



### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

#### SETOR DE LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO 001 2025 CIMVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA – Extrato de Edital de Inexigibilidade – Credenciamento Público Nº 001/2025.** E objeto do presente Termo de Referência o credenciamento de empresas especializadas na locação de veículos e máquinas pesadas, para suprir as necessidades dos municípios consorciados, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo, que deverão ser prestados na sede dos Municípios Consorciados. O edital encontra-se disponível no site <https://cimva.mg.gov.br/> - Abertura 17 de fevereiro de 2025 em diante, Ipatinga/MG, 12/02/2025 –

**MARCOS ANTÔNIO MARQUES –**  
Presidente do Consórcio.

**Publicado por:**  
Germana Maria de Melo Vitorino  
**Código Identificador:**B2F6ACEF

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

#### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2025

#### AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

**PROCESSO DE Nº 018/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2025**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de veículos para o gabinete dos prefeitos.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na

condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para a aquisição de veículos para o gabinete dos prefeitos. Para atendimento dos 28 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 19 de março de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.  
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CIMAG até o dia 26 de fevereiro de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail [licitacao@cimag.org.br](mailto:licitacao@cimag.org.br), devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexistente a obrigatoriedade da contratação.

#### 4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 13 de fevereiro de 2025.

**ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS**  
Agente de Contratação do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**E477AFA2

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

#### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº68/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº68/2025. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para Teste ergométrico. Valor total do contrato: R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024. Vigência: de 06/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 06 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**1A237289

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 468/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 468/2024. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exame de eletroencefalograma dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono. Valor total do aditivo: R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 - Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 13/02/2025 a 30/06/2025.

Uberlândia-MG, 13de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**5EE034EF

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 606/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 606/2024. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de exame de Ressonância magnética para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do aditivo: R\$ 58.030,28 (cinquenta e oito mil e trinta reais e vinte e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 91/2023 – Credenciamento Público nº 06/2023. Vigência: de 07/02/2025 a 30/06/2025.

Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**40F9AD22

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 685/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 685/2024. Contratada: Med Center Ressonância Ltda., CNPJ nº 42.559.878/0001-01, para realização de exame de Ressonância com ou sem contraste, com sedação.Valor total do aditivo: R\$ R\$12.600,00(doze mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 - Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 14/02/2025 a 30/06/2025.

Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**E0C384CC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 266/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 266/2024. Contratada: Hospital Med Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0003-19, para realização de exame de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia.Valor total do aditivo: R\$1.706,94 (mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos) . Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 14/02/2025 a 12/04/2025.

Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**D7381FE6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1º TERMO DE  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO 34/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato 1º Termo de Apostilamento do Contrato 34/2025.Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente registro para corrigir o valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), previstos no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato supramencionado, que passará a ser R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).

Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**DR. HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**BD45E6CB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1º TERMO DE  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO 35/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato 1º Termo de Apostilamento do Contrato 35/2025.Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente registro para corrigir o valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), previstos no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato supramencionado, que passará a ser R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).

Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**DR. HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**6610C94A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1º TERMO DE  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO 36/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato 1º Termo de Apostilamento do Contrato 36/2025.Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente registro para corrigir o valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), previstos no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato supramencionado, que passará a ser R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).

Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**DR. HELDER PAULO CARNEIRO**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**9566E5C2

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1º TERMO DE  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO 60/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato 1º Termo de Apostilamento do Contrato 60/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente registro para corrigir o valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), previstos no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato supramencionado, que passará a ser R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).

Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**DR. HELDER PAULO CARNEIRO**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**963E0E88

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO  
Nº 06/2025, DISPENSA 05/2025 – CASTRO NAVES  
COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A. E PRADO  
E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para suprir as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratadas: CASTRO NAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A (CNPJ: 03.341.743/0001-09) e PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 51.237.116/0001-80) – Valor Global: R\$ 5.189,05 (cinco mil e cento e oitenta e nove reais e cinco centavos). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 13 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –**  
Presidente do CIDES.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**30889AC6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 07/2025**

**EXONERA DO CARGO DE FISCAL DE DEFESA  
DO CONSUMIDOR DO CONSÓRCIO CIDES A  
PESSOA QUE MENCIONA.**

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista, conforme reforma administrativa aprovada em Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e CONSIDERANDO o pedido expresso do empregado público mencionado;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir de 17 de fevereiro de 2025, o Sr. Paulo Gustavo Naves Penna, do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 17 de fevereiro de 2025

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**552A627B

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 725/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 725/2024. **Contratada:** Souza & Ribeiro Comercio de Embalagens Ltda., CNPJ nº 41.818.239/0001-50, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha e materiais de limpeza para o AMVAP SAÚDE. Valor do aditivo: R\$769,84 (setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2024 – Dispensa Eletrônica nº 27/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 14/02/2025 a 04/05/2025. Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**2AFC94F5

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE  
SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -  
AMVAP SAÚDE**

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE. AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, NA SEDE DA AMVAP SAÚDE, ÀS 08:40 HORAS, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG.

REUNIU-SE, A ENFERMEIRA CAMILLA MARTINS DE SOUSA, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, KARITA NARCIZO MARINHO, MARIA DO CARMO NIZ MONTEIRO, GENISVADO DA SILVA FERREIRA A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA CLEICE MARIA CARDOSO ALVES, O MÉDICO ANDRÉ SILVA ALFREDO, PARA REVISÃO DA ATA ANTERIOR DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE. A ATA ANTERIOR FOI REVISADA E APROVADA SEM NADA PARA COMPLEMENTAR.

A ENFERMEIRA CAMILLA MARTINS DE SOUSA, COMENTOU SOBRE O FATO DE TROCA DE FICHAS DE PACIENTES EM EXAMES, PEDIU A ATENÇÃO REDOBRADA DA ENFERMAGEM NO MOMENTO DE RECOLHER AS FICHAS DA RECEPÇÃO, VERIFICAR EXAME NA REQUISICÃO E PEDIDO MÉDICO. PEDIU ATENÇÃO PARA A RECEPÇÃO NO MOMENTO DE COLOCAR AS FICHAS NAS PASTA PARA EVITAR TROCAS. UMA DAS SUGESTÕES FOI A MARCAÇÃO DAS FICHAS COM CANETINHA COLORIDA EM CADA TIPO DE PROCEDIMENTO E MARCAR DA MESMA COR AS PASTAS PARA EVITAR TROCAS. PEDIU ATENÇÃO ANTES DE PROCEDER COM O ATENDIMENTO COLHER INFORMAÇÕES COM OS PACIENTES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA SOBRE SE FOI REALIZADO O PREPARO, JEJUM, USO DE LAXANTE, ACOMPANHANTE E PEDIDO MÉDICO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 09:40HORAS. PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA. CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DA AMVAP SAÚDE, A SUBSCREVI E A ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO \_\_\_\_\_.

UBERLÂNDIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**AFB81A02

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 20/2025. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de Exames de Eletroencefalograma dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono, em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 23/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**BE6EEEA9

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 70/2025. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de Exames de Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico (INTERNO no CEM do AMVAP SAÚDE). Valor total do contrato: R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024. Vigência: de 14/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**712E99B0

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 76/2025. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda., CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de Exames de Anatomopatológico. Valor total do contrato: R\$145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2025 – Credenciamento nº 02/2025. Vigência: de 14/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**DE0D53F7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 81/2025. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Vitrectomia. Valor total do contrato: R\$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 14/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**607C010A

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 29/2025. **Contratada:** Espaço Auditivo Comunicar Ltda., CNPJ nº 18.867.061/0001-16, para realização de Exames de Audiometria. Valor total do contrato: R\$4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 14/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**92B41A8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**  
**RETIFICA PORTARIA Nº 05/2025**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 34 e 67, § 2º, do Regimento Interno, considerando o erro material identificado na Portaria nº 05/2025, RETIFICA:

No artigo 1º, inciso II, alínea b, **ONDE SE LÊ:** 3- GERALDO LUIZ BATISTA, **LEIA-SE** 3- RUY PEREIRA DAMAS.

Mando a toda autoridade a quem o conhecimento pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém. Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, 14 de janeiro de 2025.

**DANILO BATISTA PEREIRA DAMAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

**Publicado por:**  
Cleidilane Carvalho Martins  
**Código Identificador:**664FF726

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO**

**Processo Licitatório nº 01/2025**  
**Pregão Presencial nº 01/2025**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foi vencedora da licitação, por meio de Pregão Presencial nº 01/2025 para a contratação de emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG, a empresa RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Arcos, 14 de fevereiro de 2025 –

**NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira  
**Código Identificador:**A0A3B7BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Processo nº 12/2025**

**Inexigibilidade nº 03/2025**

**Contratante:** Câmara Municipal de Arcos

**Contratada:** Plenum Gestão

**Objeto:** contratação da empresa Plenum Gestão, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Lucas Eduardo Dias Silva no curso “Seminário Gestão Pública Municipal” na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2025.

**Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.

**Autorização:** Katia Mateus de Moura Sousa

**Data:** 14/02/2025

**Publicado por:**  
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira  
**Código Identificador:**2DDDAF91

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
TERMO DE VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE  
SERVIÇOS GERAIS**

**TERMO DE VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE  
SERVIÇOS GERAIS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Argirita, torna público o presente Termo de Vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme segue:

**1. Identificação do Servidor:**

Nome: Daiane Sabino de Oliveira Rezende  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
Matrícula: 23  
CPF: 109.394.106-56  
RG: 18.570.640  
Data de Nascimento: 26/04/1994

**2. Declaração de Vacância:**

Fica declarado vago, a partir desta data, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Argirita, em virtude da transposição do servidor para outro cargo na Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme documentação apresentada e decisão do órgão competente da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

**3. Justificativa:**

A servidora Daiane Sabino de Oliveira Rezende foi aprovada para o exercício de novo cargo na Prefeitura Municipal de Além Paraíba, o que implica a vacância do cargo anteriormente ocupado na Câmara Municipal de Argirita, em cumprimento ao princípio da legalidade e ao direito à mobilidade do servidor público.

**4. Data de Efetivação da Vacância:**

A vacância do cargo ocorrerá a partir de 17 de fevereiro de 2025, data em que o servidor assumirá suas novas funções na Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

**5. Encargos e Responsabilidades:**

Fica estabelecido que o servidor, ao deixar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Câmara Municipal de Argirita, deverá regularizar todos os pendentes e compromissos assumidos durante seu período de exercício no cargo, conforme normas da administração pública.

**6. Disposições Finais:**

Este Termo de Vacância será encaminhado para os registros necessários e será publicado em conformidade com a legislação vigente.

Argirita, 14 de fevereiro de 2025

**MÁRCIO MUNIZ ALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Argirita

**Publicado por:**  
Marcio Muniz Alves  
**Código Identificador:**057F19C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Inexigibilidade nº 001/2025, Processo nº 001/2025. Empresa: **Mendes& Lima Assessoria Ltda**, CNPJ nº 11.209.514/0001-78- Valor R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Objeto: “Contratação de Assessoria e Consultoria Contábil para a Prestação de Serviços de assessoria na implementação de serviços técnicos contábeis em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP e SIAFIC para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas”. Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jaqueline Tiago  
**Código Identificador:**C66D0332

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO da Inexigibilidade nº 001/2025, Processo nº 001/2025. Empresa: **Mendes& Lima Assessoria Ltda**, CNPJ nº 11.209.514/0001-78- 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Objeto: “Contratação de Assessoria e Consultoria Contábil para a Prestação de Serviços de assessoria na implementação de serviços técnicos contábeis em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP e SIAFIC para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas”. Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jaqueline Tiago  
**Código Identificador:**3338468F

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.172.051/0001-70 E A EMPRESA JOSÉ HEBER DE ARAÚJO EIRELLI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 26.394.031/0001-68. OBJETO:**Reequilíbrio Econômico Financeiro, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros

Alimentícios para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, pelo período de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

**ALDRIN LAGE DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal.

Bela Vista de Minas, 13 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Jaqueline Tiago

**Código Identificador:**4E019CD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 05/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os Vereadores Bruno Roberto de Andrade, Claudinei Pereira da Silva, Ivanildo Soares Batista, Luiz Eduardo da Silva Ramos, Joaquim Matias da Silva Neto e Ramon de Freitas Rocha a viajar no período de 12 a 14 de fevereiro de 2025, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso “**Oficina de Elaboração de Propostas Legislativas**”, promovido pelo CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública.

**Art. 2º** - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.

**Art. 3º** - Concede aos Vereadores, 03 (três) diárias parciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais cada. Concede também o valor de R\$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto os mesmos receberão o valor total de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução nº. 03/2023).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Geisiane de Freitas Barbosa

**Código Identificador:**930479A7

**CÂMARA MUNICIPAL  
REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando que houve o cancelamento do curso que seria ministrado pela empresa Associação Mineira de Municípios (AMM), **REVOGO** o processo administrativo nº 005/2025, inexigibilidade de licitação nº 002/2025, cujo objeto é a “Inscrição no curso presencial “ Contratos Administrativos - A responsabilidade do Fiscal de Contratos dentro da Nova Lei de Licitações 14.133/21”, a ser

realizado nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, com carga horária total de 16 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme as especificações detalhadas no item 4 do Termo de Referência.”

Caetanópolis/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Mariane Beatriz Dos Santos

**Código Identificador:**8E8FAE2C

**CÂMARA MUNICIPAL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Inscrição no curso presencial “SEMINÁRIO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: DESAFIOS E AÇÕES PARA O 1º ANO DE MANDATO”, a ser realizado de 18 a 21 de fevereiro de 2025, com carga horária total de 18 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme as especificações detalhadas no item 4 do Termo de Referência.

**Quantidade:** 02.

**Valor Total:** R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 14 de fevereiro de 2025.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**

Presidente

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Inscrição no curso presencial “SEMINÁRIO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: DESAFIOS E AÇÕES PARA O 1º ANO DE MANDATO”, a ser realizado de 18 a 21 de fevereiro de 2025, com carga horária total de 18 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme as especificações detalhadas no item 4 do Termo de Referência.

**Quantidade:** 02.

**Valor Total:** R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei

nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 14 de fevereiro de 2025.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mariane Beatriz Dos Santos  
**Código Identificador:**014E65FE

**CÂMARA MUNICIPAL  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Fica a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, endereço Rua Espírito Santos, 1204, Centro, Belo Horizonte/MG, CNPJ 21.650.715/0001-60-----, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "SEMINÁRIO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: DESAFIOS E AÇÕES PARA O 1º ANO DE MANDATO", a ser realizado de 18 a 21 de fevereiro de 2025, com carga horária total de 18 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme as especificações detalhadas no item 4 do Termo de Referência.	Inscrição	02	RS 1.390,00	RS 2.780,00

Caetanópolis/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mariane Beatriz Dos Santos  
**Código Identificador:**91D22A69

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 01/2024- LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 08/2025

Objeto: Contratação mediante sistema de registro de preços para a futura e eventual contratação serviço agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas, sem ônus para a câmara municipal de Campo Belo/MG, conforme especificações e quantitativos informados no Termo de Referência. Tipo: Maior desconto, (Não há reserva de cota para ME/EPP), Método De Disputa: ABERTO/FECHADO, Valor Estimado: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Data de Abertura: 10 de Março de 2025 às 12:00h. (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no endereço eletrônico: <https://campobelo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> Outras informações através do telefone: (35) 99853-6445 ou via e-mail [licitacaoamara@campobelo.mg.leg.br](mailto:licitacaoamara@campobelo.mg.leg.br).

Campo Belo/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**ANA PAULA VIANA ALVARENGA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Regia Vitoria da Costa  
**Código Identificador:**21C0C69E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS  
PORTARIA 491/2025**

PORTARIA Nº 491/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr Leonardo Geraldo Curi, OAB/MG 100.272 do cargo de Assessor Jurídico Legislativo a partir do dia 12/02/2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos 12 de fevereiro de 2025.

**SANDRO UBIRAJARA MARTINS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Geraldo Luis de Deus  
**Código Identificador:**5E475CF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 DISPENSA Nº 02/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025

DISPENSA Nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Débora Nogueira da Fonseca Almeida, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2025, DISPENSA nº 02/2025, OBJETO: LINK DEDICADO DE INTERNET. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante TELEON TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ: 05.156.602/0001-56.

Carmo do Cajuru, 14 de fevereiro de 2025.

**DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

**Publicado por:**  
Marcos Fonseca da Silva  
**Código Identificador:**527990FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
PORTARIA 572/2025**

*Nomeia Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Catas Altas para o biênio 2025/2026.*

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, bem

como pelos artigos 23, inciso I e 24, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:**

**Presidente** – Giovanni Rosselis Pereira

**Vice-Presidente** – Simone Aparecida de Oliveira

**Membro** – João Ronaldo Gomes

**Suplente** – José Alves Parreira

**Art. 2º** - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:**

**Presidente** – Simone Aparecida de Oliveira

**Vice-Presidente** – Giovanni Rosselis Pereira

**Membro** – Cássyo Pousas Vieira

**Suplente** – José Alves Parreira

**Art. 3º** - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social:**

**Presidente** – Lourdes Aparecida Arantes de Figueiredo

**Vice-Presidente** – Cássio Eduardo César

**Membro** – José Alves Parreira

**Suplente** – Cássyo Pousas Vieira

**Art. 4º** - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Patrimônio Histórico:**

**Presidente** – João Ronaldo Gomes

**Vice-Presidente** – Cássio Eduardo César

**Membro** – Vander Geraldo de Oliveira

**Suplente** – Giovanni Rosselis Pereira

**Art. 5º** - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Desenvolvimento Econômico, Política Urbana, Rural, Meio Ambiente, Segurança Pública e Obras Públicas:**

**Presidente** – Cássio Eduardo César

**Vice-Presidente** – João Ronaldo Gomes

**Membro** – Simone Aparecida de Oliveira

**Suplente** – Vander Geraldo de Oliveira

**Art. 6º** - A competência de cada comissão é aquela definida nos artigos 41 a 45 do Regimento Interno desta Casa.

**Art. 7º** - Os mandatos dos membros das comissões se encerrarão no dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 14 de fevereiro de 2025.

**ANÍZIO NAZARENO APARECIDO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Claudia Gonçalves de Paula

**Código Identificador:**72F43250

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP 07.2024**

Número da Ata R.P.: 07/2024

Número do PROCESSO: Processo Licitatório 07/2024 - ARP nº 07/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, CNPJ nº 01.637.481/0001-03 firmou termo aditivo com objeto reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços nº 07.2024. Vigência desde 14 de fevereiro de 2025. Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	AUMENTO PERCENTUAL	PREÇO REAJUSTADO (Sugerido)
01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,23	3,21%	R\$ 6,43
02	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,35	2,67%	R\$ 6,52

03	ETANOL HIDRATADO	R\$ 4,29	6,99%	R\$ 4,59
----	------------------	----------	-------	----------

**Publicado por:**  
Raqueline Camargo de Oliveira  
**Código Identificador:**652398E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor **AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 508.285.506-97, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **MG CONTROLE DE ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.936.211/0001-36, com sede na Avenida Amazonas, nº 5.456, Loja 5, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-056, neste ato representada por sua responsável legal, Sr. **ERICA DE MELO GOMES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 051.273.246-95, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 16/2023, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e manutenção de relógio marcador de ponto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2024, nos termos da Lei 14.133/21 e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato nº 004/2024, com base no **Índice IPCA em 4,83%, a partir de 08/02/2025**, nos termos do disposto no contrato e no artigo 25, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1- O valor mensal passará a ser de **R\$ 262,08 (duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

3.1- A despesa com este termo aditivo, **no corrente exercício**, conforme vigente Lei Orçamentária Anual, será:

Ficha: 24 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Fonte: 500

Dotação: 3.3.90.39

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 25, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**

5.1- O item 7.2. da Cláusula Sétima passará ter a seguinte redação:

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante solicitação da empresa contratada, com a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses,

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS**

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Arthur Belquior Alves da Silva  
**Código Identificador:**13A03430

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
RETIFICAÇÃO-2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, CUJO OBJETO  
CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA  
E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA ATENDER O  
QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, CUJO OBJETO CONSISTE  
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E  
SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA ATENDER O  
QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.**

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Airton Lucas de Oliveira, CPF nº 508.285.506-97, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **AMO – ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL DE SACRAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.580.329/0001-44, com sede na Rua São Pedro, nº 160, Bairro Centro, na cidade de Sacramento-MG, CEP: 38.190-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, o Senhor Carlos Henrique Santos de Pádua, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 041.654.416-64 e possuidor do Documento de Identidade nº 8.564.665, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 16/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO qualitativo no percentual de 13,43% do Contrato firmado entre as partes 10/08/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas, sendo:**

Inserção de exames ocupacionais não previstos no contrato originário em 7,82%, sendo R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), conforme abaixo:

	Quantidade	Valor Unitário	
Eletrocardiograma-ECG	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
Hemoglobina glicada - A1C - Sangue	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
Avaliação Psicossocial	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Acuidade Visual	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
Exame Audiométrico	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Teste Romberg	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 284,00</b>

Acréscimo no item “05 - **Elaboração de atestados de saúde ocupacional (ASO's)**” em 7,82 % para acrescer 10 serviços, sendo o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1- A despesa com este termo aditivo, **no corrente exercício**, correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.39.00 0005 Serviços Técnicos Profissionais, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 65 da Lei 8.666/93 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS**

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CONQUISTA/MG, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Arthur Belquior Alves da Silva  
**Código Identificador:**6B44FB7D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
EDITAL Nº 001/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDITAL Nº 001/2025, de 14 de fevereiro de 2025**

*Dispõe sobre convocação de candidatos classificados no concurso público via Edital Nº 06/2023, de 29/11/2023, da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato, devidamente representada pelo seu Presidente, Airton Lucas de Oliveira, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista e Lei Orgânica do Município de Conquista, tendo em vista o disposto da Portaria Nº 32/2024, de 3 de junho de 2024, que homologou o resultado final do concurso público realizado via Edital Nº 06/2023, de 29 de novembro de 2023, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO** na forma que especifica neste edital.

**DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**M05 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** – INSCRIÇÃO: 0000374 – RENZO DE MUNO COLESANTI

**DOS DOCUMENTOS**

O candidato deverá apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- CPF em situação cadastral regular;
- Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- PIS ou PASEP, se tiver;
- Comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato reside, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
- Declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Câmara Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;

Declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;  
 Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Câmara Municipal de Conquista-MG;  
 Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;  
 1 (uma) fotografia 3x4 recente;  
 O laudo médico disposto no item 2.1.9, deverá ser agendado na Secretaria Geral da Câmara Municipal no momento da entrega dos demais documentos;  
 Os documentos deverão ser apresentados na Secretaria Geral da Câmara, de segunda à sexta-feira, preferencialmente das 9h às 11h.

**DA POSSE**

O candidato, caso atenda aos requisitos definidos no item 2 deste Edital, deverá comparecer **no dia 05 de março de 2025**, na Câmara Municipal de Conquista, sediada na antiga estação ferroviária de Conquista, na Praça Deputado Renato Azeredo, **às 12h**, para início de suas atividades.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os candidatos convocados poderão obter informações referentes a este Edital junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico: administrativo@camaraconquista.mg.gov.br, ou pelo WhatsApp (34) 3353-1199.

Se eventualmente, por quaisquer motivos, os candidatos classificados não tenham disponibilidade ou interesse, deverão formalizar a desistência ao Departamento Administrativo nos contatos supracitados, sendo que o não comparecimento e entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 2.1 acarretará a perda do direito à vaga de forma tácita, na forma da lei.

Sendo só para o momento, desde já a Câmara Municipal de Conquista conta com a atenção e colaboração de todos os envolvidos a fim de efetivação da reforma administrativa com sucesso pelo bem do interesse público da sociedade conquistense.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conquista-MG, 14 de fevereiro de 2025

**AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Conquista  
 Biênio 2025/2026

**Publicado por:**  
 Mayara Faria Bizinoto  
**Código Identificador:**42D7AC39

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 Pregão Eletrônico n.º 02/2025**

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Processo Licitatório n.º 05/2025 – Pregão Eletrônico n.º 02/2025.

Objeto: Aquisição de dois veículos utilitários leves, zero-quilômetro, tipo picape, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Local de processamento do pregão: plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recebimento das propostas: Até as 12h50 do dia 27/02/2025, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico indicado.

Abertura da Sessão: 27/02/2025, às 13 horas.

Edital disponível em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou  
<https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx>.  
 Câmara Municipal de Curvelo - (38) 98422-6414 -  
 pregao@cmcurvelo.mg.gov.br.

**SETOR DE SUPRIMENTOS**  
 Câmara Municipal de Curvelo

**Publicado por:**  
 Paulo Henrique G. Olavo  
**Código Identificador:**D8E65628

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA  
 MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2025 - INEXIGIBILIDADE  
 N.º 01/2025**

Extraato de Contrato n.º 01/2025  
 Inexigibilidade n.º 01/2025

Partes:  
 Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG  
 Contratada: Fundação Tijuco para o Desenvolvimento da Cultura, Educação, Esporte e Ação Comunitária.  
 Objeto: Contratação da Fundação Tijuco para o desenvolvimento da Cultura, Educação, Esporte e Ação Comunitária, para transmissão das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes em tempo real e por chamada, ficando a critério da mesa diretora definir quais deverão ser transmitidas.  
 Valor: R\$ 1.830,54 (Hum mil oitocentos e trinta Reais e cinquenta e quatro centavos), por reunião transmitida.  
 Valor Global: R\$ 73.221,60 (Setenta e três mil, duzentos e vinte e um Reais e sessenta centavos).  
 Dotação Orçamentária: 3.3.90.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 Fonte de Recurso: Próprio  
 Foro: Comarca de Diamantina/MG  
 Assinatura: 17/02/2025  
 Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025  
 Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.  
 Pela Contratada: Pedro Leonardo Monteiro Vieira -

**Diamantina, 17 de Fevereiro de 2025.**

**EVANDRO LUIZ DA CRUZ**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Evandro Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**0B91AAE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG  
**Processo Licitatório: N. 001/2025**  
**Pregão Eletrônico: N. 001/2025**

**OBJETO:** Prestação de Serviços para **FILMAGEM, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO VIA INTERNET (ÁUDIO E VÍDEO)** das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, sessões públicas presenciais de licitação e audiências públicas em geral da Câmara Municipal de Formiga.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

**Contratado:** RAFAEL RODRIGUES SILVA

**Valor Total do Contrato:** O valor total referente à prestação dos serviços estimando-se um valor total de R\$22.158,00 (Vinte e dois mil e cento e cinquenta e oito reais), conforme itens:

**Item 01 - FILMAGEM** das sessões plenárias da Câmara Municipal de Formiga, de acordo com Anexo I do Edital – Termo de Referência – estimativa de 58 reuniões sendo R\$377,00 (trezentos e setenta e sete reais) por reunião filmada, estimando-se um valor total de R\$21.866,00 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

**Item 02 - TRANSMISSÃO** das sessões públicas presenciais de licitação da Câmara Municipal de Formiga, de acordo com Anexo I do Edital – Termo de Referência - estimativa de 02 sessões sendo R\$146,00 (cento e quarenta e seis reais) por reunião filmada, estimando-se um valor total de R\$292,00 (duzentos e noventa e dois reais).

**Dotação Orcamentária:** 01.02.01.122.0001.4006.339030 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado conforme previsto nos art.105 ao 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data da assinatura do contrato:** 06 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO MARTINS DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**  
Luciene Moraes Teixeira  
**Código Identificador:**ACE47C68

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG  
**Contrato: N.002/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme na Câmara Municipal de Formiga/MG.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

**Contratado:** FRANCISCANI PREVENÇÃO EM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA. – ME

**Valor Total do Contrato:** R\$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), pagos em parcelas fixas no valor de R\$105,00 (cento e cinco reais) mensais.

**Dotação Orcamentária Ano 2025:** 01.02.01.122.0001.4.006.339039 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

**Prazo de Vigência:** 07 de fevereiro de 2025 até 06 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, conforme previsto no art. 106 da Lei Federal 14.133/21.

**Data da assinatura do contrato:** 07 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO MARTINS DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**  
Luciene Moraes Teixeira  
**Código Identificador:**2F96DCF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 010/2020**

**NATUREZA:** Compra Direta

**CONTRATO N.º 003/2020**

**TERMO DE REJUSTE DE PREÇO N.º: 007**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapeva MG - C.N.P.J-M.F.: 19.053.594/0001-27

**CONTRATADA:** AMM – Associação Mineira de Municípios - C.N.P.J-M.F.: 20.513.859/0001-01

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicações em Diário Oficial Eletrônico para Câmara Municipal de Itapeva – MG.

**ASSINATURA:** 17/01/2025

**VIGÊNCIA:** 01/02/2025 a 31/07/2025

**VALOR MENSAL:** R\$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove Reais)

**VALOR RESTANTE DO CONTRATO:** R\$ 2.754,00 (Dois Mil Setecentos cinquenta e quatro reais)

**DOTAÇÃO** 01.01.01.01.031.1002.4.003.339039 – Ficha 27 **ORÇAMENTÁRIA:**

**Publicado por:**  
Lizandra Lima  
**Código Identificador:**69F2766D

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 009/2022**

**NATUREZA:** LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 002/2022

**CONTRATO N.º 002/2022**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL N.º: 009**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapeva MG - C.N.P.J-M.F.: 19.053.594/0001-27

**CONTRATADA:** CONSTEM – Comércio Construções e Serviço Eireli- - C.N.P.J-M.F: 20.928.455/0001.89

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Itapeva – MG, conforme projetos e demais documentos anexos, com fornecimento de mão de obra e materiais.

**ASSINATURA:** 27/01/2025

**VALOR ADITIVADO AO CONTRATO É:** R\$ 63.838,43 (Sessenta e três mil e Oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)

**VALOR REMANESCENTE DO CONTRATO:** R\$ 246.075,63 (Duzentos e quarenta e seis mil e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

**DOTAÇÃO** 01.01.01.01.031.1004.3.002.449051 – Ficha 37. **ORÇAMENTÁRIA:**

**Publicado por:**  
Lizandra Lima  
**Código Identificador:**17C38C18

**MESA DIRETORA  
RESOLUÇÃO N.º 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

*ACRESCENTA O INCISO VI, AO § ÚNICO DO ARTIGO 48 E O ARTIGO 81-B À RESOLUÇÃO N.º 003, DE 12 DE MAIO DE 2003, CRIANDO E REGULAMENTANDO A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, **TONY SANDRO DE LIMA**, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. IV, da lei Orgânica Municipal, e, Art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Acrescenta o inciso VI, ao parágrafo único do artigo 48 da Resolução nº 003, de 12 de maio de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 48. (...)”

Parágrafo único - (...)

VI - Segurança Pública”.(NR)

Art. 2º. Acrescenta o artigo 81-B à Resolução nº 003, de 12 de maio de 2003, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 81-B. Compete à Comissão de Segurança Pública, no exercício de sua competência:

I - opinar sobre proposições e assuntos relativos à segurança pública, inclusive ouvindo pessoas e autoridades que tenham interesse e conhecimento sobre a matéria;

II - promover estudos, pesquisas, audiências públicas e debates sobre assunto de relevante interesse da área de segurança pública;

III - analisar projetos e debates sobre política de segurança, combate ao crime organizado, política prisional, política de recuperação e reintegração social, bem como manutenção da ordem pública;

IV - colaborar e acompanhar programas governamentais e não governamentais relativos às políticas de segurança, ao acompanhamento de gestão, planejamento e técnicas operacionais destinados a toda população;

V - acompanhar a atuação dos órgãos públicos e privados de segurança do Município, que contempla os serviços relacionados à proteção das pessoas e dos bens;

VI - elaborar estudos para aprimorar os serviços de atuação dos órgãos municipais para garantia da segurança das pessoas, repressão da violência e combate ao crime;

VII – emitir pareceres técnicos relacionados à segurança comunitária e captação de recursos para programas que envolvam a segurança pública;

VIII – realizar audiência pública e emitir pareceres com informações e sugestões sobre medidas protetivas na área de segurança preventiva.” (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva – MG, 07 de fevereiro de 2025.

**TONY SANDRO DE LIMA**  
Presidente da Câmara

**Autores do projeto de origem:**

**FRADIK ALVES DE SOUZA**  
Vereador

**IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO**  
Vereadora

**RODRIGO SENGANTIN GARCIA**  
Vereador

**Publicado por:**  
Nivaldo Donizete de Almeida  
**Código Identificador:**E18169E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**PORTARIA 012-2025 - ELEVA PADRÃO DE VENCIMENTO**  
**CÉLIA**

**PORTARIA Nº 12/2025**

Eleva o Padrão de Vencimento da Servidora Pública que Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023”, e em conformidade com o disposto nos Arts. 15, Inciso II, 20, 21, 22, § 2º e 26, todos da “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024”;

Considerando o resultado das avaliações arquivadas nesta Casa, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica elevado o Padrão de Vencimento da Servidora Pública desta Casa Legislativa, CÉLIA DE FÁTIMA TOBIAS SANTOS, para o Nível E - 1 - F.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2025.

• **ANTÔNIO JUSTINO FILHO**  
• Presidente

**Publicado por:**  
Priscila Martins Oliveira  
**Código Identificador:**A5985AD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público, nos termos do artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, a abertura da Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mensal e suporte técnico informatizado (softwares) destinados à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa, visando atender às suas necessidades. Justificativa: Inviabilidade de disputa. Valor R\$: 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). A íntegra dos documentos encontra-se a disposição dos interessados no Portal de Compras [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa [www.cmlagoasanta.mg.gov.br](http://www.cmlagoasanta.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Rosiane Maria Fideles Boncompagni  
**Código Identificador:**6DF4B606

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**PAUTA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17/02/2025**

**PAUTA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17/02/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS, QUE ENCONTRA-SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA ROGÉRIO GISSONI, N.º 450 – CENTRO DESTA CIDADE, ÀS 20 HORAS, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

**APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL COM PEDIDO DE VOTAÇÃO NA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL)**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.517 DE 2025**

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Resumo:** Institui o " Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino-2025" e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.518 DE 2025**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Resumo:** Dispõe sobre revisão geral anual do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito no ano de 2025, conforme assegura o artigo 37, X, da Constituição Federal.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.521 DE 2025**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Resumo:** Altera a Lei Municipal n.º 2.805/2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ouro Fino, majorando o salário base dos cargos comissionados de Diretor Geral e Procurador Geral.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.522 DE 2025**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Resumo:** Altera a Lei n.º 2.805/2018, para criar o cargo de Assessor de Planejamento e Apoio Parlamentar na Câmara Municipal de Ouro Fino.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.523 DE 2025**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Resumo:** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 17 da Lei 2.805/18, altera o artigo 18 da Lei n.º 2.808/18, e acrescenta os §§ 3º e 4º do mesmo Dispositivo Legal e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.524 DE 2025**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Resumo:** Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003 DE 2025**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Resumo:** Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004 DE 2025**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Resumo:** Altera os artigos 2º e 4º da Resolução n.º 003/2008 e suas alterações posteriores, fixando o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG.

**VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.513 DE 2025**

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Resumo:** Altera o Anexo Único da Lei Municipal 2.795/2018 e estabelece outras providências.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.514 DE 2025**

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Resumo:** Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.515 DE 2025**

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Resumo:** Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001 DE 2025**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Resumo:** Altera o artigo 7º e o anexo único da Resolução n.º 03/2014, que dispõe sobre a concessão de estágio profissional na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002 DE 2025**

**Autoria:** Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereador Guto Honório, Vereador Sargento Nelson, Vereadora Vânia

**Resumo:** Altera o inciso VI, Do Art. 90 da Resolução n.º. 014/2016, de 17 de novembro de 2016, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino", e dá outras providências

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002 DE 2025**

**Autoria:** Vereadora Vânia

**Resumo:** Institui a honraria "Honra ao Mérito Mirim" no município de Ouro Fino.

**MOÇÃO DE APELO N.º 07/2025**

**Autoria:** Vereadora Vânia

**Resumo:** MOÇÃO DE APELO solicitando encarecidamente que o Governo do Estado de Minas Gerais não meça esforços para reformar e cobrir a quadra esportiva da Escola Estadual Delorme de Avelar Muniz, localizada na Rua Cyro Carpentieri, nº 211, Jardim Centenário, neste município.

**MOÇÃO DE APELO N.º 08/2025**

**Autoria:** Vereador Paulo Henrique Chiste

**Resumo:** MOÇÃO DE APELO para que sejam realizadas todas as tratativas técnicas, além das políticas e administrativas, para disponibilizar um equipamento de ressonância magnética à Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Fino/MG.

**MOÇÃO DE APELO N.º 09/2025**

**Autoria:** Vereador Paulo Henrique Chiste

**Resumo:** MOÇÃO DE APELO para que empreendem esforços políticos-administrativos visando a abertura de um Centro de Hemodiálise em Ouro Fino/MG, na Casa de Caridade de nossa cidade (Hospital).

**APRESENTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.519 DE 2025**

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Resumo:** Autoriza o acréscimo de subvenções sociais, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.520 DE 2025**

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Resumo:** Dispõe sobre a criação, adequação e funcionamento dos cemitérios particulares de animais domésticos e domesticados de pequeno e médio porte no âmbito do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003 DE 2025**

**Autoria:** Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final

**Resumo:** Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004 DE 2025**

**Autoria:** Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final

**Resumo:** Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**INDICAÇÃO N.º 48 DE 2025**

**Autoria:** Vereador Sargento Nelson

**Resumo:** SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS.

**INDICAÇÃO N.º 49 DE 2025**

**Autoria:** Vereadora Vânia

**Resumo: SUGERINDO A TROCA DE SEMÁFOROS NUMÉRICOS POR SEMÁFOROS COLORIDOS.**

**INDICAÇÃO N.º 50 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Vânia**

**Resumo: SUGERINDO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE GUARD RAILS NAS RUAS DO RESIDENCIAL GARGATÁ.**

**INDICAÇÃO N.º 51 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Vânia**

**Resumo: SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA CIDADE.**

**INDICAÇÃO N.º 52 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Vânia**

**Resumo: SUGERINDO A PINTURA DOS REDUTORES DE VELOCIDADE DA CIDADE.**

**INDICAÇÃO N.º 53 DE 2025**

**Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste**

**Resumo: SUGERINDO A MAJORAÇÃO DO VALOR DA CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**INDICAÇÃO N.º 54 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Vânia**

**Resumo: SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE NOME DE RUAS E PLACAS DE PARE NOS BAIROS JARDIM BELO HORIZONTE 1, JARDIM BELO HORIZONTE 2 E JARDIM SÃO PAULO.**

**INDICAÇÃO N.º 55 DE 2025**

**Autoria: Vereador Guto Honório**

**Resumo: SUGERINDO PROVIDÊNCIAS PARA QUESTÕES RELACIONADAS AO RETORNO ÀS AULAS NA ESCOLA DE SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO.**

**INDICAÇÃO N.º 56 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Vânia**

**Resumo: SUGERINDO A TROCA DA ILUMINAÇÃO DA ARENA DE OURO POR ILUMINAÇÃO DE LED E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO JUNTO À POLÍCIA MILITAR.**

**INDICAÇÃO N.º 57 DE 2025**

**Autoria: Vereador José Agostinho Muroli**

**Resumo: SUGERINDO A MUDANÇA DE LOCAL DA ACADEMIA AO AR LIVRE E DO PARQUINHO DE CRISOLIA.**

**INDICAÇÃO N.º 58 DE 2025**

**Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli**

**Resumo: INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antonio Benedito Salgueiro Miguel, SUGERINDO UM PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E MANILHAMENTO NA RUA DOUTOR GENTIL, ENTRADA DO DISTRITO DE CRISÓLIA.**

**INDICAÇÃO N.º 59 DE 2025**

**Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli**

**Resumo: SUGERINDO A MANUTENÇÃO NO MANILHAMENTO DA ESTRADA DO CARIOCA.**

**INDICAÇÃO N.º 60 DE 2025**

**Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli**

**Resumo: SUGERINDO A MANUTENÇÃO NO MANILHAMENTO E RECONSTRUÇÃO DO PAREDÃO DE PEDRAS DA PONTE NA ESTRADA DA SERRAGEM.**

**INDICAÇÃO N.º 61 DE 2025**

**Autoria: Vereador Guto Honório**

**Resumo: SUGERINDO O AUMENTO NA OFERTA DE TRANSPORTE PARA UNIVERSITÁRIOS DESTINADOS A POU SO ALEGRE.**

**INDICAÇÃO N.º 62 DE 2025**

**Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste**

**Resumo: SUGERINDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PERÍODO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA A 1ª À 4ª SÉRIE.**

**INDICAÇÃO N.º 63 DE 2025**

**Autoria: Vereador paulo Henrique Chiste**

**Resumo: SUGERINDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE III.**

**INDICAÇÃO N.º 64 DE 2025**

**Autoria: Vereador Fábio Tomazoli**

**Resumo: SUGERINDO A LIMPEZA DO Córrego Ouro Fino.**

**INDICAÇÃO N.º 65 DE 2025**

**Autoria: Vereador Fábio Tomazoli**

**Resumo: SUGERINDO A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA ESTRADA DO BAIRRO ALBERTÃO.**

**INDICAÇÃO N.º 66 DE 2025**

**Autoria: Vereador Fábio Tomazoli**

**Resumo: SUGERINDO O CORTE DE ÁRVORES NA PRAÇA DOS PALOMOS II.**

**INDICAÇÃO N.º 67 DE 2025**

**Autoria: Vereador Fábio Tomazoli**

**Resumo: SUGERINDO O CORTE DE ÁRVORES NA SUBIDA DO TÊNIS CLUBE.**

**INDICAÇÃO N.º 68 DE 2025**

**Autoria: Vereador Fábio Tomazoli**

**Resumo: SUGERINDO A LIMPEZA DA RUA MARIA SILVA LIMA.**

**INDICAÇÃO N.º 69 DE 2025**

**Autoria: Vereador Fábio Tomazoli**

**Resumo: SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS ESCOLAR E CRIAÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA HUMAITÁ, 1094.**

**INDICAÇÃO N.º 70 DE 2025**

**Autoria: Vereador Fábio Tomazoli**

**Resumo: SUGERINDO A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NA RUA HUMAITÁ, 1094.**

**INDICAÇÃO N.º 71 DE 2025**

**Autoria: Vereador Sargento Nelson**

**Resumo: SUGERINDO EMPENHO NOS TRABALHOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO DE MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA.**

**INDICAÇÃO N.º 72 DE 2025**

**Autoria: Vereador Sargento Nelson**

**Resumo: SUGERINDO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES.**

**INDICAÇÃO N.º 73 DE 2025**

**Autoria: Vereador Sargento Nelson**

**Resumo: SUGERINDO REPAROS NA RODOVIA QUE LIGA OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS.**

**INDICAÇÃO N.º 74 DE 2025**

**Autoria: Vereador Toninho Lino**

**Resumo: SUGERINDO A REMOÇÃO DE ÁRVORE NO BAIRRO PAVOEIRINHO.**

**INDICAÇÃO N.º 75 DE 2025**

**Autoria: Vereador Toninho Lino**

**Resumo: SUGERINDO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA JOAQUIM CHAVASCO.**

**INDICAÇÃO N.º 76 DE 2025**

**Autoria: Vereador Guto Honório**

**Resumo: SUGERINDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA O ALARGAMENTO DA ESTRADA DO TAGUÁ DE CIMA.**

**INDICAÇÃO N.º 77 DE 2025**

**Autoria: Vereador Guto Honório**

**Resumo: SUGERINDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NAS RUAS DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO.**

**INDICAÇÃO N.º 78 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Lívia Franceli**

**Resumo: SUGERINDO A TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO EM CRECHE ESCOLA.**

**INDICAÇÃO N.º 79 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Lívia Franceli**

**Resumo: SUGERINDO A INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO.**

**INDICAÇÃO N.º 80 DE 2025**

**Autoria: Vereador Fábio Tomazoli**

**Resumo: SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE UMA GRADE DE PROTEÇÃO NA ÁREA DE TERRA E GRAMA DA PRAÇA DO BERRANTE, AO LADO INFERIOR DO PARQUINHO.**

**INDICAÇÃO N.º 81 DE 2025**

**Autoria: Vereador Fábio Tomazoli**

**Resumo: SUGERINDO A IMPLANTAÇÃO URGENTE DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE OURO FINO.**

**INDICAÇÃO N.º 82 DE 2025**

**Autoria: Vereador Fábio Tomazoli**

**Resumo: SUGERINDO QUE O MUNICÍPIO ASSUMA A RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AFTOSA NO REBANHO LOCAL.**

**INDICAÇÃO N.º 83 DE 2025**

**Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste**

**Resumo: SUGERINDO A DESTINAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR REALIZADOS NO MUNICÍPIO.**

**INDICAÇÃO N.º 84 DE 2025**

**Autorias: Vereadores Guto Honório e Paulo Henrique Chiste**

**Resumo: SUGERINDO A CONTRATAÇÃO DE UM FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO.**

**INDICAÇÃO N.º 85 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Vânia**

**Resumo: SUGERINDO A CONSTRUÇÃO DE BOX DE ALVENARIA E PALCO NA ARENA DE OURO.**

**INDICAÇÃO N.º 86 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Vânia**

**Resumo: SUGERINDO MELHORIAS NO PONTILHÃO DA AVENIDA.**

**INDICAÇÃO N.º 87 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Vânia**

**Resumo: SUGERINDO PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE SE CONSTRUIR CORRIMÕES NA ESCADA DO CENTRO CULTURAL DE OURO FINO.**

**INDICAÇÃO N.º 88 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Vânia**

**Resumo: SUGERINDO A CRIAÇÃO DE UMA CLÍNICA PET E ESPAÇO DE BEM ESTAR ANIMAL EM OURO FINO.**

**INDICAÇÃO N.º 89 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Vânia**

**Resumo: SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NA ARENA DE OURO E PRAÇA DO BOIADEIRO.**

**INDICAÇÃO N.º 90 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Vânia**

**Resumo: SUGERINDO A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL EM OURO FINO.**

**INDICAÇÃO N.º 91 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Vânia**

**Resumo: SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS SALAS DE ESCOLAS E CRECHES DE OURO FINO.**

**INDICAÇÃO N.º 92 DE 2025**

**Autoria: Vereadora Vânia**

**Resumo: SUGERINDO A VIABILIDADE DE CASTRAÇÕES E ATENDIMENTO VETERINÁRIO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM OURO FINO.**

**INDICAÇÃO N.º 93 DE 2025**

**Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste**

**Resumo: SUGERINDO A CONCESSÃO DE ISENÇÃO OU REMISSÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) INCIDENTE SOBRE IMÓVEIS EDIFICADOS ATINGIDOS POR ENCHENTES E ALAGAMENTOS CAUSADOS PELAS CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE OURO FINO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026.**

**INDICAÇÃO N.º 94 DE 2025**

**Autorias: Vereadores Cisso Braga, Guto Honório e Sargento Nelson**

**Resumo: SUGERINDO PROVIDÊNCIAS PARA ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES QUE FREQUENTAM A FACULDADE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.**

**INDICAÇÃO N.º 95 DE 2025**

**Autoria: Vereador José Agostinho Murooni**

**Resumo: SUGERINDO A CONTINUIDADE E FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO CANELEIRAS.**

**INDICAÇÃO N.º 96 DE 2025**

**Autoria: Vereador José Agostinho Murooni**

**Resumo: SUGERINDO MELHORIAS NA RUA HUMAITÁ.**

**INDICAÇÃO N.º 97 DE 2025**

**Autoria: Vereador José Agostinho Murooni**

**Resumo: SUGERINDO A MANUTENÇÃO NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PEITUDOS.**

**INDICAÇÃO N.º 98 DE 2025**

**Autoria: Vereador José Agostinho Murooni**

**Resumo: SUGERINDO A COLOCAÇÃO DE GUARITA NA ESTRADA DA ESCOLINHA PARA SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO.**

**INDICAÇÃO N.º 99 DE 2025**

**Autoria: Vereador José Agostinho Murooni**

**Resumo: SUGERINDO A CRIAÇÃO DE FARMÁCIA ITINERANTE NOS POSTOS DE SAÚDE RURAIS.**

**INDICAÇÃO N.º 100 DE 2025**

**Autoria: Vereador José Agostinho Murooni**

**Resumo: SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE FARMÁCIAS NA UPA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO ANTIGO PRESÍDIO E NOS CAPUCHINHOS.**

**INDICAÇÃO N.º 101 DE 2025**

**Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste**

**Resumo: SUGERINDO QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO À LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM ESPECIAL NA ÁREA LOCALIZADA NA PARTE DE BAIXO.**

**INDICAÇÃO N.º 102 DE 2025**

**Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste**

**Resumo: SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE UM BEBEDOURO DE ALTA QUALIDADE NO PRÉDIO DOS CAPUCHINHOS, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEVIDO À NECESSIDADE DE PROPORCIONAR CONFORTO E BEM ESTAR AOS USUÁRIOS E SERVIDORES DO LOCAL.**

**INDICAÇÃO N.º 103 DE 2025**

**Autoria: Vereador Fábio Tomazoli**

**Resumo: SUGERINDO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA MIGUEL CANIELO.**

**INDICAÇÃO N.º 104 de 2025**

**Autoria: Vereador Fábio Tomazoli**

**Resumo: SUGERINDO A IMPLANTAÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA ROGÉRIO GISSONI, NA ALTURA DO NÚMERO 119.**

**INDICAÇÃO N.º 105 DE 2025**

**Autorias: Vereadores Cisso Braga, Fabio Tomazoli, Guto Honório, José Agostinho Muroli, Marquinho Eletricista, Paulo Henrique Chiste, Sargento Nelson, Livia Franceli e Vania Aparecida Couto.**

**Resumo: SUGERINDO A REALIZAÇÃO DE UM LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE REPOSIÇÃO DE PROFESSORES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.**

**INDICAÇÃO N.º 106 DE 2025**

**Autoria: Vereador Guto Honório**

**Resumo: SUGERINDO A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AULAS DE ESPORTES NO MUNICÍPIO.**

**Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2025.**

**CLÓVIS COLDIBELI**

Presidente (Biênio 2025-2026)

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

**Publicado por:**

Joao Paulo de Oliveira Prado

**Código Identificador:40E6EA5A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 10/2025 DISPENSA Nº 06/2025 - FORNECIMENTO DE GÁS GLP**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 10/2025, Dispensa nº 06/2025, AUTORIZO a contratação para aquisição de gás engarrafado em botijões para utilização na cozinha da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa VIA GAS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 04.845.411/0001-39 no valor de R\$ 909,00.

Patrocínio, 11 de fevereiro de 2025.

**NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**

Lucas Favalli Barbosa Viana

**Código Identificador:58196BF1**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 18/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 - CURSO VEREADORES NÉLIO, PAULO E TULIO**

TERMO DE REFERÊNCIA  
CURSO DE CAPACITAÇÃO

**PROCEDIMENTO Nº 18/2025.  
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21**

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

**1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**1.1- DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS VEREADORES NÉLIO HUMBERTO SOUZA MARQUES, PAULO CÉSAR DE LIMA JÚNIOR E TÚLIO EXPEDITO CASTRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	3	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:

- ( X ) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- ( X ) Itens isolados.
- ( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

**2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 18/02/2025.

2.2 - A duração da vigência será:

- ( ) Pelo seguinte número de meses: 12
- ( X ) Até o final do exercício da contratação.

2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

2.4 - Possibilidade de prorrogação:

- ( X ) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
- ( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

**3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em se capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.

3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Por outro lado, considerando que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, é necessária a análise da hipótese legal delineada, qual seja: Art. 74, III, “F” da Lei nº 14.133/21. Nesse caminho, consultando o Estudo Técnico Preliminar, é possível transcrever o seguinte sobre a hipótese

legal de inexigibilidade de licitação, bem como sobre os requisitos legais para a contratação:

A presente contratação é pautada na inexigibilidade prevista pelo art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21. Desse modo, o dispositivo legal em questão assim prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (...).

Desse modo, é possível apresentar requisitos para essa contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: A) Inviabilidade de competição; B) Serviço Técnico Especializado; C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado; D) Notória Especialização e; E) Natureza singular do objeto a ser contratado.

#### A) Inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição é requisito comum às inexigibilidades de licitação. Referida inviabilidade pode decorrer da ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial ou ainda da ausência de objetividade na seleção do objeto.

A ausência de objetividade na seleção do objeto se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede o julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Conforme será apontado pelos tópicos seguintes, no presente caso, não há critérios objetivos para julgamento, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação.

#### B) Serviço Técnico Especializado

É fato público e notório que a excelência das atividades desta Casa, como a de qualquer atividade pública, requer permanente aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos dos agentes públicos, como forma de garantir a legitimidade do serviço público prestado, sua efetividade, eficiência e alcance do bem comum a que se presta.

A legislação pátria permite-nos inferir, por premissa básica, que, se os serviços pretendidos se enquadram na hipótese do citado art. 74, III, “f” da Lei federal nº 14.133, de 2021, a inexigibilidade de licitação já se caracteriza. É o que ocorre com o serviço que se pretende contratar no caso em comento, que, vale dizer, tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual, característica esta incluída na descrição dos serviços técnicos especializados previstos pela legislação.

Extrai-se ainda do Documento de Formalização da Demanda, que a presente iniciativa tem o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de docência em ação educacional.

A ação educacional em questão refere-se à contratação do curso denominado “**Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais de 18 a 21 de fevereiro 2025 em Brasília/DF**”

Assim, para a contratação solicitada, é preciso a caracterização de um serviço predominantemente intelectual, o que é o caso da presente contratação.

#### C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado

Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são

interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos.

É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.

O curso em questão tem como finalidade capacitar o Vereador, a fim de que ele possa desempenhar suas atividades com maior qualidade e acuidade, principalmente no que concerne a assuntos relacionados à Câmara Municipal no exercício das funções de vereança. O curso abordará tópicos como Regimento Interno, funcionamento da Câmara Municipal, elaboração de proposições legislativas e o processo legislativo, sendo estes temas relevantes para a condução de um mandato eficiente, trazendo qualificação e melhor conhecimento aos vereadores. O evento também é uma oportunidade de troca de experiências e conhecimento entre vereadores e vereadoras de todo o país.

Nesse sentido, é possível inferir que a contratação aqui aduzida é fundamental e crucial para o atendimento dos interesses do órgão, haja vista que guarda evidente relação com os conhecimentos necessários ao agente público para o desempenho de suas funções. Nesse sentido, os servidores e vereadores devem ser capacitados continuamente para o regular exercício de suas atribuições, notadamente porque as atividades desempenhadas pelos agentes públicos estão sujeitas à constante atualização procedimental e de conteúdo.

#### D) Notória especialização para escolha do fornecedor

Outro requisito também mantido na Lei federal nº 14.133, de 2021, a notória especialização do profissional deve estar relacionada ao objeto pretendido, e, segundo a doutrina, precisa estar intimamente relacionada com a singularidade intentada pela Administração. O conceito reproduzido no § 3º do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021 se refere ao requisito da atividade da pessoa permitir inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desse modo, deve ser avaliado: i) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e ii) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.

Certo é que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, “f” e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos.

No caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de maneira isenta entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar a capacidade intelectual oferecida por cada pessoa física ou jurídica. Por essa razão, a lei de licitações optou por classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares. Sendo de natureza singular o serviço, será necessariamente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. Nesse sentido, inclusive, é a decisão 439/1998, do TCU, senão vejamos:

(...) 3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. 4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao

discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. **Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86.**" ("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso) 5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei no 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110). (TCU. Decisão no 439/1998. Plenário. Processo: 000.830/1998-4. Relator: Ministro Adhemar Paladini Ghisi. Sessão de 15/07/1998.)" (Grifei)

Diante da singularidade dos serviços prestado, a escolha da empresa "UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL" em parceria com a empresa "PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS", realizadora do evento, por meio de diversos palestrantes, tais como os docentes Cezar Miola, Dra. Vanessa Anjos, Dr. Luís Fernando Pires Machado, José Marinho, Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Dr. José Marilson Martins Dantas, Randerson Cirqueira, entre outros se dá por meio de uma decisão estratégica para atender as necessidades apontadas pelo demandante. A escolha do docente de notória especialização se dá de acordo com sua formação, experiências, publicações, metodologias aplicadas, capacidade de docência, e de como tais características pessoais se compatibilizam com os temas e os objetivos das capacitações a serem contratadas, haja vista a sua experiência acadêmica e profissional com relação ao tema que será ministrado, conforme se verifica em informações constantes do cronograma do curso e do currículo do professor. Nesse sentido, conforme currículo apresentado, Cezar Miola, Vice-presidente de Relações Político-Institucionais da Atricon e ouvidor do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, Pós-graduado em Direito Processual Civil pela Universidade de Passo Fundo (UPFRS) e em Direito, Políticas Públicas e Controle Externo pela Universidade Nove de Julho (Uninove-SP). Bacharel em Direito e Licenciado para o Magistério no Ensino Médio (UPF-RS); palestrante Dra. Vanessa Anjos, Mestre em Administração Pública; Adv. Especialista em Direito Público e Eleitoral; professora e consultora; palestrante Dr. Luís Fernando Pires Machado, Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais. Conferencista internacional na ONU. Servidor do Senado; palestrante José Marinho, exerce o cargo de Diretor da Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, graduado em Direito

pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte/RN, É Diretor de Educação e Inovação da ABEL – Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas; palestrante **Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo**, Formado em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e pós-graduado em Direito Público pela Universidade de Vila Velha (UVV). cursou Engenharia no Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA). Ingressou no Tribunal de Contas do Espírito Santo, em 1995, no cargo de Controlador de Recursos Públicos. Em 2002, assumiu o cargo de auditor do TCE-ES; tomou posse, em 2008, como Conselheiro na vaga reservada aos Auditores do TCE ES; palestrante **Dr. José Marilson Martins Dantas**, Doutor em contabilidade, professor Associado da do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília. Painel compartilhado com: Jovita José Rosa – Presidente do Instituto de Fiscalização e Controle; palestrante **Randerson Cirqueira** é especialista em Poder Legislativo e Direito Parlamentar. Estrategista de Mandato político. Autor do livro Mandato de Valor e coautor do livro Processo legislativo integral. Professor, mentor e palestrante. Servidor de carreira da Procuradoria do Distrito Federal, dentre outros.

Além disso, a empresa fornecedora do curso é estabelecida no mercado, sendo reconhecida pelo oferecimento de treinamentos e formação educacional.

É a partir dos aspectos apresentados que o requisito da notória especialização resta configurado.

**E) Natureza singular do objeto a ser contratado.**

A Lei nº 14.133/21 não previu de maneira expressa o requisito de comprovação da natureza singular do serviço a ser contratado. Nesse sentido, instaurou-se controvérsia na doutrina acerca da necessidade de comprovação desse requisito. Alguns estudiosos, inclusive, indicam posicionamento do Tribunal de Contas da União que analisou dispositivo legal similar da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), em que indicou a singularidade do serviço como um dos requisitos para a contratação direta de profissionais com notória especialização.

Desse modo, por cautela, também é pertinente analisar o presente aspecto. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, aqueles que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Nesse diapasão, é evidente a correlação existente entre a notória especialização e o serviço singular objeto do procedimento.

Assim, serviço singular é aquele em que o prestador possui conhecimento aprofundado e, por isso, trata-se de atividade diferenciada, mas jamais única ou exclusiva (até porque se fosse exclusiva, a inexigibilidade seria fundamentada pelo inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e não pelo art. 74, III, "f" da referida lei).

Nesse contexto, na inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização, no âmbito da Lei federal nº 14.133, de 2021, a singularidade se verifica pelo preenchimento das seguintes circunstâncias: i) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; ii) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e iii) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

Os serviços de docência para os fins das ações educacionais pretendidas, devem ser caracterizados, via de regra, como singulares, uma vez que não se tratam de atuações padronizadas e, com isso, comparáveis entre si. Pelo contrário, ministrar uma aula ou elaborar um conteúdo educacional é algo peculiar, que resulta da aplicação da formação, da experiência profissional e docente e de metodologias próprias do docente definido, as quais, a princípio, não poderiam ser simplesmente replicadas por qualquer outra pessoa. Com efeito, segue o seguinte ensinamento:

O objeto do serviço de treinamento só se materializa com a aula (o fazer). É por meio desta ação que o professor/instrutor, fazendo uso da metodologia didático-pedagógica, utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto. Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. **Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada; não se pode admitir que, quem**

quer que seja o executor (o professor), desde que aplicando os recursos acima, obtenha os mesmos resultados. Afinal, como é próprio do humano, as pessoas são diferentes entre si. Cada professor possui sua técnica própria, sua forma de lidar com grupos, sua empatia, sua didática, suas experiências pessoais, seu ritmo e tom de voz. Tudo isso compõe um conjunto que os tornam incomparáveis entre si. (...) Tudo isso requer do profissional, a cada serviço, a necessária adaptação. Inclusive o próprio professor será diferente a cada aula proferida, ainda que do mesmo tema, pois em um curso ouve uma pergunta de um aluno, que levanta uma questão não imaginada, conduzindo o desenvolvimento do conteúdo a uma vertente não programada; para outra turma, leu um livro ou artigo recém publicado que o leva a pesquisar novamente o assunto tratado e, eventualmente, provocará mudança de visão e conceitos. Quer dizer, as aulas sempre serão diferentes, seja na condução, seja no conteúdo, seja na forma de exposição. Não há como negar que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar. (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública: caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade? . IDEMP - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, Rio de Janeiro, pp. 3- 4. Disponível em: <http://idemp-edu.com.br/uploads/artigos/contratacaoservicostreinamento.pdf>)(grifei)

O professor Ricardo Alexandre Sampaio também preleciona: Ora, na situação em exame, em que pese diversos particulares possam atender a demanda da Administração, ministrando cursos in company para capacitação dos servidores, não se visualiza a possibilidade de estabelecer qualquer critério objetivo para análise, comparação e julgamento de suas propostas, uma vez que a execução desse objeto de modo a atender plenamente a demanda da Administração pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, tais como didática, oratória, experiência, conhecimento, imaginação, entre outros. (SAMPAIO, Ricardo Alexandre. Inaplicabilidade do pregão à contratação de cursos in company para capacitação de servidores. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, 2014 n. 242, p. 361) (grifei)

À vista do exposto, é possível evidenciar que os serviços a serem contratados são singulares, uma vez que é impossível de se estabelecer, a priori, critérios objetivos de comparação com outros serviços de treinamento oferecidos no mercado, o que, por sua vez, afasta a regra licitatória. Além disso, é possível concluir pela possibilidade de contratação por meio da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

3.3 - O objeto da contratação:  
 Está previsto no Plano de Contratações Anual de \_\_\_\_, conforme número de controle \_\_/\_\_, do referido PCA.

Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.

3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

#### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de vereadores da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que tais eventos criam oportunidades de crescimento pessoal, o que traz benefícios para um bom desempenho de mandato. Este curso, em específico, será uma oportunidade de expandir os contatos entre vereadores e vereadoras de diferentes municípios brasileiros, concentrando em um espaço visões distintas, mas também confluentes, que podem iluminar ideias a serem adotadas em nossa cidade.

4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

A partir dos aspectos apresentados até o momento, é possível concluir que a solução mais adequada para a demanda da Administração

Pública, é a realização de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

Conforme já foi devidamente explanado no presente documento, restou caracterizada a inviabilidade de competição, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, oferecido por empresa/profissional com notória especialização, imprescindível à satisfação da demanda do Poder Público.

#### 5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1 – Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.

5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

##### 5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:

5.4 - Possibilidade de subcontratação:

Não.

Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

Não.

Sim. Percentual da garantia e justificativa:

5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmptrocínio.mg.gov.br

#### 6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 18 a 21 de fevereiro de 2025.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

Até o término da vigência contratual.

(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 18/02/2025  
 6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: **Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Cidade Jardim. CEP 38747-056.**

## 7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

(X) será exercida pelo próprio gestor.

( ) pelo seguinte servidor: \_\_\_\_\_.

( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: \_\_\_\_\_.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, “a”, da Resolução nº 98/2023.

8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6 - A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

8.7 - O faturamento será realizado:

(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.

( ) Por evento.

( ) Mensalmente.

( ) Da seguinte forma: \_\_\_\_\_.

8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.

8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.

8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:

- (X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
  - ( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
  - ( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
- 8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:

- ( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, \_\_, da Lei nº 14.133/21);
- (X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21);
- ( ) Pregão;
- ( ) Concorrência;
- ( ) Concurso;
- ( ) Leilão.

9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:

- ( ) O menor preço global. Justificar: \_\_\_\_\_.
- (X) O menor preço por item.
- ( ) Maior desconto.
- ( ) Melhor Técnica.
- ( ) Técnica e Preço.
- ( ) Maior retorno econômico.
- ( ) Maior lance.

9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

9.4 – Constituem documentos de habilitação:

9.4.1 – Habilitação Jurídica (art. 66, da Lei n. 14.133/21):

9.4.1.1 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

9.4.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

9.4.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.1.7 – Quando for o caso, Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do art. 47, Parágrafo Único c/c art. 13, §2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, OU Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

9.4.2 – Habilitação Técnica:

9.4.2.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei n. 14.133/21).

9.4.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68, da Lei n. 14.133/21):

9.4.3.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.3.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

9.4.3.5 - Regularidade trabalhista;

9.4.3.6 - Declaração de que não emprega menor em trabalho perigoso, insalubre ou noturno;

9.4.3.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei n. 14.133/21);

9.4.3.8 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/21).

9.4.4 – Habilitação Econômico-Financeira (art. 69, da Lei n. 14.133/21):

9.4.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto nos artigos 65 §1º e 69, §6º, da lei nº 14.133/21;

9.4.4.2 - Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previsto no edital;

9.4.4.3 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:

- ( ) Nenhum.
- ( ) Certidão ou atestado que demonstre que o interessado tenha executado serviços similares.
- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- ( ) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

( ) registro ou inscrição na entidade profissional competente.

(X) Atestado de capacidade técnica.

( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.

( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.

( ) Registro de profissional.

( ) Registro de empresa.

( ) Outro(s):

Justificativa para o documento adicional: Para confirmar que a empresa está apta e tem condições de realizar o referido curso.

9.6 – A contratação é enquadrada no art. 70, III, da lei nº 14.133/21 (possibilidade de dispensa de documentos):

( ) Sim, tratando-se de contratação com entrega imediata.

(X) Sim, tratando-se de contratação com valor estimado inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

( ) Não.

9.6.1 – Tratando-se de contratação com previsão no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, a fase de habilitação da presente contratação exigirá:

( ) Todos os documentos indicados pelos itens “9.4” e “9.5” do presente termo de referência.

( X ) Os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato Social ou documento equivalente; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade Trabalhista; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa.

Justificativa: Por se tratar de procedimento de natureza mais simplificada, nos termos do art. 70, III, da lei n. 14.133/21, será exigida apenas a documentação básica referente à regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

( ) Não se aplica.

9.7 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

## 10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R\$ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais).

10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.

( X ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.

10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:

( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.

( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.

( X ) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.

10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

## 11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

## 12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A presente contratação será formalizada por:

( ) Termo de contrato.

( X ) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para

ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso, legalmente estabelecidas.

#### 14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 14 de fevereiro de 2025.

**SANDRA LÚCIA FERREIRA DIAS**  
Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Lucas Favalli Barbosa Viana  
**Código Identificador:**15F9CF68

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº18/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº07/2025 - CURSO VEREADORES**  
**NÉLIO, PAULO E TÚLIO**

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 18/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 07/2025, cujo objeto é a contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para os

vereadores Nélio Humberto Souza Marques, Paulo César de Lima Júnior e Túlio Expedito Castro da Câmara Municipal de Patrocínio, promovido pela empresa **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, no valor global de R\$ 2.241,00.

**NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**  
Lucas Favalli Barbosa Viana  
**Código Identificador:**AEF277D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025/PRC02-DISP90002**

CMPN - Extrato do Contrato nº 01/2025 - Processo nº 02/2025 – Dispensa nº 90002/2025. Torna pública a contratação da empresa W&M Publicidade Ltda., CNPJ nº 01.527.405/0001-45. Objeto: Contratação de empresa especializada em publicação de atos oficiais da Câmara em jornal diário de grande circulação, nos termos do Art. 54, §1º, Lei nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R\$3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Período de vigência: 04/02/2025 até 04/02/2026.

Ponte Nova – MG, 14 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Gomes Coelho  
**Código Identificador:**9F1F0A3B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022/**  
**DISP02/2022**

CMPN - Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 02/2022 – Dispensa nº 02/2022. Torna pública a prorrogação da contratação da empresa I3 Telecomunicações EIRELI, CNPJ nº 17.707.343/0001-93. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de conexão à rede mundial de computadores (internet), com acesso 24 horas, link corporativo de acesso à internet, banda larga com velocidade de 300Mbps, via fibra óptica e link dedicado full, com 01 (um) IP fixo e velocidade de 200Mbps, via fibra óptica. Valor do aditivo: R\$4.317,60 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos). Período de vigência: 11/02/2025 até 11/02/2026.

Ponte Nova – MG, 14 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Gomes Coelho  
**Código Identificador:**04FDC14C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº**  
**02/2025**

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007 (Código de Posturas), para dispor sobre a remoção de resíduos resultantes das atividades dos prestadores de serviços públicos.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,  
O presente Projeto de Lei tem como objetivo prever expressamente no Código de Posturas Municipais a responsabilidade das concessionárias, permissionárias e demais entidades prestadoras de

serviços públicos de proceder ao recolhimento, à remoção e à destinação adequada dos resíduos gerados diretamente em decorrência de suas atividades, como galhos e folhas de árvores provenientes de podas, entulhos e restos de materiais.

Recentemente, a população vem observando concessionárias como a CEMIG que, ao realizarem a poda de árvores para manutenção de suas redes elétricas, deixam os resíduos de galhos e folhas nas ruas, o que compromete a limpeza e a estética urbana.

Assim, além da responsabilidade já atribuída aos proprietários, inquilinos e demais responsáveis pela remoção dos resíduos que são por eles gerados, busca-se estender referida obrigação às pessoas jurídicas de direito público que igualmente gerarem resíduos em função da execução de suas atividades.

A adoção desta medida irá reforçar a fiscalização, ao exigir a adequação das ações das prestadoras de serviços públicos à legislação municipal, contribuindo para o bem-estar de toda a comunidade.

Assim, apresentamos a proposta, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

**EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO**

Vereador – PP

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 02/2025**

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007 (Código de Posturas), para dispor sobre a remoção de resíduos resultantes das atividades dos prestadores de serviços públicos.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 162 da Lei Complementar nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescida de § 5º-A, com a seguinte redação:

Art. 162.....

§ 5º-A. O disposto no § 5º também se aplica às concessionárias, permissionárias e demais entidades prestadoras de serviços públicos, as quais devem proceder ao recolhimento, à remoção e à destinação adequada dos resíduos gerados diretamente em decorrência de suas atividades, como galhos e folhas de árvores resultantes de podas, entulhos e restos de materiais.

Art. 2º O art. 168 da Lei Complementar nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 168.....

Parágrafo único. Na infração ao disposto no § 5-A do art. 162, será imposta multa no valor correspondente a 200 (duzentos) até 600 (seiscentos) UFPN's, além da obrigação de ressarcimento dos custos arcados pela prefeitura para proceder ao recolhimento, à remoção e à destinação dos resíduos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO**

Secretária Municipal de Governo

Autoria:

**EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO**

Vereador – PP

**Publicado por:**

Paulo Gomes Coelho

**Código Identificador:96F09DD8**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA**

**CÂMARA DE RUBELITA  
RESOLUÇÃO Nº 124, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 124, de 13 de fevereiro de 2025**

*Dispõe sobre aumento salarial aos cargos que mencionam, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento salarial para o quadro de servidores da Câmara Municipal de Rubelita/MG aos cargos de Contador, para o importe de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos para o importe de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Para efeitos legais, as remunerações dos cargos mencionados previstos nesta Resolução somente poderão ser alteradas por resolução específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Rubelita, 15 de fevereiro de 2025.

**DJALMA ALVES RIBEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Franciele Junine Almeida Guimarães

**Código Identificador:89A17FFC**

**CÂMARA DE RUBELITA  
RESOLUÇÃO Nº 125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 125, de 13 de fevereiro de 2025**

*Dispõe sobre alteração do horário da reunião ordinária da Câmara Municipal de Rubelita/MG.*

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – Fica alterado o horário da reunião ordinária da Câmara Municipal de Rubelita, que passará a ser às 09h da manhã de toda à segunda quarta-feira de cada mês.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita, 13 de fevereiro de 2025.

**DJALMA ALVES RIBEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Franciele Junine Almeida Guimarães

**Código Identificador:7C9AEC3C**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025,  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público Extrato de Edital - Processo Licitatório 006/2025, Dispensa Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Fornecimento e a instalação de 01 (uma) plataforma elevatória cabinada, para o Edifício Sede da Câmara Municipal de Sabinópolis. Entrega das propostas no site <https://licitardigital.com.br>. **Início da Sessão Eletrônica: dia 21 de fevereiro de 2025 as 08hs00min.** Informações pelo Email: [sabilegislativo@yahoo.com.br](mailto:sabilegislativo@yahoo.com.br). O edital e demais anexos encontra disponível no site do [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagi](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi)

na=1 ou portal <https://licitardigital.com.br>. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail [sabilegislativo@yahoo.com.br](mailto:sabilegislativo@yahoo.com.br). Em caso de discordância de informações entre o portal <https://licitardigital.com.br> e o site oficial do Câmara Municipal [www.sabinopolis.mg.gov.br](http://www.sabinopolis.mg.gov.br), prevalecerá as informações do site oficial [www.sabinopolis.mg.gov.br](http://www.sabinopolis.mg.gov.br). DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis-MG.

Sabinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Tamires Oliveira de Lima  
**Código Identificador:**6CD59075

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA  
EXTRATO DE CONTRATO - PUBLICAÇÃO - (DISPENSA)**

**Processo Administrativo nº 003/2025**

**Dispensa de Licitação nº 002/2025**

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de plataforma digital para realização de procedimento licitatório na forma eletrônica (pregão eletrônico, dispensa eletrônica, concorrência eletrônica e outros), nos termos da lei nº 14.133/2021, atendendo até 31 de dezembro de 2025, as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG).

**Contratante:** Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciária devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, nº 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000

**Contratado:** LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 21.280.462/0001-80, com sede na Av. Rondon Pacheco, nº 345, sala nº 02, bairro Tabajaras, Uberlândia (MG)

**Custo:** Inexiste custo direto para administração pública.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Vigência:** assinatura até 31 de dezembro de 2025

**Publicado por:**  
Mary Márcia Marques  
**Código Identificador:**59C28EAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.** A Câmara Municipal de Tapira, órgão detentor de personalidade judiciária devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, nº 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Tapira, que regulamentou a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Tapira, torna público a celebração do contrato e adesão a plataforma digital de licitações eletrônicas nos autos do Processo Administrativo nº 003/2025 - Dispensa de Licitação nº 002/2025, do Tipo “Menor Preço por Item”, para contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de plataforma digital para realização de procedimento licitatório na forma eletrônica (pregão eletrônico, dispensa eletrônica, concorrência eletrônica e outros), nos termos da

lei nº 14.133/2021, atendendo até 31 de dezembro de 2025, as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG); que tem por contratada a empresa LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 21.280.462/0001-80, com sede na Av. Rondon Pacheco, nº 345, sala nº 02, bairro Tabajaras, Uberlândia (MG), por seu representante legal, Sr. Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 876.155.676-20, residente e domiciliado no Município de Uberlândia (MG). Inexiste custo direto para administração pública. **Amparo legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Vigência:** assinatura até 31 de dezembro de 2025. Ibiá (MG), 14 de fevereiro de 2025.

**VEREADOR LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.**  
Presidente da Câmara Municipal de Tapira.

**Publicado por:**  
Mary Márcia Marques  
**Código Identificador:**F51B5FCB

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA  
RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 003/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 002/2025**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de plataforma digital para realização de procedimento licitatório na forma eletrônica (pregão eletrônico, dispensa eletrônica, concorrência eletrônica e outros), nos termos da lei nº 14.133/2021, atendendo até 31 de dezembro de 2025, as necessidades da Câmara Municipal de Tapira.

**Considerando** a requisição de formulada pela Diretoria Geral da Câmara; **considerando** a ampla e irrestrita pesquisa mercadológica realizada pelo setor de compras; **considerando** que os valores respeitam o limite disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **considerando** a inexistência de custos diretos à administração pública, a modalidade a ser adotada será por meio de compra direta, dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021; **considerando** as diversas formas de cobrança do fornecedor, o parâmetro será o menor preço fixo anual cobrado do fornecedor; **considerando** que a empresa atendeu todos os critérios; **considerando** o atendimento ao Parecer Jurídico Referencial nº 001/2025, expedido pela Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapira (MG). **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação/adesão da plataforma digital disponibilizada pela **empresa LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 21.280.462/0001-80, com sede na Av. Rondon Pacheco, nº 345, sala nº 02, bairro Tabajaras, Uberlândia (MG), neste ato por seu representante legal, Sr. Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 876.155.676-20, residente e domiciliado no Município de Uberlândia (MG). Para fins de execução do objeto: “contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de plataforma digital para realização de procedimento licitatório na forma eletrônica (pregão eletrônico, dispensa eletrônica, concorrência eletrônica e outros), nos termos da lei nº 14.133/2021, atendendo até 31 de dezembro de 2025, as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG)”. **Expeça-se, o competente contrato e termo de adesão. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Tapira (MG), 30 de janeiro de 2025.**

**VER. LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

**Publicado por:**  
Mary Márcia Marques  
**Código Identificador:**7E68DE2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
RESOLUÇÃO 1304**

**RESOLUÇÃO Nº 1.304 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, por meio de seus representantes, nos termos do inciso IV do art. 85 do Regimento Interno, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**CAPÍTULO I  
DA AÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, para o cumprimento integral de suas atribuições legislativas e fiscalizadoras conforme preconizado na Constituição Federal, exercerá funções administrativas próprias para:

- I - Conduzir o processo legislativo conforme disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno;
- II - Lotar os cargos existentes em seu quadro de servidores;
- III - Contabilizar os atos e fatos administrativos conforme determina a legislação própria;
- IV - Administrar os bens patrimoniais utilizados em seus serviços;
- V - Prestar contas ao órgão de controle externo nos moldes e prazos fixados em lei;
- VI - Ordenar os gastos necessários ao seu regular funcionamento;
- VII - Contratar profissionais técnicos especializados buscando os meios seguros e eficientes para o cumprimento de suas finalidades ou defesa de seus interesses;
- VIII - Adotar outras medidas administrativas que visem ao aprimoramento de seus serviços.

Art. 2º - A ação administrativa autônoma exercida pela Câmara tem como objetivo a execução de atividades próprias do Poder Legislativo Municipal e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º - Na consecução de seus objetivos, a Câmara procurará:

- I - Dar ênfase à autonomia e soberania do Poder Legislativo Municipal;
- II - Providenciar infraestrutura adequada para garantir os meios necessários, seguros e legais para a plena execução de suas atividades;
- III - Fornecer aos vereadores os recursos materiais necessários para o desempenho de suas funções constitucionais;
- IV - Promover um relacionamento harmônico com os órgãos dos demais poderes nos âmbitos municipal, estadual e federal.
- V - Incentivar a transparência nas ações da Câmara, garantindo o acesso público às informações relevantes sobre suas atividades, decisões e processos legislativos.

**CAPÍTULO II  
DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 4º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Teófilo Otoni é composta:

- I - Gabinete da Presidência;
- II - Gabinete da Vice-Presidência;
- III - Secretaria da Mesa;
- IV - Diretoria Geral;
- V - Procuradoria Jurídica;
- VI - Controladoria Interna;
- VII - Tesouraria e Recursos Humanos;
- VIII - Divisão de Compras e Patrimônio;
- IX - Divisão Administrativa e Técnica;
- X - Gabinete Parlamentar.

**SEÇÃO I**

**DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS**

**SUBSEÇÃO I  
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 5º - Compete ao Chefe de Gabinete da Presidência:

- I - Coordenar as atividades do Gabinete da Presidência da Câmara;
- II - Comunicar às diversas unidades administrativas as decisões da Presidência;
- III - Exercer as atividades de cerimonial da Presidência da Câmara;
- IV - Assessorar na elaboração e coordenar a agenda do Presidente da Câmara;
- V - Formular subsídios para os pronunciamentos do Presidente da Câmara;
- VI - Elaborar e executar estratégias para alcançar as metas estabelecidas pela Presidência;
- VII - Supervisionar a execução de outras atividades correlatas necessárias para o bom funcionamento do Gabinete da Presidência;
- VIII - Gerenciar o fluxo de informações internas e externas da Presidência da Câmara.

Art. 6º - Compete ao Assessor de Comunicação:

- I - Realizar a divulgação dos trabalhos legislativos;
- II - Assessorar na divulgação em jornais, revistas, rádios e televisão;
- III - Apresentar protocolos em eventos, solenidades e audiências públicas;
- IV - Coordenar a presença digital da Câmara em mídias sociais e outros meios online;
- V - Elaborar materiais de comunicação institucional, como comunicados e notas à imprensa;
- VI - Manter contato com a imprensa e responder demandas de informação;
- VII - Organizar campanhas de conscientização pública sobre temas legislativos;
- VIII - Monitorar e analisar a repercussão das ações de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 7º - Compete ao Assessor de Relações Institucionais:

- I - Estabelecer e manter relações institucionais com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições privadas, visando fortalecer a representação política dos Vereadores;
- II - Coordenar a comunicação externa do gabinete parlamentar, incluindo o relacionamento com a imprensa e a divulgação de informações de interesse público;
- III - Organizar agendas de eventos, audiências públicas e visitas protocolares, em apoio às atividades legislativas e de representação dos Vereadores;
- IV - Elaborar e revisar documentos estratégicos, como discursos, artigos e posicionamentos políticos, alinhados às diretrizes estabelecidas pelos Vereadores e pela Presidência da Câmara;
- V - Monitorar a tramitação de projetos de lei e outras iniciativas legislativas, identificando oportunidades e desafios para a atuação parlamentar externa;
- VI - Participar de fóruns, seminários e eventos representando o gabinete parlamentar, promovendo a interação e o diálogo com diferentes segmentos da sociedade;
- VII - Executar outras atribuições correlatas designadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelos Vereadores, relacionadas às relações externas e à representação institucional.

**SUBSEÇÃO II  
DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Art. 8º - Compete ao Chefe de Gabinete da Vice-Presidência:

- I - Coordenar as atividades do Gabinete da Vice-Presidência da Câmara;
- II - Comunicar às diversas unidades administrativas as decisões da Vice-Presidência;
- III - Assessorar na elaboração e coordenar a agenda do Vice-Presidente da Câmara;
- IV - Formular subsídios para os pronunciamentos do Vice-Presidente da Câmara;
- V - Elaborar e executar estratégias para alcançar as metas estabelecidas pela Vice-Presidência;

VI - Supervisionar a execução de outras atividades correlatas necessárias para o bom funcionamento do Gabinete da Vice-Presidência.

Parágrafo único - Caberá ao Vice-Presidente indicar o ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

### **SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA DA MESA**

Art. 9º - Compete ao Assessor Técnico da Secretaria da Mesa:

I - Acompanhar o Secretário de Mesa nas sessões legislativas, auxiliando-o na organização do Expediente e Ordem do Dia;

II - Examinar as proposições e demais documentos que devam ser de conhecimento da Casa, sob competência do Secretário de Mesa;

III - Acompanhar o andamento das proposições legislativas, mantendo controle dos prazos;

IV - Revisar a redação das atas antes da assinatura do Secretário de Mesa, resumindo os acontecimentos lavrados na sessão legislativa para registro no controle interno;

V - Organizar a correspondência oficial do Secretário de Mesa, incumbindo-se da confecção de ofícios, requerimentos e comunicados no geral;

VI - Emitir parecer, quando solicitado, das proposições legislativas para deliberação do Secretário de Mesa no Plenário;

VII - Escriutar as atas e anais das reuniões plenárias conforme orientação do Secretário, assegurando a precisão e fidedignidade dos registros;

VIII - Prestar suporte técnico e legislativos para a Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Caberá ao 1º Secretário indicar o ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria da Mesa, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal

### **SUBSEÇÃO IV DA DIRETORIA GERAL**

Art. 10 - Compete ao Diretor Geral:

I - Coordenar e supervisionar as atividades da Câmara Municipal, assegurando o bom funcionamento administrativo e operacional;

II - Supervisionar os serviços de arquivo, reprografia e serviços gerais da Câmara, garantindo a eficiência e a organização desses setores;

III - Escriutar as atas e anais das reuniões plenárias conforme orientação do Secretário, assegurando a precisão e fidedignidade dos registros;

IV - Manter sob sua guarda os livros de atas e anais, processos em tramitação e expedir certidões conforme necessidade e procedimentos legais;

V - Apurar a presença dos vereadores às reuniões, registrando a participação de cada um;

VI - Elaborar e expedir correspondências da Secretaria, garantindo clareza, correção e conformidade com os padrões estabelecidos;

VII - Elaborar e divulgar as pautas das reuniões, seguindo os prazos e critérios definidos;

VIII - Desempenhar outras atribuições relacionadas que contribuam para o eficiente funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Casa.

Art. 11 - Compete ao Assessor Legislativo:

I - Assessorar na elaboração das proposições legislativas;

II - Secretariar as comissões permanentes e temporárias, elaborando ofícios, relatórios, controlando prazos e tomando outras providências necessárias;

III - Verificar a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do município;

IV - Consolidar e manter atualizadas as leis municipais conforme as exigências vigentes;

V - Atender e fornecer informações ao público sobre assuntos de sua área de atuação;

VI - Executar outras atividades correlatas, conforme orientação do Diretor Geral;

VII - Acompanhar a tramitação de projetos e proposições no âmbito da Câmara Municipal, informando aos parlamentares sobre o andamento e prazos das questões;

VIII - Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre temas legislativos e jurídicos.

### **SUBSEÇÃO V DA PROCURADORIA JURÍDICA**

Art. 12 - São atribuições do Procurador Geral:

I - Dirigir a Procuradoria, coordenando e orientando suas atividades;

II - Supervisionar e executar as atividades jurídicas da Câmara Municipal;

III - Apresentar as informações a serem prestadas pelo Presidente da Câmara em ações de controle concentrado de constitucionalidade e medidas impugnadoras de ato do Poder Legislativo;

IV - Desistir, transigir, acordar, receber citação e firmar compromisso nas ações de interesse da Câmara Municipal, conforme a legislação vigente;

V - Representar a Câmara Municipal de Teófilo Otoni em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;

Assessorar o Presidente e a Mesa Diretora em assuntos jurídicos, elaborando pareceres, estudos e propondo normas e diretrizes;

VI - Assistir o Presidente da Câmara no controle interno da legalidade dos atos da Mesa Diretora;

VII - Sugerir ao Presidente da Câmara Municipal medidas jurídicas de interesse público;

VIII - Garantir a correta aplicação das leis e resolver controvérsias entre os órgãos jurídicos;

IX - Promover e coordenar assessoramento, consultoria jurídica e representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo;

X - Controlar os processos encaminhados à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal;

XI - Elaborar parecer jurídico em todas as licitações, especialmente quanto à abertura, dispensa ou inexigibilidade;

XII - Colaborar com a análise técnica de contratos, convênios e ajustes de interesse da Câmara Municipal, emitindo pareceres;

XIII - Orientar vereadores e servidores sobre questões jurídicas relacionadas às suas atribuições;

XIV - Realizar análise jurídica sobre a constitucionalidade e legalidade das proposições legislativas apresentadas no âmbito da Câmara Municipal;

XV - Executar outras atividades correlatas, conforme orientação do Presidente da Câmara.

Art. 13 - São atribuições do Subprocurador Geral:

I - Assistir diretamente ao Procurador Geral nas suas atribuições;

II - Assessorar o Procurador Geral no planejamento, coordenação, supervisão, acompanhamento e avaliação das atividades da Procuradoria;

III - Controlar o cumprimento dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações pela Procuradoria Geral;

IV - Assessorar as Comissões Permanentes da Câmara Municipal e outras Comissões conforme determinação do Procurador Geral;

V - Realizar pesquisas temáticas e elaborar minutas de pareceres nos projetos legislativos submetidos às Comissões que estiver assessorando;

VI - Realizar análise jurídica sobre a constitucionalidade e legalidade das proposições legislativas;

VII - Orientar a Mesa Diretora quanto aos despachos nos processos submetidos à decisão do Presidente da Câmara Municipal, antes e durante as sessões legislativas;

VIII - Reportar ao Procurador Geral Legislativo da Câmara qualquer ocorrência que envolva ilegalidade ou descumprimento de obrigação funcional;

IX - Participar de grupos de trabalho e reuniões com outros setores e entidades, contribuindo com estudos, orientações e exposições para formulação de diretrizes, planos e programas;

X - Elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos e legislativos;

XI - Executar outras atividades correlatas, conforme orientação do Procurador Geral.

Art. 14 - Compete ao Procurador Legislativo:

I - Prestar assessoria e consultoria jurídica à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal;

II - Assessorar as Comissões Permanentes e outras Comissões da Câmara Municipal conforme diretrizes do Procurador Geral;

- III - Elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos e legislativos;
- IV - Realizar estudos jurídicos em temas relevantes para o Poder Legislativo municipal;
- V - Colaborar com a análise técnica de contratos, convênios e ajustes de interesse da Câmara Municipal, emitindo pareceres;
- VI - Orientar vereadores e servidores sobre questões jurídicas relacionadas às suas atribuições;
- VII - Realizar análise jurídica sobre a constitucionalidade e legalidade das proposições legislativas apresentadas no âmbito da Câmara Municipal;
- VIII - Executar outras atividades correlatas, conforme orientação do Procurador Geral.

#### **SUBSEÇÃO VI DA CONTROLADORIA INTERNA**

Art. 15 - Compete ao Controlador Interno:

- I - Acompanhar a celebração e a execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e seus aditamentos, na forma da lei;
- II - Realizar análise dos procedimentos licitatórios nas compras e contratação de serviços, especialmente aqueles com dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- III - Acompanhar e fiscalizar a aplicação e regularidade do processo de concessão de adequada das diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal;
- IV - Colaborar com os órgãos responsáveis pelo Controle Externo do Legislativo;
- V - Verificar a legalidade e conveniência na admissão de pessoal na Câmara Municipal;
- VI - Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho das atividades de controle interno, apresentando recomendações para melhorar a gestão e a eficiência da administração pública;
- VII - Avaliar e monitorar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, identificando possíveis desvios e propondo medidas corretivas;
- VIII - Executar outras atribuições relacionadas às atividades de Controle Interno.

#### **SUBSEÇÃO VII DA TESOUREARIA E RECURSOS HUMANOS**

Art. 16 - Compete ao Chefe da Tesouraria e Recursos Humanos:

- I - Elaborar mensalmente a folha de pagamentos dos servidores do Poder Legislativo;
- II - Comunicar as faltas ocorridas e sugerir a aplicação das penalidades correspondentes;
- III - Implementar políticas e técnicas de segurança e medicina do trabalho voltadas para os servidores da Câmara Municipal;
- IV - Coordenar os processos de recrutamento, seleção e admissão de pessoal, demissão, atos disciplinares e outros procedimentos relacionados ao departamento, conforme legislação vigente;
- V - Registrar e controlar a entrada, saída e remanejamento de pessoal, além de gerenciar a escala de férias dos servidores;
- VI - Monitorar a carga horária e registrar a frequência dos servidores do Legislativo para elaboração da folha de pagamento correspondente;
- VII - Elaborar relatórios e fornecer informações sobre a situação financeira e de recursos humanos do Poder Legislativo, auxiliando na tomada de decisões.

Art. 17 - Compete ao Diretor de Finanças:

- I - Assistir e assessorar o Presidente na formulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas financeiras;
- II - Gerenciar os assuntos financeiros e fiscais do Legislativo;
- III - Acompanhar o processamento das receitas e despesas, e realizar a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
- IV - Organizar e manter em arquivo o dossiê individual dos vereadores;
- V - Gerenciar o fichário e os registros individuais da vida funcional dos servidores;
- VI - Monitorar o saldo das dotações, propondo suplementações, transposições e anulações conforme necessário, e elaborar o relatório final do exercício de acordo com as instruções do Tribunal de Contas de Minas Gerais;

- VII - Realizar a apresentação das audiências públicas relativas ao Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- VIII - Garantir a correta atualização do sistema informatizado da Câmara Municipal, especialmente nos registros atualizados dos Livros "Conta-Corrente", "Caixa", "Diário" e "Razão";
- IX - Participar da elaboração do orçamento anual do Legislativo e executá-lo em todas as suas fases durante o exercício;
- X - Acompanhar o repasse mensal do quantum duodecimal devido ao Poder Legislativo Municipal, conforme estabelecido pelo Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 18 - Compete ao Diretor de Pessoal:

- I - Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão de pessoal;
- II - Desenvolver todas as atividades necessárias para proceder a folha de pagamento do funcionalismo público municipal;
- III - Elaborar, implementar e manter atualizados os registros funcionais dos servidores, incluindo controle de frequência e férias;
- IV - Orientar os servidores sobre direitos, deveres e benefícios, promovendo o cumprimento das normas internas, contribuindo para um ambiente harmônico e eficiente;
- V - Realizar estudos e propor políticas de desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- VI - Coordenar a execução da folha de pagamento, observando as normas e legislação vigente;
- VII - Monitorar e controlar os processos disciplinares e sindicâncias, assegurando o cumprimento dos prazos e procedimentos legais;
- VIII - Preparar relatórios e pareceres sobre assuntos relacionados à administração de pessoal;
- IX - Manter comunicação eficiente com outros setores administrativos para garantir a integração das atividades da divisão;
- X - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

#### **SUBSEÇÃO VIII DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

Art. 19 - Compete ao Diretor de Compras e Patrimônio:

- I - Prestar serviços técnicos legislativos em apoio à Secretaria da Mesa Diretora;
- II - Assessorar na parte funcional dos trabalhos da Mesa Diretora;
- III - Expedir relatórios acerca de sua área de atuação;
- IV - Supervisionar os serviços de conservação, manutenção e transporte;
- V - Coordenar a utilização dos veículos de propriedade do Legislativo, zelando pela sua manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos;
- VI - Controlar e coordenar pequenas compras;
- VII - Organizar e manter atualizado o inventário de bens patrimoniais da Câmara Municipal, realizando verificações periódicas para garantir a precisão dos registros;
- VIII - Garantir o cumprimento das normas e procedimentos legais nos processos de aquisição de bens e serviços, assegurando a transparência e a eficiência nas compras realizadas.

Art. 20 - Compete ao Chefe da Zeladoria:

- I - Verificar diariamente elevadores, sistemas de iluminação, sistema de interfonia, sistemas de segurança (alarmes e câmeras), portões e demais itens que dizem respeito à segurança às dependências do prédio principal e anexos da Câmara Municipal;
- II - Inspecionar e providenciar os devidos reparos em casos de constatação de defeitos;
- III - Zelar pela segurança dos servidores, visitantes, prestadores de serviços e do patrimônio;
- IV - Fazer o acompanhamento de mudanças que chegam ou que saem do condomínio, cuidando para preservar as instalações;
- V - Supervisionar os serviços de reparo, de manutenção e limpeza que ocorram nas dependências do prédio principal e anexos da Câmara Municipal;
- VI - Acionar os órgãos públicos competentes para denunciar irregularidades que possam ocasionar prejuízos ou colocar em risco as pessoas e o patrimônio do condomínio;

VII - Receber representantes do poder público em inspeções e fiscalizações;

VIII - Reportar qualquer irregularidade ao Diretor de Compras e Patrimônio.

#### **SUBSEÇÃO IX DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA**

Art. 21 - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Promover o cumprimento das normas e procedimentos administrativos;

II - Propor ao Diretor Geral medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades do Legislativo;

III - Elaborar e encaminhar ao Diretor Geral relatórios sobre as demandas existentes;

IV - Prestar assistência à Presidência, Procuradoria Jurídica, Gabinetes Parlamentares e aos demais setores administrativos;

V - Gerir e supervisionar o sistema de arquivo e documentação oficial da Câmara, garantindo a correta organização, preservação e acessibilidade aos documentos administrativos e legislativos;

VI - Coordenar a logística de eventos e atividades institucionais da Câmara Municipal;

VII - Assessorar a Presidência da Câmara Municipal na tomada de decisões administrativas estratégicas e na implementação de políticas institucionais;

VIII - Monitorar a gestão de contratos administrativos, garantindo o cumprimento das legislações vigentes e a qualidade na execução dos serviços contratados pela Câmara Municipal.

Art. 22 - Compete ao Diretor Técnico:

I - Coordenar e supervisionar a manutenção preventiva dos equipamentos de informática, assegurando seu funcionamento contínuo e eficiente para suportar as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;

II - Promover o cumprimento das normas e procedimentos técnicos;

III - Prestar assistência à Presidência, Procuradoria Jurídica, Gabinetes Parlamentares e aos demais setores, especialmente em relação aos serviços de informática, buscando otimizar o uso dessas tecnologias para melhorar a eficiência operacional;

IV - Coordenar a produção e a distribuição de materiais gráficos e de reprografia necessários aos diversos setores da Câmara Municipal, garantindo qualidade e prazos estabelecidos;

V - Realizar o controle e a gestão dos contratos de serviços terceirizados relacionados à área técnica, assegurando o cumprimento dos termos acordados e a qualidade dos serviços;

VI - Prestar apoio a todas as reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes;

VII - Planejar e implementar soluções tecnológicas inovadoras, mudando à melhoria contínua dos processos administrativos e legislativos;

VIII - Oferecer treinamento e capacitação profissional especializados aos servidores da Câmara Municipal, atualizando suas competências técnicas e operacionais.

Art. 23 - Compete ao Chefe da Secretaria:

I - Receber, protocolar, registrar, catalogar e encaminhar documentos legislativos recebidos, assegurando sua tramitação regular e o cumprimento dos prazos regimentais;

II - Organizar e manter atualizado o arquivo legislativo da Câmara Municipal;

III - Elaborar e divulgar a pauta das sessões legislativas e das reuniões das comissões;

IV - Prestar suporte administrativo às atividades dos Vereadores e das Comissões;

V - Secretariar as sessões plenárias e as reuniões das comissões, lavrando as atas e demais documentos correspondentes;

VI - Controlar e divulgar os prazos legais e regimentais pertinentes aos processos legislativos;

VII - Promover a publicação e a divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal, conforme determinação legal;

VIII - Administrar o protocolo geral da Câmara Municipal, assegurando a gestão adequada dos documentos recebidos e expedidos;

IX - Zelar pela regularidade e transparência dos processos administrativos;

X - Orientar e informar o público sobre procedimentos e atividades da Câmara Municipal.

Art. 24 - Compete ao Assessor Administrativo:

I - Proceder ao arquivamento, organização e consolidação da legislação do município, inclusive através da organização eletrônica das leis e atos normativos municipais;

II - Participar e oferecer suporte às comissões permanentes ou especiais da Câmara Municipal, colaborando na análise e elaboração de documentos pertinentes;

III - Executar serviços relacionados ao recebimento, separação e distribuição de correspondências, assegurando eficiência e organização dos fluxos de comunicação;

IV - Realizar reprodução de documentos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos;

V - Atender e prestar informações ao público, tanto presencial quanto virtualmente, sobre os assuntos relacionados à sua área de atuação na Câmara Municipal;

VI - Arquivar documentos, correspondências e controles administrativos em geral, seguindo procedimentos padronizados e garantindo a segurança e organização dos arquivos;

VII - Auxiliar na execução dos serviços administrativos de menor complexidade, conforme orientações superiores e necessidades da Câmara Municipal.

#### **SUBSEÇÃO X DO GABINETE PARLAMENTAR**

Art. 25 - Compete ao Chefe de Gabinete Parlamentar:

I - Planejar e coordenar, por determinação do titular do gabinete, as respectivas ações legislativas, e políticas, assegurando a integração e eficiência dos trabalhos do gabinete parlamentar;

II - Definir prioridades e estabelecer a forma de encaminhamento para o atendimento às demandas políticas e administrativas, em conformidade com os interesses e diretrizes do titular do gabinete;

III - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pelo gabinete, apresentando análises e recomendações para otimização dos processos;

IV - Coordenar a agenda do titular do gabinete, assegurando o cumprimento de compromissos, reuniões e eventos relevantes para o exercício do mandato parlamentar;

V - Representar o titular do gabinete em reuniões, eventos e audiências públicas, quando designado, zelando pelos interesses e posições políticas do parlamentar;

VI - Gerenciar a equipe de apoio do gabinete, distribuindo responsabilidades, orientando e supervisionando as atividades desenvolvidas pelos assessores e demais colaboradores;

VII - Avaliar constantemente os processos e procedimentos internos do gabinete, propondo melhorias e ajustes necessários para a eficiência e eficácia do trabalho parlamentar;

VIII - Estabelecer e manter a comunicação contínua com os diversos setores da Câmara Municipal, órgãos públicos e entidades externas, garantindo o fluxo adequado de informações e a integração necessária para o bom andamento das atividades legislativas e políticas do titular do gabinete.

Parágrafo único - Caberá a cada Vereador indicar o ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, que será lotado em seu gabinete, seguindo a proporção estabelecida nesta Resolução, com a nomeação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 26 - Compete ao Assessor Técnico Parlamentar:

I - Elaborar e digitar pareceres, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse de mandato parlamentar;

II - Realizar cópia de segurança dos documentos sob sua responsabilidade, garantindo a integridade, a confidencialidade e a proteção contra perdas acidentais;

III - Responsabilizar pelo controle dos materiais documentos e equipamentos do Gabinete;

IV - Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos;

V - Efetuar levantamentos de demandas nos setores em que for designado;

VI - Participar das reuniões providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos;

VII - Assistir o Vereador nas suas atividades legislativas, mantendo atualizadas as informações do mandato nas redes sociais e demais plataformas digitais;

VIII - Executar outras tarefas correlatas pelo Chefe de Gabinete Parlamentar.

Parágrafo único - Caberá a cada Vereador indicar o ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico, que será lotado em seu gabinete, seguindo a proporção estabelecida nesta Resolução, com a nomeação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 27 - Compete ao Assessor Parlamentar:

I - Orientar, assessorar e executar atividades no âmbito da ação parlamentar de gabinete;

II - Acompanhar o agente político nas atividades do mandato;

III - Zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV - Encaminhar toda correspondência oficial recebida e dirigida do Gabinete;

V - Receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do vereador, para selecionar assuntos afetos ao respectivo gabinete;

VI - Redigir, digitar e datilografar correspondência pessoal do vereador e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação;

VII - Participar das reuniões comunitárias nos diversos setores designados pelo vereador;

VIII - Executar outras tarefas correlatas pelo Chefe de Gabinete Parlamentar.

Parágrafo único - Caberá a cada Vereador indicar o ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, que será lotado em seu gabinete, seguindo a proporção estabelecida nesta Resolução, com a nomeação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - A única fonte de receita do Poder Legislativo Municipal provém do Repasse do quantum duodecimal, que é o montante financeiro relativo às transferências realizadas pelo Poder Executivo Municipal, conforme estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, que define seus limites e prazos de cumprimento.

Parágrafo único - Os resultados das aplicações financeiras no mercado financeiro, as retenções do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a remuneração em geral, outras receitas extraorçamentárias provenientes dos descontos em folha de pagamento do Legislativo e receitas diversas serão consignadas em conta própria do Sistema Financeiro e repassadas ao Poder Executivo para sua destinação, de acordo com o disposto no Art. 56 da Lei 4.320/1964 e no § 3º do Art. 164 da Constituição Federal.

Art. 29 - Caberá ao Presidente da Câmara, no exercício de suas atribuições, nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, colocar em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e aplicar penalidades aos servidores da Câmara, nos termos da lei.

Parágrafo único - É responsabilidade do Presidente executar esta Resolução e encaminhar as contas para apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 30 - Ficam criados os cargos descritos nesta resolução, sendo de provimento em comissão, com recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 31 - Os cargos em comissão poderão ser remanejados dentro da estrutura interna da Câmara Municipal, conforme a conveniência e as necessidades da administração.

Art. 32 - A jornada de trabalho dos servidores comissionados da Procuradoria Jurídica será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único - As disposições da Lei nº 5.950/2009 também se aplicam aos procuradores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Art. 33 - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 34 - Caberá ao Departamento de Tesouraria e Recursos Humanos realizar as adequações necessárias para o cumprimento desta Resolução.

Art. 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Resolução nº 1.012/2012 e suas alterações.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 14 de fevereiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**THALLES DA SILVA CONTÃO**

1º Secretário da Câmara Municipal

**Autoria:** Mesa Diretora

### ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO Nº DE VAGAS VENCIMENTO  
RECRUTAMENTO  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 01 R\$6.100,00  
AMPLO  
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO 01 R\$2.800,00 AMPLO  
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 01 R\$4.000,00  
AMPLO  
CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA 01 R\$4.700,00  
AMPLO  
ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DA MESA 01  
R\$4.700,00 AMPLO  
DIRETOR GERAL 01 R\$6.100,00 AMPLO  
ASSESSOR LEGISLATIVO 10 R\$2.000,00 AMPLO  
PROCURADOR GERAL 01 R\$6.100,00 AMPLO  
SUBPROCURADOR GERAL 01 R\$5.400,00 AMPLO  
PROCURADOR LEGISLATIVO 01 R\$5.400,00 AMPLO  
CONTROLADOR INTERNO 01 R\$3.800,00 AMPLO  
CHEFE DA TESOUREARIA E RECURSOS HUMANOS 01  
R\$5.400,00 AMPLO  
DIRETOR DE FINANÇAS 01 R\$4.000,00 AMPLO  
DIRETOR DE PESSOAL 01 R\$3.000,00 AMPLO  
DIRETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 01 R\$3.000,00 AMPLO  
CHEFE DA ZELADORIA 01 R\$3.000,00 AMPLO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO 01 R\$3.500,00 AMPLO  
DIRETOR TÉCNICO 01 R\$3.000,00 AMPLO  
CHEFE DA SECRETARIA 01 R\$3.000,00 AMPLO  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO 10 R\$2.000,00 AMPLO  
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR 19 R\$3.000,00 AMPLO  
ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR 38 R\$2.400,00 AMPLO  
ASSESSOR PARLAMENTAR 38 R\$2.000,00 AMPLO

**Publicado por:**

Josiane Martins Dos Santos

**Código Identificador:**C6D703A6

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI RESOLUÇÃO 1307

**RESOLUÇÃO Nº 1.307 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do inciso IV do art. 85 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, por meio de seus representantes, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica recomposto os vencimentos dos servidores efetivos, ativos e inativos da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, correspondente a 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente ao INPC - IBGE de janeiro a dezembro de 2024, na forma do que dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e no art. 85, inciso IV, do Regimento Interno.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica concedido aumento real de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento) aos servidores efetivos, ativos e inativos da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 14 de fevereiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**THALLES DA SILVA CONTÃO**  
1º Secretário da Câmara Municipal

**Autoria:** Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Josiane Martins Dos Santos  
**Código Identificador:**50960D88

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** torna público o Termo de Credenciamento nº 001/2025, oriundo do processo de licitação nº 083/2024 Credenciamento nº001/2024. **Objeto contratado:** Prestação de serviço de transporte intermunicipal, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa (CMV), com fornecimento de combustível e mão-de-obra especializada (motorista). **Contratada:** MARTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº. 03.453.308/0001-80 **Valor global deste contrato:** R\$ 1.294.700,00 **Dotação orçamentária:** 01.001.0103101014.002- Viagens, aperfeiçoamento e capacitação de vereadores, Elemento de Despesa 339039- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, 01.001.0103101014.005- Viagens, aperfeiçoamento e capacitação de servidores, Elemento de Despesa 339039- Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas, 01.001.0103101014.007- Viagens, aperfeiçoamento e capacitação de comissionados, Elemento de Despesa 339039 - Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas - **Vigência:** 21/01/2025 a 21/01/2026. **Assinado por:** José Isidoro Martins, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

**ROBSON ALENCAR DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**  
Camila Vieira de Paula  
**Código Identificador:**53CC1A57

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** torna publico a ratificação do processo de inexigibilidade nº 004/2025. **Objeto contratado:** Pagamento de franquia de seguro a empresa autorizada, apara a prestação de serviços de reparos no veículo Ônix Pluz 1.0, placa RTL9C95, que integra a frota oficial de automóveis da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada** VIÇOSA SOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.331.359/0001-90. **Dotação orçamentária:** 01002.9103101014.013.- Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **Vigência:** 30 dias. **Valor :** R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais ).

**ROBSON ALENCAR DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**  
Camila Vieira de Paula  
**Código Identificador:**D6BEB12D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA**  
**ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo nº 003/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedor: CLAUDIO FARIA FIALHO ME inscrita no CNPJ sob o nº 38.704.565/0001-22. Valor total: R\$312.314,90 (trezentos e doze mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos). Vigência: 13/02/2025 à 12/02/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 12 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ VIANA -**  
Presidente do CIACA.

**Publicado por:**  
Cristiane Coimbra Figueira da Silva  
**Código Identificador:**249914C4

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo nº 003/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedor: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.164.523/0001-00. Valor total: R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: 13/02/2025 à 12/02/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 12 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ VIANA -**  
Presidente do CIACA.

**Publicado por:**  
Cristiane Coimbra Figueira da Silva  
**Código Identificador:**0B805580

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**  
**AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025  
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

51.737.787 THALES LUAN MENDES  
CNPJ: 51.737.787/0001-00

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS**, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.

Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

**ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -**  
Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**  
Alisson Rafael Alves Santos  
**Código Identificador:FD6089D4**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 007/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO BUFFET PARA EVENTO INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS INTERNAS DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.RA DA SUDENE.; EMPRESA VENCEDORA: ZILMAR FONSECA EVENTOS-CNPJ 54.749.703/0001-46; VALOR TOTAL: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais); Montes Claros-MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**THIAGO LACERDA MAIA -**  
Secretário Executivo do CIMAMS.

**Publicado por:**  
Alisson Rafael Alves Santos  
**Código Identificador:048D68D5**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 008/2024 – Dispensa de Licitação nº 002/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO

EVENTO A SER REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, DENOMINADO: “I ENCONTRO DE PREFEITOS (AS) DO CIMAMS COM A REDE GOVERNAMENTAL E INSTITUCIONAL 2.025”; EMPRESAS VENCEDORAS: IARA TEREZINHA VELOSO 01442837608 -CNPJ 25.272.036/0001-55; VALOR TOTAL: R\$ 23.586,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais); Montes Claros-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**THIAGO LACERDA MAIA -**  
Secretário Executivo do CIMAMS.

**Publicado por:**  
Alisson Rafael Alves Santos  
**Código Identificador:C5AC2C1D**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
IRP Nº 004 /2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -  
CIMAMS**

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 004 /2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS 1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços com planejamento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR). 2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. 3. A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. 4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação. 5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 0xx/2025, consideradas as seguintes condições: 5.1. Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços. 5.2. O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP; 5.3. A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do município. 5.4.1 Destaca-se que o quantitativo levou em conta o investimento dos municípios em 2023 para a aquisição de mobiliário escolar, conforme registrado no banco de dados de adesão à ata de Registro de Preços do processo 051/2023, pregão eletrônico 019/2023, relativo a esse objeto. 6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

**THIAGO LACERDA MAIA**  
Secretário Executivo CIMAMS

**Publicado por:**  
Alisson Rafael Alves Santos  
**Código Identificador:FD991DAC**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO**  
**LAGO DE FURNAS**

**CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO**  
**LAGO DE FURNAS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**  
**ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO informa que celebrou o Segundo Termo Aditivo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 004/2024.

A presente retificação tem por objeto corrigir erro material constante do Primeiro Termo Aditivo, especificamente na referência à legislação revogada, substituindo-a pela norma vigente.

Ressalta-se que os demais termos do documento permanecem inalterados e em plena vigência.

Alfenas/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
Presidente do CIMLAGO

**Publicado por:**  
Giuliana Menezes Matos  
**Código Identificador:**9D43FCC1

**CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO**  
**LAGO DE FURNAS**  
**COMUNICAÇÃO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE Nº**  
**014/2024**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO comunica a ANULAÇÃO do Processo Administrativo Licitatório nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto era o estabelecimento de Registro de Preços, por meio de licitação compartilhada, para a futura e eventual construção de uma Estação Cultural Modular, composta por mobiliário, equipamentos, livros e software, com área mínima de 108m², formada por módulos habitáveis, exceto contêiner marítimo, conforme as especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O despacho completo pode ser acessado no site: [www.cimlago.org.br](http://www.cimlago.org.br)

Alfenas/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
Presidente do CIMLAGO

**Publicado por:**  
Giuliana Menezes Matos  
**Código Identificador:**AD96DEB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB**  
**ZONA DAMATA**  
**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024**

OBJETO: cancelamento dos itens 34, 54, 64, 89, 101, 102, 103 e 106 da Ata de Registro de Preços. nº 105/24 Empresa: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.

Vigência: 13 de fevereiro de 2024. Disponível no Sítio eletrônico [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br).

**ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**D0CA113B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MÉDIO RIO DAS VELHAS**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE CORTE –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV – EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE CORTE – Processo Administrativo nº 080/2024, Credenciamento nº 005/2024, Inexigibilidade nº 007/2024.

Devido à discrepância entre o quantitativo apresentado pelas empresas credenciadas e a realidade dos serviços prestados, o prazo para o primeiro corte no credenciamento foi prorrogado até 15/03/2025, para revisão das quantidades com as empresas.

Curvelo/MG, 14/02/2025

**Publicado por:**  
Elisa Rodrigues Fonseca  
**Código Identificador:**CB26925B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**2º TERMO ADITIVO AO RATEIO 08/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditar no valor de R\$ 71.002,37 (setenta e um mil dois reais e trinta e sete centavos), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de especialidades médicas, conforme anexo ao termo aditivo. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.133.926/0001-10, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 037.397.076-58, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 12/02/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**Publicado por:**  
Clícia Laiane de Assis Bento  
**Código Identificador:**E54D8B7E

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**1º ADITIVO CONTRATO RATEIO 03/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025**

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditar no valor de R\$50.412,49 (cinquenta mil quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de especialidades médicas, conforme anexo ao termo aditivo. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CANAÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.712/0001-20, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE, CPF nº 044.481.256 - 37, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 14/02/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**Publicado por:**  
Clícia Laiane de Assis Bento  
**Código Identificador:**E95E7B9A

**GESTÃO DE CONTRATOS**

**1º ADITIVO CONTRATO PROGRAMA 01/2025 - TEIXEIRAS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA**

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2025**

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo de R\$ 65.711,39 (sessenta e cinco mil setecentos e onze reais e trinta e nove centavos) para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de consultas, exames e cirurgias, em razão do contrato supracitado, cujo objetivo é a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a transferência de recursos para a execução dos serviços de saúde compreendidos como média/alta complexidade. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 18.134.056/0001-02, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. NIVALDO RITA, CPF nº 250.850.198-06, e o CISMIV, em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 14/02/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**Publicado por:**  
Clícia Laiane de Assis Bento  
**Código Identificador:**817C189B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA**  
**REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA**  
**OESTE**  
**AVISO DE DISPENSA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA**

**GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.**EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação nº 115/2025, Dispensa nº 123/2025. Contratante:Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços deUrgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: “ART DE BORDAR INDÚSTRIA LTDA”,CNPJ: 35.996.407/0001-03. Objeto: “AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE TARJAS A SEREMUSADAS NO UNIFORME PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE TECNICO DEENFERMAGEM PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ASSISTÊNCIA, DURANTE OSATENDIMENTOS”. Valor previsto total de R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).Divinópolis/MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**JOSÉ MÁRCIO ZANARDI -**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Marielle Rezende Gomes Ferreira  
**Código Identificador:**EE220CED

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA**  
**OESTE**  
**AVISO DE DISPENSA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº 121/2025, Modalidade Dispensa Nº128/2025, do Documento de Formalização de Demanda nº 587 do setor de Frotas. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **PARANAUTO LTDA CNPJ 00.571.999/0001-29** OBJETO: “SERVIÇO DE FRANQUIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA AMBULÂNCIA USA 015, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192.” Valor total previsto de R\$252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais). Divinópolis/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MÁRCIO ZANARDI -**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Sarah Augusta Martins  
**Código Identificador:**3CB4FA7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS**

**CIMINAS**  
**AVISO DE ERRATA- CREDENCIAMENTO**

**CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – 1º ERRATA CREDENCIAMENTO nº 008/2025 – processo nº 025/2025 errata disponível em ciminas.mg.gov.br;**

**LUIZ CLAUDIO FERREIRA –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cristina Paola Silva  
**Código Identificador:**31642927

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS**  
**VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS**  
**VERTENTES - CIGEDAS**  
**CERTIFICA O EMPREENDIMENTO CHRISTIANA**  
**RODARTE DE ALMEIDA E SILVA COM SELO SIM**  
**REGIONAL**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES  
REGISTRO Nº A-014  
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.650/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO  
CHRISTIANA RODARTE DE ALMEIDA E SILVA, SEDIADO NA FAZENDA DA RIBEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 51.623.038/0001-51, NOME FANTASIA COCHON CHARCUTARIA, CLASSIFICADO  
COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS.  
RITÁPOLIS, 31/01/2025

**Publicado por:**  
Marluana Trindade de Almeida Lima  
**Código Identificador:**631C819F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS  
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO JANILTON JOSÉ DA SILVEIRA COM SELO SIM REGIONAL**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES  
REGISTRO Nº D-009  
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO  
JANILTON JOSÉ DA SILVEIRA, SEDIADO NO SÍTIO BURACÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 025.113.286-23, NOME FANTASIA APIÁRIO SEJA LUZ, CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHA.  
SÃO JOÃO DEL REI, 22/01/2025

**Publicado por:**  
Marluana Trindade de Almeida Lima  
**Código Identificador:**9A1F2FDB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS  
PROCESSO 013/2025 - DISPENSA 012/2025 - CONTRATO 012/2025**

CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES.  
CONTRATADA: BUFFET SANTA CLARA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APTA A PROCEDER A SERVIÇOS DE BUFFET DURANTE A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS REGISTRADOS NO SIM NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIGEDAS VERTENTES.  
VALOR GLOBAL: R\$22.005,00 (vinte e dois mil e cinco reais).  
VIGENCIA: 31/12/2025.  
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna publico para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 13 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**  
Presidente – CIGEDAS

**Publicado por:**  
Mauro Sérgio de Oliveira  
**Código Identificador:**DE273740

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS  
PROCESSO 012/2025 - DISPENSA 011/2025 - CONTRATO 011/2025**

**PROCESSO: 012/2025**  
**MODALIDADE: DISPENSA 011/2025**  
**FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021**  
**CONTRATO: 011/2025**  
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES.  
CONTRATADA: Realce MGR Corretora de Seguros LTDA CNPJ: 42.624.193/0001-00  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação e treinamento em manejo rural de bovinos entre outros, boas práticas de produção e manipulação de produtos de origem animal, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes.  
VALOR GLOBAL: R\$15000,0 (quinze mil reais).  
VIGENCIA: 31/12/2025.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna publico para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**  
Presidente – CIGEDAS

**Publicado por:**  
Mauro Sérgio de Oliveira  
**Código Identificador:**38355318

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS  
CAPARAÓ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, através da plataforma: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Objeto: “PREGÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSÍMETROS, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ – CIS CAPARAÓ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS”. Data e hora de abertura: 27/02/2025 as 09:00 horas. Local: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**MARESSA FERREIRA FERNANDES.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Heitor Silva Alves  
**Código Identificador:**D25C1DA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 012/2025 firmado com UNA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico com emissão de laudo técnico para a adequação da sala de raio-x do Cisamapi de Ponte Nova, prazo contratual de 12 (doze) meses, valor global de R\$ R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 054/2024. Assinatura: 13/02/2025.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Patrícia Soares Viana  
**Código Identificador:**BC1F6D0B

**CISAMAPI  
DECISÃO FINAL AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo: 02/2024  
Assunto: Falta Contratual

**1- Relatório**

Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra a empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA portadora do CNPJ: 43.575.205/0001-08, pela inexecução da Ata de Registro de Preço nº 29/2024, referente ao Processo Licitatório 19/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, face a empresa não concluir a entrega da mercadoria no prazo estabelecido contratualmente.

Após a Notificação do CISAMAPI, a recorrente teve oportunidade de manifestar, mas isso não aconteceu, de modo que a Secretária Executiva do CISAMAPI, aplicou as penalidades através da Portaria nº 018/2025.

A empresa não apresentou recurso diante das penalidades aplicadas sendo, portanto, mantidas as penas pelo agente sancionador.

**2- Decisão**

Diante do exposto, acolho as conclusões da Comissão de Apuração de Responsabilidade – CAR do CISAMAPI, acatada pela Secretaria Executiva do CISAMAPI, decido, manter as penalidades aplicadas diante da não apresentação de recurso em fase final.

É a decisão, publica-se.

Ponte Nova/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**EDER ELOI ALVES PENA**  
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**  
Patrícia Soares Viana  
**Código Identificador:**601F190E

**CISAMAPI  
PORTARIA Nº 027/2025**

Nomeia a empregada pública Cristina Ferreira Tomé lopes para assumir o cargo de enfermeira do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA-CIS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a empregada pública abaixo identificada como Enfermeira para assumir a vaga por prazo determinado, estando esse prazo vinculado à duração do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA-CIS.

CRISTINA FERREIRA TOMÉ LOPES.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Rakelly Evangelista Georgino  
**Código Identificador:**03A59208

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO  
MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO  
MÉDIO SÃO FRANCISCO  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS VISA-CIS E TRANSPORTA-SUS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO.

O PRESIDENTE DO CIMMESF vem por meio deste homologar o resultado final dos candidatos que concorreram aos cargos vinculados ao Programa VISA-CIS. A lista homologada encontra-se disponível através do site [www.cimmesf.mg.gov.br](http://www.cimmesf.mg.gov.br).

Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701. Pirapora, 14 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**  
Presidente do CIMMESF

**Publicado por:**  
Monica Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**0B953CB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2024**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO, CNPJ n.º 19.031.366/0001-56. CONTRATADO: **AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA - EPP**, empresa com sede na rua Coronel Oliveira, n.º 786, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 02.737.116/0001-33.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024: A aquisição de combustíveis, sendo etanol comum, gasolina comum e óleo diesel s10, objetivando o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Consórcio Público

para Gestão Integrada, de acordo com as especificações da proposta de preços.

OBJETO: Alterar, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes no Processo Licitatório nº 013/2024 a partir de 06 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.05.20.60.92.00.50.004.339030  
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM 01 - ETANOL  
QUANTIDADE: 500 (quinhentos) litros  
MARCA: Petroquality  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos)

ITEM 02 - GASOLINA  
QUANTIDADE: 4000 (quatro mil) litros  
MARCA: Simarelli  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos)

ITEM 03 - ÓLEO DIESEL, conformidade com a legislação vigente – ANP  
QUANTIDADE: 4000 (quatro mil) litros  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025  
Informações pertinentes podem ser encontradas na sede do CPGI, localizado na Praça Étore Zerbeto, nº37, Jardim Europa, Andradas, MG.

**FELIPE TEODORO SANCHES**  
Presidente do CPGI

**Publicado por:**  
Tatiane Raposo Miranda  
**Código Identificador:**BE0A01DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 007/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025**

**Processo Administrativo n.º 009/2025**

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data para recebimento das propostas:** 17/02/2025 à 20/02/2025 até às 08:00hs

**Endereço eletrônico para envio das propostas:** [comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com](mailto:comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com)  
**Endereço para protocolo das propostas físicas:** Rua Silviano Brandão nº11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DEMAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.**

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/>  
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail [daetupaciguara@hotmail.com](mailto:daetupaciguara@hotmail.com) e [comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com](mailto:comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com)

Tupaciguara, 17 de Fevereiro de 2025.

**MARCELO CARLOS FELDNER**

Diretor do DAE  
DAE - Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

**Publicado por:**  
Valéria Alves Siqueira  
**Código Identificador:**C569924A

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 008/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025**

**Processo Administrativo n.º 0011/2025**

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data para recebimento das propostas:** 17/02/2025 à 20/02/2025 até às 08:00hs

**Endereço eletrônico para envio das propostas:** [comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com](mailto:comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com)

**Endereço para protocolo das propostas físicas:** Rua Silviano Brandão nº11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG

**OBJETO: Aquisição/contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo placa QON-1857**

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/>  
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail [daetupaciguara@hotmail.com](mailto:daetupaciguara@hotmail.com) e [comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com](mailto:comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com)

Tupaciguara, 17 de Fevereiro de 2025.

**MARCELO CARLOS FELDNER**

Diretor do DAE  
DAE - Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

**Publicado por:**  
Valéria Alves Siqueira  
**Código Identificador:**086C2134

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 005/2025 DISPENSA 004/2025**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 005/2025, Dispensa nº 004/2025. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços visando assessoria para o departamento pessoal em matérias que envolvam maior complexidade (admissão, desligamento, controle de férias, encargos trabalhistas, SEFIP, E-SOCIAL, INSS e etc) visando a manutenção das atividades dos setores envolvidos e o atendimento a legislação que envolve a matéria.

JUSTIFICATIVA: Foram colhidas 3 cotações de preços junto a empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto sendo escolhido o menor preço e publicada a manifestação de interesse para eventuais novos interessados ficando, assim, justificada a contratação. CONTRATADA MM ASSESSORIAS INTEGRADAS LTDA – CNPJ nº 17.124.139/0001-40 no valor de R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)/ mês e 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)/ano. Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Carlos Antônio de Magalhães Cadan  
**Código Identificador:**339E80AD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025  
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025  
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 006/2025, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, de empresa em caráter emergencial de empresa para locação de máquina escavadeira hidráulica para serviços de recomposição de erosão de terreno/imóvel ocasionado por rompimento de tubulação de coleta de água pluvial.**

Contratado: DANIEL JOSÉ DA SILVA – ME – CNPJ Nº 50.386.892/0001-89.

Valor Estimado Total: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ouro Fino 14 de fevereiro de 2025.

**WALTER LUIZ PEREIRA –**  
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**  
Carlos Antônio de Magalhães Cadan  
**Código Identificador:**F144101A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E  
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E  
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG  
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 006/2021**

**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO –  
PROCESSO Nº 008/2021 – PREGÃO 004/2021 – CONTRATO Nº**

**006/2021** - Contratada: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTD. CNPJ: 07.301.055/0001-80. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 5,42% pelo índice oficial IPCA/IBGE. Valor: R\$ 13.857,00 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026. Ponte Nova (MG), 14 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO**  
Diretor Geral.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique Marcelo  
**Código Identificador:**325D364B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB**

**EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025,  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 003/2025, **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**. Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de revisão de veículo Argo, ano 2021/2022, 1.0 de uso da Emurb e Cemitérios Municipais. Fornecedor: **VIME VEÍCULOS LTDA** Valor: **R\$ 1.732,19**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 14/02/2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –**  
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

**Publicado por:**  
Daniel Moreira Alves  
**Código Identificador:**D4A65AAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA -  
IPREMPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA -  
IPREMPI  
PORTARIA Nº 89/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Piranga-IPREMPI, e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 006, de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e pelo Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 4.374/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Piranga-MG, nos termos previstos na Lei 14.133, de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Piranga/MG, conforme relação abaixo:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

a) GLAUCINEA RODRIGUES PROFETA, inscrita no CPF sob o nº 090.286.316-90.

**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:**

a) JOVENAL SOLANO, inscrito no CPF sob o nº 955.268.386-68.

Parágrafo único. Os processos de licitação e contratação direta deverão ser conduzidos pelos agentes públicos referidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº. 4.374, de 23 de agosto de 2023, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Piranga/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO**  
Diretora Executiva do IPREMPI

**Publicado por:**  
Luana Márcia Dias Araújo  
**Código Identificador:**EF0C5FD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO**  
**ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO**  
**ALEGRE - IPREM**  
**PORTARIA IPREM 019/2025**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, os servidores abaixo relacionados:

Adriana Cristina Moreira - matrícula 89  
Carlos Alberto de Andrade- matrícula 78  
Wellington da Silveira - matrícula 76000

Art. 2º- A comissão ora designada se encarregará de processar os atos referente a solicitação de progressão por merecimento das servidoras Ana Myriam de Carvalho Rezende Pereirae Silvana Davi de Carli, nos termos do artigo 24 do Anexo I da Lei 4643/2007.

Art. 3º- O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se  
Pouso Alegre, 14de fevereiro de 2025.

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA**  
Diretor- Presidente

**Publicado por:**  
Carolina Juliana de Almeida  
**Código Identificador:**D5C1D138

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. TERMO ADITIVO –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2024 – Contrato de empreitada global referente Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça Municipal do Distrito de Bonsucesso, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentaria, memória de Cálculo,

Cronograma e demais anexos.. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados- MG** CONTRATADO: London Serviços Urbanos Ltda, CNPJ n. 36.753.547/0001-05. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de execução até 31/07/2025. Assinatura entre as partes: 10 de fevereiro de 2.025.

**CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dorneles Resende  
**Código Identificador:**FD0259A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025** (processo 009.07/2025) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender merenda escolar para ao no letivo 2025. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025 até as 09:00 h do dia 07 de março de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 07 de março de 2025 na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço [www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes](http://www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes) ou [licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br). Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 14 de fevereiro de 2025.

**BRUNO RIBEIRO SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**DCF26100

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**027/2024**

**Espécie:** termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DARP Soluções Técnicas em Arquitetura e Urbanismo Ltda., inscrita no CNPJ 37.857.306/0001-79. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 107 da lei 14.133/21). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Daniel Felipe Rodrigues Pereira, representante legal. **Processo:** dispensa de licitação 006/2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**2508468C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025 CONCURSO PÚBLICO**  
**001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 03/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A **PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

**1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 17 a 24 de fevereiro de 2025, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renunciarem ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

**2 DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.1.1 O exame será realizado por médico designado pela prefeitura municipal

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (**prazo máximo de 30 dias**).

**3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

**4. DA POSSE**

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN**

Prefeito Municipal De Além Paraíba

<b>ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2025</b>		
<b>CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024</b>		
<b>RELAÇÃO DE CANDIDATOS</b>		
<b>MONITOR DE CRECHE</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
43º	200250001590	Thaise Cristina Dos Santos Guimaraes
44º	200250003384	Esther Crystiele Sabino Vitorio
45º	200250002477	Rosa Maria Menezes
46º	200250002679	Aline De Barros Silva
47º	200250002263	Thauna Nara Da Silva Fernandes
48º	200250001717	Thayná Cabral Teixeira
49º	200250000216	Letícia Paladini Barrozo Da Mota
50º	200250001989	Ana Claudia Lima Vieira
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
3º	200250002734	Wellington Vinicius Sarmim Dias
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
4º	200250000428	Maurelio Soares Santos
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
5º	200250001335	Renata Campos Amim
<b>PROFESSOR MUNICIPAL IV</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
75º	200250001145	Arlida De Andrade Curty
76º	200250001730	Mônica Pereira Da Silva Farias

77º	200250000748	Raquel Cançado Basil
78º	200250001013	Claudilene De Andrade Curty
79º	200250003439	Aline Curty Gonçalves Leite
80º	200250001978	Paola Saltori Gabr y
81º	200250001708	Aline Da Conceição Rodrigues Gomes
82º	200250000699	Raiane Souza Martins Victor
83º	200250002023	Cleide Rosa Pereira Gonçalves
84º	200250001107	Roseli Costa Bruno Soares
85º	200250003026	Gizeli Vidal

**ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2025**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- ( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
- ( ) – CPF dos dependentes ;
- ( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- ( ) – Carteira de Identidade;
- ( ) – Título de Eleitor;
- ( ) – Cartão do PIS/PASEP;
- ( ) – Cartão do CPF;
- ( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- ( ) – Duas fotos 3X4;
- ( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
- ( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
- ( ) – Atestado de bons antecedentes;
- ( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- ( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
- ( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados ( rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
- ( ) – Cópia da Carteira de Trabalho ( folha com foto e folha com os dados);
- ( ) – CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
- ( ) – Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtmll>

**Publicado por:**  
Raphaela Ferreira Teixeira  
**Código Identificador:**90F112D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 017/2025**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de solicitação comum para Locação de Veículos.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail [cotacao@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br) para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 21/02, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Ana Cláudia Gabry – Divisão de Compras.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**2AC3FFE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 013/2025**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preços de gêneros alimentícios (ovos).

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail [cotacao@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br) para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 21/02, 18:00h. Maiores esclarecimentos

pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**41AE4141

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório 001/2023, Dispensa n.º 001/2023, Contrato: n.º 002/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. fica acrescido o importe de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) do contrato original. Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO (A, B e E) RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG, CONFORME AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC 306/04 ANVISA. Alvorada de Minas, 13 de fevereiro de 2025.

**VALTER ANTÔNIO COSTA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gilmar Silva Mourão  
**Código Identificador:**18FA246F

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
  - II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
  - III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) e/ou [licitacaoalvoradademinas@gmail.com](mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com).
- O prazo final para apresentação das manifestações é dia 26/02/2025 até às 16h.  
Alvorada de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

**ÂNGELA APARECIDA MOTA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Ângela Aparecida Mota  
**Código Identificador:**C0C89FAC

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025**

Processo Licitatório 09/2025, Dispensa n.º 03/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Valor do Contrato: R\$ 5.536.066,83 (cinco milhões quinhentos e trinta e seis mil sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). Objeto: "CONTRATAÇÃO DO CIM JEQUITINHONHA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG." Assinatura: 14/02/2025, Vigência: 14/02/2025 até 14/07/2025.

**SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gilmar Silva Mourão  
**Código Identificador:**E3CD2304

**LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 95/2025**

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

**CONSIDERANDO** a indicação dos Servidores, para atuar como gestor e fiscal do contrato está no projeto básico do **Processo Administrativo nº 09/2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

**Gestor do Contrato: Marcio Antônio Rodrigues Matrícula n.º: 2940**

**Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras.**

**Fiscal do Contrato: Victor Emanuel Santos Matrícula n.º: 2968**

**Cargo/Função: DIRETOR DE ENGENHARIA, PROGRAMAS E PROJETOS.**

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025.**

**Contratada:** CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), inscrita no CNPJ sob n.º22.835.076/0001-70.

Valor total do Contrato: R\$ 5.536.066,83 (cinco milhões quinhentos e trinta e seis mil sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

**Objeto: CONTRATAÇÃO DO CIM JEQUITINHONHA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.**

**Vigência:** Até 14 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

**Art. 3º** - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2024,

promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

**Art. 4º** - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 5º** - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º** - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 7º** - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 8º** - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**DANILIO CLESSIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente\* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

**NOME: MARCIO ANTÔNIO RODRIGUES**  
Gestor do Contrato

**NOME: VICTOR EMANUEL SANTOS**

Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997

Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

**Publicado por:**  
Gilmar Silva Mourão  
**Código Identificador:**481649E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMESP Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Senhor JOSE JAIME NUNES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **JOAQUIM TELES NETO**, do cargo de MOTORISTA GERAL, conforme nomeação da **PORTARIA SMET Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/2025.

Araújos, MG, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSE JAIME NUNES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Estradas e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**F32D1BBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMESP Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Senhor JOSE JAIME NUNES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **FRANCISCO CUSTODIO DE OLIVEIRA**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme nomeação da **PORTARIA SMET Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSE JAIME NUNES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Estradas e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
 Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**E81BA27D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMESP Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Senhor JOSE JAIME NUNES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **JEFERSON FREDERICO AMARAL**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme nomeação da **PORTARIA SMET Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújo, MG, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSE JAIME NUNES VIEIRA**  
 Secretário Municipal de Estradas e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
 Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**4F51D990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMESP Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Senhor JOSE JAIME NUNES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **ROBERTO RAMOS DE SOUZA**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme nomeação da **PORTARIA SMET Nº 38, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújo, MG, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSE JAIME NUNES VIEIRA**  
 Secretário Municipal de Estradas e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
 Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**23B22C77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMESP Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Senhor JOSE JAIME NUNES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **DANIEL VILARINO DOS REIS**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme nomeação da **PORTARIA SMET Nº 39, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújo, MG, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSE JAIME NUNES VIEIRA**  
 Secretário Municipal de Estradas e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
 Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**6DA62D7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMESP Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Senhor JOSE JAIME NUNES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **LOURENCO SEBASTIAO VIEIRA**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme nomeação da **PORTARIA SMET Nº 41, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújo, MG, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSE JAIME NUNES VIEIRA**  
 Secretário Municipal de Estradas e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
 Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**404367F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO 006 - PL-069-2023**

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 052/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG, E A EMPRESA JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA ME

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e empresa JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.678.422/0001-13, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 295 A, Centro, em Arcos/MG, representada por Iraci Francisco da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG2975583 e CPF (MF) n.º 450.779.836-

15,doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 069/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023 cujo objeto original é contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, Arcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é:

**REAJUSTAR** o valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao acréscimo de R\$23.038,88 (vinte e três mil, trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

**ALTERAR**a Cláusula 2– Preço, em função do acréscimo.

O valor do contrato que era de R\$571.747,84 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) passa a ser de R\$594.786,72 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Para efeitos de pagamento, este aditivo terá seu efeito retroagido em 01/01/2025

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Locação de mão de obra: 02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37 (462)

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

*Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.*

Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Helen Cristina Batista

**Código Identificador:**87E07BFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO 003 - PL-311-2023**

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 200/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG, E A EMPRESA CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35598-018, representado por **Wellington Roque**, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.100.712/0001-15, estabelecida à Rua Mém de Sá, nº 153, Vila Nova, em Campos Gerais/MG, representada por Rodrigo Pereira de Novais, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 311/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2023 cujo objeto original é Contratação de empresa para a prestação de serviços de zeladoria predial patrimonial para a Sede da Prefeitura Municipal de Arcos e suas unidades que compõem a esfera municipal, nos termos

da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é:

**REAJUSTAR** o valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao acréscimo de R\$4.982,88 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

**ALTERAR**a Cláusula 2– Preço, em função do acréscimo.

O valor do contrato que era de R\$66.960,55 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais, e cinquenta e cinco centavos) e mensal R\$5.580,04 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quatrocentavos) passa a ser de R\$71.943,43 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

Para efeitos de pagamento, este aditivo terá seu efeito retroagido em 01/01/2025 e até o findar de sua vigência será computado para pagamento complementar dos meses restantes o valor global de R\$2.906,75 (dois mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Locação de mão de obra: 02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.37

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

*Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.*

Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Helen Cristina Batista

**Código Identificador:**239DBE5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS- CORREÇÃO DE EXTRATO  
ADITIVO 006 - PL-339-2022**

**EXTRATO DE CORREÇÃO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG, E A EMPRESACANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.100.712/0001-15, estabelecida à Rua Mém de Sá, nº 153, Bairro Vila Nova, em Campos Gerais/MG, representada por Rodrigo Pereira de Novais, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 339/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 251/2022** cujo objeto original é **prestação de** Contratação de empresa especializada em Serviços de Zeladoria, para manter a ordem, manutenção, limpeza,

conservação, recuperações, no prédio do IFMG no município de Arcos MG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é:

**REAJUSTAR** o valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao acréscimo de **R\$13.628,43** (treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

**ALTERAR** a Cláusula 2 – Preço, em função do acréscimo.

O valor do contrato que era de R\$185.211,89 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos), passa a ser de R\$198.840,32 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Para efeitos de pagamento, este aditivo terá seu efeito retroagido em 01/01/2025 e até o findar de sua vigência será computado para pagamento complementar dos meses restantes o valor global de R\$6.814,22 ( seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Locação de mão de obra: 02.08.26.782.9037.2.330.000.3.3.90.37 (347)

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

*Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.*

Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Helen Cristina Batista

**Código Identificador:**43C6BCFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 164/2025**

**PORTARIA Nº 164 – 14/02/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR A SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Arcos**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI e art. 135, inciso II, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.323, de 13 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora efetiva **ANA PAULA TORRES DE MORAIS**, MASP nº 124488981, para exercer a função de Secretária Executiva de todos os Conselhos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, a saber: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal Antidrogas, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Habitação e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; e outros Conselhos que venham a ser criados, atuando conforme as disposições estabelecidas no art. 19 da Lei Municipal nº 2.323/10.

**Art. 2º** - A função citada no artigo anterior não é passível de remuneração, recebendo a servidora pública municipal os vencimentos referentes ao seu cargo efetivo, que continuará à conta do órgão designante.

**Art. 3º** - Compete à Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, conforme previsto no art. 19, §2º da Lei Municipal nº 2.323/10:

- I** - Secretariar as reuniões, lavrar as atas e promover as medidas necessárias ao cumprimento das decisões dos Conselhos Municipais;
- II** - Expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;
- III** - Preparar e controlar a publicação de todas as decisões proferidas pelos Conselhos;
- IV** - Auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros dos Conselhos para conhecimento;
- V** - Levantar e sistematizar as informações que permitam aos Conselhos Municipais tomar as decisões previstas na legislação vigente;
- VI** - Coordenar e dirigir as equipes técnicas e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva;
- VII** - Articular-se com outros Conselhos Setoriais e com as Comissões Especiais pertinentes aos Conselhos Municipais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 303 de 31/10/2014.

Arcos/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Alburquerque

**Código Identificador:**58A49437

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**,

FAZ SABER aos interessados que ficam CONVOCADOS(AS) os(as) candidatos(as) constantes da relação em anexo, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para comparecimento à Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Gestão, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita – MG, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste edital, no horário de 08h às 11h, para a apresentação da documentação necessária e início dos procedimentos de contratação.

**1. Documentação exigida para contratação:**

Os(as) convocados(as) deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;**
- b) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);**
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;**
- d) Carteira de Identidade (RG);**
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- f) Declaração de inexistência de condenação criminal transitada em julgado;**
- g) Declaração de não acumulação de cargo público incompatível ou aposentadoria em decorrência de cargo, função ou emprego público, conforme o**

artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; h) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo pretendido; i) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, telefone ou outro documento idôneo); j) Carteira de Trabalho (CTPS)

**2. Disposições Gerais**

O(a) candidato(a) que não comparecer no prazo estabelecido ou não atender aos requisitos legais, será automaticamente eliminado(a) do certame, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.**

**Argirita, 14 de fevereiro de 2025.**

**VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS**

Prefeito de Argirita/MG

**Anexo I**

CARGO PSICÓLOGO CRAS					
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	
2	Elenildo Orlando	47	62	109	

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS III					
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL	
4	Odaleia das Dores de Souza	0	62	62	

**Publicado por:**

Silvio Pedro do Carmo Junior

**Código Identificador:EEA9AFB8**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS  
INEXIGIBILIDADE**

Considerando, que o processo nº 020/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, Objeto: apresetação de show artístico com Nego Rainer e Banda, através da empresa, R. P DE ARAUJO, CNPJ: 30.638.816/0001-06 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, no evento do Carnaval de Arinos/MG. Arinos, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daniel Ribeiro Santana

**Código Identificador:19D8A4A3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da ata de registro de preços nº 06/2025. Objeto: prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção da frota de veículos da prefeitura e conveniados, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de veículos leves, médios para reposição dos mesmos, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema traz valor. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Santos e Marins Autopeças e Mecânica EIRELI, valor global R\$ 1.582.500,00, vigência: 12 meses. Arinos, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daniel Ribeiro Santana

**Código Identificador:57A0EF95**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS  
HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa José da Conceição Ribeiro de Souza, CNPJ nº 14.182.129/0001-72, estabelecido na Rua 18, lote 891, Crispim Santana, Município de Arinos - MG, CEP 38.680-000, credenciado no item 01 Arinos, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daniel Ribeiro Santana

**Código Identificador:EC1207D2**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de contrato do Processo nº 008/2025, PP: 004/2025 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software, licenças de sistema informatizado, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública do município Barão do Monte Alto. Empresa: ZAQFIG SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.163.986/0001-05, contrato: 010/2025, com valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026.

**SELMAR LUIS DO VALLE –**

Prefeito Municipal – 12/02/2025.

**Publicado por:**

Marco José Campos de Paula

**Código Identificador:5C185E0A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS  
ADITIVO AO CONTRATO 017/2022 PROCESSO 027/2022  
ADESÃO 004/2022**

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivo de prazo ao contrato 017/2022 Processo 027/2022 Adesão 004/2022. Contratação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para toda a frota de veículos, maquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura de Barroso.

**AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 26.860.549/0001-40

Vigência : 14/02/2025 A 14/02/2026

**Publicado por:**

Raquel Ferreira Diniz

**Código Identificador:60E13585**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos da alínea c, do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da Empresa **NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 26.756.847/0001-94, para a assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Direito Administrativo e Municipal, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município de Barroso - MG, em atendimento à solicitação da Diretoria Jurídica.

Barroso, 04 de fevereiro de 2025.

**JOSIANE APARECIDA DA SILVA**  
 Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
 Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**07C2F700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**029/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos da alínea c, do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da Empresa **JORGE HELENO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 04.543.684/0001-92, para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Barroso, nas áreas de Direito Administrativo e Municipal, exclusivamente sobre Licitações e Contratos, bem como sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município nestas matérias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Barroso, 04 de fevereiro de 2025.

**JOSIANE APARECIDA DA SILVA**  
 Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
 Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**BF37CCCB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**RESULTADO – REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Resultado – Ref. Chamada Pública nº 01/2025, que tem por objeto a Contratação de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Associação dos Agricultores Familiares de Boa Esperança e Regiões – AFABER, inscrita no CNPJ: 49.325.114/0001-09. **VALOR:** R\$ 247.574,30 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

**MARIO LUIS COELHO -**  
 Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
 Mario Luis Coelho  
**Código Identificador:**FA00882C

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG –** Extrato do Contrato nº 22/2025. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2024, do Pregão Eletrônico nº 06/2024, Procedimento Administrativo nº 48/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, visando a contratação de empresa especializada para implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral, material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios e Epi's em estabelecimentos credenciados, para atendimento ao Município. **CONTRATADA:** Floretti Brasil Participações LTDA, CNPJ:53.115.182/0001-02. **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -0,6% (menos zero vírgula seis por cento). **VALOR TOTAL ESTIMADO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 2.982.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 74, caput e 86 Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5051/2023.

**NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA.**  
 Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:**F3CA83E3

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REF. CONTRATO Nº LICI-**  
**107/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** **EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REF. CONTRATO Nº LICI-107/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.** **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS, CNPJ: 04.309.847/0001-03. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato originário, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E TODO SETOR ADMINISTRATIVO NO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, consistindo no acréscimo de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por mês, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Ofício 11/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão de mais 1 (um) médico permanente no corpo clínico da Contratada. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Pregão Eletrônico 10/2024.

**JOSÉ VALTER NETTO –**  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**A449AC4A

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 REF. CONTRATO Nº LICI-**  
**126/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** **EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 REF. CONTRATO Nº LICI-126/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022.** **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.672.602/0001-46. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, referente ao contrato de MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL NO SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS SISPONTO RH / ADMINREPWEB/ HCS E AQUISIÇÃO DE 42 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, conforme Ofício de solicitação 014/2025 da Secretaria Municipal de Administração e

Comunicação e Ofício 03/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca. Valor: R\$ 2.590,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 43/2022.

**AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**276A4A0A

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REF. CONTRATO Nº LICI**  
**21/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REF. CONTRATO Nº LICI**  
**21/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MARGARETH ZATI ALVARENGA ME, CNPJ 01.649.041/0001-76. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 02/02/2025 a 02/02/2026, cujo objeto é O FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (CARDÁPIO DO DIA) SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE, DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE VARGINHA/MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 10/2022.

**AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**1EA5128A

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-**  
**09/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
Extrato do Aditivo nº 03 ao Contrato nº LICI-09/2022. Partes: Município de Boa Esperança e Edson Alves da Costa. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados de 02/02/2025 a 02/02/2026, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JARBAS PIMENTA, Nº 930, BAIRRO NOVA ERA, NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO SECCIONAL DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA). VALOR TOTAL: R\$ 13.242,48. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022.

**AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**29C61D3E

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 À ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 135/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
Extrato do Aditivo nº 03 à Ata de Registro de Preços 135/2024. **PARTES:** PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e a empresa SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.719.430/0001-57. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem

por objeto o realinhamento de preços a contar de seu protocolo referente à Ata de Registro de Preços originária, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme segue:

Item	Descritivo	Unidade	Valor atual	Valor realinhado
03	DETERGENTE 500ML Detergente neutro 500ml. Para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: glicerinado, desengordurante, biodegradável, hipoalérgico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquilbenzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha. Apresentação em embalagem original que deverá conter: dados de identificação, instruções de uso e precauções, procedência, lote, validade e número de registro do órgão competente. Marcas de referência: Ype, Minuano ou similar. Marca – BioBrilho.	Und	1,53	1,63

**DAS ALTERAÇÕES:** Continuum inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório modalidade – Pregão Eletrônico nº 36/2024, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal 5.051/2023.

**BIANCA REZENDE VIEIRA MEDEIROS.**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**51727CAB

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 08/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas do medicamento Alteplase (Actilyse) 50mg, pó liof f/a + dil 50ml, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao PAM – Pronto Atendimento Municipal. Data entrega das propostas: Até 27/02/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**EF7D23D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 001/2025**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de kits escolares para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal “Coronel Júlio Vasconcelos Motta” e “Cardeal Motta” e Núcleos Infantis “Cantinho do Céu”, “Inácio Pereira Lima”, “Pequeno Irmãozinho” e “Dona Maria Claudina Dias Duarte”) do município de Bom Jesus do Amparo/MG.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025:**

**VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA,** CNPJ Nº29.013.780/0001-96. Assinatura da Ata: 13/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com o valor global de R

\$172.994,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/51733>

<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-1-2025/999872>

**Publicado por:**  
Rayelle Aparecida Silva  
**Código Identificador:**6B7F3A12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

**Processo Licitatório nº 012/2025**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos gerados no município de Bom Jesus do Amparo/MG.

**INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 14/02/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 06/03/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.

**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: [www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br](http://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br)  
Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: [licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br) **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

**Publicado por:**  
Rayelle Aparecida Silva  
**Código Identificador:**445AD74B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (14/02/2025) e **HOMOLOGA** (14/02/2025) o Processo Licitatório nº 009/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de combate e controle de pragas urbanas (dedetização, descupinização e assemelhados) em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG., com a empresa vencedora:

**BIOTEC-CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 32.224.364/0001-41, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 315, bairro: São José, Sabará/MG, CEP: 34.580-370, com valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/52374>

<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-4-2025/999875>

**Publicado por:**  
Rayelle Aparecida Silva  
**Código Identificador:**BE38B3CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
DECRETO Nº 1.478/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Vicente Andrade Brandão, no Bairro N. Sra. do Rosário; de propriedade de Carlos Leite da Rosa, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-44.379**, contendo a área total de **250,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 02A com área de **125,00m2** e o Lote 02B com área de **125,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 10 de Fevereiro de 2025.

**EDMILSON ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Andrade Dias Crispim  
**Código Identificador:**65185834

**TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
DECRETO Nº 1.479/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua João XXIII, no Bairro N. Sra. do Rosário; de propriedade de Adriana Aparecida Roque Cantuária Gonçalves, Elias Aparecido Roque, João Carlos Roque, José Batista Roque, Maria do Carmo Batista, Maria Imaculada Batista e Rosa Maria Batista da Silva; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-44.908**, contendo a área total de **660,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 06A com área de **300,00m2** e o Lote 06B com área de **360,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 10 de Fevereiro de 2025.

**EDMILSON ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Andrade Dias Crispim  
**Código Identificador:**749C0718

**TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**DECRETO N.º 1.480/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

“*Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Humberto Pedro Simões, no Bairro Araújo; de propriedade de Dionatas Willian Silva Mello, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-40.617**, contendo a área total de **287,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 09A com área de **143,50m2** e o Lote 09B com área de **143,50m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 10 de Fevereiro de 2025.

**EDMILSON ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Andrade Dias Crispim  
**Código Identificador:**A18E6D45

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato n° **050/2025**. Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **58.806.907 TULHYO MARTTINS LEMOS NETTO**, inscrita no CNPJ n° **58.806.907/0001-22**. Valor Total estimado: **R\$32.750,00(trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Início: 14.02.2025 Vigência: 14.02.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de fevereiro de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**950FF2F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA N° 006/2025**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO** a Contratação direta de empresa para Coordenação, escala e programação das apresentações dos DJ'S no CarnaBom de 2025, de 28/02/2025 a 03/03/2025, sendo disponibilizados 08(oito) Djs,ente eles de renome regional e nacional e Transmissor via radio fm,15w, sinteck homologado, alcance de 15 km em linha reta, da

empresa **LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **24.248.265/0001-71** com sede na Rua Benedito Caetano Costa, 313, Bairro Canabrava, Unai/MG, CEP: 38612-038 pelo preço de **R\$50.715,00(Cinquenta mil setecentos e quinze reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 13 de fevereiro de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**622F8EC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato n° **046/2025** Objeto: – Contratação direta de empresa para Coordenação, escala e programação das apresentações dos DJ'S no CarnaBom de 2025, de 28/02/2025 a 03/03/2025, sendo disponibilizados 08(oito) Djs, ente eles de renome regional e nacional e transmissor via rádio fm,15w, sinteck homologado, alcance de 15 km em linha reta, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. EMPRESA: **LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **24.248.265/0001-71** . Valor Total estimado **R\$50.715,00(Cinquenta mil setecentos e quinze reais)**.

Início: 13.01.2025 Vigência: 60(sessenta) dias. Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de fevereiro de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**C4CA2DAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL N° 401, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação, regulamentação, critérios e condicionalidades para o PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA, que objetiva a transferência de renda, inserção à cidadania e qualificação profissional às famílias carentes do Município de Botumirim, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Transferência de Renda, Inserção à Cidadania e Qualificação Profissional, denominado “PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA”, no âmbito do Município de Botumirim, com o objetivo de proporcionar assistência social, qualificação profissional, ocupação e renda às famílias carentes residentes no município.

Art. 2º. O PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA terá caráter assistencial e será destinado prioritariamente a:

- I – promover a capacitação e qualificação profissional dos beneficiários;
- II – garantir uma renda básica emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- III – fomentar a ocupação dos beneficiários em atividades de manutenção, limpeza, conservação e restauração de espaços públicos e comunitários, de bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos, e de vias e logradouros públicos.

IV – fomentar a ocupação dos beneficiários em atividades de corte, costura e acabamentos de peças do vestuário e de artigos de cama, mesa e banho.

Art. 3º. O PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA poderá complementar programas de transferência de renda ou similares, dos governos estadual e federal, que estejam em execução no Município de Botumirim, desde que não haja incompatibilidades ou prejuízo ao(s) beneficiário(s).

## CAPÍTULO II

### DOS REQUISITOS E DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 4º. Para inserção no PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA, os beneficiários deverão apresentar condições de vulnerabilidade social ou estarem em situação de risco social, e aceitarem as condições estabelecidas nesta Lei e no Termo de Compromisso previsto no anexo 1, bem como atender aos seguintes critérios:

I – estar inserido, atendido ou acompanhado pelos instrumentos públicos de Assistência Social, de execução direta e/ou execução indireta, ou ainda pelas entidades da rede socioassistencial;

II – estar desempregado ou possuir renda familiar *per capita* mensal de até 25% (vinte e cinco) por cento do salário mínimo;

III – ser residente e domiciliado no Município de Botumirim;

§1º. Ficam estabelecidos os critérios abaixo relacionados para fins de priorização em face dos limites financeiros e orçamentários:

I – família com maior número de adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

II – família que tenha dependente com deficiência e/ou pessoa incapacitada para o trabalho, ou ainda, idoso com mais de 60 (sessenta) anos de idade;

III – família chefiada por mulher.

§2º A quantidade de pessoas atendidas no PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município.

§3º Para a composição da renda per capita mencionada no inciso II do caput deste artigo não serão contabilizadas as rendas advindas de outros programas de transferência de renda.

Art. 5º. O beneficiário deverá manifestar sua adesão ao PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA, mediante assinatura do Termo de Compromisso do anexo 1 desta Lei.

Art. 6º. Observados todos os critérios para a concessão, o benefício municipal de transferência de renda será concedido no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais).

§1º. O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, por superação das condições determinantes para a concessão ou pelo descumprimento das metas e objetivos dispostas nesta lei, conforme avaliação técnica fundamentada.

§2º. A concessão do benefício estabelecido no caput dependerá do cumprimento de condicionalidades, conforme estabelecido em Termo de Compromisso (Art. 5º), relativas a:

I – realização de atividades profissionais nos órgãos da Prefeitura Municipal ou em entidades conveniadas ou parceiras, visando a (re) inserção no mercado de trabalho e a qualificação profissional do beneficiário, com cumprimento da carga horária máxima equivalente a 04 (quatro) horas diárias e/ou 20 (vinte) horas semanais;

II - se estudante, manter frequência escolar superior a 70% (setenta por cento) das aulas no mês de benefício;

§3º. A participação no PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e o Município de Botumirim.

§ 4º. A fiscalização e o acompanhamento das condicionalidades descritas no § 2º deste artigo serão realizados pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social e Governo.

§ 5º. O valor do benefício estabelecido nesta lei, bem como o valor referencial per capita aferido para caracterização de situação de pobreza de que tratam estalei, poderão ser majorados, atualizados ou reajustados, mediante ato fundamentado do Chefe do Poder Executivo, em razão da razão da dinâmica socioeconômica do Município.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. O repasse financeiro ao beneficiário contemplado com o benefício previsto nesta lei será em forma de pecúnia, prioritariamente depositado em conta bancária específica do beneficiário ou, caso não a possua, em cheque nominal.

Parágrafo Único. Nos casos de pagamento com cheque nominal este terá como favorecido o próprio beneficiário, devendo ser retirado pelo titular mediante assinatura de recibo.

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela gestão do PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA.

Art. 9º. Sem prejuízo da sanção penal aplicável, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário do PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA.

§ 1º. O valor apurado para o ressarcimento previsto no caput será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º. Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do Município, na forma da legislação de regência.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento 2025.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações para adequação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Exercício de 2025 e subsequentes.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente esta Lei por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 10 de fevereiro de 2025.

**EDER LEANDRO LIMA RIOS**

Prefeito Municipal de Botumirim

## ANEXO I

### Termo de Compromisso

Eu, *nome do beneficiário*, portador da cédula de identidade RG *número do RG*, inscrito no CPF sob o nº *número do CPF*, declaro com o objetivo de me inscrever no PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA, que me comprometo a executar as atividades profissionais de manutenção, limpeza, conservação e restauração de espaços públicos e comunitários, de bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos, e de vias e logradouros públicos, mediante cumprimento da carga horária máxima equivalente a 04 (quatro) horas diárias e/ou 20 (vinte) horas semanais, e, caso seja estudante, a comprovar frequência escolar superior a 70% (setenta por cento) das aulas no mês de benefício.

Por fim, manifesto ciência de que o Programa possui caráter assistencial e que não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais com o Município de Botumirim.

Botumirim/MG, *data da assinatura do termo*.

*Nome do Beneficiário*

**Publicado por:**

Patrick Samuel Peres de Souza e Silva

**Código Identificador:FE06EBDD**

### PROCURADORIA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 402, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reformula e modifica a lei municipal nº 374/92 que institui o conselho municipal de saúde de Botumirim/MG e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reformulado o Conselho Municipal de Saúde, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Parágrafo único – A presente regulamentação está em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e com as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, Lei complementar 141 de 16 de janeiro de 2012 e a resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012.

## **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. O Conselho Municipal da Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Botumirim e a Constituição Federal, a saber:

I – Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;

II – Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

IV – Definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

V – Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

VI – Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal.

VII – Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.

VIII – Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX – Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;

X- Definir e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no Âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30,VII, da Constituição Federal e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

XI – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais da Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, e convoca-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;

XII – Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV – Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de Saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio- cultural do município;

XVI – Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos profissionais da saúde;

XVII – Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

XVIII – Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social.

## **CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:

a) 50% – Segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;

b) 25% – Trabalhadores da saúde e,

c) 25% – Representantes do governo municipal e prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Parágrafo Único: A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, indicada na forma do art. 6º desta Lei.

## **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – de forma paritária, escolhidos por indicação direta dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho assim distribuídas:

a) 04 (quatro) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;

b) 02 (dois) representantes dos trabalhadores dos Serviços de Saúde Municipal;

c) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal e prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

III – Cada segmento representado do conselho terá um suplente.

IV – a presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao Conselheiro Eleito pela plenária do Conselho.

V – Os membros (titulares e suplentes), representantes de usuários do Sistema Único de Saúde serão indicados pelas entidades interessadas após inscrição nas eleições do conselho.

VI – As entidades dos usuários de abrangência municipal serão consideradas:

a) Representantes das igrejas cristãs indicados pelos pastores das igrejas evangélicas interessadas e/ou pelo pároco da igreja católica;

b) representantes das escolas estaduais indicados pelos diretores das escolas do município;

c) Representantes dos trabalhadores rurais do Município indicados pelos seus representantes legais;

d) Representantes de entidades de mães de crianças com necessidades especiais.

VII – Os membros (titulares e suplentes), representantes dos trabalhadores de saúde municipal, dos prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde municipal e de usuários do Sistema Único de Saúde após serem indicados concorrerão à suas respectivas vagas através de eleições que será realizada por votação.

VIII – O Edital de convocação das eleições será afixado em todos os órgãos públicos, 30 (trinta) dias antes da realização das Eleições e entregue a todos os segmentos representantes de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços do sistema Único de Saúde.

IX – De acordo com a resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, o mandato do C. M. S não deve coincidir com o do Governo Municipal.

X – Fica Vetada a participação do Conselho Municipal de Saúde os cidadãos eleitos para o exercício do mandato eletivo.

XI – Entre os membros do Poder Executivo Municipal previstos no inciso I, alínea c, o Secretário Municipal de Saúde é membro nato.

Art. 6º. A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:

Presidente;

Vice- presidente;

Secretário e,

Vice- secretário

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde reger-se á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

I – Serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação a Mesa Diretora do Conselho;

II – Terão seu mandato extinto, caso faltem, sem prévia justificação, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 ( seis) intercaladas, num período de 1 (doze) meses;

III – terão mandato de 2 ( dois) anos, cabendo uma prorrogação ou recondução;

IV – cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item II do Art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único: O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.

Art. 8º. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as suas entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de suas condições de membros;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

III – Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

#### CAPÍTULO IV

##### DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I – O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II – A Plenária do Conselho reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples se seus membros;

III – o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Mesa Diretora;

b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

IV – Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

V – As Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

VI – As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão substanciadas em resolução, moção ou recomendação.

VII – A Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar “ad referendum” da Plenária do Conselho.

Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada (04) quatro anos, uma Conferência Municipal de Saúde e para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução de risco de doenças e de outras agravos, a ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção. Proteção, recuperação e reabilitação.

II – Integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 13. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.

Botumirim/MG, 10 de fevereiro de 2025.

**EDER LEANDRO LIMA RIOS**

Prefeito Municipal de Botumirim

**Publicado por:**

Patrick Samuel Peres de Souza e Silva

**Código Identificador:8BFBC124**

#### PROCURADORIA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Lei nº 399/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis de propriedade do Município às Associações Comunitárias do Município de Botumirim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 399/2024, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Município às Associações Comunitárias de Botumirim/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 10 de fevereiro de 2025.

**EDER LEANDRO LIMA RIOS**

Prefeito Municipal de Botumirim

**Publicado por:**

Patrick Samuel Peres de Souza e Silva

**Código Identificador:E5786B23**

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

##### DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 016/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e aSra. Cleonice Alves Torres, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 016/2023, pelo prazo de 34(trinta e quatro) dias, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 03/02/2025.\*\*

**OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -**

Prefeito Municipal\*\*

Brasilândia de Minas, 14/02/2025.

**Publicado por:**

Eliene Ribeiro de Oliveira

**Código Identificador:319010F2**

##### DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 244/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. José Hemmerson Barbosa Machado, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 244/2024, pelo prazo de 31(trinta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/02/2025. \*\*

**OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -**

Prefeito Municipal

\*\* Brasilândia de Minas, 14/02/2025.

**Publicado por:**

Eliene Ribeiro de Oliveira

**Código Identificador:5DDCF9A7**

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS  
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 470/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e aSra. Barbara Regiane Menezes Pádua, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 470/2024, pelo prazo de 33 (trinta e Três) dias, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 02/02/2025. \*\*

**OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -**  
Prefeito Municipal

\*\* Brasilândia de Minas, 14/02/2025.

**Publicado por:**  
Eliene Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**EC250BF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E  
SERVIÇOS GERAIS  
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
005/2025**

Retificação ao Edital de Dispensa Eletrônica nº 005/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no desenvolvimento de website, abrangendo os seguintes serviços: implantação, migração de dados, hospedagem, registro de domínio, treinamento técnico, customizações específicas, realização de testes funcionais e a prestação de serviços de manutenção que assegurem: atualizações em conformidade com alterações legais; manutenções corretivas e evolutivas e suporte técnico contínuo. Abertura dia: 21/02/2025 às 08h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) link licitações, na plataforma de licitações ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155. Braúnas/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**SABRINA ALVES MARTINS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sabrina Alves Martins  
**Código Identificador:**BCE4136A

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E  
SERVIÇOS GERAIS  
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança do trabalho, junto à Prefeitura Municipal de Braúnas/MG e suas Secretarias, compreendendo assessoria e execução de atividades como gestão de informações de saúde e segurança do trabalho, elaboração de documentos técnicos (PGR, LTCAT, PPP, laudos de insalubridade e periculosidade, AEP), assessoria em eSocial e EPI, treinamentos, visitas técnicas semanais e suporte em perícias trabalhistas. Abertura dia: 28/02/2025 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) link licitações, na plataforma de licitações ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**ROBERTA ANDRADE CAMPOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Matheus Henrique Macieira  
**Código Identificador:**89EE4BB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025**

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Termo de Colaboração nº 003/2025. Parceira Privada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bueno Brandão – APAE, CNPJ nº 25.649.724/0001-91. Objeto: Em suma, as partes firmarão parceria oriunda da aprovação realizada pelo Fundo Estadual de Assistência Social para que a entidade APAE de Bueno Brandão receba recursos financeiros para aquisição de bens que irão compor o Centro Dia. A modalidade da transferência será realizada mediante fundo a fundo. Valor do repasse: R\$ 125.000,00. Fundamentação legal: Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014. Data de assinatura do Termo: 12.02.2025. Prazo de vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**LOURIVAL CAVINI JÚNIOR.**

**Publicado por:**  
Ian Gabriel Ribeiro Brandão  
**Código Identificador:**5D6AFDDC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Termo de Fomento nº 001/2025. Parceira Privada: Escola de Samba Unidos do Alto da Vila, CNPJ nº 18.679.961/0001-30. Objeto: A parceria constituirá na contribuição da Parceira Pública no custeio de parte das despesas da Parceira Privada, no tocante a materiais para confecção de fantasias, materiais, para acomodação dos instrumentos musicais, a compra de novos instrumentos musicais para a apresentação, além da contratação de som, cantor e cavaquista para o desfile no carnaval de rua de Bueno Brandão. Valor do repasse: R\$ 13.000,00. Fundamentação legal: Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014. Prazo de vigência: da data da assinatura até 31 de março de 2025.

**LOURIVAL CAVINI JÚNIOR.**

**Publicado por:**  
Ian Gabriel Ribeiro Brandão  
**Código Identificador:**6EA60067

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Retificação de Edital.** Processo Licitatório nº 03/2025. Pregão Eletrônico nº 04/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas de palco, camarins, equipamentos de som e iluminação, banheiros químicos, puxador de samba, serviços de equipe de apoio, e brigadista para a realização do Carnaval 2025 que será realizado entre os dias 28 de fevereiro e 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Cultura. **Fica alterado o item 7.1.3 do edital e 5.3.1 do Termo de Referência, passando a vigorar com a seguinte redação: 7.1.3.A documentação exigida para fins de qualificação técnica para os licitantes que cotarem os lotes: 05, 06 e 07: a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CRT). Permanecem inalteradas as demais disposições do edital de licitação do processo nº 03/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025.** O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site [www.buenobrandao.mg.gov.br](http://www.buenobrandao.mg.gov.br) e [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br).

**DAIANE ALINE DE CARVALHO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Patricia Marta Siano Bacellar  
**Código Identificador:**9C0687BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica com objetivo de contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, no bairro São João, município de Buritis-MG, com abertura prevista para o dia 26/03/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: [www.buritis.mg.gov.br](http://www.buritis.mg.gov.br) e <https://ammlicita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 14 de fevereiro de 2025.

**WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Welson Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**FAA82EA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO Nº 0112025 PRC 172 24 PE 018 24**

**EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 172/2024, Pregão Eletrônico nº18/2024,Ata de Reg. Preço nº 011/2025. Contratado(a):ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA, CNPJ nº 13.574.771/0001-34 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA, SOM E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 10/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**F2FF438E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO Nº 0122025 PRC 172 24 PE 018 24**

**EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 172/2024, Pregão Eletrônico nº18/2024,Ata de Reg. Preço nº 012/2025. Contratado(a):CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA., CNPJ nº 18.493.311/0001-03 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA, SOM E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 2.195.730,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de

Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 10/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**EE1E2A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO Nº 0132025 PRC 172 24 PE 018 24**

**EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 172/2024, Pregão Eletrônico nº18/2024,Ata de Reg. Preço nº 013/2025. Contratado(a):ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.735.217/0001-51 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA, SOM E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 88.700,00 (oitocentos mil setecentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 10/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**A0D274AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO Nº 0142025 PRC 172 24 PE 018 24**

**EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 172/2024, Pregão Eletrônico nº18/2024,Ata de Reg. Preço nº 014/2025. Contratado(a):SANTA FE EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.383.371/0001-49 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA, SOM E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 557.187,80 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 10/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**060FA7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO Nº 0152025 PRC 172 24 PE 018 24**

**EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 172/2024, Pregão Eletrônico nº18/2024,Ata de Reg. Preço nº 015/2025. Contratado(a):VALDINEI GARCIA LTDA, CNPJ nº 37.150.525/0001-13 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA, SOM E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 10/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**97B11D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
ATA DE REGISTRO Nº 0162025 PRC 172 24 PE 018 24**

**EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 172/2024, Pregão Eletrônico nº18/2024,Ata de Reg. Preço nº 016/2025. Contratado(a):SONORA MG ESTUDIO LTDA, CNPJ nº 24.776.930/0001-08 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA, SOM E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 10/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**EC6A15CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
CONTRATO Nº 0262025 PRC 017 25 DISP 009 25**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato do contrato- Processo nº 017/2024, Dispensa nº009/2025, Contrato nº 026/2025. Contratado(a): VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, CNPJ nº 00.836.942/0002-95 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO NO VEÍCULO TORO FREEDOM 2.0 16V DIESEL 4X4, PLACA SCM8H32 PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Total do contrato R\$ 6.627,16 (seis mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: A validade do contrato será de 01 ano .Data da Ass.: 11/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**25E364D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
LEI MUNICIPAL NR. 2.897, DE 29/01/2025**

“Dispõe sobre revisão geral das remunerações dos Servidores Públicos e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e, eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual das remunerações dos Servidores Públicos, à razão de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), incididos sobre o salário base.

**Art. 2º** - A revisão salarial de que trata a presente Lei refere-se à correção espontânea, prevista na Constituição Federal, e terá seu índice concedido de uma única vez.

**Art. 3º** - O índice autorizado incidirá sobre os valores de salários vigentes no mês de dezembro de 2024, a serem pagos no mês de janeiro de 2025.

Parágrafo único: O índice incidirá somente sobre os salários percebidos por servidores municipais que recebem remuneração superior ao mínimo estabelecido.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2025.

Cachoeira de Minas - MG, 29 de janeiro de 2025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE**  
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**  
Sonia Regina Ribeiro Lopes  
**Código Identificador:**A062C156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
LEI MUNICIPAL NR. 2898, DE 29/01/2025.**

“Fixa o piso salarial no âmbito do Município de CACHOEIRA DE MINAS - MG, no valor do salário mínimo nacional, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica estabelecido que o piso salarial no âmbito do Município de CACHOEIRA DE MINAS/MG, a ser praticado pelos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, será correspondente ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme disposto em Lei Federal.

**Art. 2º** – O piso salarial de que trata esta Lei aplica-se:  
I – Aos servidores municipais ocupantes de cargos públicos efetivos, empregados públicos, comissionados e temporários, respeitadas as disposições legais específicas;

II – Aos contratos de prestação de serviços terceirizados que não possuam piso salarial superior previsto em convenção coletiva de trabalho.

**Art. 3º** – O valor do piso salarial será automaticamente atualizado conforme os reajustes do salário mínimo nacional estabelecidos pelo Governo Federal.

**Art. 4º** – Esta Lei respeita o disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura o salário mínimo como valor base para remuneração, e normas legais correlatas.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratam de valores de remuneração inferiores ao salário mínimo nacional.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro do ano corrente.

Cachoeira de Minas, 29 de janeiro de 2025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE**  
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**  
Sonia Regina Ribeiro Lopes  
**Código Identificador:**BE09F15E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.569, DE 06/01/2025**

**DISPÕE SOBRE O COMITÊ MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE DA SAÚDE.**

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Define o Comitê Municipal de Promoção da Equidade da Saúde deste Município de Cachoeira de Minas, que tem por finalidade promover respeito às diversidades de todas as classes, acolhendo, avaliando, orientando, monitorando as propostas a saúde e indicadores de acompanhamentos.

**Art. 2º** - Para compor o Comitê Municipal de Promoção da Equidade da Saúde ficam designados para membros os seguinte Senhores:

Secretaria de Saúde	MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA
Coordenadoria Executiva	DÉBORA CLAUDIA DA SILVEIRA
Diretoria Executiva	FRANCISLAINE APARECIDA DA SILVA JESUÍNO
Representante da Secretaria de Saúde	JULIANA CRISTINA REZENDE
Representante da População Negra	AYLA TAMIRES DA COSTA
Representante da APAE e População Autista	JULIANA MARIA RIBEIRO CASTRO COSTA
Representante da População Rural	VALDELI A. A. SANTOS OLIVEIRA
Representante da População LGBTQIAPN+	NICOLLE REZENDE PEREIRA
Assistente Social	ELENIEVER TELES RODRIGUES
CRAS	ALICE PACHECO
Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica	KARINA DE FÁTIMA PEREIRA
Representante da Vigilância Sanitária	ODILON APARECIDO CUSTÓDIO DE REZENDE
Enfermeiro ESF	HELENA PEREIRA DA SILVA
Representante da Assistência Social	THAÍS MACHADO LEÃO
Representante do Conselho Tutelar	BEATRIZ GABRIEL DE FARIA

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.525/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 06 de janeiro de 2.025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE**

Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas – MG

**Publicado por:**

Sonia Regina Ribeiro Lopes

**Código Identificador:**05E35862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.570, DE 14/01/2025**

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 16/2024, para o exercício de funções públicas temporárias que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.025.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 16/2024, para contratação por excepcional interesse público de profissionais temporários para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação, para as funções públicas de PROFESSOR PEB I, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II, PROFESSOR DE MÚSICA e PROFESSOR DE ARTE, para exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano 2025, específicas para a Sede do Município.

**Art. 2º** - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de janeiro de 2.025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE**

Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**

Sonia Regina Ribeiro Lopes

**Código Identificador:**BD17B69B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.571, DE 14/01/2025**

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 17/2024, para o exercício de funções públicas temporárias que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.025.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 17/2024, para contratação por excepcional interesse público de profissionais temporários para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação, para as funções públicas de PROFESSOR PEB I, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II, PROFESSOR DE MÚSICA e PROFESSOR DE ARTE, para exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano 2025, específicas para o DISTRITO DO ITAIM deste Município.

**Art. 2º** - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de janeiro de 2.025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE**

Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**

Sonia Regina Ribeiro Lopes

**Código Identificador:**2CBD7783

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.572, 14/01/2025**

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 18/2024, para o exercício de função pública temporária que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.025.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 18/2024, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga da Secretaria Municipal de Educação, para a função pública de SERVENTE ESCOLAR, para exercício na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025, específica para a Sede do Município.

**Art. 2º** - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de janeiro de 2.024.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE**

Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**  
Sonia Regina Ribeiro Lopes  
**Código Identificador:**FAD88782

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO MUNICIPAL NR. 4.573, DE 14/01/2025.**

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 19/2024, para o exercício de função pública temporária que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.025.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 19/2024, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga da Secretaria Municipal de Educação, para a função pública de SERVENTE ESCOLAR, para exercício na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025, específica para o DISTRITO DO ITAIM neste Município.

**Art. 2º** - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de janeiro de 2024.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE**  
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**  
Sonia Regina Ribeiro Lopes  
**Código Identificador:**73643718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO MUNICIPAL NR. 4.575, DE 27/01/2025.**

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o exercício de funções públicas temporárias que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.025.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para contratação por excepcional interesse público de profissionais temporários para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação, para as funções públicas de MONITOR DE APOIO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, MONITOR DE CRECHE e MONITOR DE INFORMÁTICA, para exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano 2025, específicas para a Sede do Município e para o Bairro Alto das Cruzes.

**Art. 2º** - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de janeiro de 2025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE**  
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**  
Sonia Regina Ribeiro Lopes  
**Código Identificador:**A296E99C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO MUNICIPAL NR. 4.576, DE 27/01/2025.**

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o exercício de funções públicas temporárias que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.025.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para contratação por excepcional interesse público de profissionais temporários para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação, para as funções públicas de MONITOR DE APOIO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, MONITOR DE CRECHE e MONITOR DE INFORMÁTICA, para exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano 2025, específicas para o Distrito do Itaim, neste município.

**Art. 2º** - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de janeiro de 2025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE**  
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**  
Sonia Regina Ribeiro Lopes  
**Código Identificador:**A9A0968A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO MUNICIPAL NR. 4.577, DE 29/01/2025.**

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Art. 178 da Lei 1677/2001, alterado pela Lei Municipal 1810/2005, e,

*Considerando o índice de correção inflacionária do INPC do período de 2.024 divulgado pelo IBGE;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) o valor da Unidade Fiscal do Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 29 de janeiro de 2025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE**  
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**  
Sonia Regina Ribeiro Lopes  
**Código Identificador:**8BBBEB8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO MUNICIPAL NR. 4.578, 31/01/2025**

Altera o Decreto nº 4.467, de 28/03/2024, que reconduz e elege Novos Membros Efetivos e Suplentes do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Cachoeira de Minas., na representatividade que especifica.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.037/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Decreto nº 4.467, de 28/03/2025, o qual reconduz e elege Novos Membros Efetivos e Suplentes do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Cachoeira de Minas, passando a ser o representante da entidade PODER PÚBLICO (Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer), o CONSELHEIRO RUI RAFAEL REZENDE, em substituição ao Sr. Matheus Henrik Pereira de Souza.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 31 de janeiro de 2.025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE**

Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**

Sonia Regina Ribeiro Lopes

**Código Identificador:**3CB5E571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.579, DE 31/01/2025.**

**DECRETO nº 4.579, de 31 de janeiro de 2.025.**

NOMEIA O CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Artigo 29 da Lei Complementar nº 06/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Nomeia os membros para compor o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal do Quadro de Magistério deste Município de Cachoeira de Minas, sendo:

<b>I – Representantes dos Profissionais da Educação</b>	
<b>- SUPERVISORAS EDUCACIONAIS</b>	
Titular: Cibele Azevedo Faustino Machado Leão	Suplente: Juliana Brandão Machado Silva
<b>- PROFESSORAS</b>	
Titular: Bruna Dircelli Almeida Vieira Costa	Suplente: Erika Jamaica Ribeiro de Freitas
<b>II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação</b>	
Titular: Elizabeth Marques Figueiredo	Suplente: Cássia Aparecida do Nascimento
<b>III – Representantes do Executivo Municipal</b>	
Titular: Celi Maria Ribeiro	Suplente: Izabel Cristina Pereira Lopes

**Art. 2º** - O mandato desse Conselho será de dois anos, podendo ocorrer a recondução por igual período.

**Art. 3º** - A presidência desse Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 4º** - As reuniões serão mensais e as extraordinárias convocadas conforme a necessidade, a qualquer momento.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.107/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 31 de janeiro de 2.025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE**

Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas – MG

**Publicado por:**

Sonia Regina Ribeiro Lopes

**Código Identificador:**63424ED7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público as Atas de Registro de Preço discriminadas:*

**Ata de Registro de Preço n.º 16/2025: VALE COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 28.503,06 (vinte e oito mil, quinhentos e três reais e seis centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 17/2025: MED CENTER COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 4.270,50 (quatro mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 18/2025: CIRURGICA SANTA RITA LTDA**, no valor total de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 19/2025: ALFALAGOS LTDA**, no valor total de R\$ 7.231,00 (sete mil, duzentos e trinta e um reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 20/2025: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 8.631,10 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 21/2025: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 14.904,20 (quatorze mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 22/2025: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 23/2025: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, no valor total de R\$ 205.558,80 (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 24/2025: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**, no valor total de R\$ 2.793,70 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 25/2025: BEAGA HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 13.144,40 (treze mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 26/2025: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 17.716,00 (dezesete mil, setecentos e dezesseis reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 27/2025: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 5.189,20 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 28/2025: 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 29/2025: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 31/2025: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 32/2025: KIENTRO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 2.361,50 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 33/2025: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 6.553,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 34/2025: MG FLEX LTDA.**, no valor total de R\$ 7.746,56 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e

**Ata de Registro de Preço n.º 35/2025: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais).

Objeto: *Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo médico hospitalar necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município.*

Processo Licitatório n.º 181/2024 – Pregão Eletrônico n.º 041/2024.

Vigência: 23/01/25 a 22/01/2026.

Cachoeira de Minas, 23 de janeiro de 2025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**217D4563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:*

**Contrato n.º 006/2025: BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA.** Valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

Objeto: *Contratação de empresa especializada em formação e aperfeiçoamento de profissionais da educação para a realização de workshop de forma presencial para os profissionais da Rede de Ensino Municipal.*

Processo Administrativo n.º 004/2025 – Inexigibilidade n.º 002/2025.

Vigência: 29/01/25 a 28/02/2025.

Cachoeira de Minas, 29 de janeiro de 2025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**51F47FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATOS**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público os Contratos discriminados:*

**Contrato n.º 07/2025: MOEMA COMERCIAL LTDA ME.** Valor total de R\$ 13.596,10 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos);

**Contrato n.º 08/2025: O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** Valor total de R\$ 228.929,60 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

**Contrato n.º 09/2025: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor total de R\$ 194.323,50 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

**Contrato n.º 010/2025: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA.** Valor total de R\$ 40.261,70 (quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos) e

**Contrato n.º 011/2025: FABIANO RODRIGUES PEREIRA.** Valor total de R\$ 131.169,00 (cento e trinta e um mil e cento e sessenta e nove reais).

Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2025.*

Processo Licitatório n.º 182/2024 – Pregão Eletrônico n.º 042/2024.

Vigência: 30/01/25 a 31/12/2025.

Cachoeira de Minas, 30 de janeiro de 2025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**27062D1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO 002/2025**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/02/2025. Edição 3959. **Código Identificador:**F6813254; cujo objeto e a contratação de Estruturas para realização do carnaval no lago de Cachoeira Dourada –MG., **ONDE SE LÊ:** “Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia

27 de março de 2025” **LEIA-SE:** “Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 27 de fevereiro de 2025”. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

**LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**9E860E64

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2025. Processo n.º 002/2025. Modalidade: INEXIGIBILIDADE 002/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: **EDITORA FTD S.A.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA DAR CONTINUIDADE AO SISTEMA SIM, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E AMPLIAR O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (IDBE).

O valor estimado deste do presente Contrato é de R\$ 170.534,00 (cento e setenta mil quinhentos e trinta e quatro reais).

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

**Dotação: 02.08. .12.365.0003.2041.3.3.90.39.00 – Ficha: 150 – Fonte: 1500**

**Dotação: 02.08. .12.361.0003.2034.3.3.90.39.00 – Ficha: 128 – Fonre: 1500**

**VIGÊNCIA: 05/02/2025 até 05/02/2025**

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**5B120AE1

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025.**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025.

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2025, do tipo Menor Preço, cujo objeto e a aquisição de veículo tipo SUV, Regem a presente Licitação, a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 27 de março de 2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

**LISSIA GONÇALVES DE AQUINO**  
Agentede Contratação

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**B744220D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 / 2025**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 / 2025**

Altera o anexo da Resolução nº 06, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, para nele incluir o Rito de Abertura das Reuniões da Câmara Municipal.

**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRA DOURADA/MG**, por seu Presidente, vereador CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução altera o Anexo da Resolução nº 06, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, para nele incluir o Rito de Abertura das Reuniões da Câmara Municipal.

Art. 2º O Anexo da Resolução nº 06, de 23 de dezembro de 2024 passa a vigorar acrescido com o seguinte art. 73-A:

“Art. 73-A. Na declaração de abertura da sessão, o Presidente proferirá as seguintes palavras: 'Em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

§ 1º A Bíblia Sagrada, a Constituição da República, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada deverão ficar durante todo o tempo da sessão, sobre a Mesa Diretora, à disposição de quem destes quiser fazer uso.

§ 2º Será realizada a oração do Pai Nosso, facultando-se a leitura de texto bíblico, feita por Vereador, servidor ou qualquer pessoa presente à sessão, a convite do Presidente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução visa alterar o Anexo da Resolução nº 06, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, para nele incluir o rito de abertura das reuniões da Câmara Municipal.

Apesar de o Estado brasileiro ser laico, conforme preceitua o art. 19, inciso I, da Constituição Federal, é inegável que o Brasil possui uma formação histórica e cultural eminentemente cristã. O preâmbulo da própria Carta Magna faz referência expressa a Deus, estabelecendo que os constituintes promulgaram a Constituição "sob a proteção de Deus". Tal expressão não se destina a impor determinada confissão religiosa, mas sim a reconhecer a importância dos valores espirituais e culturais que moldaram a identidade nacional.

O presente projeto não tem o condão de ferir a liberdade religiosa ou impor qualquer crença específica, mas sim de resguardar a tradição e os princípios que regem a sociedade brasileira. A referência a Deus na abertura das sessões legislativas é uma prática comum em diversas instâncias do poder público, incluindo o Congresso Nacional e Assembleias Legislativas estaduais, demonstrando respeito às raízes culturais do povo brasileiro.

Ademais, a presença da Bíblia Sagrada, ao lado da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, reforça o compromisso com princípios éticos e morais que devem nortear a atividade legislativa. Trata-se de um elemento simbólico que representa o respeito às tradições cristãs da maioria da população e a busca por uma gestão pública pautada na justiça e no bem comum.

A oração do Pai Nosso, de forma facultativa, bem como a possibilidade de leitura de um trecho bíblico por qualquer presente à sessão, visa promover um momento de reflexão e fortalecimento espiritual, sem prejuízo àqueles que optem por não participar.

Assim, considerando a relevância histórica, cultural e moral da medida proposta, solicitamos a aprovação deste Projeto de Resolução, que visa fortalecer as tradições e valores fundamentais para o exercício das funções legislativas no âmbito municipal.

Com essas razões, espero que o presente Projeto de Resolução seja tramitado na Edilidade, e após as discussões regimentais, seja ao final

aprovado pelos nobres Pares e promulgado pelo Presidente da Mesa Diretora.

Gabinete da vereadora Paloma, 14 de fevereiro de 2025.

**PALOMA LUCAS FERNANDES**

Vereadora

**Publicado por:**

Rayan Silva Fernandes de Brito  
Código Identificador:349E0078

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 74/2025**, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, NÚMERO DE PROCESSO 020/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO 005/2025 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CASCALHO TIPO FUNDO DE PEDREIRA, BRITA 0, BRITA 1, PÓ DE PEDRA E PEDRA MARROADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 27/02/2025.**

**Publicado por:**

Uderlindo José Batalha  
Código Identificador:DD7D7D0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 015/2025**

**Pregão Eletrônico nº 004/2025**

**Objeto: contratação de empresa especializada, para fins de apoio administrativo junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes deste edital, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência.**

**Homologação**

**ANA PAULA CASTRO FERNANDES - CNPJ: 15.249.602/0001-54**

Valor Total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**WALLACE FILIPE BITTENCOURT LOURENCO DE ARAUJO 10877636656 - CNPJ: 47.294.267/0001-00**

Valor Total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CAJURI, 12 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS LADEIRA CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**C95B5183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**  
**TERMO ADITIVO N.º 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº23/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N.º 95/2024 PELO PRESENTE**  
**INSTRUMENTO, DE UM LADO A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE CAJURI, CNPJ Nº 18.132.456/0001-70, COM**  
**SEDE NA PRAÇA CAPITÃO ARNALDO**

TERMO ADITIVO N.º 002  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº23/2024  
Pregão Eletrônico n.º 30/2024  
Processo Licitatório n.º 95/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL LUCAS LADEIRA CARDOSO**, e, de outro lado, a empresa **CAJURI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.322.432/0001-12, com sede na Rodovia Francisco Lopes da Silva Filho km 3 BR 120 S/N, Cajuri-MG, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **VALERIA FLAVIA CARNIATO ALVES CONTE**, portador(a) do Documento de Identidade nº MG 13906661, órgão emissor SSP/MG, e do CPF nº 092.244.556-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 da ata de registro de preço Nº 23/2024** nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**

Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme notas fiscais apresentada pela **CONTRATADA** que constitui anexo deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**

O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 124, I, da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**

Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item passa a ser o seguinte a partir desta data:

DESCRIÇÃO	NF 08/01/2025	P. UNIT. LICITADO	NF 08/02/2025	Valor revisado	Margem de lucro
GASOLINA COMUM	RS5,25	RS6,00	RS5,5856	RS6,3867	14,3%

**CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 14 de janeiro de 2025.

<b>LUCAS LADEIRA CARDOSO</b> Prefeito Municipal	<b>CAJURI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b>
--	---

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**DF405D41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**  
**PROCESSO Nº 025/2025 DISPENSA Nº 006/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de banheiros químicos, gerador de energia de 260 KVA e tendas de 3,5m, visando atender às necessidades dos eventos do Pré-carnaval 2025 e Carnaval 2025, conforme especificações contidas neste edital.

**Ratificação**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA A SEGUINTE EMPRESA ABAIXO COMO VENCEDORA DO PROCESSO 025/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025. CONFORME A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, DO DIA 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90**

Valor Total de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

CAJURI, 14 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS LADEIRA CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**0D986979

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 53/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - GRADE DE PROTEÇÃO GRADIL MEDIDA - A: 1,20 M X L: 2 M - GRADE DE PROTEÇÃO GRADIL - Valor Referência: 357,6400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
50.982.692 PABLO FELICE OLIVEIRA DE SOUZA	222,5000	44.500,0000	Homologado em 13/02/2025 15:51:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
<b>LAZARO ROBERTO DA SILVA</b>			
Autoridade Competente			

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**8617BF16

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00008/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42**, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00017/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CHAMADO TAPA-BURACOS), COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (RR1C), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MATERIAIS- VALOR ESTIMADO R\$ 341.250,00** (Trezentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais) – **dotação 2025:** 02.07.04-3390.39.00-15.451.0020-4.072 - **Data:** **07/03/2025 às 13:00 horas. LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações site: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: [licitacampanha@gmail.com](mailto:licitacampanha@gmail.com). Campanha/MG, 14 de fevereiro de 2025 -

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -**  
Depto de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**83E0357F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022**

**Contrato Originário do Processo de Licitação nº 09/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 04/2022**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:**

**Telefônica Brasil S/A**, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Moções, cep: 04.571-936, neste ato representada pelo Sr. Fábio Marques de Souza Levorin, CPF nº 267.221.148-56 e pelo Sr. Alex Eduardo de Freitas, CPF nº 070.661.598-02, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 16 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.

**1.2** Fica reajustado o valor do contrato passando de R\$ 371,87 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 389,08 (trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos) mensais, conforme índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações – ANATEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 39/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**2.2.** O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

**2.3.** Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 39/2022.

**2.4.** O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 28 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG  
**VICENTE DE PAULO MATEUS**  
Prefeito Municipal

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Deise Jéssica Gonçalves de Souza  
**Código Identificador:**E1990503

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022**

**Contrato Originário do Processo de Licitação nº 09/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 04/2022**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:**

**Sumicity Telecomunicações S.A.**, CNPJ/MF nº 07.714.104/0001-07, com sede na cidade de Carmo - RJ, na Praça Presidente Getúlio Vargas nº 148, Centro, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo Sr. Fernando Stucchi Alegro, CPF nº 271.694.338-93 e pelo Sr. Fábio Abreu Carvalho, CPF nº 894.174.966-20, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 16 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**2.2.** O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

**2.3.** Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 40/2022.

**2.4.** O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 27 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG  
**VICENTE DE PAULO MATEUS**  
Prefeito Municipal

**SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A**  
CNPJ: 07.714.104/0001-07  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Deise Jéssica Gonçalves de Souza  
**Código Identificador:**A86483EB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 102/2025**

**DECRETO Nº 102/2025**

**DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**CONSIDERANDO** a disposição da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o serviço voluntário, estabelecendo suas diretrizes e condições de execução;

**CONSIDERANDO** que o serviço voluntário decorre da participação espontânea do cidadão, com o propósito de fomentar a solidariedade, a responsabilidade social, o civismo, a cooperação mútua e a promoção de práticas educativas que beneficiem a coletividade;

**CONSIDERANDO** a relevância de envolver a sociedade civil em ações de interesse público, fortalecendo a cidadania e contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no município de Campos Altos;

**CONSIDERANDO** que a colaboração voluntária é um instrumento valioso para promover a inclusão social, estimular a participação ativa dos cidadãos e otimizar a execução de políticas públicas locais,  
**RESOLVE:**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Campos Altos, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando sua prestação disciplinada pelas regras constantes deste decreto.

**Art. 2º.** Considera-se serviço voluntário, para os fins deste decreto, a atividade não remunerada e sem subordinação, prestada por pessoa física a Administração Pública Direta, a órgãos públicos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, que tenham objetivos cívicos, culturais, artísticos, educacionais científicos, técnicos, consultivos, recreativos ou de assistência à pessoa.

**Art. 3º.** O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.

**Art. 4º.** Os trabalhadores voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos Altos.

**Art. 5º.** A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.

**§ 1º.** O termo de adesão será formalizado depois de verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

**§ 2º** Do termo de adesão a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, no mínimo:

- I** - o nome e a qualificação do prestador de serviço voluntário;
- II** - o local, o prazo, a periodicidade e a duração da prestação do serviço;
- III** - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
- IV** - o atendimento do disposto nos artigos 8º e 9º do presente decreto;

**V** - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que venha a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.

**§ 3º** A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão ou entidade municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

**Art. 6º.** A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a cada ano, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação.

**Parágrafo único.** Fica facultado aos órgãos e entidades municipais firmar novos termos de adesão com o mesmo trabalhador voluntário.

**Art. 7º.** Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, salvo a título de ressarcimento de eventuais despesas indenizáveis empregadas em prol do Município.

**Art. 8º.** Cabe ao prestador de serviço voluntário:

**I** - desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;

**II** - ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como as orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;

**III** - participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;

**IV** - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;

**V** - ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.

**Art. 9º.** O termo de adesão será encerrado antecipadamente, dentre outros motivos, quando:

**I**- não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional;

**II** - o prestador de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação;

**III** - não houver a reparação dos danos que o prestador de serviço voluntário vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;

**IV** - o prestador de serviço voluntário atuar em conflito de interesses;

**V** - por interesse público ou conveniência da administração pública;

**VI** - por ausência de interesse do voluntário superveniente à formalização do termo;

**VII** - pelo descumprimento das normas previstas neste decreto.

**Parágrafo único.** Ocorrida a rescisão com base nos incisos I, III, IV e VII deste artigo, fica vedada ao prestador do serviço voluntário a adesão a novo termo, a qualquer tempo.

**Art. 10.** É vedado ao prestador de serviço voluntário:

**I** - prestar serviços em substituição a servidor municipal ou empregado público, ou ainda a membro de categoria profissional vinculada ao Município de Campos Altos;

**II** - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias prestadas;

**III** - receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

**Art. 11.** Fica facultada a denúncia do termo de adesão por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que informada pelo denunciante, com antecedência de 30 dias.

**Art. 12.** Compete à Secretaria Municipal de Gestão:

**I** - aprovar modelo de "Termo de Adesão a Prestação de Serviço Voluntário", com conteúdo que contemple o disposto neste decreto;

**II** - consolidar as informações sobre os prestadores de serviço voluntário;

**III** - criar banco de dados com currículos de potenciais prestadores de serviço voluntário.

**Art. 13.** Compete aos órgãos e entidades interessados, no âmbito de suas respectivas atribuições:

**I** - fixar, quando for o caso e em razão de eventuais especificidades, requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário;

**II** - manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo, nome, qualificação completa, endereço residencial, correio eletrônico, data de início e término do trabalho, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do corpo de voluntários, se houver.

**Parágrafo único.** A Secretaria responsável pelo prestador de serviços voluntário, deverá receber mensalmente cópia das informações referidas no inciso II deste artigo, para ter o banco de dados completo de prestadores de serviço voluntário.

**Art. 14.** Ao término do período de prestação do serviço voluntário, desde que não inferior a 1 (um) mês, poderá o prestador solicitar à entidade ou órgão público interessados a emissão de certificado, comprobatório de sua participação.

**Art. 15.** A seleção, a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário que atuarem diretamente junto a administração direta serão realizados pelos Secretários, ou chefe de seção das entidades ou órgãos públicos interessados, competindo-lhes zelar pelo cumprimento das normas constantes deste decreto.

**Parágrafo único.** Não poderão ser destinados prestadores de serviço voluntário, para áreas ou setores públicos onde haja a obrigação legal de sigilo das informações, sem a assinatura do Termo de Confidencialidade.

**Art. 16.** As despesas com a execução deste decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

**Art. 17.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 12 de fevereiro de 2025.

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria de Souza

**Código Identificador:**7D794234

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 101/2025**

**ERRATA**

Na publicação do dia 13/02/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Edição 3959 do Decreto 101/2025, por erro material na data onde se lê 23/08- Terça-feira- Aniversário de Campos Altos-Feriado Municipal- Lei 19/71 de 23/09/71- Leia-se: 23/09- Terça-feira- Aniversário de Campos Altos- Feriado Municipal- Lei 19/71

**de 23/09/71- Assim publica o presente Decreto na íntegra para os efeitos necessários.**

**DECRETO Nº 101/2025**

**DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, a saber:

**JANEIRO**

01/01 (Confraternização universal) – Feriado Nacional

**MARÇO**

03/03- Segunda-feira- Carnaval- Ponto Facultativo

04/03- Terça-feira- Carnaval- Ponto Facultativo

05/03- Quarta-feira- Quarta-feira de Cinzas- Ponto Facultativo até as 12:00h

**ABRIL**

17/04- Quinta-feira- Quinta-feira Santa- Ponto Facultativo

18/04- Sexta-feira Santa ou Paixão de Cristo -Feriado Municipal- Lei 18/71 de 23/09/71

18/71 de 23/09/71

21/04 (Tiradentes) – Feriado Nacional

**MAIO**

01/05 (Dia do Trabalho) Feriado Nacional

02/05- Sexta-feira- Ponto Facultativo

**JUNHO**

19/06- Quinta-feira- Corpus Christi -Feriado Municipal- Lei 20/71 de 23/09/71

20/06- Sexta-feira- Ponto Facultativo

**SETEMBRO**

07/09 (Independência do Brasil) -Feriado Nacional

22/09- Segunda-feira- Ponto Facultativo

23/09- Terça-feira- Aniversário de Campos Altos- Feriado Municipal- Lei 19/71 de 23/09/71

**OUTUBRO**

01/10- Quarta-feira- Padroeira Santa Terezinha- Feriado- Lei 53/02 de 21/03/2002

12/10- Domingo - (Nossa Senhora Aparecida) -Feriado Nacional

31/10- Sexta-feira- Remanejamento -Dia do Servidor- Ponto Facultativo

**NOVEMBRO**

02/11- Domingo- Finados- Feriado Nacional

15/11- Sábado- Proclamação da República- Feriado Nacional

20/11- Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra- Feriado Nacional

21/11- Sexta-feira Ponto Facultativo

**DEZEMBRO**

25/12 – Quinta-feira- Natal- Feriado Nacional

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 12 de fevereiro de 2025

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria de Souza

**Código Identificador:**B562091E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 103/2025**

**DECRETO Nº 103/2025**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MINAS GERAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, Estado de Minas Gerais, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,

**DECRETA:**

I – Nomeia a Comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde do município de Campos Altos – Minas Gerais:

- a) Presidente: Ariana Cristina Nogueira;
- b) Vice-Presidente: Daniela Melo Mendonça
- c) Secretária: Valdirene Nunes Nascimento
- d) Membros:
  - Beatriz Maria Damasceno
  - Wanderlene Gonçalves Lamonnier
  - Silma Izabel de Moraes Gonçalves
  - Núbia Gonçalves Silva

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Campos Altos, 13 de fevereiro de 2025.

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria de Souza  
**Código Identificador:**0939119B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 104/2025**

**DECRETO Nº 104/2025**

Designa os gestores das parcerias a serem firmadas através de termos de fomento entre as organizações da sociedade civil e o município de campos altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termos de Fomentos entre o Município de Campos Altos e a **Instituição de Apoio de Campos Altos, CNPJ nº 27.321.624/0001-67; VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSVF, CNPJ 20.045.274/0001-04, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, CNPJ 20.750.766/0001-09 e UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 14.134.419/0001-40.**

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica a Sra. **CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA**, atual Secretária Municipal de Saúde, designada como gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a Instituição de Apoio de Campos Altos, CNPJ nº 27.321.624/0001-67.

Art. 2º. Fica a Sra. **MARIA IZABEL GONÇALVES MANEQUINHA**, atual Secretária Municipal de Desenvolvimento Social designada como gestora dos Termos de Fomentos a serem celebrados entre o Município de Campos Altos e a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSVF, CNPJ**

20.045.274/0001-04 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, CNPJ 20.750.766/0001-09.**

Art. 3º. Fica a Sra. **MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA**, atual Secretária Municipal de Educação, designada como gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a **UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 14.134.419/0001-40.**

Art. 4º. Caberá aos gestores das parcerias:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação;

V – comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput* do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 5º. Será ainda de competência dos gestores todos os atos designados a estes por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os gestores ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 14 de fevereiro de 2025.

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria de Souza  
**Código Identificador:**F0494D51

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E  
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 082/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, aquisição de materiais de informática e de materiais de escritório para garantir o adequado funcionamento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 10/03/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 10/03/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 14/02/2025 –

**ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira  
**Código Identificador:**1A02D6CC

**PREFEITURA DE CARANGOLA**  
**FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 097/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025.** Contratação de empresa especializada em produtos de limpeza e higiene, destinadas ao atendimento das necessidades dos CAPS I, CAPS AD, CAPS IJ e Centro de Convivência e Cultura, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 17/03/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 17/03/2025, as 09hrs e 30min – **Informações:** Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 14/02/2025 –

**ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira  
**Código Identificador:**BA15E279

**PREFEITURA DE CARANGOLA**  
**FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 098/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de produtos descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 06/03/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 06/03/2025, as 09hrs e 30min – **Informações:** Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 14/02/2025 –

**ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira  
**Código Identificador:**49F03904

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA**

**LICITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA/MG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025**  
**CREDENCIAMENTO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o Edital de **Inexigibilidade de Licitação 04/2025, Credenciamento 01/2025**, contratação de empresa para prestação de serviço em atendimento clínico psiquiátrico, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e termo de referência. Abertura e análise da documentação será no dia 10/03/2025 às 08 horas e 30 minutos. O edital estará disponível no [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br) Informações: [licitacao@carmodacachoeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@carmodacachoeira.mg.gov.br) -

**JULIANO PEREIRA DA SILVA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jovâne Garcia Pereira  
**Código Identificador:**31271408

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**  
**RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – Processo Licitatório Nº 017/2025.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 14/02/2025, nos termos do Artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio da Prefeitura Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que objetiva a Aquisição de livros didáticos "Solução Educacional Integrada SOMOS Educação - Sistema Pitágoras", para atender as demandas dos alunos da educação infantil e fundamental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata/MG. Contratado: Aura Connect Comercio e Representações LTDA: Valor do contrato: R\$ 651.647,90 (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**F9B0EAD8

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: ESQUADRO ASSESSORIA** CNPJ: 35.053.798/0001-14; objeto: prestação de serviços na administração pública com assistência operacional compreendendo a consultoria e gestão de propostas e projetos para a captação de recursos, gestão e prestação de contas; aditivo de prorrogação de vigência e quantitativo por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31/01/2025 e terminando em 30/01/2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão do município de Carmo da Mata/MG Valor: R\$18.000,00; data: 31/01/2025;

**MÔNICA BORGES DE SOUSA –**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Berenice Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**DF436723

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: ALOISIO SOARES DE LIMA JUNIOR,** CNPJ sob o nº 49.450.568/0001-01; objeto: contratação de Prestação de serviços de Assessoria Especializada para suporte técnico, monitoramento e manutenção de sistemas de informação de sistemas de informação de programas no município de Carmo da Mata – MG; aditivo de prorrogação de vigência e quantitativo por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31/01/2025 e terminando em 30/01/2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Carmo da Mata/MG; Valor: R\$ 24.138,00; data: 31/01/2025;

**MÔNICA BORGES DE SOUSA –**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Berenice Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**7C11BEB3

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.872.214/0001-11, objeto: aditivando para crescer quatro linhas fixas atendendo as necessidades quantitativas para atender as demandas do município no que pertine ao objeto do contrato. Prefeitura Municipal de Carmo da Mata – MG valor de R\$ 1.785,00 data: 10/02/2025;

**MÔNICA BORGES DE SOUSA –**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Berenice Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**A130FB49

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: PEDRO PAULO MARTINS** inscrito no CNPJ: 07.143.261/0001-00, objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata/MG. Valor Total: R\$ 60.000,00 data: 06/02/2025;

**MÔNICA BORGES DE SOUZA –**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Berenice Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**E9257BD0

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CREDENCIADO :ARI GONÇALVES DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ: 07.916.667/0001-88, situada na Rua Francisco Xavier de Castro nº 305 Bairro Cruzeiro, em Carmo da Mata/MG, CEP: 35547-000 Valor R\$ 143.891,4000; **OBJETO:** Constitui objeto, da presente Licitação Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços elétricos e mecânicos, para manutenção corretiva e preventiva nos veículos leves e pesados e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata/MG; data: 13/02/2025;

**MÔNICA BORGES DE SOUSA –**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Berenice Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**3448B1FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025**

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Credenciamento, Nº 003/2025, Processo Administrativo nº 023/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

**Detalhes do Processo:**

**Objeto: Credenciamento de empresa para futura e eventual aquisição de cópias de chaves para atender os setores da Administração Municipal.**

**Data de Publicação:** 14/02/2025 08:17

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO iniciará no dia 20 de fevereiro de 2025 e se manterá aberto até o dia 20 de fevereiro de 2026

**Critério de julgamento:** Não se aplica

**Modo de disputa:** Não se aplica

**Valor total do processo:** R\$ 64.216,99

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/53916>

O edital também encontra disponível no site oficial do município em [www.carmodeminas.mg.gov.br](http://www.carmodeminas.mg.gov.br)

**DARCI PALMA DE MELO**  
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**754ECBA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 023/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA:** SQ EVENTOS LTDA, CNPJ: 52.451.625/0001-73.

**OBJETO:** Credenciamento de empresa para futura e eventual prestação de serviço referente a propaganda volante.

**VIGÊNCIA:** De 13 de fevereiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2026.

**VALOR:** Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2025.

**DARCI PALMA DE MELO**

Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 13 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**E140A984

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025**

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 012/2025, Processo Administrativo nº 026/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

**Detalhes do Processo:**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e eventual de produtos de limpeza para atender diversos setores municipais.

**Data de Publicação:** 14/02/2025 12:53

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 28/02/2025 13:00:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R\$ 159.722,92

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/53983>

O edital também encontra disponível no site oficial do município em [www.carmodeminas.mg.gov.br](http://www.carmodeminas.mg.gov.br)

**DARCI PALMA DE MELO -**

Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**EC289B8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS  
EDITAL DE PSP Nº 08/2025 - AGRICULTURA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 08/2025 –  
AGRICULTURA  
(CADASTRO DE RESERVA)**

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo

Seletivo Público (PSP) Nº 08/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:

**OPERADOR DE ETE E DE ETA,  
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES.**

**1.2.** A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

**1.3.** A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

**1.4.** A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>

**1.5.** A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Prática e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

**1.6.** Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
17/02/2025	Divulgação do Edital
24 a 26/02/2025	Período de Inscrições
27/02/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
28/02 e 06/03/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
07/03/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
11/03/2025	Prova Prática
13/03/2025	Homologação da Prova Prática e Divulgação da Entrevista
18/03/2025	Entrevista
20/03/2025	Resultado Final
24/03/2025	Homologação do Processo Seletivo

**1.7.** O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

**1.8.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

**1.10.** A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

**1.11.** A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

**1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

**1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

**1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da

Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

**1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

**1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

**1.17.** As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VIII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

**1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**2.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**2.2.** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**2.3.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

**3.2.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, nos dias **24/02/2025 a 26/02/2025**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D'Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D'Água Quente, Catas Altas/MG;

**3.3.** As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.

**3.4.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

**3.5.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

**3.6.** O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto Nº 218/2021 e neste Edital.

**3.7.** Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 27/02/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**3.8.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 28/02/2025 e 06/03/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.

**3.9.** No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**3.10.** A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 07/03/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

## 4. DA PROVA PRÁTICA

**4.1.** Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Prática, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
OPERADOR DE ETE E DE ETA	11/03/2025	Prefeitura Municipal de Catas AltasPraça Monsenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas/MG	08:00	80
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES				

**4.2.** A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório.

**4.3.** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, conforme pontuação prevista no anexo III devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a entrevista.

**4.4.** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto.

**4.5.** A avaliação será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

**4.6.** Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos ou conforme listagem.

**4.7.** Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da prova prática.

**4.8.** Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 10 (dez) minutos.

## 5. DA ENTREVISTA

**5.1.** A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV.

**5.2.** A entrevista será realizada no dia 18/03/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 13/03/2025.

**5.3.** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

**5.4.** A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova prática;
- b) candidato com maior idade.

## 7. DO RESULTADO FINAL

**7.1.** Até o dia 20/03/2025 será publicada a relação final com a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.

**7.2.** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.

**7.3.** Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

**7.4.** Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

**9.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

**9.2.** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

**9.3.** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

**9.4.** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

**9.5.** A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

**9.1.** O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4 recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

**10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**

**11.1.** As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

**10.2.** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

**10.3.** A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**10.5.** Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Critérios de Pontuação para Prova Prática;

Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;

Anexo V – Atribuições do cargo;

Anexo VI – Formulário de Recurso;

Anexo VII – Modelo de Procuração para Inscrição;

Anexo VIII – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 13 de fevereiro de 2025.

**PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA**

Com. de Processo Seletivo

**EVLEN SILVA GOMES**

Com. de Processo Seletivo

**JAQUELINE CECÍLIA DIAS**

Com. de Processo Seletivo

**RONALDO BENTO MARTINS**

Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS**

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Operador de ETE e de ETA	CR	40	R\$ 1.936,01 (vencimento base) + R\$ 600,00 (cartão-alimentação)	Nível elementar de escolaridade
Operador de Máquinas Leves	CR	40	R\$ 1.991,71 (vencimento base) + R\$ 600,00 (cartão-alimentação)	Nível elementar de escolaridade e Carteira de Habilitação D

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP Nº 08/2025)**

**Candidato:** \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Tel: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ / UF: \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO**

**OPERADOR DE ETE E DE ETA OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP nº 08/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do Candidato**

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 08/2025</b>
CARGO: ( ) OPERADOR DE ETE E DE ETA ( ) OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
Nome do Candidato: _____
Assinatura da Comissão: _____

Obs.: Prova Prática a realizar-se no dia **11/03/2025**, às 8 horas, na Prefeitura Municipal de Catas Altas.

**ANEXO III  
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA**

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento geral da atividade proposta	40
Habilidade e agilidade no uso de materiais e organização	20
Ética e Comportamento durante a prova	20
<b>Total</b>	<b>80</b>

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA**

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	08
Atribuições do Cargo	08
<b>Total</b>	<b>16</b>

**ANEXO V  
DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

**OPERADOR DE ETA E ETE:**

- \* responsabilizar pela operacionalização do sistema de abastecimento de água;
- \* coordenar e controlar a distribuição de água;
- \* controlar a qualidade da água a ser fornecida;
- \* localizar a reparar defeitos nas instalações bombeamento; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; desempenhar tarefas afins.
- \* responsabilizar pela operacionalização do Sistema de Tratamento de Esgoto;
- \* coordenar e controlar o Sistema de Esgoto;
- \* controlar a vazão do Sistema de Esgoto;

- \* manutenção e higienização de motores e bombas do Sistema de Esgoto de acordo com o manual de operacionalização;
- \* manutenção e higienização dos reatores, decantadores, elevatórias, fossas sépticas e pátios da estação do Sistema de Tratamento de Esgoto;
- \* relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
- \* desempenhar tarefas afins.

**OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES:**

- \* conduzir trator agrícola e outros equipamentos;
- \* executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;
- \* zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento;
- \* montar e desmontar implementos;
- \* atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
- \* desempenhar tarefas afins.

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP nº 08/2025**

Nome do Candidato:  
 Cargo: ( ) OPERADOR DE ETE E DE ETA ( ) OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES  
 Modalidade de Recurso:  
 ( ) Homologação da Inscrição

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

**ANEXO VII**

**Modelo de Procuração para Inscrição**

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no (endereço) \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço) \_\_\_\_\_, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, para o cargo \_\_\_\_\_, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)  
 (Assinar conforme Documento de Identidade)

**ANEXO VIII**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, telefone( ) \_\_\_\_\_, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 08/2025 apresentado por esta Administração.

**DA IMPUGNAÇÃO**

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

- Fundamentar as razões da impugnação.

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura por extenso

**Publicado por:**  
 Jaqueline Cecilia Dias  
**Código Identificador:87C7CCE9**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL DE 2025* podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 20/02/2025 às 12 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: <https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html> .  
 Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 14 de fevereiro de 2025

**SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Suelaine Fátima Moura Silva  
**Código Identificador:38D05DA8**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº007/2025 – Dispensa Eletrônica nº 001/2025,

que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a manutenção das atividades da atenção primária e atenção secundária com a finalidade de fornecer um painel de indicadores do E-SUS, além de consultoria e assessoria para auditoria, controle e regulação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 20 de fevereiro de 2025 às 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**DEISIANE RAMALHO LEITE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Deisiane Ramalho Leite  
**Código Identificador:**AA3561DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA - 004\_2025**

**Pregão Eletrônico** nº 001/2025

**Processo Licitatório** nº 004/2025

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos culturais no município de Chapada do Norte/MG, conforme mencionado no Anexo I deste Edital.”

Maurício Lemos Soares, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA**o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

**NO EDITAL,**

**8-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.5.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Onde se lê:**

**8.5.1.CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E DO REGISTRO DE PESSOA FÍSICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO,** através de Certidão que demonstre sua validade, emitida pela entidade competente (CREA), para os itens: 04/05/08/09/10/11/12/17/18/19 e 20.

**Leia-se:**

**8.5.1.CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E DO REGISTRO DE PESSOA FÍSICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO,** através de Certidão que demonstre sua validade, emitida pela entidade competente (CREA), para os itens relacionados a ESTRUTURA, SOM, LUZ, LED e GERADOR.

**Incluírem:**

**8.5.2.** Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante executou os serviços/materiais compatíveis com o objeto.

**Ficamantidonaíntegro Editaldo Pregão Eletrônico nº001/2025 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.**

Informa ainda que, em função das alterações influenciarem na condição comercial, ficam alteradas as datas, conforme segue:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h30 min do dia 06/03/2025.

**INICIO DAS DISPUTAS:** Dia 06/03/2025às09:00 horas.

**Chapada do Norte/MG, 14 de Fevereiro de 2025.**

**Publicado por:**  
Deisiane Ramalho Leite  
**Código Identificador:**6E64C247

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E CONTROLE  
PROCESSO Nº.031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
021/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 031/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
021/2024.**

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) alusivo (s) ao objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

**ROMILDO MIRANDA MARTINS 05165692604** – Empresa estabelecida na Rua Professor Werneck, nº. 83, Bairro Centro, Letra A, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.006.905/0001-00, no valor total global equivalente à importância de R\$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R\$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais).

Cipotânea, 10 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**24314A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E CONTROLE  
PROCESSO Nº. 031/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024 - DESPACHO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Interino do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, HOMOLOGA o Processo Nº. 031/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 021/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Máquina Impressora Multifuncional em Prol da Secretaria Demandante.

*In continentí,* determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 11 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**416CE4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E CONTROLE  
PROCESSO Nº. 031/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024 - EXTRATO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços N.º 012/2025– Processo N.º. 031/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 021/2024 – Parte: Município de Cipotânea –

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ROMILDO MIRANDA MARTINS 05165692604. – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM PROL DA SECRETARIA DEMANDANTE– Valor Total Global: R\$ 21.800,00 - Vigência: 12 (doze) meses, contada da sua assinatura (11/02/2025).

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**8B037F7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 042/2025 - PE 009/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 042/2025, autuado em 10/02/2025, Pregão nº. 009/2025- Eletrônico. Objeto: Objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual coberturas especiais padronizadas no município de Cláudio - MG, pela Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas, paratratamento de feridas dos usuários do SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 12/03/2025 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 14 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -**  
Chefe de Departamento de Administração.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**5115BD76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO 004/2025 - ARP 120/2024 - PRC  
349/2023 - PE 153/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023.** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº 004/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024.** Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de divisória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através das empresas **CAASA DO FORRO PVC NANUQUE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.469.865/0001-28**, no valor total de **R\$113.100,00 (cento e treze mil e cem reais)**. Vigência 23/01/2025 a 23/05/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**990B374F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATAS 041 E 042/2025 - PRC 280/2024 - PE 093/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 093/2024.** Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Carnes para as Escolas da Rede Municipal de

Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 041/2025, LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.065.445/0001-07, no valor total de R\$211.410,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e dez reais); **ATA Nº 042/2025, LUCELIO ANTONIO CORDEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 41.952.771/0001-66, no valor total de R\$398.810,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dez reais). Vigência: 10/02/2025a 10/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio, 14 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**EA9B30A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO 034/2025 - PRC 301/2023 - PE 131/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023.** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº 034/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.** Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços Locação de Máquinas Pesadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através das empresas **CRJ TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.111.743/0001-77, no valor total de **R\$2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais)**. Vigência 12/02/2025 a 14/03/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**58F6067D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 206/2024 -  
PRC 123/2024 - INEXIG 020/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **QUARTO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024.** Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços que contemplam a atenção hospitalar no âmbito da contratação de prestação de serviços hospitalares de média complexidade de atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em caráter eletivo/urgência, ambulatorial/hospitalar, para atender a população do Município de Cláudio e demais municípios integrantes do Sistema Único, com fundamento nos repasses financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, assim definidos e regulamentados pela **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4498/2023**, a qual submete o Comando Único da Gestão ao Município de Cláudio-MG e demais atos normativos editados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde que determine repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATO Nº 206/2024, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.604.511/0001-40.** Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de **R\$1.336.111,04 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e onze reais e quatro centavos)**. Cláudio, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**271D3F67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CONTRATO 004/2023 -  
PRC 037/2022 - PREGÃO 011/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2022, PREGÃO Nº 011/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Outsourcing de equipamentos de informática, sendo: **SEXTOTERMO ADITIVOCONTRATO Nº 004/2023, EMC TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.261.093/0001-40. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 21 de março de 2026; **SÉTIMOTERMO ADITIVOCONTRATO Nº 004/2023, EMC TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.261.093/0001-40. Objeto do aditivo: Acrescenta-se o quantitativo de 13 microcomputadores, com valor mensal de R\$139,00 (cento e trinta e nove reais) cada, totalizando R\$1.807,00 (mil, oitocentos e sete reais). Cláudio, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:92DBED3A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00041/2021 - DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 00021/2025**

**Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00041/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00021/2025.** Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem no município de Conceição do Rio Verde – MG, a fim de hospedar os Policiais Militares que realizará o reforço policial durante as Festividades Carnavalescas 2025, deste município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 20 de fevereiro de 2025, às 08h e 00 min.,** pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: [www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Lucas Andrade Costa Ribeiro  
**Código Identificador:FD112066**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042/2021 - DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 00022/2025**

**Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00042/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00022/2025.** Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços manutenção mensal de tratamento de ponto eletrônico para a Gestão de Recursos Humanos com integração com o software da folha de pagamento já existente no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 20 de fevereiro de 2025, às 09h e 00 min.,** pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio

Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: [www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Lucas Andrade Costa Ribeiro  
**Código Identificador:0FAA542F**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00043/2021 - DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 00023/2025**

**Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00043/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00023/2025.** Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de 01 (uma) sirene escolar para atender às necessidades de organização e segurança do ambiente da Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 20 de fevereiro de 2025, às 10h e 00 min.,** pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: [www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Lucas Andrade Costa Ribeiro  
**Código Identificador:BF271D80**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00035/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2025**

**Processo Administrativo nº 00035/2025 – Inexigibilidade nº 00011/2025 - HOMOLOGAÇÃO.** Objeto da presente licitação refere-se a contratação de apresentação artística (show) da Banda da Terra, para apresentação nos dias 01; 02 03 e 04 de março de 2025, na realização do tradicional Carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: ANDRÉ LUIZ PAGANELLI LAGE - ME.** 13 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Lucas Andrade Costa Ribeiro  
**Código Identificador:620728BC**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE  
CONTRATO Nº 00027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 00035/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2025**

**Processo Administrativo nº 00035/2025 – Inexigibilidade nº 00011/2025 – Contrato nº 00027/2025. Firmado em 14 de fevereiro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a contratação de apresentação artística (show) da Banda da Terra, para apresentação nos dias 01; 02 03 e 04 de março de 2025, na realização do tradicional Carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: ANDRÉ LUIZ PAGANELLI LAGE - ME.** Vigência: 14/02/2025 à 14/04/2025.

**Publicado por:**

Lucas Andrade Costa Ribeiro  
**Código Identificador:89CA496F**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE  
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2025 –  
DISPENSA Nº 0007/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0016/2025, Dispensa nº 0007/2025. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCENDIO E PANICO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DURANTE O ANO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresa Contratada: Miguel Angelo Pereira Adario – Inscrita no CNPJ nº 34.845.408/0001-86.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -**  
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira  
**Código Identificador:**B7BD690E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE  
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2025 –  
DISPENSA Nº 0007/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0014/2025 - Processo Nº 0016/2025, Dispensa nº 0007/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCENDIO E PANICO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DURANTE O ANO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresa Miguel Angelo Pereira Adario – Inscrita no CNPJ nº 34.845.408/0001-86 com o valor total do processo de R\$ 16.110,00 (Dezesseis mil cento e dez reais). Vigência de 11(onze) meses . Congonhal, 14 de fevereiro de 2025.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira  
**Código Identificador:**446BDD41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE  
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2025 –  
DISPENSA Nº 0008/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0019/2025, Dispensa nº 0008/2025. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MARKETING, MARKETING DIGITAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO, DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS EM SITES E GESTÃO DE REDES SOCIAIS E DEMAIS CANAIS INFORMATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Contratada: Alvaro Morais Pacheco -MEI – Inscrita no CNPJ nº 30.286.337/0001-78.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -**  
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira  
**Código Identificador:**1A13B8B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE  
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2025 –  
DISPENSA Nº 0008/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0015/2025 - Processo Nº 0019/2025, Dispensa nº 0008/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MARKETING, MARKETING DIGITAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO, DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS EM SITES E GESTÃO DE REDES SOCIAIS E DEMAIS CANAIS INFORMATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Empresa Contratada: Alvaro Morais Pacheco – MEI - Inscrita no CNPJ nº 30.286.337/0001-78 com o valor total do processo de Valor: R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais). Vigência 14/02/2025 a 31/12/2025.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -**  
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira  
**Código Identificador:**94A53422

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO PE 003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS  
GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025  
REGISTRO DE PREÇO Nº004/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE  
VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE  
PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.**

**Retifico- Descrição do veículos**

**No item 1 Veículo 07 lugares.....Altera retirando o porta malas.  
No item 4 Veiculo automotor oficial.... altera as especificações  
No item 5 Veículo furgão transformado em ambulância.....altera o  
combustível e especificação.**

**No termo de referência- Descrição da solução**

**Motivo da contratação:**Assegurar a contratação de uma empresa capacitada, que ofereça serviços de alta qualidades. Requisitos garantem que a contratação da empresa especializada em locação de veículos atenda às necessidades da prefeitura municipal de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, uma vez que o município roda em média **6.500 Km** em cada veículo. **(Adicionei a quilometragem).**

**Será reaberto o prazo:**

Nova Data da abertura da sessão pública: **06 de MARÇO de 2025**.  
 Horário: 09:30 horas - **horário de Brasília**.  
 Início da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 06 de MARÇO de 2025**.  
 Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line**  
**(www.licitanet.com.br)**

**Edital:** [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br),  
 Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 99951-9202.

Conquista/MG, 13/02/2025

**KEULA ALVES SOARES TURRA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Iara Maria Ribeiro  
**Código Identificador:**674551A6

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5227/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5227/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Altera membros da Comissão da Sindicância Administrativa nº 007/2024”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de substituição de membros, em decorrência exoneração de servidor,

Considerando a necessidade de continuidade da presente sindicância em curso,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Processante da Sindicância 007/2024 para sua continuidade:

- **RAFAEL RODRIGUES AVEIRO** – Presidente
- **IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA ANDRADE** - Secretária
- **ARLETE EURÍPEDES DA SILVA** - Membro

**Artigo 2º** - A comissão deverá cumprir os prazos previstos para a conclusão dos trabalhos, evitando-se extrapolar o período para a conclusão.

**Artigo 3º** - Os servidores da comissão, durante a atuação, farão jus à gratificação pertinente, prevista em Lei Específica, sendo automaticamente cessado o pagamento em caso de não haver processos em tramitação.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**9FF6608F

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5229/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5229/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder licença maternidade, à servidor abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **SAMARA MIKAELA CIRINO**, ocupante do cargo de **Profissional de Apoio Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **27/01/2025**.

**Artigo 2º** - No período de 120 (cento e vinte) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e o restante pelo Município.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias de fevereiro de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**937A972A

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5228/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5228/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **VALMA REJANE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24/01/2025 a 07/02/2025, para tratamento médico;

- **PAULA LARISSA GONÇALVES DOS SANTOS SAAD**, ocupante do cargo de Psicóloga II, pelo período de 07 (sete) dias, de 23/01/2025 a 29/01/2025, para tratamento médico;

- **JACKELINE MARQUES TONELLI**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pelo período de 07 (sete) dias, de 13/01/2025 a 19/01/2025, para tratamento médico;

- **ANGELITA APARECIDA FARIA ARDUINI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 07 (sete) dias, de 20/01/2025 a 27/01/2025, para tratamento médico;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias de fevereiro de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**BF4ADAB1

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5230/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5230/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias prêmio ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FLÁVIO EVANGELISTA RONCOLATO	Agente de Combate a Endemias	2024/2025	10.03 a 08.04.2025
ELAINE CRISTINA FOLADOR	Agente Comunitária de Saúde	2023/2024	20.02 a 21.03.2025
FÁTIMA FILIACI	Agente Comunitária de Saúde	2024/2025	03.03 a 01.04.2025 A
WILLIAN ROCHA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	2023/2024	06.03 a 04.04.2025
DOUGLAS IVANIL DIAS	Motorista	2023/2024	10.02 a 11.03.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CELSO ANTÔNIO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2019/2020	17.02 a 03.03.2025

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias de fevereiro de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**C8A2B2AF

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5231/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº5231/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando o artigo 56, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 022/2012 de 20/01/2012,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025, o servidor **JOSÉ BALTAZAR BATISTA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**3D667AAC

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4567/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4567/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia Comissão de Monitoramento das Parcerias entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao dispositivo previsto no Decreto nº 2474/2018, em seu art. 55, parágrafo único,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Comissão de Monitoramento para as parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros:

**RAQUELIANI NOGUEIRA DE ASSIS - Presidente**  
**MARCELO DOS SANTOS – Secretário**  
**KEILA APARECIDA VALIM – Membro**

**Art. 2º** – Caberá aos membros da comissão as providências previstas nos artigos 54 e 55 do Decreto 2474/2018.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**1F25645A

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
**CONTRATADO: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA LÍQUIDO GLIFOSATO GALÃO DE 20 LITROS COM O SEGUINTE INGREDIENTE ATIVO: SAL DE DI-AMÔNIO DE GLIFOSATO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 577 G/L, EQUIVALENTE AO MÍNIMO 480 G/L DE ÁCIDO PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

ITEM	QTDE	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	UN	HERBICIDA LÍQUIDO GLIFOSATO GALÃO DE 20 LITROS COM O SEGUINTE INGREDIENTE ATIVO: SAL DE DI-AMÔNIO DE GLIFOSATO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 577 G/L, EQUIVALENTE AO MÍNIMO 480 G/L DE ÁCIDO.	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00

VALOR: **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

**PRAZO: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 183/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 064/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2024**

**CONQUISTA/MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**FERNANDA NATALIA S. SOARES**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**

Fernanda Natalia de Souza Soares

**Código Identificador:**E2C94EA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 097/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Proc. Licitatório nº. 097/2024. Pregão Eletrônico nº. 045/2024. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha GLP 13kg, destinados as necessidades das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Homologado em 11/02/2025. Firmado Ata de Registro de Preço nº 001/2025 com a empresa: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 68.513.084/0001-09, valor total estimado: R\$ 137.595,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Ata de Registro de Preço nº 002/2025 com a empresa: CAMPOS & CAMPOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 51.149.498/0001-90, valor total estimado: R\$ 74.244,14 (Setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Ata de Registro de Preço nº 003/2025 com a empresa: LEANDRO HIPÓLITO DE SIQUEIRA LTDA. CNPJ: 31.287.164/0001-75, valor total estimado: R\$ 52.870,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta reais). Vigência 09/03/2025 à 09/03/2026. Ata de Registro de Preço nº 004/2025 com a empresa: MOEMA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.134.867/0001-28, valor total estimado: R\$ 60.202,45 (Sessenta mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preço nº 005/2025 com a empresa: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 44.214.958/0001-50, valor total estimado: R\$ 423.629,63 (Quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). Vigência das Atas 001, 002, 004 e 005/2025 de 12/02/2025 à 12/02/2026. Coqueiral/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –**

Agente de Contratação.

**RENATO OLIVEIRA MARQUES -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues

**Código Identificador:**DF351C1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO**  
**Nº 26/2024**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 26/2024– Data da assinatura: 06/01/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS

LTDA - Processo Administrativo nº 31/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTO DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICÍPIO.

PRODUTO	UND	QTDE ORIGINAL	PERCENTUAL ACRESCIDO	QTDE ACRESCIDA
11875- Oleo Lubrificante 68 20lts	UND	103	25%	25
25612- Oleo Lubrificante 90 GL 5 20 Lts	UND	15	25%	3

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. Administração Planejamento, Gestão e Finanças

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista

**Código Identificador:**D9C61132

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02/2022**

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 02/2022 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS-AMM - Processo Administrativo nº 04/2022 – Modalidade: Processo Dispensa 02/2022 - Objeto: ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DESTA MUNICÍPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. de Administração e Finanças

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS-AMM**

Contratada

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista

**Código Identificador:**EEF94844

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 02/2022**

**(REEQUILIBRIO FINANCEIRO)**

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 02/2022 Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato Nº 02/2022 – Data da assinatura: 10/01/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS-AMM - Processo Administrativo nº 04/2021 – Modalidade: Dispensa Nº 02/2021 - Objeto: ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DESTA MUNICÍPIO. – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

Descrição do Material/Serviço	preço anterior	preço atualizado
23366- ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS	R\$ 544,00	R\$ 567,00

Coração de Jesus/MG Sexta-Feira 10 de Janeiro de 2025

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista

**Código Identificador:**DC964F43

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-DI (FGV) DO**  
**CONTRATO 28/2022**

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 28/2022 – Data da assinatura: 10/01/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA 10691033650 - Processo Administrativo nº 38/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 20/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO TOCO COM CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA COM REMOÇÃO DE ENTULHO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-M – fica alterada também a cláusula do preço;

IGP-DI (FGV): 7,28%  
Valor mensal anterior: R\$ 390,00 (trezentos e Noventa reais).  
Valor Acrescentado Mensal: R\$ 28,40 (Vinte oito reais e quarenta centavos).  
Valor mensal reajustado: R\$ 418,40 (Quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Coração de Jesus/MG, Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025.

**JOSE CARLOS MOTA**  
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

**ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**DCA5E4B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**132/2024**

**(REEQUILIBRIO FINANCEIRO)**

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 132/2024

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 132/2024 – Data da assinatura: 12/02/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - Processo Administrativo nº 127/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 75/2023 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA DESTES MUNICÍPIO – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUALIZADO
ETANOL COMUM	R\$ 4,55	R\$ 4,74

Coração de Jesus/MG Quarta-feira 12 de Fevereiro de 2025

**JOSÉ CARLOS MOTA**  
Sec. Mun. de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**B370EE60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025**

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento Nº 01/2025 realizado pela pessoa jurídica POLICLINICA HOME MED LTDA.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Data do termo: 13/02/2025.  
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
116	CONSULTA MÉDICA ENDOCRINOLOGIA	UND	120,83	2000

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 13 de fevereiro de 2025

**GUILHERME LEAL ANDRADE**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**F38D5F4D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025**

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento Nº 02/2025 realizado pela pessoa jurídica ABMF SERVICOS MEDICOS LTDA.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 13/02/2025.  
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
67	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O	UND	277,67	300
68	BIOMICROSCOPIA A.O	UND	181,25	200
69	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR	UND	120,63	600
70	CAMPO VISUAL A.O	UND	33,00	200
71	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O	UND	33,00	200
72	ECOBOMETRIA A.O	UND	147,50	200
73	ECOBOMETRIA MONOCULAR	UND	83,50	200
74	GONIOSCOPIA A.O	UND	94,80	200
75	MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR	UND	19,00	200
76	MAPEAMENTO DE RETINA A.O	UND	19,00	200
77	PAQUIMETRIA A.O	UND	70,00	200
78	RETINOGRAFIA MONOCULAR	UND	138,34	200
79	RETINOGRAFIA A.O	UND	112,50	200
80	OCT MONOCULAR (TOMOGRAFIA)	UND	151,87	200
81	OCT A.O (TOMOGRAFIA)	UND	278,75	200
120	CONSULTA MÉDICA OFTALMOLOGIA	UND	98,16	2000

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina)

na=1, Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 13 de fevereiro de 2025

**GUILHERME LEAL ANDRADE**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista

**Código Identificador:**998C65E7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025**

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento Nº **03/2025** realizado pela pessoa jurídica INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Data do termo: 13/02/2025.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	UND	Valor Est.	Qtde
65	BIÓPSIA/ ANATOMOPATOLÓGICOS	UND	90,00	600
66	CITOLOGIA ESPECIAL (ASCÍTICO, PLEURAL, PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DA MAMA)	UND	49,38	200

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 13 de fevereiro de 2025

**GUILHERME LEAL ANDRADE**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista

**Código Identificador:**11118C94

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025**

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025**

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento Nº **07/2025** realizado pela pessoa jurídica INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 13/02/2025.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
117	CONSULTA MÉDICA - NEUROLOGIA	unidade	135,00	2000

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 13 de fevereiro de 2025

**GUILHERME LEAL ANDRADE**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista

**Código Identificador:**254D46BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, torna público ao **Processo Licitatório Nº 07/2025 Dispensa Eletrônica nº 01/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI N. 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica (Plataforma Licita Digital) disponível no endereço eletrônico <https://app.licitardigital.com.br/login>.

**PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS:** de 14/02/2025 às 07:00h até as 06h59min de 19/02/2025.

**ABERTURA DA SESSÃO/DISPUTA PÚBLICA:** Às 07:00 (oito horas) do dia 19/02/2025.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 13:00 (treze horas) do dia 19/02/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na íntegra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no Site do Município ([www.coracaodejesus.mg.gov.br](http://www.coracaodejesus.mg.gov.br)) e Plataforma Licitar Digital (<https://app.licitardigital.com.br/login>). Maiores informações através do e-mail: [licitacoracao@yahoo.com.br](mailto:licitacoracao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 11 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista

**Código Identificador:**8B4DCAC6

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2025  
PREGÃO Nº. 1/2025

A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ:

07.503.792/0001-66, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente,

Sr(a). Carolina Martins dos Santos, torna público a todos os interessados, que

estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 1/2025, Processo Administrativo nº 2/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser

realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma

De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 53799

Objeto: FORMACAO DE REGISTRO DE PRECOS PARA CONFECCAO/AQUISICAO

PARCELADA DE ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS

DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO.

Data de Publicação: 13/02/2025 13:25:27

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 26/02/2025 07:59:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 65.347,52

Consulte o processo em:

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/53799>

Carolina Martins dos Santos - Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Max César Lafeté Vasconcelos Sobrinho

**Código Identificador:**0955D8F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
2º TERMO ADITIVO - APPOLUS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

PLnº 05/2024, Dispensa nº 03/2024—OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM TECNOLOGIAS QUE AGILIZEM OS PROCESSOS DA EDUCAÇÃO, COM ATUALIZAÇÕES DAS LEGISLAÇÕES NACIONAIS E ESTADUAIS VIGENTES, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS.Vencedor:APPOLUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.109.994/0001-90.**CLÁUSULA SEGUNDA:**Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando sua vigência para **26 de janeiro de 2026**, contados a partir da data de assinatura deste termo.**CLÁUSULA TERCEIRA:**O valor mensal será reajustado conforme o índice de correção INPC, com um acréscimo de 4,09% sobre o valor original, totalizando **R\$ 1.342,76 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, Coronel Xavier Chaves.

**JULIANA CAMARGOS –**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Juliana Jaques Camargos

**Código Identificador:**D5234E75

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO - VISTORIA VEÍCULOS  
ESCOLARES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório – 02/2025, Pregão Eletrônico– 01/2025, para1.1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR IN LOCO, COM O OBJETIVO DE AVALIAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ATENDEM À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedores: BLOOM

**SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 54.302.707/0001-81, com valor total de **R\$ 1.595,00 (mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**. Coronel Xavier Chaves, 24 de janeiro de 2025.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS –**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Juliana Jaques Camargos

**Código Identificador:**F37922B0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO - WESLEY RESENDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório – 05/2025, Pregão Eletrônico– 03/2025, para1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NAS LINHAS QUE CONECTAM O MUNICÍPIO ÀS COMUNIDADES RURAIS DE CACHOEIRA E SÃO CAETANO. A EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR VIAGEM DIÁRIA (IDA E VOLTA), ENGLOBANDO OS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.** Vencedor: **WESLEY DE LIMA RESENDE 12643683641**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.853.250/0001-32, com valor total de até **R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)**.

Coronel Xavier Chaves, 29 de janeiro de 2025.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS –**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Juliana Jaques Camargos

**Código Identificador:**51A4FA24

**PREFEITURA MUNICIPAL  
1º TERMO ADITIVO - BOTELHO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 88/2023, Pregão Eletrônico – 58/2023, do tipo **Menor Preço Por Item**. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS DE FUTEBOL CAMPO, SOCIETY E FUTSAL NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**”. Empresa Vencedora: **BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 18.007.936/0001-00. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, em caso de reajuste após 12 meses, será utilizado o índice IPCA, resultando em um reajuste de 4,8313% no contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato original, prorrogando sua vigência até **29 de janeiro de 2026**, contados a partir da data de assinatura deste termo. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação. Coronel Xavier Chaves, 29 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Juliana Jaques Camargos

**Código Identificador:**9393590E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
10º TERMO ADITIVO - CREHE MUNICIPAL**

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 42/2021, Tomada de Preço nº 05/2021 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,**

**NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**  
**Vencedor:** ASX CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.970.439/0001-24. - CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO: Fica aditada a Cláusula Sexta do contrato inicial prorrogando sua vigência para **31 de março de 2025**, a contar da data de assinatura do Termo Aditivo.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS –**  
 Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**373B5B98

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**CALCINAÇÃO VITÓRIA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório – 04/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços – 02/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CALCÁRIO CALCÍCIO BRITADO 0, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedor: **CALCINAÇÃO VITÓRIA LTDA**, CNPJ 24.729.451/0001-22, valor total de até **R\$ 171.950,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 31 de janeiro de 2025.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS –**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**62A4F467

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-**  
**MEDICAMENTO REFERÊNCIA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços - **Processo Licitatório – 09/2025, Pregão Presencial – 06/2025, do tipo Maior Desconto.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA, CONFORME LISTA CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A COLUNA PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS “JANDIR SILVA” E DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Empresa vencedora: **DROGARIA RIBEIRO E FONSECA LTDA**, CNPJ: ----- **42.951.988/0001-14**, com o desconto de 22,50% referente à tabela CMED sobre a coluna PMC (preço máximo ao consumidor). Coronel Xavier Chaves, 05 de fevereiro de 2025.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS –**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**E7465177

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**3º TERMO ADITIVO - FONOAUDIOLOGIA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 03/2023, Pregão – 01/2023,do

tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Empresa Vencedora: **CONSULTÓRIO SCL LTDA**, CNPJ nº 09.351.152/0001-03. **“Cláusula Sexta”:** O presente contrato vigorará até 30 de janeiro de 2026, a contar a data de assinatura deste termo. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira. Coronel Xavier Chaves, 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**16C5D440

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**3º TERMO ADITIVO - FISIOTERAPIA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 03/2023, Pregão Presencial – 01/2023,do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Empresa Vencedora: **KELLEN SALLES MORETHSON & CIA**, CNPJ nº 06.647.067/0001-07. **“Cláusula Sexta”:** O presente contrato vigorará até 30 de janeiro de 2026, a contar a data de assinatura deste termo. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira. Coronel Xavier Chaves, 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**896C8037

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**1º TERMO ADITIVO - HIGIENIZAÇÃO VEÍCULOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 94/2023, Pregão Presencial – 60/2023,do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA, QUE ENGLOBALA LAVAGENS SIMPLES E COMPLETAS DE VEÍCULOS (PEQUENOS, MÉDIOS, GRANDES E MÁQUINAS) DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES”.** Empresa Vencedora: **BRUNO DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 41.580.011/0001-75. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Acresce-se 17,6834% ao valor do contrato original, o que corresponde a **R\$ 15.610,00 (quinze mil, seiscentos e dez reais).** - CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do contrato original para 29 de janeiro de 2026, a contar da data de assinatura deste termo.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS –**  
 Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 29 de janeiro de 2025..

**Publicado por:**  
 Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**D462F72F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**1º TERMO ADITIVO - WCA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 137/2024, Pregão Eletrônico – 66/2024,do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DA COZINHA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PRIMEIROS PASSOS”.** Empresa Vencedora: **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS**

**EIRELI**, CNPJ nº 19.779.579/0001-60. Acréscimo de item ao contrato, considerando desistência do primeiro colocado.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS** –  
Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**E89A3AFA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**5º TERMO ADITIVO - FACECARD**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 03/2021, Pregão Presencial– 02/2021.  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Vencedor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 21.935.659/0001-00. Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para **01 de fevereiro de 2026**, a contar de 01 de fevereiro de 2025. Coronel Xavier Chaves, 31 de janeiro de 2025.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS**–  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**9D1560D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**

**DECRETO Nº 19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 RATIFICA A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL – ÁREA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 92, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a criação da Assessoria Jurídica do Município de Córrego Danta, define suas competências, sua estrutura básica e seu funcionamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO que com a aprovação da Lei Complementar nº 92, de 12 de fevereiro de 2025, restou revogada a Lei Complementar nº 90, de 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar nº 92 alterou a nomenclatura do cargo, o vencimento e as atribuições;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica ratificada a nomeação do Sr. Alexandre Henrique de Melo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.216-45, OAB 165717, realizada pelo Decreto Nº 09, de 21 de janeiro de 2025, para o exercício do cargo público, que passa a denominar-se Assessor Jurídico Municipal – Área Administrativa do Município de Córrego Danta, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 92, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. As atribuições e vencimentos do cargo são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 92, de 12 de fevereiro de 2025, e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando a nomeação a partir de 21 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de fevereiro de 2025.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**D3625EF1

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 SUSPENDE O PAGAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,  
CONSIDERANDO que o adicional noturno é devido aqueles servidores que realizam suas atribuições no período noturno;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o pagamento do adicional noturno, concedido anteriormente ao servidor:

I - Miguel Ângelo Gontijo, através da Portaria nº 23/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**21C6F76C

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 008/202.5**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/202.5 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/202.5**

**OBJETO:** Contratação da banda “Luh e Banda” para evento anual “CARNAVAL” que será realizado no dia 02 de março de 2025 na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG

**CONTRATANTE:** Município de Córrego Danta/MG.

**EMPRESA CONTRATADA:** ANTÔNIO SERGIO CALDAS 89367405634 INSCRITA NO CNPJ: 32.878.343/0001-40

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000

**VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até o dia 13 de Março de 2.025

Córrego Danta/MG, 13 de fevereiro de 2.02.5

**RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**

Setor de Licitação

**Publicado por:**  
Rafaela Aparecida da Silva Pereira  
**Código Identificador:**D1E0D498

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/202.5**

**BASE LEGAL:** art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 0028/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

**OBJETO:** Contratação da banda “Luh e Banda” para evento anual “CARNAVAL” que será realizado no dia 02 de março de 2025 na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG.

**EMPRESA CONTRATADA: ANTÔNIO SERGIO CALDAS 89367405634 INSCRITA NO CNPJ: 32.878.343/0001-40**

**VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000**

**VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até o dia 13 de Março de 2.025.

Córrego Danta/MG, 13 de fevereiro de 2.025.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

**Código Identificador: DED38369**

### SETOR DE LICITAÇÃO

#### ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para deliberar sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à “Contratação da banda “Luh e Banda” para evento anual carnaval que será realizado no dia 02 de março de 2025 na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG. Após análise da documentação apresentada e das justificativas técnicas, elaborou-se a presente ata para detalhamento do procedimento adotado.

#### I - DO OBJETO

A presente ata refere-se à Contratação da banda “Luh e Banda” para evento anual carnaval que será realizado no dia 02 de março de 2025 na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG, conforme especificado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.

#### II – DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que o objeto a ser contratado envolva serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual ou serviços de natureza artística, com profissional de notória especialização.

A escolha da banda “Luh e Banda” justifica-se pela sua notória especialização e reconhecimento na área musical, além da adequação do seu repertório ao evento anual de carnaval, promovido pelo município de Córrego Danta/MG. A banda foi selecionada devido à sua capacidade de atender ao interesse público, proporcionando um espetáculo cultural condizente com as expectativas da comunidade e fortalecendo as tradições locais.

A contratação está em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, sendo respaldada pelo Termo de Referência e pela proposta apresentada pela empresa, que estabelecem as condições do serviço a ser prestado.

#### III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação encontra respaldo no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que trata da inexigibilidade em situações de inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos especializados, quando estes são prestados por empresa ou profissional com notória especialização.

#### IV – DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO PELA SUA ESCOLHA

Fornecedor: ANTONIO SERGIO CALDAS 89367405634, CNPJ: 32.878.343/0001-40. Endereço: AV JOAO GONCALVES DO AMARAL, 330, Bairro centro, Nova Serrana MG/ CEP 35.519-000.

Responsável Legal: Antônio Sergio Caldas, inscrito no CPF nº 893.674.056-34.

#### V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação da banda “Luh e Banda”, no montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), foi analisado com base na compatibilidade com os valores praticados no mercado para apresentações artísticas de porte semelhante, considerando a estrutura necessária, duração do show, equipe envolvida e demais custos operacionais.

Além disso, o montante contempla custos com deslocamento, montagem de equipamentos, equipe técnica, cachê dos músicos e demais despesas logísticas, assegurando a viabilidade da apresentação conforme especificado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.

#### Elementos Considerados para a Justificativa do Preço:

##### Notas Fiscais Apresentadas:

Notas Fiscais de shows realizados nos municípios de Candeias – MG no valor de R\$ 17.000,00

Mateus Leme – MG no valor R\$ 16.000,00

Santo Antônio do Monte – MG por R\$ 12.000,00

A análise dos elementos apresentados confirma que o valor proposto é compatível e vantajoso para a administração pública.

#### VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E APRESENTADA

Contrato social e alterações consolidadas;  
 Prova de inscrição no CNPJ;  
 Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);  
 Certidão de regularidade do FGTS;  
 Certidão negativa de débitos trabalhistas;  
 Certidão de falência e concordata;  
 Proposta comercial detalhada.  
 Folders de shows  
 Documentos pessoais do responsável.  
 Três notas fiscais  
 Certidões de regularidade fiscal simplificada  
 Carta de exclusividade

#### VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão custeadas com recursos da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, conforme dotação orçamentária:

13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000

#### VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o interesse público e a necessidade da contratação através de inexigibilidade de licitação foi aprovada pela comissão. A empresa **ANTONIO SERGIO CALDAS 89367405634, CNPJ: 32.878.343/0001-40**, demonstra capacidade técnica comprovada e apresenta condições adequadas para atender às necessidades do município.

A Comissão de Licitação recomenda a continuidade do processo, conforme as condições descritas e fundamentadas nesta ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

**Córrego Danta/MG, 13 de fevereiro de 2025.**

**SILVÉRIO DE OLAIR COSTA**

Membro da CPL

**RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**

Membro da CPL

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

**Código Identificador:07DF12F6**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PRC Nº 007/2.025 - PE Nº 003/2.025 – RP Nº002/2.025**

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a retificação do PE Nº 003/2.025 cujo objeto refere-se à Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal. Em virtude da retificação a nova data de abertura do certame será 27/02/2025 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Córrego Danta/MG, 14 de fevereiro de 2.025.

**RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**

Setor de Licitação

**Publicado por:**

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

**Código Identificador:497028DA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**OBJETO:** Contratação da Banda Onix para evento anual carnaval que será realizado no dia 01 de março de 2025 na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG.

Base Legal: Art. 72 c/c Art. 74, II da Lei nº. 14.133/21.

Contratado (a): **MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA, CNPJ: 16.514.195/0001-28.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente inexigibilidade de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que “in verbis” menciona:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

**I** -...;

**II** - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação da banda se dá de forma direta, por meio de empresário EXCLUSIVO tendo em vista que o Senhor LEANDRO DA SILVA FERREIRA , inscrito no CPF nº 894.187.946-91 , é titular da empresa MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 16.514.195/0001-28, o qual apresentou contrato de exclusividade com a banda contratada.

Já com relação a hipótese de inviabilidade de competição, nota-se que seria impossível haver comparação entre as performances artísticas de

diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de um eventual procedimento licitatório.

No caso aqui delineado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa.

Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta:

*...“Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos”...*

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestar contratação da empresa **MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 16.514.195/0001-28**, para apresentação de show artístico da “**BANDA ONIX**” para o evento tradicional em comemoração ao carnaval que acontecerá , no município de Córrego Danta/MG.

Tendo em vista a realização da Festa do carnaval no Município de Córrego Danta/MG que será realizado no dia 01 de março de 2025 na Praça da Matriz, nesta Municipalidade, com o objetivo de valorizar a cultura do carnaval, criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população córregodantense momentos de recreação e riqueza cultural.

Esta comemoração em nosso município é uma festa que já consta a anos no calendário municipal de eventos, e já é, portanto, tradicional, pois vindo sendo realizada todos os anos, constituindo-se em

importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de pessoas que acorrem à festa, tanto do município quanto das cidades vizinhas.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

Outrossim, é importante ressaltar o impacto da festa de do carnaval da cidade é positivo em setores como o comércio e nas atividades ligadas ao lazer, e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

### RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Art. 74, II** da Lei 14.133/2021, preceitua que o profissional a ser contratado pela Administração Pública por meio deste dispositivo, deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a **“BANDA ONIX”**, possui reconhecimento nacional, reconhecida por sua capacidade em animar grandes públicos, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

A escolha da Banda sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Para tal comprovação, foram apresentados folders, reportagens, cartazes e panfletos de divulgação de eventos onde a Banda realizou seus shows nos municípios de cartazes e panfletos das cidades Carmo do Cajuru/MG, Catas Altas da Noruega/MG, Paiva/MG, Antônio Carlos/MG, Pequi/MG, Rosário de Limeira/MG, Perdões/MG, Caeté/MG, Santana do Garambéu/MG, Cristiano Ottoni/MG, Piracema/MG. Além do mais, bastou realizar pesquisa nas redes sociais e sites de pesquisa para atestar a robusta agenda de shows, bem como o reconhecimento da opinião pública pelo trabalho artístico desenvolvido pela banda.

### DA CONTRATAÇÃO DIRETA OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Outro requisito imposto pelo inciso **II** do **Art. 74** da **Lei 14.133/21** é que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

No presente caso em análise, a contratação da Banda se dará diretamente com a Banda, sem intermediação de empresário, atendendo portanto a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser pago pela apresentação da **“BANDA ONIX”**, nos Festejos da Festa carnaval 2.025, no município de Córrego Danta/MG, no dia 01 de março do

corrente ano, é condizente com o praticado no mercado e está inclusive abaixo da média das notas apresentadas pela banda, tendo sido apresentadas Notas Fiscais de shows realizados nos municípios de PRESIDENTE BERNARDES/MG no valor de R\$ 15.000,00, PORTO FIRME/MG no valor R\$ 18.500,00, e SAO BENTO ABADE/MG– MG por R\$ 17.000,00 restando assim atendido o que foi definido no art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pelo público regional, cuja participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festas.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas

### DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 74, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentação e proposta da empresa e da minuta do contrato.

Córrego Danta/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**SILVÉRIO OLAI R COSTA**  
Comissão de Contratação

**RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**  
Comissão de Contratação

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Rafaela Aparecida da Silva Pereira  
**Código Identificador:**1C3FD44F

---

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

**OBJETO:** Contratação da Banda Onix para evento anual carnaval que será realizado no dia 01 de março de 2025 na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG.

**CONTRATANTE:** Município de Córrego Danta/MG.

**CONTRATADA:** MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA,  
**CNPJ: 16.514.195/0001-28.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 14 de março de 2.025.

Córrego Danta/MG, 14 de fevereiro de 2.025.

**RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**  
Setor de Licitação

**Publicado por:**  
Rafaela Aparecida da Silva Pereira  
**Código Identificador:**952DCEB8

---

**SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**BASE LEGAL:** art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 009/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

**OBJETO:** Contratação da Banda Onix para evento anual carnaval que será realizado no dia 01 de março de 2025 na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG.

**EMPRESA CONTRATADA: MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA, CNPJ: 16.514.195/0001-28.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000

**VIGÊNCIA:** Até 14 de março de 2.025.

Córrego Danta/MG, 14 de fevereiro de 2.025.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

**Código Identificador:**F86C60BE

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 010/202.5  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/202.5 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 002/202.5**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (some iluminação) destinados à realização do Réveillon 2025 em CórregoDanta/MG.

**CONTRATANTE:** Município de Córrego Danta/MG.

**CONTRATADA:** JOADELÍVIO SILVA – ME.

**CNPJ nº 06.885.688/0001-10**

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.540,00 (Quarenta e três mil e quinhentos e quarenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	13.392.0018.2041-3.3.90.39.00	219	1.500.000.000	Outros Serviços

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 14 de março de 2.025.

Córrego Danta, 14 de fevereiro de 2.025..

**RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**

Setor de Licitação

**Publicado por:**

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

**Código Identificador:**CAC358FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº:**005

**Contratonº:**011/2021

**Processo Licitatório nº:**010/2021

**Contratante:**Município de Couto de Magalhães de Minas

**Contratada:**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**Objeto do Contrato:**Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de

documentos no âmbito nacional.

**Objeto do aditivo:**Prorrogação da vigência contratual.

**Fundamento:**Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Data de assinatura:**13/02/2025

**Data da vigência:**19/02/2025 a 19/02/2026

**AILTON FIRMIANO PASSOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Ailton Firmiano Passos

**Código Identificador:**9C280652

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 07/2025, autorizado pelo PL Nº 09/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo junto às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Dia 06/03/2025 às 09h10min. Edital disponível em [www.cristianoottoni.mg.gov.br](http://www.cristianoottoni.mg.gov.br) na plataforma <https://cristianoottoni.licitapp.com.br/>.

Cristiano Ottoni, 14/02/2025

**HARLON SORDI DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Harlon Sordi de Oliveira

**Código Identificador:**CECE2FA2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 05/2024, DECORRENTE DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 05/2024, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PRECAVER CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**. **Objeto:** Este Termo tem por objeto: 1- O realinhamento de valores, conforme previsão legal, sendo usado para tal o índice inflacionário de IPCA, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 36.955,07 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos); e 2 – A prorrogação da vigência do referido instrumento até 07/02/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 07/02/2025.

Cristiano Ottoni, 07/02/2025

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**EAE82CE7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 02/2021, DECORENTE DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2021, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**. **Objeto:** Este Termo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 31/01/2026; e o realinhamento conforme índice inflacionário do IPCA juntamente com o acréscimo de 20% dos quantitativos originais do contrato devido a alta demanda dos serviços, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 112.566,84 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Data da assinatura:** 31/01/2025.

Cristiano Otoni, 31/01/2025

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**E7955273

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 01/2021, DECORENTE DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2021, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PRETOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL**. **Objeto:** Este Termo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 31/01/2026; e o realinhamento conforme índice inflacionário do IPCA juntamente com o acréscimo de 20% dos quantitativos originais do contrato devido a alta demanda dos serviços, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 109.900,92 (cento e nove mil, novecentos reais e noventa e dois centavos). **Data da assinatura:** 31/01/2025.

Cristiano Otoni, 31/01/2025.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**DD0260A3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 03/2021, DECORENTE DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 03/2021, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **G & E CONSULTORIA EIRELI**. **Objeto:** Este Termo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 31/01/2026; e o realinhamento conforme índice inflacionário do IPCA juntamente com o acréscimo de 20% dos quantitativos originais do contrato devido a alta demanda dos serviços, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 94.593,96 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). **Data da assinatura:** 31/01/2025.

Cristiano Otoni, 31/01/2025.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**09D22237

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**002/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº**  
**14.133/21**

**Objeto:** Pagamento de inscrições de servidores públicos municipais para participação no Curso Online: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LOA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.06.01.04.122.0408.2280.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-460. **Valor:** R\$1.200,00. **Data:** 14/02/2025. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM - CNPJ nº 20.513.859/0001-01.

**VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS** -  
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**F6C7DBF9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 039A/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R\$21.306,12. - Data: 05/02/2025 – **PARTE: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA - ME – CNPJ: 52.165.681/0001-41.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**7BEE3E00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 039A/2024 –**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R\$27.630,00 – Data: 05/02/2025 – **PARTE: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP – CNPJ: 31.401.798/0001-07.**

**Publicado por:**  
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**FB341AE1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 039A/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R\$7.917,00 – Data: 05/02/2025 – **PARTE: MG FLEX LTDA - ME – CNPJ: 43.121.365/0001-87.**

**Publicado por:**  
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**36FC63A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 039A/2024 –**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R\$91.590,00. - Data: 05/02/2025 – **PARTE: M.H.M DO COUTO – COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 97.533.241/0001-38.**

**Publicado por:**  
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**DA7AAD61

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 FEVEREIRO DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO – CMDPI – PARA O MANDATO DE 2024/2026”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 63/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Resolução nº 1, de 16 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Presidente: Gisele de Fátima Quadros – Secretária de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de fevereiro de 2025.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI  
**GABRIELA DOS REIS E RAMOS**  
 Presidente Interina

**Publicado por:**  
 Guilherme Menezes Sampaio  
**Código Identificador:**2041A017

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/02/25	62525-6 - Fundeb	RS 11.400,67

Curvelo, 14 de fevereiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**3265E182

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE**  
**FOMENTO Nº 079/2024**

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida.  
 – DAS ALTERAÇÕES: Fica alterado a conta bancária da OSC, passando a ser: Agência nº 103-1, Conta-Corrente nº 74.315-1.  
 – DATA DA ASSINATURA: 4 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Guilherme Menezes Sampaio  
**Código Identificador:**B84E9BF7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CMDCA/CURVELO/MG Nº 1/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público CMDCA/Curvelo/MG nº 1/2025, publicado em sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Curvelo <https://curvelo.mg.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente> e afixado na forma física na Central dos Conselhos, a partir de 17 de fevereiro de 2025. As entidades poderão apresentar propostas e documentação de habilitação de de 17 a 28 de março de 2025, na Central dos Conselhos, à Av. Gentil de Matos, nº 415, Tibira, Curvelo/MG, telefone de Contato: (38) 37214467, conforme descrito no edital.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**GISLAINE DE MATOS SANTOS**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Guilherme Menezes Sampaio  
**Código Identificador:**7AFE896B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

ALTERA A RESOLUÇÃO CMDCA Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA MODIFICAR O CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/CURVELO Nº 01/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando a necessidade de ajustes no cronograma para garantir maior adequação aos prazos do processo de chamamento público;

Considerando o aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 3/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma do Edital de Chamamento Público CMDCA/Curvelo nº 01/2025, previsto no artigo 2º da Resolução CMDCA nº 1, de 7 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma aprovado:

I – Publicação do Edital de Chamamento Público: 17 de fevereiro de 2025;

II – Prazo para impugnação ao edital: 18 a 24 de fevereiro de 2025, com entrega na Central dos Conselhos, situada na Av. Gentil de Matos, nº 415, Tibira, Curvelo/MG, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 14h às 17h, mediante protocolo;

III – Divulgação da resposta às impugnações: até 10 de março de 2025;

IV – Entrega das propostas e documentos de habilitação: 17 a 28 de março de 2025, na Central dos Conselhos, nos mesmos horários e condições do inciso II;

V – Análise e avaliação das propostas e documentos: até 22 de abril de 2025;

VI – Divulgação do resultado preliminar: 23 de abril de 2025, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados no inciso III;

VII – Prazo para interposição de recurso: 24 a 30 de abril de 2025, com entrega na Central dos Conselhos, nos mesmos horários e condições do inciso II;

VIII – Análise dos recursos: 2 a 16 de maio de 2025;

IX – Deliberação da decisão pela plenária do CMDCA: 20 de maio de 2025;

X – Divulgação do resultado final: até 27 de maio de 2025, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados no inciso III.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2025.

**GISLAINE DE MATOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Guilherme Menezes Sampaio  
**Código Identificador:0ADCDA44**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 6.133, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade

12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares

3.3.90.92.00 1048 Despesas de Exercícios Anteriores R\$2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$2.000,00

12.365 Educação Infantil

12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos

12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos

3.3.90.39.00 1085 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$15.000,00

TOTAL: R\$17.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos

12.365.1202.2141 Conservação de Prédios Escolares

3.3.90.30.00 1076 Material de Consumo R\$17.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$17.000,00

TOTAL: R\$17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:D92BB4A9**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13.438, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

APOSENTA VANDA SILVEIRA COSTA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que concedeu à Servidora Pública Municipal Vanda Silveira Costa o benefício de nº 718.073.444-7, Aposentadoria por Invalidez, no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I;

Considerando o Memorando nº 128/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar, por invalidez, a Servidora Municipal Vanda Silveira Costa, no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, Padrão D, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:** 1AEA247E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia servidora da Secretaria Municipal de Governo para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o teor do Memorando Interno nº 31/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Nomear a servidora **DIRCE GODINHO ANTUNES**, inscrita no CPF nº 785.034.506-15, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Governo que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Diamantina-MG, 13 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:** 4BDA9FFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA A PORTARIA Nº 038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação para corrigir erro material,

publicado no site oficial do Município e na AMM, no dia 13 de fevereiro de 2025, dado o erro material relativo à grafia do nome do servidor indicado no artigo 1º, que deveria constar “*Rogério Vieira Farnezi*”, ao invés de “*Rógerio Vieira Farnezi*”. Ante o exposto, é a presenteretificação para corrigir o erro material presente na referida portaria.

Fica republicada a Portaria nº 038, de 12 de fevereiro de 2025 com a retificação, a qual mantém a mesma redação, alterando apenas a grafia do nome do servidor conforme explicitado acima:

**PORTARIA Nº 038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Altera a Portaria nº 027, de 04 de fevereiro de 2025, que “Nomeia Comissão de Acompanhamento de Gastos do Município de Diamantina-MG, e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Portaria nº 027, de 04 de fevereiro de 2025, que “Nomeia Comissão de Acompanhamento de Gastos do Município de Diamantina-MG, e dá outras providências”;

**E considerando** o teor do Memorando nº 034/2025/SMF que justifica a necessidade de se proceder com alterações na referida portaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º- O inciso III do artigo 1º da Portaria nº 027, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“III - Representantes do Gabinete do Prefeito:**  
*Rogério Vieira Farnezi - Chefe do Gabinete do Prefeito;*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 027, de 04 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:** ED364918

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 142, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede férias-prêmio à servidora que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

**Considerando** Memorando Interno nº 52/2025 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

**E considerando** que a concessão das férias-prêmio ao servidor especificado não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer jus ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica concedida à servidora abaixo relacionada férias-prêmio nos seguintes termos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozar	Meses das Férias-Prêmio
Cristiana Gomes da Cruz	Assistente Administrativo	2017/2022	3 meses	10.03.2025 a 10.06.2025

**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**55F489EC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 143, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 039/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo requerimento da servidora,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida à servidora efetiva **LAURA MIRANDA BORBA VARJÃO**, matrícula nº 1067, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 13 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**716AB78D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 144, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o afastamento de servidora do Poder Executivo Municipal para estudo, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 015, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais;

**Considerando** a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipais;

**Considerando** a necessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

**Considerando** o Decreto nº 126, de 19 de março de 2024, que “Autoriza o afastamento de servidor do Poder Executivo Municipal para estudo, e dá outras providências”;

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 026/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a liberação da servidora **GLEICIELLY JEANE SILVA E PINTO**, matrícula funcional nº 001747, para estudo em Pós-Graduação em Educação - PPG-ED, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, nos períodos descritos abaixo:

**Módulo I (1º semestre)**

Parte A – 31/03/2025 a 04/04/2025  
Parte B – 19/05/2025 a 23/05/2025

**Módulo II (2º semestre)**

Parte A – 25/08/2025 a 29/08/2025  
Parte B – 29/09/2025 a 03/10/2025

**Art. 2º** - A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante termo de compromisso firmado pelo servidor, de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**46A8EF6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 041/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2025. Objeto: apresentação do “Show da dupla DJ’s Greg e Gont” durante o período do Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa GREG E GONT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 45.042.022/0001-52, pelo valor global de R\$ 25.000,00. Diamantina, 14 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thamiris de Assis Pereira  
**Código Identificador:**908D80C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 035/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2025. Objeto: apresentação do “Show do grupo Tô Chegando” durante o período do Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa BANDA MUSICAL TO CHEGANDO LTDA, CNPJ n.º 50.082.276/0001-09, pelo valor global de R\$ 6.360,00. Diamantina, 12 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thamiris de Assis Pereira  
**Código Identificador:**4300885D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 040/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2025. Objeto: apresentação do “Show do KVSH” durante o período do Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO FERREIRA, CNPJ n.º 26.137.175/0001-39, pelo valor global de R\$ 160.000,00. Diamantina, 12 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thamiris de Assis Pereira  
**Código Identificador:**409A3187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 009/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2025. Objeto: apresentação do “Show do Tuca Fernandes” durante o período do Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n.º 08.366.648/0001-98, pelo valor global de R\$ 240.000,00. Diamantina, 12 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thamiris de Assis Pereira  
**Código Identificador:**3146EA45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 014/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025. Objeto: apresentação do “Show Bartucada” durante o período do Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa ASSOCIACAO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA, CNPJ n.º 08.561.662/0001-42, pelo valor global de R\$ 53.000,00. Diamantina, 14 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thamiris de Assis Pereira  
**Código Identificador:**1331D7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 030/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2025. Objeto: apresentação do “Show da BatCaverna” durante o período do Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 12.415.599/0001-03, pelo valor global de R\$ 100.000,00. Diamantina, 14 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thamiris de Assis Pereira  
**Código Identificador:**7DF9235A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 052/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais e microfones. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguinte empresas:

LPG MUSICAL LTDA	R\$ 59.458,50
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME	R\$ 46.119,90
TM LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 32.036,60
GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICIAS EIRELI	R\$ 21.243,22
TMT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 18.380,00
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 14.100,00
MAXXIMUM CONSULTORIA LTDA	R\$ 12.154,00
HABRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRU. MUSIC LTDA	R\$ 10.100,00
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 9.640,00
MR CUNHA COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 5.386,49
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP	R\$ 2.296,00

Valor global de R\$230.914,71. Diamantina, 29de janeiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cynthia Oliveira Leite  
**Código Identificador:**227F0E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 108/2024, Pregão Eletrônico n.º 046/2024. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e instalação de banheiros químicos para atender as demandas do município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do procedimento licitatório supracitado em função de vício insanável no processo, nos termos do Art. 71, da Lei 14133/2021. Diamantina, 06de fevereirode 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cynthia Oliveira Leite  
**Código Identificador:**D4A03C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 003/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2025. Objeto: Aquisição de camisetas para identificação dos servidores que trabalharão no Carnaval Diamantina 2025. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da seguinte empresa: FABIO A PEREIRA, CNPJ: 13.079.921/0001-33. Valor global de R\$ 17.500,00. Diamantina, 14 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thamiris de Assis Pereira  
**Código Identificador:**D0AC2747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 1842024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 077/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, transporte, instalação e retirada de contêineres sanitários no período de 14/02/2025 a 16/03/2025. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da seguinte empresa: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.415.599/0001-03. Valor global de R\$ 137.820,00. Diamantina, 14 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thamiris de Assis Pereira  
**Código Identificador:**130389CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 012/2025**

**OBJETO:** Objeto a a aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender a demanda anual da FUMBEM, que necessita dos produtos para a alimentação dos internos, bem como as demandas dos CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATANTE:** Município de diamantina  
**CONTRATADA:** PADARIA MÃE E FILHO LTDA  
**VALOR:** R\$ 37.728,57

**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 409/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2280 - Fonte: 1.660.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
001.1940.14.0243.0018.2030.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2414 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2025  
**VIGÊNCIA:** 13/02/2026

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**59716D3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 015/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG.

**CONTRATANTE:** Município de diamantina

**CONTRATADA: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE DE SEGURANÇA LTDA**

**VALOR: R\$10.769,99**

**FUNDAMENTO LEGAL:**PROCESSO Nº 123/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 59 - Fonte: 1500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2025

**VIGÊNCIA:** 13/02/2026

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**1647CEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 036/2025, LOE n.º 001/2025. Objeto: Aquisição de insumos para a Farmácia Básica, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 148/2024, Pregão Eletrônico n.º 189/2024 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas: INDALABOR INDIAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, no valor de R\$ 1.675,80; ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14, no valor de R\$ 113.024,52; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, no valor de R\$ 11.700,00. Valor global da contratação R\$ 126.400,32. Diamantina, 13 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thamiris de Assis Pereira  
**Código Identificador:**8BA83C8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.524/25**

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora Taires Aparecida Souza Miranda, matrícula 99035467, exonerada do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2025.  
Divinópolis, 13 de fevereiro de 2025.

( Assinado Eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4C225BEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - COMSEANS- REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

**DISPÕE SOBRE POSSE DE CONSELHEIROS E A MESA DIRETORA**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis- COMSEANS, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei 1112/2005 e alterada pelas Leis 125/2006 e integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional municipal SIMSAN 8243/16, em sua Reunião Ordinária em 11/02/2025, resolve dar posse aos seguintes Conselheiros, representantes da Sociedade Civil e do Governo;

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis/MG - COMSEANS, os seguintes membros para compor o biênio 2025/2026 com representação Governamental e da Sociedade Civil:

**Representantes Governamentais:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Titular: LORRAN ALEXANDRE TAVARES

Suplente: BRUNO CÉSAR DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS**

Titular: CLÁUDIA ANTÔNIA SANTANA

Suplente: KELLEYN DE OLIVEIRA RIBEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Titular: KELEN CRISTINA SOARES BRANCO

Suplente: SANDRA MEIRE GUIMARÃES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: NAYARA CRISTIANE FERREIRA

Suplente: CRISTIANE MARIA GONTIJO OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Titular: ILDEU ALVES DE MOURA JÚNIOR

Suplente: DEMÉTRIO BENTO DA CRUZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL**

Titular: FRANCISCO DE FARIA CAMPOS JUNIOR

Suplente: REBECCA CAMILY GALVÃO DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: VANESSA RIBEIRO MACHADO

Suplente: ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA

**Representantes da Sociedade Civil:**

**ONG AMBIENTALISTA GRUPO AÇÃO RENOVADORA**

Titular: REGINA MARIA BENTO

**ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO-OESTE DE MINAS**

Titular: JORDANA RIBEIRO VALE

Suplente: IZADORA VITÓRIA COUTINHO BENTO

**ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO**

Titular: MARTA DE SOUSA DA SILVA

Suplente: ADRIANO MARTINIANO SANTOS

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Titular: ELIANA DAS DORES DAS GRAÇAS

Suplente: ANA LAURA LOPES AZEVEDO

**CCO – UFSJ**

Titular: ELAINE CRISTINA DIAS FRANCO

Suplente: GISLENE DA SILVA ALONSO

**CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ**

Titular: DIRLENE ROZÁRIA PEREIRA

Suplente: ANA FLÁVIA SILVA PARDINI E SOUZA

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO**

Titular: ADRIANA SILVA

Suplente: PALOMA ALVES SOARES

**GRUPO EDUCAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA**

Titular: MÁRCIA HELENA BATISTA CORRÊA DA COSTA

Suplente: ABIHAM ELIAS DE MORAES

**INSTITUTO HELENA ANTIPOFF**

Titular: JULIANO VILELA

Suplente: SÔNIA AMARAL DA SILVA OLIVEIRA

**LAR DAS MENINAS**

Titular: LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA

Suplente: ROSELICE JOSÉ DA SILVA

**LAÇOS DE ABRAÇOS**

Titular: MIRIAN CRISTINA FERREIRA

Suplente: BRUNO ROMERO DOS SANTOS FREITAS

**OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ**

Titular: PAULA SILVA BARROS ROCHA

Suplente: DENNER APARECIDO TAVARES

**SOS DO CÂNCER**

Titular: KATRYNE DE AZEVEDO EUGENIO

Suplente: ERLÉIA MARIA FERREIRA

**VILA DE NAZARÉ**

Titular: ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES

Suplente: MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Mesa Diretora

do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS para o biênio 2025/2026:

**Presidente:** JORDANA RIBEIRO VALE

**Vice Presidente:** KELEN CRISTINA SOARES BRANCO

**1ª Secretária:** CLÁUDIA ANTÔNIA SANTANA

**2º Secretário:** JULIANO VILELA

**JORDANA RIBEIRO VALE**

Presidente Do COMSEANS.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**C6794127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 90.001/2025**

- Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trios elétricos com equipamentos de som, iluminação e gerador, para atender a Festa do “Pré-Carnaval do Divino 2025”, que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2025, no Município de Divinópolis – MG, conforme descritivos e quantidades informados no Anexo I do edital e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Termo de Homologação: Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto às empresas: Elielson Eliazar - item 01; Alexsom Palco Som Luz Ltda - item 02; Diego Vieira Gontijo - item 03. Divinópolis, 14 de fevereiro de 2025.

**MARDEY SOUSA RUSSO**

Secretário Municipal de Cultura.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**FD6E1688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO**  
**(A): GABRIELA FRAGA PIMENTEL, TCE 412/2023.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 01/01/2025. Ass. 14/02/2025.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**ESC26875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO**  
**DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº**  
**2278/2024/SEMUSA**

**Contratado (a):** Luciana Magda de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 10/02/2025. **Nova lotação:** ESF Planalto I.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 11/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**86B7958F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO  
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
2294/2024/SEMUSA**

**Contratado (a):** Zenaide Ferreira Alves Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 06/02/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas da ESF Ipiranga II e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

**Nova lotação:** ESF Ipiranga II.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 11/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0E95165A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO  
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
2294/2024/SEMUSA**

**Contratado (a):** Zenaide Ferreira Alves Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 06/02/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas da ESF Ipiranga II e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

**Nova lotação:** ESF Ipiranga II.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 11/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**04F87C9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO  
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
2278/2024/SEMUSA**

**Contratado (a):** Luciana Magda de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 10/02/2025. **Nova lotação:** ESF Planalto I.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 11/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**39302C8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA SETTRANS Nº 003/2025**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA SUCESSOR.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a Lei Municipal que dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros por táxi;  
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;  
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.  
Considerando Certidão de Julgamento – STF que antecede à publicação da nova legislação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi neste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º. Transferir à Sra. **REJAINÉ ALVES PEREIRA**, a permissão em nome de **João Manoel Alves**, para explorar no Ponto 03 localizado no Terminal Rodoviário, Bom Pastor, o serviço de transporte individual de passageiros por táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025

**LUCAS LOPES ESTEVAM**

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública E Mobilidade Urbana

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6BA72668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 1189/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Andre Melo Rocha. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 22ª colocação. **Lotação:** ESF São Simão. **Período:** 20/02/2025 a 18/08/2025. **Total:** R\$ 12.862,27 (Doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Ass.: 13/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A3154A3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO  
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1640/2024**

**Contratado (a):** Renato Martins Antunes. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 11/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CA1A8835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO  
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1996/2024**

**Contratado (a):** Camila Lorrainy de Sousa Pereira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 23/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**87B3B2C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO  
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1591/2024**

**Contratado (a):** Vanda da Consolação Braz Nacur. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 21/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8E0EFE75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO  
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1252/2024**

**Contratado (a):** Tiago Ricardo de Oliveira Lima. **Cargo:** Enfermeiro PSF. Término de contrato em 07/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**67D86E70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO  
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1342/2024**

**Contratado (a):** Gabriel Buffon Cupertino. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 17/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9A2639BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO  
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1693/2024**

**Contratado (a):** Yasmim Gervina Souza Moreira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 11/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**41710821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO  
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2312/2024**

**Contratado (a):** Eduardo Alexandre Ferreira Costa. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 28/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6F166A25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1190/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **JULIANA ALVES PERIRA** - Lotação: SEMED/EMIEDE/PROJETO OLAHRES - Cargo: PSICOLOGO - Justificativa. - A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período do contrato: 13/02/2025 a 18/07/2025 - Valor Mensal: **R\$ 2.510,63**.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E3DF9E44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1191/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **WELITON ADRIANO BEIRIGO** - Lotação: E.M. RAI0 DE SOL/SEMED- Cargo: PSICOLOGO - Justificativa. - A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período do contrato: 13/02/2025 a 18/07/2025 - Valor Mensal: **R\$ 2.510,63**.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5EAF8440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1202/2025  
- SEMED**

- Contratado(a) **SILMARA VILANOVA CORREA NOVAIS** - Lotação: E.M. BOM PASTOR/SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: 14/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$3.155,02**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DDDFC1C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1177/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JOSILENE PIMENTA DE SOUZA** – Lotação: E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de Flávia Melo Poeys, matrícula **99024041**, que está de licença médica , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98  
Período: 13/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$3.155,02**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**61EA6C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1153/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **KAMILA SILVA** – Lotação: E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.  
Período: 13/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ 1.881,34**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**15206190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1154/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **TAIS RODRIGUES FONSECA** – Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.  
Período: 13/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ 1.881,34**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**04818BA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1155/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **KAREN CLICIA SENA MARTINS TERRA CRUS** – Lotação: E.M. RAI0 DE SOL/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.  
Período: 13/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ 1.881,34**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FF67ED99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1182/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **DAYANA APARECIDA FERREIRA** – Lotação: E.M. RAI0 DE SOL/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.  
Período: 13/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ 1.881,34**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**90182209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1156/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **JESSICA ROSA REZENDE** – Lotação: E.M. RAI0 DE SOL/SEMED- Cargo: FISIOTERAPEUTA – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.  
Período: 13/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ 2.190,67**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**42543887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1184/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **MARIANY MELO MARCOLINO** – Lotação: CMEI ISAUARA FERREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a

desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: 13/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ 1.881,34**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3E9BD01C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1183/2025**  
– SEMED

- Contratado(a) **PABLO DE ASSIS VIEIRA SANCHES** – Lotação: E.M. JOAO GONTIJO DA FONSECA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: 13/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ 1.881,34**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**34269BB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**TEMPORÁRIO Nº 1192/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Bruna Cristina Silva Martins. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 17ª colocação. **Lotação:** ESF Itaí II. **Período:** 19/02/2025 a 17/08/2025. **Total:** R\$ 12.862,27 (Doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Ass.: 14/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8B033B76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO**  
**(A): THAWANE LAIS OLIVEIRA COSTA, TCE 469/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 14/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**419A2FEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0151/2025**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0081/2025, de 23 de janeiro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-20119-2025, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **HARLEN FERREIRA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99022572, **a partir de 1º de fevereiro de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)  
**LUCAS LOPES ESTEVAM**  
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

( Assinado Digitalmente)  
**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**650C1A39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SETTRAN – EXTRATO DO TA 01/25, CT 02/22, PL 97/22**

– Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP. Objeto: prorrogação do prazo por 12 meses, até a data de 31/03/2026, com fulcro no art.57, inciso II da Lei Federal 8666/99. Ass: 07/02/25.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C5CD9CE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO,**  
**CT 17,18,19/2025, PL 407/23**

– J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda. Objeto: inclusão de dotação orçamentária, aos contratos supracitados: Dotação: 02.010.4.122.0004.2605.3.3.90.30.00, ficha 853, fonte: 1.501.000 – Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Semsur – Material de Consumo. Ass: 13/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**607BFC49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/25, CT 07/22, PL 46/21**

– CCR Divinópolis Serviços e Coleta de Resíduos Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 04/04/2026, com base no art. 57, paragrafo II da Lei Federal 8666/93. Ass: 12/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**682E6978

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**ERRATA**

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3960, do dia 14/02/2025, onde se lê... Seplam – Extrato do TA 01/25, CT 001/2023 – PL 007/2023. Contratada: Empresa Plennus Vigilância e Segurança Ltda. Retificação de endereço da Contratada, em virtude de erro material, constante no caput do contrato nº 008/2023 SEMAD.

Leia-se: Seplam – Extrato do TA 01/25, CT 001/2023 – PL 007/2023. Contratada: Empresa Plennus Vigilância e Segurança Ltda. Retificação de endereço da Contratada, em virtude de erro material, constante no caput do contrato nº 001/2023 SEPLAM.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**251E36C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG**  
**984445**

- Processo Licitatório nº. 20/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90006/2025, tipo menor valor, objeto: contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial em diversas vias, no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 13/03/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br)> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 14 de fevereiro de 2025.

**LORRAN ALEXANDRE TAVARES.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**639B7F02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG**  
**984445**

- Processo Licitatório nº. 19/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90005/2025, tipo menor valor, objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para revitalização da área esportiva Centro Social Urbano (CSU), no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 14/03/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br)> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 14 de fevereiro de 2025.

**LORRAN ALEXANDRE TAVARES.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7F389B09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das suas atribuições legais; e:  
CONSIDERANDO o interesse público na ampla divulgação do evento Pré Carnaval do Divino 2025 para atração de turistas e disseminar as informações sobre o evento para toda a população;  
CONSIDERANDO que o credenciamento de barracas para atendimento ao público não atingiu o número de vagas disponibilizadas no evento Pré Carnaval do Divino 2025;  
CONSIDERANDO que a prorrogação do edital não gera custos para o município.

DECIDE:  
PRORROGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, que tem por objeto:  
“O objeto é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E BARRACAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-**

**CARNAVAL 2025.”**, exclusivamente para o preenchimento dos espaços 04/07/08/09/11/15.  
Fica prorrogado o credenciamento de rádios até o dia 19/02/2025 através do link <https://forms.gle/zSYERqF58RXtuTGS9> Divinópolis, fevereiro de 2025.

**IGOR SILVA CARDOSO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3C619FCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025**  
**DO CONTRATO Nº 015/2021**

– Processo Administrativo Licitatório nº 141/2021 – Pregão Eletrônico Nº 069/2021 – **Contratada: OSMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 21 de Fevereiro de 2025 a 20 de Fevereiro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Divinópolis, 14 de Fevereiro de 2025**

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**76C810AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**TEMPORÁRIO Nº 1196/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Rhuan Francisco Muniz Marques. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 17ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica. **Período:** 17/02/2025 a 15/08/2025. **Total:** R\$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 14/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B7C1BA47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.529/25**

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

- I - Lauren Caroline Souto Garbazza, no cargo de Gerente de Fiscalização de Obras, na SEMFUP;
- II - Franciele Laís Batista Michelleto, no cargo de Coordenadora de Reforma e Construção de Edificações Públicas, na SEMFOP;
- III - Kaycid de Campos Sousa, no cargo de Coordenadora de Obras Educação, na SEMFOP;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17.02.2025.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador - Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**19D9FA86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0189/2025**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO**  
**NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE**  
**DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.<sup>a</sup> Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000006038/2025, datado de 30/01/2025, concede à servidora **GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA**, detentora do cargo Atendente de Consultório Dentário, com matrícula nº 97012270, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 2º, § 5º, Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 2º, caput, da EC nº 41/2003 CF/1988 c/c Art. 64 da LC nº 126/2006, tendo efeitos retroativos à 07/02/2025**, conforme informado no ofício DIVIPREV - 172/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**ED0EFEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0143/2025**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA,**  
**PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº**  
**41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.<sup>a</sup> Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000007742/2025, datado de 09/02/2025, concede à servidora **ROSANIA APARECIDA**, detentora do cargo Supervisor Orientador de Ensino, com matrícula nº 99014953, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, “a” da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, tendo efeitos retroativos à 31/05/2022**, conforme informado no ofício DIVIPREV – 097/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C2E3B8CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0192/2025**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE**  
**PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.<sup>a</sup> Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000004014/2025, solicitado em 20/01/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **DEIVES ALLAN MOREIRA**, matriculado sob o nº 2018660, detentor do cargo efetivo de Técnico Escolar, com efeitos a contar de 12/02/2025, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5340D3AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO**  
**EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 230**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

**Medicina Veterinária:**

Colocação	Nome
1º	Fabiana Gontijo Teixeira

**Engenharia da Computação:**

Colocação	Nome
1º	Adrian José Guimarães Silva
2º	Marcos Vinícius Cardoso Moraes
3º	Gabriel Nogueira Souza
4º	PAULO VINICIUS RUFFINI AZEVEDO
5º	Luís Felipe Ferreira zica de Andrade

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 19/02/2025**.

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)

**MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA**

Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**9AB00C89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE  
ESTÁGIO Nº: 61/2025**

RAFAELA LIMA MARÇAL. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R\$ 442,89 Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 Ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 14/02/2025.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**1E1BA120

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 005/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 005/2025, em favor da empresa, **PLANETA AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.936.762/0002-86, com endereço a sede na Rod. Frei Jorge, 790, Bairro De Lourde, Unai/MG, **Objeto**: Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuínas, durante o período de garantia de fábrica do veículo TRACKER T A LTZ, Placa SHS 5F75, pertencente a Câmara Municipal Dom Bosco. Valor Global **R\$ 1.997,36 (mil novecentos noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

**Dom Bosco – MG, 14 de Fevereiro de 2025**

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Fernanda Cristina da Silva

**Código Identificador:**53B1F334

**RECURSOS HUMANOS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024,  
FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO

CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **RONAN RODRIGUES BARBOSA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 845.195.841-91 E CI 1.822.235 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA BELMIRA GOMES CUNHA Nº 0112, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1.- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pelo contratado, na função de **Pedreiro**, devido a necessidade de manutenção essencial do quadro de pessoal na secretaria de Obras e Infra-Estrutura na manutenção e serviços burocráticos do **sistema de tratamento de água** deste município.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 14/02/2025, encerrando 13/08/2025.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

3.1 - O valor será de R\$1.964,30 (mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) mensais.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.15.122.1501.2160 - 3.1.90.04.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura - Ficha 589 - Fonte 1.500 do orçamento vigente.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**

5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 133/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**RONAN RODRIGUES BARBOSA**

CPF 845.195.841-91

Contratado

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ -- \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ -- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:**16A4FF4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

**CRENCIAMENTO Nº 005/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **CRENCIAMENTO**, onde receberá as propostas para futuro e eventual fornecimento de “Gênero de Padaria e Confeitaria” de produção local, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em Anexo do presente Edital, que será regida pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2022, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 17 de fevereiro de 2025, às 09:00h do dia 06 de março de 2025.

Início de recebimento das solicitações de Credenciamento: a partir das **09:01h do dia 17 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://donauezebia.mg.gov.br/donauezebia/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: [licitacao.donauezebia@gmail.com](mailto:licitacao.donauezebia@gmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 14 de fevereiro de 2025

**MARCELO FERREIRA SOUZA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira Souza  
**Código Identificador:**B58B6C0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia 26 de Fevereiro de 2025 às 09:00h, licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS DE BORRACHARIA REGIONALIZADA.

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**A3B7EAF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 14/2025, PREGÃO  
ELETRÔNICO 05/2025**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025 - Processo Licitatório nº 14/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **aquisição de dietas enterais para atender às necessidade do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital**, que será realizada na data de 27/02/2025 às 09:00h, pela **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura [www.felixlândia.mg.gov.br](http://www.felixlândia.mg.gov.br) e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**6E6FF664

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
02/2025**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de 24/02/2025 a 28/02/2025, as inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de 02 (dois) profissionais graduados em Farmácia com registros ativos no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais (CRF-MG) e formação de cadastro reserva, visando atender à crescente demanda de serviços farmacêuticos essenciais à população do município no Programa “Farmácia de Minas”, com fundamento na premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e demais disposições legais pertinentes à matéria, Lei Municipal 1256/1993, Lei Federal 5.991/1973, Resolução nº 585/2013 do Conselho Federal de Farmácia e Resolução SES/MG nº 8.428 de 09 de novembro de 2022. Os interessados poderão obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site do Município de Felixlândia (<http://Felixlândia.mg.gov.br/site/>) ou no Setor de Cadastro, à Rua Menino Deus, nº 86, bairro Centro, Felixlândia/MG, ou pelo telefone (38) 3467-0010. "

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**5DC28A37

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.908, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Cria Comissão, em observância da Lei nº 5.212, de 30 de outubro de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 33 da Lei nº 5.212, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de Formiga-MG;

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº1492-2025

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar Comissão e designar os servidores, representantes da Sociedade Civil e do Poder Legislativo abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, constituírem Comissão que ficará responsável por baixar atos administrativos complementares à Lei nº 5.212, de 30 de outubro de 2017, estabelecendo critérios para o funcionamento do comércio ambulante no município de Formiga, que também atuará como instância administrativa recursal, competindo a ela o julgamento dos recursos previstos na mesma Lei.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Comércio Ambulante fica composta pelos seguintes representantes:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana – Ricardo Gomes de Oliveira;
- II. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico – Márcia Cristina Beirigo Arantes;
- III. Representante do Setor de Vigilância Sanitária – Ana Carolina Castro Oliveira;
- IV. Representante da Câmara Municipal de Formiga – Jaci Honório de Paula;
- V. Representante dentre associados da entidade representativa dos comerciantes ambulantes – Deivid Claudio Teixeira;
- VI. Representante da Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócios de Formiga - Acif – Evelbia Cristina Sousa Lima;
- VII. Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Formiga - CDL – Johnny Junio da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3º** Revogam-se:

- I. a Portaria nº 4.295, de 23 de fevereiro de 2021;
- II. a Portaria nº 5.073, de 14 de fevereiro de 2023;
- III. a Portaria nº 5.417, de 25 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**DD6596FD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 4069 DE 13/02/2025 - SAAE**

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º - EXONERAR** o(a) servidor(a) **CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES**, a partir do dia **13 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Fevereiro de 2025.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**37F9E49F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 16/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025.OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) aparelhos de telefone IP, para atender as necessidades dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 14/02/2025.RATIFICAÇÃO EM 14/02/2025.VALOR GLOBAL: R\$ 4.673,10 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62.Formoso/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Taynnah Silva Chaves  
**Código Identificador:**57E211B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e TIAGO ALVES DIAS, CNPJ nº 31.139.328/0001-17. CONTRATO nº 006/2025; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA HELOISA LUME PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA NO DIA 01/03/2025, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação do município. Processo: 14/2025 - Inexigibilidade 9/2025 Valor Global: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**  
Alex Sander Rocha Aguiar  
**Código Identificador:**CA41E7F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e NEUZA LARISSA DE BRITO CARDOSO. CONTRATO nº 007/2025; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA INFANTIL ERIKA & LARISSA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, TURISMO E LAZER**, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação do município. Processo: 10/2025 - Inexigibilidade 5/2025 Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**  
Alex Sander Rocha Aguiar  
**Código Identificador:**937FF7BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e ROSY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. CONTRATO nº 008/2025; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA ROSY BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, TURISMO E LAZER**, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e regulamentação do município. Processo: 9/2025 - Inexigibilidade 4/2025 Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Publicado por:**  
Alex Sander Rocha Aguiar  
**Código Identificador:**316B7172

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e TIAGO SANTOS DE SOUZA. CONTRATO nº 009/2025; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR TIAGO DOIDAO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, TURISMO E LAZER**, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e regulamentação do município. Processo: 11/2025 - Inexigibilidade 6/2025 Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Publicado por:**  
Alex Sander Rocha Aguiar  
**Código Identificador:**D39A804E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e VAGNER JOSÉ SERAFIM. CONTRATO nº 011/2025; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR BUIU BRAWN COM BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ NO DIA 03/03/2025 COM DURACAO DE 02:00H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e regulamentação do município. Processo: 8/2025 - Inexigibilidade 3/2025 Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Publicado por:**  
Alex Sander Rocha Aguiar  
**Código Identificador:**E77A7185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CONTRATO nº 012/2025; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA SER SAMBA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA NO DIA 04/03/2025, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e regulamentação do município. Processo: 12/2025 - Inexigibilidade 7/2025 Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Publicado por:**  
Alex Sander Rocha Aguiar  
**Código Identificador:**B0FB230D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e B.M. NOVAIS PRODUÇÕES. CONTRATO nº 013/2025; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA SOM DO POVO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA NO DIA 03/03/2025 COM DURACAO DE 01:40H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMOELAZER**, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e regulamentação do município. Processo: 15/2025 - Inexigibilidade: 10/2025 Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

**Publicado por:**  
Alex Sander Rocha Aguiar  
**Código Identificador:**F21B663B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e VBB INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.691.998/0001-05; CONTRATO nº 014/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA BATUKERÊ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA NO DIA 02/03/2025, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 40 MINUTOS DE SHOW, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMOELAZER**, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e regulamentação do município. Processo: 16/2025 - Inexigibilidade 11/2025 Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Publicado por:**  
Alex Sander Rocha Aguiar  
**Código Identificador:**7386C1AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e PAGODÃO SA LTDA, CNPJ nº 37.035.988/0001-34; CONTRATO nº 015/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL PAGODÃO S.A. PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, TURISMO E LAZER**, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e regulamentação do município. Processo: 17/2025 - Inexigibilidade 12/2025 Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Publicado por:**  
Alex Sander Rocha Aguiar  
**Código Identificador:**304A080A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ  
DECRETO Nº 4.328, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Francisco Sa — CACS-FUNDEB.”

ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA, Prefeita Municipal de Francisco Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1.770, de 20 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação do Município de Francisco Sá — CACS-FUNDEB, os seguintes membros:

**I - Câmara da Educação Básica**

I- Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: **Patrício Magno Gonçalves Silveira**

Suplente: **Leonardo Braghetta Soares Lopes**

II - Representantes do Magistério Público Municipal:

Titular: **Maria Aparecida Rodrigues**

Suplente: **Aparecida de Fatima Fernandes**

III - Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:

Titular: **Diogo Mendes dos Santos**

Suplente: **Patrícia Rosana Silveira Ribeiro**

IV - Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:

Titular: **Luciana Thais Neres Pena**

Suplente: **Joisy Mônica Soares Oliveira**

VI - Representantes das Escolas Privadas:

Titular: **Késsia Soares Rocha Leão**

Suplente: **Sara Emanuele Silva Cruz**

**II — Câmara do FUNDEB**

I- Representantes do Poder Executivo:

a) Titular - **Delssi Durães Oliveira**

b) Suplente - **Amália Terezinha Rodrigues Brito**

c) Titular - **Thayná Aparecida Oliveira Almeida**

d) Suplente - **Marta Beatrice Silveira**

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular - **Kelly Pereira de Oliveira**

Suplente - **Maria dos Reis Martins de Jesus**

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular - **Eva Aparecida Rodrigues Bicalho**

Suplente - **Fabiola Wanderléia Lourenço Bicalho**

IV - Representantes dos Servidores Técnico - Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular - **Anna Amélia da Silveira Pena Ribeiro**

Suplente - **Cleudy Martins Cardoso**

V - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Titular - **Tatiana Ferreira da Silva**

b) Suplente - **Darlene Maryellen Morais Rodrigues**

c) Titular - **Eliene Alves Freire**

d) Suplente - **Jéssica Bispo Miranda Silveira**

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular - **Ester Silva Durães**

Suplente - **João Vitor Mendes Santiago**

VII - Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública:

Titular - **Ana Lara Aparecida Rodrigues Ribeiro**

Suplente - **João Victor Vieira Alves**

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular - **Zenaide Ramos**

Suplente - **Lincoln Rafael Dias Pena**

X - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

a) Titular - **Vanda Nilta Ramos**

b) Suplente - **Maria Aparecida Barbosa Dias**

c) Titular - **Regina Santana de Sousa**

d) Suplente - **Durvalina Rodrigues Santos e Oliveira**

XI - Representantes das Escolas do Campo:

Titular - **Marcos Leandro Brant Costa**

Suplente - **Cássia Vanessa Martins Ferreira**

XII - Representantes das Escolas Quilombolas

Titular - **Fernanda Aparecida Alves da Silva**

Suplente - **Patrícia de Cássia Alves Xavier de Oliveira**

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para período subsequente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá — MG, 05 de fevereiro de 2025

**ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alex Sander Rocha Aguiar

**Código Identificador:25A80592**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ  
EXTRATO DE TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA:** É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

Processo: 14/2025 - Inexigibilidade 9/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA HELOISA LUME PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA NO DIA 01/03/2025, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER. FAVORECIDO: TIAGO ALVES DIAS, CNPJ nº 31.139.328/0001-17. Valor Global: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

Processo: 10/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA INFANTIL ERIKA & LARISSA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, TURISMO E LAZER. FAVORECIDO: NEUZA LARISSA DE BRITO CARDOSO, CNPJ nº 34.660.672/0001-45. Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

PROCESSO: 9/2025 - INEXIGIBILIDADE 4/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA ROSY BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, TURISMO E LAZER. FAVORECIDO: ROSEY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 04.434.322/0001-08. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Processo: 11/2025 - Inexigibilidade 6/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR TIAGO DOIDAO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, TURISMO E LAZER. FAVORECIDO: TIAGO SANTOS DE SOUZA, CNPJ Nº 49.691.141/0001-97. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Processo: 8/2025 - Inexigibilidade 3/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR BUIU BRAWN COM BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ NO DIA 03/03/2025 COM DURACAO DE 02:00H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER. FAVORECIDO: VAGNER JOSÉ SERAFIM, CNPJ Nº 18.849.339/0001-22. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Processo: 12/2025 - Inexigibilidade 7/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA SER SAMBA PARA**

**APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA NO DIA 04/03/2025, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER. FAVORECIDO: GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.297.908/0001-62. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Processo: 15/2025 - Inexigibilidade: 10/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA SOM DO POVO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA NO DIA 03/03/2025 COM DURACAO DE 01:40H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMOELAZER. FAVORECIDO: B.M. NOVAIS PRODUÇÕES, CNPJ Nº 37.035.988/0001-34. Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Processo: 16/2025 - Inexigibilidade 11/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA BATUKERÊ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA NO DIA 02/03/2025, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 40 MINUTOS DE SHOW, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMOELAZER. FAVORECIDO: VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.691.998/0001-05. Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

Processo: 17/2025 - Inexigibilidade 12/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL PAGODÃO S.A. PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DO BREJO FOLIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, TURISMO E LAZER. FAVORECIDO: PAGODÃO SA LTDA, CNPJ nº 37.035.988/0001-34. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

**Publicado por:**  
Alex Sander Rocha Aguiar  
**Código Identificador:**9AB915A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 058 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS 012/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. Nº 058/2024-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024-Registro de preços para futura e eventual aquisição de mata burros para o Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP nº 001/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jerry Moreira Dias Júnior por JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.234.389/0001-40, pelo valor total de R\$188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses**

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**9C57DC3C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 095 INEX 026/2023**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 076/2023. PRC 095/2023. INEX 026/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 11.298.044/0001-66-MAGALHÃES PERUHYPE GOMES & FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 13/09/2024 a 12/09/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 03/09/2024.**

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**2FF96869

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 098 DISPENSA 015/2023**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 078/2023. PRC 098/2023. DISPENSA 015/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 03.361.851/0001-58-PRUIS INFORMADOR JURIDICO LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 24/09/2024 a 23/09/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 05/09/2024.**

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**C7A52FAC

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 085 INEX POR CREDENCIAMENTO 001/2023-CTRS 081  
AO 091/2023**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 081/2023-PRC 085/2023. INEX P/CRED 001/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 071.692.516-80-LUCIA CRUZ DOS SANTOS, CRT Nº 082/2023-Contratado: 107.690.676-11-MARCUS VINICIUS DE MORAIS, CRT Nº 083/2023-Contratado: 041.145.526-50-CELUTA FERREIRA COLARES, CRT Nº 084/2023-Contratado: 42.545.979/0001-23-JOSE MAURICIO DE QUADROS 73404861604-ME, CRT Nº 085/2023-Contratado: 09.265.658/0001-08-SERGIO REIS DE SOUZA ALMEIDA-ME, CRT Nº 086/2023-Contratado: 04.366.586/0001-63-EDSON LUCIO BENQUERER CPF 416.208.106-87, CRT Nº 087/2023-Contratado: 33.216.876/0001-29-33.216.876 MATHIAS SAMUEL COSTA PINHO-ME, CRT Nº 088/2023-Contratado: 05.086.074/0001-06-MARIA DE LOURDES SILVA COLARES-ME, CRT Nº 089/2023-Contratado: 51.849.808/0001-89-51.849.808 PAULO HENRIQUE SILVA DE ANDRADE-ME, CRT Nº 090/2023-Contratado: 39.909.969/0001-15-IDALINO DENILSON DE SOUZA PINHO 05237797636-ME, CRT Nº 091/2023-Contratado: 50.142.050/0001-81-50.142.050 GESSIKA ALVES DE ASSIS-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 06 (seis) meses. Vigência: 30/09/2024 a 29/03/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 09/09/2024.**

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**75D04B38

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 085 INEX POR CREDENCIAMENTO 001/2023-CTRS 094  
AO 102/2023**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 094/2023-PRC 085/2023. INEX P/CRED 001/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 46.758.375/0001-16-46.758.375 SILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA-ME, CRT Nº 095/2023-Contratado: 51.685.978/0001-81-51.685.978 TARLEY MATEUS PEREIRA DOS SANTOS-ME, CTR Nº 096/2023-Contratado: 102.101.086-30-GERLAINE PEREIRA DE SOUZA, CRT Nº 097/2023-Contratado: 26.660.668/0001-59-TEREZA GONZAGA DE SOUZA 07801949692-ME, CRT Nº 098/2023-Contratado: 116.045.796-41-LUIZ HENRIQUE DE SOUZA COSTA, CRT Nº 099/2023-Contratado: 33.584.891/0001-20-HELIO FERNANDES MURCA 36621250649-ME, CRT Nº 100/2023-Contratado: 451.661.026-49-JOSE MARIA COSTA, CRT Nº 101/2023-Contratado: 46.783.158/0001-86-JOAO PAULO DOS SANTOS CORREIA 05588643682-ME, CRT Nº 102/2023-Contratado: 11.677.894/0001-75-VANY ALBINO DA SILVA 07700884650-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 06 (seis) meses. Vigência: 06/10/2024 a 05/04/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 27/09/2024.**

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**68531378

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 102 PREGÃO PRESENCIAL 033/2023**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 109/2023. PRC 102/2023. PREGÃO 033/2023.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 13.601.775/0001-75-IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 10/11/2024 a 11/11/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 04/11/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**58B38DB9

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 105 PREGÃO PRESENCIAL 034/2023**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 112/2023. PRC 105/2023. PREGÃO 034/2023.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 17.895.562/0001-43-DINA FERREIRA DA COSTA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 18/11/2024 a 17/11/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 04/11/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**F36F3CA8

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 112 ADESÃO 009/2023**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 113/2023. PRC 112/2023-ADESÃO À ATA SRP Nº 013/2023-SEPLAD – PARÁ/PA.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 65.295.172/0001-85-MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 23/11.2024 a 22/11/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 22/11/2024

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**019C5D34

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 087 TOMADA DE PREÇOS 010/2023**

**II TERMO ADITIVO AO CRT Nº 114/2023. PRC 087/2023. TP 010/2023.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 06.943.661/0001-37-SOLARTERRA LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 29/09/2024 a 28/02/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 05/09/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**8B136025

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 118 DISPENSA 019/2023**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 121/2023. PRC 118/2023. DP 019/2023.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 21.505.692/0001-08-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Objeto: Prorrogação da vigência CONTRATO DE PROGRAMA pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/2024 a 14/12/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/12/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**947E55BC

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 120 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**008/2023-CIMAMS**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 122/2023. PRC 120/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023-CIMAMS.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 14.650.080/0001-35-SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 15/12/2024 a 14/12/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 12/12/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**91D9F1C3

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 085 INEX POR CREDENCIAMENTO 001/2023-CTR**  
**123/2023**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 123/2023-PRC 085/2023. INEX P/CRED 001/2023.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 52.285.064/0001-80-52.285.064 LUCAS PEREIRA DA SILVA-ME, Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 06 (seis) meses. Vigência: 14/12/2024 a 14/06/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 11/12/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**7AC1A871

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 126 DISPENSA 020/2023**

**II TERMO ADITIVO AO CRT Nº 128/2023. PRC 126/2023 DP 020/2023.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 20.285.514/0001-48-MOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 06 (seis) meses. Vigência: 30/12/2024 a 29/06/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 26/12/2024

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**450D55F5

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 029 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS 010/2023**

**II TERMO ADITIVO AO CRT Nº 129/2023. PRC 029/2023 PREGÃO 010/2023.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 47.288.155/0001-39-GERCI DE SOUZA 07671807630-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 30/12/2024 a 29/12/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 26/12/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**A6F886BC

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 011 - ADESÃO 001/2024**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 011/2024. PRC 011/2024 ADESÃO 001/2024.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 00.604.122/0001-97-TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 25/01/2025 a 24/01/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 24/01/2025.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**AF120432

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 012 - ADESÃO 002/2024**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 012/2024-PRC 012/2024. ADESÃO 002/2024.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 25.372.472/0001-04-PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-Objeto: acréscimo de quantidades dos itens 1, 2 e 4 em 25%, Vlr R\$40.260,00, como autoriza o §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/05/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**27F4BF91

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 013 ADESÃO 003/2024**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 013/2024-PRC 013/2024. ADESÃO 003/2024.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 21.183.848/0001-73-SOLLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME-Objeto: acréscimo de quantidades dos itens 4, 6, 7, 9, 10, 15, 17 e 18 em 25%, Vlr R\$132.225,00, como autoriza o §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/05/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**EA71A2CC

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS 005/2023**

**III TERMO ADITIVO AO CRT Nº 017/2024. PRC 007/2023 PP 005/2023.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 05.009.828/0001-24-AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA-EPP. Objeto: Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário da gasolina comum para R\$6,11 (seis reais e onze centavos), etanol para R\$4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) e o óleo diesel S10 para R\$6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) como autoriza o art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

**IV TERMO ADITIVO AO CRT Nº 017/2024. PRC 007/2023 PP 005/2023.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 05.009.828/0001-24-AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA-EPP. Objeto: Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário do óleo diesel comum para R\$6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) como autoriza o art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**9BC025D5

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS 001/2024**

**I TERMO ADITIVO A ATA SRP Nº 012/2024-PRC 017/2024. PREGÃO 001/2024.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 11.835.497/0001-84-NEIDSON FABRICIO SILVA 07585909624-ME-Objeto: prorrogação de vigência e a repetição das quantidades registradas na referida ata. Vlr R\$778.875,00, como prevê o Art. 84 da Lei nº 14.133/91. Data de Assinatura: 08/11/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**B21AAE41

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 035 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS 004/2024**

**I TERMO ADITIVO A ATA SRP Nº 020/2024-PRC 035/2024. PREGÃO 004/2024.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 09.130.024/0001-30-DROGRARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA-ME, ATA SRP Nº 021/2024-Contratado:

19.574.409/0001-40-GENTIL ESTEVES DE OLIVEIRA-ME, ATA SRP Nº 022/2024-Contratado: 40.661.412/0001-97-DAIANE MARIZE MACHADO-ME. Objeto: Prorrogação de vigência e a repetição das quantidades registradas na referida ata, como prevê o Art. 84 da Lei nº 14.133/91. Data de Assinatura: 11/12/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**22C6A561

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 040 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 047/2024. PRC 040/2024, CONC. ELETR. Nº 003/2024.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 24.113.786/0001-11-IMPULSO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 03 (três) meses. Vigência: 31/12/2024 a 31/03/2025, nos termos dos artigos 107 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 26/12/2024

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**AC7C1B87

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 054 DISPENSA 007/2024**

**I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 045/2024. PRC 054/2024, DISPENSA Nº 007/2024.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 45.677.095/0001-10-RGA CONSTRUTORA LTDA-ME. Objeto: Supressão de itens, vlr R\$4.119,58, como autorizam os artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 22/11/2024.

**II TERMO ADITIVO AO CRT Nº 045/2024. PRC 054/2024, DISPENSA Nº 007/2024.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 45.677.095/0001-10-RGA CONSTRUTORA LTDA-ME. Objeto: Acréscimo de quantidades de itens, vlr R\$27.708,06, como autorizam os artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 22/11/2024.

**III TERMO ADITIVO AO CRT Nº 045/2024. PRC 054/2024, DISPENSA Nº 007/2024.** Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 45.677.095/0001-10-RGA CONSTRUTORA LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 03 (três) meses. Vigência: 31/12/2024 a 31/03/2025, nos termos dos artigos 107 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 26/12/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**07D4A1B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2025 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 9002/2025**

PROCESSO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2025 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Lanche quente e Bebidas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 27/02/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: [www.guaraciaba.mg.gov.br](http://www.guaraciaba.mg.gov.br)

Maiores informações: [licitacao@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@guaraciaba.mg.gov.br) e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 14/02/2025

**BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natália Luciana Bailon  
**Código Identificador:**6312DEBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 005/2025 - EDITAL**  
**DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 005/2025**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG**, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.**

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua: Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00 para entrega dos documentos relacionados do Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 15 dias.

1.2. Os candidatos serão atendidos conforme data e horário de chegada.

1.3. A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente Edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**2 DA AVALIAÇÃO MÉDICA.**

2.1. A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:

2.2. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar o atestado de aptidão no momento da apresentação dos documentos contido no Anexo II.

2.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**3 DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.**

3.1. A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

**4 DA POSSE.**

4.1. Empossado, o candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Setor do Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba/MG.

4.2. Cumpridas todas as exigências do presente Edital, os convocados deverão se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

**5 DA PUBLICAÇÃO.**

5.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 13 de fevereiro de 2025.

**BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.**

Prefeito Municipal.

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 005/2025**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS.**

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001494	Tulio Zaidan Lopes Vicari	4º

**ENGENHEIRO CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001457	Isaac Luiz Rosa	3º

**FARMACÊUTICO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001006	Paula Rodrigues Martins	5º

**ODONTÓLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001017	Matheus Teixeira Paiva	7º

**OFICIAL ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002190	Marcos Cesar Vieira	4º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002347	Josimar Siqueira Gonçalves	2º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001495	Telma Maria Scaldafesse	18º

**PSICÓLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001737	Renata Leandra de Oliveira Carvas	03º

**TÉCNICO EM EDUCAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001845	Elisângela de Fátima Teixeira	3º

Guaraciaba, 13 de fevereiro de 2025.

**Bruno Oliveira de Andrade.**

Prefeito Municipal.

**ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 005/2025**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- a)Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
- h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- i) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- j) Apresentação de habilitação na área (pós graduação, mestrado e doutorado), em caso exigido no edital.
- k) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- m) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- n) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- p) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- q) Carteira Nacional de Habilitação – para os cargos que exigirem, conforme lei municipal;
- r) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- s) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- t) Certidão de negativa Civil, Criminal e eleitoral;
- u) Conta bancária do banco credenciados pelo Município Itau;
- v) CTPS (carteira de trabalho).
- w) PIS/ PASEP.

I - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

II - Os candidatos assinarão no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

III - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2024.

IV - Termo de Interesse no Cargo e Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art.37, serão fornecido pelo Município no ato da apresentação dos documentos no setor de Recursos Humanos.

Guaraciaba/MG, 13 de fevereiro de 2025.

**BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Natália Luciana Bailon

**Código Identificador:**D0D07CED

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº  
001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Análises Clínicas para assistência na realização de exames laboratoriais na gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica e Média e Alta Complexidade do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais.

**RATIFICO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

**LABORATÓRIO RAIMAR LTDA - CNPJ: 01.122.138/0003-98:**  
Valor total contratação **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Guarani – MG, 14 de fevereiro de 2025.

**EMERSON PATRICK VIEIRA**

Prefeito Municipal

Município de Guarani/MG

**Publicado por:**

Márcio Costa Dos Reis Filho

**Código Identificador:**3BEE83D1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	011/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	LABORATÓRIO RAIMAR LTDA CNPJ: 01.122.138/0003-98
Objeto	O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Análises Clínicas para assistência na realização de exames laboratoriais na gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica e Média e Alta Complexidade do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais.
Fundamento	Processo Licitatório nº 006/2025 Credenciamento nº 001/2025
Base legal	Art. 74, inciso IV e Art. 78, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Prazo	14/02/2025 a 14/02/2026
Valor	O valor da contratação é de <b>R\$ 100.000,00 (cem mil reais).</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.03.10.302.0014.2.0078
Signatário - Contratante	Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Marta Lúcia Lopes Gomes Empresária

Guarani-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Márcio Costa Dos Reis Filho

**Código Identificador:**15BBA7E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /  
HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

**Processo 06/2025**

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 06/2025

**Dotações Orçamentárias:**

**02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.39.00 1.500.000 FICHA 46**

**Recurso Não Vinculado De imposto**

**Data da Adjudicação:** 06 de Fevereiro de 2025.

**Data da Homologação:** 06 de Fevereiro de 2025.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTO MUSICAIS TIPO SHOWS ARTÍSTICOS COM DUPLA RENAN E RAY E A BANDA SANTA TEREZA SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01 E 02/03/2025 EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DE GUARDA MOR-MG.**

**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**

**Empresas:**

ANJO COM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 25.090.674/0001-55

Valor Total do Certame: R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

HERBERTY LEVY ALVES BORGES – ME

CNPJ: 21.360.610/0001-76

Valor Total do Certame: R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 06 de Fevereiro de 2025.

**JOSE DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**8AA433E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR  
PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTO MUSICAIS TIPO SHOWS ARTÍSTICOS COM DUPLA RENAN E RAY E A BANDA SANTA TEREZA SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01 E 02/03/2025 EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DE GUARDA MOR-MG.**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025**

**Contratado:**

**ANJO COM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 25.090.674/0001-55**

**Valor Total do Certame: R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025**

**HERBERTY LEVY ALVES BORGES – ME**

**CNPJ: 21.360.610/0001-76**

**Valor Total do Certame: R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

**Dotações orçamentárias:**

**02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.39.00 1.500.000 FICHA 46  
Recurso Não Vinculado De imposto**

**VIGÊNCIA: 06/02/2025 até 06/03/2025.**

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B8178B81

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 Processos licitatório nº 11/2025. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 09:30 às 15h30min do dia 21 de fevereiro de 2025, licitação tipo menor lance por lote OBJETO: AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS PARA CONserto DO VEICULO DUCATO ENGESIGEXE, MARCA FIAT, PLACA QPW6281 EM USO NA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR. CONFORME

ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP\_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasguardamor@gmail.com\_, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 14 de fevereiro de 2025.

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**175E1EDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO nº 009/2025.** O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o PREGÃO nº 009/2025 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 038/2025, com julgamento pelo critério de Menor Preço por Item, objeto: **Futura e eventual aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de café torrado e moído para atender a todas as Secretarias de Guaxupé/MG e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG** e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia **25 de fevereiro de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília) na Plataforma AMM Licita, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 14 de fevereiro de 2025.

**BENEDITO RESENDE NETO –**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Bruna Iviny Tavares  
**Código Identificador:**EE997278

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 353, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 353, de 12 de fevereiro de 2025**

Exonera DINAMARIS SILVIA SANTOS Do cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2025, **DINAMARIS SILVIA SANTOS**, do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**, matriculada sob o nº 36271 e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 12 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**58F8B4CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 356, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 356, de 12 de fevereiro de 2025**

Nomeia DINAMARIS SILVIA SANTOS Servidora  
Concursada PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 11 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
DINAMARIS SILVIA SANTOS	PSICÓLOGO I

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 12 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**AC019CFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 357, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 357, de 13 de fevereiro de 2025**

Nomeia JESSICA APARECIDA DE SOUZA MORAIS Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 12 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
JESSICA APARECIDA DE SOUZA MORAIS	PROFESSOR MUNICIPAL

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 13 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**1A83E8FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 358, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 358, de 13 de fevereiro de 2025**

Nomeia SILVIA HELENA DA SILVA Servidora  
Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE  
MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e, ainda, na Lei Municipal nº 3013/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 12 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
SILVIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 13 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**CC19D0B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 359, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 359, de 13 de fevereiro de 2025**

Nomeia NAIANI RAMOS DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Servidora Concursada PARA O CARGO DE  
PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977

e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 12 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
NAIANI RAMOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR MUNICIPAL

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 13 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes  
Código Identificador:B571321C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 360, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 360, de 13 de fevereiro de 2025**

Nomeia LARISSA APARECIDA SANTANA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019 e, ainda, na Lei Municipal nº 3013/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 12 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
LARISSA APARECIDA SANTANA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 13 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes  
Código Identificador:B0008517

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 361, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 361, de 13 de fevereiro de 2025**

Nomeia ANGELICA LUZIA DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 12 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
ANGELICA LUZIA DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 13 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes  
Código Identificador:4A85DOCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA – EXERCICIO 2025**

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA – EXERCICIO 2025

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA – EXERCICIO 2025

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37.830-024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS, vem, por meio deste, NOTIFICAR os proprietários, os titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título de imóvel, do Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do exercício de 2025, observando o que segue abaixo:

1 - O IPTU e taxas incidentes terão seus vencimentos fixados para 10 de abril de 2025, conforme Decreto Municipal nº. 2.952/2025.

2 - Os valores constantes na planta genérica para lançamento do IPTU no exercício de 2025, bem como a Taxa de Coleta de Lixo e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, foram atualizados com o percentual de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado do período de Dezembro de 2023 a Novembro de 2024, na forma do artigo 17 da Lei 1524/2001.

3 - O pagamento dos tributos e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, por opção do contribuinte, e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:

3.1 – Parcela única com 10% de desconto, para pagamento até o dia 10 de abril de 2025;

3.2 - Parcelado em até 09 (nove) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:

1º Parcela - vencimento em 10 de abril de 2025

2º Parcela - vencimento em 12 de maio de 2025

3º Parcela - vencimento em 10 de junho de 2025

4º Parcela - vencimento em 10 de julho de 2025

5º Parcela - vencimento em 11 de agosto de 2025

6º Parcela - vencimento em 10 de setembro de 2025

7º Parcela - vencimento em 10 de outubro de 2025

8º Parcela - vencimento em 10 de novembro de 2025

9º Parcela - vencimento em 10 de dezembro de 2025

4 - As condições de pagamento e vencimentos, as informações gerais do lançamento dos tributos e da contribuição, bem como os valores e indicativos do cálculo constarão dos carnês específicos.

5 - O tributo ou o valor lançado que não for quitado nos prazos definidos sofrerão os seguintes acréscimos:

I - atualização pelo indexador definido (INPC/IBGE);

II - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do débito, por dia, até o trigésimo dia;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente indexado, se pago o imposto após o trigésimo dia;

IV - cobrança de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração incidente sobre o valor do débito devidamente indexado, aplicados desde o vencimento original.

6 - A entrega do carnê será realizada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) nos endereços informados pelo contribuinte, existentes do cadastro municipal na data do lançamento dos tributos.

7 - Os valores lançados poderão ser recolhidos através das instituições Bancárias credenciadas, que serão identificadas nos carnês de cobrança e também via PIX através do código QR estampado nas guias.

8 – O carnê de IPTU estará disponível na página eletrônica do Município de Guaxupé <https://www.guaxupe.mg.gov.br/> e poderá ser acessado através das informações: código reduzido ou inscrição cadastral, mais CPF ou CNPJ do titular do IPTU.

9 - Embasamento Legal para o lançamento: IPTU - Lei Municipal nº 1.524/2001 - artigo 8º e seguintes; Taxa de Coleta de Lixo - Lei Municipal nº 1.524/2001 - art. 147 e seguintes; Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - Lei Municipal nº 1.565/2002 - art. 1º e seguintes e alterações posteriores.

10 - Considerar-se-á notificado o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel, 30 (trinta) dias após a

publicação deste Edital. Após este prazo, inicia-se a contagem do prazo legal para impugnação do lançamento.

10.1 - O prazo para impugnação do lançamento dos tributos de que trata este edital encerra-se no dia 30 de abril de 2025.

10.2 – O prazo para protocolo do pedido de isenção fundamentado nas Leis Municipais nº. 2.104/11 e 2.326/15, com suas alterações, encerra-se no dia 30 de abril de 2025.

11 - Em caso de impugnação, a oneração do crédito somente cessará com o seu pagamento ou depósito obstativo, conforme dispõe o art. 240 da Lei Municipal nº 1.524/2001.

Guaxupé, 14 de fevereiro de 2025

**ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA**

Secretaria Municipal de Finanças

**CARLOS CÉSAR AFFINI**

Diretor de Fiscalização Tributária

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**F854B1B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
DECRETO Nº 2.961, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 2.961, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA de bens, serviços, obras e serviços de arquitetura e engenharia e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública direta e indireta de Guaxupé e dá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e diante do disposto no art. 12, VII, da Lei federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a previsão do Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento da Administração, conforme definido no art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para a elaboração e execução do Plano de Contratações Anual no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal e a necessidade de constante aperfeiçoamento das ferramentas para o registro e gestão das informações de planejamento na área de contratações.

**CONSIDERANDO** que as determinações constantes deste Decreto não acarretarão aumento de despesa.

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I  
Disposições Preliminares**

**SEÇÃO I  
Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA de bens, serviços, obras e serviços de arquitetura e engenharia e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública direta e indireta de Guaxupé.

Parágrafo Único. O Plano de Contratações Anual - PCA, conterá todos os itens que serão pretendidos no exercício subsequente.

**SEÇÃO II  
Definições**

Art. 2º Para os efeitos deste regulamento, são adotadas as seguintes definições:

I – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos: órgão responsável por realizar a gestão centralizada de compras e suprimentos de bens e serviços; das contratações públicas da administração, direção e supervisionamento dos atos necessários para a realização de procedimentos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares, na forma da Lei 14.133/21.

II - Unidades requisitantes: órgãos ou entidades administrativas responsáveis por identificar necessidades e requerer à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos a contratação de bens, serviços, obras, arquitetura e engenharia, e soluções de tecnologia da informação e comunicações;

III - Documento de formalização de demanda (DFD): documento inicial, que fundamenta o Plano de Contratações Anual - PCA, em que as unidades requisitantes evidenciam e detalham a necessidade da contratação;

IV- Autoridade Máxima

a) na Administração Direta: o Chefe do Executivo ou Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo com as mesmas prerrogativas delegadas por lei ou por ato do Chefe do Executivo;

b) na entidade autárquica: o Presidente ou Diretor;

V - Autoridade Superior: autoridade hierarquicamente superior ao agente público que emitiu um ato administrativo.

VI - Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC: bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que, isolada ou conjuntamente, visam ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação, excluindo-se desta definição as soluções cuja automação, ainda que integrada por componentes de software ou hardware, não visem à gestão de informação e comunicação.

VII – Coordenadoria de Contratos: mecanismo de governança estruturado em plataforma eletrônica, por meio de módulos de preenchimento simplificado apto a permitir a consolidação das contratações que a unidade requisitante pretende realizar para a elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA.

## CAPÍTULO II

### Da elaboração do Plano de Contratações Anual

#### SEÇÃO I

##### Unidade Requisitante

Art. 3º O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com a confecção do Documento de Formalização de Demanda pela unidade requisitante, preferencialmente eletrônico, contendo as seguintes informações:

I - O tipo de item, com as respectivas identificações, vedada a utilização de marcas, salvo quando justificadamente se tratar de bem ou serviço objeto de padronização; que decorra da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração; quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades da Administração ou quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo apto a servir de referência.

II - A unidade de fornecimento do item;

III - Quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - Descrição sucinta do objeto;

V - Justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - Estimativa preliminar do valor;

VII - O grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - A data desejada para a compra ou contratação;

IX - Se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Art. 4º Para estabelecer o preço estimado preliminar de que trato o VI, podem ser utilizadas as seguintes fontes, de forma combinada ou não:

I - Histórico de preços praticados em contratações do órgão ou da entidade;

II - Preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;

III - Preços de mercado vigentes.

## CAPÍTULO III

### Consolidação do Plano de Contratações Anual

#### SEÇÃO I

##### Cronograma

Art. 5º Até o dia 1º de abril do ano de elaboração do PCA, as unidades requisitantes deverão ter realizado a formalização de demandas, acompanhadas das informações constantes do art. 4º e encaminharão à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 6º Até o dia 30 de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual a Autoridade Máxima do órgão ou entidade analisará as demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes e, se de acordo, procederá a aprovação do plano consolidado.

§ 1º A Diretoria de Compras, Licitações e Contratos deverá analisar as demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes promovendo diligências necessárias para:

I - Agregação, sempre que possível, dos DFDs com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e economia de escala;

II - Adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual - PCA;

III - Construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação;

IV - Definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.

§ 2º Sempre que pertinente, os DFDs deverão ser encaminhados, previamente, dos setores requisitantes para os setores técnicos, que promoverão a análise das demandas e a agregação de valor, observando-se os princípios da padronização e da economicidade.

§ 3º O Plano de Contratações Anual deverá ser aprovado até o dia 15 de maio do ano de sua elaboração, preferencialmente por meio digital, e será divulgado até 30 de maio do ano de sua elaboração e mantido à disposição do público em sítio eletrônico em até 15 (quinze) dias de sua aprovação e deverá ser observado na realização de licitações e execução de contratos.

§ 4º A Autoridade Máxima poderá reprovar itens constantes do PCA ou, se necessário, devolvê-los para a realização de adequações, observada a data limite de aprovação definida no §3º deste artigo.

§ 5º O Município divulgará as informações de licitações e contratos no Portal Nacional de Compras Públicas quando a plataforma permitir esta operação, realizados os procedimentos de acesso ao Sistema de Gestão de Acesso do governo federal, de que trata a Portaria 355, de 09 de agosto de 2019 do SEGES - Ministério da Economia.

## **SEÇÃO II** **Das exceções**

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no Plano e Contratações Anual:

I - As informações classificadas como sigilosas nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - As hipóteses previstas no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e;

III - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **SEÇÃO III** **Revisão e redimensionamento**

Art. 8º O Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser redimensionado com a exclusão ou inclusão de itens para a adequação à proposta orçamentária até a primeira quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual para sua adequação ao que foi devidamente aprovado para o exercício.

§1º A alteração do PCA, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem esta delegar.

§2º A versão atualizada do Plano de Contratações Anual - PCA deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de 15 (quinze) dias, conforme §3º do artigo 7º deste Decreto.

## **SEÇÃO IV** **Da atualização do PCA**

Art 9º Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado mediante aprovação da Autoridade Máxima, obedecidas em todo o caso, as diretrizes para o manejo orçamentário estabelecidas.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do Plano de Contratações Anual - PCA somente poderá ser realizado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA.

§ 3º As versões atualizadas do Plano de Contratações Anual deverão ser divulgadas no sítio eletrônico do Município no prazo de 15 (quinze) dias.

## **CAPÍTULO IV** **Da execução do Plano de Contratações Anual**

### **SEÇÃO I** **Compatibilização da demanda**

Art. 10. Na execução do Plano de Contratações Anual - PCA, a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos deverá observar se as demandas a ela encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Art. 11. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual - PCA, para que sejam licitadas, deverão ser encaminhadas à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso VIII do art. 4º, acompanhadas da devida instrução processual, contendo:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de arquitetura engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VI - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa, a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

VII - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

VIII - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

IX - A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação.

## **CAPÍTULO V** **Disposições finais**

Art. 12. O Plano de Contratações Anual - PCA de que trata este Decreto, no que tange às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, deverá contar com assessoria de profissional de TI em conjunto com as áreas demandantes e interessadas, a partir dos levantamentos das demandas dos potenciais usuários do bem ou serviço, projetos similares e soluções existentes.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de operação do sistema.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor no dia 27 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 2680, de 29 de abril de 2024.

Guaxupé, 21 de janeiro de 2025

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**5A2147B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA N. 355, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA N. 355, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI N. 742/77) E NOMEIA MEMBROS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial destinada a revisar o conteúdo legal do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n. 742/77, com poderes para sugerir modificações que entenderem pertinentes para a eficácia da Lei que vier a ser promulgada.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão Especial ora instituída, com a determinação das funções, os seguintes servidores indicados pelo Poder Executivo:

NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
Regiane Guimarães Zavagli	Administração	Presidente
Marco Aurélio S. Batista	Procuradoria-Geral	Secretário
Isadora de Castro Rosa	Planejamento Urbano	Membro
Cristiane de Fátima Braga	Planejamento Urbano	Membro
Cristiane Aparecida Domingues Ferreira	Saúde	Membro
Bruna de Souza da Silva	Desenvolvimento Social	Membro

**Art. 3º** Indicado pelo Poder Legislativo nomeia-se os seguintes servidores lotados na Câmara Municipal:

- I- Jorge Alves Ribeiro Neto, e
- II- Danilo Martins de Oliveira.

Parágrafo único. Os trabalhos dos servidores indicados pelo Poder Legislativo, conforme Portaria n. 25/2025, serão executados a título honorífico, não gerando qualquer direito à remuneração, verba indenizatória ou gratificação.

cuja remuneração será a cargo desta Eg. Casa.

**Art. 4º** A revisão será promovida pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Pública com acompanhamento, análise e correção, se for o caso, pela comissão ora nomeada.

**Art. 5º** Os membros indicados pelo Executivo dispostos no do art. 1º perceberão a remuneração de 2,5 UFM, observado o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017, a partir do mês subsequente ao encaminhamento do anteprojeto pelo IBAM.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 12 de fevereiro de 2025

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**3CC23C23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 023/2025**, originado da Adesão nº 001/2025, firmado com a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Adesão da Ata de Registro de Preços nº051/2024 – Processo Administrativo nº 042/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024, realizado entre o Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS e a empresa Bamaq SA Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) trator de esteiras para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 1.110.000,00. Guaxupé, MG, 13/02/2025

**JOSÉ LUIZ RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
**Código Identificador:**20FEB89F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG**. Processo de Licitação – Pregão nº 010/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 041/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. **Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados e frustrados no Pregão Eletrônico nº 084/2024, acrescidos de novos medicamentos para atender a ordens judiciais em desfavor do município pelo período de 12 (doze) meses. Tais itens são classificados nos respectivos registros de produtos na Tabela CMED/ANVISA nas categorias de medicamentos de referência, medicamento genéricos e medicamentos similares e suplementos alimentares e correlatos com registro na ANVISA pelo Sistema de Registro de Preço, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) até o dia **28 de fevereiro de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **17 de fevereiro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 14 de fevereiro de 2025.

**BENEDITO RESENDE NETO –**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Bruna Iviny Tavares  
**Código Identificador:**6FA15E2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 042/2025, **Inexigibilidade nº 019/2025** Objeto: **Locação de imóvel situado à Rua Dr. Antônio dos Santos Coragem, n.º 241, Apartamento 01-Centro, em Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à idosa em vulnerabilidade socioeconômica.** Valor: **R\$ 10.800,00**. Fundamento Legal: artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO –**  
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**  
Lisandra Maria Machiti Silva  
**Código Identificador:**A380A77A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 044/2025, **Dispensa de Licitação nº 012/2025** Objeto: **Prestação de serviço de assessoria técnica, em desenvolvimento institucional, visando à elaboração do Projeto de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** Valor: **R\$ 49.100,00** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO –**  
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**  
Lisandra Maria Machiti Silva  
**Código Identificador:**7BBEBA2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 045/2025, **Dispensa de Licitação nº 013/2025** Objeto: **Prestação de assessoria técnica, em desenvolvimento institucional, visando à elaboração do Projeto de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos e Estáveis da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** Valor: **R\$ 60.600,000** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO –**  
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**  
Lisandra Maria Machiti Silva  
**Código Identificador:**A77CC292

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GURINHATÁ**

**FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 74, INCISO III, ALÍNEAS “a”, “b”, e “c”, DA LEI 14.133/2021

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos para a Realização de Assessoria e Consultoria Atuarial Permanente ao FUPREMG, conforme especificações constantes no termo de referência.

Com base na documentação apresentada e da justificativa exposta, HOMOLOGO todos os atos constantes e praticados no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos para a Realização de Assessoria e Consultoria Atuarial Permanente ao FUPREMG, conforme especificações constantes no termo de referência, cuja empresa contratada é BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.615.216/0001-27, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Getúlio Vargas, nº 1151, Sala 1212, Bairro Menino Deus, CEP 90150-005, com fulcro no art. 74,

inc. III, alíneas “a”, “b”, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

Guarinhatá, 13 de fevereiro de 2025.

**PEDRO CESAR DOS SANTOS**  
Diretor do FUPREMG

**Publicado por:**  
Pedro Cesar Dos Santos  
**Código Identificador:**892737C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Retificação de Publicação – Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 13 do mês de fevereiro de 2025 – Ano XVI, Nº 3959, página 95, no Termo de Ratificação – Processo nº 008/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025, onde se lê: R\$ 2.489.520,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais, leia-se R\$ 2.550.240,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil duzentos e quarenta reais). Ibiá, 14 de fevereiro de 2025 –

**GILLIANO GILLES FERREIRA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Cristina Borges Costa  
**Código Identificador:**2799A2AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1, DE 2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1, DE 2025**

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, caput inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às suas necessidades.

**Período de recebimento de propostas:** das 8 horas do dia 18 de fevereiro, às 16 horas do dia 21 de fevereiro de 2025.

**E-mail:** [licitacao@indianopolis.mg.leg.br](mailto:licitacao@indianopolis.mg.leg.br)

**Sessão de julgamento:** 25 de fevereiro de 2025, às 13:30 horas

**Valor estimado da contratação:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail [licitacao@indianopolis.mg.leg.br](mailto:licitacao@indianopolis.mg.leg.br), ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 17 de fevereiro de 2025.

**MARCOS TÚLIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Joseane Maria da Rocha Borges Rodvalho  
**Código Identificador:**EE728ED9

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2, DE 2025**

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza, para atender às suas necessidades.

**Período de recebimento de propostas:** das 8 horas do dia 18 de fevereiro, às 16 horas do dia 21 de fevereiro de 2025.

**E-mail:** [licitacao@indianopolis.mg.leg.br](mailto:licitacao@indianopolis.mg.leg.br)

**Sessão de julgamento:** 25 de fevereiro de 2025, às 14:30 horas

**Valor estimado da contratação:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail [licitacao@indianopolis.mg.leg.br](mailto:licitacao@indianopolis.mg.leg.br), ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 17 de fevereiro de 2025.

**MARCOS TÚLIO DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

**Código Identificador:**4BD670F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3, DE 2025**

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica para fornecimento de combustível (álcool e gasolina comum) para atender às suas necessidades.

**Período de recebimento de propostas:** das 8 horas do dia 18 de fevereiro, às 16 horas do dia 21 de fevereiro de 2025.

**E-mail:** [licitacao@indianopolis.mg.leg.br](mailto:licitacao@indianopolis.mg.leg.br)

**Sessão de julgamento:** 25 de fevereiro de 2025, às 15:30 horas

**Valor estimado da contratação:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail [licitacao@indianopolis.mg.leg.br](mailto:licitacao@indianopolis.mg.leg.br), ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 17 de fevereiro de 2025.

**MARCOS TÚLIO DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

**Código Identificador:**7CCBFB6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação por inexigibilidade de licitação de Show da Banda D' Corpo Inteiro, a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2025, na Praça Urias José da Silva no Município de Indianópolis/MG, com duração de 03 horas e previsão de início às 23:00 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, nos termos da Inexigibilidade n.º 004/2025, tendo como credenciada a empresa **D'CORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.055.231/0001-04, nas dotações orçamentárias: FICHA: 478/01.0500.0000.0000 –

02.10.23.695.015.2.251.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 03 de março de 2025.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**SELMO ALVES DE SOUZA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Derimar Borges da Silva

**Código Identificador:**474C2550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação por inexigibilidade de licitação de Show da Banda Sempre Bom, a ser realizado no dia 01 de março de 2025, na Praça Urias José da Silva no Município de Indianópolis/MG, com duração de 03 horas e previsão de início às 23:00 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, nos termos da Inexigibilidade n.º 006/2025, tendo como credenciada a empresa **SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.581.856/0001-24, nas dotações orçamentárias: FICHA: 478/01.0500.0000.0000 – 02.10.23.695.015.2.251.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 03 de março de 2025. Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**SELMO ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Derimar Borges da Silva

**Código Identificador:**F7A6FD8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação por inexigibilidade de licitação de Show da Banda Axé Yayá, a ser realizado no dia 02 de março de 2025, na Praça Urias José da Silva no Município de Indianópolis/MG, com duração de 02 horas e previsão de início às 23:00 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, nos termos da Inexigibilidade n.º 005/2025, tendo como credenciada a empresa **12.784.533 HELIO CARDOSO**, inscrita no CNPJ n.º 12.784.533/0001-90, nas dotações orçamentárias: FICHA: 478/01.0500.0000.0000 – 02.10.23.695.015.2.251.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 03 de março de 2025.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**SELMO ALVES DE SOUZA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Derimar Borges da Silva

**Código Identificador:**83BB3391

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 22/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANA VERTICAL QUE SERÁ INSTALADA NA POLÍCIA CIVIL E NO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA-MG**. O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 34/2025 à seguinte empresa **PERSITEX DISTRIBUIDORA DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA**, CNPJ N.º

55.943.206/0001-47, pelo valor total de R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:**FB83747F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 21/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS DOS SERVIDORES CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 33/2025 à seguinte empresa MDA – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 47.328.214/00001-55, pelo valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:**557D37FE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 23/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CABOS DE AÇO PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS NAS ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 35/2025 à seguinte empresa LUIZ BERGAMIN, CNPJ Nº 19.335.311/0001-30, pelo valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:**1185CFBC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 24/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA NAS PAREDES DA TRIAGEM E ESPAÇO BINQUEDOTECA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 36/202 à seguinte empresa GILMAR BATISTA LEMOS, CPF Nº 031.244.886-44, pelo valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:**A8BAC076

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 183/2024– Decorrência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024- QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE IPUÍUNA/MG.** Havendo a necessidade de aumento do quantitativo qualitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria Municipal de Saúde, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R\$ 89.974,17 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 28,58% (vinte e oito virgula cinquenta e oito por cento)** ao valor inicial do contrato. O contrato fica prorrogado por 3 (três) meses, com termino previsto para 31 de maio de 2025. Nos termos do artigo 124, I, alínea a) e art. 111 da lei 14.133/2024. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.122.0006.1.103.4490.51.00 – Red. 270 – Fonte 2.621.99.**

**Publicado por:**  
Mainara Franco Melo  
**Código Identificador:**98347BAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº31**

EXTRATO DE CONTRATO Nº31, firmado entre o município de Itacarambi e **AMARILDO ALVES MADUREIRA**, inscrito no CPF \*\*\*.245.206-\*\*, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O 3º ENCONTRO DE CULTURA DO MOVIMENTO BARRANCARTE NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PROCESSO LICITATORIO nº 15/2025-MODALIDADE:dispensa-11/2025 VALOR GLOBAL:2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REIAS). VIGÊNCIA :13 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.**  
Itacarambi /mg, 13 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**7FAF58C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº29, firmado entre o município de Itacarambi e **REAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrito no cnpj: \*\*.068.904/001-\*\*, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. PROCESSO LICITATORIO Nº14/2025-MODALIDADE:DISPENSA 10/2025 Valor global:25.845,00(vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais.) VIGÊNCIA :07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2025.**  
ITACARAMBI/MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**77825570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato nº30, firmado entre o município de Itacarambi e **TEL TURISMO LTDA-ME**, inscrito no cnpj :\*\*810.619/0001-\*\*, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. **Processo licitatório nº14/2025-modalidade: dispensa 10/2025. VALOR GLOBAL: 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2025.** ITACARAMBI/MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**A8F22080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025 PROCESSO Nº. 011/2025, Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra no dia 03/02/2025, na abertura da programação dos dias escolares, reservados ao planejamento e formação continuada, prevista no Calendário Escolar/2025 da Rede Municipal de Educação de Itacarambi, homologado pela SRE/Januária, com o objetivo de sensibilizar os participantes para o tema "Comunicação assertiva e mediação de conflitos no ambiente escolar". A palestra deve ter duração de 1h30min, realizada no Clube Recreativo de Itacarambi, na modalidade presencial, com todos os servidores da educação do município de Itacarambi-MG, com experiência comprovada. Conforme art. 74, inciso III, alínea f, Lei nº 14.133/2021. Contratado: CARLA DE SOUZA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. 27.668.395/0001-51, Valor global: de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Itacarambi/MG, 30 de janeiro de 2025,**

**PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO** —  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**75080647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº12/2025  
PROCESSO Nº11/2025-INEXIGIBILIDADE Nº04/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG  
CONTRATADO: CARLA DE SOUZA SILVA LTDA  
CNPJ: 27.668.395/0001-51  
OBJETO:** Contratação de profissional para ministrar palestra no dia 03/02/2025, na abertura da programação dos dias escolares, reservados ao planejamento e formação continuada, prevista no Calendário Escolar/2025 da Rede Municipal de Educação de Itacarambi, homologado pela SRE/Januária, com o objetivo de sensibilizar os participantes para o tema "Comunicação assertiva e mediação de conflitos no ambiente escolar". A palestra deve ter duração de 1h30min, realizada no Clube Recreativo de Itacarambi, na modalidade presencial, com todos os servidores da educação do município de Itacarambi-MG.  
**VALOR DO CONTRATO: 4.000,00 (QUATRO MIL REIAS)  
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025  
DA VIGÊNCIA : 28 DE FEVEREIRO DE 2025  
ITACARAMBI/MG, 30 DE JANEIRO DE 2025**

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**FA4D1C06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº13/2025**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº08/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.**CONTRATADO:** JOSELITO FERREIRA DOURADO.**CNPJ:** 112.055.380.0001/59-**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AO EVENTO DE ABERTURA DO ANO ESCOLAR 2025. ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACARAMBI-MG.**VALOR DO CONTRATO:** 500,00 (QUINHENTOS REAIS )**DATA DA ASSINATURA :**30 DE JANEIRO DE 2025**DA VIGÊNCIA:** 01 DE MARÇO DE 2025  
ITACARAMBI/MG, 30 DE JANEIRO DE 2025

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**AEF2EC84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº01/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº01/2025-INEXIBILIDADE Nº01/2025 CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG.**CONTRATADO:**TGS ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA CNPJ: 58.528.219/0001-48 **OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade aplicada ao setor público, para registro de receitas e despesas e execução orçamentária, com responsabilidade técnica, sendo um profissional, com experiência comprovada, conforme especificações do anexo I -Termo de referência, de acordo com o Processo Administrativo Licitatório Nº 01/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2025.Para atender as demandas da prefeitura municipal de Itacarambi. **Valor do contrato :72.000,00(SETENTA E DOIS MIL)**  
**Data da Assinatura :07 DE JANEIRO DE 2025  
DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
ITACARAMBI/MG, 07 DE JANEIRO DE 2025**

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**5AC0E358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº08/2025  
PROCESSO Nº. 04/2025 – DISPENSA Nº 01/2025  
CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG  
**CONTRATADO:** 53.806.029 MARCO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA  
**CNPJ:** \*\*.806.029/0001-\*\*  
**OBJETO:** “Contratação da prestação de serviços especializados de apoio administrativo no âmbito da Administração Pública, compreendendo a área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, para atender as demandas do município de Itacarambi-MG.”**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2025  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025  
ITACARAMBI/MG, 17 DE JANEIRO DE 2025

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**625E86A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025-INEXIBILIDADE Nº02/2025 CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG **CONTRATADO:** INTEGRAR-TECNOLOGIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA **CNPJ:** 26.635.279/0001-73  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira e de controle interno, conforme especificações do anexo I -Termo de referência, de acordo com o Processo Administrativo Licitatório Nº

02/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2025 e seu respectivo resultado para atender as demandas da prefeitura municipal de Itacarambi, nos termos regidos pelas leis federais 14.133/2021. **Valor do contrato:198.000,00(CENTO E NOVENTA E OITO Mil)Data da Assinatura : 07 DE JANEIRO DE 2025.DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025**  
ITACARAMBI/MG,07 DE JANEIRO DE 2025

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**31ED6147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº09/2025**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº02/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG

**CONTRATADO: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ:** 02.915.196/0001-70

**OBJETO:** Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, para atender o Município de Itacarambi-MG.

**VALOR DO CONTRATO: 60.900,00 (SESSENTA MIL E NOVECIENTOS REAIS).**

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2025

**DA VIGÊNCIA:** 31 de março de 2025

ITACARAMBI/MG,20 DE JANEIRO DE 2025

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**7CDF3962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº14**

**PROCESSO Nº130/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2023**

**CONTRANTE:** MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG

**CONTRATADO: GÁS ALKIMIM LTDA**

**CNPJ:** 38.146.470/0001-30

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA OU EVENTUAL DE RECARGA DE BOTTÃO DE GÁS GPL E VASILHAMES PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.

**VALOR DO CONTRATO: 202.615,00 (DUZENTOS E DOIS MIL,SEISCENTOS E QUINZE REAIS.)**

**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JANEIRO DE 2025

**DA VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ITACARAMBI/MG,30 DE JANEIRO DE 2025

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**F34730DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG –  
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2025 – DISPENSA 17/2025.  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE  
INSPEÇÃO VEICULAR DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM O  
TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 37/2025 – DISPENSA 17/2025. Extrato de ratificação. Empresa: Bloom Soluções Ltda, CNPJ: 54.302.707/0001-81, valor total de R\$2.668,00; Objeto: **Contratação de empresa para serviços de inspeção veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos que atendem o transporte escolar do município.** Fundamentação: Art 75; II. Maiores informações no site [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br)

Itaguara 14/02/2025

**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joice Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**8C6F300D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020 - ERRATA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**torna pública ERRATA referente à publicação do extrato do 5º Aditivo ao Contrato de Locação nº 41/2020.Na matéria publicada na data 14/02/2025, pág. 96, onde se lê "Vigência: 19/02/2025 a 17/02/2026", leia-se: Vigência: 19/02/2025 a 18/02/2026. Maiores informações no site [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br).

**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –**

Prefeito Municipal.

Itaguara, 14/02/2025.

**Publicado por:**  
Maria Clara de Oliveira Moraes  
**Código Identificador:**720B5D8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO 17/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 -  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 17/2025 Pregão Eletrônico SRP 03/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação eventual e parcelada através de SRP Sistema de Registro de Preços de empresa para prestação de serviços de vigilância em eventos municipais. Empresa vencedora: MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, Valor total R\$242.560,00. Maiores informações no site [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br) Itaguara, 14/02/2025.

**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**2654E885

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG.** torna público extrato da **Ata de registro de Preços nº 62/2025. CONTRATADA: MACEDO SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto:** Contratação eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de vigilância e equipe de apoio para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara durante os eventos municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 17/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor da Ata:** R\$ 242.560,00. Processo Licitatório nº 17/2025, Pregão nº 03/2025. **Vigência:** 14/02/2025 a 13/02/2026. Luan Brenner Gonçalves de Moraes - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 14/02/2025.

**Publicado por:**  
Maria Clara de Oliveira Moraes  
**Código Identificador:**0649BDB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE CESSAO DE USO 03-2025 LAR DO IDOSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG –** torna público extrato do Termo de Cessão de Uso nº 03/2025.**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUARA. **CESSIONÁRIO:** LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO. **Objeto:** Constitui objeto do presente

Termo de Cessão de Uso a utilização pelo CESSIONÁRIO do veículo marca Fiat Uno Mille Way Econ, ano de fabricação 2009, ano do modelo 2010, placa HLF-1211, chassi nº 9BD15844AA6341244, RENAVAL 00164057781, combustível álcool/gasolina, cor prata. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão de Uso, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço diários do CESSIONÁRIO. Vigência: 14/02/2025 A 31/12/2028.

**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** -  
Prefeito Municipal – 14/02/2025.

**Publicado por:**  
Maria Clara de Oliveira Morais  
**Código Identificador:**8B73399E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PRC 021/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 036/2025

**Contratante:** Município de Itamarati de Minas

**Contratado:** PAULO VICTOR PEIXOTO DE OLIVEIRA -MEI  
**CNPJ:** 47.082.793/0001-07

**Objeto:** show artístico e cultural da banda **GRUPO K DÊNCIA**, no dia **04 de março de 2025**, na realização do **carnaval 2025** de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA PEIXOTO -MEI**, inscrita no **CNPJ nº 47.082.793/0001-07**.

**Valor Total:** R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais)

**Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de março de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.

**Data da assinatura:** 14/02/2025.

**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **PAULO VICTOR PEIXOTO DE OLIVEIRA -MEI – PAULO VICTOR PEIXOTO DE OLIVEIRA**.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**4A0D40DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**  
**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 163º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R\$ 277.788,72, referente a pagamento de 573 tomografias de coerência óptica e 399 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Novembro/2024, produção FAEC. Dotação/Fonte: 494/1.600. Data: 14/02/2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lucimara de Fátima Alvarenga  
**Código Identificador:**8059FB91

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 TERMO DE**  
**DESISTÊNCIA**

**ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;

**Considerando** o Edital de convocação nº. 04/2025;

**Considerando** a declaração de desistência de vaga por livre e espontânea vontade apresentada pela candidata Madalena Carla da Silva Costa Antunes Assis, inscrição nº. 15443151 para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação.

**RESOLVE:**

Reconhecer como desistente a candidata para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, Madalena Carla da Silva Costa Antunes Assis, inscrição nº. 15443151, Classificação: 46º.

Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação no Concurso Público Edital nº. 01/2023.

Itanhomi/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Anastácio Ramos  
**Código Identificador:**1B2F1261

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPRESA OFICIAL DE ITAPEVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 727**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 3/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –

Processo Licitatório 20/2025, Edital 4/2025 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de confecções de faixas, banners e afins para atender setores diversos da administração. A sessão de disputa realizar-se às **09 horas do dia 3 de março de 2025** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br).

**MARCELO GUIDO BEKER** –  
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 1/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –

Processo Licitatório 26/2025, Edital 5/2025 Tipo: Menor preço global - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia obra de construção de unidade básica de saúde **UBS – PORTE 1 – JARDIM POR DO SOL**, com fornecimento de mão de obra e materiais.- RECURSOS FEDERAIS (PAC) - Proposta 11407.9110001/24-003 e Portaria da contemplação GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024. A sessão de disputa realizar-se às **13 horas do dia 3 de março de 2025** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br).

**MARCELO GUIDO BEKER** –  
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 2/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

Processo Licitatório 38/2025, Edital 9/2025 Tipo: Menor preço global - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de

engenharia de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA PREFEITO DALMIR DANTAS, com fornecimento de mão de obra e materiais – FASE 2. A sessão de disputa será realizada às **14 horas de 3 de março de 2025** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br).

**MARCELO GUIDO BEKER** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Marcelo Guido Pereira  
**Código Identificador:**9627DBB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE 54.040/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE 54.040/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Processo 519/2023**  
**Pregão Eletrônico 405/2023**

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições  
CONSIDERANDO:

- I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
- II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega do objeto que não foi entregue;
- III – a inexecução do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 418/2024;
- IV – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da inexecução total do contrato e a inadimplência da contratada;
- V – As notificações realizadas em função da inexecução contratual;
- VI – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 54.040/2024);
- VII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecutoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:

**Rescisão contratual;**

- **Multa de 15% sobre o valor global do contrato**, conforme 6.996,11= **Valor Total da Multa Aplicada: R\$ 1.049,41(mil e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).**

- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu**, por prazo de **02 (dois) anos** a contar da publicação da decisão final do presente processo administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 156, II, da Lei 14.133/2021, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.

Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à empresa o **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.  
Itatiaiuçu, 13 de fevereiro de 2025

**MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**F737077C

**SECRETARIA DE ESPORTES  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
604/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2022 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2022 - MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 604/2022. Processo Administrativo nº 334/2022 - Processo Licitatório nº 334/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 196/2022.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **JHR COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.920.437/0001-13. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mão de obra especializada, deslocamento, insumos e equipamentos necessários para manutenção preventiva e corretiva em bombas de piscinas, bomba de calor, aquecedor de piscina e saunas, (com item 06) **para ampla concorrência**, e os demais itens (1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8) **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).” Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência 01/01/2025 a 02/11/2025.**

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**1D56967F

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2024  
– DISPENSA 49/2024.**

Resultado do processo administrativo nº 479/2024 – Dispensa 49/2024. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: “Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde”. Valor total da dispensa R\$ 51.502,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**F8DF6EB4

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2024  
– DISPENSA 50/2024.**

Resultado do processo administrativo nº 481/2024 – Dispensa 50/2024. Partes: Município de Itatiaiuçu e Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 17.209.891/0002-74. Objeto: “Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de unidade hospitalar, devidamente licenciada pelos órgãos competentes, que disponha de infraestrutura completa e adequada para a realização de procedimentos de alta complexidade, incluindo bloco cirúrgico equipado e Centro de Terapia Intensiva (CTI) adulto, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde”. Valor total da dispensa R\$ 48.860,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais). Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**3D2914B9

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 866/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 482/2024 – DISPENSA 51/2024.**

Extrato do contrato 866/2024 - Processo administrativo nº 482/2024 – Dispensa 51/2024. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vinicius Leles Miranda Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.801.295/0001-05. Objeto: “Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de profissional médico cirurgião e equipe auxiliar para a realização de

procedimento cirúrgico em unidade hospitalar a ser indicada pela Secretaria de Saúde de Itatiaiuçu-MG, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde”. Valor total da dispensa R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**26B6F711

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO 01/2025 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 487/2024 – DISPENSA 52/2024.**

Extrato do contrato 01/2025 - Processo administrativo nº 487/2024 – Dispensa 52/2024. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.802.877/0001/10. Objeto: “Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA - ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio”. Valor total do Rateio R\$ 499.618,03 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezoito reais e três centavos). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Fundamentação legal: art. 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**9ABD95E6

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO 32/2025 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 – DISPENSA 01/2025.**

Extrato do contrato 32/2025 - Processo administrativo nº 05/2025 – Dispensa 01/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS URG OESTE, inscrita no CNPJ sob nº 20.059.618/0001-34. Objeto: “Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS URG OESTE, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde”. Valor total do Rateio R\$ 171.513,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e treze reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Fundamentação legal: art. 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**0DEF3302

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO 69/2025 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 486/2024 – INEXIGIBILIDADE 43/2024.**

Extrato do contrato 69/2025 - Processo administrativo nº 486/2024 – Inexigibilidade 43/2024. Partes: Município de Itatiaiuçu e Aline Thais Daniel Ferreira 08127349631, inscrita no CNPJ sob nº 44.785.652/0001-54. Objeto: “Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de empresa especializada na realização de exame: Vídeo-eletroencefalograma (vídeo/EEG) 12 horas, para paciente de 06(seis) anos, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde”. Valor total da dispensa R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 24/01/2025 a 31/12/2025. Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**09033830

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO 81/2025 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 – DISPENSA 05/2025.**

Extrato do contrato 81/2025 - Processo administrativo nº 44/2025 – Dispensa 05/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vytra

Diagnóstico Importação e Exportação S.A., inscrita no CNPJ sob nº 00.904.728/0012-09. Objeto: “Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento analisador hematólogico para o laboratório municipal, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde”. Valor total da dispensa R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Vigência: 04/02/2025 a 03/03/2025. Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**7CD4C682

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO 86/2025 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 – DISPENSA 08/2025.**

Extrato do contrato 86/2025 - Processo administrativo nº 53/2025 – Dispensa 08/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vacine Soluções em Infectologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 24.572.348/0002-00. Objeto: “Contratação de serviços (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de fornecimento e aplicação de dose de vacina contra vírus sincicial (VSR) – bronquiolite indicada para gestantes, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde”. Valor total da dispensa R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 07/02/2025 a 31/12/2025. Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**F152E95B

**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA**

**Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária**

**Procedimento nº. 14/2025**  
**Modalidade: Interesse Social**  
**Rito: Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/2017**  
**Município de Itatiaiuçu-MG**  
**Bairro: Pinheiros**  
**Matrícula: 19.763**  
**Quadra: 33 (trinta e três)**

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:

- as edificações dos imóveis classificados como REURB S e REURB E serão averbados por mera notícia.

- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.

Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 13 de fevereiro de 2025.

**MARCELA BERTUANE CARVALHO**

Secretária de Urbanismo

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:**651D96DA

**SECRETARIA DE URBANISMO**

**DECISÃO SANEADORA**

**Decisão Saneadora**

**Procedimento nº. 14/2025**

**Modalidade: Interesse Social**

**Rito: Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/2017**

**Município de Itatiaiuçu-MG**

**Bairro: Pinheiros**

**Matrícula: 19.763**

**Quadra: 33 (trinta e três)**

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.

Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.

Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:

**REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO**

Lei 13.465/17

Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.

(...)

§ 4º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 5º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e n.º 14.118/2021, bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 13 de fevereiro de 2025.

**MARCELA BERTUANE CARVALHO**

Secretária de Urbanismo

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:**3919D8B1

**SECRETARIA DE URBANISMO**

**DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO**

**FUNDIÁRIA**

**Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária**

**Procedimento nº. 04/2025**

**Modalidade: Interesse Social**

**Rito: Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/2017**

**Município de Itatiaiuçu-MG**

**Bairro: Pinheiros**

**Matrícula: Sem origem registral**

**Quadra: 32 (trinta e dois)**

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:

- as edificações dos imóveis classificados como REURB S e REURB E serão averbados por mera notícia.

- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.  
Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCELA BERTUANE CARVALHO**  
Secretária de Urbanismo

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**E508F9C2

**SECRETARIA DE URBANISMO  
DECISÃO SANEADORA**

**Decisão Saneadora**

**Procedimento nº. 04/2025**

**Modalidade: Interesse Social**

**Rito: Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/2017**

**Município de Itatiaiuçu-MG**

**Bairro: Pinheiros**

**Matrícula: Sem origem registral**

**Quadra: 32 (trinta e dois)**

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.

Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.

Compulsando o procedimento da Quadra 32 verificou-se o seguinte:

Os seguintes lotes possuem registro imobiliário, tendo sido os proprietários devidamente notificados, não havendo qualquer impugnação no prazo legal, presumindo, portanto, sua concordância, nos moldes do art. 36, §6º da Lei, 13.465/2017 e art. 44, §2º do Decreto 9310/2018: lotes nº 02 (dois) e 03 (três), matrícula: 1.374; lote nº 11 (onze), matrícula: 17.092.

Os imóveis dos ocupantes dos lotes de nº 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 05 (cinco), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze), se encontram em Zona de Alto Salvamento (ZAS).

Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:

**REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO**

Lei 13.465/17

Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterà, no mínimo:

- I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
- II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
- III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- IV - projeto urbanístico;
- V - memoriais descritivos;
- VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

- VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
- VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

- I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
- II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
- III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
- IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
- V - de eventuais áreas já usucapidas;
- VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
- VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
- VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
- IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- III - rede de energia elétrica domiciliar;
- IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
- V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.

(...)

§ 4º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 5º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis nº 13.465/2017 e nº 14.118/2021, bem como os Decretos nº 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCELA BERTUANE CARVALHO**  
Secretária de Urbanismo

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**FD72ED62

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, através da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna pública para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento Processo de licitatório Nº: 05/2025, Chamada Pública Nº: 01/2025, que teve como objeto a: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Chamada Pública Nº: 01/2025 aos proponentes: **Pedro Donizete Vieira, Otávio Augusto de Carvalho, Daniel Batista de Lima Neri e Lindomar Castilio de Assis** conforme os valores do mapa de apuração da sessão do Chamada Pública, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí, Minas Gerais - 14 de fevereiro de 2025.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Camila de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**EBEAF0ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 017/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE  
Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clínico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

**CONTRATADA:** VGM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 44.989.785/0001-42

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 61.062,63 (sessenta e um mil e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 18 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Augusto Dos Reis

**Código Identificador:**ED19CFE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 019/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO: 014/2025**

**OBJETO:** Aquisição de dieta hipercalórica para sonda 1,5 cal, e suplemento alimentar indicado para paciente com lesão por pressão, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba.

**CONTRATADA:** CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA.

**CNPJ:** 44.838.265/0001-39

**DO VALOR:** R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de fevereiro de 2025.

**ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva

**Código Identificador:**EEEE8158C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 020/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO: 014/2025**

**OBJETO:** Aquisição de dieta hipercalórica para sonda 1,5 cal, e suplemento alimentar indicado para paciente com lesão por pressão, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba.

**CONTRATADA:** NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

**CNPJ:** 48.683.237/0001-40

**DO VALOR:** R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de fevereiro de 2025.

**ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva

**Código Identificador:**B78D86FE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO PREFEITO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº021/2025 ADESÃO A ATA Nº 070/2024**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº280/2023, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a “Aquisição de tiras de glicemia e aparelhos glicosímetro conforme especificado na AEC (Autorização de Execução de Compra) nº 078478/2024, ARPE (Ata de Registro de Preço) Nº070/2024”, junto à empresa: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO – MEDICO HOSPITALARES LTDA no valor global de R\$ 22.752,90 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), ADJUDICO e HOMOLOGO a referida adesão, nos termos da lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 13 de fevereiro de 2025.

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Augusto Dos Reis

**Código Identificador:**1846DFC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. “DISPÕE  
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO  
COMISSIONADO QUE MENCIONA”**

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS, no cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Hélder de Carvalho Reis  
**Código Identificador:**69DA7D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. “DISPÕE**  
**SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO**  
**COMISSIONADO QUE MENCIONA”**

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a portaria nº 038/2025, datada de 16 de janeiro de 2025, que nomeou o Sr. GILDEAN TALES RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FROTAS do Município de Japaraíba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 05 de fevereiro de 2025.

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Hélder de Carvalho Reis  
**Código Identificador:**8B72BFF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025**

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I)

01- Nádia Heloíza Carvalho da Silva Moreira

**CARGO:** COVEIRO

01-Thiago Moreira Bastos Gomes

**CARGO:** MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

01- Deivisson Gustavo Viana da Costa

Jequitibá, 14 de fevereiro de 2025

Luiz Carlos Pinheiro

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;

2 fotografias 3x4 recentes

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de nascimento ou casamento atualizada;

Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

CPF dos filhos dependentes;

Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;

Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

Documento que conste o nº do PIS/PASEP;

Diploma de habilitação específica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;

Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo

Declaração de Bens;

Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acúmulo permitido em lei;

Declaração que não é aposentado por invalidez;

Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**E74D2CF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 04/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA PEQUENOS REPAROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: [http:// www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

Fim do recebimento (propostas e documentos): 20/02/2025 às 07h59min

Início da análise das propostas: 20/02/2025, às 08h00min

Fim da análise das propostas: 20/02/2025, às 14h00min

**SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2025**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 2.659,76 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

**NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, no site [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br), telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**ESCLARECIMENTOS: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília**

**Publicado por:**  
Heládio Jose da Silveira  
**Código Identificador:ADD9FA70**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000004/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000004/2025, Processo Administrativo nº 000007/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos esportivos, incluindo: arbitragem esportiva e coordenação técnica com respectivo fornecimento de equipamentos e pessoal de apoio esportivo, cronometragem eletrônica e cerimonial de abertura ou encerramento, necessários à realização de futuros eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de João Monlevade.

**Resumo**

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 20.218.914/0001-30 <a href="mailto:atenasltada2014@hotmail.com">atenasltada2014@hotmail.com</a> - (31) 98817-0650	734.166,11	539.000,00	195.166,11 Proveito 26,58% )
CORMED WINNER LTDA - 52.890.701/0001-47 <a href="mailto:vendas@cormed.com.br">vendas@cormed.com.br</a> - (31) 98808-3240	30.000,00	12.750,00	17.250,00 Proveito 57,50% )
Totais	764.166,11	551.750,00	212.416,11 Proveito 27,80% )

João Monlevade, 13 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSE RIBEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:3A25FFDA**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 293/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, membros para compor Comissão Municipal de Avaliação Móveis e Imóveis do Município de João Monlevade - MG.

**José Silvério dos Santos - Presidente**  
**Dilermando de Aranda Lima - Membro - Engenheiro Civil**  
**Eduardo Bastos - Membro**  
**Raimundo Vitor da Costa - Membro - Corretor de Imóveis**  
**André Soares Laranja - Membro - Corretor de Imóveis**  
**Júlio César Costa Lage Neves - Membro - Corretor de Imóveis**  
**Cleiton Emiliano Pedro dos Santos - Membro - Topógrafo**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 280/2025.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo diado mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:86608CF9**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 05/2024 – SARAH DANIELLE DE ASSIS**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM MARMITEX, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Obras, Esportes e Lazer e Serviços Urbanos”, decorrente do Pregão Eletrônico nº 80/2023, Processo nº 550/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93-Valor:R\$ 13.333,10-**

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
1030210032.100	33903900000	441	15000001002
1030210032.104	33903900000	482	16000000000
1030510052.113	33903900000	543	16000000000
1512204012.077	33903900000	298	15000000000
1512204012.083	33903900000	327	15000000000
1545104012.084	33903900000	376	17520000000
0824408032.071	33903900000	264	15000000000
2781127012.059	33903900000	203	15000000000

**-Data:27/01/2025.**

**Publicado por:**  
Elisângela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**A34B7B91

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**  
**– JARI RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA**  
**INSTÂNCIA - Nº. 01/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua 1ª sessão ordinária realizada no dia **13/02/2025**, julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
PM0000340	SJ17F44	LEANDRO DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
PM00001413	RMY1B41	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GREGORIO	INDEFERIDO
PM00001554	RMY1B41	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GREGORIO	INDEFERIDO
PM00001556	RMY1B41	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GREGORIO	INDEFERIDO
PM00001557	RMY1B41	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GREGORIO	INDEFERIDO
PM00001555	RMY1B41	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GREGORIO	DEFERIDO
PM00001568	KZJ7216	VITOR GERALDO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PM00001569	KZJ7216	VITOR GERALDO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PM00001570	KZJ7216	VITOR GERALDO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PM00001571	KZJ7216	VITOR GERALDO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PM00001675	PZB1A74	TALES ARAUJO CRISTO	DEFERIDO
PM00000332	PZB1A74	TALES ARAUJO CRISTO	INDEFERIDO
PM00000333	PZB1A74	TALES ARAUJO CRISTO	DEFERIDO
PM00000335	PZB1A74	TALES ARAUJO CRISTO	DEFERIDO
PM00000336	PZB1A74	TALES ARAUJO CRISTO	DEFERIDO
PM00002378	SIN9G33	PAULINE PEREIRA CANDIDO	INDEFERIDO
PM00002379	SIN9G33	PAULINE PEREIRA CANDIDO	INDEFERIDO
JM00003797	QPV1236	EDISON FERNANDES DA COSTA	INDEFERIDO
JM00003887	MSU2569	GERALDO EVANGELHO QUARESMA	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário oficial da Associação dos Municípios Mineiros - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizado na JARI João Monlevade, Avenida Getúlio Vargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI viaremissa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 13 de Fevereiro de 2025.

**POLIANA CRISTINA ALRES SATYRO**

Secretária Executiva  
JARI – João Monlevade

**ADRIANO SOARES PEREIRA**

Presidente  
JARI – João Monlevade

**Publicado por:**  
Elisângela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**428C39BA

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**CONTRATAÇÃO**

Homologa a **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025**, fundamentada nos termos do art. 74, Inciso da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 077/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 15/2025 "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE REGULAR DE ESTUDANTES DESTINADO A ALUNOS DO ENSINO

FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO E ENSINO SUPERIOR”.

**Prestador:**ENSCON VIAÇÃO LTDA –CNPJ: 19.638.964/0001-98

**Valor Global:**R\$ 8.001.560,00(oito milhões, um mil e quinhentos e sessenta reais).

**Condições de pagamento:**Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Dotação Orçamentária:**

1236212022.049, 33.90.39, Ficha 149, Fonte 15000000000.  
1236212022.050, 33.90.39, Ficha 151, Fonte 15000000000.  
1236212022.047, 33.90.39, Ficha 146, Fonte 15000001001.

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisângela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**22960018

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**CONTRATAÇÃO**

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025**, fundamentada no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 081/2025.

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM O OBJETIVO DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, CONFORME CREDENCIAMENTO 02/2024”.

**Prestadores:**

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R\$
01	ME BELIA QUE SOU PAGODEIRO BANDA E BLOCO CARNAVALES CO LTDA	30.446.786/0001-36	15.000,00
		<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Condições de pagamento:**Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

**Dotações Orçamentárias:**

03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2025.

**NADJA LÍRIO FURTADO**

Diretora Presidente  
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**  
Elisângela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**CBCE9A2F

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 293/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, membros para compor Comissão Municipal de Avaliação Móveis e Imóveis do Município de João Monlevade - MG.

**José Silvério dos Santos - Presidente**  
**Dilermando de Aranda Lima - Membro - Engenheiro Civil**  
**Eduardo Bastos - Membro**  
**Raimundo Vitor da Costa - Membro - Corretor de Imóveis**  
**André Soares Laranja - Membro - Corretor de Imóveis**  
**Júlio César Costa Lage Neves - Membro - Corretor de Imóveis**  
**Cleiton Emiliano Pedro dos Santos - Membro - Topógrafo**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025

. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 280/2025.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo diado mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
 Assessor de Governo

**Publicado por:**  
 Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**C8F9B663

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 295/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Conceder, à servidora abaixo mencionada, de **01 de Janeiro de 2025 a 31/12/2028**, licença sem vencimento por quatro anos, de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG, para o desempenho de Mandato Legislativo, conforme disposto no inciso IX do artigo 60, da Lei Municipal nº 402/1975.

**Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos, Matrícula 5.690.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
 Assessor de Governo

**Publicado por:**  
 Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**930AA8AF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 296/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE VIGIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, membros para compor a Comissão de Análise, Julgamento e Classificação do Processo Seletivo nº 01/2025 para o cargo temporário de Vigia do Município de João Monlevade, com os seguintes membros:

**Deise Rodrigues Cruz;**  
**Thainara Fernanda da Silva;**  
**Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade;**  
**Alice Assunção Lopes;**  
**Jennyfer Lopes de Andrade.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
 PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro diado mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
 Assessor de Governo

**Publicado por:**  
 Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**03385A40

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 297/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 2626/2024, que estabelece o seguinte: “ CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)”,

**CONSIDERANDO** que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2626/2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Exonerar, a partir 12 de Fevereiro de 2025, **Elem Rosa de Freitas Santos, Matrícula 3.052, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**F261FE24

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 298/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO DE REDAÇÃO  
DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 10 de Fevereiro, Fernanda de Moura e Oliveira, para o cargo de **Assessor Técnico de Redação (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**F6573AE1

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 299/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA COORDENADOR DE TURISMO E  
COMUNICAÇÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO  
MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 15 de Janeiro, Jhonata dos Passos Oliveira, para o cargo de **Coordenador de Turismo e Comunicação (S-03)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**5C772F34

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 300/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE  
JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, Marta Gomes Teixeira, para o cargo de **Chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**4E1E4F57

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 301/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO  
DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 12 de Fevereiro, Glaumer Siqueira Galdino, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**7B4C6037

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 302/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 12 de Fevereiro ,Maria do Socorro Silva Filgueiras, para o cargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Elisangela Bicalho Silva

**Código Identificador:**3AB485E9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 303/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 12 de Fevereiro ,Iara Sâmila Ferreira, para o cargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Elisangela Bicalho Silva

**Código Identificador:**D6985FE4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 304/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 12 de Fevereiro ,Jéssica Martins de Oliveira, para o cargo de**Chefe de Fiscalização (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Elisangela Bicalho Silva

**Código Identificador:**C3438611

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 311/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE LICENCIAMENTO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 12 de Fevereiro,Silvana Costa Guerra,para o cargo de**Chefe de Setor de Licenciamento (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Elisangela Bicalho Silva

**Código Identificador:**0C48D3ED

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 314/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNA AGENTES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Designa, Agentes de Planejamento de Contratação do Município de João Monlevade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de

atuar na fase preliminar das Contratação municipais , com a seguinte composição:

**Geisiane de Lourdes Almeida**  
**Wellington Caetano da Silva**  
**Thainara Fernanda da Silva**  
**Ana Cláudia Basílio Araújo**  
**Guilherme Vieira Barbosa**  
**Jessica Martins de Oliveira**  
**Ruimar Aparecido Teixeira**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

**Laércio José Ribeiro**  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
 Assessor de Governo

**Publicado por:**  
 Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**5628C6D8

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 316/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar do Município de João Monlevade -MG.

**Presidente:** Rosa Cecília Machado Otoni de Barros  
**Membro:** Camila de Barros Oliveira  
**Membro:** Paulo Marcos Castro  
**Membro:** Luci Costa Gomes  
**Membro:**Sirlene Aparecida de Freitas Braga  
**Membro:** Richer Augusto de Oliveira  
**Membro:**Marta Gomes Teixeira  
**Membro:** Julio Bruno Leite Junior  
**Membro:** Patricia de Souza e Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
 Assessor de Governo

**Publicado por:**  
 Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**C37D1D00

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 317/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**COMISSÃO GERENCIADORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços do Município de João Monlevade - MG.

Vaender Pessoa de Castro  
 Admilson Antônio dos Santos  
 Hallan Charles Souza Maciel  
 Cleuber Silva Andrade  
 Emiliane Carolina Teixeira Pereira  
 Yara Fátima Dias  
 Lidiane Marília Patrocínio

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
 Assessor de Governo

**Publicado por:**  
 Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**1D486699

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 318/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADVINDOS DE MULTAS APLICADAS PELO SETOR DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 29 de abril de 1990 e em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designa, os membros abaixo para compor Comissão de Julgamento de Recursos Advindos de Multas aplicadas pelo Setor de Posturas do Município de João Monlevade - MG.

Representantes:

Vanderlei Prudêncio dos Reis - Presidente  
 Fabíola Mara Moura  
 Paulo de Jesus Fernandes  
 Marlene Alves Carolino

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisângela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**2B10477F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

Resumo do TERMO DE PRORROGAÇÃO para Publicação  
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**Contrato nº: 01/2022 e 02/2022 – TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 03**

**Espécie:** Prorrogação do contrato 01 destinado a Prestação de Serviços Contábeis e do contrato 02 destinado a Prestação de Assessoria Administrativa.

**Contratado:** ACA O ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL LTDA - CONTADORES AUDITORES E PERITOS ASSOCIADOS - ME, CNPJ 04.125.080/0001-62

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 01/2022, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores c/c Art.57 da Lei 8666/93, II e cláusula contratual autorizando, cumulado com regras de transição da Lei 14.133/21.

**Valor:**

**Contrato 01/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS, no valor fixo de R\$ 77.880,61e**

**Contrato 02/2022 – PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, no valor fixo de R\$ 69.960,55.**

**Dotações Orçamentárias:** 01.01.01.031.0101.2201.339039, ficha 15.

**Vigência:** 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, passível de prorrogação.

**Publicado por:**  
Ducineia Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**834DD8A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**CONTRATO Nº 01/2021 – TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 05 Pregão Presencial 01/2021**

**Espécie:** Prorrogação do contrato de prestação de serviços no fornecimento de sistema de gestão pública.

**Contratado:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 71.000.731/0001-85

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados, Conversões das Bases de Dados dos setores de Tesouraria, Frotas, Protocolo, Contabilidade, WEB – contracheque, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo Folha de Pagamento), Almoxarifado, Controle Interno, Compras e Licitações (com Pregão Presencial) e Portal da Transparência com Assistência Técnica remota diária e visita in loco mensal e treinamento de servidores, duas vezes por ano, para a Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.

**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 01/2021, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores c/c Art.57 da Lei 8666/93, II e cláusula

contratual 4ª, bem como regras de transição constantes no art. 190, da lei 14.133/21.

**Valor:** Será pago o valor fixo mensal de R\$ 4.256,57.

(quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete reais).

**Dotações Orçamentárias:** 3.3.90.39.00 – “Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica”.

**Vigência:** de 14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, passível de prorrogação.

**Publicado por:**  
Ducineia Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**8EC06CB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
DECRETO N. 059/2025**

**AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2005, 2006, 2007, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R\$ 5.463,13 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Elvira Maria Galvão	01.08.038.0009.000	IPTU	2005, 2006, 2007, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	2.485,84
Elvira Maria Galvão	01.08.305.0007.000	IPTU	2005, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.977,29

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de fevereiro de 2025.**

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**B42BFBA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 007/2025**

**Espécie:** Contrato

**Contratado:** CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços credenciamento para a contratação de laboratório de análises clínicas, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e Mamografia, para estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município do Município de João Pinheiro-MG, sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público nº 001/2025-SMS

**Fundamentação:** O presente contrato decorre atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2025-SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21).

**Valor:** R\$ 228.150,00 (Duzentos e vinte e oito mil e cento e cinquenta reais)

**Dotações Orçamentárias:**

02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 318 e

02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 419

**Vigência:** 03 de fevereiro de 2025 até 03 de fevereiro 2026.

**Publicado por:**

Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa

**Código Identificador:**72D72A8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº  
008/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 008/2025

**Espécie:** Contrato

**Contratado:** LABORATÓRIO MEDLAB LTDA.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços credenciamento para a contratação de laboratório de análises clínicas, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e Mamografia, para estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município do Município de João Pinheiro-MG, sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público nº 001/2025-SMS

**Fundamentação:** O presente contrato decorre atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2025-SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21).

**Valor:** R\$ 222.895,09 (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

**Dotações Orçamentárias:**

02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 318 e

02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 419

**Vigência:** 03 de fevereiro de 2025 até 03 de fevereiro 2026.

**Publicado por:**

Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa

**Código Identificador:**99FC52BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 § 7º da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 012/2025, objetivando a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento emergencial de PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS para manutenção emergencial da máquina pá carregadeira XGMA 935H, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Dotação Orçamentária**

02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 ficha 245

02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.39.00 ficha 246

O valor da contratação, perfazendo o valor global R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 02(dois) dias.

Empresa: **WARLEY HENRIQUE PEREIRA 06681652603 ME, CNPJ: 22.355.577/0001-59, localizada na Avenida Jose Rabelo De Souza, 755, Maria José de Paula, no município de João Pinheiro – MG.**

João Pinheiro MG, 13 de fevereiro de 2025.

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Mendes de Andrade

**Código Identificador:**83172237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº  
009/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 009/2025

**Espécie:** Contrato

**Contratado:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços credenciamento para a contratação de laboratório de análises clínicas, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e Mamografia, para estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município do Município de João Pinheiro-MG, sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público nº 001/2025-SMS

**Fundamentação:** O presente contrato decorre atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2025-SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21).

**Valor:** R\$ 217.417,76 (Duzentos e dezessete mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)

**Dotações Orçamentárias:**

02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 318 e

02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 419

**Vigência:** 03 de fevereiro de 2025 até 03 de fevereiro 2026.

**Publicado por:**

Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa

**Código Identificador:**DADDA688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024-D -  
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024-D -  
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024.**

O Município de João Pinheiro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gláucun César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Invictus Soluções Integradas Ltda.**, empresa com sede na Avenida José Carneiro de Mendonça, nº 819, bairro União, na cidade de Coromandel - MG, CEP: 38.551-140, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20, representada neste ato pelo Sr. **Bruno Leonardo da Silva Alves**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 012.559.096-25, RG nº MG-11.410.892 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Coromandel - MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se

as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto REEQUILÍBRIOECONÔMICO FINANCEIRO referente ao Item nº 138 da Ata de Registro de Preços nº 01/2024-D, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor do Item	Valor c/ reajuste
138	Óleo de Soja	UN	5,69	8,07

1.2 - O presente aditamento a Ata de Registro de Preços nº 01/2024-D, atende os limites prescritos no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

3.1 - Será encaminhada uma cópia do presente Termo Aditivo ao Gestor do Contrato, designado nos autos do processo administrativo, para fins de ciência e regular acompanhamento das obrigações contratuais, bem como para o devido exercício das atividades de fiscalização, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de registro de preços nº 01/2024-D, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

5.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 11 de fevereiro de 2025.

Município de João Pinheiro –  
Contratante

**GLAUCON CÉZAR CARDOSO –**  
Prefeito Municipal

Invictus Soluções Integradas LTDA –  
Contratada

**SR. BRUNO LEONARDO DA SILVA ALVES**

Publicado por:  
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa  
Código Identificador:9C8B8920

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art. 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 013/2025, objetivando a contratação Dispensa de licitação para aquisição de saneantes domissanitários (produtos de limpeza e desinfecção específicos), para o processamento de roupas e serviços de saúde na lavanderia do Hospital Municipal  
Dotação Orçamentária 02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315  
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417

O valor da contratação, perfazendo o valor global R\$ 7.788,50(sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). O material será entregue de forma imediata.

Empresa: **HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDAS, CNPJ: 40.803.186/0001-31, localizada na ROD. RJ 151, bairro Afonso Arinos, no município de Governador Levy Gasparian – RJ.**  
João Pinheiro MG, 12 de janeiro de 2025.

**GLAUCON CÉZAR CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Nelson Melo da Costa  
Código Identificador:BF48C1B1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

**1 - DO OBJETO** - Aquisição de saneantes domissanitários (produtos de limpeza e desinfecção específicos), para o processamento de roupas e serviços de saúde na lavanderia do Hospital Municipal.

#### **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

É dispensável a licitação:

Lei nº 14.133/2021, citada a baixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

#### **3 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

3.1 – Justifica-se a aquisição imediata desses saneantes para evitar a interrupção dos serviços hospitalares. A falta desses produtos comprometeria diretamente a higienização e esterilização adequadas das roupas hospitalares, impactando o funcionamento da lavanderia e, consequentemente, colocando em risco a segurança sanitária do hospital.

3.2 No momento, não existe uma licitação vigente devido a não renovação de contratos e com o processo de licitação ainda em fase de elaboração. Assim, a urgência na aquisição emergencial, pois a falta desses saneantes poderia interromper as operações da lavanderia e prejudicar a oferta dos serviços de saúde.

3.3 - Restou apresentado Secretária de Cultura Turismo Esporte e Lazer, **Cassia Maria Alves Trajano**, justificativa da necessidade.

3.3 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: **empresa HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDAS, CNPJ: 40.803.186/0001-31, localizada na ROD. RJ 151, bairro Afonso Arinos, no município de Governador Levy Gasparian – RJ.**

#### **4 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.**

4.1 - O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de R\$ 5.890,00(cinco mil oitocentos e noventa reais).

#### **4.2 - Dotação orçamentária:**

02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315

02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417

4.3 – O material será entregue de forma imediata.

#### **5 - DA CONCLUSÃO**

5.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

5.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

#### **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;
- ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO III – Termo de Referência;
- ANEXO IV – Orçamento Empresa / Documentos / Certidões

Por tratar-se de uma aquisição de saneantes domissanitários (produtos de limpeza e desinfecção específicos), para o processamento de roupas e serviços de saúde na lavanderia do Hospital Municipal, e considerando a inexistência de processo licitatório vigente, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão da natureza.

João Pinheiro MG, 12 de janeiro de 2025.

**LEANDRO GOMES DA SILVA**  
Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:  
Nelson Melo da Costa  
Código Identificador:8BD72874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 11/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 011/2025, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para fabricação de sepulturas no cemitério municipal de João Pinheiro- MG.

Dotação Orçamentária

15.452.1501.2029... 3.3.90.30.00... ficha 202

O valor da contratação, perfazendo o valor global **R\$ 9.827,50 (Nove mil, oitocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).**

O item deverá ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade da secretaria requisitante.

Empresa: **JOCLEI LTDA-EPP, CNPJ: 01.722.595/0001-51, localizada na Avenida Gerson Rios, 516, Loja 101, Bairro: Centro, no município de João Pinheiro – MG.**

Por tratar-se de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para fabricação de sepulturas no cemitério municipal de João Pinheiro- MG., e considerando a inexistência de processo licitatório vigente, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão da natureza.

João Pinheiro MG, 13 de fevereiro de 2025.

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Juliana Lopes Marinho Souto  
Código Identificador:79F0C31B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 §

7º da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 014/2025, objetivando a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças em veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação das empresas:

**VALDINEI GOMES DE SOUZA, CNPJ: 06.994.726/0001-73, localizada na Avenida Jose Rabelo De Souza, 1318, Esplanada, no município de João Pinheiro – MG.**

**AUTO PEÇAS E MECANICA ESPLANADA LTDA, CNPJ: 22.299.085/0001-93, localizada na Rua Albertino Maia, 76, Esplanada, no município de João Pinheiro – MG.**

**FAVERO DORNELAS SANTIAGO, CNPJ: 54.345.570/0001-42, localizada na Avenida Juca Cordeiro, 1010, Maria José de Paula, no município de João Pinheiro – MG.**

**DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO**

O preço proposto para contratação das empresas:  
**VALDINEI GOMES DE SOUZA**, perfazendo o valor global de R\$ 2.260,00 (Dois mil reais e duzentos e sessenta reais).  
**AUTO PEÇAS E MECANICA ESPLANADA LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 1.813,90 (Um mil oitocentos e treze reais e noventa centavos).  
**FAVERO DORNELAS SANTIAGO**, perfazendo o valor global de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

**Dotação Orçamentária**

02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. 282  
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39.00. 284  
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39.00. 334

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 02(dois) dias.

João Pinheiro MG, 12 de fevereiro de 2025.

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Joseane Mendes de Andrade  
Código Identificador:D0169DD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ADJUDICAÇÃO I - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025  
ADJUDICAÇÃO I**

A Agente de Contratação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2025 – que objetiva o credenciamento de serviços de realização de exames de anatomia patológica para rastreamento do câncer do colo do útero, de acordo com a tabela do SUS editada pelo Ministério da Saúde, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

SIAP - Serviços Integrados de Anatomia Patológica LTDA – CNPJ 02.722.481/0001-74			
Hipólito Caetano da Silva Júnior CRM-MG 33.473			
Item	Qtde	Descrição	Valor Total
01	15.900	Citopatológico cervico-vaginal/microflora – código de procedimento: 020301008-6 - faixa etária de 25 a 64 anos -	R\$ 14,37 R\$ 228.483,00
02	3.950	Citopatológico cervico-vaginal/microflora – cód.proc. 0203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos - João Pinheiro/MG	R\$ 13,72 R\$ 54.194,00
03	980	Anatomopatológico do colo uterino - biópsia – cód.proc. 0203020081 - João Pinheiro/MG	R\$ 40,78 R\$ 39.964,40
04	440	Anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto do colo uterino e mama) peça cirúrgica – cód.proc. 0203020030 - João Pinheiro/MG	R\$ 40,78 R\$ 17.943,20
05	30	Citopatológico hormonal seriado (mínimo 3 coletas) – cód.proc. 0203010027 - João Pinheiro/MG	R\$ 20,96 R\$ 628,80
06	90	Citologia oncótica (exceto cervico-vaginal) - 0203010035 - João Pinheiro/MG	R\$ 20,96 R\$ 1.886,40
07	190	Anatomopatológico de mama – biópsia – 0203020065 - João Pinheiro/MG	R\$ 45,83 R\$ 8.707,70
08	140	Anatomopatológico de mama – peça cirúrgica – cód.proc.	R\$ R\$ 8.647,80

		0203020073 - João Pinheiro/MG	61,77	
09	140	Anatopatológico do colo uterino - peça cirúrgica - cód.proc. 0203020022 - João Pinheiro/MG	RS 61,77	RS 8.647,80
10	90	Biopsia dos Tecidos Moles da boca - cod:02.01.01.052-6	RS 21,56	RS 1.940,40
11	60	Biopsia de Glândula Salivar - cod:02.01.01.023-2	RS 31,27	RS 1.876,20
12	60	Biopsia de Osso do Crânio e da Face - cod:02.01.01.034-8	RS 23,99	RS 1.439,40

João Pinheiro/MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**JOSEANE MENDES DE ANDRADE**  
Agente de Contratação

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Agente de Contratação e credenciamento da proponente para os itens que lhes foram adjudicados.

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
13/02/2025

**Publicado por:**  
Joseane Mendes de Andrade  
**Código Identificador:**36A360E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 021/2025 – Dispensa Eletrônica 010/2025** - Através de seu Agente de Contratação Municipal – Nelson Melo da Costa e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora h, dia 20/02/2025 às 08h 30min Dispensa Eletrônica tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR, PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://pncp.gov.br/editais> e [www.joaopinheiro.mg.gov.br](http://www.joaopinheiro.mg.gov.br) (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: [licita@joaopinheiro.mg.gov.br](mailto:licita@joaopinheiro.mg.gov.br), de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 14 de fevereiro de 2025.

**NELSON MELO DA COSTA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Nelson Melo da Costa  
**Código Identificador:**3660DD80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO N. 081/2025**

DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON MUNICIPAL À ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2212/2018, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, instituindo a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a gestão e a coordenação das ações voltadas à defesa do consumidor no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a conveniência de otimizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Procon Municipal vincula-se administrativamente à Advocacia-Geral do Município, sem prejuízo de sua autonomia funcional e técnica, nos termos da Lei Municipal nº 2.212 de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** A vinculação administrativa mencionada no artigo anterior tem por objetivo aprimorar a gestão dos recursos e a eficiência na execução das atividades relacionadas à defesa do consumidor, garantindo melhor articulação com os órgãos de assessoramento jurídico do Município.

**Art. 3º** A Advocacia Geral do Município prestará o suporte administrativo necessário ao funcionamento do Procon Municipal, respeitada sua independência técnica e operacional.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de fevereiro de 2025.**

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**7F471263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO N. 082/2025**

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO ADVOGADO DA ESPECIALIDADE DE PROJETOS SOCIAIS II DO CARGO ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Advogado da Especialidade de Projetos Sociais II do cargo de Especialista de Projetos Sociais de Governo previsto na Lei Complementar 046 de 15 de outubro de 2012, no âmbito de suas funções, está autorizado a ajuizar ações, interpor recursos e adotar todas as medidas judiciais cabíveis para a defesa dos direitos e interesses dos assistidos nos programas sociais mantidos pelo Município, em conformidade com as Normas NOB-RH/SUAS e demais normativas aplicáveis.

**Art. 2º.** As atribuições do cargo de Especialista de Projetos Sociais II, na especialidade de Advogado para Projetos Sociais, compreendem, entre outras:

- I** - prestar assistência jurídica a indivíduos, famílias e comunidades no âmbito dos programas especiais do governo municipal;
- II** - representar os assistidos em juízo ou fora dele, acompanhando processos e comparecendo a audiências;
- III** - elaborar recursos, petições e demais documentos jurídicos necessários;
- IV** - orientar juridicamente adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- V** - responder a ofícios, requerimentos e demais comunicações do Juizado da Infância e Juventude e do Ministério Público;
- VI** - oferecer atendimento de advocacia pública aos usuários do SUAS;
- VII** - receber e encaminhar denúncias, alertar sobre direitos e esclarecer procedimentos legais;
- VIII** - participar de reuniões, cursos de capacitação, seminários e outras atividades pertinentes ao cargo;
- IX** - representar o Poder Público nos Conselhos de Direitos;

**X** - executar outras atividades compatíveis com as exigências do cargo e demais designadas pelo Advogado Geral do Município.

**Art. 3º.** Os advogados contratados para o cargo de Especialista de Projetos Sociais de Governo da Especialidade de Projetos Sociais II ficam vinculados funcional e administrativamente à Advocacia Geral do Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de fevereiro de 2025.**

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**5191F2F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PORTARIA N. 151/2025**

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR o senhor **JABES ANDRADE CAMPOS** do cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **07/02/2025**.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de fevereiro de 2025.

**GLAUCON CÉZAR CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**DA3613F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PORTARIA N. 152/2025**

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o senhor **EDER SILVEIRA MARTINS** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/02/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de fevereiro de 2025.

**GLAUCON CÉZAR CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**424E6037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº157/2025**

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Exonerar** a Sra. **ANA PAULA APARECIDA DE LIMA SILVA**, das funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 13 de fevereiro de 2025.**

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**AC307D62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº 158/2025**

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Exonerar** a Sra. **CÍNTIA TAVARES GONÇALVES DORNELAS**, das funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADORA DE UNIDADES DE SERVIÇO DE SAÚDE**.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 13 de fevereiro de 2025.**

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**ECC39176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PORTARIA N. 159/2025**

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Nomear a senhora **ANA PAULA APARECIDA DE LIMA SILVA** para as funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADORA DE UNIDADES DE SERVIÇO DE SAÚDE**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de fevereiro de 2025.

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**AEE22914

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
PORTARIA N. 161/2025**

**NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS COMISSIONADOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Nomear o senhor **JABES ANDRADE CAMPOS**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**.

**Art. 2o.** Nomear o senhor **JEOVÁ FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/02/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de fevereiro de 2025.

**GLAUCON CÉZAR CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**BA6C0101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
PORTARIA N. 160/2025**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS COMISSIONADOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o - Exonerar** o Sr. **JABES ANDRADE CAMPOS**, das funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2o - Exonerar** o Sr. **JEOVÁ FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, das funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 3o - Exonerar** o Sr. **JOSMAIR DA SILVA CINTRA**, ocupante do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE GABINETE INTERINO**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/02/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de fevereiro de 2025.

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**22DBF86E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**LEIS  
LEI Nº 4.090/2025**

LEI Nº 4.090, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a “Lei nº 3.794, de 10 de março de 2023”, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o texto do inciso V, e acrescenta os incisos VI, VII e Parágrafo único do Art.3º, da “Lei nº 3.794, de 10 de março de 2023”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

V – custeio de atletas individuais e/ou equipes que estejam representando o Município de Lagoa da Prata/MG, através do fornecimento de equipamentos, materiais esportivos, taxas de inscrições.

VI – concessão de diária de viagem, para custeio de atletas individuais e/ou equipes que estejam representando o Município de Lagoa da Prata/MG, com despesas de alimentação, hospedagem e transporte.

VII – apoio a eventos esportivos de grande porte que representem o Município de Lagoa da Prata/MG com participação mínima de:

- a) 3 (três) modalidades esportivas e 5 (cinco) municípios participantes; ou
- b) 2 (duas) modalidades esportivas e 7 (sete) municípios participantes; ou
- c) 1 (uma) modalidade esportiva e 10 (dez) municípios participantes.

Parágrafo único. A concessão de diárias de viagem a atletas que representem o município em competições oficiais, fora do território municipal, a que se refere o inciso VI deste artigo, serão concedidas nos mesmos valores e condições estabelecidos aos servidores pela Lei nº 825 de 1998 e pelo Decreto Municipal, que regulamenta a concessão de diárias de viagem para servidores municipais.

Art. 2º Acrescenta-se o inciso IV do Art. 5º da “Lei nº 3.794, de 10 de março de 2023”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

IV – apresentação de termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal, no caso de interessados menores de 18 anos.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da “Lei nº 3.794, de 10 de março de 2023”, passando a vigorar com as alterações previstas no Anexo desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei nº 3.794, de 10 de março de 2023” as alterações constantes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO	VALORES
Custeio de atletas individuais	Até 1,5 UFMLP p/ ano
Custeio de equipes	Até 5 UFMLP's p/ ano
Capacitação e qualificação de árbitros (individual)	Até 1,5 UFMLP's p/ ano
Apoio à realização de evento esportivo	Até 5 UFMLP's p/ ano
Apoio à realização de evento esportivo de grande porte	Até 10 UFMLP's p/ ano
Apoio a projetos esportivos	Até 3 UFMLP's p/ mês

**Publicado por:**  
Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:F57EA768**

**LEIS**  
**LEI Nº 4.091/2025**

LEI Nº 4.091, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 402.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes  
27.811.701.4145 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal  
449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 402.000,00

TOTAL ..... R\$ 402.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R\$ 402.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:74A3105C**

**LEIS**  
**LEI Nº 4.092/2025**

LEI Nº 4.092, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 160.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes  
27.812.701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer  
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 160.000,00

TOTAL ..... R\$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão utilizados os seguintes saldos de Superavit Financeiro do exercício anterior:

- Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 12, de 19 de Abril de 2023  
Deputado Mário Henrique Caixa ..... R\$ 50.000,00

- Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 21, de 01 de Abril de 2022  
Deputado Antônio Carlos Arantes ..... R\$ 50.000,00

- Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024  
Bloco Democracia e Luta ..... R\$ 60.000,00

TOTAL ..... R\$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:8143B209**

**LEIS**  
**LEI Nº 4.093/2025**

LEI Nº 4.093, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a “Lei nº 1.299, de 1 de novembro de 2005” que Dispõe Sobre Contratação por Tempo Determinado, nos Termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal e Artigo 84, IX, da Lei Orgânica do Município, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa e o Art. 1º da “Lei nº 1.299, de 1 de novembro de 2005”, passam a vigorar com as seguintes redações: Dispõe Sobre Contratação por Tempo Determinado, nos Termos do Artigo 37, IX, da Constituição da República de 1988.

Art. 1º Esta Lei disciplina as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição da República de 1988.

Art. 2º Acrescenta-se o Inciso XII ao Art. 2º da “Lei nº 1.299, de 1 de novembro de 2005”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

XII - Necessidade funcional, sob demanda levantada em cada ano letivo, de Professores de Apoio para atendimento de alunos da Educação Especial.

Art. 3º Acrescenta-se Parágrafo Único ao Art. 5º da “Lei nº 1.299, de 1 de novembro de 2005”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Ficam excepcionadas das condições previstas no caput deste artigo, as contratações provenientes de cargos ou funções temporárias criadas com regulamentação da jornada de trabalho e remuneração por meio de Lei Específica.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei nº 1.299, de 1 de novembro de 2005” as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:**F2DEE3DA

**LEIS**  
**LEI Nº 4.095/2025**

LEI Nº 4.095, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 3.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde  
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde  
335085 – Contratos de Gestão ..... R\$ 3.500.000,00

TOTAL ..... R\$ 3.500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R\$ 3.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:**233B8407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação nº.38/2024, junto à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO**, sob o CNPJ: 20.897.435/0001-98, no valor de

**R\$229.182,84** (duzentos e vinte nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), e **COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO**, sob o CNPJ: 21.378.985/0001-63, no valor de **R\$87.171,48** (oitenta sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (1º SEMESTRE DE 2025), ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Dispensa de Licitação nº 038/2024, proveniente da Chamada Pública 002/2024.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jady Taís Costa Alves  
**Código Identificador:**005BF7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº.38/2024, junto à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO**, sob o CNPJ: 20.897.435/0001-98, no valor de **R\$229.182,84** (duzentos e vinte nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), e **COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO**, sob o CNPJ: 21.378.985/0001-63, no valor de **R\$87.171,48** (oitenta sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (1º SEMESTRE DE 2025), ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Dispensa de Licitação nº 038/2024, proveniente da Chamada Pública 002/2024.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2025

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jady Taís Costa Alves  
**Código Identificador:**52ED41FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 1/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO Nº 1/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 14/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.**

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

**ALEXSOM PALCO SOM LUZ LTDA - 05.503.400/0001-33**

**ELIELSON ELIAZAR-ME - 04.275.831/0001-27**

**SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA - 30.938.794/0001-08**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto as empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jady Taís Costa Alves  
**Código Identificador:**1CE30A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 124/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO Nº 124/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 392/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

**3 Poderes Comércio Ltda Me - 14.937.152/0001-20**

**57.239.828 Bianca Vitoria Teles De Paula - 57.239.828/0001-14**

**Angular Solucoes Em Distribuicao Ltda - 58.543.909/0001-76**

**Antonio Nivaldo Vieira Ribas - 53.431.927/0001-42**

**Brumalimp Materiais De Limpeza E Descartáveis Ltda - 30.083.358/0001-96**

**Cleber Botelho De Bastos - 43.694.653/0001-20**

**Comercial Jozelia Ltda - 18.494.315/0001-06**

**Eco Plast Comercio Ltda - 20.161.464/0001-97**

**Francielly Taynara Silvacampos - 33.210.290/0001-57**

**Liga Distribuidora Ltda - 52.802.025/0001-02**

**Maximus Multiservice Ltda - 34.774.251/0001-45**

**Newclean Distribuidora De Produtos Quimicos Ltda - 25.195.626/0001-21**

**Ng Comércio E Distribuição De Produtos De Limpeza Ltda - 36.976.621/0001-52**

**Novo Mercado Ltda - 55.668.839/0001-94**

**Nutrilar Express Ltda - 46.653.513/0001-00**

**Orthovida Comercio E Producao Industrial Ltda - 55.690.054/0001-18**

**Oxi Quimica Ltda - Epp - 65.271.868/0001-71**

**Snop Correlatos Industria E Comércio Ltda - 34.686.134/0001-20**

**Soluções Em Limpeza Fenix Ltda - 49.719.430/0001-57**

**Treze Distribuidora Ltda - 29.126.669/0001-06**

**Usuai Produtos De Limpeza, Comercio E Distribuidora Eireli - 15.258.381/0001-80**

**Wtrade Intermediação De Negócios Ltda - 21.856.981/0001-43**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto as empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jady Taís Costa Alves  
**Código Identificador:**BC7294F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025**

O Secretário Municipal De Desportos, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica:005/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando a **AQUISIÇÃO DE SAUNA ELÉTRICA PARA SAUNA DA PRAÇA DE ESPORTES**, junto à empresa **IVANE PEREIRA SILVA SANTOS 03457649600**, sob o CNPJ nº **35.907.937/0001-20**, no valor de R\$ 6.357,19 (seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) conforme Processo nº: 5/2025, Dispensa Eletrônica nº 35/2025.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO LACERDA RAMOS**

Secretário Municipal de Desportos

**Publicado por:**  
Jady Taís Costa Alves  
**Código Identificador:**A5007857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica:005/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando a Dispensa Eletrônica:005/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando a **AQUISIÇÃO DE SAUNA ELÉTRICA PARA SAUNA DA PRAÇA DE ESPORTES**, junto à empresa **IVANE PEREIRA SILVA SANTOS 03457649600**, sob o CNPJ nº **35.907.937/0001-20**, no valor de R\$ 6.357,19 (seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) conforme Processo nº: 5/2025, Dispensa Eletrônica nº 35/2025.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2025

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jady Taís Costa Alves  
**Código Identificador:**AF1B7755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 06/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO – 39/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO INFORMADOR DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 39/2025, Dispensa Eletrônica – 06/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO INFORMADOR DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS, RASTREAMENTO, ACOMPANHAMENTO E REMESSA DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS PUBLICADOS EM DIÁRIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS E SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DAS CITAÇÕES DISPONIBILIZADAS NOS PRINCIPAIS SISTEMAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL (PJE, EPROC E DJE). Limite de acolhimento das propostas: dia 21/02/2025 às 07h30min. DISPUTA: 21/02/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “[www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br)”, mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

14/02/2025

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**8B0A6910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nº: 12/2025, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **GRACIELE ROCHA LOPES 05603191694**, sob o CNPJ **20.625.383/0001-09**, para a contratação visando **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE REACRAÇÃO COM GRACIELE ROCHA LOPES (TIA GRACINHA) A SER REALIZADA NOS DIAS 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025**, no valor de 6.360,00(seis mil ,trezentos e sessenta reais ) conforme Processo nº:16/2025, inexigibilidade de licitação 12/2025.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2025

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**E1E744BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2025**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nº: 12/2025, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **GRACIELE ROCHA LOPES 05603191694**, sob o CNPJ **20.625.383/0001-09**, para a contratação

visando **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE REACRAÇÃO COM GRACIELE ROCHA LOPES (TIA GRACINHA) A SER REALIZADA NOS DIAS 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025**, no valor de 6.360,00(seis mil ,trezentos e sessenta reais ) conforme Processo nº:16/2025, inexigibilidade de licitação 12/2025.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2025

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**14C03490

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**

**Data de comparecimento: 18/02/2025**

**Horário: 13:00h**

**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
- b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
- e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br>);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
- h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
- i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
- j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
- n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
- o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
- p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;

- q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;  
 r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3	JANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA SANTOS	505 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEOGRAFIA	14/02/2025	
4	JEOSAFA ALVES DE LIMA	505 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEOGRAFIA	14/02/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Publicado por:**  
 Thaiane Larissa de Almeida Braga  
**Código Identificador:**566F2DE6

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL 002/2023 – 56ª CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **14/02/2025**

O comparecimento deverá ser no dia **18/02/2025**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
3	SANDRA PEREIRA DUARTE	Professor B Inglês	COMPARECIMENTO DIA 18/02/25 ÀS 13:00 HORAS

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Publicado por:**  
 Thaiane Larissa de Almeida Braga  
**Código Identificador:**C60ADFCE

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**69ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

**Data de comparecimento:** 18/02/2025

**Horário:** 13h:00

**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**

- 01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
- Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
- Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	YURI RICARDO FERREIRA CRUZ	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	14/02/2025	
19	LEANDRO ALVES DE SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	14/02/2025	
20	BRUNO RAFAEL DOS REIS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	14/02/2025	

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Publicado por:**  
 Thaiane Larissa de Almeida Braga  
**Código Identificador:**BDFD63B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 8.820 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 8.828 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA RAFAEL LUIZ LESSA DOS REIS** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Planejamento e Controle, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de fevereiro de 2025.**

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**10FD4E11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 8.829 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA MAXWELL CIVINELLI DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de REFERÊNCIA TÉCNICA, com lotação na Secretaria Municipal de Bem-estar Social. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de fevereiro de 2025.**

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**3F3E206F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 8.830 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA ANDERSON BORGES MORATO** para o cargo de provimento em comissão de GESTOR OPERACIONAL, com lotação no Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Bem-estar Social. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de fevereiro de 2025.**

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**520E34A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 8.831 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** A vacância do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA II**, ocupado por **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, em virtude da aposentadoria do titular. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de fevereiro de 2025.**

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**134B4F1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 8.832 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** A PEDIDO, **LUCIANA CURY ANDRADE** do cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2024**. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de fevereiro de 2025.**

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**3E490936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**PORTARIA INTERNA Nº 01/2025**

**PORTARIA INTERNA Nº 01/2025 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, BEM ESTAR SOCIAL, FAZENDA, JURÍDICO, GABINETE, PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CUJO OBJETO SE TRATA DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM / DIESEL S-10) PARA ABASTECER UM TANQUE AÉREO COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS, VISANDO MANTER EM FUNCIONALIDADE A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, BEM ESTAR SOCIAL, FAZENDA, JURÍDICO, GABINETE, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar conjuntamente para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Antônio Carlos Ferreira Félix – matrícula: 27047-3

Suplente: Bruno Daniel Moreira – matrícula: 27872-4

**Art. 2º** Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Josimar Antero de Oliveira – matrícula: 28128-6  
 Suplente: Bruno do Couto Silva – matrícula: 28905-6

**Art. 3º** Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

**Art. 4º** A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

**Art. 5º** Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 23 de Janeiro de 2025.

**BRENO MUNIZ DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DALMAR MORAIS DUARTE**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO**  
 Secretária Municipal de Bem Estar Social

**ALLAN DIEGO FALCI**  
 Secretário Municipal de Saúde

**GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO**  
 Secretário Municipal de Educação – Interino

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antoniele Alves Ferreira  
**Código Identificador:**3769B40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 PORTARIA INTERNA Nº 002/2025**

**PORTARIA INTERNA Nº 002/2025 – SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL E PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024, CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar conjuntamente para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:  
 Gestor do contrato: Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 290641  
 Suplente: Wesley da Silva Oliveira – Matrícula: 290627

**Art. 2º** Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:  
 Fiscal técnico e administrativo do contrato: Ronaldo Domingues Vieira – Matrícula: 290667  
 Suplente: Bruno Do Couto Silva – Matrícula: 289056.

**Art. 3º** Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

**Art. 4º** A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

**Art. 5º** Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 03 de fevereiro de 2025.

<b>ALESSANDRO JORGE SALVINO</b> Secretario de Desenvolvimento Urbano	<b>RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO</b> Secretaria de Bem Estar Social	<b>GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO</b> Secretario de Educação - Interino
<b>BRENO MUNIZ DE SOUZA</b> Secretaria de Planejamento e Gestão	<b>ALLAN DIEGO FALCI</b> Secretario de Saúde	

**Publicado por:**  
 Antoniele Alves Ferreira  
**Código Identificador:**A28B5F24

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2024 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA ORLY VEÍCULOS E PEÇAS SA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ORLY VEÍCULOS E PEÇAS SA representada pela Sr Willian Tanus Xaia, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 074/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O termo aditivo contemplará acréscimo de R\$5.177,22 (cinco mil cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) no valor inicialmente pactuada, passando de R\$113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais) para R\$118.617,22 (cento e dezoito mil seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme artigos 124, inciso I, alínea b, todos da lei 14.133/2021.





**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 011/2025, PRC 266/2025.**

Objeto: Contratação de empresa através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de material de limpeza e higiene para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício de 2025, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.. Dia da Licitação: 10/03/2025, às 10:00 horas.

Local: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br) , link Licitação Karine Louzada Gomes

**NAMORATO**

Agente de Contratação.

Leopoldina, 14 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:730D8115**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA O DIA 25/03/2025 , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 10 de Fevereiro de 2025

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito de Leopoldina

**ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:E0772A9C**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA REGULARIZAÇÃO DAS ESCRITURAS NOS REGISTROS DE IMÓVEIS E AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO E DE LOCAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021,

nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito de Leopoldina

**SARAH DUTRA MORAES FERRAZ**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:88079F21**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 3754, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N.º 3754, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

ALTERA O DECRETO Nº. 3.720/2025.

Considerando o disposto no Artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal N.º 13.019/2014, bem como o disposto no Artigo 5º, inciso XVI, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 6º do Decreto Nº 3720/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. Luana Duarte Leandro Rocha Tonaco.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de fevereiro de 2025.

**AILTON DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:658D827A**

**SETOR DE CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**PARTES:** O MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON**





Processo Administrativo n.º 041/2024, decorrentes da Ata de Registro de Preços n.º 018/2024 SRP, que integram este instrumento.

VALOR CONTRATADO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial do município.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025

Mendes Pimentel (MG), 14 de fevereiro de 2025.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Aparecida Maria José  
**Código Identificador:**93D42389

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**divisão de compras/ licitação**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 059/2024. INEXIGIBILIDADE 014/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024. CONTRATADA: CLARISSA DA COSTA JARDIM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ N° 37.883.363/0001-22. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÉDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGIA) PARA ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE. VALOR R\$ 115.200,00. DATA: 11/02/202. VIGÊNCIA: 31/12/2025.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Aparecida Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**17E31CDB

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PORTARIA 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA N° 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 75, inciso II, alínea “a” da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e do art. n.º 23, inciso II da Lei 2.497 de 05 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **VALDEMAR GOMES DE SOUSA, portador do CPF 029.537.166-88** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Minas Novas/MG, 02 de janeiro de 2025.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Niete Borges Rosa  
**Código Identificador:**2B37A120

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE, VISANDO ENQUADRAMENTO NOS CRITÉRIOS DA LEI 18030/2009 SEF/MG.** Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 27/02/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico [www.minasnovas.mg.gov.br/](http://www.minasnovas.mg.gov.br/), na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jurandir Fernandes de Jesus Filho  
**Código Identificador:**8AD32A55

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 6º Termo** aditivo ao contrato n° **013/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e Saria Cardoso Ferreira inscrita no CPF sob o n° 034.609.186-16. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da gerência municipal de saúde. Iniciando tal prorrogação em **17 de fevereiro de 2025 pelo período de 12 (doze) meses (até 16 de fevereiro de 2026).**

**ISAAC DA S. RODRIGUES –**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**5572B08C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 031/2025 - DISPENSA n° 005/2025 – Processo n° 014/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Empresa: **LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.358.551/0001-50, valor R\$ 49.018,20, vigência até 16/04/2025. Mirabela, 14 de fevereiro de 2025.

**JONATAS GONÇALVES REGO –**

Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**52AFF868

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO  
 PORTARIA N.º 10/2025**

“Nomeia Servidor(a) para ocupar cargo em comissão de Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 5º** Nomeia **CIBELE INÁCIO PIMENTEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal, constante do Anexo I, Grupo de Direção Superior - GDS, CC 02, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro – MG, Lei Complementar de Nº 14/2022 de 28 de junho de 2022 e suas alterações com as vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Para atender às despesas desta portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 17 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Lacerda Tostes  
**Código Identificador:EE20505A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2025. DISPENSA N.º 003/2025. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, inscrita no CNPJ nº 86.592.235/0001-35 **CONTRATADA:** CLÉRIA HELENA DE SOUZA MEIRELES, inscrita no CNPJ nº 86.592.235/0001-35. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches a serem servidos em eventos, tais como sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões especiais e reuniões de interesse público, realizados pela Câmara Municipal de Miradouro. **Vigência do Contrato:** 13/02/2025 a 31/12/2025. **Valor global do Contrato:** R\$ 9.918,00 (nove mil novecentos e dezoito reais). **Dotação:** 1.01.00.01.031.0025.2.0001.3390.30.007 –

**AILTON FERNANDO DE AREDES** -  
Presidente

**Publicado por:**  
Ana Paula Lacerda Tostes  
**Código Identificador:29CAB5E1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2021. CONVITE N.º 002/2021. EMPRESA:** Gustavo Gomes Cardozo - Me. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria para a Administração Pública Municipal na área de Controle Interno, incluindo visitas técnicas “in loco” e capacitação de servidores. **Vigência do Contrato:** 01/03/2025 a 01/03/2026. **Data da Assinatura Contrato:** 28/02/2025

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:F03C7261**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 002/2025 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Oficina de Ballet (Balé), do Centro de Convivência e Cultura Bem

Viver, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 17/02/2025 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:8A0BE183**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, Pregão nº 53/2022, Processo nº 80/2022. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Contratadas:** W4M – Automação e Controles Ltda, CNPJ: 01.921.829/0001-90. **Contrato nº 117/2022. Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão, Integrado, Englobando os Serviços de Instalação, Implantação, Conversão, Treinamento, Manutenção que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas, com Atendimento e Suporte Técnico para os Sistemas Relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de preços no percentual de 4,831% de acordo com o índice do IPCA. **Lote 01:** Valor unitário com reajuste: R\$ 61.018,35. **Lote 02:** Valor unitário com reajuste: R\$ 4.303,97. **Lote 04:** Valor Unitário com reajuste: R\$ 11.985,75. **Data:** 03/01/2025.

**MARCO TÚLIO SALGADO GAMA** –  
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:45C252D2**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.170 / 2025**

Declara de Utilidade Pública Municipal a ONG SOS ANIMAIS.

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública municipal a **ONG SOS ANIMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 50.130.410/0001-25.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**2A54725E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.180 / 2025**

“Institui o ‘Dia Municipal da Poesia’ e a ‘Semana Educativa Sobre a Poesia’ no Município de Muriaé e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do município de Muriaé, o “Dia Municipal da Poesia”, que será comemorado anualmente no dia 06 de dezembro e passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º- Fica instituída a “Semana Educativa Sobre a Poesia”, a ser realizada na semana do dia 06 de dezembro, visando a promoção desse gênero literário.

§ 1º- Anualmente, na “Semana Educativa Sobre a Poesia”, serão promovidos encontros, recitais, concursos, palestras e outras formas de manifestações artísticas e literárias para disseminação e conhecimento da arte da poesia.

§ 2º- Para realização dos eventos mencionados no parágrafo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar acordos com a Academia Muriaeense de Letras e outras entidades organizadas da sociedade civil interessadas em participar das comemorações.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**9DC92A4A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.180 / 2025**

“Institui o ‘Dia Municipal da Poesia’ e a ‘Semana Educativa Sobre a Poesia’ no Município de Muriaé e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do município de Muriaé, o “Dia Municipal da Poesia”, que será comemorado anualmente no dia 06 de dezembro e passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º- Fica instituída a “Semana Educativa Sobre a Poesia”, a ser realizada na semana do dia 06 de dezembro, visando a promoção desse gênero literário.

§ 1º- Anualmente, na “Semana Educativa Sobre a Poesia”, serão promovidos encontros, recitais, concursos, palestras e outras formas de manifestações artísticas e literárias para disseminação e conhecimento da arte da poesia.

§ 2º- Para realização dos eventos mencionados no parágrafo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar acordos com a Academia Muriaeense de Letras e outras entidades organizadas da sociedade civil interessadas em participar das comemorações.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**7F96D3CE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.182 / 2025**

“Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Muriaé o Nacional Atlético Clube – NAC”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido, por força desta lei, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Muriaé, o Nacional Atlético Clube – NAC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**514DC559

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.171 / 2025**

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Vermelho Futebol Clube”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública o Vermelho Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro nacional de pessoa Jurídica sob o nº 26.626.215/0001-06.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**6B46C1F9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
REPUBLICADO - DECRETO Nº 13.321, DE 13 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

*“Destitui servidor de Função Comissionada Executiva (FCE) e exonera servidora de Cargo Comissionado Executivo (CCE), ambos da Secretaria Municipal de Educação.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 13.161, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA**

**Art. 1º.**Fica o servidor BRUNO DE SOUZA FERREIRA destituído da Função Comissionada Executiva (FCE 2.8.82).

**Art. 2º.**Fica a servidora LIEGE ALMEIDA ANDRADE exonera da Cargo de Assessor III (CCE 2.7.34).

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, 13 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**\*\*\*REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**DECRETO Nº 13.321, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LEIA-SE:**

**DECRETO Nº 13.321, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Muriaé, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**0DC73200

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE  
ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE  
MURIAÉ, E A ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA, MANTENEDORA DA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIZ DE JABOTICABAL,  
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM**

O Município de Muriaé torna público o extrato do Convênio para concessão de estágio. **OBJETO:** O presente Convênio será aplicável para a realização do estágio curricular não obrigatório aos alunos dos cursos de pós-graduação da IES. **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:** MUNICÍPIO DE MURIAÉ. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIZ DE JABOTICABAL.

**VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2025

**SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**20FEBDA4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.323, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Institui Comissão Especial para Zeladoria do espaço onde situado o complexo do SESC.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que o Município de Muriaé é Cessionário do espaço onde situado o complexo do SESC, conforme Contrato nº MG-2020-CEGR-002;

**CONSIDERANDO** as obrigações de manutenção e de conservação, dentre outras delas decorrentes, assumidas em razão do contrato de cessão de uso do referido espaço;

**CONSIDERANDO** que atualmente existem vários equipamentos públicos em funcionamento no Complexo SESC, que demandam uma zeladoria que possa garantir o cumprimento das obrigações então assumidas; e

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna Circular nº 2/2025, bem como os Ofícios de nº 8/2025, 9/2025 e 10/2025, encaminhados pela Secretaria Municipal de Governo, respectivamente, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG, e ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano De Muriaé – DEMSUR, a fim de comunicar a necessidade de instituir uma Comissão Especial para Zeladoria do Complexo do SESC.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial para Zeladoria do Complexo do SESC, responsável pela gestão do espaço.

**Parágrafo único.** A Comissão será responsável pela fiscalização e pelo monitoramento das atividades desenvolvidas no espaço, com vistas a promover a sua adequada manutenção e conservação de forma eficiente.

**CAPÍTULO I**

**DA ORGANIZAÇÃO**

## SEÇÃO I DA ESTRUTURA

**Art. 2º.** A Comissão será composta por servidores públicos representantes de órgãos que façam uso do espaço do Complexo do SESC para algum fim, sendo:

MEMBROS DA COMISSÃO DE ZELADORIA	
DEMSUR	Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
SECRETARIA DE SAÚDE	Lara Elisa da Silva
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL	George Ardson de Andrade
IPSEMG	José Sergio Cerqueira

**Art. 3º.** A presidência da Comissão será exercida pelo representante indicado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com prejuízo do exercício das suas atribuições na entidade.

**Parágrafo único.** Os membros elegerão, entre seus componentes, por maioria absoluta, o Vice-Presidente e o Secretário.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes pela municipalidade.

## SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

**Art. 5º.** A Comissão fará reuniões com pautas definidas conforme a necessidade, por deliberação da maioria absoluta dos membros.

**Art. 6º.** As reuniões da Comissão realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros, dirigidas ao Presidente e a critério deste.

**Art. 7º.** As proposições e análises dos membros serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria simples.

**Art. 8º.** Caso por qualquer motivo não haja a possibilidade da Comissão se reunir de forma presencial, fica decidido a possibilidade de fazê-la por Videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico disponível, bem como a possibilidade de votação de pautas também por meio eletrônico.

## CAPÍTULO II SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

**Art. 9º.** Compete aos membros da Comissão:

- I – Comparecer às reuniões da Comissão, justificando, previamente a ausência, nos casos de impedimento.
- II – Aceitar os encargos para os quais forem designados;
- III – Propor à Comissão ideias para o aprimoramento da zeladoria do espaço;
- IV – Participar das deliberações e análises dos assuntos discutidos nas reuniões.

## SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

**Art. 10.** Ao Presidente do Conselho compete:

- I – Marcar, convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- II – Propor planos de trabalho;
- III – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Comissão; e
- IV – Decidir com voto de qualidade, os casos de empate nas votações.

**Parágrafo único.** O presidente da Comissão poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observando-se as limitações legais.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:9BCBD36B**

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 13.324, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

*Regulamenta o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o exposto no relatório de 2019 da Organização Mundial da Saúde que recomenda nenhum tempo de tela para crianças de 0 a 2 anos e menos de uma hora de tempo de tela para crianças de 2 a 5 anos e a iniciativa de diversos países de banirem total ou parcialmente o uso de celulares nas escolas para outras faixas etárias;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público em assegurar a essência do ambiente escolar, onde a atenção do aluno deve estar integralmente direcionada aos estudos, na fixação do aprendizado passado pelos professores, sem que nada possa competir ou desviá-lo desse objetivo;

**CONSIDERANDO** que o uso constante de dispositivos móveis durante as aulas tem sido associado a uma diminuição significativa na capacidade de concentração e desempenho acadêmico;

**CONSIDERANDO** que todas as crianças e adolescentes precisam de um ambiente educacional equilibrado, onde possam desenvolver habilidades digitais essenciais, ao mesmo tempo em que se protegem dos impactos prejudiciais do uso excessivo da tecnologia;

**CONSIDERANDO** a recomendação da UNESCO de que "Os governos precisam garantir as condições certas para permitir o acesso igualitário à educação para todos, regulamentar o uso da tecnologia de modo a proteger os estudantes de suas influências negativas e preparar os professores"; e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.100/2025, que busca equilibrar o uso de tecnologias digitais na educação básica e regulamenta a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis, incluindo celulares, por estudantes nos estabelecimentos de ensino público e privado da educação básica.

### DECRETA

**Art. 1º.** Este Decreto tem por finalidade disciplinar a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, visando à preservação da saúde mental, física e psíquica de crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Sala de Aula: qualquer espaço escolar destinado à realização de atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais da educação municipal.

II - Aparelhos Eletrônicos Portáteis: dotados de acesso à internet e aptos ao armazenamento ou reprodução de arquivos de áudio, vídeo e jogos.

**Art. 2º.** Fica vedado o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante o período letivo, incluindo intervalos.

**§1º.** Preferencialmente, os dispositivos eletrônicos portáteis não deverão ser levados aos estabelecimentos escolares.

§2º. Na impossibilidade de cumprimento do parágrafo anterior, os dispositivos eletrônicos portáteis deverão permanecer desligados e armazenados dentro de mochila, bolsa ou item semelhante de propriedade do aluno, bem como em local destinado a guarda dos respectivos bens, de modo a prevenir distrações e assegurar a plena dedicação às atividades pedagógicas.

**Art. 3º.** A utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais pelos estudantes será permitida, independentemente da etapa de ensino ou do local de uso, para os seguintes fins:

I – pedagógicos, desde que autorizados previamente e supervisionados pelo profissional da educação responsável, conforme orientação dos profissionais de educação;

II – por alunos com deficiência ou com condições de saúde que necessitam destes dispositivos para monitoramento ou auxílio de sua necessidade, independentemente da etapa de ensino e do local de uso, dentro ou fora da sala de aula.

III – para garantia dos direitos fundamentais; e

IV – para fins de controle, prevenção ou auxílio em situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

**Art. 4º.** As diretrizes relativas ao uso de aparelhos eletrônicos serão debatidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Educação, em consonância com as disposições deste Decreto.

§1º. A rede municipal de ensino deverá promover a orientação adequada aos alunos sobre os fundamentos da restrição ao uso de dispositivos eletrônicos, bem como as consequências decorrentes de sua utilização indevida, assegurando a transparência, uniformidade e efetividade na aplicação das normas.

§2º. A rede municipal de ensino deverá desenvolver e implementar estratégias destinadas à abordagem do sofrimento psíquico e da saúde mental dos estudantes, promovendo a conscientização acerca dos riscos, sinais indicativos e medidas preventivas relacionadas, incluindo aqueles decorrentes do uso excessivo de dispositivos eletrônicos portáteis.

**Art. 5º.** Caso haja o descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, o professor deverá advertir o aluno e/ou cercar o uso dos dispositivos eletrônicos em sala de aula, bem como acionar a equipe gestora da unidade escolar, para a adoção de medidas cabíveis.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
Código Identificador: 1E9394F2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 13.325, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.197, de 11 de fevereiro de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 3.389.668,93** (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS  
12.366.0030.2.091 FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  
3390.30.00 687 MATERIAL DE CONSUMO  
2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 51.650,80**

**TOTAL R\$ 51.650,80**

02.05.04.12.365.0029.2.658 FNDE- TRANSFERENCIA  
3390.30.00 679 MATERIAL DE CONSUMO  
2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 401.862,21**

**TOTAL R\$ 401.862,21**

02.05.04.12.365.0029.1.101 FNDE - PROINFÂNCIA - PAR – TC  
4490.52.00 684 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 49.373,35**

**TOTAL R\$ 49.373,35**

02.05.04.12.361.0028.1.097 FNDE - TRANSFERENCIA  
4490.52.00 661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 993,87**

**TOTAL R\$ 993,87**

02.05.04.12.361.0028.2.557 FNDE - PROGRAMA TEMPO INTEGRAL  
3390.30.00 642 MATERIAL DE CONSUMO  
2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 150.000,00**  
3390.39.00 644 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 450.000,00**

**TOTAL R\$ 600.000,00**

02.05.04.12.365.0029.2.558 FNDE - PROGRAMA TEMPO INTEGRAL  
3390.30.00 672 MATERIAL DE CONSUMO  
2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 144.648,00**

**TOTAL R\$ 144.648,00**

02.05.04.12.361.0027.2.082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (SEE)  
635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.576.01 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) **R\$ 24.139,10**

**TOTAL R\$ 24.139,10**

02.05.04.12.361.0027.2.081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)  
3390.39.00 633 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.553.99 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **R\$ 9.583,28**

**TOTAL R\$ 9.583,28**

02.05.04.12.361.0028.1.096 CONVÊNIO DE SAÍDA – SEE  
4490.51.00 654 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2.571.99 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **R\$ 2.045.602,69**  
4490.52.00 655 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.571.99 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **R\$ 61.815,63**

**TOTAL R\$ 2.107.418,32**



**LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: SR. CLÁUDIO SANTOS SYGILIÃO RIBEIRO - DATA: 07/02/2025 -**

**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -**  
Diretor Geral doDEMSUR

**Publicado por:**  
Brenda Lacerda Bertussi  
**Código Identificador:**094CDAFF

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**PORTARIA N.º 23, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação para Função Comissionada Executiva (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE.*

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, **SANDRO AREAL CARRIZO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;  
**CONSIDERANDO** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;  
**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;  
**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 7.160, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer a Função Comissionada Executiva (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO/MASP	CÓDIGO CCE	NOME
DIRETORIA DE CULTURA	ASSESSOR IV/003.792.001	FCE 2.8.28	RENATA MACHADO RORIZ WAN DER MAAS

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 11 de fevereiro de 2025

**SANDRO AREAL CARRIZO**  
Diretor Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**13BB27C6

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**PORTARIA N.º 27, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a alteração do código de remuneração de servidor nomeado em Função Comissionada*

*Executiva (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE.*

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, **SANDRO AREAL CARRIZO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 7.160, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 13.324, de 21 de janeiro de 2025, que alterou o Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica alterado o código de remuneração do servidor nomeado em Função Comissionada Executivas (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CCE ANTERIOR	CÓDIGO CCE ATUALIZADO	NOME
DIRETORIA DE CONTABILIDADE	DIRETOR DE CONTABILIDADE	FCE 1.15.6	FCE 1.17.6	RODRIGO TURETA DA SILVA

**Art. 2º**As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 13 de fevereiro de 2025

**SANDRO AREAL CARRIZO**  
Diretor Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**645DF048

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**ATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, **SANDRO AREAL CARRIZO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 209, de 19 de Dezembro de 2024, que exonou a servidora Elisa Caroline Darby, à época exercendo a função de Diretora de Turismo e fiscal do Convênio nº 004/2024, firmado entre CDL e FUNDARTE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de parecer técnico acerca do cumprimento do objeto dos convênios, nos termos da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2019, bem como do Decreto nº12.783, de 24 de Junho de 2024, que regulamenta acerca das regras e procedimentos a serem adotados pela Administração Municipal Direta e Indireta na celebração de parcerias de interesse público junto às Organizações Sociais da Sociedade Civil (OSC)

**RESOLVE**

Nomear o servidor FERNANDO PAIXÃO DUARTE, como fiscal do Convênio nº 004/2024, firmado com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE MURIAÉ – CDL e a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE, que tem como objeto “a concessão de contribuição destinada a atender as despesas de custeio da CONVENIADA, para em parceria com a CONVENIENTE realizar o Evento ‘Natal Luz’ de 2024, levando iluminação decorativa de natal para praça João Pinheiro e Grande Hotel Muriahe, Praça Prefeito Paulo Carvalho na Barra e Praça do Santa Terezinha, Mercado



PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANCHÃO, COLAGEM, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.–  
**CONTRATADA: – MARIO THOMAZ RODRIGUES NETO – VALOR: R\$ 93.738,20 – VIGÊNCIA: 17/01/2025 A 16/01/2026 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0038.2.113 3390.39.00; 12.361.0028.2.084 3390.39.00; 04.122.0001.2.003 3390.39.00; 04.122.0009.2.024 3390.39.00; 15.122.0001.2.056 3390.39.00; 20.1222.0001.2.066 3390.39.00; 18.541.0001.2.502 3390.39.00; 08.122.0001.2.172 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 14/02/2025

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**FERNANDO TROTTA LEVATI**

Secretário Municipal de Agricultura

**JORGE FÉRES FILHO**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:5F51512B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
 AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG, por meio do Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** a publicação de **AVISO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/02/2025. Edição 3959. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) Juliana Aparecida Brandão. LEIA – SE (...) Floriza de Souza Godinho Neta. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Natalândia/MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL**

Presidente da Câmara Municipal de Natalândia.

**Publicado por:**

Bruna Adaleia  
**Código Identificador:A0D54E8E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
 AVISO DE ADITIVO- CONCORRÊNCIA 008/2025**

AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 CONCORRÊNCIA 008/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em trecho de 600m na Estrada Vicinal Escola Agrícola Família de Natalândia, situada no P.A Porto do Saco, Perímetro Rural de Natalândia - MG, Recursos oriundos do CONVÊNIO DE REPASSE Nº 951708/2023/MIDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1090998-00, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo e Projeto Executivo e a empresa: **UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.454.470/0001-20.** Valor Global: R\$ 598.205,16.

Vigência será até 30 de junho de 2025.

Data da assinatura: 06/01/2025.

Natalândia/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Bruna Adaleia  
**Código Identificador:24149F36**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
 PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- CREDENCIAMENTO  
 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 001/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL E CARDIOLOGISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: AC – SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 57.977.351/0001-74 – Valor Global: R\$ 180.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 11/2/2025. Natalândia/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -**

Prefeito.

**Publicado por:**

Bruna Adaleia  
**Código Identificador:7394EBE1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
 PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- CREDENCIAMENTO  
 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 001/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL E CARDIOLOGISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: L & N SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 18.597.248/0001-47– Valor Global: R\$ 120.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 11/2/2025. Natalândia/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -**

Prefeito.

**Publicado por:**

Bruna Adaleia  
**Código Identificador:7DFEA2D3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
 AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 008/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

**AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em comunicação institucional e divulgação das ações públicas, comunicados, atos oficiais, avisos e convocações de interesse geral da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cujo prestação de serviços será executado pela empresa **50.439.329 JOSE CARLOS FERREIRA BARROS, inscrita no CNPJ: 50.439.329/0001-21, com sede à Avenida Unai, nº 727,**

**Centro, Natalândia/MG – CEP: 38.658-000, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bruna Adaleia  
**Código Identificador:**45311062

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE  
DECRETO Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE ESGOTO SANITÁRIO DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 257, de 11 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica reajustado o valor da tarifa de recebimento e tratamento de efluentes de esgoto sanitário doméstico e não doméstico, Classe II – não perigoso no valor de R\$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) por m³.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de janeiro de 2025.

**PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WANDER NUNES BARROSO FILHO**  
Diretor do DMAE

**Publicado por:**  
Lindamar Maria de Almeida Nunes  
**Código Identificador:**77AC9A3F

**SECRETARIA DO GABINETE  
DECRETO Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE MG A ADERIR NA CONDIÇÃO DE ORGÃO PARTICIPANTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL (ARPE) DECORRENTE DE LICITAÇÃO A SER FEITA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E ISUMOS DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) E ADOTA O DECRETO REGULAMENTAR ESTADUAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** que o Estado de Minas Gerais vai disponibilizar Ata de Registro de Preços Estadual - ARPE para adesão dos Municípios, na qual serão contemplados os itens elencados no CBAF

e RENAME, para aquisição de medicamentos e insumos dos Arboviroses e elenco estadual complementar, nos termos da Lei federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.779, de 23.2.2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Município manifestar sua adesão, por Decreto Municipal, nos termos do art. 15, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** O Município de Nova Ponte, fará adesão, na condição de participante, à Ata de Registro de Preços estadual (ARPE) a ser celebrada pelo Estado de Minas Gerais, visando a aquisição de medicamentos e insumos do CBAF, das arboviroses e elenco estadual complementar, que são medicamentos usados no tratamento dos principais problemas e condições de saúde da população no âmbito da Atenção Primária em Saúde, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

**Art. 2.º.** O Departamento Municipal de Licitações e Contratos Administrativos tomará as providências necessárias para a adesão, nos termos previstos na Lei federal n. 14.133/2021, no Decreto estadual n. 48.779, de 24.02.2024 e em consonância com a Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e o Decreto Municipal nº 035/2023.

**Art. 3.º.** O Município passa a adotar, de modo complementar, para fins de regulamentação municipal dos arts. 82 a 86 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto estadual mineiro nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, no que couber e não contrariar o Decreto Municipal n. 035/2023.

**Art. 4.º.** A Secretaria Municipal de Saúde dará ciência imediata deste ato ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de janeiro de 2025.

**PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**RITA DE CASSIA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lindamar Maria de Almeida Nunes  
**Código Identificador:**5C1EC7DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA REFERENTE AO AUTO  
DE INFRAÇÃO - Nº 001/2024.**

EXTRATO DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA TRIBUTÁRIO: AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 001/2024. IMPUGNANTE: SOLED CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA POR EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO. CONFIGURAÇÃO. RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. DATA: 13-02-2025.

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**BOC19662

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº  
001/2025 – PRC Nº 013/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO nº 001/2025 – PRC nº 013/2025, QUE TEM COMO OBJETO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025, PRC 013/2025 DECORRENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – CIDRUS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R\$647.294,32 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos); Data: 14/03/2024.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Mendes Liandro  
Código Identificador:EBEA923C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
CONTRATO 015/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 015/2025, FIRMADO COM 39.814.350 MARCO ANTONIO SOARES E FIGUEIREDO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 – PRC Nº009/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA DJ ADRIANO E SAMBA THOIS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2025. Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 14/02/2025.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Mendes Liandro  
Código Identificador:6BAE675F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
CONTRATO 016/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 016/2025, FIRMADO COM LOK PIRAMIDE LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO 001/2025– PRC Nº013/2025, QUE TEM COMO OBJETO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025, PRC 013/2025 DECORRENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – CIDRUS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.. Valor: R\$647.294,32 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos); Vigência: 6 (seis) meses; Data de assinatura: 14/02/2025.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Mendes Liandro  
Código Identificador:42B0B5EE

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 – PRC  
Nº009/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 – PRC Nº009/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA DJ ADRIANO E SAMBA THOIS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ CARNAVAL 2025 QUE

ACONTECERÁ NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2025. Fica ratificado o processo no valor:R\$10.000,00 (dez mil reais).RODRIGO VIEIRA DUARTE-Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Data: 14/02/2024.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Mendes Liandro  
Código Identificador:59AB3622

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2023, FIRMADO COM A EMPRESA T J ROSA SERVIÇOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 – PRC Nº 027/2023. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/03/2025 a 20/03/2026. Data de assinatura: 13/02/2025.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Mendes Liandro  
Código Identificador:2266382B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PORTARIA PMOB/135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ENTRADA E PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESACOMPANHADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL, EM LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTAS OU ESPETÁCULOS PÚBLICOS (SHOWS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações;

Considerando que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que a criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

Considerando a necessidade de dispor sobre o procedimento e os documentos necessários para o requerimento da autorização para entrada e permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsável legal, em eventos, festas ou espetáculos públicos (shows);

RESOLVE:

**Art. 1º.** No caso de eventos, festas ou espetáculos públicos (shows) realizados em caráter único, ainda que realizados em dias Sucessivos, o menor de 18 (dezoito) anos poderá entrar acompanhado dos pais ou responsáveis.

**§1º.** As crianças de até 12 anos incompletos, poderão entrar e permanecer no local desde que acompanhados dos pais ou responsáveis.

**§ 2º.** Os maiores de 12 e menores de 16 anos devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis ou de acompanhante maior de 18 anos com autorização escrita dos pais ou responsáveis.

**§3º.** Os pais, responsáveis e o acompanhante maior de 18 anos deverão permanecer com os menores durante todo o evento.

**§4º.** Poderá ser autorizada a entrada e permanência de adolescentes de 16 e 17 anos desacompanhados, mediante apresentação na entrada de seu documento oficial com foto e autorizado por escrito de seu responsável legal, contendo endereço e telefone deste, com firma

reconhecida ou acompanhada de cópia de documento do signatário para fins de conferência da assinatura.

§5º. Nos casos do parágrafo anterior, caberá ao organizador do evento reter a autorização e eventual cópia de documento anexada a ela, mantendo-a para controle próprio e apresentando-a a fiscalização, se solicitado.

**Art. 2º.** Qualquer descumprimento dessas regras resultará na imediata retirada do evento dos envolvidos sem direito a reembolso do valor do ingresso.

**Art. 3º** É proibido, sob as penas da lei:

I - oferecimento, fornecimento, ou venda de bebida alcoólica ou tabaco, sob qualquer forma, a criança ou adolescente;

II - consumo ou porte de bebida alcoólica ou tabaco por criança ou adolescente, ainda que a bebida alcoólica tenha sido adquirida fora do local do evento, festa ou espetáculo público ou por terceiro;

III - oferecimento ou venda para criança e adolescente, consumo ou porte por criança ou adolescente, de qualquer substância que possa causar dependência física ou psíquica;

IV - promoção ou realização de quaisquer tipos de jogos de azar ou exploração de jogos de bilhar, sinuca, ou congêneres, com a presença de criança ou adolescente.

**Art. 4º-** A criança ou adolescente que for flagrado nas situações descritas como proibidas nesta Portaria ou alvará será imediatamente encaminhado ao responsável legal e, na falta deste, ao Conselho Tutelar.

**Art. 5º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:AAED854A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025 PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 001/2025**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 028/2025 – Pregão Presencial n.º 001/2025**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br), na aba Licitações. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O REPARO EMERGENCIAL DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTÔNIO ROSA LOPES, BAIRRO GARGATÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS.** Início de Cadastramento das Propostas: 06/03/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/03/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 06/03/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 06/03/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

**EDMAR PINTO DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:4832EEA2**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2025 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 017/2025**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 027/2025 - Pregão Eletrônico n.º 017/2025**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br), na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações dos Convênios de Saída n.º 1261001312/2022/SEE e 1261001101/2022/SEE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 19/02/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 27/02/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 27/02/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 27/02/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:E5B922CB**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2025 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 018/2025**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 029/2025 - Pregão Eletrônico n.º 018/2025**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br), na aba Licitações. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Van 0KM, com capacidade mínima de 16 lugares destinada ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações do Convênio de Saída n.º 1261001097/2022/SEE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 19/02/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/02/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 28/02/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 28/02/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

**EDMAR PINTO DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:F0AD6D17**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2025 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 016/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 016/2025 - Pregão Eletrônico n.º 016/2025**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br), na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 24/02/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/03/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 07/03/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 07/03/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

**EDMAR PINTO DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:91A80485**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº  
010/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 015/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Registro de Preços nº 010/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a aquisição de produtos químicos e materiais para limpeza e manutenção da piscina pública do município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 015/2025 – Signatário: Enzomax Comércio Ltda ME – Valor Estimado R\$ 1.184,44 – Ata de Registro de Preços nº 016/2025 – Signatário: Novac Indústria Química Ltda EPP – Valor Estimado R\$ 1.409,60 – Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – Signatário: Ampla Materiais de Construção Ltda – Valor Estimado R\$ 4.808,10 - Assinatura: 12/02/2025 – Validade: (12) meses após assinatura do Contrato -

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**1B68A9DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE 6/2025  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS  
**CONTRATADA(O).....:** BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**CNPJ.....:** 55.478.439/0001- 16  
**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em consultoria jurídica na área de governança, gestão e apoio ao controle interno, no âmbito da prefeitura municipal de Paineiras  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)  
PAINEIRAS, 14 de fevereiro de 2024

**GILDA ALVES MOURA**  
Agente de Contratação  
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**39097C54

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE 7/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2025  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS  
**CONTRATADA(O).....:** CEMIG DISTRIBUIDORA S.A

**CNPJ.....:** 06.981.180/0001-16  
**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)  
PAINEIRAS, 14 de fevereiro de 2024

**GILDA ALVES MOURA**  
Agente de Contratação  
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**024ED35E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 10/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2025  
CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG  
**CONTRATADA(O).....:** CEMIG DISTRIBUIDORA S.A  
**CNPJ.....:** 06.981.180/0001-16  
**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)  
**VIGÊNCIA:** Indeterminada  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2022  
Paineiras/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**GILDA ALVES MOURA**  
Agente de Contratação  
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**0F829DCC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 023-2025 PREGÃO 005-2025 - AUTOMÓVEIS**

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 27/02/2025  
Horário: 09:00h  
Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO.  
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.  
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.



onibus urbano, com no maximo 15 anos de fabricacao, com capacidade minima de 40 (quarenta) lugares em perfeito estado de funcionamento e conservacao, incluindo rastreador GPS com registro contínuo de rota e emissao de relatorio, seguro total, combustivel, manutencao, motorista devidamente habilitado.					
---	--	--	--	--	--

Código: 1156532

Nome: 53.429.762/0001-74 - IPACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE

Valor: 1.901.472,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço de transporte em veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO semi-leito, com no maximo 10 anos de fabricação, com capacidade mínima 40 lugares em perfeito estado de funcionamento e conservação, incluindo rastreador GPS com registro contínuo de rota e emissao de relatorio, com banheiro, com ar condicionado, com condutor, manutenção, seguro total, combustivel, motorista devidamente habilitado.	KM	218.560,00	R\$ 8,70	R\$ 1.901.472,00

Paracatu-MG, 14 de Fevereiro de 2024.

**LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**UMARQUES DA SILVA COUTO**

Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO BATISTA RAMOS**

Secretário Municipal de Esporte

**Publicado por:**  
Lúcio Prado Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**9545E856

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO 015**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
<b>GESTOR:</b>	RAFAEL FERREIRA SILVA
<b>CONTRATADA:</b>	GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA
<b>CNPJ Nº:</b>	43.719.855/0001-80
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA DATA DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2025.
<b>PROCESSO Nº:</b>	067/2024
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
<b>VALOR:</b>	R\$ 205.282,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
<b>CONTRATO Nº:</b>	015/2025
<b>DATA ASSINATURA:</b>	DE 07/02/2025

**Publicado por:**  
Igor Cardoso de Oliveira  
**Código Identificador:**C5902C02

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. PROCESSO Nº 007/2025 RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra “F” da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Contratação de Show Musical da Empresa M & P Ferreira Produções Ltda, para apresentação dos artistas “Bonde do Forró com Juliana Bonde”, no dia 01 de março de 2025, na Praça Governador Valadares, s/nº, Centro no município de Perdizes MG, a partir das 23:00hr/min, com duração mínima de 01 hora e 40 minutos no evento denominado “CARNAVAL 2025”, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Perdizes MG. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.952/0001-94, pelo valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 14 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO MARANGONI -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ray Teles de Sousa Lemos  
**Código Identificador:**B77DA3B5

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. PROCESSO Nº 008/2025. RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra “F” da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Contratação de Show Musical da Empresa Larissa C de Medeiros Produção Musical, para apresentação do artista “Larissa Lahw”, no dia 02 de março de 2025, na Praça Governador Valadares, s/nº, Centro no município de Perdizes MG, a partir das 23:59hr/min, com duração mínima de 01 hora e 30 minutos no evento denominado “CARNAVAL 2025”, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Perdizes MG. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Larissa C de Medeiros Produção Musical, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.576/0001-34, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO MARANGONI -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ray Teles de Sousa Lemos  
**Código Identificador:**A0E8A25F

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. PROCESSO Nº 009/2025. RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra “F” da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Contratação de Show Musical da Empresa José Geraldo de Souza Netto, para apresentação dos artistas “ENZO &

DANIEL”, no dia 03 de março de 2025, na Praça Governador Valadares, s/nº, Centro no município de Perdizes MG, a partir das 22:30 hr/min, com duração mínima de 02 horas no evento denominado “CARNAVAL 2025”, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Perdizes MG. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: José Geraldo de Souza Netto, inscrita no CNPJ sob o nº 43.749.528/0001-70, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 14 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO MARANGONI –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ray Teles de Sousa Lemos  
**Código Identificador:**F7B5A5D3

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. PROCESSO Nº 010/2025. RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra “f” da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: A contratação da empresa Podium Produções Artísticas LTDA, para apresentação do artista “DJ VOVÓ JAMES”, no dia 01 de março de 2025, na Praça Governador Valadares, s/n, centro, no município de Perdizes/MG no evento Carnaval de Rua do Município de Perdizes/MG, conforme as especificações que constam no Termo de Referência. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.157.556/0001-42, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**FERNANDO MARANGONI -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ray Teles de Sousa Lemos  
**Código Identificador:**04DE00D6

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. PROCESSO Nº 011/2025. RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra “f” da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: A contratação da empresa GBZ Produções LTDA, para apresentação do artista “Gabrielzinho”, no dia 03 de março de 2025, na Praça Governador Valadares, s/n, centro, no município de Perdizes/MG no evento Carnaval de Rua do Município de Perdizes/MG, conforme as especificações que constam no Termo de Referência. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: GBZ Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.272.857/0001-07, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**FERNANDO MARANGONI -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ray Teles de Sousa Lemos  
**Código Identificador:**CCFADAB8

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. PROCESSO Nº 012/2025. RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra “f” da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: A contratação da empresa Viena Produções Musicais LTDA, para apresentação do dupla “Guilherme e Benuto”, no dia 02 de março de 2025, na Praça Governador Valadares, s/n, centro, no município de Perdizes/MG no evento Carnaval de Rua do Município de Perdizes/MG, conforme as especificações que constam no Termo de Referência. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Viena Produções Musicais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.457.782/0001-04, pelo valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**FERNANDO MARANGONI -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ray Teles de Sousa Lemos  
**Código Identificador:**A88366FF

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 007/2025. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025. OBJETO: Contratação de Show Musical da Empresa M & P Ferreira Produções Ltda, para apresentação dos artistas “Bonde do Forró com Juliana Bonde”, no dia 01 de março de 2025, na Praça Governador Valadares, s/nº, Centro no município de Perdizes MG, a partir das 23:00hr/min, com duração mínima de 01 hora e 40 minutos no evento denominado “CARNAVAL 2025”, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Perdizes MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia 10/03/2025 Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 14 de fevereiro de 2025

**KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ray Teles de Sousa Lemos  
**Código Identificador:**CC9F9C07

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 008/2025. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025. OBJETO: Contratação de Show Musical da Empresa Larissa C de Medeiros Produção Musical, para apresentação do artista “Larissa Lahw”, no dia 02 de março de 2025, na Praça Governador Valadares, s/nº, Centro no município de Perdizes MG, a partir das 23:59hr/min, com duração mínima de 01 hora e 30 minutos no evento denominado “CARNAVAL 2025”, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Perdizes MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: LARISSA C DE MEDEIROS PRODUÇÃO MUSICAL. VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia 10/03/2025 Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 14 de fevereiro de 2025

**KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ray Teles de Sousa Lemos  
**Código Identificador:**C67B44BB

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 009/2025. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025. OBJETO: Contratação de Show Musical da Empresa José Geraldo de Souza Netto, para apresentação dos artistas “Enzo e Daniel”, no dia 03 de março de 2025, na Praça Governador Valadares, s/nº, Centro no município de Perdizes MG, a partir das 22:30hr/min, com duração mínima de 02 no evento denominado “CARNAVAL 2025”, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Perdizes MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: JOSÉ GERALDO DE SOUZA NETTO. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia 10/03/2025. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 14 de fevereiro de 2025

**KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ray Teles de Sousa Lemos  
**Código Identificador:**39C5F2B6

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 010/2025. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025. OBJETO: A contratação da empresa Podium Produções Artísticas LTDA, para apresentação do artista “DJ VOVÔ JAMES”, no dia 01 de março de 2025, na Praça Governador Valadares, s/n, centro, no município de Perdizes/MG no evento Carnaval de Rua do Município de Perdizes/MG, conforme as especificações que constam no Termo de Referência.. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia 02/03/2025 FERNANDO MARANGONI - PREFEITO MUNICIPAL. Perdizes - MG, 14 de Fevereiro de 2025

**KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ray Teles de Sousa Lemos  
**Código Identificador:**AECFF59E

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO N.º 006/2025 – DISPENSA N.º 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de carpintaria destinado a atender a demanda do Município de Perdizes - MG, nos Termos do Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: João Batista Fraga, com o valor global a ser pago de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (doze) meses. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal de Perdizes – MG. Perdizes - MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ray Teles de Sousa Lemos  
**Código Identificador:**8A1E96BB

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**  
**EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 039/2024. ORIGEM: PROCESSO N.º 057/2024 – DISPENSA ELETRONICA N.º 007/2024. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 039/2024 por mais 6 meses, a partir de 30 de Dezembro de 2024 até 30 Junho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: A10 Seguranca Privada LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Dezembro de 2024 até 30 Junho de 2025. EDNA JALVA AFONSO DUARTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. Perdizes - MG, 30 de Dezembro de 2024

**KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ray Teles de Sousa Lemos  
**Código Identificador:**43CE060E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO 3802/2025**

**DECRETO N.º 3.802,**  
**De 11 de fevereiro de 2025.**

“Dispõe sobre retificação de nomenclatura da secretaria municipal de educação que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.742/2.025, com a finalidade de retificar nomenclatura da Secretaria Municipal, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora MARIA VIRGINIA DA CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, com fundamento no artigo 54, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.742/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO MARANGONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:8F6FC057**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO 3803/2025**

**DECRETO Nº 3803,**  
**De 14 de fevereiro de 2025.**

“Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora ANA PAULA DE MORAIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar I, do CMEI Geralda Rita de Oliveira, junto à **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no artigo 54, parágrafo único, X, da Lei Complementar nº. 049/2025.

**Art. 2º** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2025.

**Perdizes/MG, 14 de fevereiro de 2025.**

**FERNANDO MARANGONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:991EF5BC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO 3804/2025**

**DECRETO Nº 3.804,**  
**De 14 de fevereiro de 2025.**

“Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora CARLA LUCIANO GOMES SOARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar I, do CMEI Maria Franco de Moraes, junto à **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no artigo 54, parágrafo único, X, da Lei Complementar nº. 049/2025.

**Art. 2º** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2025.

**Perdizes/MG, 14 de fevereiro de 2025.**

**FERNANDO MARANGONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:B73E7E19**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO 3805/2025**

**DECRETO Nº 3.805,**  
**De 14 de fevereiro de 2025.**

“Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora MILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CACCIAMANI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar I, do CMEI Lar da Criança Feliz, junto à **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no artigo 54, parágrafo único, X, da Lei Complementar nº. 049/2025.

**Art. 2º** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2025.

**Perdizes/MG, 14 de fevereiro de 2025.**

**FERNANDO MARANGONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:2E3EBEE7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO 3806/2025**

**DECRETO Nº 3.806,**  
**De 14 de fevereiro de 2025.**

“Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora **NELI ANE CARRILHO ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar I, do CMEI Professor Iris Eurípedes Carvalho, junto à **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no artigo 54, parágrafo único, X, da Lei Complementar nº. 049/2025.

**Art. 2º** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2025.

**Perdizes/MG, 14 de fevereiro de 2025.**

**FERNANDO MARANGONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:**1B131E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3807/2025**

**DECRETO Nº 3.807,  
De 14 de fevereiro de 2025.**

“Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora **AUREA MARIA SILVA MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar I, do Escola Municipal Lúcio dos Santos, junto à **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no artigo 54, parágrafo único, X, da Lei Complementar nº. 049/2025.

**Art. 2º** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2025.

**Perdizes/MG, 14 de fevereiro de 2025.**

**FERNANDO MARANGONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:**4289E7D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3808/2025**

**DECRETO Nº 3.808,  
De 14 de fevereiro de 2025.**

“Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora **IRIS MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar I, do Escola Municipal Olinda Maria da Cunha, junto à **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no artigo 54, parágrafo único, X, da Lei Complementar nº. 049/2025.

**Art. 2º** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2025.

**Perdizes/MG, 14 de fevereiro de 2025.**

**FERNANDO MARANGONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:**0F8A521F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3809/2025**

**DECRETO Nº 3.809,  
De 14 de fevereiro de 2025.**

“Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADO nesta data o servidor **CELSO LEÔNIO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II, da Escola Municipal Augusto Antônio de Alvarenga, junto à **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no artigo 54, parágrafo único, X, da Lei Complementar nº. 049/2025.

**Art. 2º** - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se o servidor nomeado por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2025.

**Perdizes/MG, 14 de fevereiro de 2025.**

**FERNANDO MARANGONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:**7334603E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3810/2025**

**DECRETO Nº 3.810,  
De 14 de fevereiro de 2025.**

“Dispõe sobre retificação de nomenclatura da secretaria municipal de educação que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.750/2.025, com a finalidade de retificar nomenclatura da Secretaria Municipal, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 96, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.750/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO MARANGONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:**FC2D1C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3811/2025**

**DECRETO Nº 3.811,  
De 14 de fevereiro de 2025.**

“Dispõe sobre retificação de nomenclatura da secretaria municipal de educação que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.749/2.025, com a finalidade de retificar nomenclatura da Secretaria Municipal, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor HAMILTON FIRMINO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com fundamento no artigo 46, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.750/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO MARANGONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:**D14565FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3812/2025**

**DECRETO Nº 3.812,  
De 14 de fevereiro de 2025.**

“Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica EXONERADO, a partir de 01/02/2025 o servidor **CLÉSIO AFONSO BORGES**, do cargo de provimento em comissão Chefe do Setor de Coordenação Financeira e Apoio Técnico, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto nº. 3.762 de 14 de janeiro de 2025, exclusivamente no ponto que compete ao servidor exonerado na forma do artigo 1º, deste Decreto.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.





















**Art. 1º** - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 28/01/2025 a 27/05/2025, devendo retornar ao serviço no dia 28/05/2025, a servidora **THAIS MENDONÇA MAGESTE**, ocupante do cargo de **PSICOLOGA** matrícula 08264.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Karina de Lima Santos  
**Código Identificador:**6464BE93

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 087/2025**

CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A  
 SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Auxílio-natalidade à servidora **THAIS MENDONÇA MAGESTE**, ocupante do cargo de **PSICOLOGA**, pelo nascimento de seu filho **VALENTIN FERNANDES MENDONÇA COSTA MAGESTE**, nascido em 28 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 28 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Karina de Lima Santos  
**Código Identificador:**93ECDEEF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 088/2025**

CONCEDE LICENÇA DE 60 (SESSENTA) DIAS  
 PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A  
 SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de **60 (SESSENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/02/2025 a 07/04/2025, devendo retornar ao serviço no dia 08/04/2025, a servidora **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR** matrícula 03706.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de fevereiro de 2025.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Karina de Lima Santos  
**Código Identificador:**C3531AE8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 089/2025**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120  
 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA  
 LUNARA ALVES DA SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 03/02/2025 a 02/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 03/06/2025, a servidora **LUNARA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** matrícula 05828.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Karina de Lima Santos  
**Código Identificador:**496A6A11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO:**  
**083/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 050/2024 CONTRATO**  
**Nº 055/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO: 083/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 050/2024**  
**CONTRATO Nº 055/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PACIENTE HADASSA SILVA RIBEIRO**

**CONTRATADA: RDD PROD MEDICOS E HOSPITALES**

**CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal**

Fica reajustado o valor do item 2 – Equipos fabricados em PVC atóxico, estéril – valor registrado de **R\$ 29,90** (vinte e nove reais e noventa centavos), passando para **R\$ 41,20** (quarenta e um reais e vinte centavos)

Prefeitura Municipal De Pratinha-MG  
 Em 14 de janeiro 2025

**WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joelane Novais Santos  
**Código Identificador:**A92CA194

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Município De Quartel Geral/Mg, torna público a retificação da publicação do dia 07/02/2025 no diário amm, referente o processo licitatório de nº 27/2025, pregão eletrônico/ registro de preço de

nº04/2025, onde se ler **CONTRATADO: - CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA . – VALOR DO CONTRATO: R\$ 86,36 –** , Leia-se: **CONTRATADO: - CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA . – VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.522,43 –** , . Outras informações poderão ser obtidas no site do município de quartel geral no seguinte endereço: <https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php>, ou sala da cpl, situada na rua hipólito pinto, 240, centro em quartel geral/mg, no horário das 07:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira. Ou através do e-mail: [licitacao@quartelgeral.mg.gov.br](mailto:licitacao@quartelgeral.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:**0B936D69

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

Município De Quartel Geral/Mg, torna público a retificação da publicação do dia 07/02/2025 no diário amm, referente o processo licitatório de nº 27/2025, pregão eletrônico/ registro de preço de nº04/2025, onde se ler **CONTRATADO: - GILMAR JOSÉ DA SILVA – CPF 03383799670 – ME.** – VALOR DO CONTRATO: **R\$ 86,36** , Leia-se: **CONTRATADO: - GILMAR JOSÉ DA SILVA – CPF 03383799670 – ME.** – VALOR DO CONTRATO: **R\$ 456.586,87** , . Outras informações poderão ser obtidas no site do município de quartel geral no seguinte endereço: <https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php>, ou sala da cpl, situada na rua hipólito pinto, 240, centro em quartel geral/mg, no horário das 07:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira. Ou através do e-mail: [licitacao@quartelgeral.mg.gov.br](mailto:licitacao@quartelgeral.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:**D2B8F64C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 13/2025

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 13/2025;** Contratante: município de Quartel Geral-MG. Contratada: **CRISTAL SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 09.429.686/0001-05; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de cirurgias e exame, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R\$ 330.750,00 (trezentos e trinta mil e setecentos e cinquenta reais). Publicado em 06/02/2025.

**Publicado por:**  
Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:**7E707907

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO DE Nº 01/2025;** Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:- **LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARLA 32, FLUIDOS, GRAXA, E ÓLEOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026.** valor do Contrato: R\$ 40.705,00 (Quarenta Mil e Setecentos e Cinco Reais) global. Publicado em 12/02/2025.

**Publicado por:**  
Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:**E2F676F1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO DE Nº 01/2025;** Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:- **TRATOR MINAS PECAS E SERVICOS LTDA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARLA 32,**

**FLUIDOS, GRAXA, E ÓLEOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026.** valor do Contrato: R\$ 5.540,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta Reais ) global. Publicado em 12/02/2025.

**Publicado por:**  
Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:**CB016773

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO DE Nº 01/2025;** Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:- **TRATORMAQUINAS LTDA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARLA 32, FLUIDOS, GRAXA, E ÓLEOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026.** valor do Contrato: R\$ 24.790,00 ( Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Noventa Reais ) global. Publicado em 12/02/2025.

**Publicado por:**  
Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:**7636C26F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2025

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2025;** Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FONTE VIVA**, denominada CONTRATADA; Objeto: Credenciamento de clínicas para reabilitação de dependentes químicos do sexo feminino e masculino conforme descrito e especificado no termo de referência. Valor do Contrato: R\$ 84.216,00 (Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Dezesesseis Reais). Publicado em 14/02/2024.

**Publicado por:**  
Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:**D5A804D8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, incisos II e V, todos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 818/1997; CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nas Leis Complementares nº 022/2019, nº 026/2022 e nº 028/2024;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor **Rafael Messias Barbosa da Silva**, inscrito no CPF: XXX.918.756-XX, matrícula funcional nº 12018-9, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Obras Públicas**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2025..

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**  
Quartel Geral/MG, 11 de Fevereiro de 2025.

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:**BF101FCB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, incisos II e V, todos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 818/1997;  
 CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nas Leis Complementares nº 022/2019, nº 026/2022 e nº 028/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **Claudiney Cristhian Silva Lima**, inscrito no CPF: XXX. 408.936-XX, matrícula funcional nº 12163-2, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao 15 de Janeiro de 2025.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Quartel Geral/MG, 11 de Fevereiro de 2025.

**GASPAR CARLOS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:56471CE4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 LEI MUNICIPAL Nº 1.498/2025**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a retirar os gravames constantes das cláusulas 01 (um) e 03(três) da Av-3 da Matrícula 14.899, doada a **Expedito Alves da Silva**, CPF:770.229.476-00 em 28/12/2015, lote 06 da quadra 09, localizado na Rua Maria Gertrudes de Jesus (Antiga rua B), bairro Ana Ferreira da Costa em Quartel Geral- MG

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que a contrarie.  
 Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**GASPAR CARLOS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:2B3BA2FA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 LEI MUNICIPAL N.O 1.499/2025**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Esta Lei tem por objetivo conceder revisão na remuneração dos servidores públicos do Município de Quartel Geral/MG.

**Art.2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão na remuneração dos servidores públicos do Município de Quartel Geral nos seguintes percentuais I:

**I.** 7,5% (sete inteiro e cinco décimos por cento) para os servidores em geral, sendo 4,83% referente ao IPCA do ano de 2024 e 2,67% de ganho real;

**II.** 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos de por cento) para os profissionais do magistério em respeito à Portaria Interministerial MEC/MF nº 13/2024.

§ 1º.As demais categorias não contempladas nesta lei e cujos vencimentos são fixados ou revisados por ato do Governo Federal serão disciplinados em Lei e/ou atos administrativos específicos.

§ 2º. A revisão de que trata art. 2º e incisos I e II não se aplicam aos agentes políticos.

**Art.3º**– Os vencimentos, em seu total, que depois de atualizados pelo índice da revisão não atingirem o valor equivalente a um salário mínimo, aplica-se o disposto no art. 7º, IV, da Constituição da República, concedendo-se o complemento salarial enquanto perdurar a situação.

**Art.4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos a partir de 1º/2/2025, revogando-se disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**GASPAR CARLOS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:E3E0A2E3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 LEI COMPLEMENTAR NO 031/2025**

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**- Esta lei tem por finalidade a criação de vaga em cargo da estrutura administrativa e alteração dos pré-requisitos e atribuições do Cargo de Gerente do Centro de Fisioterapia Municipal descrito na lei Municipal Complementar nº028/2024.

**Art. 2º**- Fica criado o seguinte cargo com a respectiva vaga, cujos anexos desta lei complementar será acrescido à Lei Municipal Complementar nº22/2019:

CARGO	VAGA	VENCIMENTO
Sub Gerente do centro de Fisioterapia Municipal	01	C3

**Art. 3º**- Pré-requisitos e atribuições do Cargo de Gerente do Centro de Fisioterapia Municipal descrito nos anexos da Lei Municipal Complementar nº028/2024 passar a valer de acordo com o **anexo I** desta lei.

**Art. 4º**- Pré-requisitos e atribuições do Cargo de Sub Gerente do Centro de Fisioterapia Municipal criado nesta lei está descrito no **anexo II** desta lei.

**Art. 5º**- A Secretaria Municipal de Administração deverá promover a consolidação das alterações nas leis alteradas.

**Art. 6º**- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG, 14 de fevereiro de 2025.

*Gaspar Carlos Filho*

*Prefeito*

**ANEXO I**

**Pré-requisitos para o cargo de Gerente do Centro de Fisioterapia Municipal;**

- 1- Existência de vaga no cargo;
- 2- Provento: Livre Nomeação;
- 3- Escolaridade: Ensino Superior Completo;
- 4-Carga Horária: 40 Horas Semanais;
- 5- Vencimentos : Nível “C5”

**ATRIBUIÇÕES:**

- Participa de reuniões e construir fluxogramas pra acolhimentos;
- Cria protocolo e projetos na atenção básica, voltados para fisioterapia;
- Estabelecer fluxo com o setor central de material;
- Organizar a manutenção preventiva dos equipamentos e estruturais do centro de Fisioterapia;
- Auxiliar na construção de capacitações, matriciamento nas redes de reabilitação;
- Responder as demandas administrativas;
- Acompanhar a organização dos atendimentos no centro e domiciliares;

- Controlar os atendimentos de fisioterapia aos usuários do SUS;
- Controlar avaliar e dinamizar as ações de fisioterapia e reabilitação do sistema municipal de saúde;
- Contribuir no Planejamento, investigação e estudos epidemiológicos, promovendo e participando de estudos e pesquisas relacionados a fisioterapia;
- Integrar os órgãos colegiados de controle social;
- Participar de planejamento e execução de treinamento e reciclagem de recursos humanos na saúde;
- Desenvolver programas coletivos, contributivos a diminuição dos riscos de acidente de trabalho;
- Encaminhar relatórios às autoridades superiores e de fiscalização, relatórios sobre as condições impeditivas da boa prática profissional;
- Integrar Comissões Técnicas de regulamentação e procedimentos relativos à qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos em uso no centro de fisioterapia;
- Verificar as condições técnica sanitária das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade;
- Garantir atendimentos domiciliares.

## ANEXO II

### Pré-requisitos para o cargo de Sub Gerente do Centro de Fisioterapia Municipal;

- 1- Existência de vaga no cargo;
- 2- Provimto: Livre Nomeação;
- 3- Escolaridade: Ensino Superior Completo em Fisioterapia;
- 4-Carga Horária: 25 Horas Semanais;
- 5- Vencimentos : Nível “C3”

### ATRIBUIÇÕES:

- Projetar e implementar, acompanhada da gerência, estratégias de atendimentos para ajudar a cumprir as metas organizacionais;
- Orientar a equipe ao cumprimento das tarefas conforme necessário;
- Usar ferramentas de gestão para organizar as atividades e rotinas de cada profissional.
- Observar o cumprimento de protocolos e projetos na atenção básica da fisioterapia;
- Responder as demandas administrativas;
- Executar métodos de técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos pacientes;
- 

Organizar atendimentos a pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específico de fisioterapia;

- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Atender e analisar aspectos sensório-motores, percepto cognitivos e socioculturais dos pacientes;
- Traçar planos terapêuticos a serem adotados na clínica de fisioterapia;
- Acompanhar os atendimentos de fisioterapia aos usuários do SUS, tanto na clínica como no atendimento domiciliar de fisioterapia;
- Controlar, avaliar e dinamizar as ações de fisioterapia e reabilitação do sistema municipal de saúde;
- Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos, promovendo e participando de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação;
- Atender os pacientes e analisar aspectos sensório-motores, percepto cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes;

• Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepta cognitivas, sensório-motoras, neuro-musculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pre e pós-parto; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).

• Explicar procedimentos e retinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**GASPAR CARLOS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Cibele de Assis Campos

**Código Identificador:0DD44BEA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 020/2025, através do Processo Administrativo nº 033/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo IVECO/SENIOR CLASS 150SE, Placa: GNC-4987, Renavam:01129690021 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Recreio/MG, para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25956038000163, para o exercício de 2025. Publique-se.

Recreio/MG, 13 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciane Miranda Dos Santos  
**Código Identificador:**A7DDDD329

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 021/2025, através do Processo Administrativo nº 034/2025, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição corretiva de pneus do veículo I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE, Placa: RTR4G57, Renavam: 01288873180 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Recreio/MG, para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25956038000163, para o exercício de 2025. Publique-se.

Recreio/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciane Miranda Dos Santos  
**Código Identificador:**51C09CDB

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 037/2025, Chamamento Público nº 001/2025, visando à seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Recreio, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC),

conforme condições estabelecidas no Edital. O envio das propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2025”, e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Prefeito José Antônio, nº126, Centro - Recreio – MG. CEP 36.740-000. Maiores informações pelo site oficial [www.recreio.mg.gov.br](http://www.recreio.mg.gov.br), Recreio/MG, 14 de fevereiro 2025,

**FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,**  
Setor de Licitações.

**Publicado por:**  
Franciane Miranda Dos Santos  
**Código Identificador:**CF72F3B2

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 022/2025, através do Processo Administrativo nº 038/2025, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição corretiva de pneus do veículo RENAULT/ MASTERL2H2 VM A , Placa:RTQ5J39 ,Renavam: 01286363273 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG. ,para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25956038000163, para o exercício de 2025. Publique-se.

Recreio/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciane Miranda Dos Santos  
**Código Identificador:**32EA85DF

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 023/2025, através do Processo Administrativo nº 039/2025, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição corretiva de pneus do veículo RENAULT/ MASTER JI MO AMB, Placa: SJH8F20, Renavam: 01394771140 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG, para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25956038000163, para o exercício de 2025. Publique-se.

Recreio/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciane Miranda Dos Santos  
**Código Identificador:**860FA887

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 024/2025, através do Processo Administrativo nº 040/2025, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição corretiva de pneus do veículo I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE, Placa:RUF3C60, Renavam: 01298673523 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG, para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25956038000163, para o exercício de 2025. Publique-se.

Recreio/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciane Miranda Dos Santos  
**Código Identificador:**468BAF94

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 025/2025, através do Processo Administrativo nº 040/2025, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE, Placa:RUF3C60, Renavam: 01298673523 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG, para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25956038000163, para o exercício de 2025. Publique-se.

Recreio/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciane Miranda Dos Santos  
**Código Identificador:**0DF3F107

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 097/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO-PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ÁGUA MINERAL, HORTALIÇAS, BISCOITOS E PÃES, CARNES E FÓRMULA INFANTIL) PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: MARILZA GOMES SILVA 50629875634, CNPJ: 34-524.325/0001-95

**RICARDO DA SILVA PAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**FAC4B44F

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 097/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO-PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ÁGUA MINERAL, HORTALIÇAS, BISCOITOS E PÃES, CARNES E FÓRMULA INFANTIL) PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: SUPERMERCADO OPCA SILVA LTDA, CNPJ: 07.378.733/0001-03

**RICARDO DA SILVA PAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**D8C68875

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 097/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO-PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ÁGUA MINERAL, HORTALIÇAS, BISCOITOS E PÃES, CARNES E FÓRMULA INFANTIL) PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EXTRA PLASTI LTDA, CNPJ: 22.475.710/0001-00

**RICARDO DA SILVA PAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**9E5F5178

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH N.º 877/2025**

**DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA RH 757/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão Das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**15BFE691

**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SRH N.º 878/2025**

**DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA RH 758/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**82CA63C8

**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SRH N.º 879/2025**

**DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA RH 759/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**1B680E29

**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SRH N.º 880/2025**

**DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA RH 760/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**15105EBC

**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SRH N.º 881/2025**

**DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA RH 761/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**84DBF76B

**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SRH N.º 882/2025**

**DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA RH 762/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**0FAB782B

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA SRH N.º 883/2025**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º - TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA RH 763/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**8F46E6A3

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA SRH N.º 884/2025**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º - TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA RH 764/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**DB0F0ED4

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA SRH N.º 885/2025**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º - TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA RH 765/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**7E8DF61D

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA SRH N.º 886/2025**

**PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “b” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **ALESSANDRA ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 17303, servidor(a) efetivo(a) no cargo de EDUCADOR INFANTIL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**994BB412

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA SRH N.º 887/2025**

**PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “b” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **DEUSDELIA RAIMUNDA LOPES**, matrícula nº 17895, servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**50C16697

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 888/2025**

**PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “b” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **FERNANDA C SANTOS N DE CASTRO**, matrícula nº 25287, servidor(a) efetivo(a) no cargo de EDUCADOR INFANTIL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**615BC802

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 889/2025**

**PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “b” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **HENRIQUE GOMES ROSA**, matrícula nº 18310, servidor(a) efetivo(a) no cargo de P.E.B HISTORIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**BA8CF873

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 890/2025**

**PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “b” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **ROSILANE COELHO MAGALHAES DIAS**, matrícula nº 18545, servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorraine Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**643BD7DA

**GABINETE DO PREFEITO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024**

**5º CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 01/2024.**

Os candidatos deverão apresentar-se na Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Obras, situada na Rua Artur José Alves Nº 61 Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG, IMPRETERIVELMENTE, NAS DATAS E HORÁRIOS, conforme a seguir:

DATA	CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
19/02/2025	MONITOR	09h00min	36º ao 75º

CRONOGRAMA PÓS CONVOCAÇÃO	
Resultado Final PSS – Após Análise Documental	20 de Fevereiro de 2025
Período de Recurso - Após Análise Documental	21 a 25 de Fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final – Pós Recurso	26 de Fevereiro de 2025

De acordo com o disposto no item 8. do **EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA CONVOCAÇÃO, COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ABAIXO:**

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da contratação, comprovação dos requisitos abaixo, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso):

I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;

II - Ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a contratação;

III - Idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias Estaduais, em que o candidato tenha residido no último ano, com validade de 90 (noventa) dias;

IV - Estar quite com as obrigações eleitorais, pela apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral e da Certidão de Crimes Eleitorais, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão disponíveis no portal <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>;

OBS.: Não serão aceitos comprovantes de votação ou quaisquer outros que não os mencionados no inciso IV.

V - Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, através do Certificado de Reservista ou Dispensa de

Incorporação ou outro documento que comprove que o candidato está quite com as obrigações militares;

e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função que concorre, devendo apresentar os seguintes comprovantes de escolaridade:

V.1.) NIVEL MÉDIO: Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão com validade de 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.

V.2) NIVEL SUPERIOR: Curso de Graduação em Educação Física em nível de licenciatura ou bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com diploma devidamente registrado e Certidão De Regularidade junto ao Conselho Regional de Educação Física.

8.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS PESSOAIS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS - frente e verso):

I – I - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

II – II - Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF), disponível no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

III - PIS/PASEP registrado na Carteira de Trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;

IV - Comprovante de Residência, por meio de:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração assinada pelo agente cultural, conforme previsto na Lei Federal n.º 7.115 de 29 de agosto de 1983, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital;
- IPTU, ITR, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras (públicas ou privadas,) ou órgãos públicos, correspondência postada e enviada pelos Correios.

V - Título de Eleitor;

VI - Carteira de Trabalho com cópia das páginas de identificação (fotos e dados) e das águas de registro de contratos, utilizados para fins de comprovação de experiência profissional junto às instituições privadas, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato de inscrição;

VII - Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável e Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez;

Obs.: em caso de divórcio em que não tenha sido realizada a respectiva averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória junto com a Certidão de Casamento.

VIII- VIII - Cartão de Vacina para os filhos menores de 05 (cinco) anos, com a página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;

IX - Certidão de Nascimento e CPF ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos.

X - 01 FOTO 3X4.

8.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso)

I - Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigências do item 3.4, deste Edital, em instituições públicas e privadas, devendo ser atestada, preferencialmente, em meses e dias trabalhados, devidamente assinada pela autoridade competente e ser apresentada em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência e/ou carteira de trabalho, com data de admissão/ou rescisão, conforme item 3.4, deste Edital;

II - Não será computado tempo de experiência profissional que não possa ser comprovado por registro em Carteira de Trabalho em instituições privadas.

III - Comprovante de escolaridade e títulos de especialização e/ou Mestrado Doutorado), conforme item 3.4, deste Edital;

IV - Registro profissional válido, expedido por entidade de classe competente, para a função de Profissional de Educação Física;

V - Informações de Dados Bancários, em nome do candidato: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente; Obs.:

1. Se o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco os dados bancários deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2. Se o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da admissão, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues posteriormente na Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, como condição para início das atividades previstas no contrato administrativo.

V - Certidões Negativas do Tribunal de Justiça Estadual do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão;

VI - Certidões do Tribunal Regional Federal do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), disponíveis no site [www.trf.jus.or](http://www.trf.jus.or), com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão;

VII - Certidão Negativa Conjunta: TCU (Licitantes Indônio), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas), emitida através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

Ribeirão das Neves. 14 de Fevereiro de 2025

**COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE**

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**F30C9C4F

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM,**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA RUA PREFEITO JOSÉ RAMOS GOMES, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

Empresa vencedora valor total: **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** - CNPJ: 46.640.417/0001-10 com o lote: 01, no valor total R\$543.352,21 (Quinhentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e reais e vinte e centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**9658DAED

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 058/2024**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO – “CARTÃO ALIMENTA NEVES”**

Empresa vencedora: **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com o único lote perfazendo o valor total de R\$1.080.000,00(Um milhão e oitenta reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**DENISE ALVES ALBERTO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**F5074501

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
NOTIFICAÇÃO Nº001 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 01º DE 2025**

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Lei Municipal nº 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Fiat uno Miller
CHASSI: 9BD15802786120258	PLACA: LPF 2965
NOME: Não localizado	COR: Preto

LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARCAÇA	
LOGADOURO: Rua Duque Valentim	BAIRRO: Flamengo
PONTO DE REFERÊNCIA	Nº : 455

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de Fevereiro de 2025.

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**  
Rayssa Lorryne Lima Oliveira  
**Código Identificador:**5553CDC9

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº002 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 02º DE 2025**

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Lei Municipal nº 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Fiat uno Miller
CHASSI: 9BD14610755593249	PLACA: GTW 6546
NOME: Não localizado	COR: Verde

LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Pavuna	BAIRRO: Botafogo
PONTO DE REFERÊNCIA	Nº : 421

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de Fevereiro de 2025.

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**  
Rayssa Lorryne Lima Oliveira  
**Código Identificador:**20286AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9115/2024  
OBJETO: EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTA FEDERAL

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação Promoção Humana Divina  
Providência- Cidade dos Meninos São Vicente Paulo

VALOR: R\$ 267.242,00

Considerando erro material de digitação ocorrido, ficam retificados as páginas 41 e 60 (Plano de Trabalho) e 376 (Termo de Fomento), conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ : “ R\$ 267.242,25**

**LEIA-SE : “ R\$ 267.242,00”**

A presente correção se justifica, por tratar-se meramente de erro de digitação, uma vez que conforme, “Planilha Detalhada de Itens e Custos dos Bens” e demais documentos que a acompanham - pag. 73 a 79, a média orçamentária é de R\$ 267.242,00, sendo esse mesmo valor disponibilizado pelo Governo Federal, transferência voluntária, conforme crédito realizado na conta corrente nº 47.838-5.

Permanecem inalterados os demais termos.

Ribeirão das Neves, 14 de Fevereiro de 2025.

**TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**0960AF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9115/2024  
OBJETO: EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTA FEDERAL

Devido erro material, torna-se sem efeito a publicação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 12 de Fevereiro de 2025.  
Permanecem inalterados os demais termos.

Ribeirão das Neves, 14 de Fevereiro de 2025.

**TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**08B12FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS RECURSO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/RN Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8644/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/Gab 090/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital PSS/RN Nº 001/2024, torna pública a divulgação do resultado final pós recurso.  
Não havendo a interposição de nenhum recurso, a candidata abaixo relacionada está oficialmente aprovada e habilitada no certame:

COLOCAÇÃO	CANDIDATA	CARGO
13º	Miriane Aparecida Bartolomeu	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ribeirão das Neves. 14 de Fevereiro de 2025

**COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE**

**Publicado por:**  
Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**DF51EAA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 169/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
Torna público a celebração do CONTRATO Nº 133/2024 referente ao Processo 169/2024.

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO E SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA ELETRÔNICO - SEI, EM SUA VERSÃO PARA MUNICÍPIOS, NA INFRAESTRUTURA DE NUVEM DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE.**

**Partes:** O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE**, perfazendo o valor total de R\$869.109,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil, cento e nove reais).

**VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /**  
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Karina Monteiro Souza Totte  
**Código Identificador:**D281E855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência:** Termo de Apostilamento da ficha orçamentária/  
Dotação Orçamentária no Processo indenizatório nº 1022/2025,  
referente ao Contrato 201/2019 Processo: nº 011/2019 Pregão: nº  
009/2019 com a empresa M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA-  
EPP

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular **ÉRIK LUCAS DA FONSECA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

**FICHA: 29 03.001.04.131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL – 03.001.04.131.111 – PROJETOS MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 04.131.111.2006 – MANUT. DE GABINETE SEC. GOVERNO – 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS**

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 30 de janeiro de 2025**

**ÉRIK LUCAS DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**9878C7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ORDEM DE REINÍCIO**

**ORDEM DE REINÍCIO N.º 001/2025**  
**PROCESSO N.º 156/2023**  
**CONTRATO N.º 023/2024**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**PARA: MIX CONSTRUTORA LTDA**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA RUA PEDRA AZUL, BAIRRO FRANCISCADRIÂNGELA.**

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário

Harrison Barroso Lana, vem solicitar a **MIX CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.463.320/0001-03, vencedora do Processo 156/2023 e por meio do contrato 023/2024, a **REINICIAR** os serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais na rua Pedra Azul, bairro Franciscadriângela, no Município de Ribeirão das Neves/MG a partir do dia **17 de fevereiro de 2025**.

Fica acrescido ao presente contrato o prazo de 174 (cento e sessenta e quatro) dias, contados a partir da data final da vigência original. Com inclusão do prazo adicional, a data final da vigência do contrato é estendida para 04/02/2026.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 12 de fevereiro de 2025.

**ADAIR OLIVEIRA DA SILVA**  
Mix Construtora LTDA

**HARRISON BARROSO LANA**  
Secretário Municipal de Obras  
Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**5FF82E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR**

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 10/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 12/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):		NOME FANTASIA:
ADRIANA MARIA DE CARVALHO CHAVES		
CNPJ/CPF: 768.809.666-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0143.003.0007.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ODETE SILVA MONTEIRO(ANTIGA RUA 02), Nº273 CEP: 33861-510, BAIRRO: NOVA UNIAO – RIBEIRÃO DAS NEVES - MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA “FABRICA DE PORTÕES”		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: ( 7 ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua ODETE SILVA MONTEIRO(ANTIGA RUA 02), 273 - Fábrica de Portões Ebenézer CEP: 33861-510, BAIRRO: NOVA UNIAO, QUADRA: 00003, LOTE: 0007		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1058/2024 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**1203E478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 59/2025**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 59/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 06 / 02 /25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): HORTS GUENIHER PAUL CLAUS VOLLMEES		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 012.xxx.xxx-15	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58292	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0075.024.0038.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Rita Ludolf, nº 016 – Bairro Leblon, Rio de Janeiro -CEP 22440060		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alameda dos Ipês, Bairro Vale das Acácias		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador: A2E4EF33**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 61/2025**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 61/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 05/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): OSORIO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 012.XXX.XXX-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58291	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0075.024.0037.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): ALAMEDA DOS JACARANDAS,293 CEP: 33830000, BAIRRO: Vale das Acácias		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6,ARTIGO 11, § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ALAMEDA DOS IPÊS ,BAIRRO VALE DAS ACÁCIAS- LOTE 0037 QUADRA 0024		

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:A4BB2EB7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 69/2025**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 069/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 06 / 02 /2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): José Esteves dos Santos		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 801.747.106-82	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ÍNDICE CADASTRAL: 2.0051.030.0010.001
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Presidente Juscelino, 11 – Sevilha – Ribeirão das Neves- cep 33.855-290		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 13		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO CUMPRIMENTO: 7 dias	PARA	PRAZO PARA RECURSO: ( x ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Moacir Menezes, 2467 – Sevilha – Ribeirão das Neves- cep 33.855-290		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa referente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município).		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento a Comunicação Externa 093/2024 e 101/2024 emitida pela COPASA.		
4- ASSINATURAS		
Paula Nogueira Santana FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA:18592		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:93815496**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 70/2025**

Ribeirão das Neves, 07 de fevereiro de 2025.

**Pela presente, fica notificado O Proprietário do Imóvel JURACY GONCALVES DE SOUSA CPF – xxx534116xx, localizado a R. SAFIRA (EX RUA OITO), 625 - FRANCISCADRIANGELA, CEP:**

33822-040 tendo em vista que Vs. pode estar infringindo através de ocupação com construção em local de preservação, o Artigo 148, Parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 40/2006 e o Artigo 195 da Lei Complementar Municipal nº 212/2021:  
 “Art. 148 São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verdes, praças e similares.  
 Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia autorização da prefeitura.”

Bem como infringiu o Artigo 195 da Lei Complementar Municipal nº 212/2021 – Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves, através de aluguel de local para comércio de serviços automotivos.  
 “Art. 195. Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas institucionais serão demolidas.  
 Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação.

**DA NOTIFICAÇÃO**

Art.196.As notificações serão expedidas para cumprimento de:  
 § 2º A parte notificada deverá comparecer ao Órgão Municipal Competente para esclarecimentos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

**Diante disso, deverá providenciar a desocupação adequada do local, em conformidade às legislações pertinentes, a fim de evitar demolição e outras sanções cabíveis de acordo com o Anexo III da Lei Complementar 212/2021 que institui o Código de Obras do município de Ribeirão das Neves.**

**Prazo: Imediato a contar do recebimento desta.**

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

**Endereço do Contribuinte:** R. SAFIRA (EX RUA OITO), 625 - FRANCISCADRIANGELA, CEP: 33822-040 – Ribeirão das Neves - MG

**GLEISON L. NEPOMUCENO**

Fiscal de Obras e Posturas  
 Mat. 18593

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**E0E5189D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 71/2025**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 71/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 07/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CAMILA GONZAGA DE CASTRO E SILVA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 046.X10.X3X-33	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0156.003.0018.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ALTINÓPOLIS N 216 BAIRRO PIRATININGA, CEP 31573-080 BELO HORIZONTE - MG		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE e PASSEIO SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O PASSEIO E O LOTE		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PARA	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOÃO LUIZ PINTO S/N BAIRRO VIENA RIBEIRÃO DAS NEVES MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.		
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>4- ASSINATURAS</b>		

Gustavo Henrique G. Almeida  
 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS  
 MATRÍCULA: 501021

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**3ED4AFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 28/2025**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 28/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 23 / 01 /25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KATIA FERNANDA CRUZ		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 135.527.666-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0069.020.0017.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): ALAMEDA DOS SABIAS , Nº 327 CEP: 33809064 , BAIRRO: JARDIM COLONIAL		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ALAMEDA SABIAS, S/N BAIRRO: JARDIM COLONIAL, QUADRA: 00020, LOTE: 0019		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>4- ASSINATURAS</b>		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**B210A199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 84/2025**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 84/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 11 / 02 /25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPÓLIO) LAURIZA GOMES MOREIRA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 223.520.401-59	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0016.012.0024.001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): CASTELO BRANCO(ANTIGA AVENIDA A) CASA , Nº 717, CEP: 33913-280, BAIRRO: MENEZES JUSTINOPOLIS		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE		

<b>EXIGÊNCIAS:</b> LIMPAR O TERRENO	
<b>PRAZO PARA CUMPRIMENTO:</b> 7 DIAS	<b>PRAZO PARA RECURSO:</b> ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")
<b>LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> CASTELO BRANCO (ANTIGA AVENIDA A) CASA , Nº 717, CEP: 33913-280, BAIRRO: MENEZES JUSTINOPOLIS	
<b>PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:</b> MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM	
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>	
<b>4- ASSINATURAS:</b>	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17804	

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador: 71C4C84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 89/2025**

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS</b> <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 89/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 11/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RIBEIRO E COTTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 18.***.***-0001/**	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0141.008.0002.000
<b>ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:</b> PRAÇA TIRADENTES, 98 - LJ B - ABRE CAMPO – MG, CEP 35.365-000		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
<b>ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:</b> MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO SUJOS		
<b>DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:</b> ARTIGO 6º E ARTIGO 11º, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
<b>PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:</b> LIMPAR O TERRENO		
<b>PRAZO PARA CUMPRIMENTO:</b> 7 DIAS	<b>PRAZO PARA RECURSO:</b> ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
<b>LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> RUA MÍRIAN ROCHA SILVEIRA (ANTIGA RUA 10), S/Nº CAMPOS SILVEIRA CEP: 33.861-345 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
<b>PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:</b> MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2019.		
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>4- ASSINATURAS:</b>		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA Fiscal De Obras E Posturas Matrícula: 21.093		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador: B5574AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 91/2025**

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 91/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 11/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOÃO BATISTA DA SILVA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA

CNPJ/CPF: 694.***.***-87	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0141.00.0015.000
<b>ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:</b> RUA MÍRIAN ROCHA SILVEIRA (ANTIGA RUA 10), Nº 45 CAMPOS SILVEIRA CEP: 33.861-345 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
<b>ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:</b> MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO SUJOS		
<b>DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:</b> ARTIGO 6º E ARTIGO 11º, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
<b>PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:</b> LIMPAR O TERRENO		
<b>PRAZO PARA CUMPRIMENTO:</b> 7 DIAS	<b>PRAZO PARA RECURSO:</b> ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
<b>LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> RUA MÍRIAN ROCHA SILVEIRA (ANTIGA RUA 10), S/Nº CAMPOS SILVEIRA CEP: 33.861-345 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
<b>PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:</b> MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2019.		
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>4- ASSINATURAS:</b>		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador: A46A1353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 115/2025**

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 0115/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 13 / 02 / 2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Thais Santos Souza AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU RESPONSÁVEL		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 12205895605	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ÍNDICE CADASTRAL:
<b>ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):</b> Rua Cascata ,211- Vila Real (Justinópolis) - CEP 33.940- 210		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
<b>ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:</b> Manter atividade comercial ( casa de festa denominado espaço das princesas ) sem documentação emitida pela prefeitura ,na forma de alvará de funcionamento. E o pagamento das respectivas taxas .		
<b>DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:</b> Artigos 95 e 35 da Lei Complementar 040/2006.		
<b>PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:</b> Regularizar atividade através do site :https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/,serviços online alvará de Funcionamento.		
<b>PRAZO PARA CUMPRIMENTO:</b> 7 dias	<b>PRAZO PARA RECURSO:</b> ( x ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 95 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
<b>LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Rua Cascatas ,215,Bairro Vila Real ( Justinópolis) - CEP 33.940-210		
<b>PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> Multa referente a 50 UFM e 20UFM (Unidade Fiscal do Município). Além da interdição .		
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b> Acusamos Também que contra a referida casa de festas de vossa senhoria algumas reclamações no tocante a perturbação do sossego .		
<b>4- ASSINATURAS</b>		
EIKSON Ribeiro Mendes FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669		

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**70CDC764

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - DISPENSA Nº 001/2025. Objeto:** Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços de transporte escolar, constantes no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira. **CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ SOB nº 01.616.837/0001-22; **CONTRATADA:** COOPETEM - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ, INSCRITA NO CNPJ: 42.465.582/0001-21. **Valor Total do contrato:** R\$ 266.108,88 (duzentos e sessenta e seis mil cento e oito reais e oitenta e oito centavos). **Período de vigência:** 07 de fevereiro de 2025 a 07 de maio 2025.

Rosário da Limeira, 07 de fevereiro de 2025.

**CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ** -  
Prefeito do Municipal.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira  
**Código Identificador:**DBEDDF8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Rubelita, Torna público, Proc. Administrativo Nº 008/2025, Inexigibilidade Nº 004/2025 Credenciamento Nº 001/2025 Objeto: Credenciamento de Artistas locais e regionais, a fim de atender os eventos realizados durante o Ano de 2025/2026, Credenciamento a partir de 14/02/2025, às 08:00 Horas –Demais informações pelo site: <https://rubelita.mg.gov.br/licitacao/?ano=2025>

**MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO,**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Cristina Dias Ramalho  
**Código Identificador:**E41A22D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 030/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025–Objeto:** Realização de curso para capacitação daservidora Daianne Cristine Aparecida dos Santos,ofertado pelo Centro de Qualificação e Gestão Pública da Associação Mineira de Municípios (CNPJ: 20.513.859/0001-01),que realizar-se-á de forma online,nosdias17 e 18de fevereiro de 2025. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$ 600,00 ( seiscentos reais). Ratificado em 14/02/2025 por Hanielly de Castro Rosa. Santa Bárbara, 14/02/2025 -

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**  
Amanda Dos Anjos Ursulo  
**Código Identificador:**B6E8C3AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Licitatório n.º:018/2025  
Pregão Eletrônico nº: 005/2025**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Trata de impugnação ao edital, interposta por DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda. - CNPJ nº 33.174.960/0001-27, solicitando, em síntese, alteração no edital do certame, especificamente em relação ao prazo de entrega do objeto do contrato, pugnando pela alteração do prazo editalício.

Em suas razões, argumenta que a exigência de prazo tão exíguo poderá comprometer o caráter competitivo do certame, haja vista que os produtos licitados não demandam urgência ou manipulação para preservar sua integridade por serem não perecíveis, o que justificaria a concessão de um prazo maior para a entrega.

É o breve relatório, do necessário.

Com a devida vênia às razões da impugnante, não merece acolhida a sua irresignação.

Aduz a empresa que o prazo exigido pela Administração Municipal para entrega do objeto licitado não seria razoável, tendo em vista as peculiaridades dos produtos não perecíveis.

Contudo, na esteira das disposições editalícias, oMunicípio de Santa Bárbara/MG tem por práxis a adoção do prazo estabelecido no certame.

Referida padronização foi estabelecida de acordo com a expertise e experiência da própria administração em relação a certames anteriores, com o mesmo objeto contratado, tudo dentro de critérios razoáveis em relação a requisição e entrega desses produtos.

Nessa senda, conceder imediatamente prazo fora dos regramentos administrativos da própria Administração Municipal, poderá ocasionar atrasos maiores nas entregas, retardando o cumprimento de demandas e atendimento da população do município.

Além disso, é praxe os fornecedores solicitarem a dilação de prazo de entrega, informando problemas imprevistos, ocasião em que a Secretaria gestora prontamente acata essas solicitações de prorrogação do prazo, pois apresenta-se mais razoável o atendimento da solicitação de prorrogação justificada e devidamente comprovada do fornecedor, do que a instauração de processo administrativo em desfavor da empresa.

Por fim, vale frisar que cada município adota critérios que melhor atendam às suas necessidades locais e técnicas, razão pela qual a proporção temporal definida no edital impugnado foi ajustada às particularidades do serviço público municipal.

Assim, entendemos que se torna inviável e ineficiente a alteração do prazo de entrega estipulado no edital, uma vez que foi estabelecido dentro de critérios técnicos e regulamentados em legislação municipal, incorrendo, assim, quebra de isonomia e competitividade aos licitantes.

Diante de todo o exposto, firme nos fundamentos aludidos, **rejeito a impugnação**da empresa DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda. para determinar o prosseguimento normal do certame, até a efetiva finalização.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração Pública

**ROBSON ARCANJO MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**97CBFB0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO O CONTRATO Nº 25/2025**

Processo n.º 006/2025  
 Pregão n.º 002/2025  
 Contrato n.º 25/2025

Contratada: HORTIFRUTI DO BATATA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 13.134.641/0001-80.

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o primeiro semestre de 2025, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 14/02/2025 a 31/07/2025

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2025.

**LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**73DE3FC3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO O CONTRATO Nº 22/2025**

Processo n.º 223/2024  
 Pregão n.º 89/2024  
 Contrato n.º 22/2025

Contratada: BIOTEC. CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ n.º 32.224.364/0001-41.

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados no combate a pragas, englobando dedetização, descupinização e desratização, a serem executados nas dependências das Secretarias Municipais e nas demais edificações que estão atualmente sob a responsabilidade do Executivo Municipal, com fundamentos na legislação vigente, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 43.870,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta reais), para todos os fins legais.

Vigência: 14/02/2025 a 14/02/2026

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
 Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
 Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**34870B7E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO O CONTRATO Nº 17/2025**

Processo n.º 10/2025  
 Inexigibilidade n.º 04/2025  
 Contrato n.º 17/2025

Contratada: FELIPE BORGES PAPA, CNPJ n.º 51.303.506/0001-00.

Objeto: Contratação da empresa Felipe Borges Papa inscrita no CNPJ: 51.303.506/0001-00 sediada Rua do Campinho, 141 Bairro Passagem de Mariana em Mariana/MG Cep: 35.421.140. para apresentação da Incrível Banda no dia 04 de março de 2025.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 14/02/2025 a 31/03/2025

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE GERALDO MOTA**  
 Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

**Publicado por:**  
 Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**6CBA0397

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 001/2025**

**Corregedoria-Geral do Município**  
**PORTARIA CGM DE N.º 01/2025**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Disciplinar para condução dos trabalhos*

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020 e **CONSIDERANDO:**

- I - os artigos 28, incisos I e II e 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelecem enquanto competência da Corregedoria-Geral do Município a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
- II - o artigo 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
- III - a previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;
- IV - as demais competências da Corregedoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 1970/2020;
- V - tendo-se em vista o disposto nas Portarias n.º 9/2022 e 20/2022, ambas da Ilma. Controladora-Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acolher integralmente a recomendação contida no Relatório exarado pela Segunda Comissão Disciplinar Permanente em conclusão dos trabalhos apuratórios\_ Sindicância n.º 083/2024, instaurada a partir de Memorando exarado pela Secretaria Municipal de Saúde e, venho **DECIDIR**, nos limites de minha competência, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar e sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares Permanentes para adequada condução.

**Art. 2º.** Fica neste ato designada, nos termos do art. 3º, §1º, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, observado o disposto no artigo 42, § único da Lei Complementar Municipal n.º 1970/2020 e em consonância com Portaria de n. 01/2024 CGM a 1ª Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP) para o desempenho dos trabalhos apuratórios.

Parágrafo único. A distribuição será realizada no sistema eletrônico de Tramitação de Processos, da IDOC.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão das apurações.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2025.

**CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO**

Corregedora-Geral do Município

**Publicado por:**

Cibele Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:**AA063D08

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de pedido realizado pela Sra. **FABÍOLA FONSECA ANDRADE**, requerendo a prorrogação de prazo para posse no cargo de Escriurária, decorrente do edital 01/2024, conforme justificativas apresentadas em pedido datado de 22 de janeiro de 2025.

Realizado o requerimento, este foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, que ponderou sobre a ausência de 06 servidores em seu quadro, opinando pelo indeferimento do pedido de prorrogação.

Considerando as documentações acostadas, com base no art. 32, §1º da Lei 1106/2000, bem como, de acordo com o relato da Secretária responsável, em especial, pela necessidade de servidores para regularidade das atividades, decido por **INDEFERIR** a prorrogação de prazo requisitada pela Sra. **FABÍOLA FONSECA ANDRADE**.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito de Santa Bárbara

**Publicado por:**

Marina Maria de Oliveira Machado

**Código Identificador:**884F9418

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de pedido realizado pela Sra. **GISELE LUMA PEDRO**, requerendo a prorrogação de prazo para posse no cargo de Técnica em Enfermagem, decorrente do edital 01/2024, conforme justificativas apresentadas em pedido datado de 04 de fevereiro de 2025.

Realizado o requerimento, foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município, questionamento acerca da acumulação do cargo, conforme descrito em documentação anexa.

Em relação ao questionamento, foi informado que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerias (TCE/MG) já posicionou sobre a impossibilidade de se assumir outro cargo, estando licenciado, ainda que sem vencimento:

CONSULTA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. SERVIDOR LICENCIADO SEM REMUNERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ART. 37, XVI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. VEDAÇÃO À MULTIPLICIDADE DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO. Não é possível a acumulação de cargos e empregos públicos fora das hipóteses constitucionais, ainda que o titular esteja em gozo de licença sem remuneração, tendo em vista que o afastamento não descaracteriza o vínculo jurídico com a Administração. [CONSULTA n. 1084325. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 03/06/2020. Disponibilizada no DOC do dia 25/06/2020. Colegiado. PLENO.]

Existe Súmula do TCU sobre o tema:

SÚMULA Nº 246: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da

administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

O STF também já se posicionou:

Servidor público. Acumulação de dois cargos de enfermeiro. Art. 17, § 2º, do ADCT/1988. Licença para trato de interesses particulares. O fato de o servidor encontrar-se licenciado para tratar de interesses particulares não descaracteriza o seu vínculo jurídico, já que a referida licença somente é concedida a critério da administração e pelo prazo fixado em lei, podendo, inclusive, ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço ou a pedido do servidor. A Corte de origem limitou-se a interpretar a norma constitucional de natureza transitória, fazendo-o de forma razoável, sem ampliar direito que a Carta concedeu, excepcionalmente, aos profissionais de saúde que estivessem em situação de acumulação à época de sua promulgação. Vale dizer, a norma especial contempla a acumulação e afasta a incidência da regra geral que manteve vedada a acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos tanto na administração direta, como na administração indireta ou fundacional (incisos XVI e XVII do art. 37). [RE 180.597, rel. min. Ilmar Galvão, j. 18-11-1997, 1ª T, DJ de 27-2-1998.]

Aliado a tais fatos, verifica-se no portal da transparência de Matozinhos, que a carga horária da Servidora é de 40 horas semanais.

Lado outro, o cargo de técnico em enfermagem no Município de Santa Bárbara possui carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei 2002/2021.

Por fim, ainda que reconhecida a atividade de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias como profissionais de saúde (L. 14536/2023), não podemos olvidar que, além das decisões dos Tribunais acima elencados, não há compatibilidade de carga horária dos cargos envolvidos, o que leva à conclusão da impossibilidade de acumulação de cargos.

Não obstante o relatado, com base no art. 32, §1º da Lei 1106/2000 bem como, de acordo com o relato da Secretária responsável, no sentido de se possibilitar a prorrogação requerida, aliado ainda ao fato de que a Requerente possui alternativas para decisão de assumir ou não o cargo no Município de Santa Bárbara, decido por **DEFERIR** a prorrogação de prazo requisitada pela Sra. **GISELE LUMA PEDRO**.

Santa Bárbara/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito de Santa Bárbara

**Publicado por:**

Marina Maria de Oliveira Machado

**Código Identificador:**E8EF5883

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de pedido realizado pela Sra. **EMANUELLE MACÊDO OLIVEIRA**, requerendo a prorrogação de prazo para posse no cargo de Fisioterapeuta, decorrente do edital do concurso público 01/2024, conforme conta em anexo.

Realizado o requerimento, este foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, ocasião em que a Secretária responsável sugeriu o deferimento do pedido no presente caso.

Considerando o exposto, com base no art. 32, § 1º da Lei 1106/2000, bem como pela manifestação da Secretária responsável, que entende pela viabilidade do pedido realizado, decido por **DEFERIR** a prorrogação de prazo requisitada pela Sra. **EMANUELLE MACÊDO OLIVEIRA**.

Santa Bárbara/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito de Santa Bárbara

**Publicado por:**

Marina Maria de Oliveira Machado

**Código Identificador:**52F5D036

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de pedido realizado pela Sra. **ANA PAULA GOMES DA ROCHA**, requerendo a prorrogação de prazo para posse no cargo de Professor de Educação Artística, decorrente do edital do concurso público 01/2024, conforme consta em anexo.

Realizado o requerimento, este foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que a Secretária responsável sugeriu o indeferimento do pedido no presente caso, uma vez que a rede municipal de ensino não dispõe do referido Profissional para o Ensino Fundamental II, o que impacta diretamente 22 turmas sem professor para o componente curricular de Artes, aliado ao fato que não existem candidatos classificados dos últimos processos seletivos realizados.

Considerando o exposto, com base no art. 32, § 1º da Lei 1106/2000, bem como pela manifestação da Secretária responsável, que entende pela inviabilidade do pedido realizado, decido por **INDEFERIR** a prorrogação de prazo requisitada pela Sra. **ANA PAULA GOMES DA ROCHA**.

Santa Bárbara/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito de Santa Bárbara

**Publicado por:**

Marina Maria de Oliveira Machado

**Código Identificador:**89B11F5F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de pedido realizado pela Sra. **THAYGLA CRISTHINA ARAÚJO GANDRA**, requerendo a prorrogação de prazo para posse no cargo de Dentista, decorrente do edital do concurso público 01/2024, conforme consta em anexo.

Realizado o requerimento, este foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, ocasião em que a Secretária responsável sugeriu o deferimento do pedido no presente caso.

Considerando o exposto, com base no art. 32, § 1º da Lei 1106/2000, bem como pela manifestação da Secretária responsável, que entende pela viabilidade do pedido realizado, decido por **DEFERIR** a prorrogação de prazo requisitada pela Sra. **THAYGLA CRISTHINA ARAÚJO GANDRA**.

Santa Bárbara/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito de Santa Bárbara

**Publicado por:**

Marina Maria de Oliveira Machado

**Código Identificador:**26E3569A

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - TERMO DE  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A  
AMEPI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA  
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA.**

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede à Praça Cleves de Faria, nº 122, Bairro Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcemir José Moreira, CPF 027.107.816-30 denominado de agora em diante **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**, com sede na Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, neste instrumento denominada **AMEPI**, representada pelo seu Presidente Sr. Augusto Henrique da Silva, CPF: 061.814.756-05 têm entre si, com base no artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 24 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/1972, art. 184 da Lei 14.133/2021, art. 3º, IX, “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal de 2019, celebram o presente convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do **MUNICÍPIO** mediante a prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da **AMEPI** conforme previsto em seu estatuto social, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.1 – Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

2.1.1 - Realizar transferência financeira mensal, no valor de **R\$ 15.600,00**, até o dia 10 de cada mês e no valor total anual de **R\$ 187.200,00**.

2.1.2 - Proceder a fiscalização dos serviços realizados;

2.1.3 - Publicar o extrato de presente instrumento no Quadro de Avisos da Prefeitura;

2.1.4 – Desenvolver outras atividades correlatas ao objeto deste convênio;

2.1.5 – Fornecer alimentação aos funcionários que estiverem a serviço no município e hospedagem quando houver necessidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AMEPI**

3.1 – Constituem obrigações da **AMEPI**:

3.1.1 – Aplicar os recursos financeiros recebidos do **MUNICÍPIO EXCLUSIVAMENTE** na finalidade indicada na cláusula primeira deste instrumento.

3.1.2 - Reivindicar e defender interesses dos Municípios da Microrregião junto a entidades privadas, Governo do Estado de Minas Gerais e da União;

3.1.3 - Promover, para usufruto do **MUNICÍPIO**, estímulos econômicos, fiscais e institucionais, visando ao aproveitamento de seus recursos naturais, matérias primas, recursos humanos e outras potencialidades disponíveis;

3.1.4 - Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de atuação da **AMEPI**, conforme previsto em seu Estatuto Social;

3.1.5. - Proceder a prestação de contas de aplicação dos recursos por meio de relatório de atividades desenvolvidas no exercício financeiro, a ser apresentado e aprovado em Assembleia Geral Anual dos Prefeitos, representantes dos Municípios convenentes, associados à **AMEPI**;

3.1.6 - Desenvolver outras atividades correlatas ao objeto deste convênio, desde que respeitados os objetivos estatutários da AMEPI.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente convênio se inicia em **02/01/2025 com vigência até 31/12/2025** podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTOS

5.1 - O presente convênio poderá ser aditado, alterado e modificado a critério das partes, por termo aditivo.

5.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido poderão ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 – Os recursos serão utilizados pela AMEPI em decorrência do exercício normal das atribuições do MUNICÍPIO, estando consignadas em orçamento e dotações próprias, não acarretando impacto orçamentário e financeiro em contrapartida ao cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

6.2 As despesas estimadas do Município decorrente do presente instrumento, para o ano de 2025 serão de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) e correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**02 01 04 122 0015 2042 335041**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 - O presente convênio poderá ser denunciado em qualquer tempo, por notificação previa com antecedência de 60 (sessenta) dias, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes, por interesse público ou força maior.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1 - Este instrumento é celebrado com fulcro no art. 184 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações c/c o art. 7º da Lei n.º 14.341/2022 e ainda com fundamento na Lei Orçamentária Anual e Lei de Subvenções e Auxílios Financeiros, ambas do exercício financeiro de 2025 do MUNICÍPIO e, ainda, supletivamente, pelo disposto no artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 24 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/1972.

#### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos mediante consenso, respeitada a legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro Judicial da Comarca de João Monlevade /MG, para dirimir os litígios porventura oriundos da execução do presente convênio, excluído qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara/MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
Município de Santa Bárbara  
Prefeito Municipal

**AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**  
AMEPI  
Presidente

#### TESTEMUNHAS:

Nome: MIRIANE APARECIDA TOMAZ

Nome: RENATA MARQUES DRUMOND

**Publicado por:**  
Laylla Thaís Zeferino  
**Código Identificador:**9D2C9B72

#### NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO CMDCA Nº01/2023 COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

O Município de Santa Bárbara em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, celebra o Termo de Convênio CMDCA Nº01/2023, cujo o objeto do presente termo de fomento para criar um ambiente adequado para atendimento a crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do neurodesenvolvimento dentro da APAE de Santa Bárbara, conforme o plano de trabalho estabelecido.

**VALOR REPASSADO:** R\$300.000,00(trezentos mil reais).

**DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO PELO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO E O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Santa Bárbara/MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

**BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS**  
Núcleo de Convênios e Prestação de Contas

**Publicado por:**  
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos  
**Código Identificador:**36702CD1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA N.º 04/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL FIXANDO AS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XVI, da Instrução Normativa n.º 005/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial com as atribuições de avaliar os bens móveis destinados a leilão, observando, quando pertinente, a incorporação das novas técnicas e procedimentos de contabilidade aplicada ao patrimônio institucional, sendo composta pelos seguintes servidores:

I. Secretaria Municipal de Administração Pública  
Servidora: Kátia Natália da Cruz Silva

II. Secretaria Municipal de Educação  
Servidora: Cristiane Aparecida Silva de Oliveira

III. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Servidora: Rayssa Rodrigues Fonseca Vianna de Souza

IV. Secretaria Municipal de Saúde  
Servidora: Poliana Mara de Oliveira

V. Secretaria Municipal de Planejamento  
Servidor: Gabriel Magalhães Menezes Camilo

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, conforme Instrução Normativa nº. 005/2018:

I. Realizar a avaliação do bem e definir o seu valor, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação de avaliação, encaminhada pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental;

II. Avaliar quanto à conveniência do conserto do bem patrimonial;

III. Solicitar à Divisão Gestão Patrimonial e Documental que registre a baixa no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, na forma do art. 37 da Instrução Normativa nº. 005/2018;

IV. Avaliar a possibilidade de baixa dos bens móveis considerados irrecuperáveis;

V. Outras atribuições previstas em lei e na Instrução Normativa nº. 005/2018.

**Art. 3º** Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2025

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Hanielly de Castro Rosa

**Código Identificador:**DB5C8731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo

**Legislação:** Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021.

**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

**Notificada:** **MARCÍLIO PIRAMIDES SOARES, CNPJ/MF nº 23.256.170/0001-37.**

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregar os produtos lâ de aço e refil mop, descritos nas Notas de Autorização de Fornecimento de nº 4606/0001; nº 4607/0001 e nº 4608/0001, decorrente do processo licitatório nº 138/2024, Pregão nº 52/2024, cujo o objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

Importante ressaltar que a empresa tem registro de outros processos administrativos em andamento.

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro

Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob onº **56/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **MARCÍLIO PIRAMIDES SOARES, CNPJ/MF nº 23.256.170/0001-37**, para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2025

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**7C0DB880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
AGROPECUÁRIA  
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO COLETA  
SELETIVA 02-2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAA - Nº 02/2024**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 - ACORDO DE  
COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA  
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, TRIAGEM E DESTINAÇÃO  
AMBIENTALMENTE ADEQUADA**

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto nº 3239/17, de 24 de janeiro de 2017, torna público o resultado final do edital de Chamamento Público nº 02/2024;

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024			
OSC's	Resultado final	Pontuação	Classificação
Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombet - AREMPAT	HABILITADA	54 pontos	1º

**CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR, TORNA-SE HOMOLOGADO O RESULTADO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2025.

**JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

**Publicado por:**

Luciana Angélica Couto Gomes

**Código Identificador:**COB3F028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 08/2025**

**PORTARIA SMS Nº. 08/2025 – SMS**

Nomeia membros para atuar junto à Comissão de Deliberação de Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais.

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº 2090, de 19 de julho de 2023, que institui o Banco Municipal de Órteses, Próteses, meios auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais- *BMOPMALME*, e dá outras providências,

Considerando a Portaria SMS nº 017/2023, que regulamenta o fornecimento de Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais no âmbito municipal, a partir do ano de 2023, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir comissão para análises e deliberações quanto ao fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e materiais especiais:

Titular: Francisco Couto dos Santos Junior – (Fisioterapeuta – Matrícula: 3429)

Suplente: Naiara Ferreira Alves - Fisioterapeuta – Matrícula 3318

Titular: Luciana Karine Brandão Dias (Enfermeira- Coordenadora de Atenção Primária à Saúde – Matrícula 2944)

Suplente: Raucilene Martins de Araújo (Secretária Adjunta de Saúde – Matrícula 2233)

Titular: Heidy da Silva Alcântara Portugal (Fonoaudióloga – Matrícula 3374)

Suplente: Nardia Raíssa Neres Santos Almeida (Fonoaudióloga – Matrícula 11363)

Titular: Cristilene Aparecida dos Santos (Diretora de Prestação de Contas e Execução Orçamentária) – Matrícula 2245

Suplente: Marcela Verônica Soares Libertino (Analista de Saúde – Matrícula 11718)

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2025.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Laiana Aparecida Alves

**Código Identificador:**1C402DF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024, PROCESSO  
LICITATÓRIO 053/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG.** Extrato de Contrato Administrativo n.º 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2024, Processo Licitatório 053/2024; Objeto: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, para cobertura de eventos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas (MG). Empresa JES Segurança Ltda, no valor global do lote 02 de R\$136.500,00(cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 31/12/2024 a 31/01/2025.

**CLEIDINY DOS SANTOS –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Amauri Alves da Silva

**Código Identificador:**F604AD64

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº: 01/2025

Processo Licitatório nº: 002/2025

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, sociedade empresária, com sede estabelecida na Av Morumbi, 8234 - 3.andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04703-901, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.331.788/0001-19, e com filial estabelecida na Rua Gov. Aderbal Ramos da Silva, nº 313 - Distrito Industrial - São José/SC - CEP 88.104-790.

**1. Da admissibilidade do pedido**

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

*9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));*

*9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;*

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

**1.1. Tempestividade**

A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 14/02/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1375 de 29/01/2025 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 3949 do dia 30/01/2025. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 10/02/2025 e, apreciado na presente data.

**1.2 Legitimidade**

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

**1.3 Forma**

1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, em forma de arazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.

1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado está em conformidade

com a legislação e a jurisprudência das cortes de contas e passa-se à análise do mérito da petição interposta.

## 2. Das alegações da Peticionante

2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, alegando, em síntese, que:

“... ”

- Observamos que há exigências técnicas que restringem a competitividade, frustrando desta forma, o Princípio da Competitividade e da Economicidade, portanto, solicitamos ao nobre pregoeiro que realize as devidas retificações ampliando a descrição técnica e consequentemente ampliando a gama de licitantes neste processo licitatório.

- Considerando que **inexiste a possibilidade de elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento do programa de oxigenoterapia em tempo real**, visto que, **não há disponível no mercado nenhum equipamento de oxigenoterapia que emita relatórios, tampouco em tempo real.**

- Frise-se, equipamentos NOVOS exigem um alto investimento, aumentando assim o valor da locação para o município, o que impacta na busca pela melhor oferta, sendo certo que a contratada deverá fornecer como produto de primeiro uso aos pacientes, ou seja, novo, são os chamados de descartáveis, tais como cânulas, extensão, copo de umidificador etc. ”

## 3. Da análise do pedido

3.1 – As exigências técnicas dos itens foram definidas pelos profissionais que realizam o acompanhamento diário, refletindo as reais necessidades dos pacientes do Município. Dessa forma, permanecerão inalteradas.

3.2 – Reconhece-se a impossibilidade de emitir os relatórios em tempo real. Assim, a periodicidade de entrega será ajustada.

3.3 – A exigência de equipamentos novos será ajustada para garantir que a locação atenda plenamente às necessidades dos pacientes, assegurando que a empresa responsável mantenha o perfeito funcionamento dos equipamentos.

## 4. Conclusão

4.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, e decido parcialmente pela procedência dos pedidos formulados. As devidas alterações no edital em questão serão feitas e a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados.

Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 13 de fevereiro de 2025.

**CRISTIANE DE JESUS SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Davidson Nunes Vilela

**Código Identificador:**01363262

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO II - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025 - TIPO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO II PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **01/2025** – Processo Licitatório nº **002/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio**. Tipo: Menor preço por lote. ONDE LIA-SE: ⊕ **Recebimento das propostas será desde o dia 24/01/2025 a partir das 08h00min com término no dia 14/02/2025 às 07h59min**, na

~~Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia 14/02/2025, quando se dará início a sessão. LEIA-SE: O recebimento das propostas será a partir do dia 18/02/2025 a partir das 08h00min com término no dia 07/03/2025 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia 07/03/2025, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).~~

**Publicado por:**

Davidson Nunes Vilela

**Código Identificador:**C8836303

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICACAO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 31/2024 na modalidade Inexigibilidade: 10/2024, Credenciamento 02/2024, credenciamento de empresas para prestação de serviços de Banda ou Músico para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Período de 12 (doze) meses, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, MARIA CLARA PEREIRA DE MATOS, inscrita no CNPJ: 58.854.375/0001-07, localizada Na Rua Tenente Luiz Ribeiro, 494, Vila Domingos Lopes, Cataguases- MG, CEP: 36.774-034, representado neste ato pela Senhora Maria Clara Pereira de Matos, CPF: 186.817.646-08. O Município pagará o credenciado pela prestação do serviço de Banda – com no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo todos os aparelhos de som, valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), serviços pelos quais será solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santana de Cataguases, MG, 13 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Ana Maria Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**8B4B90D7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CONTRATADA: MARIA CLARA PEREIRA DE MATOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2024

INEXIGIBILIDADE : 10/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA OU MÚSICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

CONTRATO: 10/2025

VALOR: R\$ 1.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2025 A 14/02/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**713958A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE  
DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 73, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, Exmo. Sr. Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LOM,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor Alex Nunes Cabral, ocupante do cargo de Assessoria de Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**F32CEA49

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO- PRC Nº  
079/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa WANDERLEY JÚNIOR DA SILVA-ME **Processo Nº 079/2024 - Edital Nº 039/2024 Inexigibilidade Nº 023/2024 – Chamamento Público Nº 008/2024 – Credenciamento Nº 005/2024.** Objeto: CONSTITUI OBJETO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA, DE NATUREZA COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA-TR. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 14.02.2025 –

**STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-**  
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

**EDVAN LOPES-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Karen Aparecida Fonseca  
**Código Identificador:**3AA32ED8

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 002/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 002/2025 - Dispensa Eletrônica nº 001/2025. Torna público o Aviso de Dispensa. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços em Assessoria de Gestão de convênios e Elaboração de Planos de Trabalho, atendendo a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG. Data de início de entrega da proposta e habilitação: 18.02.2025. Data final de entrega da proposta e habilitação: 20.02.2025, até às 16:00 horas. Data de Abertura: 21.02.2025. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 14.02.2025.

**LUANA DE C. MACHADO ARAUJO-**  
Secretária Geral do Município.

**EDVAN LOPES-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Karen Aparecida Fonseca  
**Código Identificador:**412E450B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APAE –  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
SANTA VITÓRIA-MG**

**EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025-  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA VITÓRIAE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS  
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA VITÓRIA-  
MG**

**OBJETO:** Apoio financeiro para viabilizar as atividades diárias da instituição, no primeiro semestre de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.

**Valor:** R\$ 375.329,66 (Trezentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

**Dotação orçamentária:** 02.12.03.14.242.0049.2253.3.3.50.41.

**Vigência:** conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 31.07.2025. Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

**SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**CC0D145F

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2025, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 001/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
001/2025.**

**Extrato Contrato nº 001/2025, Processo Licitatório nº 001/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, CNPJ: 20.670.048/0001-14. Objeto do contrato: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, (DNIT 0312006-ES E DNER- 31397). Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor: R\$ 58.500,00. Vigência: 17/02/2025 a 17/04/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 103 FR 1750- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.**

**SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joiceinia Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**067D1CF9

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2019**

**Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Municipal/AMM-MG, 14 de fevereiro de 2024, pág. 213, referente ao Contrato nº 002/2019, Dispensa nº 003/2019 Processo nº 004/2019. Onde se lê: Valor suprimido: 6.223,56. Leia-se: Valor suprimido: 5.704,93.**

**Publicado por:**  
Marilucia Aparecida Lorena Binato  
**Código Identificador:**6A317722

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0026/2024 — Pregão Eletrônico nº 0007/2024. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 53.056.108 WERMESSON RODRIGUES SARDINHA. **Ata no valor Total de:**R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais). **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**15/08/2024 — **Vigência:**15/08/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**B6E4F172

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2024 — Pregão Eletrônico nº 0017/2024. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **Ata no valor Total de:**R\$ 149.865,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO PDF E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 E A4 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**25/10/2024 —

**Vigência:**25/10/2025. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**7F779580

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. **Ata no valor Total de:**R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**4566A8C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA. **Ata no valor Total de:**R\$ 947,32 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). **Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**70244D6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA. **Ata no valor Total de:**R\$ 14.016,52 (quatorze mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). **Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**B9F40BFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0021/2024. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. **Ata no valor Total de:**R\$ 9.104,00 (nove mil e cento e quatro reais). **Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**C7C60E41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DUARTE DENTAL LTDA. **Ata no valor Total de:**R\$ 55.050,47 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). **Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**CB9BCCB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico (14.133/21) nº

0021/2024. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MG FLEX LTDA. **Ata no valor Total de:**R\$ 8.606,70 (oito mil e seiscentos e seis reais e setenta centavos). **Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**71CD737E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0066/2024 — Pregão Eletrônico nº 0023/2024. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA. **Ata no valor Total de:**R\$ 71.456,00 (setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). **Objeto:**AQUISIÇÕES DE BRITA E AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**08/11/2024 — **Vigência:**08/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**1CBD4281

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0068/2024 — Pregão Eletrônico nº 0024/2024. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JN DIAGNOSTICA LTDA. **Ata no valor Total de:**R\$ 27.044,00 (vinte e sete mil e quarenta e quatro reais). **Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**14/11/2024 — **Vigência:**14/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**96046AB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0068/2024 — Pregão Eletrônico nº 0024/2024. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO

ITAMBÉ X JP CIRURGICA LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 1.385,00 (hum mil e trezentos e oitenta e cinco reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 14/11/2024 — **Vigência:** 14/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:** 77005BA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0068/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0024/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 1.166,30 (hum mil e cento e sessenta e seis reais e trinta centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 14/11/2024 — **Vigência:** 14/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:** 16A3ED52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0068/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0024/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 4.517,89 (quatro mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 14/11/2024 — **Vigência:** 14/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:** A3669B23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório N.º 0068/2024 — Pregão Eletrônico N.º

0024/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 2.755,60 (dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 14/11/2024 — **Vigência:** 14/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:** 35FAF924

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 0004/2025**

**Processo nº 0010/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 004/2025**

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Aristides Alves, nº 54 – Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.222/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronam Wesley Sales, por intermédio do seu Agente de Contratação devidamente constituído através da Portaria nº 0062/2024 de 2024, Sr. Mateus do Nascimento, torna público que realizará **abertura de momento para recebimento de propostas adicionais para Dispensa**, com critério de julgamento menor preço por ITEM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 0079 de 27 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 0079/2023 de 27 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 0058 de 18 de outubro de 2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

**Data-Limite para Recebimento de Propostas Adicionais:** sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

**Horário da Sessão:** 08:00:00 horas (horário de Brasília).

**Local da Sessão:** Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, rua Aristides Alves, nº 54, bairro Cento, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.1600

**Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Modo de disputa:** Aberto.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MARKETING, MARKETING DIGITAL, BEM COMO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS E GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

**Forma de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:**

**Email de Cotação de Preços:** cotacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br;

**Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, rua Aristides Alves, nº 54, bairro Cento, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.1600**

**Portaria nº 0062 de 03 de junho de 2024**

Mateus do Nascimento – Agente de Contratação  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo – Comissão de Contratação  
Geraldina Domingas da Lomba Santos – Comissão de Contratação  
Saionara Santos Miranda – Comissão de Contratação  
Diego Mota Fonseca – Comissão de Contratação

**Valor mínimo da Contratação:** R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item **“CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO” do Anexo I - Termo de Referência.**

**Telefones:**

**Geral da Prefeitura:** (33) 9 9915-6221;

**Setor de Licitações e Contratos:** (33) 9 9968 7233; (WhatsApp)

**Horário de funcionamento:** 07:00:00 horas às 12:00:00 horas e das 13:00:00 horas às 16:00:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025.

**DIEGO MOTA FONSECA**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

Mateus do Nascimento

**Código Identificador:**C20C785E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
RETIFICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025**

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação de Termo de Rescisão de Contrato Administrativo nº 0001/2025, Processo Licitatório nº 0069/2024, Pregão Eletrônico nº 0025/2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12 de fevereiro de 2025. Edição 3958. Ano XVI. Página 257.

Onde se lia: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2022

Leia-se: TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**MATEUS DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**7D15C68C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO 11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos, móveis, colchão de berço, smartphone, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Relatório de Itens, Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 27/02/2025.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 27/02/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: [compras@samonte.mg.gov.br](mailto:compras@samonte.mg.gov.br), [santoantoniodomonte.atende.net](mailto:santoantoniodomonte.atende.net) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santo Antônio do Monte, 14 de Fevereiro de 2025.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Camila Natália Costa Pinto

**Código Identificador:**55329F00

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Adesão nº 04/2025 – Processo Licitatório nº 07/2025.** Objeto: ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 026/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2024 da CIM – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, cujo objeto é a Aquisição de Material de expediente, papeleria em geral e correlatos para secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco. Empresa Contratada: **VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.013.780/0001-96, pelo valor de **R\$ 900.870,10 (novecentos mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos)**. Vigência: de 04 de Fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. São Francisco/MG, 14 de fevereiro de 2025. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Roberto Eder Alves da Rocha

**Código Identificador:**056EC1D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024 Credenciamento 006/2024 – Processo Licitatório nº 153/2024. OBJETO:** O objeto deste Contrato é a contratação de serviços médicos, consultas médicas e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, mediante adesão às condições previstas neste Edital. **CONTRATADOS: Fernanda Gonçalves Dos Santos**, inscrita no CPF: 114.954.96-22, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), e **Suellen Morais de Aguiar Souza**, inscrita no CPF: 072.621.296-27, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 14 de fevereiro de 2025. Vigência: da Data de Sua Assinatura até 30 (trinta) de abril de 2025. Ass.: Sra. **Andressa Vieira Rodrigues**. - Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Roberto Eder Alves da Rocha

**Código Identificador:**9922769A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 014/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e Eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 06/03/2025.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via e-mail: [licitacao@saofrancisco.mg.gov.br](mailto:licitacao@saofrancisco.mg.gov.br). Consulta ao Edital: [www.saofrancisco.mg.gov.br](http://www.saofrancisco.mg.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Publicado por:**  
João Moreira Chaves Neto  
**Código Identificador:**71247575

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
009/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SÃO FRANCISCO E EMPRESA  
SUPERMERCADO COLO EIRELI

**Processo Licitatório nº 004/2024**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.**

**Objeto:** Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 e a empresa **SUPERMERCADO COLO EIRELI**, localizado na Rua Padre Peixoto, nº 1129, no bairro Sagrada Família, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 11994645, expedida pela SSP/MG e CPF nº 012.982.556-51, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, “d”, c/c com o art. 82, VI, da Lei Federal 14.133/2021 e no § 1º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 017/2024, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

**Cláusula Segunda – Do objeto**

Altera o valor unitário do **item 25**, constante no Contrato nº 009/2025 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
25	Kg	CARNE BOVINA DE 2ª. LÍMPA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PELANCA, MOÍDA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICO, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICO). APRESENTAR AMOSTRA. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA), MARCA: SUPREMO/BOA CARNE	R\$ 23,99	R\$ 26,03

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 31 de Janeiro de 2.025.

**FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

Supermercado Colo EIRELI  
**MARCELO SOARES PINTO**  
CPF nº 012.982.556-51  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Márcio Valdeir Leal  
**Código Identificador:**01E14B76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
007/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SÃO FRANCISCO E EMPRESA MILÔ  
DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS LTDA

**Processo Licitatório nº 004/2024**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.**

**Objeto:** Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 e a empresa **MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS LTDA** localizado na Rua dos Médicos, nº 1.430, Loja 01 no bairro Alípio de Melo, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 44.874.039/0001-03, neste ato representada pela Sra. Bruna Brito de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 13.224.343, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 077.634.556-75, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, “d”, c/c com o art. 82, VI, da Lei Federal 14.133/2021 e no § 1º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 017/2024, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

**Cláusula Segunda – Do objeto**

Altera o valor unitário do **item 61**, constante no Contrato nº 007/2025 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
61	Pct	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTOS COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE	R\$ 2,90	R\$ 3,45

ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500G. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, VILMA, DONA BENTA, ADRIA, YARA. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ROBERTA
---

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 22 de Janeiro de 2.025.

**FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação  
Contratante

Milô Distribuidora E Alimentos LTDA

**BRUNA BRITO DE OLIVEIRA**

CPF nº 077.634.556-75  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Márcio Valdeir Leal

**Código Identificador:CE6C1A39**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DA ADESAO Nº 06/2025 - LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG** – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESAO a Ata de Registro de Preços Nº 07/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 006/2024 do CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene)**. Objeto: Contratação de empresa para locação de Veículos Leves, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo Manutenção Corretiva e Preventiva, Reposição de Peças, seguros ou Proteção Veicular e Rastreador a ser destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de São Francisco/MG. **Empresa Contratada: Santo André Transportes e Serviços Ltda/ME CNPJ: 14.650.080/0001 - 35, pelo valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

São Francisco/MG. 14 de fevereiro de 2025.

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Roberto Eder Alves da Rocha

**Código Identificador:C456A0CA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (MAN. VEICULO TRITON L200)**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)  
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Manutenção de Veículo **MITSUBISHI L200 TRITON PLACA OWR-9G24 ANO 2013/2014**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: [compras@saofrancisco.mg.gov.br](mailto:compras@saofrancisco.mg.gov.br), até às 17h do dia 19 de fevereiro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério da Secretaria Requisitante fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**01 UNID – KIT EMBREAGEM**

**01 UNID - LANTERNA TRASEIRA**

**01 SERV – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DA LANTERNA TRASEIRA E TROCA DO KIT EMBREAGEM**

Data do orçamento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Dias

Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

José Pereira Dos Santos Neto

**Código Identificador:F5595967**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (AQUISIÇÃO DE COLCHÕES)**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)  
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Aquisição de aparelho de COLCHÕES HOSPITALAR, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital)

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: [compras@saofrancisco.mg.gov.br](mailto:compras@saofrancisco.mg.gov.br), até às 17h do dia 19 de fevereiro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério da Secretaria Requisitante fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

40 UNIDADE – COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO: SELADO REVESTIDO EM NAPA, DENSIDADE: D45, COMPRIMENTO: 188CM, ALTURA BASE: 12CM, LARGURA: 88CM – COR AZUL

Data do orçamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Dias

Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
 José Pereira Dos Santos Neto  
**Código Identificador:**9CE56F9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE ADENDO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13 kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. n.º 29 de 29 de dezembro de 2009. **Onde Se Lê:** Data Limite para recebimento das Propostas: **06 de fevereiro 2025** até às **08:29** (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: **06 de fevereiro de 2.025, às 08:30** horas (horário de Brasília). **Leia Sê:** Data Limite de recebimento das Propostas: **28 de fevereiro de 2025** até às **08:29** (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: **28 de fevereiro de 2.025, às 08:30** horas (horário de Brasília). **Onde Se Lê:** café em pó tipo 1 contendo 500 GR, tradicional, torrado e moído, com certificado 500 GR, torrado e moído tradicional produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogêneo e moído. na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. **Leia Sê** café torrado e moído PCT de 500gr, embalado em unidades de 500g cada. na embalagem do produto deverá constar certificação de qualidade, garantindo que atenda aos padrões estabelecidos pelas normas técnicas. a embalagem deve ser selada a vácuo para preservar o aroma e sabor do café. embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rotulo da embalagem. **Onde Se Lê:** A entrega será realizada diariamente após a emissão da ordem de fornecimento. **Leia Sê:** A entrega dos itens perecíveis será realizada diariamente após a emissão da ordem de fornecimento. Já para os itens não perecíveis será de **05 (cinco) dias uteis** após a ordem de fornecimento. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min -

Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: [contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br](mailto:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br) ou através do site: <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); São Francisco de Sales, 12 de fevereiro de 2.025

**LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –**  
 Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, e gás liquefeito de petróleo (GLP botijão 13 kg), conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. n.º 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29** h do dia **06** de março de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06** de março de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: [contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br](mailto:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br) ou através do site: <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); São Francisco de Sales, **12** de fevereiro de **2.025**

**LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –**  
 Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2.025. TIPO: MAIOR DESCONTO. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e EXCLUSIVO PARA ME e EPP. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, visando Registro de Preços para aquisição de peças e mão de obra de veículo médio, pesados e máquinas leve e pesadas, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços dos Sistema Audatex., conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de Diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. n.º 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29 h** do dia **10** de março de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10** de março de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: [contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br](mailto:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br) ou através do site: <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); São Francisco de Sales, **13** de fevereiro de **2.025**.

**LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA** –  
Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**Chamada Pública n.º 01/2025** para a aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, Resolução n.º 02 de 10/03/2023, com as alterações trazidas pela Lei n.º 14.660/2023, Resolução n.º 06, de 08/05/2020 e Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS Dia 10/03/2025 às 11h00** (oito horas e vinte nove minutos). **ABERTURA DA SESSÃO Dia 10/03/2025 às 11:00** (oito horas e trinta minutos). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. Email: contratoelicitacao@terra.com.br. Ou através do site: <http://www.saofranciscodesales.mg.gov.br/transparencia> São Francisco de Sales. 12 de fevereiro de 2.025.

**CAMILA CORREA DA CRUZ,**  
Diretora Departamento de Compras.

**Publicado por:**  
Luciana Prado de Matos  
**Código Identificador:**3C1AA09E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
EXTRATOS RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, PROCESSO n.º: 12/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 07/2024,** Ratifico e Autorizo por este termo a **Inexigibilidade n.º 07-2025,** visando a contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com “BANDA THÉO ARANTES” dia 01 de março de 2025 para a realização do carnaval/2025 que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Moraes (praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, em favor de BANDA THÉO ARANTES, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.915.731/0001-71, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, Com fundamento na Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. São Francisco de Sales-MG, 11 de fevereiro de 2.025.

**GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-**  
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 11/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: **TAJ PRODUÇÕES LTDA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2.025. PROCESSO N.º 12-/2.025.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com **BANDA THÉO ARANTES** no dia 01 de março de 2025, para a realização do carnaval/2025, que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Moraes (praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência. Vigência: de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: **02.09.03.23.695.0015.2053.3.3.90.39.00- ficha(351) FR – 1.500.000,** do Orçamento do Município, Valor Total: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023 e 3.079/2021. Data da assinatura: 12/02/2025. São Francisco de Sales-MG, 12 de fevereiro de 2.025.

**CAMILA CORREA DA CRUZ-**  
Diretora do Departamento de Compras e Material.

**Publicado por:**  
Rubia Assis Santos Silva  
**Código Identificador:**BB22A05D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**CONTROLE INTERNO  
PORTARIA N.º 093/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO  
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL COMO FORMA DE  
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 093/2025**

*“Concede gratificação ao Diretor de Escola Municipal como forma de valorização da educação e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

**CONSIDERANDO,** a necessidade de reconhecer e valorizar os serviços prestados pelos servidores da área da educação;

**CONSIDERANDO,** a relevância da função desempenhada pelos profissionais da educação, especialmente aqueles responsáveis pela gestão escolar, que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade do ensino no Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Sra. IRLAINE DAS GRAÇAS LAVIOLA, inscrita no CPF sob o n.º 137.554.416-08, Diretora da Escola Municipal Antônio Franco Laviola, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, em razão da responsabilidade desempenhada no cargo, do reconhecimento à sua dedicação e o seu compromisso com um ensino de qualidade, conforme anexo III, da Lei Municipal n.º 890/2006, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - A presente gratificação será revista sempre que necessário, conforme as diretrizes e políticas públicas que visem à valorização e aprimoramento da Educação Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 07 de fevereiro de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Candida Ricardo de Paula  
**Código Identificador:**53FAF934

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO (ADESÃO Á ATA 002/2025)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Processo de Licitação n.º 025/2025/Adesão a Ata n.º 002/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, n.º 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÉVEIS EIRELI**, com sede na Avenida Vitor Gaggiato, S/N, Distrito Industrial, em Santana do Paraíso, Minas Gerais, inscrita sob o nº 25.109.467/0001-03. OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventual aquisição de móveis escolares Educação Infantil e Fundamental. DO VALOR: R\$ 225.940,00 (Duzentos e vinte cinco mil novencentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 143 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente– 15000001001; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 144 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente– 15500000000; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 145 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente– 15690000000; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 148 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente– 17550000000; 02.000412.365.0007.2.016 – 449052 – 166 – Manutenção das Atividades do Projeto Tempo Integral – Equipamento e Material Permanente – 15500000000; 02.004.12.365.0007.1.009 – 449052 – 193 – Aquisição de Móveis E Equip. P/ Ensino Infantil – Creche – Equipamentos e Material Permanente – 15000001001; 02.004.12.365.0007.1.009 – 449052 – 194 – Aquisição de Móveis E Equip. P/ Ensino Infantil – Creche – Equipamentos e Material Permanente – 15690000000; 02.004.12.365.0007.1.009 – 449052 – 195 – Aquisição de Móveis E Equip. P/ Ensino Infantil – Creche – Equipamentos e Material Permanente – 15700000000; 02.004.12.365.0007.1.009 – 449052 – 196 – Aquisição de Móveis E Equip. P/ Ensino Infantil – Creche – Equipamentos e Material Permanente – 17550000000; 02.005.12.361.0007.1.038 – 449052 – 251 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEB – Equipamentos e Material Permanente – 15400000000.

São Francisco do Glória, 13 de fevereiro de 2.024.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Davi Luiz Miranda Azevedo  
**Código Identificador:**25653793

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO (ADESÃO À ATA 002/2025)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Processo de Licitação nº 014/2025/Adesão a Ata nº 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82. OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventual aquisição de de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, conforme nos termos da lei nº14.133/2021.VALOR: R\$ 9.616,32 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)Dotação: 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 174 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo - 1500;

São Francisco do Glória, 10 de fevereiro de 2.024.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Davi Luiz Miranda Azevedo  
**Código Identificador:**65F7806F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
AVISO DE A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS - A** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO- MG, torna público adesão a Ata de Registro de Preço nº 051/2024, referente ao processo licitatório nº 042/2024, pregão eletrônico para registro de preço nº 024/2024 órgão gerenciador CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA. O objeto da adesão é aquisição de uma retroescavadeira, com fabricação a partir do ano corrente e modelo mínimo de 2024, destinado à Divisão de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Geraldo/MG, em atendimento ao Convênio TransfereGov nº 955839/2024, celebrado entre este Município e o Ministério da Pesca e Aquicultura - MAPA. Valor total do contrato R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil), fornecido pela empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. ASS: Walmir Rocha Lopes – PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO 020-2025– PROCESSO Nº 014/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – OBJETO: O objeto da adesão é aquisição de uma retroescavadeira, com fabricação a partir do ano corrente e modelo mínimo de 2024, destinado à Divisão de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Geraldo/MG, em atendimento ao Convênio TransfereGov nº 955839/2024, celebrado entre este Município e o Ministério da Pesca e Aquicultura - MAPA. Valor total do contrato R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil). Validade: 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Tamires Cristina da Cruz Ferreira  
**Código Identificador:**F3545EFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE  
DECRETO Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre as comemorações festivas do evento “Carnaval 2025” e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, e ainda:

*Considerando o interesse da Administração Municipal, observados critérios de conveniência e oportunidade, de fomentar comemorações públicas festivas durante o “Carnaval 2025”.*

*Considerando o caráter tradicional, no Município de São Gonçalo do Rio Preto, na realização e custeio de tal espécie de evento comemorativo / festivo, de acesso franco / gratuito, recepcionado como fomento à ação cultural no âmbito municipal;*

*Considerando a necessidade de se regulamentar a realização do evento, notadamente para fins de explicitar a ação pública municipal, na condição de promotor do evento, junto aos órgãos competentes (Polícias, Poder Judiciário, Ministérios Público, Conselho Tutelar, etc);*

Considerando a necessidade real de se regulamentar a venda de bebidas e alimentos por vendedores ambulantes, barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares nos locais de realização do evento “Carnaval 2025”;

Considerando a legalidade de concessão de alvará para vendedor ambulante, nos termos do artigo 113 do Código Tributário Municipal;

Considerando a criação de empregos indiretos no período de Carnaval, que propiciam maior arrecadação e geração de renda local;

Considerando o art. 90, IV da Lei Orgânica do Município, no qual atribui poder ao Prefeito Municipal de regulamentar a legislação;

Considerando as normas de Vigilância Sanitária e Segurança Pública, bem como os artigos 105, 107, 113, 114 e 115, do Código Tributário Municipal;

Considerando os princípios administrativos incidentes ou aplicáveis;

Na forma da Lei, **DECRETA:**

## **TÍTULO I DA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

**Art. 1º.** O Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) realizará evento público festivo, de acesso franco / gratuito, entre as datas de 28 de fevereiro de 2022 à 04 de março de 2025, com programações divididas entre os períodos diurnos e noturnos.

§ 1º. No período diurno, o evento descrito na *caput* deste artigo será realizado a partir do dia 01 a 04 de março de 2025 na Praia do Lapeiro, entre às 13:00h às 19:00h

§ 2º. No período noturno, o evento realizar-se-á na “Praça XV de Agosto”, nas seguintes datas e horários:

I – no dia 28 de fevereiro de 2025 entre às 20h00min e 02h00min da manhã do dia seguinte;

II - nos dias 01,02 e 03 de março de 2025, entre às 20h00min e 04h00min da manhã do dia seguinte;

III - no dia 04 de março de 2025, data do encerramento, das 19h30min até 01h00min da manhã do dia seguinte.

**Art. 2º.** O evento consistirá na apresentação de *shows* musicais custeados pelo poder público municipal, instalação de equipamentos de sonorização fixos ou móveis, exposição e comercialização de comidas, bebidas e afins sob a responsabilidade de terceiros autorizados, proibida a venda ou entrega de bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres para menores de 18 (dezoito) anos.

§ 4º. A estrutura física necessária à realização do evento, composta por palco(s), equipamentos de sonorização, iluminação, banheiros químicos, dentre outros, demandará a realização de projeto(s) afim(ns) e a aprovação pelo(s) órgão(ões) competente(s).

**Art. 3º.** O Município poderá promover, como parte integrante do evento, a exposição de som automotivo e mini-trios, por veículos contratados pela Administração Pública Municipal, nos horários e locais definidos no artigo anterior.

**Art. 4º.** É expressamente vedada a utilização, por terceiros, de aparelhos de sonorização de qualquer tipo, direcionados ao meio externo (ruas e praças), tanto na área de realização do evento quanto no seu entorno.

**Art. 5º.** Fica interdito o acesso às ruas Rio Preto, a Praça XV de Agostos e Rua Adelaide durante o período noturno, salvo para veículos de emergência, carros de apoio e veículos das bandas contratadas pelo poder público municipal.

## **TÍTULO II DAS VENDAS DE BEBIDAS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

### **CAPÍTULO - I DOS VENDEDORES AMBULANTES E REGRAS GERAIS**

**Art. 6º.** É obrigatório o cadastramento e licenciamento prévios, com recolhimento dos tributos incidentes, para exercício da atividade eventual de vendedor ambulante, instalação de barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares, nos logradouros e períodos de que trata o artigo anterior. (1- uma unidade)

§ 1º. O cadastramento prévio será feito na sede da Prefeitura Municipal, em horário de seu funcionamento administrativo, devendo o interessado apresentar requerimento formal, no qual conste sua qualificação e declaração dos produtos que disponibilizará a venda, observadas as restrições deste Decreto e ainda:

I) Cópia de RG e CPF, e respectivos originais para conferência, ou cópia autenticada; ou documento oficial com foto, que contenha tais dados, nas mesmas condições;

II) Cópia de comprovante de residência;

III) Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante;

§ 2º - Acaso o requerente seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Cartão CNPJ;

II) Contrato Social (ato constitutivo e alterações);

III) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS;

IV) Certidão Negativa de Débitos perante o Tribunal Superior do Trabalho;

V) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

VI) Alvará Sanitário;

§3º. Ao vendedor ambulante é lícito a circulação e comercialização nos locais de realização do evento, ficando limitada à 5(cinco) autorizações para localidade "Praia do Lapeiro" e de 2 (duas) autorizações para a localidade "Praça XV de Agosto".

§4º. Acaso o vendedor ambulante, dono de barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares, queira a concessão de alvarás para ambos os locais de que trata este Decreto, deverá requerer por ambos, arcando com a respectiva tributação incidente sobre cada alvará, respeitado o limite previsto pela razão de segurança;

§5º. Em hipótese alguma o alvará será liberado sem apresentação dos documentos e comprovante original de pagamento dos tributos de que trata este artigo.

**Art. 7º.** O vendedor ambulante, dono de barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares não licenciados terão suas mercadorias apreendidas pela Fiscalização Municipal, que terão apoio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, se necessário, devendo o Fiscal solicitar, verbalmente e com cortesia sua remoção voluntária pelo particular em situação irregular.

§1º. Em caso de desobediência, as mercadorias serão apreendidas e depositadas em posse do Município, sendo devolvidas somente 24 horas após o último dia do evento, com prévio pagamento dos tributos e multas devidos;

§2º. Em caso de não recolhimento tributário de que trata o parágrafo anterior, e ainda não tendo o particular retirado suas mercadorias em até 48 horas depois do término do evento, as mercadorias não perecíveis serão doadas a associações e instituições sociais, sem direito a indenização.

**Art. 8º.** Somente poderão ser comercializados pelos vendedores ambulantes de que trata este Decreto os seguintes itens:

I) Salgados em geral, inclusive pão de queijo e pururuca;

II) Sorvetes;

III) Maçã do amor, bombons, bolos e doces em geral;

IV) Pipocas;

V) Algodão doce;

VI) Chicletes, balas, pirulitos e similares, em unidade, de forma a não caracterizar venda em atacado;

VII) Adereços carnavalesco e similares.

VIII) Bebidas alcoólicas, água, suco refrigerante, somente na Praça XV de Agosto

**Parágrafo único** - É vedada a venda de churrascos, frito ou assado, nos logradouros de que trata este artigo; sendo admitida a

comercialização nas suas imediações desde que servidos em recipientes e plástico ou papel.

**Art. 9º.** É vedada a desvinculação do uso comum de imóvel particular residencial visando a comercialização de produtos, salvo concessão de alvará específico, nos termos da Legislação Tributária Municipal, devendo o particular realizar requerimento específico e recolher os tributos incidentes.

**Parágrafo único.** Em caso de desobediência, mediante previa advertência verbal para recolhimento, as mercadorias serão apreendidas e depositadas em posse do Município, sendo devolvidas somente 24 horas após o último dia do evento, com prévio pagamento dos tributos e multas devidos;

**Art. 10.** Durante a realização do evento, no período estipulado neste Decreto, será vedada a utilização ou comercialização de vasilhames fabricados com vidro, tais como copos, pratos, garrafas ou qualquer tipo de material perfurocortante na Praça XV de Agosto e Praia do Lapeiro.

## CAPÍTULO II DOS FOOD-TRUCKS E SIMILARES

**Art. 11.** Os proprietários dos veículos adaptados à categoria Food-Truck podem realizar venda e comercialização, nos mesmos termos e regras dispostas neste Decreto concernente ao vendedor ambulante.

**§1º.** Os veículos tipo Food-Truck não poderão adentrar ao perímetro da "Praia do Lapeiro" ou da "Praça XV de Agosto" devendo estacionar os veículos à 30 metros de distância dos locais de realização do evento sob pena de solicitação verbal de remoção voluntária e, reboque em caso de desobediência.

**§2º.** Aos veículos tipo Food-Truck somente será autorizada a comercialização dos seguintes produtos:

I - Cervejas, Refrigerantes, Sucos, Aguas, Refrescos e similares, em embalagens de lata ou plástico, sendo terminantemente vedado o comércio destes em vidro;

II - Churrasco, somente na modalidade frito, servidos em recipientes de plástico ou papel;

III - Salgados em geral, inclusive pão de queijo e pururuca;

IV - Chicletes, balas, pirulitos e similares, em unidade, de forma a não caracterizar venda em atacado;

V - Cachorro quente, sanduíches em geral, Pizzas e mini pizzas; Churros, batata frita, pastel frito.

**§3º.** Para concessão de alvará do veículo Food-Truck, além dos documentos de que tratam o art. 6º deste Decreto, devem apresentar certificado, ou documento similar, de manipulação de alimentos.

**Art. 12.** Os proprietários de carrocinhas, carrinhos e similares não poderão adentrar ao perímetro da "Praia do Lapeiro" ou da "Praça XV de Agosto" sendo-lhes lícito o comércio observadas as disposições do presente capítulo, nos mesmos termos e regras dispostas neste Decreto concernente aos veículo food-trucks.

**Parágrafo único.** Na "Rua Rio Preto" é permitida, somente em um lado da via e nos locais determinados pela Fiscalização, a instalação de barracas móveis de venda, carrocinhas e carrinhos, mediante concessão de alvará, em número máximo de 03

**Art. 13.** É proibido o descarte de gordura e quaisquer outros dejetos nos bueiros, vias, valas, ficando o infrator sujeito a aplicação de multas e cassação da alvará e instrumento de autorização.

**Art. 14.** É vedada a instalação de qualquer tipo de equipamentos sonoros como meio de promoção de venda, sob pena de multa e revogação imediata do alvará ou instrumento de autorização.

## CAPÍTULO III DAS BARRACAS DE CAMPING

**Art. 13.** É proibido, durante os eventos de que trata este Decreto, a instalação de barracas de camping na "Praia do Lapeiro" e na "Praça XV de Agosto", sob pena de imediata remoção.

**§1º.** Os proprietários de imóveis vizinhos ao evento, ou de qualquer imóvel particular, poderão conceder licença gratuita para instalação de barracas de camping, contudo, havendo qualquer tipo de transação financeira, como cessão onerosa, uso ou locação, deverão pagar os tributos incidentes, sob pena de multa.

**§2º.** É expressamente proibida, durante os eventos de que trata este Decreto, a instalação de barracas de camping em bens públicos e de uso comum do município.

## TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** É vedada a colocação de brinquedos nas vias públicas do Município, durante os períodos durante o evento Carnaval 2025, ficando durante este período temporariamente suspensas as autorizações concedidas para os dias em geral.

**Art. 15.** Fica determinada a atuação preventiva do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente para orientações quanto a existência crianças desacompanhados dos pais ou responsáveis, venda e consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres a menores de 18 (dezoito) anos, afim de que sejam tomadas as providências legais.

**Parágrafo único.** Não será permitida a permanência de crianças, assim definidas nos termos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos locais do evento, durante a realização do mesmo, ressalvada a hipótese de restarem acompanhadas dos pais ou responsáveis, ou, ainda, conforme definido ou regulamentado pelo Juizado da Infância e Juventude

**Art. 16.** Fica determinado que sejam oficiados o Juízo de Direito da Comarca (Juízo da Criança e do Adolescente), o representante do Ministério Público da Comarca, a Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, requisitado o apoio deste último para a segurança do evento (local público / acesso público), durante todos os dias do evento, de forma ostensiva, inclusive com aumento de efetivo policial, se for o caso.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 14 de Fevereiro de 2025

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila Santos Leite

**Código Identificador:**D8BFD516

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS  
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

**CONTRATADOS:**

**DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.776.241/0001-34, sediado (a) na Rua Barão do Rio Branco, n.º 364, Bairro Centro, Curvelo, Minas Gerais, CEP 35790-168, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **ALBERT CARLOS DINIZ e THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. (**CONTRATO N.º 018/2025**).

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 75.228,00 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais).

**FH ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 41.978.086/0001-44, sediado (a) na Rua José Araújo da Conceição, n.º 220, Bairro Cavallhada, Senador Modestino Gonçalves, Minas Gerais, CEP 39190-000, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **FREDERICO HENRY ARAÚJO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. (**CONTRATO N.º 019/2025**).

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 22.558,70 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

**LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.804.420/0001-91, sediado (a) na Rua José Luiz Nogueira, n.º 461, Bairro Centro, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP 35010-190, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **LUCAS MARQUES SOARES SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. (**CONTRATO N.º 020/2025**).

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 58.810,10 (cinquenta e oito mil oitocentos e dez reais e dez centavos).

**MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.962.794/0001-98, sediado (a) na Rua do Progresso, n.º 141, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. (**CONTRATO N.º 021/2025**).

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 3.520,55 (três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 151215.452.0029.2138 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública; 151215.452.0029.2139 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos; 121210.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 112113.392.0026.2082 – Manutenção das Atividades de Biblioteca Pública; 141126.782.0037.2133 – Manutenção dos Serviços de Transportes; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 131108.244.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica; 113123.695.0027.2086 – Manutenção Atrativos Turísticos; 121210.304.0016.2109 – Manutenção das Atividades de Vigilância; 121210.302.0015.2107 – Manutenção das Atividades do Transporte de; 141126.122.0037.2131 – Manutenção das Secretaria Transporte; 101012.122.0002.2051 – Manutenção Atividades Administrativas do Ensino; 092120.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades Mercado/Feiras Livres;

131008.243.0012.2114 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar; 101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 113123.695.0027.2088 – Manutenção do Conselho Municipal do Turismo; 113123.695.0027.2085 – Manutenção das Atividades do Turismo; 121010.122.0017.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 111127.812.0039.2091 – Manutenção das Unidades Esportivas; 151115.451.0029.2135 – Manutenção das Atividades Serviços de Obras; 121210.302.0015.2108 – Manutenção do MAC; 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras; 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**4B9A11D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO N.º 012/2025  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show da Banda Mania Boa na programação cultural do Carnaval.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epígrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** MANIA BOA PRODUÇÕES LIMITADA; CNPJ N.º 31.062.630/0001-14

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei

Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleisimara Helida Lopes França

**Código Identificador:**17EACB4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO Nº 013/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show da Banda Fernanda Garcya na programação cultural do Carnaval.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** BALA NA AGULHA PROMOÇÕES E EVENTOS LIMITADA; CNPJ Nº 13.247.056/0001-97.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleisimara Helida Lopes França

**Código Identificador:**1DB08E02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO Nº 014/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show DJ Ellen Rios na programação cultural do Carnaval.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** MAYRANE ELLEN CARVALHO CRUZ; CNPJ Nº 53.046.756/0001-38.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleisimara Helida Lopes França

**Código Identificador:**F48D9927

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO Nº 015/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show da Banda Ser Samba na programação cultural do Carnaval.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epígrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LIMITADA; CNPJ Nº 10.297.908/0001-62.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**B24264C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO Nº 016/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show da Banda Kit Ilusão na programação cultural do Carnaval.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epígrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** TRAMA PROMOÇÕES E SHOWS LIMITADA; CNPJ Nº 43.344.197/0001-99.

**VALOR TOTAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**25C1AB2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO Nº 017/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show do Grupo Tô Chegando na programação cultural do Carnaval, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epígrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA; CPF Nº 120.408.296-01

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**75FAFC0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO N.º 017/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show do Grupo Tô Chegando na programação cultural do Carnaval, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epígrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA; CPF Nº 120.408.296-01

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**049A3785

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO N.º 019/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show do DJ Alexandre Toledo na programação cultural do Carnaval, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epígrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** ALEXANDRE JUNIO TOLEDO; CPF Nº 012.431.506-29

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**42D27A6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2025  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

**ADJUDICATÁRIOS:**

<b>DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA; CNPJ: 20.776.241/0001-34</b>	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 34.298,30

<b>FH ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 41.978.096/0001-44</b>	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 11.101,68

LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA; CNPJ: 30.804.420/0001-91	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 13.179,22

MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 14.718,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**AB8B24FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2025**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2025**

(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de ampliação das instalações do Programa Estratégia Saúde da Família – Equipe Vagalume II (construção de consultórios odontológicos), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência/Projeto Básico. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (GLOBAL). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 20 de março de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**64F16BE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**LICITACAO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º22/2025 A 24/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º22/025 A N.º24/2025 DECORRENTE DO PAL N.º54/2024 “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS PARA TRATAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES QUE CONSTAM NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERNAÇÕES DE CARÁTER JUDICIAIS, INVOLUNTÁRIAS E VOLUNTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TRATAMENTO DE SAÚDE MENTAL DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS”.CONTRATADA :BEM VIVER CLINICA

MEDICA LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$952.200,00( NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$1.647.000,00( UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS ).CUIDAR CLINICA HOSPITALAR ESPECIALIZADA LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$222.750,00( DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO :14/02/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE..REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCELO ALVES MARTINS- BRUNA MACEDO FARIA DAYRELL- BRUNO DE SOUSA DAYRELL.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Oliveira  
**Código Identificador:**3C5E00A0

**LICITACAO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRONICO N.º 54/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 54/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2024. OBJETO: PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS PARA TRATAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES QUE CONSTAM NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERNAÇÕES DE CARÁTER JUDICIAIS, INVOLUNTÁRIAS E VOLUNTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TRATAMENTO DE SAÚDE MENTAL DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS”. CONTRATADA :BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$952.200,00( NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$1.647.000,00( UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS ). CUIDAR CLINICA HOSPITALAR ESPECIALIZADA LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$222.750,00( DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)..DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2025

**Publicado por:**  
Ana Caroline Oliveira  
**Código Identificador:**BC4F03FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA N.º 82 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GERENTE I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CLEYSON PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.726.416-xx**, para exercer o cargo de **GERENTE I** no âmbito deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 11 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito de São João da Ponte

**Publicado por:**

Leonardo Jaías Pereira da Silva Junior

**Código Identificador:**266C4F50

**ASSESSORIA JURIDICA**

**DECRETO Nº. 08 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA (OPERADORES DE MÁQUINAS – MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA) POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando**, que a rede municipal não apresenta em seu quadro de funcionários o quantitativo necessário para a realização dos serviços;

**Considerando**, o lapso temporal necessário para publicação e realização de concurso público para a contratação de novos funcionários e a urgência da demanda;

**Considerando** que as despesas com INSS, encargos trabalhistas e demais tributos serão arcados pelas empresas credenciadas;

**Considerando** ainda, a necessidade a Administração Pública em realizar as manutenções nas estradas vicinais em toda zona rural,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a credenciar empresas para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada (operadores de máquinas – mediante execução indireta) por demanda para atender as necessidades do Município de São João da Ponte - MG, conforme condições estipuladas em Edital de Chamamento Público (Credenciamento).

**Art. 2º** -A comissão Permanente de Licitação, deverá publicar o edital, convocando prestadores de serviços, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 3º** -Para efetivação do credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:

**I** -Estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro na entidade profissional competente;

**II** -Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Edital de Chamamento Público;

**III** -Declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.

**Art. 4º** -Os credenciados que forem contratados serão acionados para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 5º** -Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

**§1º**-A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.

**Art. 6º** -Deverão ser obedecidos todos os preceitos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, quando ela estiver plenamente institucionalizada no Município.

**Art. 7º** -Os editais de Chamamento Público deverão observar o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 8º** -Os resumos dos editais de credenciamento serão publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na Imprensa Oficial do Município, bem como no site oficial.

**Art. 9º** -O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio e se constitui em um instrumento auxiliar de contratação, conforme definido no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 10** -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 11 de fevereiro de 2025

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Leonardo Jaías Pereira da Silva Junior

**Código Identificador:**7D2F02E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA**, torna público o Edital nº 002/2025, Procedimento Administrativo Nº 003/2025, Dispensa Eletrônica nº 001/2025. obj: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE BAUMER E OSMOSE REVERSA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL, INCLUSO FILTROS, MEMBRANAS, GUARNIÇÃO, RESISTÊNCIA. Abertura: 21/02/2025, as 08h 10min.** Edital disponível no site: [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br), no e-mail: [pmlicitacaosjp@gmail.com](mailto:pmlicitacaosjp@gmail.com), São João da Ponte. 14/02/2025.

**CAMILA RUAS FERREIRA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Camila Ruas Ferreira

**Código Identificador:**B8C8DA68

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0068/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0040/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas e bonés personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio na 25ª Peregrinação de Nhá Chica. Sessão Pública às 15:00h do dia 11/03/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 11/03/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 11/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –

Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -

Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**0C5FE3CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0070/2025 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0041/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 27/03/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 27/03/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 27/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**580C4699

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0037/2025 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0018/2025 – REPUBLICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e seus periféricos instalados nas Unidades Básicas de Saúde e APAE de São Lourenço. Sessão Pública às 14:00h do dia 05/03/2025. Credenciamento: até as 14:00h do dia 05/03/2025. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 05/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**9B9F5018

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0062/2025 – DISPENSA Nº 0014/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Elisangela Pereira Gonçalves Serviços Médicos Ltda inscrita no CNPJ nº 44.956.398/0001-00, com o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0062/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0014/2025.

São Lourenço, 11 de Fevereiro de 2025.

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Agente de Contratação.

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da

Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0062/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0014/2025, que tem como objeto: Contratação de consulta com cardiopediatra para avaliação de pacientes encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência.

São Lourenço, 11 de Fevereiro de 2025.

**ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**5DE2F38B

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº007/2025**

**Contrato SAAE/SLO nº 007/2025.**

**Contratante:**SAAE de São Lourenço/MG.

**Contratada:** D’Andreia Distribuidora Ltda

**CNPJ:** 15.413.146/0001-36

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº010/2025.

**Objeto:** Aquisição de leite para consumo diário nos diversos setores da Autarquia.

**Valor total:** R\$21.655,80 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

**Forma de pagamento:**contraentrega do material.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 13/02/2025.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**C6E3BC1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 2947**

**PORTARIA Nº 2947**

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA 2622, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4801, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE REPASSE DIRETO DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO”.

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em substituição as servidoras **RAPHAELA DUARTE RESENDE – MAT. 13065** e **FLAVIA HELENA EUGÊNIO – MAT. 4669**, nomeadas através dos arts. 1º e 3º, da Portaria 2622/2021, ficam nomeadas as servidoras **SUELI APARECIDA DE ALMEIDA – MAT. 6883** e **ALINE CELINO SOUZA – MAT. 12989**, para comprem a comissão de Seleção e Habilitação e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, respectivamente.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de fevereiro de 2025.

**MARCELO DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Bonfim Cecchini

**Código Identificador:**38D30839

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO 004/2024 -  
CEF**

**ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

**OBJETO RESUMIDO:** Contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, através de guias não compensáveis (Padrão Febraban) como IPTU, ISS, multas de trânsito e taxas de contribuições de melhorias. Incluindo Implementação e Operação de Canais Digitais de Pagamento como Agências Bancárias, Terminais de Autoatendimento (ATMs), Internet Banking e Correspondentes Bancários/Lotéricas, por um período de 12 meses.

**ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**

**INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Às 09h (nove horas) do dia 07 (sete) de fevereiro de 2025, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão de Contratação com a presença dos senhores Rodrigo Augusto de Oliveira – Agente de Contratação, bem como a equipe de apoio formada pelos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Iolane Batista e Renata Andrea Alves Carvalho, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 3 do edital de chamamento público nº 004/2024.

Ato inicial, pelo Sr. Agente de Contratação Rodrigo Augusto de Oliveira foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão.

Após a análise da proposta e documentações do interessado **nos estritos termos das cláusulas 3.1.1 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo CREDENCIADO** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA (DOC. ANEXO).**

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Arrecadação que integra as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para o devido conhecimento de seus efeitos.

**RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**

Equipe de Apoio

**IOLANE BATISTA**

Equipe de Apoio

**RENATA ANDREA ALVES CARVALHO**

Equipe de Apoio

**HELICIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Wellington Bonacini de Carvalho

**Código Identificador:**E485C9DC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 1348/2025, modalidade Pregão nº 002/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de pintura, compreendendo o preparo do piso cimentado para pintura(lixamento e limpeza), aplicação de selantes nas juntas de dilatação, aplicação de primer epóxi e pintura total no piso em tintas epóxi, pintura de demarcação nas cores e medidas oficiais em piso de 2 quadras esportivas no município de São Sebastião do Paraíso, com o fornecimento de todo material por conta da contratada, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. As propostas serão recebidas até o dia 07/03/2024 e o horário para início da sessão será às 10h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA CRISTINA PEREIRA** –

Pregoeira.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Pereira

**Código Identificador:**B8044848

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
CHAMAMENTO DO CONCURSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO)**

Ao Quatorze dias do mês de fevereiro de 2025, o Prefeito Municipal de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, CONVOCAR PARA A POSSE os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras (Edital nº 001/2023), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

Fábio Guimarães Chaves Procurador

Marília Pereira da Silva Assistente Social

Aryana Zampieri Enfermeira

Ludmila Pereira Alves Bernardes Enfermeira

Os candidatos aprovados devem comparecer no dia 26 de Fevereiro na Unidade Mista de Saúde, situada na Rua Plínio Pedro Martins, 480, São Tomé das Letras - MG, para os exames médicos a partir das 17:00 horas e no laboratório Ferreira Davo, situado na Rua Prefeito José Afonso de Oliveira, 65 - Centro, São Tomé das Letras - MG, no dia 27 de Fevereiro de 2025, a partir das 8:00hs as 11:00hs para realização dos exames laboratoriais, e no dia 06 de Março de 2025 no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, Praça Barão de Alfenas nº 100, Centro, a partir das 09:00h, para entrega dos documentos e posse.

**Publicado por:**

Clodoaldo Lazaro de Souza

**Código Identificador:**2727F276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
CHAMAMENTO DO CONCURSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO)

Aos Quatorze dias do mês de fevereiro de 2025, o Prefeito Municipal de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, CONVOCAR PARA A POSSE os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras (Edital nº 001/2024), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

Ana Carolina de Souza Elsenbach Auxiliar Administrativo  
 Ronaldo Landim de Souza Auxiliar Administrativo  
 Ana Flávia Morais de Faria Auxiliar Administrativo  
 Serena Pimentel da Silva Auxiliar Administrativo  
 Roque José de Souza Auxiliar Administrativo  
 Rodrigo Honda Auxiliar Administrativo  
 Maria de Fátima Barbosa Santos Auxiliar Administrativo  
 Cristian Schneesche Fiscal de Obras  
 João Pedro de Oliveira Brito Fiscal de Posturas

Os candidatos aprovados devem comparecer no dia 26 de Fevereiro na Unidade Mista de Saúde, situada na Rua Plínio Pedro Martins, 480, São Tomé das Letras - MG, para os exames médicos a partir das 17:00h e no dia 27 de fevereiro no laboratório Ferreira Davo , situado na Rua Prefeito José Afonso de Oliveira, 65 - Centro, São Tomé das Letras - MG, das 8:00h as 11:00h para realização dos exames laboratoriais, e no dia 06 de Março de 2025 no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura , Praça Barão de Alfenas , nº 100, Centro, a partir das 09:00h, para entrega dos documentos e posse.

**Publicado por:**  
 Clodoaldo Lazaro de Souza  
**Código Identificador:**26E3BED1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS  
 EXTRATO DO PRC 018/2025**

**EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 008/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviço de solda conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **GENILSON PEREIRA DA SILVA 11005172609**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.600.93/0001-04, que tem sede na Rua Dona Almeida, nº 30 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Sem Peixe, 14 de fevereiro de 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE** resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo nº 018/2025, Dispensa 008/2025. Contratação de prestação de serviço de solda conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **GENILSON PEREIRA DA SILVA 11005172609**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.600.93/0001-04, que tem sede na Rua Dona Almeida, nº 30 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Sem Peixe, 14 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 008/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Licitatório 018/2025, Dispensa Nº 008/2025, Contrato: 029/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviço de solda conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **GENILSON PEREIRA DA SILVA 11005172609**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.600.93/0001-04, que tem sede na Rua Dona Almeida, nº 30 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Sem Peixe, 14 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Andreza Cris Alves da Silva  
**Código Identificador:**E3A5D8CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 PREGÃO  
 PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 PREGÃO  
 PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2025.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação referenciado. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 28/02/2025, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: [www.senadorcortes.mg.gov.br](http://www.senadorcortes.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@senadorcortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadorcortes.mg.gov.br). Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 14/02/2025.

**Publicado por:**  
 José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**E3B7E0D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO PAL 010/2025 IN 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MESTRA NANA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO:** Wender Izaias Botelho Moreira  
**CPF:** nº049.780.766-17  
**VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00** (onze mil reais).  
**Nº CONTRATO :** 005/2025

Serra Azul de Minas/MG 14 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.

VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**71CE137B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo de Licitação nº 010/2025**  
**Inexigibilidade nº 002/2025**

**1 – DO OBJETO:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MESTRA NANA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor total
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MESTRA NANA	Meses	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00

**02 – Dos Preços**

Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

**03 – Da Condição de Pagamento**

Pagamento: até 10 (dez) dias subsequente ao mês vencido.

**04 – Dotação Orçamentária**

6.1.1.12.122.15.2033.33903600

**05 – Razões da inexigibilidade**

No caso em apreço, trata-se de ato que foge ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa.

Deste modo, foi observado o disposto no § 1º, do art.74 da Lei 14.133/2021, bem como, levou-se em consideração as justificativas e documentos apresentados aos autos de que o imóvel a ser locado é adequado e essencial para funcionamento dos serviços, uma vez que não foi encontrado imóvel disponível nas pendências do local da Secretaria Municipal de Educação que atendesse a necessidade desta secretaria, atendendo o estabelecido §1º, art.74 da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

**06 – Razão da Escolha do Fornecedor**

6.1. Inviabilidade de competição, uma vez que o Sr. Wender Izaias Botelho Moreira, foi o único fornecedor que possui um imóvel que atendesse as necessidades desta secretaria.

Serra Azul de Minas/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**AMANDA CRISTINA MOREIRA REIS**

Secretária Municipal de Educação

**CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**837F23A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 05/2025, Processo n.º 20/2025. Objeto: contratação da Banda PRIMO do AXÉ para apresentação artística de show musical no evento “Carnaval” do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Greikon

Lucas Da Costa Luciano, representante exclusivo Banda Primo do Axé, CNPJ n.º 37.577.201/0001-66. Valor: R\$ 19.000,00. Serrania, 14 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**01276D83

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 05/2025, Processo n.º 20/2025. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei n.º 14.133/21, torna público que ratificou e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/21. Objeto: contratação da Banda PRIMO do AXÉ para apresentação artística de show musical no evento “Carnaval” do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Greikon Lucas Da Costa Luciano, representante exclusivo Banda Primo do Axé, CNPJ n.º 37.577.201/0001-66. Valor: R\$ 19.000,00. Serrania, 14 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**54FFB519

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato de homologação. Pregão n.º 03/2025. Processo n.º 03/2025. Objeto: Registro de preços objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP CNPJ n.º 14.718.491-0001-15 valor R\$ 235.344,70. b) G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP CNPJ n.º 18.966.588/0001-06 valor R\$ 78.145,20. c) Nelson Ângelo Alves Da Costa – ME CNPJ n.º 07.229.991/0001/28 valor R\$ 552.880,70. d) Serramix Materiais De Construção Ltda CNPJ n.º 19.735.343/0001-22 valor R\$ 164.886,00. Serrania, 14 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**5105B0FC

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de Intensão de dispensa n.º 07/2025. Processo n.º 21/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Prestação de serviços especializados de máquina de espuma com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para atender o Departamento Esportes, Lazer, Cultura e turismo. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 20/02/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 14 de fevereiro de 2025.

**FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**B7FEB834

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato de homologação. Pregão n.º 04/2025. Processo n.º 05/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento(blocos, manilhas, tubos, etc). A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Ibecons – Industria Brasileira De Elementos Construtivos Ltda CNPJ n.º 24.874.520/0001-91 valor R\$ 49.990,00. b) Lajes São Domingos Ltda- EPP CNPJ n.º 21.880.786/0001-59 600,00 valor R\$ 142.600,00. c) Luis Otavio Crabi Industria E Comercio De Artefatos De Cimento Ltda CNPJ n.º 48.983.401/0001-35 valor R\$ 452.900,00. d) Serramix Materiais De Construção Ltda CNPJ n.º 19.735.343/0001-22 valor R\$ 125.240,00. Serrania, 14 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**F197AF63

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº  
30/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025,  
MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 000006/2025**

**Objeto:** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em locação de máquinas retroescavadeira com operador para atender locais em situações de calamidade pública, devido às fortes chuvas que atingiram o município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG.

**Contratada:** LEO LIMA LOCACOES LTDA \_ CNPJ sob o n.º 45.998.469/0001

**Vigência:** 13/02/2025 até 13/02/2026.

**Valor total:** R\$ 95.200,0000 (Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais);

**Publicado por:**  
Lady Natalie Machado Nunes Rocha  
**Código Identificador:**341EFD50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA  
FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 31/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
058/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 31/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção nos equipamentos dos consultórios odontológicos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde;

**Contratada:** MARCOS ADRIANE ABREU - CNPJ: 10.678.171/0001-28

**Vigência:** 31/12/2024 até 30/06/2025

**Publicado por:**  
Lady Natalie Machado Nunes Rocha  
**Código Identificador:**546CB493

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA  
FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 234/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
289/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 234/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento de equipe multidisciplinar para ministrar aulas de diversas modalidades atendendo ao Programa de Saúde Preventiva e Hábitos de Vida Saudável – Programa Mexa-se, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

**Contratada:** Impacto Training LTDA - CNPJ: 12.958.412/0001-18

**Vigência:** 21/11/2024 até 21/11/2025

**Publicado por:**  
Lady Natalie Machado Nunes Rocha  
**Código Identificador:**B5719AD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 011/2025,  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de bomba veicular (termonebulizador) destinado ao controle de mosquito Aedes Aegypti e Culex quinquefasciatus visando a prevenção de epidemias de arboviroses, como dengue e vírus oropouche no Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Início do cadastro de propostas: 18/02/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 07/03/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 07/03/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível em [www.serro.mg.gov.br](http://www.serro.mg.gov.br).

**CELINE MOREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Celine Ribeiro Moreira  
**Código Identificador:**02FF3FEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE  
REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N.  
14.133)**

**Objeto:** A intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de brita, massa e emulsão asfáltica, blocos de concretos e materiais hidráulicos em geral, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do ETP – Estudo Técnico Preliminar SMITT N.º 001/2025.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao Setor de Licitação, Compras e Contratos, escritório afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
- II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O ETP deverá ser solicitado no e-mail [licitacaoeditais@serro.mg.gov.br](mailto:licitacaoeditais@serro.mg.gov.br) e maiores informações pelos telefones (38)3541-1368 ou (38)3541-1369.

O prazo final para apresentação das manifestações será dia 26/02/2025 até às 16h.

**ELIANE DOS SANTOS FRANÇA**  
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

**Publicado por:**  
Eliane Dos Santos França  
**Código Identificador:**B315AA32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
CONVALIDAÇÃO DE CONTRATOS**

A Prefeitura Municipal de Serro torna pública a Convalidação dos contratos referente ao P. 040/2024, P.E 010/2024: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais Hidráulicos – Mangueiras e Caixas d’água, para melhoramento do sistema de abastecimento Hídrico na Zona Rural do município de Serro/MG. Contrato 155/2024 – Contratada: Sul Água Equipamentos Ltda, CNPJ: 46.344.050/0001-97, valor: R\$ 42.600,00 e Contrato 156/2024 - contratada: SA Locação e Materiais de Construção, CNPJ: 52.214.993/0001-06, valor: R\$ 63.700,00, ambos assinados em junho de 2024. informações: licitacao@serro.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Eliane Dos Santos França  
**Código Identificador:**27C80D05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO RESCISÃO AO CONTRATO 107/2022 – DO  
P. 070/2022, C. P. 006/2022**

Rescisão ao contrato 070/2022 celebrado entre a empresa Comaden Construções Ltda - CNPJ: 36.212.401/0001-52 e a Prefeitura Municipal de Serro - CNPJ: 18.303.271-0001/81, cujo objeto se refere à obra de construção de quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Dr. José Monteiro Magalhães, no distrito de Pedro Lessa. A presente rescisão se deu a partir do dia 18/12/2024 amparada no julgamento do Processo Administrativo Portaria Nº 868/2024 e nas disposições do artigo 78, inciso I, III e V da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Publicado por:**  
Eliane Dos Santos França  
**Código Identificador:**4E0E8FDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº  
018/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO PRÓPRIO Nº 00089/2024, DISPENSA Nº  
000033/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal de Serro-MG.

**Contratada:** BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 19.349.009/0002-11  
**Vigência:** 14/02/2025 até 14/02/2026.

**Valor total:** R\$ 13.459,0000 (Treze Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais);

**Publicado por:**  
Lady Natalie Machado Nunes Rocha  
**Código Identificador:**0DB8497E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
010/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS JURÍDICOS PARA FINS DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO A  
ELABORAÇÃO DE EDITAIS, PARECERES.**

<b>AVISO RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL</b>	
O Agente de Contratação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte <b>Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 010/2021</b>	
<b>Tipo</b>	Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual
<b>Processo</b>	009/2021
<b>Número</b>	6º (Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021)
<b>Contratante</b>	Município de Simão Pereira- MG
<b>Contratado</b>	CARVALHO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 11.720.650/0001-28
<b>Objeto Resumido</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA FINS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, PARECERES, RESPOSTA DE RECURSOS E IMPUGNAÇÕES, ELABORAÇÃO DE DEFESA JUNTO AO TCE-MG, RELATIVAS A PROCESSOS

	<b>LICITATÓRIOS, ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES DE LICITAÇÃO, ASSESSORIA PRESENCIAL JUNTO AOS MEMBROS DA COMISSÃO E DEMAIS SERVIDORES.</b>
<b>Fundamento</b>	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 3ª do Contrato n.º 010/2021.
<b>Dotação Orçamentária</b>	3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Vigência</b>	De 14/02/2025 até 13/02/2026
<b>Data de assinatura</b>	14 de fevereiro de 2025
<b>Signatário - Contratante</b>	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal
<b>Signatários - Contratado</b>	João Paulo Meirelles Carvalho Filho - Representante legal
Simão Pereira, 14 de fevereiro de 2025.	
EMERSON CORREA GOMES Agente de Contratação	

**Publicado por:**  
Emerson Corrêa Gomes  
**Código Identificador:**4817E1E2

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2025 CUJO O OBJETO DA  
LICITAÇÃO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO  
TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS,  
PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, ESPALHADOR TRASEIRO  
TIPO RABO DE PAVÃO,**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2025**

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, ESPALHADOR TRASEIRO TIPO RABO DE PAVÃO, COM TORRE DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DE NO MÍNIMO 120 CV, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.**

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Simão Pereira, 14 de fevereiro de 2025.

EMERSON CORREA GOMES  
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

**Publicado por:**  
Emerson Corrêa Gomes  
**Código Identificador:**01345A29

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 06/2025 CREDENCIAMENTO Nº 05.003/2025**

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 13/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 05.003/2025**

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 13/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM
01	VERA CRUZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 16.936.742/0001-63	Serviços de transporte rodoviário. TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PESSOAL POR COLETIVOS

Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes, Prefeita Municipal.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

**ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA**  
Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**350B4764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**ABERTURA PROCESSO:15/2025 INEXIGIBILIDADE**  
**05.008/2025**

Prefeitura municipal de Tapira/mg  
Abertura  
Processo:15/2025  
Inexigibilidade 05.008/2025

Processo Administrativo nº 15/2025 – Inexigibilidade 05.008/2025, com o objeto: **CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DURANTE O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE A SER REALIZADO NOS DIAS 21, 22 e 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VANTUIR GOMES DE MOURA.** Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@tapira.mg.gov.br](mailto:licitacao@tapira.mg.gov.br).

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**  
Prefeita Municipal. 14/02/2025.

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**64608D9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 05/2025 PREGÃO ELETRONICO 09.002/2025**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 05/2025**  
**PREGÃO ELETRONICO 09.002/2025**

Despacho de cancelamento de sessão de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade. A PREFEITA MUNICIPAL TAPIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 55, §1 da Lei Federal n. 14.133/2021. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações públicas da administração municipal, RESOLVE: CANCELAR a abertura do processo licitatório em todos os seus termos, por interesse da administração, PROCESSO LICITATÓRIO 05/2025, PREGÃO ELETRONICO 09.002/2025, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM FOCO ESPECIAL NA COMPOSIÇÃO DA MERANDA ESCOLAR OFERTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SUAS UNIDADES ESCOLARES,** ficando, desde já, cancelada a abertura da sessão que ocorreria no dia 14/02/2025 às 13:30h. Maura Assunção de Melo Pontes. Tapira, 14 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**46BBB182

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 03/2025 – Processo Administrativo nº 04 /2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Registro De Preços 02/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁRVORES ADULTAS, FLORES ORNAMENTAIS, MUDAS, INSUMOS E FERRAMENTA PARA PLANTIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: MARCONE HENRIQUE VIANA 12744653624, nome fantasia CONEXÕES VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.291.502/0001-99, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 540, Centro, na cidade de Teixeira/MG, CEP: 36.580-000. Valor Global: R\$19.997,77 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). Vigência: até 13/02/2026 contados do dia 13/02/2025, data de sua assinatura. Teixeira/MG, 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 03/2025 – Processo Administrativo nº 04 /2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Registro De Preços 02/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁRVORES ADULTAS, FLORES ORNAMENTAIS, MUDAS, INSUMOS E FERRAMENTA PARA PLANTIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.415.585/0001-50, sediada na Fazenda Campo Lindo, s/nº, zona rural, na cidade de Dona Euzébia/MG, CEP: 36.784-000. Valor Global: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência: até 13/02/2026 contados do dia 13/02/2025, data de sua assinatura. Teixeira/MG, 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 03/2025 – Processo Administrativo nº 04 /2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Registro De Preços 02/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁRVORES ADULTAS, FLORES ORNAMENTAIS, MUDAS, INSUMOS E FERRAMENTA PARA PLANTIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, nome fantasia ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.923.599/0001-12, sediada no Sítio Progresso, s/nº, zona rural, na cidade de Dona Euzébia/MG, CEP: 36.784-000. Valor Global: R\$ 74.090,00 (setenta e quatro mil e noventa reais). Vigência: até 13/02/2026 contados do dia 13/02/2025, data de sua assinatura. Teixeira/MG, 13 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida Medina  
**Código Identificador:**5DA7A297

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**  
**DECRETO Nº 8.579, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 8.579, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Regulamenta o instrumento da delegação das normas capituladas no *caput*, do artigo 55, da Lei nº 6.209, de 03 de maio de 2001, delegando ao(a) corregedor(a) municipal a competência na designação de comissões processantes, indicando seus membros e as funções que serão assumidas por estes, no âmbito de processos e sindicâncias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Teófilo Otoni/MG, considerando o disposto no artigo 82, VI, IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº 6.209/2011 – que criou a Corregedoria Municipal –; dentre outras atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.209, de 03 de maio de 2001, criou a Corregedoria do Município de Teófilo Otoni, estabelecendo os procedimentos para realização de sindicâncias e processos administrativos disciplinares; assim como, no seu artigo 55, fez previsões sobre as comissões processantes, sua formação; e a regular designação de seus membros.

CONSIDERANDO que a competência atual para a criação de comissões processantes e nomeação de seus membros está centralizada na figura do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO que nos moldes atuais, ainda que na possibilidade de existência vários processos e sindicâncias administrativas disciplinares, existe apenas uma Comissão Processante instituída; fato que pode provocar atrasos na tramitação de processos e sindicâncias, bem como prejuízos à Administração Pública e aos seus próprios servidores.

CONSIDERANDO que a centralização da competência em nomear comissões processantes na figura do gestor municipal, muitas das vezes – diante da existência das várias atividades desta autoridade – pode causar impedimentos momentâneos, formatando atrasos e criando possibilidades prescrições e anulações processuais; trazendo danos aos deveres da boa Administração Pública.

CONSIDERANDO que a normativa capitulada no *caput*, do artigo 55, da Lei nº 6.209, de 03 de maio de 2001, não se encontra positivamente limitada como matéria de alçada exclusiva; assim não havendo impedimento legal para delegação da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole administrativa, técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

CONSIDERANDO que no âmbito administrativo a delegação de competência, que se encontra prevista como poder geral de cautela e eficiência, é como instrumento que permite à Administração Pública tomar medidas preventivas e provisórias em situações urgentes e/ou necessárias; sendo instrumento de descentralização que permite que um agente público transmita a sua competência para outro agente público.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, determina a obediência da Administração Pública ao princípio da eficiência, dentre outros princípios.

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência no conceito da boa administração, resume-se que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento profissional; contribuindo para um ambiente mais transparente e ágil, evitando o desperdício e a falha. Otimizando os recursos econômicos, e produzindo melhores resultados.

CONSIDERANDO também o princípio da autotutela no âmbito administrativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica DELEGADA ao(a) Corregedor(a) do Município de Teófilo Otoni a competência prevista no *caput*, do artigo 55, da Lei Municipal nº 6.209, de 03 de maio de 2001; podendo aquela

autoridade designar comissões processantes, indicando seus membros e as funções que serão assumidas por estes, no âmbito de processos e sindicâncias disciplinares.

**Art. 2º.** Após a competência delegada, havendo criação de comissões processantes pelo(a) Corregedor(a), os servidores nomeados, em datas que houver atividades processuais, ficarão dispensados de suas atividades normais; para isso, devendo comunicar seus chefes diretos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 3º.** A regulamentação prevista neste Decreto terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.551/2024.

Teófilo Otoni/MG, 04 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO MARINHO DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Leticia Dos Santos Arruda Abrantes

**Código Identificador:**89E30122

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO - CREDENCIAMENTO  
Nº 002/2024**

**ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024**

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG**", referente ao Processo Licitatório Nº 056/2024 – Credenciamento Nº 002/2024, e atendendo à solicitação formalizada pelo representante da empresa **LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS, CNPJ Nº 41.209.582/0001-06**, procede-se à inclusão da seguinte profissional em seu corpo técnico, através do Ofício/Autorização expedida diretamente pelo representante legal ou aquele de direito, documento anexo:

**RELAÇÃO DO CORPO CLINICO**

Nome do profissional	CPF	CRF -
Janaína Caroline de Almeida Lara	326.970.248-59	24.755.143-0
Função		
Fonoaudióloga		

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 002/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 023/2024** gerada pela empresa **LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS, CNPJ Nº 41.209.582/0001-06** permanecem inalteradas

Teófilo Otoni/MG, 14 de fevereiro de 2025

**WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS**

Secretária Municipal De Administração

**KENEDY RODRIGUES ESTEVES**

Equipe De Apoio

**Publicado por:**

Almir Rodrigues Dos Santos

**Código Identificador:**B5F2F01F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
FOMENTO Nº 001/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
Nº 001/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade  
Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente  
O Ninho - CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor de R\$  
1.160.370,84 (Hum milhão, cento e sessenta reais, trezentos e setenta  
reais e oitenta e quatro centavos) dividido em 12 parcelas de R\$  
96.697,57 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e  
cinquenta e sete centavos) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da  
parceria: Oferta de serviço de Acolhimento Institucional para crianças  
e adolescentes. O presente Termo tem como objeto a prorrogação do  
prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica  
prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG,  
14/02/2025.

**LOURDES GEGÊ ALVES -**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Publicado por:**  
Greicyane Oliveira Moreira  
**Código Identificador:**AF2233EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO  
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:  
N.º 087/2024. PROCESSO N.º 0450/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital  
do pregão eletrônico: n.º 087/2024. Processo n.º 0450/2024. Objeto:  
aquisição de peças para manutenção de motocicletas, através da tabela  
traz valor. O município de três corações/prefeitura municipal de três  
corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep  
37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico.  
Data de julgamento das propostas: 07/03/2025 às 09h:30min. Local:  
portal de compras do governo federal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).  
Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto  
municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital.  
Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O  
edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e  
demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência  
através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou no departamento de licitação  
das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 14 de  
fevereiro de 2024.

**ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**C99DD141

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS  
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO INICIAL**

O Exmo. Eduardo Pereira Barbosa, Presidente da Câmara Municipal,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,  
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa  
especializada para Capacitação para servidores que fazem o envio do  
sistema SICOM, para ciência quanto as alterações para 2025, em  
atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Três Marias;

CONSIDERANDO que serão cumpridas todas as formalidades  
previstas na Lei n.º 14.133/21, especialmente o inciso III, alínea “F”,  
do artigo 74, da referida lei;  
CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Câmara  
Municipal de Três Marias, especialmente ao treinamento e  
aperfeiçoamento dos servidores.

Fica AUTORIZADO todo o Procedimento interno, referente à  
solicitação acima mencionada.

Determino a instauração do competente Processo Administrativo, e  
remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa, a fim de que esta  
opine sobre a legalidade de todo o processo.

Três Marias, 31 de janeiro de 2025

**EDUARDO PEREIRA BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Três Marias

**Publicado por:**  
Iris Aparecida Sousa Rocha  
**Código Identificador:**C73D55F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 010/2025**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público,  
que estará recebendo propostas até o dia 10/03/2025 às 12:59h,  
objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição  
de Leite e iogurte com vistas a atender a demanda da Merenda  
Escolar das escolas e creches do Município de Três Marias  
vinculadas a atividades fim, conforme condições, quantidades e  
exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo  
MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site:  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Início da sessão dia 10/03/2025 às 13h00min  
na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à  
Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital  
completo está disponível no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
[/www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br). Mais informações pelo Telefone: (38)  
3754-8832 ou (38) 3754-8929.**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de abril de 2025.

**WALLINSON PRAXEDES DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vera de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**14C2F7E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO N.º 043/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 003/2022 –  
PROCESSO N.º 044/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Vinhas Oliveira  
Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º  
20.036.675/0001-06. Objeto: O presente tem por objeto RETIFICAR  
o Segundo Termo Aditivo, visto que houve equívoco em sua  
formalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

**2.1 – O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde consta:**

**2.1 -** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos valores  
dos itens constantes na planilha orçamentária cujo valor atual é de R\$  
379.555,87 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e  
cinco reais e oitenta e sete reais), no qual houve um acréscimo no  
valor de **R\$ 27.218,52 (vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais e**

**cinquenta e dois centavos**), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor final do contrato para **R\$ 406.774,39 (quatrocentos e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove reais)**.

**Leia-se:**

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos valores dos itens constantes na planilha orçamentária cujo valor atual é de R\$ 379.555,87 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no qual houve um acréscimo no valor de **R\$ 27.218,52 (vinte e sete mil, duzentos e dezotoito reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao reajuste, passando o valor final do contrato para **R\$ 406.774,39 (quatrocentos e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1**– Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato de Prestação de Serviços que não tenham sido alteradas por este termo de rerratificação.

Data: 13/02/2025.

**Publicado por:**

Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:2A49556C**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE 2º  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 249/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 144/2023 – PROCESSO N.º 297/2023**

No extrato publicado no dia 12/02/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3958, onde se lê “(...) passando o valor mensal para R\$ 676,40 (seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 8.116,80 (oito mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos), durante os doze meses de vigência do presente termo.”, leia-se: “(...) passando o valor mensal para R\$ 688,70 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 8.264,40 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), durante os doze meses de vigência do presente termo. Data: 14/02/2025.

**Publicado por:**

Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:5DCA1FAC**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 004/2025 – PROCESSO N.º 016/2025**

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º004/2025– Processo n.º016/2025**, cuja sessão de abertura ocorreu em 13 de fevereiro de 2025, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas, genuínas, homologadas pelas montadoras, primeira linha, com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova)**, devido à necessidade de manutenção e reparos nos veículos da frota municipal, em favor da empresa: **Gouvêa Representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.876.824/0001-30, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.751.066,20 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, sessenta e seis reais e vinte centavos). Três Pontas, 14 de fevereiro de 2025 -

**ERIKA MESQUITA -**

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:22572DAD**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2025 –  
PREGÃO N.º 004/2025 – PROCESSO N.º 016/2025**

**Objeto:** Aquisição de Baterias Automotivas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Gouvêa Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.876.824/0001-30, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.751.066,20 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, sessenta e seis reais e vinte centavos). **Vigência:** 14/02/2025 á 13/02/2026.

**Publicado por:**

Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:30CF7073**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 – PROCESSO  
N.º 026/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de AREIA ESPECIAL BEACH SPORTS**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/02/2025. Início da Sessão de Lances: 27/02/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**GABRIELA FELIX SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:4A43B1C8**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 009/2025 – PROCESSO N.º 025/2025**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Três Pontas visando garantir suporte em processos estratégicos e/ou de alta complexidade, abrangendo áreas do Direito Administrativo, Constitucional e Tributário. **Contratado: Loures, Reis e Amâncio Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.087.039/0001-02. **Valor total estimado:** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 14/02/2025.

**Publicado por:**

Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:89A32D9C**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024**

Às **09:09:21 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Tupaciguara em contemplação a Resolução SES nº9.432, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..** O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as

propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
B&F NEGOCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	Microempresa
FIORI VEICULO S.A	35.715.234/0004-42	Grande Porte
KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.403.694/0001-83	Microempresa
AUTOMAX COMERCIAL LTDA	20.994.976/0004-87	Grande Porte
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	Grande Porte
DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	31.904.952/0001-63	Microempresa
MP MAQUINAS LTDA	43.285.889/0001-03	Microempresa
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	71.145.668/0001-75	Grande Porte
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00.369.925/0001-04	Grande Porte
APPLAUSO VEICULOS LTDA	02.084.388/0001-81	Grande Porte
COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A	19.050.715/0001-87	

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
APPLAUSO VEICULOS LTDA	02.084.388/0001-81	Grande Porte

**GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Henrique de Oliveira Santos

**Código Identificador:**479A0097

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número do Contrato: 43/2022, Registro de Preço Nº 12/2024; Processo Licitatório: 030/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA**, neste ato representada por seu sócio Sr. Evandro Muniz, inscrito no CPF nº 055.697.288-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem como finalidade complementar o preço registrado para o fornecimento de Gasolina Comum e Etanol Comum. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de **Gasolina Comum**, passando de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), e **Etanol Comum** passando de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) para R\$ 4,28 (quatro reais vinte e oito centavos). Data de Assinatura: 14/02/2025. União de Minas/MG 13/02/2025,

**REGINA MARIA SOARES FERREIRA-**

Agente de Contratação/ Pregoeira.

**Publicado por:**

Dinovan Queiroz de Almeida

**Código Identificador:**062462F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2025 - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a AQUISIÇÃO DE

COMPLEMENTO DO CARDIOVERSOR SENDO MÓDULOS DE OXIMETRIA E PRESSÃO NÃO INVASIVA COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (EQUIPAMENTO INSTRAMED), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, GARANTINDO A FUNCIONALIDADE COMPLETA DO CARDIOVERSOR NA UTI MÓVEL, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de R\$ 16.880,88 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), diante a apresentação dos documentos anexos. UNIÃO DE MINAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Regina Maria Soares Ferreira

**Código Identificador:**FAEA5C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, AO EDITAL DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, AO EDITAL DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

Considerando que o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG**, através da Presidente da Comissão dos Concursos Públicos nomeada pelas portarias nº 09/23 e portaria nº 04/2024, publicou na data de 13 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Considerando que a numeração do certame, constante do título do referido Edital, bem como no preâmbulo, foi digitada de forma errônea, a mesma passa a vigor com a seguinte redação:

**“EDITAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pelo Portaria nº 09/2023 e Portaria nº 04/2024, publica edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.”**

Considerando ainda que no item 1.1, do referido Edital, foi informado que os cargos disponíveis no certame estão previstos na Lei Complementar nº 059, de 20 de maio de 2011 e suas alterações posteriores, sendo que os mesmos constam na Lei Complementar 086/2013 e alterações posteriores, sendo assim o item 1.1, do referido Edital, passa a vigor com a seguinte redação:

*1.1. Trata-se de processo seletivo simplificado emergencial visando o aumento significativo de demanda de crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) provimento temporário das vagas do cargo de Agente de Apoio e Assistente Administrativo, previstos na Lei Complementar 086/2013 e alterações posteriores, a qual será efetuada por meio da classificação dos candidatos após realização de Análise de Títulos.*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**HELEM SILVIA FREITAS**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 05/2024 (Portaria nº 04/2024 e Portaria 09/2023)

**Publicado por:**

Regina Maria Soares Ferreira

**Código Identificador:**65182001

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de links de internet dedicados, para toda Estrutura do Poder Executivo Municipal em suas diversas Secretarias, Setores e Órgãos Conveniados, área urbana e rural em favor da empresa: PAULO CESAR CARDOZO DA MATA, CNPJ: 10.664.808/0001-27. Menor preço apurado, Item LOTE 01: ITEM 01: R\$ 33,02; ITEM 02: R\$ 35,085, Menor preço apurado, Item:

Urucuia/MG, 13 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edvaldo Rosa Lisboa  
**Código Identificador:**163D6DA7

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 022/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES MECÂNICAS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor das Pessoas Jurídicas: **59.245.278 MÁRCIO NUNES FIGUEREDO CNPJ: 59.245.278/0001-71: Item 11:** Valor Unitário R\$ 51,67, **59.862.374 GILBERTO FRANCISCO LISBOA CNPJ: 58.862.374/0001-04: Item 11:** Valor Unitário R\$ 51,67, **59.034.418. MANOEL DA CRUZ MORAES PEREIRA CNPJ: 59.034.418/0001-62: Item 11:** Valor Unitário R\$ 51,67, **MC PEREIRA ROCHA SERVIÇOS MECÂNICOS CNPJ: 15.231.649/0001-90: Item 01:** Valor Unitário R\$ 70,00, **Item 02:** Valor Unitário R\$ 68,33, **Item 03:** Valor Unitário R\$ 68,33, **Item 04:** Valor Unitário R\$ 78,33, **Item 05:** Valor Unitário R\$ 77,67, **Item 06:** Valor Unitário R\$ 83,33, **Item 07:** Valor Unitário R\$ 85,00, **Item 08:** Valor Unitário R\$ 88,33, **Item 09:** Valor Unitário R\$ 73,33, **Item 10:** Valor Unitário R\$ 73,33, **Item 12:** Valor Unitário R\$ 6,30, **:27.720.779 CRISTIANE REZENDE DE SOUZA CNPJ: 27.720.779/0001-76: Item 03:** Valor Unitário R\$ 68,33, **Item 04:** Valor Unitário R\$ 78,33, **Item 06:** Valor Unitário R\$ 83,33, **Item 07:** Valor Unitário R\$ 85,00, **Item 08:** Valor Unitário R\$ 88,33, **Item 10:** Valor Unitário R\$ 73,33, **GUINCHO SANTO ANTÔNIO LTDA CNPJ: 14.990.810/0001-47: Item 12:** Valor Unitário R\$ 6,30. Com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ**

**Publicado por:**  
Edvaldo Rosa Lisboa  
**Código Identificador:**4A683DAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
CONTRATO 03-2025**

EXTRATO CONTRATO 03/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 63/2024 – DISPENSA 19/2024 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos complementares (diretor técnico), para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – HUMANIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor do contrato: R\$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais).. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 08 de janeiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**5BE87CCA

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
CONTRATO 15-2025**

EXTRATO CONTRATO 15/2025 - PROCESSO 33/2024 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 – OBJETO:Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos clínico geral em regime de plantão seja ele diurno ou noturno, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Veríssimo..CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADA – TAO82 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. Valor do contrato: R\$ 553.316,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais.). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 05 de fevereiro de 2026. Veríssimo/MG, 05 de fevereiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**DCBFF40D

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
CONTRATO 23-2025**

EXTRATO CONTRATO 23/2025 - PROCESSO 33/2024 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 – OBJETO:chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos clínico geral em regime de plantão seja ele diurno ou noturno, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Veríssimo..CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADA – HUMANIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Valor do contrato: R\$ 609.782,60 (Seiscentos e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos.). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 07 de fevereiro de 2026. Veríssimo/MG, 07 de fevereiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**3F57CF64

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 3ª  
CHAMADA - CARGO CANTINEIRA - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO**  
**Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**  
**CARGO: CANTINEIRA - 3ª Chamada**

**COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.**  
**Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano**  
**DATA: 17/02/2025**  
**HORÁRIO: de 10h00 às 11h30**

Clas.	Nome Completo
161	VANILDA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA
162	ELIANE ELOISA DE ARAUJO
163	MARTA PEREIRA DE PASSOS
164	MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA NEVES
165	EDINEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO
166	CHIRLEY MARTINS DOS SANTOS
167	JUSCILANE JACINTA GERALDO BARBOSA
168	MARIA VANDERLEIA ARAUJO DE SOUSA
169	ANGELICA CONCEIÇÃO DE FREITAS
170	DENISE PEREIRA LIMA SILVA
171	ANA EMANUELA SOARES MEDINA
172	SILMARA SOARES LOPES
173	SIRLENE GONÇALVES DA SILVA
174	SILVA AMORIM DOS SANTOS
175	JOSENITA MARQUES SANTOS DE ARAÚJO
176	MEIRE APARECIDA PEIXOTO SOARES
177	KÊNIA RIBEIRO MARTINS
178	LIDIANA DUFOR SILVA
179	MARIA IRIS MORAIS APOLINARIO
180	GERSIANE DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
181	CINTIA COROLINA RAMOS
182	FABIANE DE JESUS SOUZA
183	FABRICIA PEREIRA DA ROCHA SILVA
184	GIRLANE FERREIRA AMADOR
185	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
186	CLEIA COSTA DA SILVA
187	REGIANE CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA
188	CAMILA SOUZA NASCIMENTO
189	CLEIDIANA FERREIRA SILVA DE SOUZA
190	DANIELA AFONSO
191	ANA PAULA DA SILVA SANTOS
192	CANDIDA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
193	REGINA OLIVEIRA PEREIRA FIGUEIREDO
194	ANNE CRISTINA FERNANDES ROCHA
195	ANNELISE ALVES MIRANDA
196	VIVIANA MENDES RODRIGUES MATIAS
197	DENIZE ALVES RIBEIRO CUSTODIO
198	DEISE ALVES RIBEIRO
199	GRAZIELLE FREITAS MARTINS SANTANA
200	DANIELE FERNANDA GABRIEL
201	DAYANA ALINE PEDRO VIANA
202	GISLEINE HOLANDA DA CRUZ SOARES
203	FLAVIA APARECIDA DO CARMO SANTOS
204	DAIANE MIQUELINE DE OLIVEIRA RABELO
205	MICHELLE MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA
206	LILIAN ALVES VIEIRA
207	ATYLLA GLAYDNA DA CRUZ ROCHA
208	LILIAN ALVES DE SOUZA
209	GISLAINE CRISTINA GOMES
210	LORENA CHAGAS DE MORAIS SILVA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.**

**Publicado por:**  
 Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:9212244E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 3ª**  
**CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO**  
**Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**  
**CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - 3ª Chamada**

**COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.**  
**Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)- Vespasiano**  
**DATA: 17/02/2025**  
**HORÁRIO: de 08h00 às 10h00**

Clas.	Nome Completo
71	ANA CARLA LUCINDO DO CARMO
72	ALESSANDRA SILVA SEVERINO NOVAIS
73	SUELLE CAROLINA SILVA DE MELO
74	BARBARA MOREIRA DE AVILAR
75	GERSIANE MARGARETE VIEIRA BERNARDO
76	IRIS CAMPOS DE SOUZA
77	GLAUCIA APARECIDA BARROSO GONCALVES
78	JUNIA DIAS OTONI
80	REINALDO DOS SANTOS NUNES
81	ALINE VERCESI GELMINI DOS SANTOS
82	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA JESUS
83	ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA TADIM
84	THAISE FERNANDA ANDRADE DE CARVALHO
85	LUANA MARTINS DE OLIVEIRA FERNANDES

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO**

**Publicado por:**  
 Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:DAB81ACE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 8ª**  
**CHAMADA CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO**  
**Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**

**CARGO: Professor 1º AO 5º ANO - 8ª Chamada**

**COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.**  
**Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano**  
**DATA: 17/02/2025**  
**HORÁRIO: de 08h00 às 10h00**

Clas.	Nome Completo
645	ARIADNE MARA OLIVEIRA SOARES MOURA
646	ERIKA PEREIRA DE SOUZA RABELO
647	SIRLAINE MARIA SOARES GARCIA
648	SOLANGE ROSA PINTO SIQUEIRA
649	TAIS QUEIROZ DA SILVA
650	GLEYCIENE DE SOUSA MOREIRA
651	TATIANA MARTINS VELLOSO ALVES
652	GUIOMAR CRISTINA IZIDORIO DE SOUZA
653	LIVIA NUNES DE MELO
654	JAQUELINE DE FATIMA SANTOS
655	FABIANA BATISTA TITO
656	ANNE KARENINA CAMPOS DE SOUZA MATOS
657	PATRICIA ALVES PEREIRA
658	DEBORAH TEIXEIRA DE CARVALHO SANTOS
659	CARLA BEATA CARDOSO DE OLIVEIRA
660	DANIELLE DE OLIVEIRA COUTINHO MARINHO
661	SANDRA FERNANDES ALVARENGA
662	TATIANA CRISTINA RAMOS
663	VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM
664	GEISE MARA SILVA COSTA CHAMONE

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**2F8C37FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 8ª  
CHAMADA CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO**  
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

**CARGO: Professor EDUCAÇÃO INFANTIL - 8ª Chamada**

**COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS  
NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.**  
**Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça  
da Matriz) - Vespasiano**  
**DATA: 17/02/2025**  
**HORÁRIO: de 08h00 às 10h00**

Clas.	Nome Completo
543	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA
544	BRUNA GOMES FREIXO
545	ELAINE CRISTINA ROCHA
546	FABIANE ROCHA MIRANDA
547	ERIKA ANTONIA MENDANHA PEREIRA
548	MARIA CRISTINA FERREIRA DA CRUZ
549	RENATA SOARES REZENDE
550	FABIANE DE SOUZA ANGOTI CORREIA
551	PAULA DE OLIVEIRA ROCHA LIMA
552	DEISILANE NERIS DOS SANTOS
553	ILENI PEREIRA DE LIMA
554	DAYANE PEREIRA SILVA
555	ROSIANE CRISTIANA DE FIGUEIREDO BATISTA
556	FERNANDA COSTA DE LIMA
557	JESSICA FERNANDA FERREIRA CUNHA
558	CAMILA RODRIGUES DA SILVA
559	STHEFANY LARISSA DE SOUSA MACHADO
560	ELIAS ANICETO LOPES
561	TANIA MARA ANUNCIAÇÃO
562	FRANCELINA MORAIS DE SOUZA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA  
DATA E HORÁRIO CONFIGURA  
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.  
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA  
NO EDITAL IMPEDE  
A CONTRATAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**AA5CEF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 5ª  
CHAMADA CARGO: ESPECIALISTA EDUCAÇÃO BÁSICA -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO**  
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

**CARGO: ESPECIALISTA EDUCAÇÃO BÁSICA - 5ª Chamada**

Clas.	Nome Completo
151	ANA RITA REZENDE VIANA SILVA
152	ELEN ROSANE DA SILVA
153	ANGELA MARIA PEREIRA NEVES
154	ANA LUCIA ALVES DE SOUZA ROSA
155	LUCIENE COTTA ARAUJO
156	SILVIA DIENIERE DA CRUZ MARTINS
157	SIMONE CHAVES MIRANDA CAMPOS
158	CLAUDETE ROSA DA SILVA
159	KATIA APARECIDA FROES MADEIRA
160	VALERIA SANTOS SILVA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA**

EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**25AFED86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 6ª  
CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO**  
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR - 6ª Chamada**

**COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS  
NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.**  
**Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça  
da Matriz) - Vespasiano**  
**DATA: 17/02/2025**  
**HORÁRIO: de 08h00 às 10h00**

Clas.	Nome Completo
492	MICHELI FONSECA DOS SANTOS
493	CIRLENE DE PAULA NASCIMENTO
494	LEGIANE LOURDES DA SILVA
495	CAMILA FERREIRA SANTOS
496	JESSICA DE OLIVEIRA CALDEIRA BRANT
497	LEANDRO JOSE ROSA DE JESUS
498	ANDRESSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
499	KEYLA RIBEIRO SANTOS
500	KATIA REGINA DOS SANTOS SOARES
501	ROMILDES SOARES DA SILVA
502	MARIA APARECIDA SENA CAMARGOS
503	ROSILENE MARIA JANUARIO
504	MAGDA MARIA VIANA ANDRE
505	SIMONE EDIMEIRE DOS SANTOS XAVIER
506	ALEXANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA
507	LIVIA SOARES FLURUCAVA
508	JANETE ANTONIA FERREIRA
509	FERNANDA SUELI MARQUES NERI
510	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA
511	CLEIDILEIA DE SOUZA FERREIRA
512	DANIELLI NUNES INACIO
513	MARIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
514	KIARELLE RODRIGUES PEREIRA
515	RUTH LEA VIEIRA DOS ANJOS
516	JANES LUIZ ARCANJO
517	LUSINETE FLORENTINO SANTOS
518	PRISCILA DE SOUZA LUCAS
519	GLAUCIA PEREIRA RODRIGUES
520	CINTIA FERREIRA DOS SANTOS
521	AMANDA DE SOUZA RIBEIRO RAMOS
522	CARINE AZEVEDO MENEZES
523	FLAVIA ESTEFANIA DA SILVA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA  
DATA E HORÁRIO CONFIGURA  
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.  
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA  
NO EDITAL IMPEDE  
A CONTRATAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**EDA8F106

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG.  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo Licitatório Nº 019/2025.  
Adesão Nº 002/2025. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço  
Nº 108/2024 decorrente do Processo Nº 086/2024, Pregão Eletrônico

Nº 039/2024 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura de Estrela Dalva. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES. Processo homologado e adjudicado nesta data. BITT BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTADAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.019.434/0001-82 com o valor total de R\$ 420.270,00. Volta Grande, 10 de fevereiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**88BE8FEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 072/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo –  
Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o servidor **Fernando Junior Aires**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Motorista**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**IVANIR DELADIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**10566FC6

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 073/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo –  
Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o servidor **Rubem Jose de Oliveira**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Transito e Transporte, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**IVANIR DELADIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**2699AA05

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE**  
**PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO -**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 094/2025/SMA**

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede  
Progressão Vertical - Servidor Público -  
Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, considerando-se a vedação disposta no art. 8 da Lei Complementar Federal nº 173/2020 (SAR-COV-2) e a suspensão de prazo de contagem de tempo e ou concessões de vantagens; considerando-se a cessão da servidora ao TJMG e a impossibilidade de avaliação por parte da Prefeitura Municipal e o envio a posterior de avaliação por parte do Poder Judiciário, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023 quanto ao descongelamento e sem aplicação de efeito retroativo na geração de despesa de pessoal na forma disposta no artigos 16 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 101/00, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão no presente momento e análise jurídica, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical a agente pública municipal, **Euleulia Shirley da Silva Castro**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na **Procuradoria Geral** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

**Art. 2º** - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI** e **Grau B**, permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Nível VII**, a partir da competência do mês de fevereiro de 2025 para todos os fins de direito.

**Art. 3º** - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VII e Grau B**, a partir da competência de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos à 01/02/2025.

Abaeté, 14 fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**592E164D

**LICITAÇÃO E RH**  
**“RATIFICA RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DECRETO N.º 069/2025**

**“RATIFICA RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e de conformidade com a Lei nº. 1.660/97,

**Considerando** que a servidora foi contratada, conforme Processo Seletivo, Edital 001/2018, para o Cargo de **ODONTOLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **UBS OLGA BATISTA**, dentro do período de vigência do certame e manteve seu vínculo com a administração pública desde então;

**Considerando** o previsto na Lei Complementar Municipal 068/2018, que torna a servidora estabilizada na função de **ODONTOLOGO**;

**Considerando** que a servidora requereu junto ao Setor de Recursos Humanos, rescisão do seu contrato de trabalho a partir do dia 10/02/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica ratificada rescisão contratual a pedido da Sra. **MARILIA DE ASSIS PEREIRA**, servidora contratada, conforme Processo Seletivo, Edital 001/2018, para o Cargo de **ODONTOLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **UBS OLGA BATISTA**, a partir do dia **10/02/2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. (12/02/2025)

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**IVANIR DELADIER DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**3FB65CC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
CANCELAMENTO DE PROCESSO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL 93/2024**

Trata-se do cancelamento do Processo Licitatório nº 259/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 93/2024, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRONTO SOCORRO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG, COM UMA ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 296,00 M².**

A Pregoeira do Município de Alterosa/MG, Sra. **Simone Aparecida Nogueira**, nomeada pela Portaria nº 09/2025, do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, vem apresentar a justificativa para a revogação do Processo Licitatório acima descrito, pelos motivos expostos a seguir: Em respeito aos princípios gerais do direito público e às disposições da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, procede-se, em nome do Município de Alterosa/MG, e em defesa do interesse público, ao **cancelamento do Processo Licitatório nº 259/2024, Pregão Presencial nº 93/2024.**

A Administração, ao constatar a inconveniência e a inoportunidade do certame, pode rever seu ato e, conseqüentemente, revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da **legalidade e da boa-fé administrativa.**

Neste caso, a revogação encontra amparo no **art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021**, sendo a forma adequada para anular o certame em questão, visto que houve erro na escolha da modalidade licitatória. Desta forma, a Administração Pública, com a devida celeridade, providenciará a aquisição do objeto em questão por meio do procedimento licitatório adequado.

Fica, portanto, **tornado sem efeito o Processo Licitatório nº 259/2024, Pregão Presencial nº 93/2024, Contrato nº 308/2024**, bem como todas as publicações referentes à **Adjudicação, Homologação e Extrato de Contrato.**

Ressalta-se que este cancelamento **não acarreta prejuízos ao erário público, aos interesses pessoais de terceiros, tampouco compromete o interesse público.**

**SIMONE APARECIDA NOGUEIRA**

Pregoeira

**FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA**

Pregoeira Substituta

**ARLENE APARECIDA TERRA PACCINI**

Secretária

**GABRIELY MARTINS NOGUEIRA**

Suplente

**Publicado por:**

Simone Aparecida Nogueira

**Código Identificador:**BAA758A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/25

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/25

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/25

CONTRATADO: 58.837.680 HARRISON VINICIUS CAMPOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EDUCADOR FÍSICO PARA EXERCER ATIVIDADES DE ATIVIDADES FÍSICAS, EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO E SUPORTE À SAÚDE DOS FREQUENTES AO SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DEMAIS SEGMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DESTINADOS AO PÚBLICO ATENDIDO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.

DATA: 14/02/25

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/25

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/25

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/25

CONTRATADO: 58.990.363 LUCAS PORFIRIO DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EDUCADOR FÍSICO PARA EXERCER ATIVIDADES DE ATIVIDADES FÍSICAS, EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO E SUPORTE À SAÚDE DOS FREQUENTES AO SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DEMAIS SEGMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DESTINADOS AO PÚBLICO ATENDIDO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.

DATA: 14/02/25

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/25  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/25  
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/25  
CONTRATADO: 59.123.631 MARCELENE APARECIDA GOMES  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EDUCADOR FÍSICO PARA EXERCER ATIVIDADES DE ATIVIDADES FÍSICAS, EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO E SUPORTE À SAÚDE DOS FREQUENTES AO SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DEMAIS SEGMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DESTINADOS AO PÚBLICO ATENDIDO.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.  
DATA: 14/02/25

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Aparecida de Ávila  
**Código Identificador:**348EFE1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/25  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/25  
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/25  
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR).  
VALOR DA DESPESA: R\$ 53.740,00 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta reais)  
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.  
DATA: 14/02/25

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/25  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/25  
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/25  
CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR LEMOS EPP.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT 120K.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.064,66 (cinco mil e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)  
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.  
DATA: 14/02/25

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/25  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/25  
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/25  
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: CONTRATO ENTRE SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA E SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO (ELETIVAS), PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELO SETOR DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTEROSA, PARA ATENDER A DEMANDA DO ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER E TAMBÉM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)  
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.  
DATA: 14/02/25

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/25  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/25  
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/25  
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: REPASSES DIRECIONADOS À SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA/MG REFERENTES À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, INCLUINDO PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, PAGAMENTO DE EMERGÊNCIAS ELETIVAS E ANTECIPAÇÃO DE CIRURGIAS.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.256.244,76 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)  
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.  
DATA: 14/02/25

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/25  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/25  
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/25  
CONTRATADO: CLINICA ESPECIALIZADA MINAS GERAIS LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: INTERNAÇÃO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE IAN VIEIRA DA FONSECA, NASCIDO EM 30/07/2001, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 155.636.146-08 E RG NÚMERO MG-22.987.932, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AREADO, NÚMERO 353, BAIRRO DO CRUZEIRO, CEP: 37.145-000, CIDADE DE ALTEROSA/MG.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3º.  
DATA: 14/02/25

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/25  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/25  
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/25  
CONTRATADO: H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, VISANDO ÀS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA, DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DO ANO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 08 (OITO HORAS) DE SOM POR DIA, SENDO, HORÁRIOS E QUANTIDADES DE HORAS A COMBINAR NAS APRESENTAÇÕES DE BANDA(S) COMPLETA(S) (BATERIA, BAIXO, GUITARRA, TECLADO, PERCUSSÃO, E DJ).  
VALOR DA DESPESA: R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)  
DATA: 14/02/25

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/25  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/25  
 HOMOLOGAÇÃO: 12/02/25  
 CONTRATADO: VITOR CESAR ALEXANDRE 00858831660  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FUNILARIA E PINTURA PARA REFORMA DOS ÔNIBUS, MICROÔNIBUS VANS E CARRO DA LINHA LEVE LOTADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NESTE PROCESSO.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
 FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.  
 DATA: 14/02/25

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/25  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/25  
 HOMOLOGAÇÃO: 13/02/25  
 CONTRATADO: DIOGO MONSALVE NUNES  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA LADY LUX PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA (2025), DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, SENDO 03 HORAS DE SHOW POR NOITE, DURANTE OS CINCO DIAS.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
 FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 II.  
 DATA: 14/02/25

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/25  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/25  
 HOMOLOGAÇÃO: 13/02/25  
 CONTRATADO: DROGARIA L & D LTDA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIAL PARA A PACIENTE LETÍCIA MARIA RODRIGUES, BRASILEIRA, MENOR, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, NASCIDA EM 29/12/2012, ATUALMENTE COM 12 ANOS COMPLETOS, INSCRITA NO CPF SOB O NÚMERO 187.376.736-61, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PAI, MÁRCIO CÉSAR RODRIGUES, BRASILEIRO, TRABALHADOR RURAL, CASADO, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 062.643536-63, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO SÃO BARTOLOMEU, BAIRRO RURAL SÃO BARTOLOMEU, MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)  
 FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.  
 DATA: 14/02/25

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Franciele Aparecida de Ávila  
**Código Identificador:**B95A08B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 CONTRATOS**

Contrato Nº.: 32/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS  
 Valor.....: 7.593,22 (sete mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)  
 Vigência.....: Início: 10/02/2025 Término: 31/03/2025  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024

Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (391)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 14 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº.: 33/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: MINIMALTEES LTDA  
 Valor.....: 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)  
 Vigência.....: Início: 10/02/2025 Término: 31/03/2025  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (87)  
 Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 14 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº.: 34/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI  
 Valor.....: 57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)  
 Vigência.....: Início: 11/02/2025 Término: 31/03/2025  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2025  
 Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (275)  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, VISANDO ÀS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA, DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DO ANO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 08 (OITO HORAS) DE SOM POR DIA, SENDO, HORÁRIOS E QUANTIDADES DE HORAS A COMBINAR NAS APRESENTAÇÕES DE BANDA(S) COMPLETA(S) (BATERIA, BAIXO, GUITARRA, TECLADO, PERCUSSÃO, E DJ).

Alterosa, 14 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº.: 35/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA  
 Valor.....: 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)  
 Vigência.....: Início: 11/02/2025 Término: 10/02/2026  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2025  
 Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (391)  
 Objeto.....: CONTRATO ENTRE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO (ELETIVAS), PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELO SETOR DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTEROSA, PARA ATENDER A DEMANDA DO ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER E TAMBÉM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA.

Alterosa, 14 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº.: 36/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA  
 Valor.....: 1.256.244,76 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)  
 Vigência.....: Início: 11/02/2025 Término: 10/02/2026  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2025

Recursos.....: Dotação: 2.110.3.3.50.41.00.00.00.00 (393), 2.110.3.3.90.39.00.00.00.00 (394), 2.110.3.3.90.39.00.00.00.00 (395), 2.110.3.3.90.39.00.00.00.00 (396)

Objeto.....: REPASSES DIRECIONADOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA/MG REFERENTES À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, INCLUINDO PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, PAGAMENTO DE EMERGÊNCIAS ELETIVAS E ANTECIPAÇÃO DE CIRURGIAS.

Alterosa, 14 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº.: 37/2025

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: CLINICA ESPECIALIZADA MINAS GERAIS LTDA  
 Valor.....: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
 Vigência.....: Início: 11/02/2025 Término: 30/04/2025  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2025  
 Recursos.....: Dotação: 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (369)

Objeto.....: INTERNAÇÃO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE IAN VIEIRA DA FONSECA, NASCIDO EM 30/07/2001, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 155.636.146-08 E RG NÚMERO MG-22.987.932, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AREADO, NÚMERO 353, BAIRRO DO CRUZEIRO, CEP: 37.145-000, CIDADE DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 14 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº.: 38/2025

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: DIOGO MONSALVE NUNES  
 Valor.....: 300.000,00 (trezentos mil reais)  
 Vigência.....: Início: 13/02/2025 Término: 31/03/2025  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2025  
 Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (275)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA LADY LUX PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA (2025), DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, SENDO 03 HORAS DE SHOW POR NOITE, DURANTE OS CINCO DIAS.

Alterosa, 14 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**  
 Franciele Aparecida de Ávila  
**Código Identificador:**9DFD9906

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 001/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E POSTO AMERICA LTDA - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS ITENS 01 **GASOLINA COMUM** – R\$ 6,61 E 02 **OLEO S10**– R\$ 6,67. VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO.

**Publicado por:**  
 Cristiane Vieira de Souza  
**Código Identificador:**0F031ADF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**DECRETO Nº 732, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 732, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE ADESÃO AO 3º MUTIRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o texto do art. 84, inciso IV, c/c o art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador; CONSIDERANDO o dispositivo no art. 65, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Astolfo Dutra-MG, que atribuiu privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de decreto; CONSIDERANDO o disposto no art. 97, §2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966; CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no caput do art. 174 da Constituição da República; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.438, de 22 de abril de 2021; CONSIDERANDO as dificuldades decorrentes da queda nas receitas que atingem vários segmentos no Município em razão da Pandemia do Covid-19 e das medidas restritivas decretadas pelo Poder Público; CONSIDERANDO a dificuldade financeira dos contribuintes para cumprimento da obrigação tributária,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica determinado o período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025 para realização do “3º Mutirão Fiscal de Astolfo Dutra/MG”, devendo os contribuintes aderirem ao mesmo no referido prazo, podendo realizar o pagamento da cota única/primeira parcela até 30 dias corridos após a adesão ao programa.

**Art. 2º.** A adesão ao “3º Mutirão Fiscal de Astolfo Dutra/MG”, segundo as normas da Lei nº 1.438/2021, poderá ser realizada de forma *on-line*, através do e-mail [tributosastolfodutra@gmail.com](mailto:tributosastolfodutra@gmail.com), podendo o contribuinte obter informações pelo aplicativo de WhatsApp, pelo número (32) 9.9807-8614.

**Art. 3º.** É obrigatória a assinatura do termo de Adesão/Confissão de Dívida, que poderá ser realizado através de envio do termo assinado, juntamente com cópia do documento de identificação do contribuinte por e-mail, sendo confirmada a adesão após o pagamento da primeira parcela.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**D95911AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**TERMO ADITIVO CONTRATO 67/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Pregão Presencial 11/2024**

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2024  
**Contratante:** Município de Astolfo Dutra  
**Contratada:** COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Reajuste no preço dos itens: Diesel S-10 para R\$ 6,39; Gasolina Comum para R\$ 6,38, a partir de 04/02/2025.

Assinatura: 04/02/2025

**Processo Licitatório: 33/2024 – Pregão Eletrônico: nº 11/2024**

Signatários: Marcelo Paes dos Santos – SMAD

Ângela Ribeiro Furtado de Mendonça – Copeve Comércio Peças Veículos Ltda.

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**1B1C13DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
TERMO ADITIVO CONTRATO 161/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Pregão Presencial 53/2022**

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2022

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de locação de software, equipamento e mão de obra especializada para serviços de digitalização de documentação da Administração Municipal por mais 12 (doze) meses.

Assinatura: 02/01/2025

Vigência: 03/01/2025 a 02/01/2026

**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 112/2022 – Pregão Presencial nº 53/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra  
Alex da Silva Carvalho - H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda.

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**DBE6717B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
TERMO ADITIVO CONTRATO 63/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Pregão Eletrônico Pública 05/2024**

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2024

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: H5 Soluções e Consultoria em Educação e Tecnologia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) mês.

Assinatura: 06/01/2025

**Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 24/2024 – Pregão Eletrônico Pública: nº 05/2024.**

**Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação**

Alex da Silva Carvalho - H5 Soluções e Consultoria em Educação e Tecnologia Ltda.

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**06F6B353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 07/2025**

**Processo nº 014/2025**

**Dispensa nº 007/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO IN LOCO E MONTAGEM DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ICMS ESPORTIVO.**

**Ratificação**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO IN LOCO E MONTAGEM DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ICMS ESPORTIVO.**

**MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 07.098.150/0001-29**

Valor Total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 10 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL MOREIRA DE SOUZA**

Secretário de Cultura, Esporte

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**A51F1ADD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 09/2025**

**Processo nº 016/2025**

**Dispensa nº 009/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE ESCRITÓRIO PARA A SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILANCIA SANITARIA.**

**Ratificação**

AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE ESCRITÓRIO PARA A SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILANCIA SANITARIA.

**SENO COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 86.491.032/0001-52**

Valor Total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

ASTOLFO DUTRA, 05 de Fevereiro de 2025.

**FABIANY LODRON**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**0E93504A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 03/2025**

**Processo nº 008/2025**

**Dispensa nº 003/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR COMPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Ratificação**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR COMPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**FJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.455.042/0001-83**

Valor Total de R\$ 14.929,80 (quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

ASTOLFO DUTRA, 07 de Fevereiro de 2025.

**RENATA CASCARDO DA SILVA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**52908949

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 05/2025**

**Processo n° 015/2025**

**Inexigibilidade n° 005/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR BETO KAUE E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL DESTES MUNICÍPIO NO DIA 04/03/2025.**

**Ratificação**

CONTRATAÇÃO DO CANTOR BETO KAUE E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL DESTES MUNICÍPIO,NO DIA 04/03/2025.

**MÁRCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES ME - CNPJ: 13.880.850/0001-73**

Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 05 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL MOREIRA DE SOUZA**

Secretário de Cultura, Esporte

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**245134A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 05/2025**

**Processo n° 010/2025**

**Dispensa n° 005/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DE AEDES EGYPT E ZE GOTINHA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Ratificação**

AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DE AEDES EGYPT E ZE GOTINHA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FARMACIA MILENIO LTDA - CNPJ: 12.193.575/0001-57**

Valor Total de R\$ 8.698,64 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

ASTOLFO DUTRA, 22 de Janeiro de 2025.

**FABIANY LODRON**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**4D69A1B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 06/2025**

**Processo n° 025/2025**

**Inexigibilidade n° 006/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR LEO DE FREITAS E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL DESTES MUNICÍPIO,NO DIA 03/03/2025.**

**Ratificação**

CONTRATAÇÃO DO CANTOR LEO DE FREITAS E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL DESTES MUNICÍPIO,NO DIA 03/03/2025.

**LDF PRODUCAO MUSICAL LTDA - CNPJ: 38.191.825/0001-03**

Valor Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 13 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL MOREIRA DE SOUZA**

Secretário de Cultura, Esporte

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**987B3853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04/2025**

**Processo n° 024/2025**

**Inexigibilidade n° 004/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR TIAGO BORGES ELETRICO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL DESTES MUNICÍPIO,NO DIA 04/03/2025.**

**Ratificação**

CONTRATAÇÃO DO CANTOR TIAGO BORGES ELETRICO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL DESTES MUNICÍPIO,NO DIA 04/03/2025.

**TIAGO JOSE PINTO BORGES 07631506655 - CNPJ: 46.228.785/0001-55**

Valor Total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 13 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL MOREIRA DE SOUZA**

Secretário de Cultura, Esporte

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**7A2EE6DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 08/2025**

**Processo n° 018/2025**

**Dispensa n° 008/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA,MAQUINA DE ALGODÃO DOCE,CARRINHO DE PIPOCA E MINI TOBOGAN INFLÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Ratificação**

AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA,MAQUINA DE ALGODÃO DOCE,CARRINHO DE PIPOCA E MINI TOBOGAN INFLÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - CNPJ:**  
**13.094.173/0001-68**

Valor Total de R\$ 15.318,00 (quinze mil e trezentos e dezoito reais)

ASTOLFO DUTRA, 29 de Janeiro de 2025.

**FABIANY LODRON**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**0D86F127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA 13/2025**

Processo nº 031/2025

Dispensa nº 013/2025

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUIDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Ratificação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUIDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**BSBX CONTROLADORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 58.660.096/0001-02**

Valor Total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 12 de Fevereiro de 2025.

**MARCELO PAIS DOS SANTOS**

Secretário Adm. Finanças e Seg

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**95B91B2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 07/2025**

Processo nº 033/2025

Inexigibilidade nº 007/2025

**Objeto: CONTRATAÇÃO DO DJ BRINKS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL DESTE MUNICÍPIO, NOS DIAS 28/02/2025 E 01/03/2025.**

**Ratificação**

CONTRATAÇÃO DO DJ BRINKS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL DESTE MUNICÍPIO, NOS DIAS 28/02/2025 E 01/03/2025.

**33.797.201 JULIO CESAR NASCIMENTO SILVA - CNPJ: 33.797.201/0001-10**

Valor Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 13 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL MOREIRA DE SOUZA**

Secretário de Cultura, Esporte

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**917440B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2025, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a permissão de uso de espaço público para exploração da praça de alimentação, carrinho de pipoca, carrinho de cachorro quente e espaço kids para realização das festividades do Carnaval 2025, no período de 1º a 04 de março de 2025, conforme especificações deste edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: [www.astolfodutra.mg.gov.br](http://www.astolfodutra.mg.gov.br), na plataforma: [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 13/02/2025. Publique-se.

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**65A165F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 06/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 20/02/2025, a partir das 13:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para demarcação viária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Urbanismo.. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: [www.astolfodutra.mg.gov.br](http://www.astolfodutra.mg.gov.br), na plataforma: [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 13/02/2025. Publique-se.

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**E9D6AC3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - torna público o Contrato Nº 05/2025 – RM CULTURA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 37.052.351/0001-56. Objeto: consultoria para desenvolvimento da política de proteção do patrimônio cultural, no que tange o “Relatório de Revalidação do Registro Imaterial do Congado de Bela Vista de Minas”, de acordo com a Deliberação Normativa CONEP 02/2021 e Portaria IEPHA 34/2024. Valor Total R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Bela Vista de Minas.

**SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHÃES.**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**73740A0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO**  
**PRELIMINAR**

**DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO**  
**PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS**

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao “*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*”, emprega a expressão “*se for o caso*”.

Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.

Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:

Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;

II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 13 de fevereiro de 2025.

**BRENDA LUANA DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Planejamento

**GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA**

Membro da Equipe de Planejamento

**Publicado por:**

Alane Rúbia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**218DDF99

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00009 / 2025**

**Dispensa Nº: 000006 / 2025**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de show musical na Praça de Esportes Paulo Egídio, solicitado pelo Departamento de Cultura.

Determino a contratação da empresa **ROSANGELA CCORDEIRO DOS SANTOS**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 13 de fevereiro de 2025.

**EUCLIDES PINTO COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alane Rúbia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**CD589AA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 4.424/2025**

**LEI MUNICIPAL N º 4.424/2025** (Projeto de Lei nº 01/2025)

dispõe sobre a concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O povo do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedida recomposição de perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Bocaiuva/MG, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), correspondentes à inflação oficial do ano de 2023, medida pelo INPC/IBGE, para fins de revisão geral anual a que alude o art. 37, inc. X da CF/88, incidente sobre o vencimento básico dos servidores municipais efetivos e estáveis, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, ativos, inativos e pensionistas, naquilo que lhe couber, da Administração Direta e Indireta.

§ 1º. A revisão de que trata o caput dar-se-á sobre os vencimentos básicos vigentes até a competência dezembro de 2023.

§ 2º. A revisão de que trata o caput não será aplicada aos servidores da educação e que foram beneficiados pela Lei municipal de nº 4.375, de 05 de junho de 2024.

Art. 2º Fica concedida recomposição de perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Bocaiuva/MG, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), correspondentes à inflação oficial do ano de 2024, medida pelo INPC/IBGE, para fins de revisão geral anual a que alude o art. 37, inc. X da CF/88, incidente sobre o vencimento básico dos servidores municipais efetivos e estáveis, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, ativos, inativos e pensionistas, naquilo que lhe couber, da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput dar-se-á sobre os vencimentos básicos vigentes até a competência dezembro de 2024, após aplicação da recomposição prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica fixado em R\$ 1.518,00 (um mil quatrocentos e doze reais) o valor do vencimento mínimo dos servidores municipais de Bocaiuva/MG, em consonância com o Salário-Mínimo Nacional determinado pelo Decreto Federal de nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. Ficam excluídos da recomposição de que tratam os artigos acima os vencimentos básicos que, na competência dezembro/2024, percebiam o valor correspondente ao salário-mínimo nacional de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais); e que, por força desta Lei, passarão a receber o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Orçamento Fiscal.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva (MG), 14 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO JAIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4A646A66

**ASSESSORIA JURIDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.425/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.425/2025** (Projeto de Lei nº 02/2025)

“Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse de recurso financeiro ao Lar São Vicente de Paulo, proveniente de captação para o projeto Acolher e Viver, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso financeiro no valor de R\$ 147.491,49 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), depositado em conta vinculada ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, ao Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.270/0001-04.

**Art. 2º** - O valor a que se refere o artigo anterior é proveniente de captação para o projeto Acolher e Viver, desenvolvido pela entidade socioassistencial denominada Lar São Vicente de Paulo, através de destinação das empresas Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.; Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A – Ecopistas e Concessionária de Rodovias do Sul S.A – Ecosul.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 14 de fevereiro de 2025

**ROBERTO JAIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

**Código Identificador:**3157F27F

**ASSESSORIA JURIDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.426/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.426/2025** (Projeto de Lei nº 03/2025)

“Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse de recurso financeiro ao Lar São Vicente de Paulo, proveniente de doação realizada pela empresa Flapa Engenharia e Mineração LTDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso financeiro no valor de R\$ 15.430,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta reais), captado junto ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, ao Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.270/0001-04.

**Art. 2º** - O valor a que se refere o artigo anterior é proveniente de captação junto ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, através de doação destinada pela empresa Flapa Engenharia e Mineração LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.241.731/0001-77.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 14 de fevereiro de 2025

**ROBERTO JAIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

**Código Identificador:**3DF40190

**ASSESSORIA JURIDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.427/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.427/2025** (Projeto de Lei nº 04/2025)

“Autoriza o Poder Executivo a formalizar Termo de Colaboração com à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaiuva – APAE, para o programa de custeio de folha de pagamento dos funcionários do Centro Dia e equipe clínica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Colaboração com à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaiuva – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.265.768/0001-12, com sede localizada na Avenida José Maria de Figueiredo, nº 255, Bairro Centro, Bocaiuva-MG, visando custear o programa de custeio de folha de pagamento dos funcionários do Centro Dia e equipe clínica, conforme plano de trabalho e nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

**Art. 2º** - Para custear as despesas de manutenção das atividades previstas no plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaiuva – APAE, o município de Bocaiuva repassará a organização da sociedade civil – OSC o valor de R\$ 518.370,24 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

**§1º** - O valor descrito no caput deste artigo, será repassado em 12 (parcelas), sendo cada uma no valor de R\$ 43.197,52 (quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Em contrapartida da subvenção recebida, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaiuva – APAE se compromete a prestar atendimento para 162 (cento e sessenta e duas) pessoas portadoras de deficiência motora, intelectual e mental, residentes no município de Bocaiuva, conforme Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil – OSC.

**Art. 4º** - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaiuva – APAE deverá prestar contas da subvenção recebida no prazo de até 31 de dezembro de 2025, bem como cumprir com todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**Art. 5º** - Na falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a organização da sociedade civil – OSC denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaiuva – APAE, terá o benefício cancelado, não podendo, a partir desta data, durante o período de 05 (cinco) anos, habilitar-se para qualquer outro benefício.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recurso próprio, com dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ofício nº 031/2025/SMG/CONV.

**Art. 7º** - O Termo de Colaboração vigorará até a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer tipo de indenização.

**Art. 8º** - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 14 de fevereiro de 2025

**ROBERTO JAIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1DB81165

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA 57/2024. Processo Licitatório 0200/23. Pregão Eletrônico 0119/23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Fornecedor: Posto Zumbi Ltda – EPP. O valor unitário do item “óleo diesel” fica reajustado para R\$ 6,18.

**ROBERTO JAIRO TORRES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**84DE143F

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024. Processo Licitatório 0116/24, Adesão 0005/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DA FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA/TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR (NFC) EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. A quantidade do item 2 fica acrescida em 25%, sendo assim o valor total do aditivo é de R\$ 125.000,00.

**ROBERTO JAIRO TORRES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**C9A9AA80

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**  
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO**

Processo nº 128/2024, Concorrência Eletrônica nº 5/2024, Processo Digital nº 23371/2024, Código Verificador K207RX6V: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil para atendimento à Governança Pública Municipal nas áreas de Contabilidade, Finanças Públicas, Compras, Planejamento, Controladoria e Prestações de Contas, envolvendo serviços de Consultoria, Assessoria, Suporte Operacional e Gerencial no setor de Gerência de Contabilidade e na Controladoria Geral do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão pública redesignada para **27/02/2025, 13h**. Edital: [www.bomdespacho.mg.gov.br/](http://www.bomdespacho.mg.gov.br/) e <https://licitar.digital/>. Informações: (37) 3520-1434 ou [licitacao@pmbd.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmbd.mg.gov.br).

**FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**EDD5D19A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**  
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL**

**Republicação Aviso de edital** Processo nº 120/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 46/2024 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de retroescavadeira, motoniveladora, compactador de solo tipo pé de carneiro e compactador de solo tipo liso, com manutenção, combustível e operador por conta da contratada. Sessão eletrônica agendada para o dia **06/03/2025 às 13hs**. Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail [licitacao@pmbd.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmbd.mg.gov.br)

**https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consult-a-de-processo-digital/detalhar/1**, Processo Digital nº 21715/2024, com código verificador: 11HTGXGE Edital: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital/>

**Publicado por:**  
Cássia Maria Ramos de Oliveira  
**Código Identificador:**FB3A32B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**

A Prefeitura Municipal de Bonfim, MG, torna público o edital do Processo nº 082/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2024 para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos do município de Bonfim no ano letivo de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://ammlicita.org.br>, até as 09h30min do dia 28/02/2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site [www.prefeiturabonfim.mg.gov.br](http://www.prefeiturabonfim.mg.gov.br) ou e-mail [licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br](mailto:licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br).

**THAIS EDUARDA SOARES –**

Equipe de Contratação.

**Publicado por:**  
Thais Eduarda Soares  
**Código Identificador:**63A616E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**  
**TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 027/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 027/2025, referente ao Processo Licitatório nº 022/25 – Inexigibilidade nº 004/25, entre o Município de Brazópolis e a empresa OXI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.240.956/0001-57. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o decréscimo de valor do Contrato nº 027/2025 proveniente do Processo Licitatório nº 022/2025 – Inexigibilidade nº 004/2025, em função do memorando nº 015/2025 apresentado pelo Coordenador de Cultura, Turismo e Eventos, as quais passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR: 7.1. Do pagamento do cachê: como remuneração pela apresentação do artista, a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA pelo (s) serviço (s) prestado (s), em moeda corrente do país a quantia de R\$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: 2.1.O decréscimo de valor, se faz necessário uma vez que o valor inicial cadastrado no processo, foi passado de forma errônea pelo solicitante. Assinado em 14/02/2025. Brazópolis 14/02/2025.

**JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -**

Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**  
Juliana Alves de Freitas  
**Código Identificador:**A360598A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATOS  
028/2025 A 036/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025 -  
DISPENSA 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 028/2025 A 036/2025 – Dispensa nº 001/2025 / Processo Licitatório nº 001/2025 / Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. - **Contrato 028/2025:** CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE BRAZÓPOLIS, CNPJ sob o nº 07.488.882/0001-25, com sede à Rua Arthur Braz, nº 213, no bairro Alto da Aparecida, na Cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sr. Mário César Pereira, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.564.002 SSP/MG e CPF nº 043.724.086-09. Valor: R\$192.720,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais). **Contrato 029/2025:** AMANDA FRAGA MAGALHÃES LAMIM, integrante do Grupo Informal “Produtores Rurais Familiares de Brazópolis”, CPF nº 430.656.888-16. Valor: R\$83.718,00 (oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais). **Contrato 030/2025:** IVONETE DO NASCIMENTO FRAGA LAMIM, integrante do Grupo Informal “Produtores Rurais Familiares de Brazópolis”, CPF nº 071.282.558-42. Valor: R\$83.718,00 (oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais). **Contrato 031/2025:** JOSÉ MOISÉS DA SILVA, integrante do Grupo Informal “Produtores Rurais Familiares de Brazópolis”, CPF nº 071.264.726-09. Valor: R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). **Contrato 032/2025:** JOSÉ PAULO DA SILVA, integrante do Grupo Informal “Produtores Rurais Familiares de Brazópolis”, CPF nº 522.754.346-15. Valor: R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). **Contrato 033/2025:** LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA, integrante do Grupo Informal “Produtores Rurais Familiares de Brazópolis”, CPF nº 249.938.658-48. Valor: R\$33.787,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais). **Contrato 034/2025:** LUIZ CARLOS ANTUNES, integrante do Grupo Informal “Produtores Rurais Familiares de Brazópolis”, CPF nº 845.934.586-68. Valor: R\$113.018,00 (cento e treze mil e dezoito reais). **Contrato 035/2025:** LUIZ PAULO FARIA ANTUNES, integrante do Grupo Informal “Produtores Rurais Familiares de Brazópolis”, CPF nº 129.621.656-05. Valor: R\$93.018,00 (noventa e três mil e dezoito reais). **Contrato 036/2025:** MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, integrante do Grupo Informal “Produtores Rurais Familiares de Brazópolis”, CPF nº 962.522.516-15. Valor: R\$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). – Vigência: 13/02/2025 a 31/12/2025. Assinatura em 13/02/2025. Brazópolis, 14/02/2025.

**CARLOS ALBERTO MORAIS -**  
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**  
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
**Código Identificador:**91B19918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 024/2025 Inexigibilidade nº 005/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 48.978.620 JOÃO GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, INSCRITO NO CNPJ: 048.978.620/0001-26, RESPONSÁVEL PELO GRUPO AYÔ, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 AS 23H00, NA PRAÇA SAGRADO CORAÇÕES, VISANDO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025, NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Contratado: 48.978.620 JOAO GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CNPJ: 48.978.620/0001-26, estabelecida à Rua São Mateus, nº 375, Andar Térreo, Apt. 02, Bloco 02, Jardim Nova Era, CEP: 13.327-360, Salto/SP, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Guilherme Ferreira

de oliveira Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 403.855.278-02, identidade nº 48724844 SSP/SP, apto a contratar com a administração pelo valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), a serem pagos em parcela única em até 05 dias úteis posterior a apresentação. **JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -**  
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025 – Processo Licitatório nº 024/2025 Inexigibilidade nº 005/2025 – Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 48.978.620 JOÃO GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, INSCRITO NO CNPJ: 048.978.620/0001-26, RESPONSÁVEL PELO GRUPO AYÔ, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 AS 23H00, NA PRAÇA SAGRADO CORAÇÕES, VISANDO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025, NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Contratado: 48.978.620 JOAO GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CNPJ: 48.978.620/0001-26, estabelecida à Rua São Mateus, nº 375, Andar Térreo, Apt. 02, Bloco 02, Jardim Nova Era, CEP: 13.327-360, Salto/SP, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Guilherme Ferreira de oliveira Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 403.855.278-02, identidade nº 48724844 SSP/SP, apto a contratar com a administração pelo valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), a serem pagos em parcela única em até 05 dias úteis posterior a apresentação. Com a vigência de 14/02/2025 e seu Termo Final em 14/03/2025 – Assinado em 14/02/2025. Brazópolis, 14/02/2025 -

**JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -**  
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**  
Juliana Alves de Freitas  
**Código Identificador:**520511F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

**RETIFICAÇÃO I DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 033/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025, ALTERANDO:

- Alterando descritivo dos itens 30 e 35 da tabela do Termo de Referência;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site [www.caldas.mg.gov.br](http://www.caldas.mg.gov.br) ou pelo e-mail [diretoriallicitacaocaldas@gmail.com](mailto:diretoriallicitacaocaldas@gmail.com).

Caldas/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**AILTON PEREIRA GOULART**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Galdino  
**Código Identificador:**E865133E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2025**

Processo nº 010/2025  
Dispensa nº 009/2025  
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG  
- Kalunga SA, CNPJ nº 43.283.811/0001-50

OBJETO: Aquisição de teclado e mouse sem fio (kit) para a manutenção dos serviços administrativos desta Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.762,95 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Cambuí-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**LUIZ PAULO NEPOMUCENIA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Edna Maria Dias  
**Código Identificador:**50B1851E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 05/25 PE 04/25**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG, INCLUSIVE CÂMARA MUNICIPAL, conforme termo de referência. A abertura do certame será às **08h30 do dia 28 de fevereiro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ ([prefeituradecambui.mg.gov.br](http://prefeituradecambui.mg.gov.br)) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET ([novobmmnet.com.br](http://novobmmnet.com.br)). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para [licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Fabiana de Paula Liz  
**Código Identificador:**1B7B10E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA Nº 167/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 06/2025, para o cargo de Sepultador.

- Maria José Marques da Silva
- Rosângela Maria da Silva Nogueira
- Ítalo Ribeiro Duarte

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**54F142C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA Nº 168/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 08/2025, para o cargo de Fonoaudiólogo.

- Maria José Marques da Silva
- Rosângela Maria da Silva Nogueira
- Micheli Lucia de Almeida

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**CE525842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA Nº 171/2025**

A Prefeita do Município de Cambuí – MG, Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - Determinar** o fechamento do portão do estacionamento da frota da Prefeitura Municipal de Cambuí (recinto), aos finais de semana e feriados.

**Art. 2º -** Fica autorizado o ingresso e saída do estacionamento somente para aqueles que possuem autorização prévia do Secretário de Obras.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí (MG), 14 de fevereiro de 2025

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**6F238DFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA Nº 169/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor *Habner Máximo Tavares* do Cargo de Chefe de Departamento de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Regional, de provimento em comissão, a partir de 14.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**11C004F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 170/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Tibério Tavares Rezende* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Regional*, de Provimento em Comissão, a partir de 14.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**DA5D1260

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 172/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor *Tadeu A. Nogueira da Silveira* ocupante do Cargo de **Auxiliar de Saúde II**, do Nível **VII-E**, para o Nível **VII-G**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**9170C8CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
REVOGAÇÃO DE ADITIVO**

REVOGADO - PRC N° 001/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2021 – Objeto: contratação da empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao município de Cambuí-MG. Contrato N° 001/2021. Vigência: 31/12/2025. CONTRATADO: JOÃO LUIZ LOPES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

**TALES TADEU TAVARES –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Yuji Motooka  
**Código Identificador:**B44AF645

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
DIVERSAS SECRETARIAS**

**AVISO DE RESULTADO  
DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025  
Processo Adm: N° 011/2025**

**Objeto:** Aquisição de abadás para os usuários dos programas sociais ofertados pelo CRAS, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 11.000,00(onze mil reais):**Z&V CONFECOES LTDA**(28067415000100) com o lote: 1 no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). *Secretário Responsável: Guilherme Pompeu Gonçalves*

CAMBUQUIRA - MG, 14 de fevereiro de 2025.

**LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS**

Condutor de Processos

**V Termo aditivo ao contrato n° 009/2021 – PAL n° 10/2021.** Prestação de serviços técnicos especializados para o acompanhamento e consultoria em todos os programas relacionados ao Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC **Empresa:** F.F Rodrigues. **Valor Total:** R\$ 21.750,00(Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). **Secretária de Educação:** *Viviane Junho*.

Cambuquira, 14 de fevereiro de 2025.

**LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS**

Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Luís César Nunes Bastos  
**Código Identificador:**405A90CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 77/2025. ADESÃO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO E CORRELATOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: WATER COLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 02.873.270/0001-32, contrato nº 14 / 2025. Valor R\$ 1.547.925,50. Data da assinatura: 11/02/2025. Vigência: 11/02/2026.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO –**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**A4C2C4D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 78/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.946.916/0001-34, contrato nº 15 / 2025. Valor R\$ 404.900,00. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12/02/2026.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**6AE5ED2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 77/2025 - ADESÃO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO E CORRELATOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: M.M COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 07.811.324/0001-59, contrato nº 13 / 2025. Valor R\$ 274.860,00. Data da assinatura: 11/02/2025. Vigência: 11/02/2026.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**7B9404E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: nº 22/2024 – dispensa nº 09 /2024- Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva do Equipamento Autoclave Horizontal marca SERCON para atender a demanda do Hospital Municipal Antônio Reis. Contratado: EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 02.980.420/0001-07, contrato nº 35 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 07/02/2026. Data da assinatura do aditivo: 07/02/2025.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**76DFC9E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 79/2025. Objeto: ADESÃO DE ATA - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, acessórios e componentes, genuínos e / ou originais de primeira linha para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da frota municipal, mediante o maior desconto sobre o software do

SISTEMA TRAZ VALOR, para atendimento a demanda do Município de Campo do Meio - MG. Contratado: MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 57.673.277/0001-00, contrato nº 17 / 2025. Valor estimado do contrato R\$ 1.000.000,00. Data da assinatura: 13/02/2025. Vigência: 13/02/2026.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**D9CACBCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 78/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 02.873.270/0001-32, contrato nº 16 / 2025. Valor R\$ 389.497,00. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12/02/2026.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**2354E957

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO  
DE CONTRATO**

Processo Licitatório: 012/2025, Inexigibilidade De Licitação Nº 006/2025, Contrato: 011/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (VALE TRANSPORTE) PARA SEREM UTILIZADAS PELOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG, NO TRAJETO CANAÃ/VIÇOSA.** Contratada: VIACAO VALE DO PIRANGA LTDA EPP - CNPJ: 20.737.664/0001-45. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data de assinatura 14/02/2025. Vigência: 17/02/2025 a 16/02/2026.

**JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**0CF4CD95

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado 1/2025. (Edital 4/2025). Modalidade de seleção: Provas de Títulos (análise curricular). Vagas: 1 + Cadastro de Reserva. Jornada: 30 horas semanais. Remuneração: R\$ 1.518,00. Período de inscrições: 15 a 24/02/2025 (online). Vigência da seleção: 1 ano, prorrogável por igual período. Edital disponível em: [www.caparao.mg.gov.br/selecoes](http://www.caparao.mg.gov.br/selecoes).

**Publicado por:**  
Pedro Henrique de Matos Martins  
**Código Identificador:**1ECECA9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 026/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**009/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025**  
**Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -**  
**CNPJ: 18.132.464/0001-17**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº:026/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 009/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas em serviços de promoção e organização de shows, locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG, além de contratação de empresas prestadoras de serviços de brigadistas, seguranças desarmados, segurança privada e contratação de empresas para aquisição de mesa, cadeira e lavatório portátil.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034-Fonte-1.500.000-Realização de Festas Cívicas e Populares.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 2.602.335,19 (dois milhões seiscentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**  
DE:18/02/2025, ÀS 08:00HS  
ATÉ:28/02/2025, ÀS 08:00HS

**DATA DE JULGAMENTO:28/02/2025 ÀS 08:30HS**  
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214  
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>.

**Publicado por:**  
Andreia Dos Santos Alves  
**Código Identificador:**88C80BF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG,**

**Torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo Administrativo nº 027/2025, tendo como objeto: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais gráficos, para atender às necessidades das Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura.**

Dotação 1: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 – fonte: 1.500.000, descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - valor: R\$ 232.701,72; Dotação 2: 3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055 – fonte: 1.500.000, descrição: ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS- valor: R\$ 62.900,00; dotação 3 - 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 – fonte: 1.600.000 –

**descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, valor: R\$ 56.529,55; dotação 4: 3.3.90.30.00.2.10.02.08.244.0010.2.0078 – fonte: 1.500.000 – valor R\$ 7.625,00;Dotação 5: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017 – fonte:1.500.000 – descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO – valor: R\$ 7.625,00, dotação 6: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017, fonte: 1.500.000 – descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO-valor: R\$ 38.138,25, dotação 7: 3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033 – fonte: 1.500.000-descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS-valor: R\$ 157.976,15, dotação 8: 3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100, fonte: 1.500-000, descrição: R\$ 157.976,15-fonte: 1.500.000 – descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – valor R\$ 14.619,45, dotação 9: 3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109- fonte: 1.500.000 – descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, valor: R\$ 10.166,50, valor total estimado R\$ 585.156,62.**

**Data de abertura das propostas: 20/02/2025 – prazo final para recebimento das propostas: 03/03/2025 às 08:00H. O julgamento ocorrerá no dia: 03/03/2025, às 08h:30min. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> . O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: <http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152 ou (32) 99932-6405, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 12:00 as 16:00h.**

Coimbra-MG, 14 de fevereiro de 2025

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**C7CB17EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG -Processo Licitatório nº 22/2025 na modalidade de Pregão Presencial nº07/2025–Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, NOS DIAS 7 ,8 E 9 DE MARÇO DE 2025. Credenciamento às 08:00 h do dia 27/02/2025, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 27/02/2025.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaoaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site[www.conceicaoaspedras.mg.gov.br](http://www.conceicaoaspedras.mg.gov.br) –**

**BENEDITO CARLOS PEREIRA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elis Regina Mercedes Faria Reis  
**Código Identificador:**BDC5F60E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 032/2024**

**CONTRATANTE:**Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da atual **Secretária Municipal de Educação,SecretáriaMunicipaldeAdministração, SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social,**

**CONTRATADA: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 14.569.854/0001-06  
**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DEASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”,**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Por este termo ficaprorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 032/2024, por 06 (seis) meses, a partir de 27 de FEVEREIRO de 2025, **ATÉ 27 DE JULHO DE 2025**, para fins de utilização do saldo remanescente, conforme relatório de saldo do sistema.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato nº 032/2024. O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea “b”, inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Segunda do contrato 032/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2024

**PELA CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins; Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita; Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus

**PELA CONTRATADA:** Sr. José Teixeira da Costa Neto – rg: 8651363SSP/MG e CPF: 030.928.356-62

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 17/02/2025

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
 Ana Luiza Souza Santana  
**Código Identificador:** C9771547

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA  
 CREDENCIAMENTO Nº 01-25**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025-Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada no Serviço de Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Vale Alimentação Eletrônico para os Servidores da Prefeitura Municipal de Estiva – MG.** Edital disponível no site oficial da Prefeitura Municipal <https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/> ou fone: 0800 011 2600

**Publicado por:**  
 Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:** 704BD04C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 PL 048/2021, PP 046/2024**

Extrato 4º Termo Aditivo - Contrato 001/2022 – Contratada: Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda. Objeto: alteração marca de item 1 – Lote I. Florestal, 14/02/2025.

**WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Vanessa Antonia Paraizo  
**Código Identificador:** 40013A7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS  
 AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025**

**INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará a partir do dia 17/02/2025 o **credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis/MG**, mediante “**ordem cronológica de credenciamento**”, em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do **Artigo 95, da Lei 14.133/2021**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.franciscopolis.mg.gov.br> ou solicitando através do e-mail [licitacaofranciscopolis@gmail.com](mailto:licitacaofranciscopolis@gmail.com).

**ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.**  
 Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
 Adriana Pereira Macedo  
**Código Identificador:** 3952C888

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA  
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação 002/2025 - Processo Licitatório nº 009/2025

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista THEPLAY, para as festividades do Carnaval do Sol de Jequitinhonha/MG que se realizará no dia 04 de março de 2025.

Data da Ratificação: 12/02/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: DIORAMA PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO - CNPJ: 56.083.886/0001-39.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 14/02/2025.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 573.

**NILO BARBUDA SOUTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thatiane Fernandes Dos Santos  
**Código Identificador:** 3236EBC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14

DIORAMA PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO - CNPJ: 56.083.886/0001-39.

**Inexigibilidade nº 002/2025 - Processo Licitatório nº 009/2025.**

**Objeto:** Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista THEPLAY, para as festividades do Carnaval do Sol de Jequitinhonha/MG que se realizará no dia 04 de março de 2025.

**Data da Ratificação:** 12/02/2025.

**Vigência do Contrato:** 14/02/2025 a 31/12/2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**NILO BARBUDA SOUTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Thatiane Fernandes Dos Santos

**Código Identificador:**C3510EA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação 001/2025 - Processo Licitatório nº 008/2025

**Objeto:** Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da banda Nego Jha, em comemoração as festividades do Carnaval do Sol do Município de Jequitinhonha/MG, que se realizará no dia 02 de março de 2025.

**Data da Ratificação:** 12/02/2025.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

**Contratada:** NEGO JHA ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 43.000.697/0001-03.

**Fundamentação Legal:** Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 14/02/2025.

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Rubrica:** 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 573.

**NILO BARBUDA SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thatiane Fernandes Dos Santos

**Código Identificador:**78A2D780

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação 003/2025 - Processo Licitatório nº 010/2025

**Objeto:** Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da banda Gasparzinho, em comemoração as festividades do Carnaval do Sol do Município de Jequitinhonha/MG, que se realizará no dia 01 de março de 2025.

**Data da Ratificação:** 13/02/2025.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

**Contratada:** TRAMA PRODUÇÕES E SHOWS LTDA - CNPJ: 43.344.197/0001-99.

**Fundamentação Legal:** Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 14/02/2025.

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Rubrica:** 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 573.

**NILO BARBUDA SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thatiane Fernandes Dos Santos

**Código Identificador:**DEDD6BD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação 004/2025 - Processo Licitatório nº 011/2025

**Objeto:** Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da banda "LEVANOIZ", em comemoração as festividades do Carnaval do Sol do Município de Jequitinhonha/MG, que se realizará no dia 03 de março de 2025.

**Data da Ratificação:** 13/12/2025.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

**Contratada:** EDNALDO MARQUES GOES LTDA - CNPJ: 20.911.519/0001-39.

**Fundamentação Legal:** Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 14/02/2025.

**Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**Rubrica:** 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 573.

**NILO BARBUDA SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thatiane Fernandes Dos Santos

**Código Identificador:**112299AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14

TRAMA PRODUÇÕES E SHOWS LTDA - CNPJ: 43.344.197/0001-99.

**Inexigibilidade nº 003/2025 - Processo Licitatório nº 010/2025.**

**Objeto:** Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da banda Gasparzinho, em comemoração as festividades do Carnaval do Sol do Município de Jequitinhonha/MG, que se realizará no dia 01 de março de 2025.

**Data da Ratificação:** 13/02/2024.

**Vigência do Contrato:** Nº 004/2025 – 14/02/2025 a 31/12/2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**NILO BARBUDA SOUTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Thatiane Fernandes Dos Santos

**Código Identificador:**DF2E1A97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14  
**EDNALDO MARQUES GOES LTDA - CNPJ:** 20.911.519/0001-39.  
**Inexigibilidade nº** 004/2025 - **Processo Licitatório nº** 011/2025.  
**Objeto:** Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da banda “LEVANOIZ”, em comemoração as festividades do Carnaval do Sol do Município de Jequitinhonha/MG, que se realizará no dia 03 de março de 2025.  
**Data da Ratificação:** 13/12/2025.  
**Vigência do Contrato:** 14/02/2025 a 31/12/2025.  
**Valor do Contrato:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**NILO BARBUDA SOUTO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Thatiane Fernandes Dos Santos  
**Código Identificador:**533833C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14  
**NEGO JHA ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ:** 43.000.697/0001-03.  
**Inexigibilidade nº** 001/2025 - **Processo Licitatório nº** 008/2025.  
**Objeto:** Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da banda Nego Jha, em comemoração as festividades do Carnaval do Sol do Município de Jequitinhonha/MG, que se realizará no dia 02 de março de 2025.  
**Data da Ratificação:** 12/02/2025.  
**Vigência do Contrato:** Nº 002/2025: 14/02/2025 a 31/12/2025.  
**Valor do Contrato:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**NILO BARBUDA SOUTO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Thatiane Fernandes Dos Santos  
**Código Identificador:**E9759CE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG  
 EXTRATO CONTRATOS 042 AO 044-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:**  
**Contrato 042/2025, LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.986.440/0001-60, o valor do contrato é de R\$ 1.323.440,00 (Um milhão trezentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais); Contrato 043/2025 AMG SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 19.303.874/0001-07, o valor do contrato é de R\$ 1.323.440,00 (Um milhão trezentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais); Contrato 044/2025 MARIO JUNIO MARTINS DE DEUS TERRAPLANAGENS, CNPJ nº 27.145.918/0001-85, o valor do contrato é de R\$ 358.080,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais). Constitui objeto do presente instrumento: Credenciamento de pessoa jurídica para a locação de máquinas e caminhões (incluso operadores) para prestação de serviços de manutenção corretiva das estradas rurais do Município de Lagoa Formosa/ MG. Inexigibilidade credenciamento/Chamamento Público 001/2025. Vigência 14/02/2025 a 15/04/2025.**

**JOSÉ WILSON AMORIM**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Camila Melo Braga  
**Código Identificador:**30044E10

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025**

**Modalidade:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025

**Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO.**

**PAULO ELIAS RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 014/2025.**

**CONTRATADO:** POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 9.122.936/0001-13, situada na AVENIDA DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, 2069, JARDIM PALMEIRAS, MONTES CLAROS - MG.

**Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Processo Administrativo nº. 0119/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 001/2025.

**Vigência:** 14/02/2025 à 31/12/2025.

**Valor Total:** R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Lassance, Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2025.

**ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sueli Cristina Rodrigues Prates  
**Código Identificador:**A336FA51

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
 AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2025 PROCESSO  
 LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE  
 Nº 06/2025**

O Município de Luminárias - MG, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas para execução de prestação de serviços de realização de tratamento de esclerose não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria 709 de março de 2017 do Ministério da Saúde, baseado nos preços da tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Luminárias, conforme especificações contidas no edital.

Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados/enviados por e-mail na Prefeitura Municipal de Luminárias - MG, a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2025, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

*Caso os documentos sejam enviados por e-mail, deverão todos estar autenticados e ou assinados digitalmente (declarações e anexos).*

Este extrato foi publicado no site e no mural em 14/02/2025

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER**

**Publicado por:**

Cristiane Paula Mendonça Nauderer

**Código Identificador:**32093A2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2025 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025  
LEI 14133/2021**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 07/2025**

O Município de Luminárias - MG, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas para execução de prestação de serviços de realização de tratamento de Equoterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Luminárias, conforme especificações contidas no edital.

Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados/enviados por e-mail na Prefeitura Municipal de Luminárias - MG, a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2025, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

*Caso os documentos sejam enviados por e-mail, deverão todos estar autenticados e ou assinados digitalmente (declarações e anexos).*

Este extrato foi publicado no site e no mural em 14/02/2025

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER**

**Publicado por:**

Cristiane Paula Mendonça Nauderer

**Código Identificador:**D9A26430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS- PROCESSO 263/2024-PREGÃO 029/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 263/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual para a prestação de serviços de fabricação de itens de comunicação visual em atendimento a todas as secretarias municipais.

**PREGÃO 029/2024 – Ata de Registro de Preços nº020/2025.**  
EMPRESA: **GILSON PIERANGELI VELOSO-ME**, inscrita no CNPJ nº10.218.988/0001-13, com sede na Rua Custódio Moreira, nº185, Centro, Lavras/MG, neste ato representada pelo Sr. Gilson Pierangeli Veloso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nºMG14011388 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº097.898.816-73. Valor total estimado de R\$68.522,00(sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois centavos).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL  
04/02/2025

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER**

**Publicado por:**

Glener Lorans da Silva Carvalho

**Código Identificador:**6E3CBC26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E  
CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E  
CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 236/2024, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão (clínico geral e especialidades) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias - MG.

**Inexigibilidade 057/2024- Credenciamento 015/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

EMPRESA: **VINÍCIUS DE PAULA OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 58.100.186/0001-30, situada na Rua Rio Grande do Norte, 1435, Sala 708, Sala 708 PVMTO 7, Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130-138, neste ato representado pela sócio administrador Sr. Vinícius de Paula Oliveira, portador do RG MG11968926 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 015.935.176-61. Data credenciada: 06 de fevereiro de 2025.

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO  
DIA 06/02/2025

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER**

**Publicado por:**

Glener Lorans da Silva Carvalho

**Código Identificador:**7D5F078E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA  
AVISO LICITAÇÃO LOCAÇÃO VEICULOS E MAQUINAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/25, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTA MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 27/02/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou no Site Portal da Transparência .MALAC. 14/02/2025.**

**Publicado por:**

Lucas de Azevedo Lopes

**Código Identificador:**0E2EB3BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA  
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
EMERGENCIAL**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: JJ SOUZA NEIVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.103.711/0001-24

**DO OBJETO:** SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL, INCLUINDO PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E AVALIÇÃO CIRURGIA EM CARATER ELETIVO DE URGENCIA E EMERGENCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO, CONFORME FORMALIZAÇÃO DE DMANDA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DO CONTRATO Nº :** 006/2025

**DA VIGÊNCIA:** 90 ( noventa ) dias , contados a partir da assinatura do contrato.

**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 598.680,15

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/01/2025

MALACACHETA, 14/02/2025 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:**  
Lucas de Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**428253BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 016/2025**

**Pregão Eletrônico nº 002/2025**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

**Homologação**

Homologo o Processo Licitatório nº016/2025, Pregão Eletrônico nº002/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI - CNPJ: 20.718.935/0002-04**

Valor Total de R\$ 3.895,00 (três mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

**ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95**

Valor Total de R\$ 464.641,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais)

**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 46.423.434/0001-03**

Valor Total de R\$ 43.778,21 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)

**CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ: 51.621.518/0001-83**

Valor Total de R\$ 2.133,50 (dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)

**CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21**

Valor Total de R\$ 8.997,50 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

**C.B.T.S. COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI - EPP - CNPJ: 00.869.442/0001-79**

Valor Total de R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais)

**FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86**

Valor Total de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais)

**GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 04.184.646/0001-27**

Valor Total de R\$ 404.404,50 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

**GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 11.175.931/0001-47**

Valor Total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

**HN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.055.206/0001-10**

Valor Total de R\$ 354.735,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais)

**M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: 54.494.740/0001-50**

Valor Total de R\$ 7.035,90 (sete mil, trinta e cinco reais e noventa centavos)

**MINERAÇÃO RÓJÃO LTDA - CNPJ: 47.309.119/0001-04**

Valor Total de R\$ 252.574,20 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

**MULTINEGOCIOS LTDA - CNPJ: 46.789.706/0001-85**

Valor Total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

**NATASCHA LOPES MARANGON - CNPJ: 35.951.180/0001-71**

Valor Total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

**SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 13.312.892/0001-08**

Valor Total de R\$ 340.974,00 (trezentos e quarenta mil e novecentos e setenta e quatro reais)

**SJS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.462.984/0001-59**

Valor Total de R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**SRC SERVICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 47.893.868/0001-21**

Valor Total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

MARIA DA FÉ, 14 de Fevereiro de 2025.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**2A9449AA

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ  
PORTARIA Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Cancela Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora Daniela Cristina da Silva.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI, da Lei Complementar nº 06/2022 que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências” e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, concedida à servidora DANIELA CRISTINA DA SILVA, Mat. E-2298, admitida em 03/02/2020, no cargo de Monitor

Educacional, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

NOTA: Republica-se esta Portaria para correção do cargo da servidora Daniela Cristina da Silva. Foi publicado "Professor Municipal" sendo o cargo correto "Monitor Educacional".

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Souza

**Código Identificador:**677C0F0D

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**PORTARIA Nº 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede férias-prêmio à servidora Conceição Aparecida dos Santos Paulino conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido 03 (três) meses de férias-prêmio a que tem direito, à servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS PAULINO, Mat. E-435, admitida em 01/08/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, pelo período de 27/01/2025 a 26/04/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 07 de janeiro de 2025.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Souza

**Código Identificador:**74AF1CDE

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DECRETO Nº 4.721, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre delegação de poderes para a gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e o Tesoureiro Municipal para movimentação da conta vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 1.556, de 08 de maio de 2017, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Maria da Fé e dá Outras Providências”;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam delegados poderes à **DANIELA CRISTINA DOS SANTOS**, Matrícula n.º C-3015, CPF nº 905.151.706-82, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e **LUCAS BATISTA BARRETO**, Matrícula C-2968, Tesoureiro Municipal, CPF nº 104.753.506-85, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto a Caixa Econômica Federal, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DE**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 19.405.996/0001-43, sendo delegados os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos e extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Requisitar cartão eletrônico;
- X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques na conta-corrente;
- XVI. Efetuar saques na poupança;
- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII. Efetuar movimentação financeiro RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
- XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
- XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
- XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
- XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
- XXVIII. Emitir comprovantes;
- XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Souza

**Código Identificador:**09EEOECC

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**PORTARIA Nº 19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para contratação de excepcional interesse público para provimento de cargos na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado para a área de Educação visando à contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público de acordo com as regras e condições estabelecidas neste edital 01/2025;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas abaixo, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 a ser publicado na forma da lei e em conformidade com o disposto abaixo:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimento
05	Educador Infantil	24:00 h	R\$ 2.922,79
08	Monitor Educacional	40:00 h	R\$ 2.024,44

Art. 2º - Fica criada Comissão Municipal para execução do Processo Seletivo 01/2025 que que será composta dos servidores:

- I. Maria Magali Borges Costa, Mat. C-2467;
- II. Yara Mendes Pereira de Carvalho, Mat. C- 3048;
- III. Rita de Cássia Silva e Souza , Mat. E-354;
- IV. Elízia Campos Martins, Mat. E-3119;
- V. Deise Beatriz Silva Vilas Boas, E- 441;
- VI. Aldo Luccas Batista Gonçalves, Mat. E-1794.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**8A145175

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DECRETO Nº 4.722, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Torna sem efeito os atos de nomeação e extingue direito a posse aos candidatos convocados por aprovação no Concurso Público n.º 01/2024 conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com respaldo nos itens 13.4, 13.5 e 13.7 do Edital n.º 01/2024 do Concurso Público do Município de Maria da Fé;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam sem efeito, em razão de desistência, os decretos que nomearam candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2024, conforme relação abaixo:

- I. Decreto n.º 4.603 - Ana Clara Silva Machado;
- II. Decreto n.º 4.610 - Felipe Albergária Maximiano ;
- III. Decreto n.º 4.615 - Luiz Gustavo dos Santos Pinto;
- IV. Decreto n.º 4.620 - Márcio Adriano de Andrade;
- V. Decreto n.º 4.623 - Geovane Raereo da Silva;
- VI. Decreto n.º 4.638 - Victor Nepomuceno Rezende;
- VII. Decreto n.º 4.656 - Josiane Aparecida Faria;
- VIII. Decreto n.º 4.662 - Tainara de Fátima Tavares da Silva;
- IX. Decreto n.º 4.666 - Lucilene de Lourdes Oliveira Borges;
- X. Decreto n.º 4.670 - Natália Inacio Barboza Veronezi;
- XI. Decreto n.º 4.672 - Juliana Siqueira de Souza;
- XII. Decreto n.º 4.673 - Renata Julia da Costa;
- XIII. Decreto n.º 4.683 - Matheus dos Santos Barnabé;
- XIV. Decreto n.º 4.689 - Adriano Albert Oliveira Aparício.

Art. 2º - Fica extinto o direito a posse, em razão da não apresentação de documentos exigidos, aos candidatos nomeados pelos decretos abaixo relacionados:

- I. Decreto n.º 4.619 - Alexandre Marcelo dos Santos;
- II. Decreto n.º 4.639 - Emerson Geraldo da Silva;
- III. Decreto n.º 4.640 - Joyce Ceccati Rosa;
- IV. Decreto n.º 4.660 - Geane dos Santos Sousa Coelho;
- V. Decreto n.º 4.675 - Marco Antônio Ribeiro Junior;
- VI. Decreto n.º 4.677 - Maycon dos Santos Carneiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**D88A0C3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**01/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA**  
**PREFEITURA DE MARIA DA FÉ.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**01/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA**  
**PREFEITURA DE MARIA DA FÉ.**

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.025.957/0001/-58, cujo Poder Executivo está sediado à Praça Getúlio Vargas, 60, Bairro Centro, Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, representado por seu Prefeito Municipal, ADILSON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 451.134.326-87 faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente de interesse público, com vistas a contratação temporária de profissionais, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Maria da Fé em consonância com as legislação municipal 1156/01 e 1157/01. O prazo de vigência do contrato será de um ano, podendo por interesse administrativo, prorrogado por igual período. O Processo Seletivo Simplificado será regulamento por este Edital.

**DAS ESPECIFICAÇÕES:**

Local de trabalho: Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais. O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de: Monitor Educacional e Educador Infantil.

**NÚMERO DE VAGAS:**

- Educador Infantil, 05 vagas;
- Monitor Educacional, 08 vagas;

**REMUNERAÇÃO:**

A remuneração para o cargo de **Educador Infantil** será de **R\$ 2.922,79**(dois mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) mensais acrescidos das vantagens legais, quando for o caso. A remuneração para o cargo de **Monitor Educacional** será de **R\$ 2.024,44**(dois mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais acrescidos das vantagens legais, quando for o caso.

**CARGA HORÁRIA PARA CADA UM DOS CARGOS:**

Para o cargo de **Educador Infantil**, será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **Monitor Educacional**, será de 40 (quarenta) horas semanais,

**DIREITOS E DEVERES:**

Os previstos na legislação municipal vigente, em especial a Lei n.º 819, de 01/07/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé) e o Código de Ética do cargo pretendido.

**FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

**DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**LOCAL:** As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão João Ribeiro, n.º25, Centro, Maria da Fé, MG.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 A 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**HORÁRIO:** Das 09h00 às 16h00 horas;

**REQUISITOS:**

Atendimento aos requisitos específicos constantes para cada cargo, conforme a Lei Municipal 1.295 de 2006, legislações posteriores e:  
Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;  
Não se enquadrar nas vedações contidas no Inciso XVI, XVII e §10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;  
Não ter contrato temporário resolvido pelo Município de Maria da Fé, por falta disciplinar.

**DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente;  
 Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos pré-requisitos;  
 Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos e títulos a serem apresentados para pontuação, discriminando-os no requerimento de inscrição;  
 E de responsabilidade do candidato, discriminar em meses e anos cada uma de suas experiências profissionais;  
 Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.  
 Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato;

**DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

Fotocópia do CPF, RG;  
 Fotocópia de comprovantes de exercício profissional, indicando cargos ou funções que desempenhou, conforme especificado, *PARA FINS DE PONTUAÇÃO*;  
 Fotocópia dos comprovantes de qualificação profissional, *PARA FINS DE PONTUAÇÃO*;  
 Cópia do(s) Diploma(s);

**DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO:**  
 (Somente quando convocado)

- a – 02 ( duas ) fotografias 3 X 4;
- b – Fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
- c – Fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
- d – Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- e – Fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
- f – Fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
- g – Laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
- h – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
- i – Comprovante de Residência atualizado.

**DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**Em Órgão Público:** documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Gerente do Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos da Secretaria de Administração, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item;

**Em empresa privada:** fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho. No caso de Contrato de Trabalho em vigor, o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou a continuidade do contrato;

Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa;

Considera-se Experiência / Exercício Profissional toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado conforme CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) da categoria, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo;

**DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo será realizado em **etapa única**, que consistirá em Prova de Títulos de caráter classificatório, conforme especificado no presente Edital;

A Prova de Avaliação de Títulos visa avaliar os títulos dos candidatos, experiências e desempenho profissionais e terá valor máximo de cem — 100 — pontos.

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO:**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EDUCADOR INFANTIL	PONTOS
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil	05
Especialização Educação Infantil / mínimo 200 horas	05
Pós-graduação / mínimo 360 horas	10
Mestrado	15
Doutorado	30
Tempo de Serviço em exercício no quadro de magistério (1 para cada mês/máximo 35)	35
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO MONITOR INFANTIL	PONTOS
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil	05
Especialização Educação Infantil / mínimo 200 horas	05
Pós-graduação / mínimo 360 horas	10
Mestrado	15
Doutorado	30
Tempo de Serviço em exercício no quadro de magistério (1 para cada mês/máximo 35)	35
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Na data de **24 de fevereiro de 2025**, será encerrada as inscrições do processo seletivo simplificado e publicado **resultado preliminar** no sítio [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br), com o nome dos aprovados e a classificação preliminar dos mesmos;

A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem será seguinte:

Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada,

Quem tiver obtido maior número de pontos no critério Tempo de Serviço;

Quem tiver obtido maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos;

Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo anexar uma cópia no ato da inscrição.

Maior idade

Na data de **10 de março de 2025**, será concluído o processo seletivo simplificado e publicado **resultado final** no sítio [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br), com o nome dos aprovados e a classificação definitiva dos mesmos;

A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital;

O candidato que não atender este edital terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado;

**RECURSOS E JULGAMENTO:**

Será admitido recursos a partir do dia 25 de fevereiro de 2025 após a divulgação dos resultados Preliminares do Processo Seletivo no sítio [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) até o dia 27 de fevereiro de 2025 mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

Sob hipótese alguma será concedida vista à avaliação procedida após prazo previsto em edital;

**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

Será integrada por servidores da Prefeitura Municipal de Maria da Fé nomeados através de portaria específica.

**DA DIVULGAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:**

Todas etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio oficial da prefeitura [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e também no diário oficial do município.

Quando do resultado da Homologação das inscrições e da prova de Títulos, o candidato será considerado como sabedor do resultado;

Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades da secretaria, de excepcional interesse público, do Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, terá validade de um ano, a partir da data

de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

Após conclusão do Processo Seletivo Simplificado, os documentos utilizados neste processo e que não resultaram em contratação serão arquivados pelo prazo legal e após serão eliminados;

**PRAZO DE APRESENTAÇÃO:**

Prazo máximo de 03 dias úteis a contar da data da convocação, o não comparecimento injustificado do candidato selecionado após convocação, dentro do prazo, será interpretada como desistência, o que permitirá que seja chamado o candidato seguinte.

**DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:

Não apresentar os documentos exigidos como Pré-requisitos no ato da inscrição;

Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das fotocópias;

Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação.

Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado;

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital;

Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e Diário Oficial do Município, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais;

A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, que convocará o candidato para Contrato Temporário de Trabalho.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de fevereiro de 2025.

**MARIA MAGALI BORGES COSTA**

**ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES**

**Publicado por:**

Aldo Luccas Batista Gonçalves  
**Código Identificador:0381A4E5**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**002/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS** - Processo nº.014/2025, Pregão Presencial nº.002/2025, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para organização e fornecimento de estruturas para os eventos “Carnaval 2025” e “Ressação 2025”, que será realizado no dia 26/02/2025, às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 12 de fevereiro de 2025.

**VAGNER FONSECA COSTA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Eduardo Augusto Silva Santos  
**Código Identificador:79FF6EC4**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PROCESSO Nº 34/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**, cujo objeto é **ADESÃO ATA RP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZ EM FORNECER SV DE TRANSP CONTÍNUO, ABRANGENDO UMA VARIEDADE DE VEÍCULOS E MOTORISTAS HABILITADOS, COM OU SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM BASE NO QUILOMETRO RODADO, SE TORNA NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SV PRESTADOS PELA SEC. MUN DE OBRAS DE MATEUS LEME/MG. ORIUNDA DA ATA DE RP Nº 010/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PE Nº 009/2024, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO LADO DE FURNAS(CIMLAGO)**, sendo vencedora a empresa: **COOTRANSPAR COOPERATIVA DE TRANSPORTES PARAISO, CNPJ nº 18.105.195/0001-08. Valor R\$ R\$ 10.925.704,08** (dez milhões novecentos e vinte e cinco mil setecentos e quatro reais e oito centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481. Assessoria de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 14 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Letícia Rogéria Mara de Oliveira  
**Código Identificador:C400AD30**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1023/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ARPAN ENGENHARIA, inscrita sob CNPJ nº 30.360.120/0001-60**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E UMA PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E OS SERVIÇOS PRELIMINARES NECESSÁRIAS PARA AS OBRAS.**

Valor: **Valor total dos preços registrados: R\$ 1.689.802,76 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos).**

Vigência: **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/91 e suas alterações.

**Publicado por:**

Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:5FD4C528**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 022/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

O Município de Matias Barbosa-MG, através do Prefeito Municipal declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a contratação do Grupo Musical “Bombocado” para se apresentar no Carnaval de 2025 da cidade de Matias Barbosa, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**LEONARDO ALBERTINO DA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jennifer Peres Querino de Medeiros

**Código Identificador:**2A0F8D39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PROCESSO Nº 023/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

O Município de Matias Barbosa-MG, através do Prefeito Municipal declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a contratação da artista “Gabrielle Monteiro Lagrotta” para se apresentar no Carnaval de 2025 da cidade de Matias Barbosa, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**LEONARDO ALBERTINO DA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jennifer Peres Querino de Medeiros

**Código Identificador:**889FDB14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PROCESSO Nº 024/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

O Município de Matias Barbosa-MG, através do Prefeito Municipal declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a contratação da cantora “Sandra de Sá” para se apresentar no Carnaval de 2025 da cidade de Matias Barbosa, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**LEONARDO ALBERTINO DA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jennifer Peres Querino de Medeiros

**Código Identificador:**C430245E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 025/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

O Município de Matias Barbosa-MG, através do Prefeito Municipal declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a contratação do Grupo Musical “Alquimia” para se apresentar no Carnaval de 2025 da cidade de Matias Barbosa, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**LEONARDO ALBERTINO DA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jennifer Peres Querino de Medeiros

**Código Identificador:**B4F68B3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025**

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Processo nº 017/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais e equipamentos destinados à sala do terapeuta ocupacional, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Moeda/MG, conforme especificações do Anexo I deste Edital. A sessão eletrônica se realizará no dia 06/03/2025, às 13:00hs, através do site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações no e-mail: [licitacao@moeda.mg.gov.br](mailto:licitacao@moeda.mg.gov.br), site: [www.moeda.mg.gov.br](http://www.moeda.mg.gov.br) ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

**Publicado por:**

Juliana Conceição Silva Borges

**Código Identificador:**F874122C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2025  
PREGÃO Nº. 10/2025  
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 10/2025, Processo Administrativo nº 16/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 53918  
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social.  
Data de Publicação: 14/02/2025 09:42:26  
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 03/03/2025 09:00:00  
Critério de julgamento: Menor Preço  
Modo de disputa: Aberto - Fechado  
Valor total do processo: R\$ 39.116,40  
Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/53918>  
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente  
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Aparecida da Cruz

**Código Identificador:**405C6A2A

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ CONTRATO - PROCESSO  
005/2025**

**RATIFICA:** Processo Licitatório nº: 005/2025, Dispensa 001/2025, Chamada Pública 001/2025.  
Objeto: **REFERIDA AQUISIÇÃO QUE VISA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VARIADOS E SEGUROS, QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORATORIOS, GARANTINDO MELHORIA**

**DO RENDIMENTO ESCOLAR E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO, CONDIÇÕES DE SAÚDE ÀQUELES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO ESPECIFICA E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ACESSO IGUALITÁRIO, RESPEITANDO AS DIFERENÇAS BIOLÓGICAS ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS.**

**Contrato Nº: 032/2025. Contratada: Sra. Decoelis Tomaz Pires,** CPF 037.799.386-77, residente do Sítio Morro das Estrelas, S/N, Zona Rural, CEP 35.439-000, Oratórios, MG, com o valor global de **R\$ 6.129,00** (seis mil, cento e vinte e nove reais);

**Contrato Nº: 033/2025. Contratada: Sra. Maria Aparecida dos Santos Gomes,** CPF 448.401.526-91, Sítio Meia Légua, S/N - Zona Rural, CEP 35.430-000, Oratórios/ MG, com o valor global de **R\$ 20.937,00** (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais);

**Contrato Nº: 034/2025. Contratada: Sra. Maria Geralda Machado Jorge,** CPF: 583.917.466-15, residente ao Sítio Morro da Estrela, S/N, Zona Rural, CEP: 35439-000, Oratórios/MG, com o valor global de **R\$ 21.705,00** (vinte e um mil, setecentos e cinco reais);

**Contrato Nº: 035/2025. Contratado: Sr. Dimas Tadeu da Silveira,** CPF: 537.413.826-04, residente ao Sítio Morro da Estrela, S/N, Zona Rural, CEP: 35439-000, Oratórios/MG, com o valor global de **R\$ 20.528,00**(vinte mil, quinhentos e vinte e oito reais);

**Contrato Nº: 036/2025. Contratada: Sra. Denise Neves da Luz de Carvalho,** CPF: 056.019.056-57, residente à Rua José Pires da Luz Sobrinho, nº 80, Bairro São José CEP: 35439-000, Oratórios/MG, com o valor global de **R\$ 18.973,00** (dezoito mil e novecentos e setenta e três reais);

**Contrato Nº: 037/2025. Contratado: Sr. José Geraldo Machado,** CPF: 559.919.206-72, residente Rua José Pires da Luz Sobrinho, nº 105, Bairro São José, CEP: 35439-000, Oratórios/MG, com o valor global de **R\$ 10.112,00** (dez mil, e cento e doze reais);

**Contrato Nº: 038/2025. Contratada: Maria Doroteia de Paula Caetano,** CPF: 056.677.596-40, residente no sítio Jacu, s/n, Zona Rural de Oratórios/MG, CEP 35.439-000, com o valor global de **R\$ 6.919,60** (seis mil e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos);

**Contrato Nº: 039/2025. Contratado: Gilmar Cunha de Souza,** CPF: 868.517.646-87, residente no Sítio Congonhas, S/N Zona Rural de Oratórios/MG, CEP: 35439-000, com o valor global de **R\$ 266,50** (duzentos e sessenta e seis reais);

**Contrato Nº: 040/2025. Contratado: Marcos José Santos de Souza,** CPF: 700.888.346-38, residente no Sítio Congonhas, S/N Zona Rural de Oratórios/MG, CEP: 35439-000, com o valor global de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais).

Data do Contrato 17/02/2025

Vigência: 12 (doze) meses

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleide Aparecida Felício  
**Código Identificador:11AE8BEB**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ CONTRATO - PROCESSO**  
**012/2025**

**RATIFICA:** Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 012/2025, Inexigibilidade nº: 001/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690, CNPJ: 47.068.058/0001-30, para apresentação de show artístico da BANDA MUITO MAIS, a ser realizada durante o carnaval, no dia 01/03/2025, com duração de 3hrs (três horas), no município de Oratórios/MG.**

Empresa contratada: LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690, CNPJ: 47.068.058/0001-30 com sede na Area Rural, S/N, Galpão 3, Area Rural de Viçosa, Viçosa/MG - CEP: 36.578-899, representada por seu representante Legal o Sr. Lucas Junio Bernardes Cupertino, CPF:112.702.236-90.

Contrato nº 041/2024 - Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Data do Contrato: 17/02/2025 com vigência até 05/03/2025.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleide Aparecida Felício  
**Código Identificador:606B8555**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ CONTRATO - PROCESSO**  
**013/2025**

**RATIFICA:** Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 013/2025, Inexigibilidade nº: 002/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 36.825.069 SUMAYRA BAETA FIALHO, CNPJ: 36.825.069/0001-00, para apresentação de show artístico da BANDA A&S FOLIA, a ser realizada durante o carnaval, no dia 04/03/2025, com duração de 3hrs (três horas), no município de Oratórios/MG.**

Empresa contratada: **36.825.069 SUMAYRA BAETA FIALHO, CNPJ: 36.825.069/0001-00,** com sede na Rua Santana, 335, Apt 01, Centro, Viçosa/MG - CEP: 36.570-009 representada por seu representante Legal a Sra. **SUMAYRA BAETA FIALHO,** CPF:090.227.036-22

Contrato nº 042/2024 - Valor do Contrato: R\$ 8.500,00 (oito mil e reais).

Data do Contrato: 17/02/2025 com vigência até 05/03/2025.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleide Aparecida Felício  
**Código Identificador:7C33D552**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ CONTRATO - PROCESSO**  
**014/2025**

**RATIFICA:** Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 014/2025, Inexigibilidade nº: 003/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ADENIZIO NUNES DA PAIXÃO, CNPJ: 18.356.791/0001-52, para apresentação de show artístico da BANDA MALÁ E CIA, a ser realizada durante o carnaval, no dia 03/03/2025, com duração de 2:30hrs (duas horas e trinta minutos), no município de Oratórios/MG.**

Empresa contratada **ADENIZIO NUNES DA PAIXÃO, CNPJ: 18.356.791/0001-52** com sede a rua João do Monte Medeiros, 1345, São Geraldo, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-804, representada por seu representante Legal o Sr. **Adenízio Nunes Da Paixão,** CPF:063.644.856-85.

Contrato nº 043/2024 - Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data do Contrato: 17/02/2025 com vigência até 05/03/2025.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleide Aparecida Felício  
**Código Identificador:B60447F3**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ CONTRATO - PROCESSO**  
**015/2025**

**RATIFICA:** Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 015/2025, Inexigibilidade nº: 004/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REQUINTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 56.107.195/0001-28, para apresentação de show artístico do GRUPO DIGA LÁ, a ser realizada durante o carnaval, no dia 02/03/2025, com duração de 2hrs (duas horas), no município de Oratórios/MG.**

Empresa contratada: **REQUINTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 56.107.195/0001-28,** com sede a rua Araguari, 358, loja 03, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. - CEP: 30.190-110, representada por seu representante Legal o Sr. Eduardo Vieira do Vale, CPF: 011.243.255-73

Contrato nº 044/2024 - Valor do Contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Data do Contrato: 17/02/2025, com vigência até 05/03/2025.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleide Aparecida Felício

**Código Identificador:**5B11ECB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO  
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 16/2025 MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 16 EDITAL Nº: 16/2025**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 16/2025**

**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 16**

**Edital nº: 16/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DOSADORES DE CLORO GAS E BOMBAS DOSADORAS DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO torna público que no **dia 27 de Fevereiro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: [cpl@daepa.com.br](mailto:cpl@daepa.com.br). Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**WANDERLEY MARRA**

Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**65A32E79

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO  
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 17/2025 MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 17 EDITAL Nº: 17/2025**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 17/2025**

**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 17**

**Edital nº: 17/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TANQUES EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 35.000 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE SULFATO LÍQUIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO torna público que no **dia 27 de Fevereiro de 2025 às 13:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-

mail: [cpl@daepa.com.br](mailto:cpl@daepa.com.br). Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**WANDERLEY MARRA**

Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**53BCB598

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO  
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 18/2025 MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 18 EDITAL Nº: 18/2025**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 18/2025**

**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 18**

**Edital nº: 18/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ELÉTRICAS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DIVERSOS DO DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO torna público que no **dia 28 de Fevereiro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: [cpl@daepa.com.br](mailto:cpl@daepa.com.br). Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 14 de Fevereiro de 2025.

**WANDERLEY MARRA**

Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**9065431E

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 4.515 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº. 4.515 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GESTÃO 2024/2026 EM SUBSTITUIÇÃO AOS NOMEADOS NO DECRETO 4.342 DE 1º DE MARÇO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI 4453/2011

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 4.453/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados representantes do Executivo Municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2024/2026, as pessoas abaixo nominadas:

**I – MEMBROS DO PODER PÚBLICO**

**a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Titular:** KAREN LUIZA DOS REIS PENA

**Suplente:** JOÃO PAULO DE SOUSA

**b) Secretaria Municipal de Cultura**

**Titular:** ROSANA MARA GUARDA DIAS  
**Suplente:** ROSANGELA DA FÁTIMA LIMA REIS

**c) Secretaria Municipal de Educação**  
**Titular:** NARA CRISTINA DE ALMEIDA BRANCANI  
**Suplente:** EMILSON BARBOSA DE SOUSA

**d) Secretaria Municipal de Esportes**  
**Titular:** ADÉLIO FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR  
**Suplente:** VINÍCIUS MOREIRA ALVES DE MELO

**e) Secretaria Municipal de Finanças**  
**Titular:** SARA TEIXEIRA DE LIMA  
**Suplente:** ERICA APARECIDA PERES BORGES

**f) Procuradoria Geral do Município**  
**Titular:** MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**Suplente:** LARISSA BRENDA CORREIA DA SILVA CALDEIRA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando no que couber as disposições em contrário.

Patrocínio - MG, 6 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**39B32F57

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº. 4.509 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº. 4.509 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ALTERA O DECRETO Nº. 2.678, DE 02 DE AGOSTO DE 2009 QUE DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando**, o disposto na Lei Complementar nº 053/2009, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio;

**Considerando**, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 2.678, de 02 de janeiro de 2017, que delega funções administrativas ao Assessor de Gabinete II, ao Procurador Geral do Município e ao Assessor Técnico, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - as seguintes funções administrativas ficam delegadas as seguintes pessoas:

*I – ao Secretário Municipal de Finanças, Arlindo Gonçalves Reis Júnior e Coordenadora de Setor (Portaria nº 13704/25), Simone Almeida de Queiroz, a assinatura de ALVARÁS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;*

*II - ao Secretário Municipal de Finanças, Arlindo Gonçalves Reis Júnior, a assinatura de LICENÇAS PARA FESTAS, com prévio parecer da Secretária Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte;*

*III - ao Procurador Geral do Município, Régis Vinícius Nunes, e ao Secretário Municipal de Finanças, Arlindo Gonçalves Reis Junior, a assinatura de CONCESSÃO PERPÉTUA DE JAZIGO NO CEMITÉRIO e ESCRITURAS PÚBLICAS de Venda, Compra, Doação, Alienação, Aquisição, Oneração e Caução de Imóveis do e/ou para o Município de Patrocínio, bem como quaisquer outras escrituras necessárias.*

**Art. 2º** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 4.493/2025.

Patrocínio - MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**3F331C7B

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 4.516 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 4.516 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA A EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Deliberação CIB/SUS/MG nº 5.075, de 22 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Informativa SES-DPP/COSEMS nº 01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso da população aos serviços de saúde da Oferta de Cuidados Integrados (OCI);

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam habilitados os seguintes estabelecimentos de saúde para a execução da habilitação descentralizada 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialista e implementação da Oferta de Cuidados Integrados (OCI) no Município de Patrocínio - MG:

- I - CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA D LICA – CNES 6272150;
- II - POLICLINICA DE PATROCINIO – CNES 2196220;
- III - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PATROCINIO LTDA - CNES 2152991.

**Art. 2º** Os estabelecimentos habilitados no artigo anterior deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde para a execução da OCI.

**Art. 3º** A habilitação dos estabelecimentos de saúde de que trata este Decreto terá validade por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, no caso de descumprimento das normas e diretrizes estabelecidas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 07 de fevereiro de 2025

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**99E938FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES PARA JULGAMENTO**  
**PROCESSO Nº: 122/2024 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL**  
**Nº: 92/2024**

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES PARA JULGAMENTO**

Processo nº: 122/2024  
 Modalidade: Dispensa  
 Edital nº: 92/2024

**Objeto:** Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE, e suas alterações posteriores.

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025, na cidade de Patrocínio, à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, às 08:00 horas, reuniram-se, em sessão pública, a agente de contratação LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA e a servidora pública da equipe de apoio TATIANE MARTINS RESENDE, abaixo assinados, integrantes da Comissão de Licitação, a fim de procederem à abertura dos envelopes de documentações de habilitação e projetos de vendas do referido processo. Abertos os trabalhos, foi verificado a presença dos agricultores Sr. Fabrício Francisco Gomes e Sr. Paulo César Faria de Oliveira, representantes do grupo formal AFPR e participaram como ouvintes os servidores públicos Marcos Vinícius Silva Araújo e José Maria das Chagas. Ato contínuo foram rubricados todos os envelopes lacrados pela comissão julgadora e pelos agricultores presentes. Após a abertura de todos os envelopes foi informado pelos participantes que a Sra. Gisely Regina de Oliveira, participante de grupo informal, é servidora pública, e após verificação no RH do município de Patrocínio verificou-se que a mesma é servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, sendo assim a mesma não foi cadastrada como agricultora no referido procedimento licitatório, nos termos do item 5.2.3 do edital de licitação. Após as verificações e diligências verificou-se os seguintes participantes:

**GRUPO FORMAL:** CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA, inscrito no CNPJ sob nº 22.223.994/0001-48, com sede no distrito de São João da Serra Negra no município de Patrocínio/MG.

**GRUPO FORMAL:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO - AFPR, inscrita no CNPJ sob nº 36.126.968/0001-06, com sede no Município de Patrocínio,

**GRUPOS INFORMAIS:**

**GRUPO "A":** 12 (doze) agricultores: Neusa Aparecida Pereira, Nilta Aparecida Teixeira de Lima, Eline de Souza Oliveira, Daniela Eustáquia Pereira, Célio dos Reis Nunes, Vanduir Geraldo Novaes, Madalena Deolinda Fernandes, Maria Eustáquia Pereira Rosa, Eliene de Fátima Fernandes Lelis, João Batista Fernandes, Arciso José Alves, Adilson Antônio da Silva.

**GRUPO "B":** 2 (dois) agricultores: Eny de Fátima Silveira Almeida e Rosana Malagoli Pereira.

**FORNECEDORES INDIVIDUAIS:**

1. FABRÍCIO FRANCISCO GOMES, inscrito no CPF sob nº 080.458.196-77, município de Patrocínio/MG;
2. LIZETE MARIA GOMES inscrita no CPF sob nº 558.056.476-72, município de Patrocínio/MG;
3. JOSÉ FRANCISCO, inscrito no CPF sob nº 350.973.706-78, Município de Patrocínio/MG;
4. BALTAZAR FERNANDES CAIXETA, inscrito no CPF sob nº 266.528.546-00, município de Patos de Minas;
5. ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob nº 098.588.196-84, município de Patrocínio/MG.

Durante a conferência dos projetos de vendas verificou-se erros de soma nos valores global dos seguintes proponentes: CONSELHO DE

DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR e o fornecedor individual BALTAZAR FERNANDES CAIXETA. Sendo considerado erro material foi concedido prazo de 05 (cinco) dias para regular os referidos projetos com a devida correção em conformidade com o item 9.5 do edital.

Nos termos do item 7.3 do edital, deverão ser observadas a seguinte ordem de prioridade para seleção das propostas:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Sendo assim seguem as prioridades de acordo com a Resolução PNAE nº 06/2021 assim como de acordo com o item 7 do edital, foi promovida a seleção dos beneficiários. Todos são produtores locais, o GRUPO FORMAL tem prioridade sobre o GRUPO INFORMAL e este sobre o FORNECEDOR INDIVIDUAL. Dentre os GRUPOS FORMAIS, para ser considerado de assentamento de reforma agrária o grupo deve possuir 50%+1 dos associados nesta condição. O que não é o caso de nenhum dos grupos formais. Tem prioridade o grupo com maior porcentagem de agricultor familiar, conforme DAP jurídica. O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA tem 90% de agricultores familiares, enquanto a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR possui 81,25% de agricultores familiares. Assim, o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA tem prioridade sobre a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR. Nos GRUPOS INFORMAIS, o GRUPO "A", tem 7 (sete) membros que são assentados de reforma agrária, o que lhe garante a condição de grupo informal de assentamento de reforma agrária e assim têm prioridade sobre o GRUPO "B" que contém agricultores na categoria "demais agricultores familiares". Quanto aos FORNECEDORES INDIVIDUAIS, os quantitativos serão divididos de forma igualitária entre todos os participantes habilitados. Assim, fica estabelecida a seguinte ordem de classificação e prioridade: GRUPO FORMAL: 1º. CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA; 2º. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR. GRUPO INFORMAL: 3º GRUPO A, 4º GRUPO B e 5º: FABRÍCIO FRANCISCO GOMES, LIZETE

MARIA GOMES, JOSÉ FRANCISCO, BALTASAR FERNANDES CAIXETA E ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA, que terão os itens divididos de forma igualitária. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata e segue assinada pela comissão permanente de licitação.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Agente de Contratação

**TATIANE MARTINS RESENDE**

Membro

**FABRÍCIO FRANCISCO GOMES**

Grupo Formal AFPR

**PAULO CÉZAR FARIA DE OLIVEIRA**

Grupo Formal AFPR

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**80F3CE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 28/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL**  
**Nº: 14/2025**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 28/2025**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

**Edital nº: 14/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E CONTEINERS PARA COLETA DE LIXOS E ENTULHOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESCARTE DO ENTULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de março de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**5A5DF3C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 29/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL**  
**Nº: 15/2025**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 29/2025**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

**Edital nº: 15/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE INSETICIDA E DE ÓLEO MINERAL PARA O COMBATE AOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de fevereiro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**7AF4A967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 1/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL**  
**Nº: 1/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 1/2025**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

**Edital nº: 1/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU E BLOCOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 1/2025 a favor das empresas: GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 28.104.324/0001-99, no valor global de R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais) e IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 02.264.795/0001-70, no valor global de R\$ 40.684,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 6 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**C0CB8E8D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº: 122/2024 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 92/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 122/2024**

**Modalidade: Dispensa**

**Edital nº: 92/2024**

**Objeto:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PNAE, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 288/2023 a favor de: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO - AFPR, NEUSA APARECIDA PEREIRA, NILTA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA, ELINE DE SOUZA OLIVEIRA, DANIELA EUSTÁQUIA PEREIRA, CÉLIO DOS REIS NUNES, VANDUIR GERALDO NOVAES, MADALENA DEOLINDA FERNANDES, MARIA EUSTÁQUIA PEREIRA ROSA, ELIENE DE FÁTIMA FERNANDES LELIS, JOÃO BATISTA FERNANDES, ARCISO JOSÉ ALVES, ADILSON ANTÔNIO DA SILVA, ENY DE FÁTIMA SILVEIRA ALMEIDA E ROSANA MALAGOLI PEREIRA, FABRÍCIO FRANCISCO GOMES, LIZETE MARIA GOMES, JOSÉ FRANCISCO, BALTASAR FERNANDES CAIXETA e ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 5 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador: B0C5BA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PROCESSO Nº: 11/2024 MODALIDADE: PREGÃO  
RP EDITAL: 02/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Processo nº: 11/2024  
Modalidade: Pregão RP  
Edital: 02/2024

Tipo: Menor preço por item

Objeto: *Registro de preços para aquisições de fórmulas infantis, suplementos alimentares em pó e dietas industrializados para atender as necessidades dos usuários do SUS, cadastrados no programa de vigilância nutricional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio/MG.*

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, e a empresa fornecedora **Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.127.150/0001-36, neste ato representado por seu representante legal resolvem CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre as partes, derivada do Processo Licitatório nº 11/2024, pregão eletrônico, Edital nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços tem por fundamento legal o art. 59, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.315/2024; o art. 82, inciso IX da Lei nº 14.133/2021; a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso VI e item 14.4 do edital; e a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso VI e item 14.4 da ata de registro de preços, contando com a anuência das partes e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR, a qual engloba os itens 13, 14, 21 e 22 do processo licitatório em epígrafe, em decorrência de fato do príncipe devidamente comprovado e justificado – Resolução-RE ANVISA nº 2.848 -, que impediu o cumprimento da ata.

2.2. O presente cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da ata de registro de preços.

2.3. Fica cancelada a Autorização de Fornecimento de Materiais nº 122836 emitida para a empresa fornecedora acima qualificada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1. Como o inadimplemento contratual se dá por motivos justificáveis e alheios à vontade das partes, não há aplicação de quaisquer sanções administrativas.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 14 de fevereiro de 2025.

Município de Patrocínio

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador: 8E77DD5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PROCESSO Nº: 41/2024 MODALIDADE: PREGÃO  
RP EDITAL Nº: 22/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Processo nº: 41/2024

Modalidade: Pregão RP

Edital nº: 22/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO DO CEAE, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, e a empresa fornecedora **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.245.855/0001-94**, neste ato representado por seu representante legal resolvem CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre as partes, derivada do Processo Licitatório nº 41/2024, pregão eletrônico, Edital nº 22/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços tem por fundamento legal o art. 59, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.315/2024; o art. 82, inciso IX da Lei nº 14.133/2021; a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso VI e item 14.4 do edital; e a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso VI e item 14.4 da ata de registro de preços, contando com a anuência das partes e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR, a qual

engloba o item 010 do processo licitatório em epígrafe, em decorrência de fato do príncipe devidamente comprovado e informado pelo fornecedor MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ: 02.949.582/0003-44, autorização de fornecimento 8133260, situada na rua: Izidoro Langa, 175, Orleans, Curitiba, Paraná, CEP: 82.310-349.

2.2. O presente cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da ata de registro de preços.

2.3. Fica cancelada a Autorização de Fornecimento de Materiais nº 121493 emitida para a empresa fornecedora acima qualificada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1. Como o inadimplemento contratual se dá por motivos justificáveis e alheios à vontade das partes, não há aplicação de quaisquer sanções administrativas.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 14 de fevereiro de 2025.

Município de Patrocínio  
**GUSTAVO TABELINI BRASILEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**4FF86CB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica o contrato Nº **001/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2024, PREGÃO ELETRONICO 023/2024**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHAO FRIGORIFICO BAU PARA TRANSPORTES DE CARNES DO MATADOURO MUNICIPAL AS LOJAS COMERCIAIS REVENDEDORA DE CARNE DO MUNICIPIO**, empresa: **57.516.751 EDER VELOSO SANTOS, CNPJ nº 57.516.751/0001-82**, valor do contrato **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Jovino Jardim Freitas Souza  
**Código Identificador:**128A2A5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica o contrato nº **002/2025** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PEDRA AZUL/MG Nº 070/2024**, respaldado pelo resultado da **ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023, PREGÃO ELETRONICO 025/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NAS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS E COMPLEMENTARES DOS COMPONENTES BASICOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA** empresa: **SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.279.912/0001-54**, valor do contrato **R\$ 3.500,000.00 (três milhões e quinhentos mil reais)**.

**Publicado por:**  
Jovino Jardim Freitas Souza  
**Código Identificador:**FF13BA98

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica o contrato Nº **152/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO CIMBAJE nº 021/2023, CONCORRENCIA 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG**, empresa: **TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.281.215/0001-40**, valor do contrato **R\$ 7.557.034,21 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Jovino Jardim Freitas Souza  
**Código Identificador:**86F107F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - O Município de Pedra Dourada/MG, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 029/2024, Edital de Convocação nº 001/2024, na Forma Eletrônica; Objeto: Cadastro de Pessoas Físicas ou Jurídicas para exploração comercial onerosa de espaço, durante o evento CARNAVAL 2025, que será realizado na cachoeira do Parque São João, em Pedra Dourada/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. O Cadastro dos proponentes ocorrerá a partir do dia 17/02/2025 às 09h00min, diariamente, de segunda à sexta-feira, de 09h00min às 16h00min horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG até as 16h00min do dia 28/02/2025. O sorteio será realizado no dia 28/02/2025 às 16h30min. O Edital e Anexos do Processo Administrativo encontram-se disponíveis no Site: [www.pedradourada.mg.gov.br](http://www.pedradourada.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Igor Vaz Carrara da Cruz  
**Código Identificador:**24C6FE6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**  
**PROCESSO 095/2024 CONCORRÊNCIA 05/2024**

O Prefeito de Pintópolis torna público para conhecimento dos interessados a adjudicação do Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuação da construção da creche pró infância tipo i, no município de pintópolis/mg, conforme especificações dos memoriais descritivos, projetos, cronograma físico financeiro, planilha de custos e anexos ao edital, à empresa Almeida engenharia empreendimentos Ltda, cnpj: 27.708.512/0001-63. Valor global de R\$ 2.652.825,65. (Dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta cinco centavos) e a Homologação do Processo 095/2024 Concorrência 05/2024 em 14 de fevereiro de 2025.

**ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –**  
Prefeito de Pintópolis.

**Publicado por:**  
Wanderson Elifas de Brito Martins  
**Código Identificador:**BC1D5090

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DEC13941**

**DECRETO Nº 13941/2025**

Designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG, CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado (a) como gestor (a) a (o) servidor (a) **Laznier Serrano Gonçalves**, responsável pela gestão das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 8º, inciso III e artigo 35, V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014.

**§1º.** O (a) gestor (a) terá poderes de controle, gestão e fiscalização, e deverá:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III** – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V** – comunicar ao administrador público a ocorrência de inexecução das metas ou atividades pactuadas pela organização da sociedade civil.

**§ 2º.** O (a) servidor (a) será considerado (a) impedido (a) de participar como gestor (a) da parceria se, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com, ao menos, com uma das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao administrador público seu impedimento, para que seja designado substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

**Art. 2º.** Fica criada a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso X e artigo 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

**§ 1º.** A Comissão Municipal de Seleção será constituída pelos seguintes membros:

- a) Maria de Lourdes Costa Pascini de Faria
- b) Thaciane da Cunha
- c) Vitor Mauricio Gomes de São José

**§ 2º.** Será considerado impedido de participar da Comissão de Seleção o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica

com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao gestor para que seja designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 3º.** Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso XI e artigo 35, inciso V, alínea “h” da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

**§ 1º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

- a) Pietra Lana Moreira Ventura
- b) Kátia de Oliveira Pasqualon Milagres
- c) Florise da Silva Aleixo
- d) Maria Rita Fialho

**§ 2º.** Também neste artigo aplicam-se os impedimentos e sanções mencionados do art. 2º, § 2º deste Decreto.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrárias, especialmente o Decreto 13.408/2024.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de fevereiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LAZINIER SERRANO GONÇALVES**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**C23F3890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DEC13953**

**DECRETO Nº 13.953/2025**

Revoga o ato de nomeação de Juliano Roberto Batista

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a nomeação de Juliano Roberto Batista, no cargo de Coordenador do Centro Municipal de Esportes II, estabelecido no Decreto 13.906/2025, publicado no dia 31/01/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GEISA GRAZIELA TAVARES**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**EE238F9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DEC13954**

**DECRETO Nº 13.954/2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 4.817/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar Natale Aparecida da Silva, do cargo de Coordenador I de Monitoramento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições contrárias.

**Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2025.**

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GEISA GRAZIELA TAVARES**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**534F17C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 13955**

**DECRETO Nº 13.955/ 2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Natale Aparecida da Silva, para exercer o cargo de Coordenador do Centro Municipal de Esportes II.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

**Ponte Nova, 13 de fevereiro de 2025.**

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GEISA GRAZIELA TAVARES**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**C2598BF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
PORTARIA 024**

**PORTARIA Nº 024/2025**

Designa servidor como responsável pelo PAV da Receita Federal

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º** Designar o Servidor André Quaresma Soares Maia, matrícula 7643, responsável pelo posto de atendimento virtual (PAV) da Receita Federal.

**Art. 2º** Revogam-se disposições contrárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ponte Nova, 13 de fevereiro de 2025**

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**MARCELO HENRIQUE DE MELLO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**F9F609A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, na data de 28/02/2025, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 014/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gasolina, etanol, diesel S500 e S10 conforme descritos e especificados no anexo I do TR, destinados à abastecer a frota de veículos e máquinas deste município. O Edital poderá ser acessado no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br), Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 14/02/2025.

**RENATO SANTANA SARAIVA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Viviane Neves Valente  
**Código Identificador:**62972518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, na data de 28/02/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 013/2025, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de kits de livros da coleção viva e material pedagógico da Editora Roma, material didático-pedagógico, tudo conforme descritos e especificados no anexo I do TR, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser acessado no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br), Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 14/02/2025.

**RENATO SANTANA SARAIVA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Viviane Neves Valente  
**Código Identificador:**C85F3C24

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**, torna pública a abertura do Processo n.º 021/2025, Credenciamento n.º 001/2025 para o **Credenciamento de serviços assistenciais prestados pela Rede Complementar cadastrada no Município de Prados – MG, através do SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) para prestação de serviços ambulatoriais, hospitalares e de atenção à pessoa com deficiência intelectual no nível de atenção primária**, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos. Abertura a partir do **18/02/2025, de 09h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:00 até às 16h:00 do dia 18/02/2026**. Local: Prefeitura Municipal de Prados/MG, com sede na Rua José Silva Filho n.º 11, Centro, Prados/MG ou através do sítio eletrônico [www.prados.mg.gov.br](http://www.prados.mg.gov.br) Edital disponível no site:

www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves  
**Código Identificador:**D6A498C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 01/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 19/2025, Concorrência Eletrônico 01/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 10 de abril de 2025. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. As propostas podem ser cadastradas a partir de 17/02/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br).**

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**24B8730B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 014/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de NATALLIA MENDES E BANDA para apresentação artística durante as festividades do Carnaval.

Contratado: 31.902.706 NATALLIA MENDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.902.706/0001-72  
Valor Total: R\$13.000,00 (treze mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 03 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO ALBERTO GOMES**  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 015/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa VÉLL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA para apresentação artística durante as festividades do Carnaval.

Contratado: VÉLL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.367/0001-20  
Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 03 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO ALBERTO GOMES**  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para apresentação artística durante as festividades do Carnaval.

Contratado: FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.341.480.0001-55  
Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 03 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO ALBERTO GOMES**  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 017/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa LUIZ FERNANDO ANDRADE DUARTE para apresentação artística durante as festividades do Carnaval.

Contratado: LUIZ FERNANDO ANDRADE DUARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.172.114/0001-35  
Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 03 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO ALBERTO GOMES**  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 022/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa JOÃO EDUARDO MARDEGAN 05798362663 para apresentação artística musical durante as festividades do Carnaval.

Contratado: JOÃO EDUARDO MARDEGAN 05798362663, inscrita no CNPJ sob o nº 20.608.216/0001-41  
Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 05 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO ALBERTO GOMES**  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 023/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa FELIPY TALYS M. SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS para apresentação artística durante as festividades do Carnaval.

Contratado: FELIPY TALYS M. SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.028/0001-45  
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 07 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO ALBERTO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Amorim Boseja de Moraes  
Código Identificador: A35DF87F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO N.º 025 | 2025**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 | 2024**

**OBJETO:** Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, pabx virtual e gestão, em atendimento às necessidades do Município.

AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços, com base nos autos do Processo Licitatório n.º 025/2025 e no Parecer Jurídico acostado ao presente, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

**FACILITA TELECOM LTDA (CNPJ n.º 13.045.960/0001-10)**  
R\$ 109.477,68 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

A presente adesão refere-se ao **Processo Administrativo n.º 013/2024**, realizado pelo **CISLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE**, na condição de órgão gerenciador, por meio do **Pregão Eletrônico n.º 001/2024**, cuja formalização se deu através da **Ata de Registro de Preços n.º 002/2024**, a qual esta Administração passa a aderir para aquisição dos itens registrados.

Rio Pomba-MG, 05 de fevereiro de 2025.

**JEISON ALVIM VIANNA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**09FF69CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b> <b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	004/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>JORGE DE SOUZA SERGIO 05470831655</b>
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização da feira livre, bem como apresentações musicais e culturais ao ar livre ou em espaços culturais municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo n.º 003/2025 – Pregão Eletrônico n.º 002/2025
Prazo	<b>14/02/2025 - 13/02/2026</b>
Valor	<b>R\$ 136.798,00</b>
Signatário - Contratante	Alarcon Mendes Gomes – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Jorge de Souza Sérgio – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 14 de fevereiro de 2025.	
<b>ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA</b> Agente de Contratação	

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**39F937A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO 032**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º006/2023, homologado em 06/09/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

**CARGO: PSICOLOGO EDUCACIONAL**

3º ALINE FATIMA DE OLIVEIRA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital n.º006/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**  
Gessica Vilela de O. Vinha  
**Código Identificador:**61C6F6E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO Nº 031**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público N.º001/2020, homologado em 27/01/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

**CARGO: GRADUADO EM SERVICO SOCIAL.**

8ºLUCIENE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação para contratação temporária.

**Publicado por:**  
Gessica Vilela de O. Vinha  
**Código Identificador:**960B79F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA**

**PREFEITURA DE ROMARIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS **09:00 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2025**, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO CREDENCIAMENTO PARA **AQUISICAO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL DA LINHA LEVE, MÉDIOS E PESADOS, E SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES EM GERAL**. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

**HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA**  
Agente de Contratação

ROMARIA/MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Silverio de Lima  
**Código Identificador:**CFB407A4

**PREFEITURA DE ROMARIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025**  
**- REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025**

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS **13:00 HORAS DO**

**DIA 05 DE MARÇO DE 2025**, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO**. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA  
PREGOEIRO  
ROMARIA/MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2.025

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Silverio de Lima  
**Código Identificador:**9285F2DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
ERRATA**

LICITAÇÃO 023/2025 – INEXIGIBILIDADE 010/2025.  
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO Espécie: Errata. Na publicação do aviso de licitação, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2025** – conforme evidencia-se na página 241, da Edição nº Nº 3959, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e na página 06, do Diário Municípios Mineiros (Jornal de Minas gerais) do dia 13/02/2025, Onde-Se Lê: CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2023. Leia-se: CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2025. Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada.

**Publicado por:**  
Alex Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**19C691FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.019/2024.  
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 019/2024 – À Conecta Medic Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

**Publicado por:**  
Claudiane Ferreira da Silva Souza  
**Código Identificador:**BE7BA31E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 038/2025.  
Objeto: Á presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual compra de medicamentos, para atender a farmácia de minas, unidades básicas de saúde, hospital municipal e secretaria municipal de ação social., para atender as Secretarias Municipais do Município. – Contratada: Conecta Medic Ltda – Valor: R\$1.830.515,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

**Publicado por:**  
Claudiane Ferreira da Silva Souza  
**Código Identificador:**22C3BC35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**  
EXTRATO DO CONTRATO N. 040/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Ação Social, para atender as Secretarias Municipais do Município. – Contratada Conecta Medic Ltda – Valor: R\$1.830.515,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Claudiane Ferreira da Silva Souza  
**Código Identificador:**3AB6F9FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PM SANTANA DO JACARÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG – Processo 013/2025 – Pregão Presencial 006/2025 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176, Decreto Municipal 3.347/2023 com participação exclusiva de empresas sediadas na Microrregião 45 (Campo Belo/MG – IBGE) – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Pintura – Entrega dos Envelopes: Dia 06 de março de 2025 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – Esclarecimentos: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital: www.santanadojacare.mg.gov.br!

**Publicado por:**  
Vitória Laila Ribeiro  
**Código Identificador:**61924A76

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA  
ELETRONICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS -** Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 004/2025 E 006/2025 Processo Nº 007/2025 Dispensa Eletrônica Nº 002/2025. Objeto: **Aquisição De Materiais De Informática.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 004/2025, Contratada: **GUSTAVO GRIGOL FERRARI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.908.096/0001-21. Prazo de vigência: 14/02/2025 à 14/02/2026. Valor R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); CONTRATO Nº 006/2025, Contratada: **DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.718.705/0001-14. Prazo de vigência: 14/02/2025 à 14/02/2026. Valor R\$ 1.884,00 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cristina Paola Silva  
**Código Identificador:**6DD94EBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA  
ELETRONICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO -** Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 Processo Nº 012/2025 Dispensa Eletrônica Nº 005/2025. Objeto: **Aquisição de Lembrancinhas para o Dia das Mães.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 009/2025, Contratada: **NTECH ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº

15.582.483/0001-57. Prazo de vigência: 14/02/2025 à 14/08/2026. Valor R\$ 10.395,22 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Cristina Paola Silva

**Código Identificador:**C3966D50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA  
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO-PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG**, torna público o **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2022**, Processo Licitatório Nº 130/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. **OBJETO:** O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto o acréscimo de 25% do Contrato nº 082/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **JONAS ANTUNES FERREIRA-ME SAT**, inscrita sob o nº CNPJ: 18.640.975/0001-40. A partir de 11 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CLAUDIO FERREIRA –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Cristina Paola Silva

**Código Identificador:**37B22E79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA  
ELETRONICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS -** Torna público o **EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 010/2025** Processo Nº 013/2025 Dispensa Eletrônica Nº 006/2025. Objeto: **Aquisição De Pano Alvejado Para Pintura**. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 010/2025, Contratada: **EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.380.856/0001-09. Prazo de vigência: 14/02/2025 à 14/08/2026. Valor R\$ 3.598,90 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Cristina Paola Silva

**Código Identificador:**F29E8705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA  
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS -** Torna público o **EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 020/2025** Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 020/2025, Contratada: **RAFAEL EVANGELISTA CAVICHIOILLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 59.173.775/0001-01. Prazo de vigência: 13/02/2025 à 13/02/2026.

**KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-**

Presidente da comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Cristina Paola Silva

**Código Identificador:**FA16FED9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA  
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG**, torna público o **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022**, Processo Licitatório Nº 018/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. **OBJETO:** O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 023/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **EDER MOISES FERREIRA**, inscrita sob o nº CNPJ: 37.066.728/0001-26. A partir de 16 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CLAUDIO FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Cristina Paola Silva

**Código Identificador:**1B1FB8EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA  
EXTRATO 005**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de locação de trio elétrico, para prestação de serviços durante o carnaval de Santo Antônio do Grama/MG, do ano de 2025.

**CONTRATADO:** R.S DE PAULA LTDA”, situada à Rua Vicente de Paula Rosa, nº 05, Bairro Rosário, Abre Campo/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 32.200.621/0001-05; neste ato representado pelo sócio Sr. “ROSIMAR SILVA DE PAULA”, Portador da Cédula de Identidade sob nº. 13.242.941; inscrito no CPF/MF. Sob nº. 065.561.416-82.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniely Aparecida Gomes Pereira

**Código Identificador:**066A21E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA  
HOMOLOGAÇÃO PLT 005/2025**

**HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 005/2025*

*Pregão Presencial nº. 002/2025*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 005/2025, Pregão Presencial nº. 002/2025*, cujo o objeto da presente licitação é locação de trio elétrico, para prestação

de serviços durante o carnaval de Santo Antônio do Grama/MG de 2025, conforme especificações do edital, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais).**

**e) PESSOA JURÍDICA:**

**R.S DE PAULA LTDA** inscrito no CNPJ nº 32.200.621/0001-05, com sede na Rua Vicente de Paula Rosa, Nº 5, Bairro Rosário, no município de Abre Campo/MG, neste ato representado pela senhora Rosimar Silva de Paula, brasileira, casada inscrito no CPF 065.561.416-82 e portador da cédula de identidade nº MG 13.242.941.

Santo Antônio do Grama, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniely Aparecida Gomes Pereira

**Código Identificador:**7AFF74BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
EXTRATO 16**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 0072025**

**OBJETO:** Contratação do show artístico da Banda “Bonde do forró”, para animação da “Festa do Peão” do ano de 2025.

**CONTRATADO:** M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ no.

08.111.952/0001-94, com endereço na Rua Marechal Rondon, no 1095, Casa

Forte, Recife/PE, representada pelo sócio(a), JULIANA FERNANDES DOS

SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF no. 075.650.519-42 e inscrito na identidade sob o no 56.505.387-9.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniely Aparecida Gomes Pereira

**Código Identificador:**55C62A81

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

O Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que

fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**HABILITAÇÃO:** a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <http://www.licitardigital.com.br>  
**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**

**CRENCIAMENTO:** a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 de Março de 2025.**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 10/03/2025.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.**

**2. – DO OBJETO:**

**2.1. AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

**Retirada do Edital no Site:** <http://www.licitardigital.com.br>

**Portal:** [www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br](http://www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br)

**ou pelo E-mail:** [Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br](mailto:Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br)

**Tel.: 031-3867-1122**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 14 de FEVEREIRO de 2025.

**MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Luiza Rodrigues Navarro

**Código Identificador:**858D55CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO  
INFORMATIVO PUBLICAÇÃO PROC Nº 14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

Informamos que a publicação referente ao Processo Licitatório nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, publicada no dia 14/02/2025, na pág 280 deste jornal, está incorreta, peço que desconsiderem essa publicação, pois a numeração do processo e pregão não condiz com o objeto.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 14 de FEVEREIRO de 2025.

**MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Luiza Rodrigues Navarro

**Código Identificador:**8BC58CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO EXTRATO DO 001 ° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº 51/2024.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 17/2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** PIRES COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG”.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	Combustível Gasolina Automotiva Comum	R\$ 6,56	R\$ 6,93
02	Combustível Óleo Diesel Automotivo (S10)	R\$ 7,06	R\$ 7,46

**Data da assinatura o termo aditivo:** 14 de fevereiro de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 14 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luiza Rodrigues Navarro  
**Código Identificador:**D7DE6EB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal a fim de criar a “Comissão Legislativa Permanente de Defesa e Proteção dos Animais” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, inciso III e § 1º da Lei nº 2.252, de 16 de abril de 1990, e o art. 44, inciso XLI de seu Regimento, aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, aprovado pela Resolução 02/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75 - (...)

**VII – Comissão de Defesa e Proteção dos Animais.**  
(...)

**Art. 80-B** Compete à Comissão de Defesa e Proteção dos Animais, manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

- I - Proposições relacionadas à defesa e proteção animal;
- II - Campanhas de conscientização da população quanto ao tema;
- III - Apreciação do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentária e do orçamento anual, e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de Santos Dumont;
- IV - Aplicação de recursos repassados pelo Poder Público a entidades de promoção e assistência aos animais;
- V - Cumprimento e divulgação da legislação municipal ou quaisquer normas legais pertinentes ao direito e defesa, controle e proteção dos animais;
- VI - Debates e audiências públicas sobre temas relacionados aos direitos dos animais;

VII - Demais assuntos relativos à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de Santos Dumont.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor após sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos Dumont, 13 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**  
Vereador  
Presidente da Mesa

**Publicado por:**  
Aline da Silva Costa Camara  
**Código Identificador:**B83D3590

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO 004/2023**  
**DISPENSA 003/2023**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG** - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 003/2023. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços em segurança do trabalho para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos Dumont. Contratada: Inovar – Treinamento, Consultoria, e Assessoria em Segurança e Saúde Ocupacional LTDA (SALUTTAR JF), CNPJ: 20.585.843/0001-04. Valor: R\$10.256,64. Ass: 07/02/2025. Vig: 11/02/2025 a 10/02/2026.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Karolini Aparecida da Silva Procópio  
**Código Identificador:**ECB7D589

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**PORTARIA Nº 31/2025**

**PORTARIA Nº 31/2025**

*Exoneração do servidor RODRIGO RODRIGUES DA FONSECA e dá outras providências.*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

**Resolve:**

Artigo 1º Exonerar, a pedido, o servidor RODRIGO RODRIGUES DA FONSECA do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais, CBO 5143-20, padrão de vencimentos SG*, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.  
Santos Dumont, 14 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**  
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior  
**Código Identificador:**3892201F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB”**

**DECRETO Nº 3.907 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Exonerar Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”*

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como demais resoluções aplicáveis à espécie:

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Presidente Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o mandato até 31/12/2026, o servidor Douglas Tavares da Silva Teixeira, CPF 012.215.636 -61, em detrimento de nomeação ao cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal.  
Santos Dumont – MG, 07 de fevereiro de 2025.

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ERNANE LUIZ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Elizangela Maria Dos Santos Mendes  
**Código Identificador:F8577A08**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PORTARIA Nº 15 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Pacífico Estites Rodrigues Junior, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei municipal número 2.252/90 (Lei orgânica municipal).

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a lei 14.133/2021, em seu art. 117 que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo. Considerando a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; além da necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

Considerando que as funções de fiscal de contrato devem ser exercidas por servidores efetivos, atuando de forma eventual e simultânea ao cargo, na verificação da execução dos contratos.

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para desempenhar as atribuições de “Fiscal de Contrato” a saber:

FISCAL	SECRETARIA
Adriana Cristina de Almeida	Finanças
Claudineia Silva da Silveira Costa	Controle Interno
Dalva Gonçalves do Carmo	Educação e Cultura
Eliana Bastos da Silva Ferreira	Procuradoria Jurídica
Elizângela Maria dos Santos Mendes	Administração
Francisco Olinto Ferreira	Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer
Joelene Cristina Neves dos Santos	Transportes e Trânsito
Livia de Fátima Augusto Oliveira	Desenvolvimento Social e Combate as Drogas
Luciomar de Carvalho Ribeiro	Saúde
Marcos Valério Neponuceno	Obras e Serviços Públicos
Maria Meirele Dias da Silveira	Planejamento, Orçamento e Gestão
Raquel Aparecida Cantarino	Agricultura e Pecuária

Art. 2º. O Fiscal de Contratos deverá cumprir suas tarefas normais do cargo que ocupa e exercer, quando necessário as de fiscal de contrato, sendo que exercício da função de Fiscal não será remunerado, porém, considerado serviço público relevante.

Art. 3º. É de responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituições que poderão ocorrer com relação ao Fiscal nomeado por esta Portaria.

Art. 4º – Fica sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato a observância da Instrução Normativa SCL nº 001/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.  
Sede da Prefeitura Municipal.  
Santos Dumont, 13 de fevereiro de 2025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ERNANE LUIZ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elizangela Maria Dos Santos Mendes  
**Código Identificador:FD2285AA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO Nº. 010/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**

**Procedimento Licitatório nº. 010/2025  
Inexigibilidade nº. 002/2025  
Credenciamento nº. 002/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG** torna público a realização do procedimento licitatório acima identificado, o qual tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lavagem geral e lubrificação em veículos leves e médios, motocicletas, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e tratores em atendimento à toda frota municipal.

Os interessados em participar do referido certame deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG no período compreendido entre os dias 21/02/2025 a 07/03/2025, apresentando ao Setor de Licitações a documentação exigida no Edital respectivo.

O Edital contendo todas as normas e regras referentes tanto ao credenciamento dos interessados quanto à forma de seleção do futuro

contratado encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.santosdumont.mg.gov.br/transparencia-editais>.

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Ester Cantarino Alvim  
**Código Identificador:**C7729886

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO**  
**MANTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO**  
**MANTIMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025  
 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr<sup>a</sup>. Silvana Aparecida Guerra Baessa para o cargo de Secretária Municipal De Educação e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora SILVANA APARECIDA GUERRA BAESSA, CPF nº 779.457.006-91, para exercer o cargo, em confiança, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, percebendo os vencimentos do cargo.

Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação da servidora mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Walker Henrique Selos Gomes  
**Código Identificador:**8D6B5ACC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

Extrato da Ata de Registro de Preçon.º 003/2025.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da ata de registro de preço referente ao processo administrativo de nº 018/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025, Registro de Preços nº 005/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E ABADAS

CUSTOMIZADOS COM SUBLIMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA.

Contratada:  
 Ata de R.P. 003/2025; 58.834.246 MAICON SANTOS DE ARRUDA; CNPJ: 58.834.246/0001-49; Valor Global: R\$ 41.048,20 (quarenta e um mil, quarenta e oito reais e vinte centavos).

**Publicado por:**  
 José Daniel Dias Pinto  
**Código Identificador:**1E108DC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE**  
**PARCERIA**

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:

**Artigo 1º** - Fica designado para a função de gestor da parceria, o servidor elencado na tabela abaixo.

<b>PROCESSO</b>	Dispensa de Chamamento Público nº 01/2025 OSC: Lar São Vicente de Paulo
<b>OBJETO</b>	Repasso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio da OSC Valor oriundo de emenda parlamentar
<b>GESTOR</b>	
<b>NOME:</b>	Eliana Aparecida Vieira
<b>CARGO:</b>	Secretária de Ação Social

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Pedro da União (MG), 04 de fevereiro de 2025.

**RONALDO APARECIDO DIAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliana Reis Terra  
**Código Identificador:**1F796FBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**PORTARIA Nº 07/2025**

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM), resolve:

**Artigo 1º** - Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Pedro da União, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

**Artigo 2º** - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- Guilherme Augusto de Lima
- Nathalia Cristina Borges Rego
- Erinéia Peixoto Sabag Garcia

**Artigo 3º** - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membros desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

**Artigo 4º** - A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até

o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2025.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação. São Pedro da União (MG), 04 de fevereiro de 2025.

**RONALDO APARECIDO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Reis Terra  
**Código Identificador:**0534FAB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**PORTARIA Nº 08/2025**

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:

**Artigo 1º** - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para a parceria a ser celebrada entre o Município de São Pedro da União e a OSC Lar São Vicente de Paulo, mediante Dispensa de Chamamento Público nº 01/2025.

**Artigo 2º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a coordenação do primeiro:

**I – Nathalia Cristina Borges Rego**

**II – Rosângela Ferreira Correa**

**III – Thaís Cristina Xavier**

**Artigo 3º** - A comissão terá atribuições e competências definidas na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 032/2017.

**Art. 4º** - A comissão se extinguirá após concluídas todas as etapas da parceria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União (MG), 04 de fevereiro de 2025.

**RONALDO APARECIDO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Reis Terra  
**Código Identificador:**C02BC222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025**

**PRC 220/2024 – PREGÃO ELETRONICO 22/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

**CONTRATADA:** 52078371 ROBERT EVANGELHISTA – CNPJ: 52.078.371/0001-90.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.440,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 10/02/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025**

**PRC 220/2024 – PREGÃO ELETRONICO 22/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

**CONTRATADA:** CIRURGICA UNIÃO LTDA – CNPJ:04.063.331/0001-21

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 179,68 (cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 10/02/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025**

**PRC 220/2024 – PREGÃO ELETRONICO 22/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG

**CONTRATADA:** DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ: 35.215.257/0001-45.

**VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.129,04 (Seis mil e cento e vinte e nove reais e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 10/02/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025**

**PRC 220/2024 – PREGÃO ELETRONICO 22/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAL- CNPJ: 16.366.888/0001-10

**VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.155,40 (Um mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 10/02/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025**

**PRC 220/2024 – PREGÃO ELETRONICO 22/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

**CONTRATADA:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24.

**VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.701,90 (três mil e setecentos e um reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 10/02/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025**

**PRC 220/2024 – PREGÃO ELETRONICO 22/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

**CONTRATADA:** MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ: 28.857.335/0001-40.

**VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 31.547,69 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 10/02/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025**

**PRC 220/2024 – PREGÃO ELETRONICO 22/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

**CONTRATADA:** MG FLEX LTDA - CNPJ: 43.121.365/0001-87.

**VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 698,15 (seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos)

**VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 10/02/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025**

**PRC 220/2024 – PREGÃO ELETRONICO 22/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

**CONTRATADA:** PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 12.082.502/0001-98.

**VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 33.905,74 (trinta e três mil e novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 10/02/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025**

**PRC 220/2024 – PREGÃO ELETRONICO 22/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

**CONTRATADA:** VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86.

**VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 618,61 (seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)

**VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 10/02/2026

São Pedro da União-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**JULIANA REIS TERRA**

Agente de Contratação | Mat 001289

*(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data).*

**Publicado por:**  
Juliana Reis Terra  
**Código Identificador:**87E5EEC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 021/2025, modalidade: Dispensa de Compra Direta 012/2025, conforme inciso II Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Contratação de Perícias Médicas para atender as demandas do Recursos Humanos do Município de São Tomás de Aquino.** Estimado no total de R\$ 12.000,00. Solicita propostas/documentos até 20/02/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 148/2025, modalidade: Dispensa de compra direta n.º 077/2025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Prestação de serviços de instalação de Película profissional em veículos da Secretaria municipal de Educação para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência; estimado no total de R\$ 5.100,00. Solicita propostas/documentos até 20/02/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 001/2025**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada para realização de “Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para realização de PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL RURAL QUE LIGA SÃO TOMÁS DE AQUINO À GUARDINHA conforme Termo de Convênio n.º 1231001138/2024/SEAPA, ao Município de São Tomás de Aquino – MG”.** A abertura será dia 07 de março de 2025, às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: **“Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e assemelhados, oriundos da limpeza de quintais, desde que inorgânicos e não considerados lixo da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino”.** A abertura,

será dia 27 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licitada (www.ammlicita.org.br).

- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535-1500, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 14/02/ 2025.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
**Código Identificador:**EAB60B4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 015/2025**  
**Dispensa nº 006/2025**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de leites especiais e fórmulas lácteas: compostos alimentares- adulto e infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Senhora dos Remédios**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 RATIFICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

**ASTRA MEDICAL SUPPLY PROD. MEDICOS E HOSP. LTDA**  
**- CNPJ: 44.127.150/0001-36**  
Valor Total de R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais)

**L E C DISTRUBUIDORA DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA -**  
**CNPJ: 47.915.446/0001-00**  
Valor Total de R\$ 38.428,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 12 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
**Código Identificador:**613A14D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 – PRC 015/2025 –**  
**DISPENSAS 006/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Senhora dos Remédios – MG  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de leites especiais e fórmulas lácteas: compostos alimentares- adulto e infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Senhora dos Remédios

**CONTRATADA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PROD. MEDICOS E HOSP. LTDA - CNPJ: 44.127.150/0001-36**  
**VALOR:** R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais)  
**PRAZO:** 12/02/2025 a 12/02/2026

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
**Código Identificador:**8402E0F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 – PRC 015/2025 –**  
**DISPENSAS 006/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Senhora dos Remédios – MG  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de leites especiais e fórmulas lácteas: compostos alimentares- adulto e infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Senhora dos Remédios

**CONTRATADA: L E C DISTRUBUIDORA DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.915.446/0001-00**  
**VALOR:** R\$ 38.428,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos)

**PRAZO:** 31/01/2025 a 12/02/2026

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
**Código Identificador:**B8885DFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. PRC nº 001/2024, DISPENSA Nº001/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: ADHIMAR VITOR DE SOUZA. Objeto de Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 29/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

**CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
**Código Identificador:**A957C8E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. PRC nº 001/2024, DISPENSA Nº001/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: CLEUZA FRANCISCA RODRIGUES. Objeto de Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 29/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

**CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
**Código Identificador:**B5C19813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024. PRC nº 001/2024, DISPENSA Nº001/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: MARCELINO PEREIRA DE SOUZA. Objeto de Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 29/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

**CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
**Código Identificador:**22A481BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024. PRC nº 001/2024, DISPENSA Nº001/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: MARCILENE APARECIDA DAMASCENO. Objeto de Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 29/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

**CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
**Código Identificador:**11740C27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024. PRC nº 001/2024, DISPENSA Nº001/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DO VALE. Objeto de Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 29/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

**CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
**Código Identificador:**3128099A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024. PRC nº 001/2024, DISPENSA Nº001/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: NICEI ALVES RODRIGUES. Objeto de Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 29/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

**CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
**Código Identificador:**F73EB274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024. PRC nº 001/2024, DISPENSA Nº001/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: ROSIMAR RODRIGUES COELHO. Objeto de Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

e do empreendedor familiar rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 29/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

**CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
**Código Identificador:**F665753F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. PRC nº 001/2024, DISPENSA Nº001/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: WILLIAN JUNIOR MILAGRES COELHO. Objeto de Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 29/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

**CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
**Código Identificador:**172DF9DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**PORTARIA Nº 0034, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

*TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA GABRYELLE CHRYSTINE SILVA NASCIMENTO PARA A DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE ABRE CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o interesse comum do Chefe do Poder Executivo e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por meio do Delegado de Polícia Civil, Dr. Fábio Freitas de Souza, MASP 15614431, de viabilizar a cessão da servidora pública **GABRYELLE CHRYSTINE SILVA NASCIMENTO**, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, para funcionar junto à Delegacia de Polícia Civil em Abre Campo, localizada na Rua: José Lopes Salgado, nº 1, Bairro Ferraria, Abre Campo/MG, CEP 35365-000, telefone: (31) 3872-1224, e-mail: depol.abrecampo@policiacivil.mg.gov.br;

**CONSIDERANDO** a autorização fundada no artigo 119, inciso I, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 359/91 (Estatuto de Servidor Público Civil do Município de Sericita), dispõe sobre a possibilidade de cessão de servidor a outro órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CEDER a servidora pública **GABRYELLE CHRYSTINE SILVA NASCIMENTO**, matrícula 1997, para funcionar junto à Delegacia de Polícia da cidade de Abre Campo/MG.

Art. 2º. A cessão será por prazo indeterminado, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Poder Executivo.

Art. 3º. O ônus financeiro da cessão continuará sendo suportado pelo Poder Executivo de Sericita.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 4 de fevereiro de 2.025.

**SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS**  
Prefeito de Sericita

**Publicado por:**  
Judylleno Hott Filgueiras  
**Código Identificador:**106B3751

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**PORTARIA Nº 0035, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

**TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR FERNANDO ISRAEL VIANA DE OLIVEIRA PARA A DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE ABRE CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o interesse comum do Chefe do Poder Executivo e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por meio do Delegado de Polícia Civil, Dr. Fábio Freitas de Souza, MASP 15614431, de viabilizar a cessão do servidor público **FERNANDO ISRAEL VIANA DE OLIVEIRA**, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, para funcionar junto à Delegacia de Polícia Civil em Abre Campo, localizada na Rua: José Lopes Salgado, nº 1, Bairro Ferraria, Abre Campo/MG, CEP 35365-000, telefone: (31) 3872-1224, e-mail: depol.abrecampo@policiacivil.mg.gov.br;

**CONSIDERANDO** a autorização fundada no artigo 119, inciso I, e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 359/91 (Estatuto de Servidor Público Civil do Município de Sericita), dispõe sobre a possibilidade de cessão de servidor a outro órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CEDER o servidor público **FERNANDO ISRAEL VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 1997, para funcionar junto à Delegacia de Polícia da cidade de Abre Campo/MG.

Art. 2º. A cessão será por prazo indeterminado, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Poder Executivo.

Art. 3º. O ônus financeiro da cessão continuará sendo suportado pelo Poder Executivo de Sericita.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 4 de fevereiro de 2.025.

**SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS**  
Prefeito de Sericita

**Publicado por:**  
Judylleno Hott Filgueiras  
**Código Identificador:**2DD6433B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**PORTARIA Nº 0036, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

**TERMO DE CESSÃO DE GABRIEL HENRIQUE COLEHO SILVA PARA A DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE ABRE CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o interesse comum do Chefe do Poder Executivo e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por meio do Delegado de Polícia Civil, Dr. Fábio Freitas de Souza, MASP 15614431, de viabilizar a cessão de **GABRIEL HENRIQUE COLEHO SILVA**, contratado por Termo de Compromisso, publicado no Diário Oficial de Sericita/Jornal da AMM em 12 de fevereiro de 2.025, para funcionar junto à Delegacia de Polícia Civil em Abre Campo, localizada na Rua: José Lopes Salgado, nº 1, Bairro Ferraria, Abre Campo/MG, CEP 35365-000, telefone: (31) 3872-1224, e-mail: depol.abrecampo@policiacivil.mg.gov.br;

**CONSIDERANDO** a autorização fundada no artigo 119, inciso I, e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 359/91 (Estatuto de Servidor Público Civil do Município de Sericita), dispõe sobre a possibilidade de cessão de servidor a outro órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CEDER **GABRIEL HENRIQUE COLEHO SILVA** para funcionar junto à Delegacia de Polícia da cidade de Abre Campo/MG.

Art. 2º. A cessão será por prazo indeterminado, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Poder Executivo.

Art. 3º. O ônus financeiro da cessão continuará sendo suportado pelo Poder Executivo de Sericita.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 4 de fevereiro de 2.025.

**SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS**  
Prefeito de Sericita

**Publicado por:**  
Judylleno Hott Filgueiras  
**Código Identificador:**92B2A6A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**PORTARIA Nº 0037, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA DERLAINE CRISTINA DE QUEIROZ ANUNZZI DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do art. 78, I, da Lei Complementar nº 021, de 9 de dezembro de 2.014 – *Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Quadro da Educação de Sericita, e dá outras providências* -, e;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas no sentido de a servidora **DERLAINE CRISTINA DE QUEIROZ ANUNZZI** haver requerido a exoneração do cargo público de provimento efetivo de Professor I;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **DERLAINE CRISTINA DE QUEIROZ ANUNZZI**, matrícula nº 0028, CPF nº \*\*\*.416.176-\*\* do cargo de provimento efetivo de Professor I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sericita/MG, 14 de fevereiro de 2.025.

**SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS**  
Prefeito de Sericita

**MARIA ISABEL CRUZ COUTO SANTANA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**MARIA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Judylleno Hott Filgueiras  
**Código Identificador:**66704804

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023**

<b>CONTRATO/CRENCIAMENTO</b>	<b>Nº</b>	<b>169/2023,</b>
<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</b>	<b>Nº</b>	<b>152/2022,</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE</b>	<b>POR</b>
<b>CRENCIAMENTO Nº 002/2022</b>	celebrado entre a	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,</b> inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a		
Empresa <b>CIJ – CENTRO DE IMAGENS JANAÚBA LTDA,</b> inscrita no CNPJ sob o nº 21.433.486/0001-21 - <b>Objeto:</b>		
<b>CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS /ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E</b>		

TERAPÊUTICO/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 169/2023 ATÉ 28/12/2025.**

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA** –  
Presidente de Comissão.

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**1F3AEB2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023**

**CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 170/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2023, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CIJ – CENTRO DE IMAGENS JANAÚBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.433.486/0001-21 - **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS /ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 170/2023 ATÉ 29/12/2025.**

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA** –  
Presidente de Comissão.

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**B5D3FED4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 032/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 032/2024**

**ATA Nº 032/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA AGUIAR E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.459.382/0001-44- **Objeto:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** do valor do **ITEM Nº 112 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIODGRADÁVEL, AMBIDESTRA, TAMANHO M (CX COM**

**100 UNIDADES) - DESCARPACK** que vem sendo utilizado, **inicial do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, conforme solicitação e justificativa da CONTRATADA E ADMINISTRAÇÃO.**

Torna público o **ADITIVO DA ATA Nº 032/2024, VALIDADE ATÉ 20/09/2025, NO VALOR DE PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DE R\$ 22,81 (VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Serranópolis de Minas /MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**4A27A429

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2024**

**CONTRATO Nº 060/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a **Empresa SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.490.845/0001-09.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

**VALOR DO REAJUSTE DO CONTRATO: R\$ 201,37 (DUZENTOS E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**  
**VALIDADE ATÉ 14/05/2025.**

Serranópolis de Minas /MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**68C5DE8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2022**

**CONTRATO Nº 029/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a **Empresa ERM SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.410.442/0001-28.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).**  
**VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.**

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

**IRINEZ ROSA SANTOS**  
Presidente de Comissão (Suplente).

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**7BB03D05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 098/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 098/2022**

**CONTRATO Nº 098/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a **Empresa S SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.615.874/0001-72.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).**  
**VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.**

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

**IRINEZ ROSA SANTOS**  
Presidente de Comissão (Suplente).

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**E184591F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
006/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
006/2024**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins,** inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 12.253.900/0001-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 776.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**Jean Carlos Tolentino**  
**CONTADOR**

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte,** informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449051000000.15000000 – 776 –  
IMOBILIARIO DE DOMINIO PUBLICO E PATRIMONIO  
SERVIÇOS URBANO - Obras e Instalações.

para o **CONTRATO Nº 094/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
Contador

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**48B51E8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 010/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 010/2024**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins,** inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 12.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**Jean Carlos Tolentino**  
**CONTADOR**

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração,** informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

01.01.04.122.1002.2103.3339039000000.15000000 – 12 –  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -  
GABINETE – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 170/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

**Código Identificador:**17EAAE64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 007/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 007/2024**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.137.015/0001-00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 765**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.04.122.9001.2902.3339034000000.15000000 - 765 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato .

para o **CONTRATO Nº 066/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**BA794234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
007/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
007/2024**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OBJETIVO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.089.857/0001-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 770**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.1915.3449051000000.15000000 - 770 - IMOBILIARIO DE DOMINIO PUBLICO E PATRIMONIO - ESTRADA VICINAIS - Obras e Instalações

para o **CONTRATO Nº 093/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**FA31F720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
006/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2024**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.253.900/0001-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1272**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
 Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449051000000.17490140 – 1272 – IMOBILIARIO DE DOMINIO PUBLICO E PATRIMONIO SERVIÇOS URBANO - Obras e Instalações.

para o **CONTRATO Nº 094/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
 Contador

**Publicado por:**  
 Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**634D031F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado

simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RAMIRO RIBEIRO NETO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.482.665/0001-90**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 964**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
 Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339030000000.26600000 – 964 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 068/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
 Contador

**Publicado por:**  
 Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**66E17A3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.953.263/0001-76**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 964, 969**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado

pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339030000000.26600000 - 964 -  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Material de Consumo.

05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.26210000 - 969 -  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 067/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:6C0F6E29**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
 EXTRATO DE CONTRATO - BANCO DO BRASIL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas – CNPJ: 01.612.501/0001-91

EMPRESA CONTRATADA: Banco Do Brasil - CNPJ: 00.000.000/0001-91

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO DO BRASIL, dos seguintes serviços à CONTRATANTE: 1 Em caráter de exclusividade: a) centralização, pelo CONTRATANTE no BANCO, de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo CONTRATANTE e demais fundos a ele vinculados, lançados em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, sendo vedado o pagamento de salário nas modalidades DOC e TED Eletrônicos e Crédito em Poupança com exceção para casos com determinação judicial denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do CONTRATANTE, na forma deste contrato. Parágrafo único: As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre o BANCO DO BRASIL e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

Sem caráter de exclusividade: a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários do MUNICÍPIO, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna do BANCO DO BRASIL;

§ 1º. O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede do BANCO DO BRASIL que é composta por agências/ PA disponibilizados para atendimento aos servidores / empregados da CONTRATANTE.

§ 2º. Fica designada pelo BANCO DO BRASIL a Agência n.º 0692-0, localizada à Praça Coronel Odilon Coelho, Nº 167 - Centro - Porteirinha – Mg CEP: 39520000, como estrutura organizacional

responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelo BANCO DO BRASIL neste instrumento

VALOR CONTRATADO: Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira o CONTRATANTE está isento do pagamento de tarifas ou quaisquer outros dispêndios referentes a despesa com a folha.

Validade: **05 (Cinco) anos.**

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**AMANDA MAYARA ALVES LIMA**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:7499B0C1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2024  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO  
 DE PREÇOS Nº 012/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2024  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO  
 DE PREÇOS Nº 012/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.137.015/0001-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 964.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339030000000.26600000 - 964 -  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 133/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**587E8D93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 014/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 014/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.795.543/0001-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 968**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25690000 - 968 -  
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Material de Consumo

para o **CONTRATO Nº 150/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**BF27A9C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 014/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 014/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.698.905/0001-01**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 964**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339030000000.26600000 - 964 -  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 151/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**98980A3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 014/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 014/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JAMILLY PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.472.563/0001-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 968**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

#### DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25690000 - 968 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 152/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva  
Código Identificador:A7256220

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2024**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2024**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SISMAX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.274.057/0001-63, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 965**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

#### DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.26600000 - 965 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 149/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva  
Código Identificador:8BCCA62B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024**  
**MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 004/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024**  
**MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 004/2024**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.137.015/0001-00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 714**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15000000 - 714 -  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE -  
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 028/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
 Contador

**Publicado por:**  
 Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**82316A73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr. **ANTÔNIO ALVES BATISTA NETO**, inscrita no CPF sob o Nº 066.931.656-30, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 293**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
 Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339036000000.15000002 - 293 -  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -  
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

para o **CONTRATO Nº 109/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2022, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
 Contador

**Publicado por:**  
 Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**C5E43FC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **SILMARA GOMES BARBOSA**, inscrita no CPF sob o Nº 111.678.356-89, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 586**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
 Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Assistência Social**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6005.2610.3339036000000.15000000 - 586 -  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

para o **CONTRATO Nº 112/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2022, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
 Contador

**Publicado por:**  
 Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**4A04CC88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2022**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALCIDES BARBOSA NETO SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.699.092/0001-52**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 555**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.333904000000.15000000 - 555 -  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

para o **CONTRATO Nº 117/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2022, DISPENSA Nº 046/2022**.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
Contador

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:FD78CE38**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado

simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **APARBS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.263.234/0001-70, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 688**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

08.01.04.122.8001.2802.333903900000.15000000 - 688 -  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 182/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
Contador

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:351ABCE6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ**

**SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO**  
**DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 018/2024**  
**PROCESSO Nº. 017/2024**  
**DISPENSA ELETRONICA Nº. 006/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 138, §1, da Lei 14.133/21**

**OBJETO:** Contratação de empresa de prestação em atividades de monitor de recreação esportivo e monitor de recreação em turismo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, lazer e Turismo do Município de Tapiraí/MG.  
**CONTRATADA:** Adriano Avelino de Sousa MEI, CNPJ nº 24.894.649/0001-61, fica a partir desta a rescisão contratual amigável, conforme solicitação empresa contratada e aceite pelo, contratante.

Tapiraí MG, 11 de fevereiro de 2025

**ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Estevão Santana Barbosa  
**Código Identificador:2B316944**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024  
Pregão Eletrônico nº 008/2024**

**OBJETO:** Aquisição de material de kit escolar, mochilas, tênis e uniformes escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tapiraí MG.

**FCI – Uniformes Comercio e Confecções Ltda – CNPJ 46.224.795/0001-12 -Valor total de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais);**

**V L S Representação Comercial – CNPJ 13.202.093/0001-89 -Valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil reais);**

**2 L Comercial Ltda –CNPJ 37.350.835/0001-81 -Valor total de R\$ 16.360,00 (Dezesseis mil trezentos e sessenta reais).**

**LN Bolsas e Brinquedos Ltda – CNPJ 24.826.005/0001-36 -Valor total de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte reais);**

**Solução em Negócios Ltda – CNPJ 21.529.392/0002-31 -Valor total de R\$ 5.858,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais);**

**Comercial Terra Ltda – CNPJ 08.659.585/0001-68 -Valor total de R\$ 17.901,00 (Dezessete mil novecentos e um reais);**

**Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda – CNPJ 54.913.711/0001-86 -Valor total de R\$ 914,00 (Novecentos e quatorze reais);**

**Uniformes Dias Ltda – CNPJ 10.638.444/0001-00 – Valor total de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).**

Tudo em conformidade com o mapa de apuração de vencedores do certame, que se encontra ao Processo.

Tapiraí MG, 28 de janeiro de 2025

**ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Estevão Santana Barbosa  
**Código Identificador:**637AF437

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ANDREU GUILHERME LEMOS - ME. Objeto: Contratação de empresa para Locação de Pannel de Led para serem usados nos eventos Tradicionais e Culturais do Município, como Aniversário da Cidade, Carnaval e Festividades da Padroeira, solicitado pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Vigência: 14/02/2025 a 13/02/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Andreu Guilherme Lemos – Proprietário.

**Publicado por:**  
Edilson Rosa Alves  
**Código Identificador:**90608B28

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
MUNICIPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A  
HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 004/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 003/2025**

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL n.º 004/2025 - Pregão Eletrônico n.º 003/2025.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados no serviço de saúde bucal a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente os munícipes, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresas Vencedoras: A2XR COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 50.591.089/0001-86, valor total R\$ 11.299,60 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA., CNPJ n.º 50.591.089/0001-86, valor total R\$ 4.775,40 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS., CNPJ n.º 37.205.854/0001-14, valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais); PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ n.º 50.591.089/0001-86, valor total: R\$ 12.535,00 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).** Tombos/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:**1DC30643

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS  
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 004/2025 -  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do PAL n.º 004/2025 - Pregão Eletrônico n.º 003/2025.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados no serviço de saúde bucal a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente os munícipes, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresas Vencedoras: A2XR COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 50.591.089/0001-86, valor total R\$ 11.299,60 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA., CNPJ n.º 50.591.089/0001-86, valor total R\$ 4.775,40 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS., CNPJ n.º 37.205.854/0001-14, valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).** Tombos/MG, 10 de fevereiro de 2025.

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:**6311AF2F

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O  
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 004/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 003/2025**

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PAL n.º 004/2025 - Pregão Eletrônico n.º 003/2025.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados no serviço de saúde bucal a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente os munícipes, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparadas. **Empresa Vencedora: PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ n.º 50.591.089/0001-86, valor total: **R\$ 12.535,00 (doze mil, quinhentos e trinta cinco reais)**. Tombos/MG, 13 de fevereiro de 2025.

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:**271B20E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 044/2025, Dispensa de Licitação nº 016/2025; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de SPT (Standard Penetration Test), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG; Horário e data final para recebimento das propostas: 16:h00min do dia 18/02/2025; através do e-mail:licitacao@urucania.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. O Edital do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site:www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail:licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 14 de fevereiro de 2025,

**SÉRGIO FERNANDO MAYRINK** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:**F389B443

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 034/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08h30min do dia 07/03/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site:www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail:licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 14 de fevereiro de 2025,

**SÉRGIO FERNANDO MAYRINK**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:**3652CF88

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 024/25- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE**

**DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JOSIANE LOPES BERNARDO – OBJETO:** credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data:** 13/02/2025– **Vigência:** 12/02/2026  
\*\*\*\*\*

**Publicado por:**  
Ane Evelyn Souza Mendes  
**Código Identificador:**83508B4B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.**  
**MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG**

**CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 14 de fevereiro de 2025 –

**LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruno Aleixo Teixeira  
**Código Identificador:**1533D0BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.**  
**MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG**

**CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de candidatos habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados na supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 12h30 às 16h, entre os dias 17/02/2025 e 18/02/2025, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO II** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 14 de fevereiro de 2025 –

**LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruno Aleixo Teixeira  
**Código Identificador:**CC108BDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025**

Extrato de Adjucação, homologação e contrato.

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2025 -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A FESTA JUNINA DA LOCALIDADE DE EMBOQUE E FESTA JUNINHA DA LOCALIDADE DE MACUCO.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: 58.850.315 JOHN MICHAEL SILVA (BANDA JOHN MICHAEL O CANTOR DAS CAVALGADAS)  
CNPJ: 58.850.315/0001-08

Valor Do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência do contrato: 31/01/2025 à 30/01/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

**CASSIO S. SILVA** –  
Agente de Contratação.

**JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:**4378246E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO 003/2024**

**SAAE DE ITAGUARA/MG**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO 003/2024**

Torna pública o 1º aditivo ao contrato nº 003/2024.  
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.  
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.  
Contratada: ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.396.933/0001-66

Vigência: 18/02/2025 à 17/02/2026.

**JULIANO CESAR DE MORAIS**  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Ana Paula Aparecida de Andrade  
**Código Identificador:**7E0F5A81

**SAAE DE ITAGUARA/MG**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**

**SAAE DE ITAGUARA/MG**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**

Torna pública o 7º aditivo ao contrato nº 004/2021  
Objeto: Acréscimo percentual de quantitativos.  
Vigência :20/01/2025 à 31/01/2025  
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.  
Contratada: TERRA VIVA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 08.624.977/0001-91

**JULIANO CESAR DE MORAIS**  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Ana Paula Aparecida de Andrade  
**Código Identificador:**090E7147

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**

**PORTARIA Nº SAAE/PIR 018/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

**CONSIDERANDO:**

Com base na análise dos registros funcionais e nos termos dos Artigos 36 a 40 da Lei Municipal nº 1729/2003 e tendo em vista que os servidores atenderam aos requisitos constantes nos artigos citados, estando assim **APTOS** a permanecerem no quadro funcional desta Autarquia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar o ato de nomeação do servidor **WANDARK GOLÇALVES COSTA**, cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, para o qual foi nomeado em 12/01/2022, através da Portaria nº SAAE/PIR 006/2022.

**Art. 2º** - Ratificar o ato de nomeação do servidor **FRANK MATHEUS SANTOS SILVA**, cargo de **AUXILIAR DE OFÍCIOS I**, para o qual foi nomeado em 12/01/2022, através da Portaria nº SAAE/PIR 006/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**

Diretor Geral  
SAAE Pirapora-MG

**Publicado por:**  
Oremiria Santos Cardoso  
**Código Identificador:**01AA64E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA**

**SAAE IPANEMA MG**  
**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE DE IPANEMA/MG, COM FORNECIMENTO DIRETO NA BOMBA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

**AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**PROCESSO Nº 01/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do SAAE de Ipanema/MG, com fornecimento direto na bomba, conforme necessidade da administração.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/02/2025 até às 13h59min

**INÍCIO DA DISPUTA :** 27/02/2025 às 14h (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE [www.saaeipanemamg.com.br](http://www.saaeipanemamg.com.br) e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 14 de fevereiro de 2025.

**EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eddymary Assis Dos Santos  
**Código Identificador:**9C1900D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**  
**EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**  
**097/2023**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de uma Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEE) para a bacia São Domingos, na região do Distrito Industrial I, Quadra 8, no município de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços à planilha orçamentária, em razão da

necessidade de ajustes para atender às Normas Técnicas aplicáveis assim como corrigir incompatibilidades entre o levantamento quantitativo da planilha e os projetos executivos, garantindo a funcionabilidade da obra e sua conformidade com os requisitos técnicos e legais necessários. **Do Valor:** O valor total do presente aditivo corresponde R\$57.002,31 (cinquenta e sete mil, dois reais e trinta e um centavos). Com este aditivo o valor do contrato será atualizado para R\$5.989.972,13 (cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e treze centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 03.030010.17.512.00170.136.4490.51 – Ficha 29. Concorrência Eletrônica nº 001/2023, Processo nº 205/2023.

Passos, 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA** –  
Diretor Adjunto do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**AE57D935

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARCOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**  
**- SEMED**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 006/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

**Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.**

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO**

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

- Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
- Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
- Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
- Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

**Reforça-se que:**

Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG. Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais. O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017). Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:  
Não esteja vinculado a cargo efetivo;  
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;  
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:**

**I - Documentos para contratação:**

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);  
 Original e fotocópia do CPF próprio;  
 Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;  
 Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;  
 Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;  
 Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;  
 Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;  
 Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;  
 Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;  
 Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;  
 02 (duas) fotografias 3X4, recente;  
 Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;  
 Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;  
 Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

**II-** Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

**III -** O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

**IX -** Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**X-** Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público incompatível, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

**XI-** A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.

**XII-** Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

**XIII -** O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

**XIV -** Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

**XV-** Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 001/2022: “*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*”.

**XVI -** O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

**XVII - DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail: [processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br), por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES**

**Local:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED  
 Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II  
 Prédio I da PUC Minas em Arcos

**Dia:** 17/02/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira	16h40	1	Manhã

**Observação:** As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

**Arcos, 14 de fevereiro de 2025.**

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal de Arcos

**ANEXO I - CRITÉRIOS**

**1 - Supervisor Pedagógico: 0 (zero) vaga.**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Crítérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.
Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06 OU Declaração/ Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.
Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	Diploma registrado de Licenciatura plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/ Certidão de Conclusão de Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.

**Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).**

**2- Monitor Escolar: 0 (zero) vaga.**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	Diploma registrado OU Declaração de conclusão do magistério de nível médio, acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2º Maior Idade.

**Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).**

**3 - Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
Ensino Fundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1º Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2º Maior idade.

**Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).**

**4 - Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira: 0 (zero) vaga.**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
Ensino Fundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1º Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2º Maior idade.

**Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).**

**5- Professor PEB I – Educação Infantil: 0 (zero) vaga.**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Crítérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.

**Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).**

**6–Professor Instrutor de Libras:0 (zero) vaga.**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Crítérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1ª	Licenciatura em Letras /Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Diploma registrado de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.
2ª	Licenciatura plena qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	Diploma registrado de qualquer Licenciatura Plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.

**Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).**

**7–Professor Intérprete de Libras:0 (zero) vaga.**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Crítérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Diploma registrado de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS, OU Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado <b>apto</b> pelo CASMG; 3º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado <b>sem restrição</b> pelo CASMG; 4º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado <b>com restrição</b> realizado pelo CASMG; 5º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas); 6º Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	Diploma registrado de qualquer Licenciatura Plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS, OU Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa realizado pelo CASMG.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS, OU Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado <b>apto</b> pelo CASMG; 3º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado <b>sem restrição</b> pelo CASMG; 4º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado <b>com restrição</b> realizado pelo CASMG; 5º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas); 6º Maior Idade.

**Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).**

**8 –Professor PEB I – Anos Iniciais:0 (zero) vaga.**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Crítérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.

**Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).**

**9 - Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA): 0 (zero) vaga.**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Crítérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação <i>lato-sensu</i> em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação, expedida em período igual	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.

		ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.

**Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).**

**10 – Secretário Escolar: 0 (zero) vaga.**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

<b>Habilitação Escolaridade:</b>	<b>Comprovante de habilitação escolaridade: Original e cópia</b>	<b>Classificação:</b>
Ensino Médio Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	1º Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2º Maior idade.

**Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).**

**11 – Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos: 0 (zero) vaga.**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

<b>Prioridade</b>	<b>Habilitação Escolaridade:</b>	<b>Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia</b>	<b>Crítérios de desempate igualem no quesito habilitação/autorização:</b>
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação <i>lato-sensu</i> em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. E Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de Pós-graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.

**Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).**

**12- Monitor de Transporte Escolar: 0 (zero) vaga.**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

<b>Habilitação Escolaridade:</b>	<b>Comprovante de habilitação escolaridade: Original e cópia</b>	<b>Classificação:</b>
Ensino Fundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	1º Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2º Maior idade.

**Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).**

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**C96B684F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

Proc. Nº 083/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

27	27	MICRO-ONDAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS: SELO PROCEL; CONSUMO DE ENERGIA - CLASSE A DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM; CAPACIDADE: MÍNIMA DE 30 LITROS; COR: BRANCO; FUNÇÕES: RELÓGIO; DESCONGELAR PRATO PRONTO; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; ABERTURA DA PORTA POR BOTÃO DIGITAL; DESCONGELAMENTO DE CARNES; FUNÇÃO MEMÓRIA; DESLIGA VISOR; DISPLAY DIGITAL; TIMER; TRAVA DE SEGURANÇA; GARANTIA: 1 ANO; VOLTAGEM: 127 VOLTS; ACESSÓRIOS: PRATO GIRATÓRIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES.	AGRATTO	5	609,00	3.045,00
50	50	PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO PURIFICADOR DE ÁGUA; ARMAZENATO DE ÁGUA GELADA 2,0 LITROS; COR PRETA; TENSÃO 127V - 60HZ; MEDIDAS 39,5 (ALTURA) X 30,5 (LARGURA) X 37 (PROFUNDIDADE) CM; TEMPERATURA MÉDIA DE SAÍDA DE ÁGUA 8°C; TEMP. AMBIENTE MIN E MAX DE TRABALHOS 5°C A 42°C; REFERÊNCIA COMERCIAL: SOFT PLUS, EVEREST.	LIBELL	5	779,98	3.899,90
56	56	TANQUINHO DE LAVAR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE 15 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 110V.	LIBELL	2	539,99	1.079,98
60	60	VENTILADOR TIPO PAREDE, APLICAÇÃO AMBIENTES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, POTÊNCIA MOTOR 1/6 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 700 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.050 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 300 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT.	VENTISOL	10	204,99	2.049,90
					<b>TOTAL</b>	<b>10.074,78</b>

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/01/2025 a 07/01/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 06 de janeiro de 2025.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:377B2C73**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
 ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº 015/2025**

**Pregão Eletrônico nº 004/2025**

**Objeto: contratação de empresa especializada, para fins de apoio administrativo junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes deste edital, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência.**

**Adjudicação**

<b>Fornecedor: ANA PAULA CASTRO FERNANDES</b>	<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 54.000,00</b>
---	--

**Lote 2 - CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA - Fornecimento de 11 (onze) equipamentos para uso diário e 02 (dois) equipamentos para fins de reservado tipo celulares/tabletes em sistema de comodato para instalação de aplicativo de sistema gestão de saúde pública – Atenção Básica para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e (ACE). - MENSAL**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA - Fornecimento de 11 (onze) equipamentos para uso diário e 02 (dois) equipamentos para fins de reservado tipo celulares/tabletes em sistema de comodato para instalação de aplicativo de sistema gestão de saúde pública – Atenção Básica para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e (ACE).	MES	12,0000	4.500,0000	54.000,00	Serviço -

<b>Total Lote: R\$ 54.000,00</b>
----------------------------------

<b>Fornecedor: WALLACE FILIPE BITTENCOURT LOURENCO DE ARAUJO 10877636656</b>	<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 48.000,00</b>
--	--

**Lote 1 - CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA - Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde - MENSAL**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA - Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde	MES	12,0000	4.000,0000	48.000,00	Serviço -

<b>Total Lote: R\$ 48.000,00</b>
----------------------------------

CAJURI, 12 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS LADEIRA CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**  
**TERMO ADITIVO N.º 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº17/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2024**

TERMO ADITIVO N.º 002  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº17/2024  
Pregão Eletrônico n.º 23/2024  
Processo Licitatório n.º 77/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL LUCAS LADEIRA CARDOSO**, e, de outro lado, a empresa **TRANSCARDOSO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.301.933/0001-26 com sede/endereço na Rod. BR 116, nº 955 - BR 116, Km 709,3 - Santa Helena - Muriaé-MG - CEP: 36.884-250, neste ato representada pelo seu representante legal **NOELSON FRANCISCO DE MELO JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na R. Farmacêutico Álvaro de Castro, nº 27, Barra. Muriaé-MG. CEP 36.884-012, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.014.077, CPF nº 074.950.336-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 da ata de registro de preço Nº 17/2024** nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**

Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme notas fiscais apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**

O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 124, I, da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**

Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item passa a ser o seguinte a partir desta data:

DESCRIÇÃO	NF 26/09/2024	P. UNIT. LICITADO	NF 09/01/2025	NF 04/02/2025	Valor revisado	Margem de lucro
DIESEL S10	RS5.2301	RS5,68	RS5,3585	RS5,662	RS6,149	8,5%

**CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 11 de janeiro de 2025.

<b>LUCAS LADEIRA CARDOSO</b> Prefeito Municipal	<b>TRANSCARDOSO LTDA</b> CNPJ sob o n.º 20.301.933/0001-26
--	---

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 55/2024 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)**

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº55/2024.

Extrato do 3º Termo Aditivo do contrato Nº 55/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME- Processo Administrativo nº 47/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 32/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PRA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. – Fica alterado o preço registrado do seguinte item:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUALIZADO
ALIMENTO COM NUTRIENTES DO LEITE MATERNO, ENRIQUECIDO COM PREBIOTICOS E PROBIOTICOS, PARA AGIR NA REGULAÇÃO INTESTINAL DO BEBÊ, UTILIZADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, LATA 400G. FORMULAÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E L-CAMITINA. ISENTOS DE GLÚTEN. PROTEÍNAS: 70% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 30% CASEÍNA. PRODUTO REFERENTE: NAN CONFORT 1 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	25,00	41,45
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 MESES AOS 12 MESES INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NESTOGENO 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	16,74	30,00

Coração de Jesus/MG, 10 de janeiro de 2025.

**GUILHERME LEAL ANDRADE**

Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**9EA60D84

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025**

**CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025**

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento Nº **04/2025** realizado pela pessoa jurídica CALDEIRA E CORDEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Data do termo: 13/02/2025.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
1	ECOCARDIOGRAMA	serviço	280,00	800
8	ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES	UND	270,00	800
23	US ABDOME TOTAL	UND	158,99	1100
24	US ABDOME SUPERIOR	UND	158,99	1100
25	US ABDOME INFERIOR	UND	158,99	1100
26	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	UND	158,99	200
27	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPPLER)	UND	158,99	200
28	US PRÓSTATA ABDOMINAL	UND	158,99	300
29	US PRÓSTATA TRANSRETAL	UND	158,99	200
30	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	UND	158,99	1100
31	US CERVICAL	UND	158,99	400
32	US TIREÓIDE / PESCOÇO	UND	158,99	400
33	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	UND	158,99	200
34	US TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	158,99	200
35	US PAREDE ABDOMINAL	UND	158,99	900
36	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	UND	158,99	900
37	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	158,99	900
38	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLÓGICO	UND	158,99	900
39	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	UND	158,99	900
40	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	UND	158,99	900
41	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	UND	158,99	900
42	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	158,99	900
43	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	UND	158,99	900
44	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	UND	158,99	900
45	US ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA)	UND	158,99	900
46	US PARTES MOLES	UND	158,99	900
47	US MAMAS	UND	158,99	900
49	US OBSTÉTRICO	UND	158,99	1100
50	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	UND	158,99	100
51	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	UND	158,99	200
52	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	UND	158,99	200
53	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA)	UND	158,99	300
54	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	158,99	300
55	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	UND	158,99	300
56	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	158,99	300

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 13 de fevereiro de 2025

**GUILHERME LEAL ANDRADE**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**AE5A2387

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025**

**CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025**

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento Nº **05/2025** realizado pela pessoa jurídica COMPLEXO MEDICO E DE IMAGEM PRO VIDA LTDA .

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Data do termo: 13/02/2025.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
1	ECOCARDIOGRAMA	serviço	280,00	800
2	ECODOPLER CARDIOGRAMA INFANTIL COM SEDAÇÃO	unidade	280,00	800
3	HOLTER 24 HORAS	serviço	183,45	800
4	MAPA 24 HORAS	serviço	169,00	800
5	TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA	serviço	270,00	800
6	TESTE E AVALIAÇÃO DE MARCA-PASSO	unidade	123,33	800
8	ECODOPLER DE CAROTIDAS A CORES	unidade	270,00	800
23	US ABDOME TOTAL	unidade	158,99	1100
24	US ABDOME SUPERIOR	unidade	158,99	1100
25	US ABDOME INFERIOR	unidade	158,99	1100
26	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	unidade	158,99	200
27	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPPLER)	unidade	158,99	200
28	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	158,99	300
29	US PRÓSTATA TRANSRETAL	unidade	158,99	200
30	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	158,99	1100
31	US CERVICAL	unidade	158,99	400
32	US TIREÓIDE / PESCOÇO	unidade	158,99	400
33	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	unidade	158,99	200
34	US TIREÓIDE COM DOPPLER	unidade	158,99	200
35	US PAREDE ABDOMINAL	unidade	158,99	900
36	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	unidade	158,99	900
37	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	unidade	158,99	900
38	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	unidade	158,99	900
39	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	unidade	158,99	900
40	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	158,99	900
41	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	unidade	158,99	900
42	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	158,99	900
43	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	unidade	158,99	900
44	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	158,99	900
45	US ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA)	unidade	158,99	900
46	US PARTES MOLES	unidade	158,99	900
47	US MAMAS	unidade	158,99	900
48	US PENIS E ESCROTO	unidade	158,99	100
49	US OBSTÉTRICO	unidade	158,99	1100
50	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	unidade	158,99	100
51	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	unidade	158,99	200
52	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	unidade	158,99	200
53	DÚPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
54	DÚPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
55	DÚPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
56	DÚPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
57	DÚPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	unidade	158,99	300
58	DÚPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	unidade	158,99	300
59	DÚPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	unidade	158,99	300
60	DÚPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	unidade	158,99	300
61	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE	unidade	135,00	1100
62	COLONOSCOPIA	serviço	540,00	600
63	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	unidade	274,68	200
65	BIÓPSIA/ ANATOMOPATOLÓGICOS	unidade	90,00	600
66	CITOLOGIA ESPECIAL (ASCÍTICO, PLEURAL, PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DA MAMA)	unidade	49,38	200
67	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O	unidade	277,67	300
68	BIOMICROSCOPIA A.O	unidade	181,25	200
69	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR	unidade	120,63	600
70	CAMPO VISUAL A.O	unidade	33,00	200
71	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O	unidade	33,00	200

72	ECOBIOMETRIA A.O	unidade	147,50	200
73	ECOBIOMETRIA MONOCULAR	unidade	83,50	200
74	GONIOSCOPIA A.O	unidade	94,80	200
75	MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR	unidade	19,00	200
76	MAPEAMENTO DE RETINA A.O	unidade	19,00	200
77	PAQUIMETRIA A.O	unidade	70,00	200
78	RETINOGRAFIA MONOCULAR	unidade	138,34	200

79	RETINOGRAFIA A.O	unidade	112,50	200
80	OCT MONOCULAR (TOMOGRAFIA)	unidade	151,87	200
81	OCT A.O (TOMOGRAFIA)	unidade	278,75	200
82	ANESTESIA / SEDAÇÃO	unidade	330,00	600
83	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	unidade	330,00	600
84	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	unidade	330,00	600
85	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	unidade	330,00	600
86	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	unidade	330,00	600
87	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	330,00	600
88	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	330,00	600
89	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	unidade	330,00	600
90	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	unidade	330,00	600
91	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL	unidade	330,00	600
92	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA)	unidade	330,00	600
93	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,00	600
94	TOMGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA ( ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,00	600
95	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,00	600
96	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL	unidade	330,00	600
97	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	unidade	330,00	600
98	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	unidade	300,00	600
99	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	unidade	330,00	600
100	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	unidade	330,00	600
101	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	unidade	330,00	600
102	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	unidade	330,00	600
103	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	unidade	330,00	600
104	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TEIREOIDE)	unidade	330,00	600
105	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS)	unidade	330,00	600
106	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS)	unidade	330,00	600
107	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS)	unidade	330,00	600
108	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS)	unidade	330,00	600
109	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	unidade	330,00	600
110	AUDIOMETRIA TONAL	unidade	210,00	500
111	AUDIOMETRIA VOCAL	unidade	210,00	500
112	IMPENDACIOMETRIA	unidade	210,00	500
113	IMITANCIOMETRIA	unidade	210,00	500
114	VIDEOLARINGOSTROSCOPIAS	unidade	157,60	500
115	VIDEONASOENDOSCOPIA / FIBRONASO/FARINGO / LARINGO	unidade	163,75	500
116	CONSULTA MÉDICA - ENDOCRINOLOGIA	unidade	120,83	2000
117	CONSULTA MÉDICA - NEUROLOGIA	unidade	135,00	2000
118	CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA	unidade	90,55	2000
119	CONSULTA MÉDICA - DERMATOLOGIA	unidade	88,33	2000
120	CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA	unidade	98,16	2000

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 13 de fevereiro de 2025

**GUILHERME LEAL ANDRADE**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
Código Identificador:EBB5F168

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

**CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025**

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento Nº **06/2025** realizado pela pessoa jurídica GASTROMEDICA CLINICA LTDA.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Data do termo: 13/02/2025.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	HOLTER 24 HORAS	serviço	183,45	800
4	MAPA 24 HORAS	serviço	169,00	800
23	US ABDOME TOTAL	unidade	158,99	1100
24	US ABDOME SUPERIOR	unidade	158,99	1100
25	US ABDOME INFERIOR	unidade	158,99	1100

26	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	unidade	158,99	200
27	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPPLER)	unidade	158,99	200
28	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	158,99	300
30	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	158,99	1100
32	US TIREÓIDE / PESCOÇO	unidade	158,99	400
33	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	unidade	158,99	200
34	US TIREÓIDE COM DOPPLER	unidade	158,99	200
35	US PAREDE ABDOMINAL	unidade	158,99	900
36	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	unidade	158,99	900
37	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	unidade	158,99	900
38	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	unidade	158,99	900
39	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	unidade	158,99	900
40	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	158,99	900
41	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	unidade	158,99	900
42	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	158,99	900
43	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	unidade	158,99	900
44	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	158,99	900
45	US ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA)	unidade	158,99	900
46	US PARTES MOLES	unidade	158,99	900
47	US MAMAS	unidade	158,99	900
48	US PENIS E ESCROTO	unidade	158,99	100
49	US OBSTÉTRICO	unidade	158,99	1100
50	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	unidade	158,99	100
61	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE	unidade	135,00	1100
62	COLONOSCOPIA	serviço	540,00	600
63	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	unidade	274,68	200
64	ENDOSCOPIA INFANTIL	unidade	135,00	100
83	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	unidade	330,00	600
84	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	unidade	330,00	600
85	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	unidade	330,00	600
86	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	unidade	330,00	600
87	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	330,00	600
88	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	330,00	600
89	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	unidade	330,00	600
90	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	unidade	330,00	600
91	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL	unidade	330,00	600
92	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA)	unidade	330,00	600
93	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL ( ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,00	600
94	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA ( ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,00	600
95	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,00	600
96	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL	unidade	330,00	600
97	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	unidade	330,00	600
98	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	unidade	300,00	600
99	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	unidade	330,00	600
100	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	unidade	330,00	600
101	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	unidade	330,00	600
102	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	unidade	330,00	600
103	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	unidade	330,00	600
104	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE, TEIREOIDE)	unidade	330,00	600
105	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS)	unidade	330,00	600
106	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS)	unidade	330,00	600
107	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS)	unidade	330,00	600
108	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS)	unidade	330,00	600
109	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	unidade	330,00	600
118	CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA	unidade	90,55	2000

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 13 de fevereiro de 2025

**GUILHERME LEAL ANDRADE**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**C2FC8AF3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025**

**CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025**

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento Nº **08/2025** realizado pela pessoa jurídica J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 14/02/2025.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
1	ECOCARDIOGRAMA	serviço	280,00	800
3	HOLTER 24 HORAS	serviço	183,45	800
4	MAPA 24 HORAS	serviço	169,00	800
8	ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES	unidade	270,00	800
23	US ABDOME TOTAL	unidade	158,99	1100
24	US ABDOME SUPERIOR	unidade	158,99	1100
25	US ABDOME INFERIOR	unidade	158,99	1100
26	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	unidade	158,99	200
27	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPPLER)	unidade	158,99	200
28	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	158,99	300
29	US PRÓSTATA TRANSRETAL	unidade	158,99	200
30	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	158,99	1100
31	US CERVICAL	unidade	158,99	400
32	US TIREÓIDE / PESCOÇO	unidade	158,99	400
33	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	unidade	158,99	200
34	US TIREÓIDE COM DOPPLER	unidade	158,99	200
35	US PAREDE ABDOMINAL	unidade	158,99	900
36	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	unidade	158,99	900
37	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	unidade	158,99	900
38	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	unidade	158,99	900
39	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	unidade	158,99	900
40	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	158,99	900
41	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	unidade	158,99	900
42	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	158,99	900
43	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	unidade	158,99	900
44	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	158,99	900
45	US ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA)	unidade	158,99	900
46	US PARTES MOLES	unidade	158,99	900
47	US MAMAS	unidade	158,99	900
48	US PENIS E ESCROTO	unidade	158,99	100
49	US OBSTÉTRICO	unidade	158,99	1100
50	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	unidade	158,99	100
51	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	unidade	158,99	200
52	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	unidade	158,99	200
53	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
54	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
55	DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
56	DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
57	DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	unidade	158,99	300
58	DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	unidade	158,99	300
59	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	unidade	158,99	300
60	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	unidade	158,99	300

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 14 de fevereiro de 2025

**GUILHERME LEAL ANDRADE**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**F2B5DC02

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025**

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025**

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento Nº **09/2025** realizado pela pessoa jurídica CLINICA PRATES LTDA - ME.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 14/02/2025.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
23	US ABDOME TOTAL	unidade	158,99	1100
24	US ABDOME SUPERIOR	unidade	158,99	1100
25	US ABDOME INFERIOR	unidade	158,99	1100
28	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	158,99	300
30	US APARELHO URINARIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	158,99	1100
31	US CERVICAL	unidade	158,99	400
32	US TIREÓIDE / PESCOÇO	unidade	158,99	400
33	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MÚSCULO)	unidade	158,99	200
34	US TIREÓIDE COM DOPPLER	unidade	158,99	200
35	US PAREDE ABDOMINAL	unidade	158,99	900
36	US TRANSVAGINAL (ENDO VAGINAL)	unidade	158,99	900
38	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLÓGICO	unidade	158,99	900
40	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	158,99	900
41	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	unidade	158,99	900
42	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	158,99	900
43	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	unidade	158,99	900
44	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	158,99	900
45	US ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA)	unidade	158,99	900
46	US PARTES MOLES	unidade	158,99	900
47	US MAMAS	unidade	158,99	900
49	US OBSTÉTRICO	unidade	158,99	1100
51	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	unidade	158,99	200
52	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	unidade	158,99	200

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 14 de fevereiro de 2025

**GUILHERME LEAL ANDRADE**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**34AC2A9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 referente à *Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (som e iluminação e segurança) destinados à realização do Carnaval 2025 em Córrego Danta/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
Fornecedor : JOADELIVIO SILVA - 06.885.688/0001-10											
1	1,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,0000	R\$ 25.333,33	R\$ 25.333,33	1,3157 %	R\$ 333,33	
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.											
2	1,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,0000	R\$ 10.666,67	R\$ 10.666,67	1,5625 %	R\$ 166,67	
Descrição: PAINEL DE LED 6 X 3											
3	24,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 335,00	R\$ 8.040,0000	R\$ 340,07	R\$ 8.161,68	1,4908 %	R\$ 5,07	
Descrição: SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Serviço de segurança, nos dias (28/02, 01 e 02/03/2024, sendo 08 seguranças por dia). O serviço deve ser realizado por profissionais treinados e capacitados para execução de apoio a segurança desarmada, uniformizados e com nada consta da Polícia Civil (Os atestados de NADA CONSTA, emitidos pela PCMG, deverão ser apresentados até as 15h do dia 28/02/2025). Prestação de serviços de organização, controle, segurança e vigilância desarmada nas portarias, palcos, e demais dependências do local do evento durante todo o período de realização do mesmo.											
Subtotal Adjudicado:						<b>R\$ 43.540,00</b>	Subtotal Orçado:		<b>R\$ 44.161,68</b>	<b>1,4077 %</b>	<b>R\$ 621,68</b>
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$		
R\$ 43.540,00					R\$ 44.161,68		1,4077 %		621,68		

Córrego Danta - Minas Gerais, 14 de Fevereiro de 2025

**EDNEI MARTINS DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Aparecida da Silva Pereira  
**Código Identificador:**2E7D4A84

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025**

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025

Às **08:16:35 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (som e iluminação e segurança) destinados à realização do Carnaval 2025 em Córrego Danta/MG..** O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)							
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):							
<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>				<b>Enquadramento</b>		
JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10				Microempresa		
Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
<b>Propostas Iniciais do Item 1</b>							
<b>ID</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Proposta R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
47081	JOADELIVIO SILVA	06885688000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.300,00	Classificada	--
<b>Classificação Final do Item 1</b>							
<b>Posição</b>	<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>			<b>Melhor Oferta R\$</b>		
1º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10			R\$ 25.000,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
<b>Propostas Iniciais do Item 2</b>							
<b>ID</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Proposta R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
85459	JOADELIVIO SILVA	06885688000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.600,00	Classificada	--
<b>Classificação Final do Item 2</b>							
<b>Posição</b>	<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>			<b>Melhor Oferta R\$</b>		
1º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10			R\$ 10.500,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
<b>Propostas Iniciais do Item 3</b>							
<b>ID</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Proposta R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
38268	JOADELIVIO SILVA	06885688000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 340,00	Classificada	--
<b>Classificação Final do Item 3</b>							
<b>Posição</b>	<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>			<b>Melhor Oferta R\$</b>		
1º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10			R\$ 335,00		

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:42:40 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro(a) Oficial

**SILVÉRIO DE OLAIR COSTA**  
Equipe de Apoio

**RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**  
Equipe de Apoio

Autenticação: 036913FCB0DADC1AB111DA8522D9C461

**Publicado por:**  
Rafaela Aparecida da Silva Pereira  
**Código Identificador:** 1DAC048F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
22/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 32.840,23
22/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 447.365,85
22/01/2025	Realização de Lives - Convênio 920738/2021	113	71020-6	R\$ 88.510,62
23/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 29.772,11
23/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 378.010,00
24/01/2025	Fundo Especial do Petróleo	0372-7	124910-x	R\$ 109.092,19
24/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 38.298,00

24/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 316.668,71
27/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 45.361,27
27/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 383.759,55
28/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 1.079.755,29
28/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 785.875,79
28/01/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R\$ 1.464.649,62
29/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 43.726,70
29/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 760.960,67
30/01/2025	Fundo de Participação dos Municípios	0372-7	173090-8	R\$ 6.238.138,98
30/01/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R\$ 1.734,04
30/01/2025	Ipi Cota Municipio	0372-7	115318-8	R\$ 9.746,99
30/01/2025	Icms Desoneração - LC 176/2020	0372-7	183141-0	R\$ 69.139,75
30/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 1.259.167,61
30/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 593.858,61
31/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 92.378,50
31/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 711.721,03
31/01/2025	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R\$ 6.041,02
03/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 111.527,96
03/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 1.085.964,92
04/02/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R\$ 1.057.454,70
04/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 1.021.803,29
05/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 657.499,74
05/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 9.627.457,37
06/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 203.938,96
06/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 3.292.404,36
07/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 172.820,60
07/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 2.900.371,70
07/02/2025	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R\$ 289.386,75
10/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 2.933.723,37
10/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 2.425.336,30
10/02/2025	Fundo de Participação dos Municípios	0372-7	173090-8	R\$ 12.534.854,18
10/02/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R\$ 547,22
10/02/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R\$ 7.402,80
10/02/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R\$ 370.218,92
10/02/2025	Ipi Cota Municipio	0372-7	115318-8	R\$ 59.179,74
11/02/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R\$ 3.189.146,69
11/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 3.028.324,80
11/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 946.363,31

12/02/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R\$ 135,36
12/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 29.877,81
12/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 441.975,05
13/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 24.928,25
13/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 382.884,67

Divinópolis, 14 de Fevereiro de 2025

**DÊIVITE ALVES**  
Contador

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8E74E34E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 036/2025, FEVEREIRO DE 2025.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SETTRANS-DIR Nº. 162/2025	99021611	PABLO EDUARDO FARIA SIQUEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Diretoria de Trânsito	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Transportes	12/02/2025
II	OFICIO SETTRANS-DIR Nº. 162/2025	02030805	FERNANDA ALVES ARAUJO DIOMAR	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria dos Servidores Cedidos ao Tiro de Guerra	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana	12/02/2025
III	OFICIO SETTRANS-DIR Nº. 99017181	99017181	JORGE BENTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de	Secretaria Municipal de	12/02/2025

162/2025				Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria dos Servidores Cedidos ao Tiro de Guerra	Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana
----------	--	--	--	---	---

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**55C942D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 037/2025, FEVEREIRO DE 2025.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI-18552-2025	99035761	FLAVIA NOGUEIRA CORDEIRO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - CRESST - Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - Gerência de Pessoal e Aposentadoria	10/02/2025
II	Tarefa CI-18552-2025	99017459	NAYARA APARECIDA COELHO OLIVEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Agronegócios - Secretaria Municipal de Agronegócios	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - CRESST - Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	12/02/2025

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora De Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DB92FDDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025**

**ATA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025**

Às 09h00min do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte cinco, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Natalia Luciana Bailon, Jorge Luiz Barbosa, agente de contratação e equipe de apoio designados pela Portaria nº 035/2025 e os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Valdete Guimarães Silva, membros de Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria nº 053/2025, e ainda a Sra. Flavia Cabral Senna, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo. Registra-se a ausência da Sra. Jaciara Agueda Guedes Teixeira, membro da equipe de apoio por motivo de saúde. A reunião teve como objetivo a análise e julgamento dos documentos referente ao Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MÚSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos. Conforme previsto no edital, as solicitações foram enviadas por e-mail ou entregue presencialmente. Nenhum interessado se fez representar na sessão de abertura e julgamento.

**SOLICITAÇÕES:**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
Fernanda Godinho de Araújo Cruz	014.883.266-06
15.486.851 Jaime Lucio do Amaral Filho	15.486.851/0001-63
Richele Aparecida Silva de Jesus 07067063663	35.993.301/0001-48
58.681.120 Italo Augusto Clara Pires	58.681.120/0001-81
42.364.843 Alisson Henrique da Silva	42.364.843/0001-17
Marcy Lopes Produções Musicais LTDA	49.968.979/0001-85
49.613.632 Thais Barbara Damasceno da Silva	49.613.632/0001-10
Arlindo Cícero dos Santos	835.129.426-87
40.081.783 Jean Sobreira Rodrigues	40.081.783/0001-08
36.825.069 Sumayra Baeta Fialho	36.825.069/0001-00
AVM Produtora LTDA	42.237.363/0001-95
Mega Mix Produções e Eventos	20.069.424/0001-10
Matheus de Oliveira	122.909.436-90
51.886.607 Marcelo Tadeu Che Anjos	51.886.607/0001-51
59.013.743 Lualy Eugenia Santos	59.013.743/0001-49
Lucas Teixeira Lima 12945363623	26.825.280/0001-60
M M Produções LTDA	24.065.355/0001-27
Gilberto dos Santos Avelino	069.839.396-11
POPCLASS Produções LTDA	20.794.405/0001-56
Felipe Salgado Lopes	067.503.986-00
39.690.014 Leonardo Fonseca Coelho	39.690.014/0001-10
Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658	14.647.230/0001-51
31.902.706 Natália Mendes de Souza	31.902.706/0001-72
18.085.211 Marcos Vinícius Barbosa Bento	18.085.211/0001-30
33.963.360 Thiago Soares Dias	33.963.360/0001-48.
Matheus Queiroz	53.276.735/0001-09
MR Produções e Extrutura LTDA	-

**RESUMO DA ANÁLISE**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ANÁLISE
15.486.851 Jaime Lucio do Amaral Filho	Banda mínimo 10 componentes	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
Richele Aparecida Silva de Jesus 07067063663	Banda mínimo 10 componentes	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
58.681.120 Italo Augusto Clara Pires	DJ Regional	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
Marcy Lopes Produções Musicais LTDA	DJ regional	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
Arlindo Cícero dos Santos	Artista regional	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
59.013.743 Lualy Eugenia Santos	DJ regional	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
Gilberto dos Santos Avelino	Locutor	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital Habilitado
Felipe Salgado Lopes	Trio Regional	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
39.690.014 Leonardo Fonseca Coelho	Banda mínimo 10 componentes	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
Matheus Queiroz	Banda mínimo 10 componentes	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
M M Produções LTDA	Banda mínimo 10 componentes	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
Mega Mix Produções e Eventos	Banda mínimo 10 componentes	Faltou assinatura de 2 comp na carta de exclusividade Anexo IV
Matheus de Oliveira	Banda mínimo 05 componentes	Apresentou informação contendo os músicos, porém, deixou de enviar o Anexo IV – carta de exclusividade
51.886.607 Marcelo Tadeu Che Anjos	Banda mínimo 07 componentes	Faltou assinatura de alguns membros na carta de exclusividade Anexo IV
Lucas Teixeira Lima 12945363623	Banda mínimo 10 componentes	Faltou assinatura de 1 comp na carta de exclusividade Anexo IV
Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658	Banda mínimo 10 componentes	Apresentou apenas um slogan da banda. Necessário complementar a qualificação técnica
31.902.706 Natália Mendes de Souza	Banda mínimo 10 componentes	Não apresentou o Anexo III e o Anexo IV – Declaração conjunta e Carta de exclusividade
36.825.069 Sumayra Baeta Fialho	Banda mínimo 10 componentes	Apresentou ficha técnica dos músicos, porem deixou de apresentar o Anexo IV – carta de exclusividade
42.364.843 Alisson Henrique da Silva	Banda mínimo 07 componentes	Faltou assinatura de todos membros na carta de exclusividade - Anexo IV
49.613.632 Thais Barbara Damasceno da Silva	Não informado	Faltou Anexo II e Anexo III – Solicitação e Declaração Conjunta
33.963.360 Thiago Soares Dias	Banda mínimo 07 componentes	Apresentou CND Federal com dados do CPF. Em consulta ao site a mesma encontra-se vencida.
40.081.783 Jean Sobreira Rodrigues	Indefinido	Inscreveu em 2 categorias
AVM Produtora LTDA	Indefinido	Inscreveu em 2 categorias
POPCLASS Produções LTDA	Indefinido	Inscreveu em 3 categorias
18.085.211 Marcos Vinícius Barbosa Bento	Indefinido	Inscreveu em 2 categorias
Fernanda Godinho de Araújo Cruz	Solicitou retirada da documentação enviada.	-
MR Produções e Extrutura LTDA	Arquivo do google drive solicitou senha para abrir.	Não foi possível analisar

**JULGAMENTO:**

Considerando que o descrito no item 2.4 do Edital, **“Será aceito somente uma proposta por proponente, para cada categoria ofertada”** pode ter gerado dúvidas aos participantes com relação a inscrição em apenas 1 categoria;

Considerando que jurisprudência brasileira tem reconhecido que a ausência de documentos meramente declaratórios não deve ser motivo para inabilitação imediata, sendo recomendável conceder prazo para que o licitante apresente a documentação complementar, conforme o Acórdão nº 1211/2021 – Plenário do TCU.

Considerando que o Credenciamento é um procedimento auxiliar onde o objetivo da administração é ampliar o número de fornecedores a disposição para futura contratação;

Considerando que o art. 43, da Lei Complementar 123/2006, prevê um prazo de cinco dias úteis para as micro e pequenas empresas regularizarem a documentação fiscal;

Considerando que o 4.11.1 do Edital prevê a complementação de informações dos documentos já apresentados;

A comissão, priorizando o interesse público e prezando pelo princípio da eficiência e formalismo moderado, entende pela abertura de prazo, para envio de documentação complementar, garantindo transparência e oportunidade a todos.

Os interessados que apresentaram todos os documentos conforme exigido no Edital foram Habilitados, sendo eles:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
15.486.851 Jaime Lucio do Amaral Filho	Banda mínimo 10 componentes	HABILITADO
Richele Aparecida Silva de Jesus 07067063663	Banda mínimo 10 componentes	HABILITADO
58.681.120 Italo Augusto Clara Pires	DJ Regional	HABILITADO
Marcy Lopes Produções Musicais LTDA	DJ regional	HABILITADO
Arlindo Cícero dos Santos	Artista regional	HABILITADO
59.013.743 Lualy Eugenia Santos	DJ regional	HABILITADO
Gilberto dos Santos Avelino	Locutor	HABILITADO
Felipe Salgado Lopes	Trio Regional	HABILITADO
39.690.014 Leonardo Fonseca Coelho	Banda mínimo 10 componentes	HABILITADO
Matheus Queiroz	Banda mínimo 10 componentes	HABILITADO
M M Produções LTDA	Banda mínimo 10 componentes	HABILITADO

**CONCLUSÃO**

Será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para que os interessados listados abaixo apresente a documentação complementar informada, conforme preconiza o item 4.11.1 do Edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
Mega Mix Produções e Eventos	Banda mínimo 10 componentes	Enviar Anexo IV preenchido e assinado por todos integrantes da banda
Matheus de Oliveira	Banda mínimo 05 componentes	Enviar Anexo IV preenchido e assinado por todos integrantes da banda
51.886.607 Marcelo Tadeu Che Anjos	Banda mínimo 07 componentes	Enviar Anexo IV preenchido e assinado por todos integrantes da banda
Lucas Teixeira Lima 12945363623	Banda mínimo 10 componentes	Enviar Anexo IV preenchido e assinado por todos integrantes da banda
Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658	Banda mínimo 10 componentes	Enviar qualificação técnica
31.902.706 Natallia Mendes de Souza	Banda mínimo 10 componentes	Enviar Anexo III e Anexo IV preenchido e assinado por todos integrantes da banda
36.825.069 Sumayra Baeta Fialho	Banda mínimo 10 componentes	Enviar Anexo IV preenchido e assinado por todos integrantes da banda
42.364.843 Alisson Henrique da Silva	Banda mínimo 07 componentes	Enviar Anexo IV preenchido e assinado por todos integrantes da banda
49.613.632 Thais Barbara Damasceno da Silva	Não informado	Enviar Anexo II com a categoria pretendida e Anexo III
40.081.783 Jean Sobreira Rodrigues	Indefinido	Enviar Anexo II com a categoria pretendida
AVM Produtora LTDA	Indefinido	Enviar Anexo II com a categoria pretendida
POPCLASS Produções LTDA	Indefinido	Enviar Anexo II com a categoria pretendida
18.085.211 Marcos Vinícius Barbosa Bento	Indefinido	Enviar Anexo II com a categoria pretendida

Será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o interessado listado abaixo apresente a documentação complementar informada, conforme preconiza o item 4.11.1 do Edital e art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
33.963.360 Thiago Soares Dias	Banda mínimo 07 componentes	Apresentar regularidade com a Fazenda Nacional

A ata da sessão será enviada ao e-mail de cada interessado, para conhecimento e providencias. Será realizada nova sessão para análise dos documentos, pós diligencia.

Às 16:25, foi encerrada a sessão de análise e julgamento do Processo 002/2025, Credenciamento 001/2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação, equipe de apoio, Membros da Comissão Especial de Avaliação e demais presentes.

**NATALIA LUCIANA BAILON**  
Agente de Contratação

**JORGE LUIZ BARBOSA**  
Membro Equipe de Apoio

**GISLENE EVANGELISTA FERREIRA**  
Membro Comissão Especial

**VALDETE GUIMARÃES SILVA**  
Membro Comissão Especial

**GERALDO MAGELA DE SOUZA**  
Membro Comissão Especial

**FLAVIA CABRAL SENNA**  
Diretora Departamento Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Barbosa  
**Código Identificador:**388DA767

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025.**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 006  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025 referente à *Contratação de empresa para compra de Bobinas Personalizadas para Impressão de Contas de água, medindo 100 x 235mm, Impressa 2/2 Cores, em Papel Termo ticket 75 gr, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, visando o recolhimento das tarifas do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - 31.820.375/0001-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	240,00	unidade	PRÓPRIA	PAPEL TERMOSENSSIVEL	R\$ 5,90	R\$ 1.416,0000	R\$ 9,96	R\$ 2.390,40	40,7630 %	R\$ 4,06
<b>Descrição:</b> BOBINA PERSONALIZADA PARA IMPRESSÃO DE CONTA DE ÁGUA, MEDINDO 100 X 235MM, IMPRESSA 2/2 CORES, EM PAPEL TERMOTICKET 75 GR										
<b>Subtotal Adjudicado:</b>						<b>R\$ 1.416,00</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>R\$ 2.390,40</b>	<b>40,7630 %</b>	<b>R\$ 974,40</b>
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
<b>Total Adjudicado</b>					<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>		<b>Economia R\$</b>	
R\$ 1.416,00					R\$ 2.390,40		40,7630 %		974,40	

Japaraíba - Minas Gerais, 30 de Janeiro de 2025

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**67A3F54F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 DA DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025**

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG  
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 006

Reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa para compra de Bobinas Personalizadas para Impressão de Contas de água, medindo 100 x 235mm, Impressa 2/2 Cores, em Papel Termo ticket 75 gr, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, visando o recolhimento das tarifas do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	29.789.777/0001-69	Microempresa
GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	31.820.375/0001-21	Microempresa
PERIKITUS COMERCIO GERAL E LICITACOES LTDA	57.763.698/0001-14	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37739	GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	29789777000169	PRÓPRIA	BOBINA 100X235	R\$ 8,90	Classificada	--
63939	GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	31820375000121	PRÓPRIA	PAPEL TERMOSENSSIVEL	R\$ 9,80	Classificada	--
54506	PERIKITUS COMERCIO GERAL E LICITACOES LTDA	57763698000114	Conforme TR	Conforme TR	R\$ 250,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	31.820.375/0001-21	R\$ 5,90
2º	GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	29.789.777/0001-69	R\$ 6,90
3º	PERIKITUS COMERCIO GERAL E LICITACOES LTDA	57.763.698/0001-14	R\$ 9,96

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:33:54 horas do dia 30 de Janeiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**

Agente Público

**JULIANA MODESTO DE MORAIS**

Comissão de Contratação

**MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES**

Comissão de Contratação

**LUCIENE MARTINS DA COSTA**

Comissão de Contratação

Autenticação: 566142AFBE64CAEF06FD094A4489A8EF

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**C8B3D31E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025 AQUISIÇÃO DE DIETA HIPERCALÓRICA PARA SONDA 1,5 CAL, E SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA PACIENTE COM LESÃO POR PRESSÃO**

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 014  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025 referente à *Aquisição de dieta hipercalórica para sonda 1,5 cal, e suplemento alimentar indicado para paciente com lesão por pressão, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	10,00	CAIXA	NESTLÉ ISOSOU RCE 1.5 LITRO	NESTLÉ ISOSOU RCE 1.5 LITRO	R\$ 348,00	R\$ 3.480,0000	R\$ 398,04	R\$ 3.980,40	12,5716 %	R\$ 50,04
<b>Descrição:</b> Fórmula Nutricional destinada para alimentação Enteral: Fórmula nutricional padrão, líquida, destinada para nutrição oral ou enteral de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Dieta padrão, Hipercalórica, Normoproteica e Normolipídica. Isenta de lactose e sacarose, com Densidade energética maior ou igual a 1,5kcal/ml. Embalagem 1 litro tetra square ou Easy bag com bico dosador/fracionador. Com no mínimo 80 do prazo de validade. Distribuição Energética: Densidade calórica: maior ou igual 1,5Kcal/ml. Proteínas: 17. Carboidratos: 56. Gorduras: 27. Com registro na Anvisa e M.S.							<b>Subtotal Orçado: R\$ 3.980,40</b>		<b>12,5716 %</b>	<b>R\$ 500,40</b>
Fornecedor : NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 48.683.237/0001-40										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	8,00	CAIXA	Nestlé	Novasour ce Proline 200 ml	R\$ 440,00	R\$ 3.520,0000	R\$ 457,92	R\$ 3.663,36	3,9133 %	R\$ 17,92
<b>Descrição:</b> SUPLEMENTO PARA PACIENTES COM LESÃO POR PRESSÃO Suplemento alimentar líquido, pronto para o consumo. Fórmula hipercalórica e hiperproteica (20g de proteína em 200ml), acrescido de Prolina e Arginina em sua composição, com alto teor de Zinco e Selênio, e Vitaminas A, C e E. Isenta de glúten. Densidade calórica 1,4 Kcal/ml. Indicado para pacientes que apresentam lesão por pressão, lesões crônicas, pé diabético além de outras afecções cutâneas que exijam estímulo de cicatrização como queimaduras. Sabor: Baunilha, Morango e Chocolate. Embalagem: Garrafa plástica de 200ml. PROLINE ou Similar de igual ou superior qualidade.							<b>Subtotal Orçado: R\$ 3.663,36</b>		<b>3,9133 %</b>	<b>R\$ 143,36</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>					<b>Total Adjudicado</b>		<b>Total Orçado</b>		<b>Economia R\$</b>	
					R\$ 7.000,00		R\$ 7.643,76		643,76	
									<b>Economia %</b>	
									8,4220 %	

Japaraíba - Minas Gerais, 13 de Fevereiro de 2025

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva  
**Código Identificador:**1F4BC10A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025 AQUISIÇÃO DE DIETA HIPERCALÓRICA PARA SONDA 1,5 CAL, E SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA PACIENTE COM LESÃO POR PRESSÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 014										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: <i>Aquisição de dieta hipercalórica para sonda 1,5 cal, e suplemento alimentar indicado para paciente com lesão por pressão, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses.</i>										
Fornecedor : CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10,00	CAIXA	NESTLÉ ISOSOU RCE 1.5 LITRO	NESTLÉ ISOSOU RCE 1.5 LITRO	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00	R\$ 398,04	R\$ 3.980,40	12,57	R\$ 50,04

<b>Descrição:</b> Fórmula Nutricional destinada para alimentação Enteral: Fórmula nutricional padrão, líquida, destinada para nutrição oral ou enteral de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Dieta padrão, Hipercalórica, Normoproteica e Normolipídica. Isenta de lactose e sacarose, com Densidade energética maior ou igual a 1,5kcal/ml. Embalagem 1 litro tetra square ou Easy bag com bico dosador/fracionador. Com no mínimo 80 do prazo de validade. Distribuição Energética: Densidade calórica: maior ou igual 1,5Kcal/ml. Proteínas: 17, Carboidratos: 56, Gorduras: 27. Com registro na Anvisa e M.S.											
Subtotal Adjudicado						R\$ 3.480,00	Subtotal Orçado:		R\$ 3.980,40	12,5716 %	R\$ 500,40
Fornecedor : NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 48.683.237/0001-40											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
2	8,00	CAIXA	Nestlé	Novasour ce Proline 200 ml	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00	R\$ 457,92	R\$ 3.663,36	3,91	R\$ 17,92	
<b>Descrição:</b> SUPLEMENTO PARA PACIENTES COM LESÃO POR PRESSÃO Suplemento alimentar líquido, pronto para o consumo. Fórmula hipercalórica e hiperproteica (20g de proteína em 200ml), acrescido de Prolina e Arginina em sua composição, com alto teor de Zinco e Selênio, e Vitaminas A, C e E. Isenta de glúten. Densidade calórica 1,4 Kcal/ml. Indicado para pacientes que apresentam lesão por pressão, lesões crônicas, pé diabético além de outras afecções cutâneas que exijam estímulo de cicatrização como queimaduras. Sabor: Baunilha, Morango e Chocolate. Embalagem: Garrafa plástica de 200ml.											
PROLINE ou Similar de igual ou superior qualidade.											
Subtotal Adjudicado						R\$ 3.520,00	Subtotal Orçado:		R\$ 3.663,36	3,9133 %	R\$ 143,36
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
TOTAL Adjudicado						Total Orçado	Economia %		Economia R\$		
R\$ 7.000,00						R\$ 7.643,76	8,4220 %		643,76		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 13 de Fevereiro de 2025

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva  
**Código Identificador:**7F04A772

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025 AQUISIÇÃO DE DIETA HIPERCALÓRICA PARA SONDA 1,5 CAL, E SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA PACIENTE COM LESÃO POR PRESSÃO**

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 014

Reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de dieta hipercalórica para sonda 1,5 cal, e suplemento alimentar indicado para paciente com lesão por pressão, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	44.838.265/0001-39	Microempresa
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	Microempresa
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	44.127.150/0001-36	Microempresa
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	48.683.237/0001-40	Microempresa
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	11.050.585/0001-70	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9907	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	44838265000139	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 LITRO	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 LITRO	R\$ 396,00	Classificada	--
57390	C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO LTDA	51020466000190	NESTLE	ISOSOURCE 1.5 1L MARCA: NESTLE REGISTRO M.S.:400761938	R\$ 30,38	Desclassificada	Analisado a proposta foi constatado que o valor foi apresentado por unidade, enquanto o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência (especificamente o item 4.1) descrevem o produto em caixa.
66955	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47915446000100	DANONE	NUTRISON ENERGY TP 1000ML	R\$ 399,67	Classificada	--
32234	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	44127150000136	BLUEBOX SOY 1.5 ENTERALL/D E MARCA 1L	BLUEBOX SOY 1.5 - ENTERALL/DE MARCA 1L	R\$ 398,40	Classificada	--
74889	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	11050585000170	PRODIET - TROPIC 1.5 LITRO (CAIXA 12 UNIDADES)	PRODIET - TROPIC 1.5 LITRO (CAIXA 12 UNIDADES)	R\$ 482,28	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	44.838.265/0001-39	R\$ 348,00
2º	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R\$ 399,67
3º	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	11.050.585/0001-70	R\$ 417,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55193	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	44838265000139	NESTLÉ NOVASOURCE PROLINE 200 ML	NESTLÉ NOVASOURCE PROLINE 200 ML	R\$ 672,00	Classificada	--
16108	C&G COMERCIO DE	51020466000190	NESTLE	NOVASOURCE PROLINE	R\$ 17,22	Desclassificada	Analisado a proposta foi constatado que o

	PRODUTOS NUTRICAÇÃO LTDA PARA			BAUNILHA 200ML MARCA: NESTLE REGISTRO M.S: 659650051			valor foi apresentado por unidade, enquanto o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência (especificamente o item 4.1) descrevem o produto em caixa.
33634	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47915446000100	DANONE	CUBITAN BAUNILHA (PB 200ML)	R\$ 442,08	Classificada	--
29520	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	48683237000140	Nestlé	Novasource Proline 200 ml	R\$ 456,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	48.683.237/0001-40	R\$ 440,00
2º	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R\$ 442,08
3º	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	44.838.265/0001-39	R\$ 672,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:01:27 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**  
Agente Público

**JULIANA MODESTO DE MORAIS**  
Comissão de Contratação

**MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES**  
Comissão de Contratação

**LUCIENE MARTINS DA COSTA**  
Comissão de Contratação

Autenticação: E75A70070F433493DC73A62CFE960750

**Publicado por:**  
Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva  
**Código Identificador:**6C5FC773

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 013

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025 referente à *Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, destinados a manutenção dos serviços de Saúde bucal das Unidades de Saúde de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, dentre outros, em caráter de urgência.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	60,00	UNIDADE	SUL ALCOOL	SUL ALCOOL	R\$ 6,18	R\$ 370,8000	R\$ 6,25	R\$ 375,00	1,1200 %	R\$ 0,07
Descrição: Álcool Etilico liquido 70 - frasco com 1litros. validade 24 meses a partir da data de fabricação.										
3	5,00	UNIDADE	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 8,88	R\$ 44,4000	R\$ 27,10	R\$ 135,50	67,2324 %	R\$ 18,22
Descrição: Cimento obturador provisório COTOSOL, 38g; validade 24 meses a partir da data de fabricação.										
4	5,00	FRASCO	INDALA BOR	INDALAB OR	R\$ 6,34	R\$ 31,7000	R\$ 9,40	R\$ 47,00	32,5531 %	R\$ 3,06
Descrição: Clorexidina-solução bucal gluconato de clorexidina a 0,12, sem álcool, com flúor, sabor menta, frasco com 250 ml, validade de dois anos a partir da data de fabricação.										
9	48,00	UNIDADE	TECNOF IO	TECNOF IO	R\$ 2,07	R\$ 99,3600	R\$ 16,05	R\$ 770,40	87,1028 %	R\$ 13,98
Descrição: Fio de sutura agulhado seda- trançada preta odontológica não absorvível, fio usp 4/0 de 45 cm. agulha 17mm, ½ de círculo cortante em aço- inox siliconada, fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e traçada. esterilizado em raio gama de cobalto 60. caixa com 24 fios agulhados. validade 5 anos.										
12	3,00	UNIDADE	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 36,97	R\$ 110,9100	R\$ 38,30	R\$ 114,90	3,4725 %	R\$ 1,33
Descrição: Spray para teste de vitalidade pulpar endo ice 200ml; possui odor mentolado; a base de água; temperatura 50 c; bico atador.										
13	12,00	PACOTE	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 6,94	R\$ 83,2800	R\$ 12,88	R\$ 154,56	46,1180 %	R\$ 5,94
Descrição: Tira de lixa de aço inoxidável/ carbono; óxido de alumínio, 4mm, tamanho: 125mm x 4,0 x 0,12 mm. pacotes com 12 unidades.										
<b>Subtotal Adjudicado:</b>						<b>R\$740,45</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>R\$ 1.597,36</b>	<b>53,6453 %</b>	<b>R\$ 856,91</b>
Fornecedor : MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	1.800,00	UNIDADE	FREEDEN T	UND	R\$ 1,82	R\$ 3.276,0000	R\$ 3,21	R\$ 5.778,00	43,3021 %	R\$ 1,39
Descrição: Creme dental com flúor cálcio menta. ingredientes: carbono de cálcio, água, glicerol, laurilsulfato de sódio, fluorfosfato de sódio, carmelose sódica, silicato de sódio, aroma, metilparabeno, sódica, mentol, monofluorfosfato de sódio (1500 PPM de flúor). embalagem: 90g										
5	15,00	UNIDADE	VICPHA RMA	UND	R\$ 22,00	R\$ 330,0000	R\$ 24,49	R\$ 367,35	10,1674 %	R\$ 2,49
Descrição: Detergente enzimático- composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de PH, conservantes, teosativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. atividade amilolítica mínima: 0,05 ua.ml <sup>-1</sup> .min <sup>-1</sup> . atividade proteolítica mínima: 0,08 up.ml <sup>-1</sup> . min <sup>-1</sup> . teor de tensoativo: 3,5. faixa ph puro:6,0 a 7,5. 1litro, validade 24 meses.										
8	1.800,00	UNIDADE	MEDFIO	UND	R\$ 1,57	R\$ 2.826,0000	R\$ 2,16	R\$ 3.888,00	27,3148 %	R\$ 0,59
Descrição: Fio dental tecnologia PTFE, não desfia ou esgarça durante o uso. ativo poliamida, promotor de aderência: parafina, formato de fita e com textura macia; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta, cor branca, embalagem com 25m.										
10	6,00	PACOTE	CLEAN UP	PCT	R\$ 25,00	R\$ 150,0000	R\$ 109,46	R\$ 656,76	77,1606 %	R\$ 84,46
Descrição: Indicador químico classe 5, em tiras com camadas plásticas para o monitoramento de processo de esterilização a vapor, isento de chumbo. medidas: 75mm x 19mm. Pacotes com 50 unidades										

11	22.00	CAIXA	CLEAN UP	CX	R\$ 28,07	R\$ 617,5400	R\$ 45,61	R\$ 1.003,42	38,4564 %	R\$ 17,54
Descrição: Indicador biológico 24 horas para autoclave. utilizado para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor geobacillus stearothermophilus, composição: frasco plástico contendo disco/ tira de papel com esporos de geobacillus stearothermophilus atcc 7953, ampola de vidro selada com meio de cultura e tampa plástica contendo filtro hidrofóbico. (embalagem caixa com 10 unidades).										
Subtotal Adjudicado:					R\$ 7.199,54	Subtotal Orçado:		R\$ 11.693,53	38,4314 %	R\$ 4.493,99
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 7.939,99					R\$ 13.290,89		40,2599 %		5.350,90	

Japaraíba - Minas Gerais, 13 de Fevereiro de 2025

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva  
**Código Identificador:**D1D1EB31

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO 013

Reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, destinados a manutenção dos serviços de Saúde bucal das Unidades de Saúde de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, dentre outros, em caráter de urgência.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	Grande Porte
MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	Microempresa
BEAGA HOSPITALAR LTDA	10.478.755/0001-50	Microempresa
DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.651.667/0001-08	Microempresa
NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	Microempresa
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	Grande Porte
ZENITH LTDA	46.623.193/0001-38	Microempresa
PERIKITUS COMERCIO GERAL E LICITACOES LTDA	57.763.698/0001-14	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75462	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10651667000108	SAFRA	UND	R\$ 6,25	Classificada	--
16079	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	LINEX	LINEX	R\$ 8,19	Classificada	--
80394	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	UZU	1L	R\$ 20,00	Classificada	--
42895	MG FLEX LTDA.	43121365000187	SUL ALCOOL	SUL ALCOOL	R\$ 6,18	Classificada	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R\$ 6,18
2º	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.651.667/0001-08	R\$ 6,25
3º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R\$ 8,15
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R\$ 8,19

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 2							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83618	MG FLEX LTDA.	43121365000187	FREEDEN T	FREEDENT	R\$ 2,35	Classificada	--
42309	BEAGA HOSPITALAR LTDA	10478755000150	ICE CLEAN	SOLICITAD O	R\$ 3,21	Classificada	--
94671	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10651667000108	FREEDEN T	UND	R\$ 1,82	Classificada	--
59470	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	MEDFIO	90G	R\$ 10,00	Classificada	--
43366	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71505564000124	ICE FRESH	ICE CLEAN	R\$ 3,21	Classificada	--
94227	ZENITH LTDA	46623193000138	ALG	ALG	R\$ 3,20	Classificada	--
88322	PERIKITUS COMERCIO GERAL E LICITACOES LTDA	57763698000114	Conforme TR	Conforme TR	R\$ 3,21	Classificada	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.651.667/0001-08	R\$ 1,82
2º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R\$ 2,35
3º	BEAGA HOSPITALAR LTDA	10.478.755/0001-50	R\$ 2,40
4º	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R\$ 2,62
5º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R\$ 3,19
6º	PERIKITUS COMERCIO GERAL E LICITACOES LTDA	57.763.698/0001-14	R\$ 3,21

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 3							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36537	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	COLTENE	38G	R\$ 150,00	Classificada	--

89353	MG FLEX LTDA.	43121365000187	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R\$ 8,88	Classificada	--
-------	---------------	----------------	------------	------------	----------	--------------	----

Classificação Final do Item 3			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R\$ 8,88
2º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R\$ 150,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74668	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	RIOQUIMIC A	250ML	R\$ 30,00	Classificada	--
57829	MG FLEX LTDA.	43121365000187	INDALABO R	INDALABO R	R\$ 6,34	Classificada	--
9901	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71505564000124	INDALABO R	INDAHEX 012	R\$ 11,16	Classificada	--
85931	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10651667000108	IODONTOS UL	UND	R\$ 9,40	Classificada	--
86072	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R\$ 14,58	Classificada	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R\$ 6,34
2º	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.651.667/0001-08	R\$ 8,72
3º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R\$ 11,15
4º	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R\$ 11,16
5º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R\$ 13,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3329	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	RIOQUIMI CA	IL	R\$ 60,00	Classificada	--
87906	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10651667000108	VICPHARM A	UND	R\$ 24,49	Classificada	--
52599	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71505564000124	RIOQUIMI CA	RIOZYME ECO	R\$ 35,89	Classificada	--
97240	BEAGA HOSPITALAR LTDA	10478755000150	PODEROS O	SOLICITADO	R\$ 24,49	Classificada	--
28886	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R\$ 24,57	Classificada	--
2623	MG FLEX LTDA.	43121365000187	PROLINK	PROLINK	R\$ 24,85	Classificada	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.651.667/0001-08	R\$ 22,00
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R\$ 22,60
3º	BEAGA HOSPITALAR LTDA	10.478.755/0001-50	R\$ 24,10
4º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R\$ 24,85

Classificação Final do Item 5			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R\$ 35,80
6º	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R\$ 35,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93153	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	KULZER	ADULTO	R\$ 648,00	Classificada	--
27371	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	CARESTREAN	CARESTREAN	R\$ 339,60	Classificada	--
92593	MG FLEX LTDA.	43121365000187	CARESTREAN	CARESTREAN	R\$ 284,44	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54342	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	CARESTREA	INFANTIL	R\$ 951,00	Classificada	--
66774	MG FLEX LTDA.	43121365000187	CARESTREAN	CARESTREAN	R\$ 432,91	Classificada	--
35665	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	CARESTREAN	CARESTREAN	R\$ 500,00	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43457	PERIKITUS COMERCIO GERAL E LICITACOES LTDA	57763698000114	Conforme TR	Conforme TR	R\$ 2,16	Classificada	--
95180	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	MEDFIO	25M	R\$ 10,00	Classificada	--
26618	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDFIO	MEDFIO	R\$ 1,86	Classificada	--
73825	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10651667000108	MEDFIO	UND	R\$ 2,16	Classificada	--
15636	MG FLEX LTDA.	43121365000187	HILLO	HILLO	R\$ 1,58	Classificada	--
38203	BEAGA HOSPITALAR LTDA	10478755000150	MEDFIO	SOLICITAD O	R\$ 2,16	Classificada	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.651.667/0001-08	R\$ 1,57
2º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R\$ 1,58
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R\$ 1,71
4º	BEAGA HOSPITALAR LTDA	10.478.755/0001-50	R\$ 1,90

Classificação Final do Item 8			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	PERIKITUS COMERCIO GERAL E LICITACOES LTDA	57.763.698/0001-14	R\$ 2,16
6º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 9							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58164	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10651667000108	BIOLINE	UND	R\$ 46,56	Classificada	--
8962	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	TECHNOFI O	TECHNOFI O	R\$ 50,19	Classificada	--
51207	MG FLEX LTDA.	43121365000187	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R\$ 2,07	Classificada	--
6594	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	TECHNOFI O	SEDA	R\$ 150,00	Classificada	--
19943	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71505564000124	TECHNOFI O	TECHNOFI O	R\$ 54,38	Classificada	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R\$ 2,07
2º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R\$ 46,10
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R\$ 46,17
4º	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.651.667/0001-08	R\$ 46,56
5º	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R\$ 54,38

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 10							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44953	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	CLEAN UP	INDICADO R	R\$ 75,00	Classificada	--
77152	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	CLEAN TEST	CLEAN TEST	R\$ 25,72	Classificada	--
44124	MG FLEX LTDA.	43121365000187	CLEAN-UP	CLEAN-UP	R\$ 37,55	Classificada	--
20898	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10651667000108	CLEAN UP	PCT	R\$ 109,46	Classificada	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.651.667/0001-08	R\$ 25,00
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R\$ 25,69

Classificação Final do Item 10			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R\$ 37,50
4º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R\$ 37,55

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 11							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33238	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	2I	2I	R\$ 28,00	Classificada	--
99395	MG FLEX LTDA.	43121365000187	CLEAN- UP	CLEAN-UP	R\$ 28,54	Classificada	--
22991	BEAGA HOSPITALAR LTDA	10478755000150	2I	SOLICITADO	R\$ 45,61	Classificada	--
38650	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71505564000124	MAQUIR A	BIO- INDICADOR	R\$ 45,61	Classificada	--
80003	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10651667000108	CLEAN UP	CX	R\$ 45,61	Classificada	--
89412	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	CLEAN UP	INDICADOR	R\$ 100,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.651.667/0001-08	R\$ 28,07
2º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R\$ 28,54
3º	BEAGA HOSPITALAR LTDA	10.478.755/0001-50	R\$ 31,30
4º	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R\$ 44,70

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 12							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84563	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10651667000108	IODONTOS UL	UND	R\$ 38,58	Classificada	--
44770	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	IODONTOS U	200ML	R\$ 160,00	Classificada	--
52123	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71505564000124	IODONTOS UL	ICE TEST	R\$ 38,30	Classificada	--
79475	MG FLEX LTDA.	43121365000187	IODONTOS UL	IODONTOS UL	R\$ 36,97	Classificada	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R\$ 36,97

Classificação Final do Item 12			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.651.667/0001-08	R\$ 38,58
3º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R\$ 160,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 13							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17229	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	INJECTA	TIRA LIXA	R\$ 40,00	Classificada	--
67090	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10651667000108	IODONTOS UL	PCT	R\$ 12,88	Classificada	--
56700	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71505564000124	MICRODON T	MICRODON T	R\$ 12,88	Classificada	--
52347	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 12,56	Classificada	--
85895	MG FLEX LTDA.	43121365000187	IODONTOS UL	IODONTOS UL	R\$ 6,94	Classificada	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R\$ 6,94
2º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R\$ 9,80
3º	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.651.667/0001-08	R\$ 9,86
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R\$ 11,55

5°	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R\$ 12,43
----	------------------------------------	--------------------	-----------

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:37:02 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**  
Agente Público

**JULIANA MODESTO DE MORAIS**  
Comissão de Contratação

**MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES**  
Comissão de Contratação

**LUCIENE MARTINS DA COSTA**  
Comissão de Contratação

Autenticação: DE9990C9437F99D17AD083042691D8A6

**Publicado por:**  
Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva  
**Código Identificador:**B4A2A683

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000005/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000005/2025, Processo Administrativo nº 000008/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para a aquisição de ração canina adulto e filhote, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no que diz aos cuidados do Canil Municipal de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LOJA PET LTDA - CPF/CNPJ: 66.488.719/0001-21				
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 13/02/2025 09:51:10		
Lote 00003 RAÇÃO CANINA PARA FILHOTE RAÇÃO canina filhote - pacote de 10,1kgumidade máximo de 12%proteína mínimo de 28%extrato etéreo mínimo de 9,5%fibra bruta máximo de 4%matéria mineral máximo de 10%fósforo mínimo de 0,8%				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RAÇÃO CANINA PARA FILHOTE RAÇÃO CANINA FILHOTE - PACOTE DE 10,1KGumidade máximo de 12%Proteína mínimo de 28%Extrato Etéreo mínimo de 9,5%Fibra Bruta máximo de 4%Matéria Mineral máximo de 10%Fósforo mínimo de 0,8%	2.828,00	KG	8,00	22.624,00
Fornecedor: Vanda Angela Pinto De Magalhaes - CPF/CNPJ: 33.952.248/0001-01				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 13/02/2025 09:51:10		
Lote 00001 RAÇÃO CANINA PARA ADULTOS RAÇÃO canina adulto - pacote de 15kgumidade máximo de 12%proteína mínimo de 21%extrato etéreo mínimo de 8%fibra bruta máximo de 5%matéria mineral máximo de 11%fósforo mínimo de 0,9%cota principal.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RAÇÃO CANINA PARA ADULTOS RAÇÃO CANINA ADULTO - PACOTE DE 15KGumidade máximo de 12%Proteína mínimo de 21%Extrato Etéreo mínimo de 8%Fibra Bruta máximo de 5%Matéria Mineral máximo de 11%Fósforo mínimo de 0,9% COTA PRINCIPAL.	8.663,00	KG	5,98	51.804,74
Marca: Boris Premium Especial	Fabricante: Planalto		Modelo:	
Lote 2 Cota		Data/Hora da Homologação - 13/02/2025 09:51:10		
Lote 00002 RAÇÃO CANINA PARA ADULTOS RAÇÃO canina adulto - pacote de 15kgumidade máximo de 12%proteína mínimo de 21%extrato etéreo mínimo de 8%fibra bruta máximo de 5%matéria mineral máximo de 11%fósforo mínimo de 0,9%cota reservada.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RAÇÃO CANINA PARA ADULTOS RAÇÃO CANINA ADULTO - PACOTE DE 15KGumidade máximo de 12%Proteína mínimo de 21%Extrato Etéreo mínimo de 8%Fibra Bruta máximo de 5%Matéria Mineral máximo de 11%Fósforo mínimo de 0,9% COTA RESERVADA.	2.887,00	KG	5,98	17.264,26
Marca: Boris Premium Especial	Fabricante: Planalto		Modelo:	

João Monlevade, 13 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSE RIBEIRO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**29677920

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000005/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000005/2025, Processo Administrativo nº 000008/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para a aquisição de ração canina adulto e filhote, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no que diz aos cuidados do Canil Municipal de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LOJA PET LTDA - CPF/CNPJ: 66.488.719/0001-21				
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 13/02/2025 09:50:58		
Lote 00003 RAÇÃO CANINA PARA FILHOTE Ração canina filhote - pacote de 10,1kg umidade máximo de 12% proteína mínimo de 28% extrato etéreo mínimo de 9,5% fibra bruta máximo de 4% matéria mineral máximo de 10% fósforo mínimo de 0,8%				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RAÇÃO CANINA PARA FILHOTE RAÇÃO CANINA FILHOTE - PACOTE DE 10,1KG umidade máximo de 12% Proteína mínimo de 28% Extrato Etéreo mínimo de 9,5% Fibra Bruta máximo de 4% Matéria Mineral máximo de 10% Fósforo mínimo de 0,8%	2.828,00	KG	8,00	22.624,00
Fornecedor: Vanda Angela Pinto De Magalhaes - CPF/CNPJ: 33.952.248/0001-01				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 13/02/2025 09:50:58		
Lote 00001 RAÇÃO CANINA PARA ADULTOS Ração canina adulto - pacote de 15kg umidade máximo de 12% proteína mínimo de 21% extrato etéreo mínimo de 8% fibra bruta máximo de 5% matéria mineral máximo de 11% fósforo mínimo de 0,9% cota principal.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RAÇÃO CANINA PARA ADULTOS RAÇÃO CANINA ADULTO - PACOTE DE 15KG umidade máximo de 12% Proteína mínimo de 21% Extrato Etéreo mínimo de 8% Fibra Bruta máximo de 5% Matéria Mineral máximo de 11% Fósforo mínimo de 0,9% COTA PRINCIPAL.	8.663,00	KG	5,98	51.804,74
Marca: Boris Premium Especial	Fabricante: Planalto	Modelo:		
Lote 2 Cota		Data/Hora da Adjudicação - 13/02/2025 09:50:58		
Lote 00002 RAÇÃO CANINA PARA ADULTOS Ração canina adulto - pacote de 15kg umidade máximo de 12% proteína mínimo de 21% extrato etéreo mínimo de 8% fibra bruta máximo de 5% matéria mineral máximo de 11% fósforo mínimo de 0,9% cota reservada.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RAÇÃO CANINA PARA ADULTOS RAÇÃO CANINA ADULTO - PACOTE DE 15KG umidade máximo de 12% Proteína mínimo de 21% Extrato Etéreo mínimo de 8% Fibra Bruta máximo de 5% Matéria Mineral máximo de 11% Fósforo mínimo de 0,9% COTA RESERVADA.	2.887,00	KG	5,98	17.264,26
Marca: Boris Premium Especial	Fabricante: Planalto	Modelo:		

João Monlevade, 13 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSE RIBEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Elisângela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**684A81D7

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025**

“SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO VI ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS 2025, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG.”

O Município de João Monlevade por intermédio da Fundação Casa de Cultura, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à “Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a realização do VI Encontro de Motociclistas de João Monlevade a ser realizado nos dias 02/05/2025 e 03/05/2025 na “Praça da Paz” localizada na rua Paulo Silva- Vila Tanque, João Monlevade - MG”.  
**FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de João Monlevade, por intermédio da Fundação Casa de Cultura, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do TERMO DE FOMENTO.

**OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Chamamento Público tem por objeto à “Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a realização do V Encontro de Motociclistas de João Monlevade a ser realizado nos dias 02/05/2025 e 03/05/2025, na “Praça da Paz”, localizada na rua Paulo Silva- Vila Tanque, João Monlevade- MG”

Objetivos específicos da parceria é organizar e montar os seguintes itens descritos abaixo:

- Iluminação;
- Sonorização;
- Palco;
- Banheiros Químicos;
- Tendas;

- Camarim para banda (alimento, bebidas e Planejamento do local);
- Eletricista;

Banda Musical;  
Mesa e Cadeira;  
Painel de Led;  
Cozinha;  
Faxineira;  
Locutor.

#### JUSTIFICATIVA

Os encontros de motociclistas são eventos onde os Clubes de Motociclistas se encontram para confraternizar e apoiar os grupos locais. Eles fazem parte de um calendário regional ou até mesmo estadual e federal e mobilizam um quantitativo significativo de pessoas e recursos.

João Monlevade possui histórico de realização de tais eventos bem como possui consolidados em seu território grupos de motociclistas que se dedicam não apenas às atividades de moto clube como também, desenvolvem importantes ações sociais em âmbito local.

Nesse sentido, a realização do evento “Encontro de Motociclistas” é uma atividade cultural de expressão no calendário festivo da cidade de João Monlevade, o evento busca proporcionar entretenimento bem como promover o desenvolvimento econômico local através da atração de turistas, consumo em bares e restaurantes da cidade bem como hospedagem e outros.

#### PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs) sediadas na cidade de João Monlevade/MG, assim consideradas aquelas definidas pelo Art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área descrita neste Edital.

Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Não é permitida a atuação em rede.

#### REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Para a celebração do TERMO DE FOMENTO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;

Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de

existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

Documento que comprove a aprovação de contas de convênio/parceria firmado anteriormente com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil,

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Prêmios de relevância, recebidos pela organização da sociedade civil;

relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, do Decreto Municipal nº 112/2018;

Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

Ficará impedida de celebrar o TERMO DE FOMENTO a OSC que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tenha em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade,

até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;

Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 326, 09 de agosto de 2022, e o Gestor de Parcerias nomeado pela portaria sob o nº 286, 08 de março de 2021.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**DA FASE DE SELEÇÃO**

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	14/02/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	17/03/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	18/03/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	19/03/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	20/03/2025 a 21/03/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	24/03/2025
7	Apresentação de contrarrazões de recurso.	25/03/2025 a 27/03/2025
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	28/03/2025

A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria será posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s)), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1.O presente Edital será divulgado no diário oficial do Município de João Monlevade no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a Documentação necessária à Habilitação (inicial e final), deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

O Envelope 01 deverá conter:

**ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL**

Comprovação de no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Atestado comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;

Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Plano de Trabalho.

O Envelope 02 deverá conter:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO FINAL**

Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;

Ata de posse do mandato da diretoria;

Certidão do município, estado ou união, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados; quando houver.

Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade;

Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Declaração do representante Anexo V – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade; e

Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber,

O plano de trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante do Anexo

VI – Plano de trabalho conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

A Comissão de Seleção deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados

com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

Comissão de Seleção também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.

Os envelopes deverão ser lacrados e ser encaminhados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Geraldo Miranda no. 337, Carneirinhos CEP:35930- 027.

Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Municipal.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 deste edital.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2		
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Atingida
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	

C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	

(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional (0,0).	
Pontuação Máxima Global		

7.5.5 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

que estejam em desacordo com o Edital; ou

com valor incompatível com o objeto da parceria.

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Administração Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no diário oficial do e no meio de comunicação oficial afixado no mural da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, encaminhados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Geraldo Miranda no. 337, Carneirinhos CEP:35930-027.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, se desejarem, no prazo de 2 (dois) dias corridos.

Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Chefe do Executivo Municipal, com as informações necessárias à decisão final.

A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

## DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1.A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho, se necessário.
2	Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO
3	Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO no sítio oficial e no Diário Oficial do Município.

Etapa 1 : Ajustes no plano de trabalho

Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes.

Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO

A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

Etapa 5: Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO no Diário Oficial do Município. O TERMO DE FOMENTO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.

## PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2025, ou outra que vier a substituir:

Órgão: Fundação Municipal Casa de Cultura  
Dotação: 0300.3001.1339213021.033  
Elemento de Despesa: 33504300000  
Fonte: 150000000000 Ficha: 012  
Valor (R\$): 35.000,00

A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura da despesa a ser transferida pela administração pública municipal no exercício subsequente, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

9.3 O valor exato a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta

apresentada pela organização da sociedade civil selecionada.

A liberação do recurso obedecerá o cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a organização da sociedade civil ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Todo o recurso da parceria deverá ser utilizado para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, sendo vedado:

Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria (art. 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 45, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

Efetuar pagamento de despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência do instrumento pactuado.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizada a oportunidade e conveniência administrativa. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

#### CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

#### DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência do termo de fomento, será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

11.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).

11.3 A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

#### DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1. A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas da execução do objeto da parceria.

12.2. O repasse dos recursos será realizado em conta corrente específica para a movimentação dos valores recebidos pela organização da sociedade civil, no âmbito da parceria com o Município.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

É vedado o pagamento de despesas bancárias, tais como taxas e tarifas diversas, com recursos oriundos desse chamamento público.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As contas deverão ser prestadas conforme disposto no termo de fomento e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados obtidos, até o período de que trata a prestação de contas.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

1 O presente Edital será divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade na internet [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, devidamente protocolado e dirigido a Comissão de Seleção. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer

interessado.

Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

A administração pública municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A organização da sociedade civil é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

A OSC selecionada autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e culturais.

A administração pública municipal não cobrará das OSC concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos poderão ser obtidos exclusivamente na Fundação Municipal Casa de Cultura de João Monlevade por meio do e-mail: [casadeculturamonlevade@gmail.com](mailto:casadeculturamonlevade@gmail.com)

O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de João Monlevade- MG.

#### DOS ANEXOS

Integram ao presente Edital os seguintes anexos:

Para elaboração do Projeto:

a) Anexo I – Plano de Trabalho.

Para Habilitação:

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III – Declaração de Tempo de Existência;

Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo V – Relação Nominal de Composição do Quadro de Dirigentes da Entidade;

Anexo VI – Declaração da Não incorrência de Vedações;

Anexo VII – Declaração de Não Contratação e Não Remuneração;

Anexo VIII – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial;

Anexo IX – Declaração de Atendimento a Lei Federal Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;

Anexo X – Declaração Que Não Emprega Menor;

Anexo XI – Declaração de Contabilidade Regular;

Minuta do Termo de Fomento:

A) Anexo XII – Minuta do Termo de Fomento.

João Monlevade/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**NADJA LIRIO FURTADO**

Presidente - Diretora Fundação Casa de Cultura

#### ANEXO I

##### DADOS CADASTRAIS DA OSC:

ÓRGÃO/OSC PROPONENTE: NOME DA OSC IDÊNTICO AO CARTÃO CNPJ		CNPJ: XXXXXXXXX	
ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: XXXXXX	DDD/TELEFONE: (31)XXXXXXXX E-MAIL: XXXXXXXXXXX SITE: XXXXXXXX
NOME DO PRESIDENTE: XXXXXXXXXX		CPF: XXXXXXXXXXXXX C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXXX	
ENDEREÇO: Rua XXXXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: XXXXXX	DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXX X E-MAIL: XXXXXXXXXXXXX
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

**OBJETIVO GERAL:**

Especificar qual é o objetivo geral da parceria

**PÚBLICO ALVO:**

Especificar o público que será atendido pelo projeto.

**JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:**

Justificar a importância e relevância do projeto e conceituar de acordo com a realidade da sociedade.

**TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:**

**OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

**DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

OBS: descrever neste quadro o que será custeado com o RECURSO DA PARCERIA, conforme exemplos abaixo:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1)Realizar ....	Aquisição de .....	Mês xx Mês yy
Promover....	Contratação de serviços de terceiros para .....etc...	Mês zz
Ofertar...	-	.....
	-	.....
2)Realizar ....	Aquisição de .....	Mês xx Mês yy
Promover....	Contratação de serviços de terceiros para .....etc...	
Ofertar...	-	
	-	

**DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

OBS: repetir a primeira coluna do item anterior (META/OBJETIVO SÃO OS MESMOS DO ITEM 8)

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1)Realizar .... Promover.... Ofertar...	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Cópia do contrato de prestação de serviço -Nota fiscal eletrônica -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico.
2)Realizar .... Promover.... Ofertar...	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Cópia do contrato de prestação de serviço -Nota fiscal eletrônica -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico. - - -
.....		
.....		

A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC conforme cronograma elaborado e encaminhado pelo Setor de Parcerias, após análise da complexidade do objeto da parceria.

**DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:**

**10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

Descrever os objetivos da instituição.

**10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:**

Descrever como surgiu a instituição.

**10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:**

Origem do público alvo da instituição.

**10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:**

DESCREVER QUAL É A DEMANDA DA COMUNIDADE QUE JUSTIFIQUE A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E INVESTIMENTO DO RECURSO PÚBLICO.

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

11.1. PRAZO DA PARCERIA: 30 (trinta) dias.

11.2. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ R\$30.000,00 ( trinta mil reais)

**NATUREZA DA DESPESA:**

Inserir conforme as metas do objeto de parceria. Verificar itens 8 e 9.

**EXEMPLOS**

Pagamento de materiais de consumo;

Pagamento de serviços de terceiros;

.....

.....  
 .....

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

**INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA** (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta APÓS assinatura do Termo de Parceria):

13.1. BANCO PÚBLICO: BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

13.2. Código da Agência:

13.3. Número da conta corrente:

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS (insere os itens de despesa e valores estimados para cada despesa)		Valor (\$)
Itens de despesa (exemplos)		
1.	Pagamento de prestador de serviços ( banda musical, iluminação, sonorização, palco, banheiros químicos, tendas, eletricitas, mesas e cadeiras,	R\$ xxxx,xx
2.	Pagamento de material de consumo (alimento e bebidas no camarim)	R\$ xxxx,xx
		Valor total da parceria xx.xxx,xx

João Monlevade, de de 2025

\_\_\_\_\_  
 Nome do Presidente  
 Presidente da (NOME DA OSC)

**ANEXO II  
 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº /25. e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

João Monlevade-MG, de de 2025

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**ANEXO III  
 DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXISTÊNCIA**

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil - OSC, existe há

( ) anos, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em anexo, emitido pela Receita Federal do Brasil e que se encontra sediada à , nº , Bairro, na cidade de/ , conforme comprovante de conta água, luz outelphone/contrato de locação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade-MG, de de 2025

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**ANEXO IV  
 DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil – OSC: Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros materiais para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

João Monlevade-MG, de de 2025

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO NOMINAL DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES**

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, informo que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de /a// , são:

Nome			CPF
RG/ Órgão Expedidor	Cargo	Função	
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail

Nome			CPF
RG/ Órgão Expedidor	Cargo	Função	
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail

\*inserir quantos campos forem necessários.

João Monlevade-MG, de de 2025

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES**

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para

os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em

decisão irreversível, nos últimos 8 (oito)anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

João Monlevade-MG, de de 2025

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO E NÃO REMUNERAÇÃO**  
Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta Organização da Sociedade Civil:

Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado

público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Não remunerará, a qualquer título, com os recursos vinculados à parceria:

(a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (b) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

João Monlevade-MG, de de 2025

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL**

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

João Monlevade-MG, de de 2025

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

João Monlevade-MG, de de 2025

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

João Monlevade-MG, de de 2025

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**ANEXO XI  
DECLARAÇÃO CONTABILIDADE REGULAR**

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX,

Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Dados do responsável pela escrituração contábil:

Nome: CRC:

João Monlevade-MG, de de 2025

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade.

**ANEXO XII  
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025 TERMO DE FOMENTO NºXX/2025**

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Timóteo, nº 172, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Diretora, NADJA LÍRIO FURTADO, portadora do RG xxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxx doravante denominado FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE e a XXXX -OSC, inscrita no CNPJ sob nº ., com sede , doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente, xxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Chamamento Público nº 004/2023, baseado no artigo 23, da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do V Encontro de Motociclistas de João Monlevade, nos dias 02/05/2025 e 03/05/2025 na “Praça da Paz” localizada na rua Paulo Silva, Bairro Vila Tanque, João Monlevade/MG”, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo que integra o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações dos Partícipes:

**DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE:**

Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

Emitir relatório técnico de avaliação da parceira e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;

cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução de objeto do TERMO DE FOMENTO

Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

Viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

Manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento;

Instaurar tomada de contas antes do término da parceria ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

Manter escrituração contábil regular;

Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste TERMO DE FOMENTO;

Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no

administração pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, caso possua, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste TERMO DE FOMENTO, contendo, no mínimo:



#### 7.1.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles

interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

7.2.1. Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

7.2.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

8.1.1. Formulários padrão de prestação de contas que se encontram publicados no site oficial do Município e também são enviados por e-mail para OSC parceira;

8.1.2. Extratos da conta bancária específica (corrente e de investimentos, se for o caso);

Cotação de preços: mínimo de 03 (três) orçamentos.

Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como: fotos, vídeos, listas ou outros suportes;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho. O cronograma para apresentação de prestação de contas parcial e final será enviado pelo email [setordeparceriaspmjm@gmail.com](mailto:setordeparceriaspmjm@gmail.com) para a OSC, em conformidade com a complexidade do objeto da parceria.

Acordam os partícipes, ainda, que a prestação de contas relativa à execução deste TERMO DE FOMENTO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, no período em análise;

8.4.2. Relatório de execução financeira, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, no período em análise;

A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:

Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, oficial do Município e também são enviados por e-mail para a OSC parceira;

Extratos da conta bancária específica (corrente e de investimentos, se for o quando houver);

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE FOMENTO.

Parecer técnico do gestor da parceria sobre a prestação de contas, considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, no período em análise,

O gestor de parceria emitirá, ao final da parceria, parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações previstas no plano de trabalho e deverá obrigatoriamente, mencionar:

Os resultados alcançados e seus benefícios;

Os impactos econômicos ou sociais;

O grau de satisfação do público-alvo;

A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

Aprovação da prestação de contas;

Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

O transcurso do prazo definido nos termos do item 8.11 sem que as contas tenham sido apreciadas:

Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

As prestações de contas serão avaliadas pelo gestor de parcerias, como:

Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE responde pela

decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no TERMO DE FOMENTO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria e o plano de trabalho poderão ser revistos, mediante assinatura de termo aditivo ou por apostila, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme Art. 45, do Decreto Municipal 112/2018.

Não é permitida a celebração de aditamento deste TERMO DE FOMENTO com alteração da natureza do objeto.

As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e visto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 112/2018, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes com base nos itens 10.1.1. e 10.1.2.

As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2. são de competência exclusiva do Gestor da Unidade Administrativa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Equiparam-se a bens remanescentes, os bens e equipamentos eventualmente

adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste TERMO DE FOMENTO.

Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, serem doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente TERMO DE FOMENTO ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal, após a sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

14.1.1 As comunicações relativas a este TERMO DE FOMENTO serão remetidas por meio oficial de comunicação e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

4.1.2. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO DE FOMENTO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste TERMO DE FOMENTO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, de 2025.

**NADJA LÍRIO FURTADO**

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

**NOME DO PRESIDENTE DA OSC**

Presidente da OSC

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**24B0EFE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**LEIS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 291/2025**

LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Cargo Temporário de Professor Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos Temporários na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Prata/MG, vinculados à Secretaria Municipal de Educação:

Vagas	Denominação do Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Padrão Remuneratório	Símbolo de vencimento
2	Professor Apoio - Braille	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; - Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva; e - Curso de Sistema Braille de no mínimo 80 horas.	30 horas semanais	R\$ 3.650,82	PA
3	Professor Apoio Intérprete de Libras	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; - Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva; e - Certificado de habilitação em Língua Brasileira de Sinais de no mínimo 80 horas.	30 horas semanais	R\$ 3.650,82	PA
75	Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; - Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	30 horas semanais	R\$ 3.650,82	PA

Parágrafo único. As atribuições e requisitos dos Cargos Temporários constam do Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 2º Os Cargos Temporários serão providos através de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da “Lei Municipal nº 1.299, de 1 de novembro de 2005” e conforme disposto no Inciso IX do Art. 37 da CR/88.

§1º O Cargo Temporário criado por esta Lei Complementar, será provido mediante Processo Seletivo Simplificado.

§2º A Contratação temporária prevista nesta Lei Complementar será pelo prazo máximo de doze meses, não podendo ser prorrogada, bem como ultrapassar o ano letivo de sua realização.

Art. 3º Além da remuneração prevista no Art. 1º, os contratados pelos dispositivos previstos nesta Lei Complementar farão jus a:

I – Férias integrais ou proporcionais ao período trabalhado, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;

II – Pagamento de gratificação natalina, correspondente a 1/12 (um doze avos) de sua remuneração, por mês trabalhado ou fração superior a quinze dias, ao término do contrato;

III – Vinculação previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social, através do INSS, conforme disposto no Art. 40, § 13, da Constituição da República, por força da Emenda Constitucional nº 20.

Parágrafo único. Não se aplicam aos contratados pelos dispositivos previstos nesta Lei Complementar os direitos e vantagens previstos na “Lei Complementar nº 3 de 22 de maio de 1991” que dispõe sobre o Plano de Carreira do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata, ou qualquer outra que venha a substituir.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO: Professor Apoio - Braille

REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior;
- Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva; e
- Curso de Sistema Braille de no mínimo 80 horas

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- 1. Auxiliar na leitura e escrita em Braille.** Ler e escrever textos em Braille, promovendo a fluência nesse sistema de escrita.
- 2. Adaptar materiais didáticos** e conteúdos curriculares, como livros, provas e outros recursos, para o formato Braille, garantindo que o aluno tenha acesso a todo o conteúdo.
- 3. Apoiar no uso de tecnologias assistivas** e utilizar recursos tecnológicos como leitores de tela, softwares de leitura em Braille e dispositivos de impressão em Braille.
- 4. Estimular habilidades de mobilidade e orientação ajudando** o aluno a desenvolver autonomia em sua movimentação na escola e no uso de outros recursos.
- 5. Desenvolver habilidades de estudo ensinando** estratégias para o aluno organizar seus estudos, como o uso de anotações em Braille, o uso de material gravado, entre outros.
- 6. Promover a interação com os colegas** mediando a interação do aluno com deficiência visual com os demais alunos, promovendo a inclusão e a convivência no ambiente escolar.
- 7. Colaborar com outros professores**, orientando-os sobre como adaptar suas aulas e materiais para garantir que o aluno com deficiência visual tenha as mesmas oportunidades de aprendizagem.
- 8. Acompanhar de forma** mais próxima do aluno, nas avaliações, identificando suas dificuldades e ajustando o ensino conforme suas necessidades.
- 9. Avaliar as necessidades educacionais**, colaborando com a equipe pedagógica na avaliação do progresso do aluno e na identificação de possíveis ajustes nos métodos de ensino.
- 10. Sensibilizar a comunidade escolar** e outros professores, funcionários e alunos sobre as necessidades dos alunos com deficiência visual, promovendo uma cultura inclusiva.
- 11. Buscar formação contínua**, se atualizando sobre novas metodologias de ensino, tecnologias assistivas e inovações na educação para deficientes visuais.

CARGO: Professor Apoio Intérprete de Libras

REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; e
- Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva; e
- Certificado de habilitação em Língua Brasileira de Sinais de no mínimo 80 horas

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o aluno surdo;
2. Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos a respeito das aulas, pois aquele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;
3. Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;
4. Esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário, e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
5. Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;
6. Buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;
7. Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois esses, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;

8. Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
9. Oferecer ao professor regente, quando esse solicitar, informações do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
10. Informar ao professor regente as particularidades dos surdos, com ele reconsiderando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;
11. Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
12. Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.

**CARGO:** Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- Ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; e
- Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
2. Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
3. Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
4. Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
5. Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
6. Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
7. Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
8. Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
9. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
10. Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
11. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
12. Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.
13. Conduzir, escrever e construir um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) em conjunto com o professor regente, a família e demais profissionais envolvidos no processo.

**Publicado por:**

Vinícius Alves Maciel

**Código Identificador:**0A5B7447

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
REPUBLICADO - DECRETO Nº 13.322, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designa servidores para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Educação.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 13.161, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) e designados para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
GABINETE DA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	Assessor Especial V	FCE 2.17.1	SIMONE MOREIRA DIAS MARREIROS
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Diretor Pedagógico	FCE 1.17.3	ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	Assistente IV	FCE 2.4.7	FILIFE CORDEIRO DE OLIVEIRA LIMA
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Chefe do Setor de Educação Infantil	FCE 1.16.10	MARIANA POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA
	Assessor III	CCE 2.7.11	REGINA CÉLIA MESSIAS GONÇALVES
SETOR DE CRECHE	Chefe do Setor de Creche	CCE 1.15.13	SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA
	Assessor III	CCE 2.7.34	PAULA CRISTINA GOMES
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	Assessor III	CCE 2.7.37	SILVÉRIA ANTUNES NOGUEIRA
	Chefe do Setor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	FCE 1.15.38	SHEILA SILVA CALAIS
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	Chefe do Setor de Ensino Fundamental - Anos Finais	FCE 1.16.43	MYRIAM SIQUEIRA DE FREITAS CIRIBELLI
	Assistente IV	FCE 2.4.44	MARLEN DA SILVA LOPES
SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E CAEE	Chefe do Setor de Educação Especial e CAEE	FCE 1.16.45	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
	Assessor V	FCE 2.9.46	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS
	Assessor V	FCE 2.9.47	GENAINA LACERDA DE SOUZA
	Assessor V	FCE 2.9.48	SILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
	Assessor V	CCE 2.9.49	AMANDA GOMES DA SILVA MARTINS
	Assessor II	CCE 2.6.50	JÚLIA SILVEIRA MEDEIROS
SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E PROEJA FIC	Assistente IV	FCE 2.4.51	NILCIA CLÁUDIA SOARES FERREIRA
	Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos - EJA e PROEJA FIC	CCE 1.8.52	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GUIMARÃES
SETOR DE ESPORTES	Assessor I	CCE 2.5.57	MATHEUS JOSÉ NEPOMUCENO ELEOTÉRIO
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORÇAMENTO	Chefe do Setor de Prestação de Contas e Orçamento	FCE 1.16.58	ALESSANDRA SEXTO BERNARDES
	Assessor III	FCE 2.7.70	ILDON JOSÉ DA SILVA
	Assessor I	FCE 2.5.71	ANTÔNIO LUIZ DOS REIS
	Assistente IV	FCE 2.4.73	SEBASTIÃO JOSÉ ANANIAS DA SILVA
	Assistente IV	FCE 2.4.74	ALEXANDRE SOUZA FIALHO
	Assistente III	FCE 2.3.75	NELY CLEMENTE P. FILHO
SETOR DE TRANSPORTE	Assessor IV	CCE 2.8.77	LAURA MARIA FREITAS DE SOUZA
	Assistente IV	FCE 2.4.79	MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA
	Assistente III	FCE 2.3.80	VICTOR CESAR FERNANDES BARROS
SETOR DE PESSOAL	Assessor V	CCE 2.9.81	ANNE KELLY LIMA VIEIRA
SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	Assistente IV	FCE 2.4.88	GLAUCY A APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
	Assistente IV	FCE 2.4.89	MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL
	Assistente IV	FCE 2.4.90	PERCILIA ROCHA DE AGUIAR
	Assistente IV	FCE 2.4.91	VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA
	Assistente IV	FCE 2.4.92	WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae, 13 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriae

**\*\*\*REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**DECRETO Nº 13.322, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LEIA-SE:**

**DECRETO Nº 13.322, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Muriae, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriae

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.327, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Altera do Decreto n.º 13.202, de 16 de janeiro de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, na forma que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º.** O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE , do Decreto n.º 13.202, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE	QTD	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	1	Diretor Geral da FUNDARTE	CCE. 1.18	-	-
	1	Assessor VI	CCE 2.10.1	3,25	-
	1	Assessor V	CCE 2.9.2	2,75	-
SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	Chefe do Setor de Gestão de Pessoas	FCE 1.13.3	-	4,5
PROCURADORIA DA FUNDARTE	1	Assessor da Procuradoria	CCE 2.13.4	4,50	-
CONTROLADORIA INTERNA	1	Controlador Interno	CCE 1.10.5	3,25	-
DIRETORIA DE CONTABILIDADE	1	Diretor de Contabilidade	FCE 1.17.6	-	7,25
	1	Diretor de Administração e Finanças	CCE 1.9.7	2,75	-
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2	Assistente III	FCE 2.3.8	-	0,4
			FCE 2.3.9	-	0,4
	1	Assessor IV	FCE 2.8.10	-	2,25
	1	Assessor III	FCE 2.7.11	-	1,75
SETOR DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos	CCE 1.6.12	1,50	-
SETOR DE PATRIMÔNIO	1	Chefe do Setor de Patrimônio	CCE 1.6.13	1,50	-
DIRETORIA DE FOMENTO, INCENTIVO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	1	Diretor de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento	CCE 1.10.14	3,25	-
DIRETORIA DE JUVENTUDE	1	Diretor de Juventude	CCE 1.7.15	1,75	-
	1	Assessor II	CCE 2.6.16	1,50	-
DIRETORIA DE TURISMO	1	Diretor de Turismo	CCE 1.10.17	3,25	-
SETOR DE CENTROS TURÍSTICOS DOS DISTRITOS	1	Chefe do Setor de Centros Turísticos dos Distritos	CCE 1.9.18	2,75	-
SETOR DE INCENTIVO E FOMENTO AO TURISMO	1	Chefe do Setor de Incentivo e Fomento ao Turismo	CCE 1.7.19	1,75	-
DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	1	Diretor de Memória e Patrimônio Cultural	FCE 1.11.20	-	3,5
SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL	1	Chefe do Setor de Patrimônio Cultural	CCE 1.10.21	3,25	-
DIRETORIA DE CULTURA	1	Diretor de Cultura	CCE 1.16.22	6,50	-
	1	Assessor V	CCE 2.9.23	2,75	-
	2	Assessor IV	CCE 2.8.24	2,25	-
			FCE 2.8.28	-	2,25
	1	Assessor III	CCE 2.7.27	1,75	-
	4	Assessor II	CCE 2.6.29	1,50	-
			CCE 2.6.30	1,50	-
CCE 2.6.31			1,50	-	
CCE 2.6.32			1,50	-	
SETOR DE EVENTOS CULTURAIS	1	Chefe do Setor de Eventos Culturais	CCE 1.9.33	2,75	-
	3	Assessor II	CCE 2.6.34	1,50	-
			CCE 2.6.35	1,50	-
			CCE 2.6.36	1,50	-
SETOR DE ESCOLAS DE ARTE E CULTURA	1	Chefe do Setor de Escolas de Arte e Cultura	FCE 1.5.37	-	1
SETOR DE CENTROS CULTURAIS	1	Chefe do Setor de Centros Culturais	CCE 1.7.38	1,75	-
	1	Assessor I	FCE 2.5.39	-	1
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1	Diretor de Esporte e Lazer	CCE 1.10.40	3,25	-
	2	Assessor IV	FCE 2.8.41	-	2,25
			CCE 2.8.42	2,25	-
SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	Chefe do Setor de Eventos Esportivos	CCE 1.8.43	2,25	-
SETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPORTE	1	Chefe do Setor das Escolas Municipais de Esporte	CCE 1.9.44	2,75	-
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	1	Chefe do Departamento de Comunicação	CCE 1.10.45	3,25	-
	1	Assessor IV	CCE 2.8.46	2,25	-
<b>QTD. FCE</b>	<b>11</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>81,25</b>	<b>26,55</b>
<b>QTD. CCE</b>	<b>33</b>				
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>				

**Art. 2º.** O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.202, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	33	11
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.160/24)	80,50	26,84

COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	0,75	0
COTAS UTILIZADAS	81,25	26,55
COTAS REMANESCENTES	0	0,29

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 14 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**9D8F9C8F

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 005/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretário Municipal De Obras Públicas Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o pregão eletrônico nº 008, oriunda do Processo licitatório denº12, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos, em atendimento a futura e eventual necessidade do Município de Muriae.** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

**Elétrica Padrão de Muriae Ltda - Me - 12.759.763/0001-08, situada na RUA SANTA RITA, 137 - CENTRO - Muriae - MG com o valor total de R\$ 1.403.812,18 (um milhão, quatrocentos e três mil e oitocentos e doze reais e dezoito centavos),**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	21329	CO-27431 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRA1	Engenharia	12,0000	1.400,9300	16.811,16
2	21306	CPU 001 EXTENSÃO DE REDE POSTE DE CONCRETO SECAO DUPLO T DE 10,00 M/ 600 DAN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	50,0000	2.323,2900	116.164,50
3	21307	CPU 002 EXTENSÃO DE REDE POSTE DE CONCRETO SECAO DUPLO T DE 11,00 M/ 600 DAN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	35,0000	2.703,8500	94.634,75
4	21311	CPU 003 EXTENSÃO DE REDE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 30 KVA, TRIFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	3,0000	7.701,4700	23.104,41
5	21300	CPU 004 EXTENSÃO DE REDE CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	Engenharia	1.500,0000	52,4800	78.720,00
6	21308	CPU 005 EXTENSÃO DE REDE POSTE EM ACO GALVANIZADO, H = 7 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Engenharia	200,0000	1.371,2800	274.256,00
7	21301	CPU 006 EXTENSÃO DE REDE CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX DE 3X1X35(35) MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	Engenharia	5.000,0000	28,6600	143.300,00
8	21309	CPU 007 EXTENSÃO DE REDE PROJETO PARA LAMPADA VAPOR METALICA 400W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Engenharia	320,0000	422,4600	135.187,20
9	21303	CPU 008 EXTENSÃO DE REDE CRUZETA PARA PROJETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Engenharia	30,0000	468,3700	14.051,10
10	21304	CPU 009 EXTENSÃO DE REDE CRUZETA PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	50,0000	139,7500	6.987,50
11	21302	CPU 010 EXTENSÃO DE REDE CHAVE FUSÍVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	9,0000	371,6100	3.344,49
12	21305	CPU 011 EXTENSÃO DE REDE PARA RAO DE DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	9,0000	181,5900	1.634,31
13	21310	CPU 012 EXTENSÃO DE REDE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	2,0000	13.406,2700	26.812,54
14	21326	ED-20580 ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	Engenharia	10,0000	2.173,8000	21.738,00
15	21327	ED-20585 ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C5, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 38,1KVA ATÉ 47KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E	UN	Engenharia	5,0000	3.281,6000	16.408,00

ACESSÓRIOS							
16	21328	ED-20591 ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA, TIPO F3, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 95,1KVA ATÉ 114KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	Engenharia	2,0000	7.637,6100	15.275,22
17	21325	ED-34495 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	Engenharia	5,0000	145,7400	728,70
18	21324	ED-49197 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE	UN	Engenharia	50,0000	153,7500	7.687,50
19	21330	SINAPI 101875 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	Engenharia	15,0000	272,4400	4.086,60
20	21322	SINAPI 91856 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	Engenharia	3,000,0000	9,5500	28.650,00
21	21313	SINAPI 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	Engenharia	1.500,0000	3,1200	4.680,00
22	21312	SINAPI 91935 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	Engenharia	3,000,0000	18,2700	54.810,00
23	21314	SINAPI 92986 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	Engenharia	3,000,0000	27,5300	82.590,00
24	21315	SINAPI 92990 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	Engenharia	2,000,0000	55,2900	110.580,00
25	21316	SINAPI 92992 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	Engenharia	1,000,0000	71,4800	71.480,00
26	21317	SINAPI 93662 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	Engenharia	20,0000	67,8900	1.357,80
27	21318	SINAPI 93666 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	Engenharia	10,0000	77,8300	778,30
28	21319	SINAPI 93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	Engenharia	10,0000	94,4100	944,10
29	21320	SINAPI 97667 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	Engenharia	3,000,0000	6,4600	19.380,00
30	21321	SINAPI 97668 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	Engenharia	3,000,0000	9,2100	27.630,00

Muriae, 10 de fevereiro de 2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretário Municipal De Obras Públicas Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o pregão eletrônico nº 008, oriunda do Processo licitatório denº12, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos, em atendimento a futura e eventual necessidade do Município de Muriae.** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

**Eletrica Padrão de Muriae Ltda - Me - 12.759.763/0001-08, situada na RUA SANTA RITA, 137 - CENTRO - Muriae - MG com o valor total de R\$ 1.403.812,18 (um milhão, quatrocentos e três mil e oitocentos e doze reais e dezoito centavos),**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	21329	CO-27431 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRA1	Engenharia	12,0000	1.400,9300	16.811,16
2	21306	CPU 001 EXTENSÃO DE REDE POSTE DE CONCRETO SECAO DUPL O T DE 10,00 M/600 DAN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	50,0000	2.323,2900	116.164,50
3	21307	CPU 002 EXTENSÃO DE REDE POSTE DE CONCRETO SECAO DUPL O T DE 11,00 M/600 DAN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	35,0000	2.703,8500	94.634,75
4	21311	CPU 003 EXTENSÃO DE REDE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 30 KVA, TRIFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	3,0000	7.701,4700	23.104,41
5	21300	CPU 004 EXTENSÃO DE REDE CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	Engenharia	1.500,0000	52,4800	78.720,00
6	21308	CPU 005 EXTENSÃO DE REDE POSTE EM ACO GALVANIZADO, H = 7 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Engenharia	200,0000	1.371,2800	274.256,00
7	21301	CPU 006 EXTENSÃO DE REDE CABO DE ALUMINIO QUADRUPL EX DE 3X1X35(35) MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	Engenharia	5.000,0000	28,6600	143.300,00
8	21309	CPU 007 EXTENSÃO DE REDE PROJETOR PARA LAMPADA VAPOR METALICA 400W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Engenharia	320,0000	422,4600	135.187,20
9	21303	CPU 008 EXTENSÃO DE REDE CRUZETA PARA PROJETOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Engenharia	30,0000	468,3700	14.051,10
10	21304	CPU 009 EXTENSÃO DE REDE CRUZETA PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	50,0000	139,7500	6.987,50
11	21302	CPU 010 EXTENSÃO DE REDE CHAVE FUSÍVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	9,0000	371,6100	3.344,49
12	21305	CPU 011 EXTENSÃO DE REDE PARA RAO DE DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	9,0000	181,5900	1.634,31
13	21310	CPU 012 EXTENSÃO DE REDE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Engenharia	2,0000	13.406,2700	26.812,54
14	21326	ED-20580 ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	Engenharia	10,0000	2.173,8000	21.738,00
15	21327	ED-20585 ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C5, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 38,1KVA ATÉ 47KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	Engenharia	5,0000	3.281,6000	16.408,00
16	21328	ED-20591 ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA, TIPO F3, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 95,1KVA ATÉ 114KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	Engenharia	2,0000	7.637,6100	15.275,22
17	21325	ED-34495 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	Engenharia	5,0000	145,7400	728,70
18	21324	ED-49197 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMP A E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE	UN	Engenharia	50,0000	153,7500	7.687,50
19	21330	SINAPI 101875 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Engenharia	15,0000	272,4400	4.086,60
20	21322	SINAPI 91856 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Engenharia	3.000,0000	9,5500	28.650,00
21	21313	SINAPI 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Engenharia	1.500,0000	3,1200	4.680,00
22	21312	SINAPI 91935 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Engenharia	3.000,0000	18,2700	54.810,00
23	21314	SINAPI 92986 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE	M	Engenharia	3.000,0000	27,5300	82.590,00

		ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021					
24	21315	SINAPI 92990 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	Engenharia	2.000,0000	55,2900	110.580,00
25	21316	SINAPI 92992 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	Engenharia	1.000,0000	71,4800	71.480,00
26	21317	SINAPI 93662 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Engenharia	20,0000	67,8900	1.357,80
27	21318	SINAPI 93666 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Engenharia	10,0000	77,8300	778,30
28	21319	SINAPI 93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Engenharia	10,0000	94,4100	944,10
29	21320	SINAPI 97667 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	Engenharia	3.000,0000	6,4600	19.380,00
30	21321	SINAPI 97668 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	Engenharia	3.000,0000	9,2100	27.630,00

Muriaé, 10 de fevereiro de 2025

**JORGE FÉRES FILHO**

Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

**Publicado por:**  
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**EF60936D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
DECRETO Nº 4901, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023

**DECRETA:**

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga/MG, 14 de fevereiro de 2024.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
VERSÃO 1.3**

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANG/MG**

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	TIPO DO ITEM SERVIÇO/ MATERIAL	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Material	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	RS 70.000,00	out/25
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	RS 90.000,00	jul/25

3	Secretaria Municipal de Educação	Material	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	R\$ 290.000,00	jul/25
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Material	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	R\$ 900.000,00	jul/25
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas da Casa lar e CRAS	12 meses	R\$ 3.000,00	mar/25
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Serviços	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	R\$ 15.000,00	nov/25
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	R\$ 36.000,00	jun/25
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	R\$ 62.000,00	jul/25
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R\$ 100.000,00	mar/25
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R\$ 200.000,00	mar/25
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Material	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	R\$ 250.000,00	abr/25
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde	Serviços	Serviços de Detetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.	12 meses	R\$ 35.000,00	fev/25
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Material	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	R\$ 604.000,00	jun/25
14	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	R\$ 80.000,00	
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretarias Municipais e Projetos	12 meses	R\$ 30.000,00	jan/25
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R\$ 192.000,00	dez/25
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	R\$ 200.000,00	abr/25
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	R\$ 370.000,00	nov/25
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	R\$ 250.000,00	out/25
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 32.000,00	dez/25
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços/material	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	R\$ 400.000,00	mai/25
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	R\$ 48.000,00	jan/25
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	R\$ 400.000,00	jul/25
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	R\$ 800.000,00	jun/25
25	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Professor de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	R\$ 586.000,00	jan/25
26	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Entrevistador e Digitador do Programa Bolsa Família	12 meses	R\$ 72.000,00	fev/25
27	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	7.930.000,00	nov/25
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	30.000,00	fev/25
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	65.000,00	jun/25
30	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Estrutura para a Festa do Produtor Rural (Rodeio)	Evento Único	160.000,00	fev/25
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	32.000,00	ago/25
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	175.000,00	jan/25
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para	12 meses	25.000,00	mai/25

			limpezas de fossas sépticas com destinação final			
34	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	220.000,00	jun/25
35	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Material	Aquisição de mudas de plantas/arvores, flores, adubos, fertilizantes, herbicidas e insumos, bem como contratação de serviços de capina e jardinagem para manutenção e conservação da área verde	12 meses	R\$ 520.000,00	jan/25
36	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 18.000,00	jun/25
37A	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Escória	12 meses	R\$ 1.324.000,00	jan/25
37B	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Calcário	12 meses	R\$ 50.000,00	mai/25
38	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	R\$ 800.000,00	mai/25
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração	Material	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	R\$ 2.300.000,00	jan/25
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R\$ 400.000,00	set/25
41	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R\$ 101.000,00	set/25
42	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	R\$ 500.000,00	fev/25
43	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	R\$ 270.000,00	set/25
44	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 90.000,00	jan/25
45	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico	12 meses	R\$ 900.000,00	mar/25
46	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrasson	12 meses	R\$ 1.800.000,00	Jan a Dez/2025
47	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 50.000,00	jan/25
48	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 373.000,00	jan/25
49	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 2.400.000,00	fev/25
50	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	R\$ 600.000,00	dez/25
51	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	R\$ 300.000,00	jan/25
52	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Serviços	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 295.100,00	A partir de 01/2025
53	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 19.000,00	mai/25
54	Secretaria Municipal de Assistência	Serviços	Contratação de Serviços de Assessoria Pública de Gestão na Área da Assistência, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 30.000,00	jul/25
55	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 42.000,00	abr/25
56	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R\$ 40.000,00	jul/25
57	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R\$ 78.000,00	dez/25

58	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 80.000,00	jul/25
59	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 36.000,00	mai/25
60	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Material	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	R\$ 200.000,00	jan/25
61	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Material	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	R\$ 50.000,00	nov/25
62	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Material	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	R\$ 10.000,00	jun/25
63	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Cursinho Preparatório ENEM	12 meses	R\$ 20.000,00	mar/25
64	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Material	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	R\$ 865.000,00	nov/25
65	Secretaria Municipal de Esporte	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 15.000,00	dez/25
66	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Serviços	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	R\$ 71.500,00	mai/25
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R\$ 105.000,00	dez/25
68	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R\$ 8.500,00	dez/25
69	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	R\$ 100.000,00	ago/25
70	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 23.000,00	fev/25
71	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	R\$ 6.000,00	mar/25
72	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	R\$ 5.000,00	jun/25
73	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	R\$ 30.000,00	ago/25
74	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Serviços	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	R\$ 196.000,00	set/25
75	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R\$ 1.000.000,00	jan/25
76	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Material	Aquisição de Material de Construção Geral, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	R\$ 1.500.000,00	set/25
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Material	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	R\$ 260.000,00	ago/25
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Material	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	R\$ 200.000,00	ago/25
79	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Material	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	R\$ 760.000,00	dez/25
80	Transporte e outras	Serviços	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	R\$ 145.000,00	out/25
81	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Serviços	Contratação de Serviços Mecânicos, Elétricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados - Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R\$ 900.000,00	jul/25
82	Transporte e outras	Material	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	R\$ 60.000,00	mar/25
83	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Material	Aquisição de gás de Cozinha	12 meses	R\$ 50.000,00	dez/25
84	Secretaria Municipal de Administração	Material	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 8.000,00	abr/25
85	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 42.000,00	jun/25
86	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Execução e Criação Publicitária e Gerenciamento das Redes Sociais e Website da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 36.000,00	jun/25
87	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	R\$ 4.500,00	ago/25
88	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	R\$ 1.200.000,00	jan/25
89	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	R\$ 50.000,00	jan/25
90	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	R\$ 200.000,00	jan/25

91	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	R\$ 30.000,00	mar/25
92	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	R\$ 50.000,00	ago/25
93	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Produção Piranguense	Julho	R\$ 25.000,00	mai/25
94	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Serviços	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	R\$ 10.000,00	fev/25
95	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	R\$ 40.000,00	set/25
96	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	R\$ 20.000,00	set/25
97	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	R\$ 40.000,00	ago/25
98	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Show Reveillon	12 meses	R\$ 22.000,00	ago/25
99	Secretaria Municipal de Cultura/Agricultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Produtor Rural	Único	R\$ 150.000,00	mar/25
100	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	R\$ 600.000,00	mar/25
101	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	R\$ 50.000,00	mar/25
102	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	R\$ 25.000,00	mar/25
103	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	R\$ 50.000,00	jan/25
104	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Cessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	Valor a Receber	fev/25 / nov/25
105	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 MESES	R\$ 247.875,48	mar/25
106	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	R\$ 20.400,00	fev/25
107	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços Informatizado Fazenda, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R\$ 68.000,00	abr/25
108	Secretaria de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R\$ 30.000,00	dez/25
109	Secretaria de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Segurança Não Armada	12 meses	R\$ 105.000,00	ago/25
110	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	R\$ 76.000,00	mai/25
111	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	12 meses	R\$ 100.000,00	jan/25
112	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	R\$ 463.000,00	abr/25
113	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	R\$ 50.000,00	dez/25
114	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	R\$ 50.000,00	ago/25
115	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R\$ 77.000,00	jan/25
116	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	R\$ 27.000,00	jan/25
117	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Material	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	R\$ 30.000,00	abr/25
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Material	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	R\$ 600.000,00	set/25
119	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	R\$ 300.000,00	abr/25
120	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Ampliação dos Jazigos Cemitério	12 meses	R\$ 280.000,00	abr/25
121	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra / Construção / Reforma /Manutenção de Pontes	12 meses	R\$ 400.000,00	jan/25
122	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	R\$ 145.000,00	dez/25
123	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Elaboração do Plano de Manejo APA	12 meses	R\$ 70.000,00	mai/25
124	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Revisão Plano de Saneamento Municipal	12 meses	R\$ 60.000,00	mai/25
125	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	R\$ 480.000,00	jan/25
126	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Obra Construção / Reforma / Ampliação UBSs	12 meses	R\$ 650.000,00	fev/25
127	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Perfuração de Poços Artesianos / Semi-Artesianos, com fornecimento de materiais e mão de obra	12 meses	R\$ 200.000,00	mai/25
128	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Locação de Impressoras	12 meses	R\$ 35.000,00	jan/25
129	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Obra Construção/ Reforma /	12 meses	R\$ 200.000,00	fev/25

			Ampliação para finalização da Quadra Esportiva da Comunidade de Cunhas			
130	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Confeção de Próteses Dentária	12 meses	R\$ 140.000,00	fev/25
131	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	R\$ 20.000,00	set/25
132	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia	12 meses	R\$ 30.000,00	mai/25
133	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	R\$ 50.000,00	mar/25
134	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	R\$ 100.000,00	mai/25
135	Secretaria Municipal de Cultura e Obras	Serviço	Obra - Construção de Portal na entrada Cidade	12 meses	R\$ 100.000,00	mar/25
136	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	R\$ 96.000,00	dez/25
137	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE so recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	R\$ 68.000,00	abr/25
138	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R\$ 350.000,00	fev/25
139	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Serviços de Engenharia Geotécnica	12 meses	R\$ 20.000,00	fev/25
140	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	R\$ 50.000,00	set/25
141	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Cessão Temporário de Microônibus para transporte de pacientes	12 meses	R\$ 120.000,00	jan/25
142	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de realização de exames de radiografia	12 meses	R\$ 100.000,00	fev/25
143	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	R\$ 19.968,00	jan/25
144	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	R\$ 40.000,00	abr/25
145	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	Valor a receber	jun/25
146	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	R\$ 12.029,75	Jan/25
147	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, nº. 003/2024, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	R\$ 7.600,00	Jan/25
148	Secretaria Municipal de Obras	Serviço	Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	12 meses	R\$ 283.000,00	Fev/25
149	Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Construção de Cobertura de Quadra na localidade de Venda Nova	12 meses	R\$ 484.000,00	Fev/25
150	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Revitalização do Poliesportivo Municipal	12 meses	R\$ 400.000,00	Mar/25
151	Secretaria Municipal de Obras	Material	Aquisição de Implemento para a Frota de Veículos – Grande Porte	12 meses	R\$ 138.000,00	Fev/25
152	Gabinete	Serviço	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga.	12 meses	R\$ 30.000,00	Fev/25
153	Gabinete	Serviço	Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R\$ 15.000,00	Jul/25
154	Gabinete	Serviço	Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R\$ 70.000,00	Fev/25

**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**F1D7E27F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS  
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (2025)**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE – MG

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (2025)**

Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso – 2024.  
Resolução Nº 014/2024/CMDPI.

**Representantes do Executivo:**

Amarildo Batista Fernandes – Representante da Sec. de Trânsito e Transportes  
Dalmo Aparecido da Fraga – Representante da Sec. de Finanças

**Representantes da Sociedade Civil:**

Mariene de Moraes Salamon – Representante do Asilo Betânia da Providência  
Sheron Larissa Damasceno – Representante do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

**APOIO TÉCNICO:**

Eliana Coelho de Oliveira

**Aprovado em Reunião Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2025.**

**INTRODUÇÃO**

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso – FMI de Pouso Alegre/MG é um instrumento elaborado pelo Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso conforme Resolução Nº 013/2023/CMDPI, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de forma fundamentada na Lei Ordinária Municipal Nº 6.235 de 14 de Maio de 2020.

O Plano de Aplicação de recursos do Fundo do Idoso possui embasamento na Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, na Lei Ordinária Municipal Nº 6.235 de 14 de Maio de 2020, em seu artigo 17, § 3º, inciso I e artigo 18, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX visando garantir os direitos da pessoa idosa do município de Pouso Alegre/MG.

Esse instrumento possui como objetivo nortear a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de acordo com todos os princípios administrativos e legislações vigentes que regulamentam a utilização desse tipo de recurso.

Portanto, conclui-se que o Plano de Aplicação é um instrumento de fundamental importância que deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI sendo utilizado como instrumento norteador para a utilização dos recursos em programas e ações que garantam e fortaleçam os direitos das pessoas idosas do município de Pouso Alegre/MG.

**OBJETIVO GERAL**

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso objetiva nortear a aplicação dos recursos disponíveis visando o fortalecimento dos programas e ações governamentais e não governamentais que garantam os direitos do idoso do município de Pouso Alegre – Minas Gerais.

Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020, artigo 18 onde os recursos do FMI, devem ser aplicados em programas e ações que:

I - visem ao protagonismo da pessoa idosa;

II - visem à integração e ao fortalecimento dos Conselhos dos Direitos de Idosos;

III - promovam o envelhecimento ativo da pessoa idosa;

IV - fomentem a prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;

V - promovam acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;

VI- financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

VII - fomentem a capacitação e a formação profissional continuada de:

a) operadores do sistema de garantia dos direitos do idoso, entre os quais, os membros dos Conselhos dos Direitos de Idosos, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias e da Vigilância Sanitária; ou

b) outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia;

VIII - desenvolvam programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; e

IX - fortaleçam o sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa;

**2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Elaborar ações sistematizadas que fortaleçam os direitos das pessoas idosas no município de Pouso Alegre/MG;

Planejar a aplicação do recurso do FMI de Pouso Alegre/MG para o ano de 2025;

Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

**PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE POUSO ALEGRE/MG**

META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	VALOR
Capacitar o Conselho de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG.	Contratação de pessoal especializado na oferta da capacitação, material de apoio, transporte, alimentação, diária.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Municipal de Políticas Sociais.	1 (um) ano.	R\$ 20.000,00
Realizar campanha de divulgação dos direitos da pessoa idosa.	Produzir materiais para divulgação das ações, parcerias, criação de vídeos, folders, entre outros.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Municipal de Políticas Sociais.	1 (um) ano.	R\$ 10.000,00
Realizar campanha de divulgação para destinação de recurso para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, através de doações e deduções do imposto de renda.	Divulgar anualmente as ações do Fundo Municipal dos direitos do idoso, incentivando a dedução do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas e doações.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Municipal de Políticas Sociais.	1 (um) ano.	R\$ 20.000,00
Realizar parcerias através de chamamento público respeitando as legislações vigentes com organizações sociais que possuam registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na sede e no município que ofertam programas ou ações conforme preconiza a Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020.	Elaborar edital para chamamento público de programas ou ações que se enquadrem na Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Municipal de Políticas Sociais.	1 (um) ano.	R\$ 130.000,00 cada parceria Termo de colaboração ou Fomento ( quatro parcerias) Dividido em dois (2) eixos: I . Acolhimento Institucional para idoso. II. Projetos de Defesa e Promoção de Direito da Pessoa Idosa Público Alvo: Pessoas idosas. Sendo 50% para cada eixo.
Realizar diagnóstico da situação da Pessoa Idosa no município de Pouso Alegre/MG	Solicitar apoio para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais na contratação de uma empresa para a realização do diagnóstico conforme deliberado no Conselho	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Municipal de Políticas Sociais.	1 (um) ano.	R\$ 30.000,00

	Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.			
Apoiar na comemoração do dia nacional e internacional da Pessoa Idosa.	Apoiar a comemoração do dia nacional e internacional da Pessoa Idosa.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Municipal de Políticas Sociais.	1 (um) ano.	R\$ 10.000,00

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso ocorrerão de forma sistematizada onde as ações planejadas serão monitoradas trimestralmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e mensalmente pela Comissão de Monitoramento do Plano de Aplicação dos recursos do FMI, onde solicitarão relatório trimestral das organizações e empresas que trabalham com recursos deste fundo. Devendo apresentar as ações trimestralmente ao colegiado, além de comunicar sempre que necessário qualquer irregularidade.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano de aplicação do Fundo Municipal do Idoso (FMI) de Pouso Alegre/MG é um instrumento que visa nortear de forma crítica e fundamentada a utilização dos recursos captados no Fundo Municipal do Idoso visando fortalecer as políticas públicas, programas e ações destinadas às pessoas idosas do município de Pouso Alegre/MG. Portanto, conclui-se que se faz de extrema importância um documento que viabilize de forma parametrizada e aprovada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa a aplicação de recursos do FMI que garantam os direitos das pessoas idosas promovendo a segurança, o melhor desenvolvimento e qualidade de vida para esse público.

**APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI**  
Presidente do CMDPI

**REFERÊNCIAL**

- LEIN10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.
- LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 6.235 DE 14 DE MAIO DE 2020.

**Publicado por:**  
William Emanuel Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**C61E8C6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 11/02/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **34.498.141/0001-06**, sediada em FERNANDÓPOLIS-SP, na Rua Guilhermina, nº 46, bairro Vila São Fernando, CEP: 15.608-062, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL E PARA MANUTENÇÃO DE MATA-BURROS QUE COMPÕEM AS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

**TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **34.498.141/0001-06**, vencedora para o item de nº **01**, perfazendo o valor total de **R\$ 279.293,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e noventa e tres reais).**

TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA							
Item	Qtde	UN	Especificação	Marca	Modelo	R\$/Unit	R\$/Total
01	700	BR	VERGALHÃO 25 MM (1 POLEGADA) BARRA DE 12 METROS.	Sinobras	Vergalhão	R\$ 398,99	R\$ 279.293,00
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 279.293,00</b>

- 1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

## **2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

## **3. VIGÊNCIA**

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da requisição do setor responsável.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

**FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**

**Código de Aplicação:** 0000 – Não Informado

\* 751- 02.15.00.20.608.0012.1024.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

\* 776- 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% ( meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- f) A sanção de que trata a alínea “b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
- g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
- h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

## 8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade do Produto;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 11 de fevereiro de 2025.

### **MUNICÍPIO DE PRATA**

Contratante

### **CRISTIANO HILARINDO CAMILO**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Infraestrutura Rural

Empresa:

**TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**

CNPJ sob o nº 34.498.141/0001-06

Item de nº 01.

**Publicado por:**  
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos  
**Código Identificador:**D4B5F8FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>			
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>
KELI CRISTINA JOVINO CASTRO	90	1º	9.1.b do Edital
CAMILA LACERDA BALBINO	90	2º	9.1.b do Edital
GABRIEL MACHADO DE BARROS	90	3º	XX
DANIELE DA SILVA MEDEIROS	80	4º	9.1.b do Edital
GILVANIA RAMPAZI PROCOPIO SANTOS	80	5º	9.1.b do Edital
LAÍS GERMELO SAMPAIO	80	6º	9.1.b do Edital
LUCIENE MACIEL PAIVA	80	7º	9.1.b do Edital
CAROLINE CAVALCANTE	80	8º	9.1.b do Edital
LAÍS SILVA PEIXOTO	80	9º	9.1.b do Edital
JULIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	80	10º	9.1.b do Edital
MERYELLEN SANTIAGO BUSATO	80	11º	9.1.b do Edital
BARBARA FERREIRA COSTA	80	12º	9.1.b do Edital
BARBARA MOTA BARROSA DE OLIVEIRA	80	13º	9.1.b do Edital
LORENA FERREIRA SIQUEIRA	80	14º	9.1.b do Edital
NATHAN PASSOS SPEDO	80	15º	9.1.b do Edital
ISABELA GOUVEA DA SILVA	80	16º	9.1.b do Edital
KAMILA ARAUJO DE PAULA	80	17º	9.1.b do Edital
VINICIUS GOUVEA DA SILVA	80	18º	XX
CARLOS MAGNO DOS REIS CARVALHO JUNIOR	70	19º	9.1.b do Edital
ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA VIERA	70	20º	XX
RAFAEL HIGINO NASCIMENTO	60	21º	9.1.b do Edital
THAINARA DE PAULA MARTINS	60	22º	XX
MARISA DE OLIVEIRA RODRIQUES	50	23º	XX
ANTONIO CARLOS WERNECK DE FREITAS	40	NÃO APROVADO	XX
CALINE CLEUZA SANTOS DE PAULA	40	NÃO APROVADA	XX
REGILAINE EMILIO VIEIRA	40	NÃO APROVADA	XX
STEPHANE CAROLAYNE ANDREIS BECKER	40	NÃO APROVADA	XX
IASMIM DA SILVA NERI	30	NÃO APROVADA	XX
KAILANE ELIAS DA COSTA	30	NÃO APROVADA	XX
LEONARDO HENRIQUE RODRIQUES	30	NÃO APROVADO	XX
MARIANA TIMOTEU MELIDO	30	NÃO APROVADA	XX
MARIA VITORIA SANTIAGO BRASIL	10	NÃO APROVADA	XX
ANDREIA FERNANDES BORGES	XX	DESCLASIFICADA	XX
LUDMILA VAZ BRITO	XX	DESCLASIFICADA	XX
VINICIO MEDEIROS TOZO	XX	DESCLASIFICADO	XX

<b>ENFERMEIRO</b>			
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>
TALITA APARECIDA PACHECO	70	1º	9.1.a do Edital
HELLYESHIO BARBOSA PAULINO	70	2º	XX
IZABIO CORREA DO BEM	50	3º	XX
ANITA DUARTE DE BRITO MACHADO	XX	DESCLASIFICADA	XX

<b>FISCAL SANITÁRIO</b>			
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>
ISABELA COUTINHO DE SOUZA	70	1º	XX

<b>FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO</b>			
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>
ALINE RIOS NEVES	80	1º	9.1.a do Edital
RICARDO FIALHO MIRANDA E BRUM	80	2º	XX
CÁSSIA MACHADO SIQUEIRA	70	3º	XX
WEULER DA SILVA ALVES	60	4º	XX
GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA	50	5º	XX
JHULY AURORA ASSUNÇÃO GOUVEA	40	NÃO APROVADA	XX
MARCOS PERES VICENTE	XX	DESCLASIFICADO	XX

<b>FISIOTERAPEUTA</b>			
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>

KLEISON GOUVEA FONTES	80	1º	9.1.a do Edital
LAILA SANTIAGO DA SILVA	80	2º	9.1.b do Edital
MARIÁNGELA DE PAULA ARAÚJO SILVA	80	3º	9.1.b do Edital
CAMILLY VITORIA DE ALMEIDA SIMOES	80	4º	XX
JOÃO PAULO DINIZ CACHOEIRA DOS ANJOS	70	5º	XX
TIAGO PIMENTA LIMA	60	6º	XX
MARIA VITORIA DOS SANTOS RIBEIRO	50	7º	9.1.b do Edital
ODILA ZANELA ALVES	50	8º	XX
BARBARA FROES ROCHA	30	NÃO APROVADA	XX
BRUNA CLEMENTE REZENDE	30	NÃO APROVADA	XX
DANIELA SILVA GARCIA MARCHITO	30	NÃO APROVADA	XX

NUTRICIONISTA			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CAMILA MACHADO LAGRIMANTE	60	1º	XX
ALICE BRITO MACHADO	50	2º	9.1.b do Edital
GUSTAVO MOREIRA ESTEVES	50	3º	XX
CAROLINE ALMEIDA MARCHITO	40	NÃO APROVADA	XX
GABRIELA BRITO DE MOURA MONTAN	40	NÃO APROVADA	XX
THAIS ANERES CASTRO	40	NÃO APROVADA	XX
POLIANA BARTOLE RESENDE FOFANO	10	NÃO APROVADA	XX

MÉDICO CLÍNICO DO PSF/ESF			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ARNON FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS	80	1º	
SERGIO FONSECA DE ALMEIDA	70	2º	9.1.a do Edital
HERIBERTO BAILABA YPI	70	3º	XX
CARLA RODRIQUES BOLSONI	60	4º	XX
JULIA FREIRE TORRES MANSUR BENEDITO	50	5º	XX
WARLLON DE SOUZA BARCELLOS	40	NÃO APROVADO	XX
JULIA DE SOUZA SILVA MONTEIRO	30	NÃO APROVADA	XX
ANDRESSA MELO DE OLIVEIRA	XX	DESCLASSIFICADA	XX
BÁRBARA LACERDA TITONELI	XX	DESCLASSIFICADA	XX

ODONTÓLOGO DO PSF			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CASSIANE LACERDA BALBINO	100	1º	XX
EVELYN FERREIRA SILVA	90	2º	9.1.a do Edital
BÁRBARA BARBOSA DE BEM	90	3º	9.1.a do Edital
NORMANDA CARVALHO GOMES	90	4º	XX
TATIANA DE ANDRADE SABINO	50	5º	XX
ROSANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	XX	DESCLASSIFICADA	XX

ODONTÓLOGO			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LUDIMILA MADALENO MARQUITO SILVA	60	1º	9.1.b do Edital
MARCELO FERREIRA BITENCOURT	60	2º	XX
LARISSA ROCHA PRADO	50	3º	XX
LAILA THAINARA ANDRE DE SOUZA	XX	DESCLASSIFICADA	XX
THAYANARA DA ROCHA VICENTE	XX	DESCLASSIFICADA	XX
MARCELA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	XX	DESCLASSIFICADA	XX

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
REGINA LAGRIMANTE BRITO	60	1º	XX

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LUCIA FATIMA DOS SANTOS ANDRADE	50	1º	9.1.a do Edital
LARISSA SANT'ANNA DE AMORIM FREITAS ELEUTERIO	50	2º	XX

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
GABRIEL VARGAS BRAGANÇA	90	1º	XX
ALICE LORENZETO FERREIRA NETO	80	2º	9.1.a do Edital
POLIANA MATOS ARAUJO	80	3º	9.1.a do Edital
FABIOLA PANZA FERREIRA	80	4º	9.1.a do Edital
BRUNA DANIELI GONÇALVES	80	5º	9.1.a do Edital
CAROLINE DUARTE GOUVEA	80	6º	9.1.a do Edital
SHAYENE DA SILVA CARVALHO	80	7º	9.1.a do Edital
LÍVIA TIMÓTEO CAMPOS	80	8º	XX
IRLA PEIXOTO DE ARAÚJO	70	9º	9.1.a do Edital
BRUNA MIRANDA SIQUEIRA	70	10º	9.1.a do Edital
CRISTIANE RIOS HILÁRIO	70	11º	9.1.a do Edital
BRUNO VIEIRA TRESCATES	70	12º	9.1.a do Edital
FERNANDA SIMÕES SILVA	70	13º	9.1.a do Edital
CELIA SILVA	70	14º	XX
ANA APARECIDA SILVA DIAS GUILHERME	60	15º	9.1.b do Edital

GUSTAVO SILVA VICENTE	60	16º	XX
LUÍS FELIPE VICENTE DE AGUIAR	50	17º	9.1.b do Edital
EVELIN IVO DE ASSUNÇÃO	50	18º	9.1.b do Edital
BRUNA ROCHA MEIRA BORGES	50	19º	9.1.b do Edital
ANDREI ONOFRE FERREIRA	50	20º	9.1.b do Edital
LAILA CASSIMIRO DE CASTRO	50	21º	9.1.b do Edital
LUCIANO LAU E SOUZA	50	22º	9.1.b do Edital
WELLERSON MEDEIROS SALVIANO	50	23º	XX
CAMILLY VITORIA CAMPOS ARAUJO	40	NÃO APROVADA	XX
GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	40	NÃO APROVADA	XX
GUILHERME PANZA	40	NÃO APROVADO	XX
GUILHERME XAVIER RODRIQUES NETO	40	NÃO APROVADO	XX
JOÃO FELIPE LAGRIMANTE SIQUEIRA	40	NÃO APROVADO	XX
JULIANA CARNEIRO RODRIQUES	40	NÃO APROVADA	XX
MÁRCIA HELENA CÂNDIDO CALIXTO	40	NÃO APROVADA	XX
MARCO ANTONIO TURETE INHAN	40	NÃO APROVADO	XX
MEL LACERDA LIMA	40	NÃO APROVADA	XX
NARLEY IGNACIO DOS SANTOS	40	NÃO APROVADO	XX
SONIA DAS GRAÇAS FERREIRA BRITO ANDRE	40	NÃO APROVADA	XX
THAYNAN BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	40	NÃO APROVADO	XX
WELLINGTON REZENDE CARAGE	40	NÃO APROVADO	XX
DANIELLE FREITAS SIQUEIRA	30	NÃO APROVADA	XX
FERNANDA RODRIQUES MEIRELLES AVILA	30	NÃO APROVADA	XX
GERMANO FERREIRA LIMA	30	NÃO APROVADO	XX
JESSICA DE MELO MACHADO	30	NÃO APROVADA	XX
JOÃO VITOR REIFF ALMEIDA	30	NÃO APROVADO	XX
LAURA BARBOSA VIANA	30	NÃO APROVADA	XX
RAFAELA CARVALHO SIQUEIRA	30	NÃO APROVADA	XX
ROBERTA FERREIRA DA SILVA	30	NÃO APROVADA	XX
SARA DA COSTA FORTUNATO	30	NÃO APROVADA	XX
VINICIUS ADELINO PEREIRA DE GOUVÊA	30	NÃO APROVADO	XX
ANDREA MARIA DAS GRAÇAS NICOLAU GUIMARAES	20	NÃO APROVADA	XX
LOAISY MACHADO RODRIQUES	20	NÃO APROVADA	XX
MARIA ELISA ARRUDA ROSA	20	NÃO APROVADA	XX
MARIANA DE ANDRADE MEIRELES	20	NÃO APROVADA	XX
PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA AVELINO	20	NÃO APROVADA	XX
RAFAELA PAIVA LIMA DE GOUVÊA	20	NÃO APROVADA	XX
TIAGO DIONISIO SANTIAGO	20	NÃO APROVADO	XX
LAURECI FERREIRA REZENDE	10	NÃO APROVADA	XX
LUIZ EDUARDO BRASILIANO DA COSTA	10	NÃO APROVADO	XX
RAFAEL CARPINETTI DA SILVA	10	NÃO APROVADO	XX
MARIA FERNANDA DE PAULA COIMBRA	XX	DESCLASSIFICADA	XX
ACASSIO CORREA CRESPO	XX	DESCLASSIFICADO	XX
ANITHA PEREIRA ROCHA	XX	DESCLASSIFICADA	XX
DAVI LEAL MIRANDA	XX	DESCLASSIFICADO	XX
ELIZETE GONÇALVES DAMASCENO	XX	DESCLASSIFICADA	XX
PRISCILA MARIA DE BRITO	XX	DESCLASSIFICADA	XX
TIAGO CARVALHO E BOTELHO	XX	DESCLASSIFICADO	XX

AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
WERNER DE MELLO CARVALHO	80	1º	XX
JOÃO BATISTA ELIAS DA SILVA	70	2º	9.1.a do Edital
PEDRO HENRIQUE MUNIZ FERREIRA SOARES	70	3º	XX
CARLOS NATAN TIMOTEO PEDRO	60	4º	9.1.a do Edital
RHAILANDER FONTES PEREIRA	60	5º	XX
ADAUTO SIQUEIRA JUNIOR	50	6º	XX
ALAN DE SOUZA OLIVEIRA	40	NÃO APROVADO	XX
ARTHUR DA SILVA TALARICO	40	NÃO APROVADO	XX
HEIDE APARECIDA SILVA	40	NÃO APROVADA	XX
CLENIA BARBOSA DIAS	30	NÃO APROVADA	XX
DENILSON DA SILVA AMBRÓSIO TAVEIRA	30	NÃO APROVADO	XX
EDUARDO ROCHA MARCHITO	30	NÃO APROVADO	XX
FABRICIO DUTRA SILVA DE SOUZA	30	NÃO APROVADO	XX
JAMYLLÉ MATOS GOUVEA DOS SANTOS	30	NÃO APROVADA	XX
ROGÉRIO MARQUES RODRIQUES IVO	30	NÃO APROVADO	XX
MARIA LUCIA DE FREITAS MORAIS FERREIRA	20	NÃO APROVADA	XX
GABRIEL LACERDA DE MORAIS	XX	DESCLASSIFICADO	XX

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FABIOLA BRAGANÇA JANUARIO	90	1º	XX
ROSILEIA DA SILVA HIGINO	80	2º	9.1.a do Edital
FABIOLA MARIA DA SILVA BERNADES	80	3º	XX
IVONETE AMBRÓSIO TEIXEIRA	70	4º	9.1.a do Edital
CINTIA LUCIA LOURENÇO PEREIRA	70	5º	9.1.a do Edital
CARLA PEREIRA PAIVA	70	6º	9.1.a do Edital
ALINE DOMINGOS SALVIANO	70	7º	XX
DAVID HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	60	8º	XX
LUDMILA MONTEIRO MOZELI	50	9º	XX
ANA FLAVIA BERNADES LACERDA	40	NÃO APROVADA	
LINDIANA ROSA MENEQUITE CASTRO	40	NÃO APROVADA	
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	30	NÃO APROVADA	
LUCAS DE FREITAS FERREIRA	30	NÃO APROVADO	
MARIA VITORIA NETO	30	NÃO APROVADA	

VITORIA REZENDE DE BRITO PORTELA	30	NÃO APROVADA	
----------------------------------	----	--------------	--

FISCAL MUNICIPAL			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
GUILHERME MARTINS REIFF	60	1º	XX
ANA CLARA BITTERNOURT PIMENTA	20	NÃO APROVADA	XX

TERAPEUTA OCUPACIONAL			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
XX	XX	XX	XX

FONOAUDIÓLOGO			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JOICE PAULINO SILVA FERREIRA	60	1º	XX

ASSISTENTE SOCIAL PARA A SAÚDE			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
VIVIANE DE PAULA ARAÚJO	60	1º	XX

ASSISTENTE SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ÉLEN IVO DE ASSUNÇÃO	60	1º	9.1.a do Edital
DENNIS LIMA E SILVA	60	2º	XX

PSICÓLOGO PARA A SAÚDE			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
BEATRIS LIMA CARPINETTI SANTOS	70	1º	XX
KAROLINA ALVES BARTOLE MORAIS	50	2º	XX

PSICÓLOGO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
VALESCA HONORIO QUIODINI	60	1º	XX

TÉCNICO DE INFORMÁTICA (TI)			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	40	NÃO APROVADO	XX
MICAEL DIONISIO SANTIAGO	40	NÃO APROVADO	XX
THUANY SILVA PIRES	30	NÃO APROVADA	XX
YURI THIAGO RESENDE	30	NÃO APROVADO	XX

Publicado por:  
Carolina Meira Ribeiro  
Código Identificador:39377E69

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
TERMO DE APOSTILAMENTO

**Referência:** Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, CONTRATO 049/2024- PROCOSSO 051/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA OXINEVES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Gás (GLP) P13 Carga de gás de cozinha. Composição básica de propano e butano, unidade de fornecimento, botijões de 13kg, retornáveis, para aplicação em fogões domésticos.	OXINEVES LTDA-ME	R\$ 129,00	R\$ 387,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

**FICHA: 964 - 13.001.18 - GESTÃO AMBIENTAL - 13.001.18.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 13.001.18.122.101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 18.122.101.2798 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves - MG, em 03 de fevereiro de 2025**

**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA**

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:58A66DCC**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –27/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –27/2025  
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI  
1195ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OWI3B96	11/02/2025	29/10/2022	RJ-2539/2024	AM02167474	INDEFERIDO
HET4E25	11/02/2025	12/02/2024	RJ-2540/2024	R100078275	INDEFERIDO
DJH8049	11/02/2025	13/02/2024	RJ-2541/2024	R100078696	INDEFERIDO
SIQ9169	11/02/2025	14/02/2024	RJ-2542/2024	R100078895	INDEFERIDO
SIQ9169	11/02/2025	14/02/2024	RJ-2543/2024	R100078866	INDEFERIDO
HIW6B53	11/02/2025	24/02/2024	RJ-2544/2024	R100081215	INDEFERIDO
QXC6027	11/02/2025	10/03/2024	RJ-2545/2024	R100085441	INDEFERIDO
QOM0647	11/02/2025	07/12/2022	RJ-2546/2024	R100003282	INDEFERIDO
OQD3848	11/02/2025	06/03/2024	RJ-2547/2024	R100084541	INDEFERIDO
PHI3D89	11/02/2025	31/01/2024	RJ-2548/2024	R100076339	INDEFERIDO
QPM7715	11/02/2025	26/02/2024	RJ-2549/2024	R100082004	INDEFERIDO
PXF2F76	11/02/2025	11/03/2024	RJ-2550/2024	R100085942	INDEFERIDO
PXR9E05	11/02/2025	07/12/2022	RJ-2551/2024	R100003280	INDEFERIDO
PXD1F15	11/02/2025	07/01/2024	RJ-2552/2024	R100071224	INDEFERIDO
OKM9E79	11/02/2025	04/11/2022	RJ-2553/2024	R005852361	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 15**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de fevereiro de 2025**

**Publicado por:**  
Michele Viana de Freitas  
**Código Identificador:346B139F**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –28/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –28/2025  
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI  
1196ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OXB8J14	12/02/2025	11/02/2024	RJ-2556/2024	AG08805222	INDEFERIDO
OXB8J14	12/02/2025	11/02/2024	RJ-2557/2024	AG08805221	DEFERIDO
OXB8J14	12/02/2025	24/02/2024	RJ-2558/2024	AG08806720	DEFERIDO
QQU4838	12/02/2025	30/10/2023	RJ-2560/2024	AG08082567	INDEFERIDO
QUM5336	12/02/2025	14/02/2024	RJ-2561/2024	R100078619	INDEFERIDO
PXV3G86	12/02/2025	28/11/2022	RJ-2562/2024	AG05515151	INDEFERIDO
HIC2264	12/02/2025	13/11/2022	RJ-2563/2024	AG05515990	INDEFERIDO
SIA8D20	12/02/2025	05/03/2024	RJ-2564/2024	R100084298	INDEFERIDO
HBI8E54	12/02/2025	27/02/2024	RJ-2565/2024	R100082469	INDEFERIDO

EDT0A96	12/02/2025	30/10/2022	RJ-2566/2024	R005844631	INDEFERIDO
EDT0A96	12/02/2025	13/09/2022	RJ-2567/2024	AG05515641	INDEFERIDO
HGX1764	12/02/2025	13/10/2022	RJ-2568/2024	AG05519306	INDEFERIDO
HEH7804	12/02/2025	11/11/2022	RJ-2569/2024	R005864511	INDEFERIDO
FOMIC72	12/02/2025	27/11/2022	RJ-2570/2024	AG05512789	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 14**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de fevereiro de 2025**

**Publicado por:**  
Michele Viana de Freitas  
**Código Identificador:**94E25D83

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –29/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –29/2025  
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI  
1197ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
EXE1156	13/02/2025	19/02/2024	RJ-2571/2024	R100080651	INDEFERIDO
EXE1156	13/02/2025	29/02/2024	RJ-2572/2024	R100082766	INDEFERIDO
QXZ6A78	13/02/2025	09/12/2021	RJ-2573/2024	R005315651	INDEFERIDO
QPW9J78	13/02/2025	12/11/2022	RJ-2574/2024	R005864931	INDEFERIDO
EXE1156	13/02/2025	16/02/2024	RJ-2575/2024	R100079335	INDEFERIDO
SIA8D20	13/02/2025	17/03/2024	RJ-2576/2024	R100088032	INDEFERIDO
HDI3B94	13/02/2025	08/02/2024	RJ-2578/2024	R100077246	INDEFERIDO
SIX9D20	13/02/2025	06/02/2024	RJ-2579/2024	R100076872	INDEFERIDO
SIX9D20	13/02/2025	20/02/2024	RJ-2580/2024	R100080050	INDEFERIDO
RMX7F38	13/02/2025	27/11/2022	RJ-2581/2024	AG05512642	DEFERIDO
FQX7C94	13/02/2025	31/07/2021	RJ-2582/2024	R005107511	INDEFERIDO
QXD6F76	13/02/2025	27/10/2022	RJ-2583/2024	R005838391	INDEFERIDO
PUQ2561	13/02/2025	06/11/2022	RJ-2584/2024	R005857481	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 13**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de fevereiro de 2025.**

**Publicado por:**  
Michele Viana de Freitas  
**Código Identificador:**7F2CB6B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 13/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 13/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): REGIMAR DE LOURDES VENÂNCIO DIAS		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 166.885.798-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.012.0045.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA(ANTIGA RUA 05) Nº 561, NO BAIRRO SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP 33.855-320.		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DEMOLIÇÃO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:  Art. 193 § 1º A demolição, total ou parcial, de qualquer edificação e/ou espaço/equipamento só poderá ser executada mediante licença expedida pelo órgão de planejamento urbano municipal." Lei 212/2021		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR A OBRA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( X ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	

<b>LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Rua JOAO CORREA ARMOND(ANTIGA RUA 06), 153 BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00012, LOTE: 0045
<b>PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 154/2024</b> MULTA NÃO INFERIOR A 800 (OITOCENTOS) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b> Artigo 176 § 1º Em cada reincidência, o valor da multa corresponderá ao valor da multa anterior acrescido de seu valor-base, conforme regulamentação específica. § 2º A reincidência será caracterizada a cada visita efetuada pela fiscalização quando constatada a permanência da irregularidade indicada na notificação, desde que transcorrido o prazo determinado para saná-la.
<b>4- ASSINATURAS</b>
<b>FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</b> MATRÍCULA: 27.789

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**1E9B5A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 50/2025**

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS</b> <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 50/2025	
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 05/02/2025	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ADELINO DIAS DE SOUZA		NOME FANTASIA:	
CNPJ/CPF: 335.699.756-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0069.089.0028.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA F, N° 200 CEP: 33809-017, BAIRRO: JARDIM COLONIAL RIBEIRÃO DAS NEVES			
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA F, SN, BAIRRO: JARDIM COLONIAL, QUADRA: 00089, LOTE: 0028			
<b>PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM			
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>			
<b>4- ASSINATURAS</b>			
<b>FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</b> MATRÍCULA: 27.789			

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**5A1758EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 51/2025**

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS</b> <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 51/2025	
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 05/02/2025	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CESAR VAGO		NOME FANTASIA:	
CNPJ/CPF: 471.626.277-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0070.025.0006.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DENIS FIGUEIREDO DE ALMEIDA (EX: QUINZE), 70 CEP: 33808-160, BAIRRO: CIDADE NEVIANA,			
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")		

<b>LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> RUA DENIS FIGUEIREDO DE ALMEIDA (EX: QUNZE), 70 BAIRRO: CIDADE NEVIANA, QUADRA: 00025, LOTE: 0006
<b>PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>
<b>4- ASSINATURAS</b>
<b>FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</b> MATRÍCULA: 27.789

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**97CFCDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 57/2025**

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS</b> <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 57/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 06/02/2025
<b>NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):</b> GERALDO NONATO DAMASCENO		<b>NOME FANTASIA:</b>
<b>CNPJ/CPF:</b> 317.205.876-XX	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:</b> 2.0125.040.0003.000
<b>ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):</b> RUA CECÍLIA MEIRELES, 56 CEP: 33903-270, BAIRRO: CRUZEIRO,		
<b>2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
<b>ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:</b> MANTER LOTE E PASSEIO, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
<b>DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:</b> ARTIGO 11, § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.		
<b>PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:</b> LIMPAR O TERRENO E PASSEIO.		
<b>PRAZO PARA CUMPRIMENTO:</b> 7 DIAS	<b>PRAZO PARA RECURSO:</b> ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
<b>LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> JOSE AUGUSTO DE SANTANA (EX: RUA ONZE), 120 BAIRRO: CRUZEIRO, QUADRA: 00040, LOTE: 03		
<b>PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>4- ASSINATURAS</b>		
<b>FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</b> MATRÍCULA: 501021		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**0D6D7B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 58/2025**

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS</b> <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 58/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 06 / 02 /25
<b>NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):</b> ALPHORRIA ROYALTIES E LICENCIAMENTO LTDA		<b>NOME FANTASIA:</b> .....
<b>CNPJ/CPF:</b> 06.xxx.171	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 58290	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:</b> 3.0075.024.0036.000
<b>ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):</b> Rua Platina, nº 024 – Bairro Prado, Belo Horizonte 30411131		
<b>2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
<b>ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:</b> MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
<b>DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO</b> ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
<b>PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:</b> LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		

<b>PRAZO PARA CUMPRIMENTO:</b> 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	<b>PRAZO PARA RECURSO:</b> ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
<b>LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Alameda dos Ipês, Bairro Vale das Acácias	
<b>PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM	
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>	
<b>4- ASSINATURAS</b>	
<b>FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</b> MATRÍCULA: 17805	

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:DF8BBDAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 60/2025**

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS</b> <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 60/2025	
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 06/02/2025	
<b>NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):</b> PEDRO DE MATOS ALVES		<b>NOME FANTASIA:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b> 124.433.388-XX	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:</b> 2.0056.033.0021.000	
<b>ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):</b> RUA IMACULADA COSTA GONÇALVES, Nº 137 CEP: 33860-440, BAIRRO: SANTA MARTINHA RIBEIRAO DAS NEVES			
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>			
<b>ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:</b> MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO			
<b>DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:</b> ARTIGO 11, § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.			
<b>PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:</b> LIMPAR O TERRENO			
<b>PRAZO PARA CUMPRIMENTO:</b> 7 DIAS	<b>PRAZO PARA RECURSO:</b> ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)		
<b>LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> RUA IMACULADA COSTA GONÇALVES, 137, BAIRRO: SANTA MARTINHA, QUADRA: 00033, LOTE: 0021			
<b>PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM			
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>			
<b>4- ASSINATURAS</b>			
<b>FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</b> MATRÍCULA: 27.789			

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:F3EF0F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 62/2025**

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS</b> <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 62/2025	
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 06/02/2025	
<b>NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):</b> GLÓRIA VIEIRA ALVES		<b>NOME FANTASIA:</b> NÃO SE APLICA	
<b>CNPJ/CPF:</b> 994.XXX.XXX-15	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:</b> 2.0141.027.0025.000	
<b>ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):</b> RUA JOEL FERREIRA MACIEL, 129 ELIANE CEP: 33.943-170 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG			
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>			
<b>ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:</b> MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO SUJOS			
<b>DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:</b> ARTIGO 6º E ARTIGO 11º, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006			
<b>PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:</b> LIMPAR O TERRENO			
<b>PRAZO PARA CUMPRIMENTO:</b> 7 DIAS	<b>PRAZO PARA RECURSO:</b> ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)		
<b>LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> AV. JOÃO DINIZ DA SILVEIRA, Nº 941 CAMPOS SILVEIRA CEP: 33861-415 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG			
<b>PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.			
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>			
<b>4- ASSINATURAS</b>			

**LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA**  
Fiscal De Obras E Posturas  
Matrícula: 21.093

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:935A2156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 63/2025**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 63/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 06/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CLAYTON VENTURA ANDRADE		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 456.XXX.XXX-72	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0061.010.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JAIME CORSINO PEREIRA, Nº 100 SÃO PEDRO CEP: 33.805-555 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER PASSEIO SUJO E NÃO PAVIMENTADO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6º E ARTIGO 66º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR E PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: JOSÉ LEÃO PAPA, S/Nº VÁRZEA ALEGRE CEP: 33.805-420 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Lídia Cristina da Silva Lima FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:F8DFC647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 64/2025**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 64/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 06/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RAIMUNDO NUNES FERREIRA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 252.XXX.XXX-15	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0141.027.0025.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA LIBÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES, 402 SANTA MATILDE CEP: 33.805-255 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11º, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA LIBÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES, 402 SANTA MATILDE CEP: 33.805-255 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Lídia Cristina da Silva Lima FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		

MATRÍCULA: 21.093

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:09BCB7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 65/2025**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº 65/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR: RAIMUNDO NONATO VIEIRA		Data: 06/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Não se aplica		NOME FANTASIA: Não se aplica
CNPJ/CPF: 484.xxxxx644	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Não se aplica	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 30072.016.0005.001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Petrolina Amâncio , 141 Veneza CEP:33820100 Ribeirão das Neves/MG		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Sistemas de drenagem da edificação executada de modo a despejar águas em terrenos vizinhos ou logradouros públicos. (Via cobertura e/ou passeio).(Anexo III da referida Lei)		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Capítulo II das Águas Pluviais Artigos 66º e 67º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: Adequação do sistema de drenagem		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (trinta) dias.	PRAZO PARA RECURSO: ( ) Lei Complementar 040/2006 ( X ) Lei Complementar 212/2021	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av 2 , lote 18 da quadra 16 Veneza		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO RESPONSÁVEL: Rua Petrolina Amâncio , 141 Veneza CEP:33.820-100 Ribeirão das Neves/MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa com periodicidade de 30 (trinta) dias.		
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b> Atente-se que, em alguns casos é necessário acordos entre vizinhos para a completa realização da drenagem pluvial.		
<b>4- ASSINATURA:</b>		
ERIKSON RIBEIRO MENDES Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 18669		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:5413DE27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 66/2025**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 66/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 06 / 02 /25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): OSORIO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR		NOME FANTASIA: -----
CNPJ/CPF: 012.xxx.xxx-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0075.024.0037.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): ALAMEDA DOS JACARANDAS, 293 – CEP: 33830000, BAIRRO VALE DAS ACÁCIAS		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alameda dos Ipês, Bairro Vale das Acácias		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>		

4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 17805

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:C1F58F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 67/2025**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		Nº SFUP 67/2025
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 07/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE CELSO DA SILVA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 666.266.506-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0020.009.0019.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA IPANEMA nº 495 URCA CEP 33933-570 Ribeirão das neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA IPANEMA nº 495 bairro URCA, QUADRA: 09, LOTE: 19		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 501021		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:A0155609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 68/2025**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		Nº SFUP 68/2025
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 07/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ISA SOARES DA SILVA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 231.X11.X8X-49	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0020.004.0032.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PRINCIPE DUARTE (ANTIGA AV D), Nº 315 FLAMENGO CEP: 33.933-150 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER PASSEIO SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA PRINCIPE DUARTE (ANTIGA AV D), Nº 325, FLAMENGO CEP: 33.933-150 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Gustavo Henrique G. Almeida		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 501021		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:C8D74D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 73/2025**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS <b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 73/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 07/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) Helio Dias de Magalhães		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.098.0007.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA BAMBUL,(ANTIGA RUA 93) 48 SEVILHA CEP: 33.858.150 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER PASSEIO SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6º E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O PASSEIO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BAMBUL,(ANTIGA RUA 93) 48 SEVILHA CEP: 33.858.150 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.		
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>4- ASSINATURAS</b>		
Ana Paula Galinari FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.656		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:3B2C31E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 87/2025**

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 87/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 11/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MANOEL MODESTO		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 372.***.***-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0141.007.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA TOPÓGRAFO NEI PEREIRA DE SOUZA, 352 SANTA MARTINHA CEP: 33.860-390 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6º E ARTIGO 11º, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MIRIAN ROCHA SILVEIRA (ANTIGA RUA 10), S/Nº CAMPOS SILVEIRA CEP: 33.861-345 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2019.		
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>4- ASSINATURAS</b>		
Lídia Cristina da Silva Lima FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:72B56A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 88/2025**

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 88/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 11/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) Leidivaldo Gomes da Cruz		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 102.***.***-32	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0135.016.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA SERTAOZINHO, 225, JARDIM LEBLON, BELO HORIZONTE , CEP 31540180		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6º,11 e 66 DA LEI 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º,11 e 66 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DAS CEREJEIRAS,(ANTIGA RUA 5) S/N, SÃO LUIZ CEP: 33.882-265 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 028/2019.		
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>4- ASSINATURAS</b>		
_____ Ana Paula Galinari FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.656		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:DE5A15B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 90/2025**

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 90/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 11/02/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MÁRIA DO CARMO BARBOSA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 001.***.***-73	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0141.008.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA IRENO GUIMARÃES, Nº 443 SAVASSI CEP 33.880-370 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6º E ARTIGO 11º, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MIRIAN ROCHA SILVEIRA (ANTIGA RUA 10), S/Nº CAMPOS SILVEIRA CEP: 33.861-345 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2019.		
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>4- ASSINATURAS:</b>		
_____ Lídia Cristina da Silva Lima FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:1D1C30FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 96/2025**

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 96/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 29/01/25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SERAFINA FERREIRA DA SILVA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0075.049.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Alameda dos Álamos, nº 256, Bairro Vale das Acácias, CEP 33830-080 – Ribeirão das Neves/ MG		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: RAMPA E/OU PASSEIO IRREGULAR		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 212/2021: "Art. 72º - O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso. § 1º Os padrões deverão ser obedecidos inclusive para acréscimos posteriores aos passeios. § 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres. § 3º O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote. § 4º Nas edificações de comércio e serviços ou de uso misto, quando afastadas do alinhamento, o piso no afastamento deverá dar continuidade ao passeio. § 5º Não é permitida a construção de fossa no passeio. § 6º Não é permitido portão com abertura sobre o passeio. "Art. 74º - O rebaixamento de meio-fio para acesso de veículos às edificações e o rampamento do passeio deverão atender as seguintes condições: I - o rebaixamento de meio-fio deverá ter a mesma extensão da largura do acesso a veículos, podendo ser acrescida de 0,50 m (cinquenta centímetros) de cada lado, respeitada a extensão máxima definida; II - o comprimento da rampa de acesso não poderá ultrapassar 0,50 m (cinquenta centímetros) e deverá ser perpendicular ao alinhamento do meio-fio, respeitada a faixa reservada ao trânsito de pedestre; III - o acesso de veículos situar-se-á a uma distância mínima de 5,00 m (cinco metros) do alinhamento do meio-fio da via transversal no caso de esquina; IV - a instalação do acesso de veículos não poderá resultar prejuízo para a arborização pública, cuja remoção poderá, excepcionalmente, ser autorizada, com anuência do órgão ambiental competente, sendo o custo de responsabilidade do requerente; V - para cada 10,00 m (dez metros) de testada de terreno será permitido um acesso com extensão de até 4,80 m (quatro metros e oitenta centímetros), podendo haver acessos subsequentes; VI - quando separados, a distância mínima entre dois rebaixamentos, em frente a um mesmo lote, será de 5,20 m (cinco metros e vinte centímetros).		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: Providenciar a adequação do passeio e rampa de acordo com a legislação.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *Prazo para correção: Notificação 60 dias.		PRAZO PARA RECURSO: Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alameda dos Álamos, nº 256, Bairro Vale das Acácias, CEP 33830-080 – Ribeirão das Neves/ MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 501041		

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:D68919BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 100/2025**

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</b>		Nº SFUP 100/2025
<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</b>		Data: 11 / 02 /25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Santa Rosa Empreendimentos Imobiliários LTDA .		NOME FANTASIA: -----
CNPJ/CPF: 16.xxx.xxx./0005-32	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0150.002.0009.000 3.0150.002.00010.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. Barbacena ,504, Barro Preto ,Belo Horizonte .		
<b>2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</b>		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019		PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias

( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)

<b>LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Alameda dos Ipês, Bairro Vale das Acácias
<b>PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
<b>3- OBSERVAÇÕES:</b> LOTES 09 x 10, Quadra 02 Rua Joaquim Xavier antiga rua hum Bairro : Jardim colonial
<b>4- ASSINATURAS</b>
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**662238E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 001/2025, Processo n.º 004/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 30/01/2025, cujo objeto é o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos”, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

<b>Fornecedor:</b> WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA -CPF/CNPJ:21.856.981/0001-43				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 1 - Álcool Isopropílico 5 Litros	42,00	UNIDADE	59,92	2.516,64
<b>Marca:</b> CICLOFARMA <b>Fabricante:</b> CICLOFARMA <b>Modelo:</b> CICLOFARMA				
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 2.516,64</b> (dois mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)				

<b>Fornecedor:</b> LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA -CPF/CNPJ:19.112.177/0001-08				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 2 - Papel Higiênico	16.178,00	UNIDADE	30,00	485.340,00
<b>Marca:</b> VELUD <b>Fabricante:</b> VELUD <b>Modelo:</b> VELUD				
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 485.340,00</b> (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta reais)				

<b>Fornecedor:</b> SB COMERCIO & SOLUCOES LTDA -CPF/CNPJ:38.659.489/0001-80				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 3 - Querosene	195,00	UNIDADE	21,99	4.288,05
<b>Marca:</b> Jacaré <b>Fabricante:</b> PDG Cia das Cores e Domissanitários Ltda. <b>Modelo:</b>				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 4 - Papel Higiênico -COTA MPE	5.392,00	PACOTE	34,54	186.239,68
<b>Marca:</b> Mili <b>Fabricante:</b> Mili S/ <b>Modelo:</b>				
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$190.527,73</b> (cento e noventa mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)				

**TOTAL DO PROCESSO: R\$ 678.384,37**(seiscentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**C6433A4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2025 - CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Nº - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG**

O Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, situado na Praça dos Imigrantes, n.º 100, bairro Lagoinha, CEP 37957-032, inscrito no CNPJ n.º 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Moraes, torna público aos interessados a abertura do **PROCESSO SELETIVO - RPC**, consubstanciado no artigo 202 da Constituição Federal, Leis Complementares Federais n.ºs 108 e 109 de 2001, Lei Complementar n.º 65, de 01/04/2022, Portaria n.º 2908, de 26/06/2024, Nota Técnica da Atricon n.º 1 de 2021 e Norma Complementar

da Atricon n.º 1 de 2021, Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

## **OBJETO**

– Este processo tem por objeto a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano complementar de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Executivo, incluída seu Instituto de Previdência, e Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Paraíso.

– O presente Processo Seletivo objetiva o recebimento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e posterior assinatura de Convênio de Adesão.

– O prazo de duração do convênio é indeterminado, conforme Lei Complementar n.º 65/2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, conforme condições previstas no Termo de Adesão.

## **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Poderão participar deste Processo Seletivo as pessoas jurídicas que se enquadrem no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal, pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar– PREVIC e regulares com suas obrigações no Cadastro de Entidades e Planos – Cad Previc, e que administrem ou possam administrar planos de previdência de servidores públicos.

### **– CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Estão impedidos de participarem do presente Processo Seletivo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

### **– NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

– Serão publicados no Diário Oficial do Município o presente edital, o resultado deste Processo Seletivo e o convênio de adesão firmado entre o Município e a entidade selecionada. Os demais documentos, propostas, recursos, contra-recursos, decisões, e-mails respostas da Administração e assemelhados serão publicados no link <https://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>

– As entidades interessadas neste Processo Seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo, protocolando processo digital respectivo, enviando pelos e-mails [compras@ssparaíso.mg.gov.br](mailto:compras@ssparaíso.mg.gov.br) e [licitacao7@ssparaíso.mg.gov.br](mailto:licitacao7@ssparaíso.mg.gov.br).

– O Processo Seletivo será processado por uma comissão criada através de portaria pelo Município de São Sebastião do Paraíso, competindo a esta Comissão, a seleção da Entidade de Previdência Complementar, adjudicação do objeto deste Edital à entidade selecionada e homologação do processo. A seleção da entidade será pautada em relatório da referido Comissão.

– As decisões proferidas pela Comissão serão divulgadas no link <https://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>

– O prazo para interposições de recursos à decisão da Comissão será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação da decisão.

– Das decisões da Comissão poderá ser interposto recurso hierárquico à Autoridade Competente.

– Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão intimadas para contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

– Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados sem observância das disposições contidas neste Edital.

– Interposto recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-lo à Autoridade Competente, acompanhado de relatório dos fatos objetos do recurso e das razões da sua decisão.

– O recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões da Comissão serão encaminhados à Autoridade Competente que, em decisão irrecorrível, o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

– A fase recursal da proposta e fase recursal da divulgação da Entidade Fechada de Previdência Complementar selecionada será ultrapassada, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo de recurso ou contra-recurso interposto, ou manifestação, via e-mail, de desinteresse dos proponentes em apresentar recurso.

– Os recursos ou contra-recursos deverão ser protocolados digitalmente, em arquivo PDF, enviando pelos e-mails [compras@ssparaíso.mg.gov.br](mailto:compras@ssparaíso.mg.gov.br) e [licitacao7@ssparaíso.mg.gov.br](mailto:licitacao7@ssparaíso.mg.gov.br).

– Os pedidos de esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital deverão ser realizados através dos e-mails [compras@ssparaíso.mg.gov.br](mailto:compras@ssparaíso.mg.gov.br) e [licitacao7@ssparaíso.mg.gov.br](mailto:licitacao7@ssparaíso.mg.gov.br).

– Deverá conter nos documentos mencionados no item anterior o assunto “Edital de Seleção Pública 01/2025 – RPC – Pedido de Esclarecimento”. Todos os e-mails e respectivas propostas serão publicadas pela Administração, no portal: <https://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>

- A classificação das propostas se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, a Entidade Fechada de Previdência Complementar a firmar convênio de adesão com o Município, será a que tiver obtido maior pontuação, dentre os itens que constam no Anexo I deste Edital.

- No caso de desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação de outras propostas. As propostas serão desclassificadas caso apresentem desconformidade com este edital ou estejam incompletas, ou seja, que não contenham informações suficientes para a correta pontuação, conforme Anexo I deste Edital, ou conflitantes com legislação em vigor.

– Em situação de empate de pontuação entre proponentes, a Administração fixará aos empatados o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. No caso de reincidência de empate o critério para desempate será maior pontuação do item 2 do Anexo I deste Edital, “Condições Econômicas da Proposta”. Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos proponentes empatados, em reunião presencial.

– Apenas a documentação da entidade selecionada será analisada pela Comissão instituída por Portaria, anteriormente à adjudicação do objeto à Entidade e homologação do processo. Caso alguma documentação necessite ser atualizada ou regularizada, a Comissão poderá fazê-lo ou solicitar a entidade selecionada que o faça, em até de 3 (três) dias úteis. A não atualização ou regularização de documentos pela Entidade, quando permitida pela Comissão, implicará na análise de documentação dos demais participantes, em ordem de classificação.

– Homologado o processo, será firmado Convênio de Adesão entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a Entidade Fechada de Previdência Complementar que obteve a adjudicação do objeto deste Edital.

– A recusa de aprovação do convênio de adesão e do regulamento do plano de previdência, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC poderá implicar em rescisão imediata do convênio de adesão, sendo permitido à Administração convocar os demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

– **DATA, HORÁRIO e FORMA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

5.1 - As propostas, datadas e assinadas pelo representante legal da proponente, sem ressalvas, rasuras e/ou entrelinhas e documentos listados no item 6 deste Edital deverão ser protocolados, na forma digital, até 23h59 do dia 07/03/2025, através dos e-mails [compras@ssparaíso.mg.gov.br](mailto:compras@ssparaíso.mg.gov.br) e [licitacao7@ssparaíso.mg.gov.br](mailto:licitacao7@ssparaíso.mg.gov.br).

5.2 – A Comissão instituída por Portaria poderá solicitar à proponente informações e esclarecimentos acerca da documentação e da proposta.

– **DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

– **Documentação de Regularidade Jurídica**

– Ato constitutivo da entidade, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional da Previdência Complementar – PREVIC.

– Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

– **Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista**

6.2.1– Prova de regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

6.2.2 – Prova de regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.3 – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede do proponente;

6.2.4 – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pelo Município, do domicílio ou sede da proponente

6.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

– **Documentação Quanto à Qualificação Técnica**

Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

– **Proposta**

Carta apresentação, assinada digitalmente pelo dirigente da proponente com padrão ICP-Brasil, informando o encaminhamento da proposta e documentação requerida neste Edital, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial. Modelo de proposta técnica contendo as informações solicitadas conforme Anexo I deste Edital.

– **DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO**

Constitui público elegível ao Regime de Previdência Complementar, os servidores efetivos do Município de São Sebastião do Paraíso, com as seguintes informações da massa:

TIPO	ITEM	PREFEITURA
ATIVOS	Quantidade total	2.584

	Acima do teto RGPS	125
	Total folha - R\$	13.154.118,31
	Total folha acima do teto RGPS - R\$	636.325,38

TIPO	ITEM	CÂMARA
ATIVOS	Quantidade total	18
	Acima do teto RGPS	7
	Total folha - R\$	154.689,49
	Total folha acima do teto RGPS - R\$	82074,46

TIPO	ITEM	INPAR
APOSENTADOS	Quantidade total	527
	Acima do teto RGPS	36
	Total folha - R\$	2.228.001,58
	Total folha acima do teto RGPS - R\$	417.672,51
PENSIONISTAS	Quantidade total	152
	Acima do Teto RGPS	4
	Total folha R\$	390.580,01
	Total folha acima do teto RGPS - R\$	38.982,76
ATIVOS	Quantidade total	5
	Acima do Teto RGPS	0
	Total folha - R\$	19.392,14
	Total folha acima do teto RGPS - R\$	0

Observação: Teto RGPS – R\$ 8.157,41, em dezembro de 2024.(IMPAR)

**– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas alegações de seus desconhecimentos.
- O Município de São Sebastião do Paraíso reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas na proposta.
- Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.
- As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.
- Fica eleito o foro do Município de São Sebastião do Paraíso/MG para julgamento de eventuais fatos resultantes deste Edital.

São Sebastião do Paraíso, 14 de Fevereiro de 2025.

Membros da Comissão:

WILLIAN GONZAGA PIZANTE

PETRI CAUDURO ALCÂNTARA

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA

ANGELA FERREIRA NUNES

CÁSSIO DE PÁDUA FURLAN

**ANEXO I - PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO N.º 1/2025 - RPC**

A Comissão nomeada através de Portaria.

Prezados Senhores,

A (nome da Entidade Fechada de Previdência Complementar), CNPJ n.º situada na cidade de , no Estado de , na rua/avenida vem por meio desta apresentar proposta de interesse em administrar plano complementar de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Executivo, incluída sua Autarquia, e Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG. Apresentamos proposta para prestação de serviços e documentação exigida no Edital - PROCESSO SELETIVO N.º 1/2025 - RPC e declaramos que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial.

**– CAPACIDADE TÉCNICA**

**EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE**

– Informar a média percentual da soma da rentabilidade acumulada, por ano, nos últimos 5 anos existentes, de todos os planos disponíveis na entidade fechada de previdência complementar. Caso a entidade não possua 5 anos, a média será dos anos existentes.

Rentabilidade ao ano (média de todos os planos). A comprovação deverá ser por apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC	% médio de rentabilidade
2024	
2023	
2022	
2021	
2020	
Soma:	
Média:	

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade	Pontuação
até 10%	5
de 10,01 a 15%	10
de 15,01% a 20%	15
de 20,01% a 25%	20
acima de 25,00%	25

– Ativo Total da EFPC em 31/12/2024:

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
até 100 milhões de reais	6
de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	8
de 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais	10
de 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	12
acima de 15 bilhões e um centavo de reais	14
ausência de informação de 2024	0

– Quantitativo de participantes da EFPC na data de 31/12/2024: \_\_\_\_\_

## B) GOVERNANÇA

I) Informar a estrutura de governança da entidade (cada existência pontua 1 ponto. Comprovação pelo estatuto ou documento de criação)	Pontuação
Conselho Deliberativo	
Conselho Fiscal	
Comitê de Investimento	
Comitê de Planos	
Controle Interno ou órgão equivalente	

II) Experiência da Diretoria Executiva		Pontuação
Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com documentos oficiais). Cada ano pontua 1 ponto		
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	

## 2) CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) Taxa de carregamento (informar os valores em percentual ao ano, com duas casas decimais):		Pontuação
Taxa de carregamento a.a.		
de 6,01% a 9%		0
de 3,01% a 6%		5
de 1,01% a 3%		10
de 0,01% a 1%		15
Igual a 0%		20

II) Taxa de administração (informar os valores em percentual ao ano, com duas casas decimais):		Pontuação
Taxa de administração a.a.		
de 0,81% a 1%		0
de 0,61% a 0,80%		5
de 0,41% a 0,60%		10
de 0,21% a 0,40%		15
de 0,01% a 0,20%		20
Igual a 0%		25

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2024, em relação ao total do ativo em 31/12/2023 (apresentar balanço):		Pontuação
Despesas Administrativas/Ativo		
Acima de 1,5%		0
de 1% a 1,49%		5
0,50% a 0,99%		10
0,20% a 0,49%		15
menor que 0,20%		20
ausência de informação de 2024		0

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2024, em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2024:		Pontuação
Despesas Administrativas/Participante		
acima de 2.500		0
de 2.000 a 2.499		5
de 1.500 a 1.999		10

de 1.000 a 1.499	15
menor que 1.000	20
ausência de informação de 2021	0

<b>V) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:</b>	
<b>Necessidade</b>	<b>Pontuação</b>
Sim	0
Não	5

– PLANO DE BENEFÍCIOS

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DE RISCO OFERECIDOS AO PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_

<b>I) Número de benefícios de risco (não programado)</b>	<b>Pontuação</b>
Nenhum benefício	0
de 1 a 2 benefícios	5
mais de 2 benefícios	10

4- SUPORTE DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO, EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRANSPARÊNCIA

<b>Suporte</b>	<b>Pontuação</b>
<b>I) Informar os canais de comunicação e atendimento para os participantes. Listar até 5 canais.</b>	1 ponto para cada canal listado
<b>II) Informar os canais e recursos a serem utilizados para educação previdenciária do plano. Listar até 5 canais</b>	1 ponto para cada canal listado
<b>III) Informar se a entidade divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada e individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários; e respectivos canais</b>	1 ponto, se possuir

**INFORMAR SE A EFPC POSSUI AUDITORIA INTERNA, OUVIDORIA, CANAL DE DENÚNCIAS, MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, SELO DE AUTORREGULAÇÃO.**

**INFORMAR SE POSSUI MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA E AS PRÁTICAS PARA A MITIGAÇÃO DE CONFLITOS E INTERESSE.**

**INFORMAR SE A EFPC DIVULGA OS VALORES GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS: ADMINISTRADORES DE CARTEIRA, ASSESSORIA JURÍDICA, ATUÁRIOS, AUDITORIA INDEPENDENTE, CONSULTORIAS, CONTADORES E OUTROS CONSIDERADOS RELEVANTES.**

**INFORMAR DE A EFPC DIVULGA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS, DIRIGENTES E ADMINISTRADORES CONSOLIDADA OU INDIVIDUALMENTE, DE FORMA SEPARADA DOS DEMAIS ENCARGOS E SALÁRIOS.**

**Publicado por:**  
Leny Ghiglino Gadea  
**Código Identificador:**067C491A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 109/2023**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação do Contrato nº 46/2024**, Processo Administrativo nº 416/2023, Pregão nº 109/2023. **Objeto do Processo:** Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (por hora trabalhada) em equipamentos odontológicos e seus acessórios do setor odontológico que integra a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado. **Vigência:** 20 de Fevereiro de 2025 à 19 de Fevereiro de 2026. **Reajuste de Preços:** Nos termos do o artigo 65, § 8º c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, fica estabelecido o reajuste de **4,767940%**, com base no índice oficial **INPC**, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o contrato 46/2024, firmado mediante Pregão nº 109/2023, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
1	63477	Manutenção Equip. Odontológicos Preventivo	HR	960	R\$ 78,00	R\$ 81,72	R\$ 78.451,20
2	62720	Manutenção Equipamentos Odontológicos	HR	1.000	R\$ 78,00	R\$ 81,72	R\$ 81.720,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R\$ 160.171,20 (cento e sessenta mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos) para o Contrato 46/2024, firmado mediante Pregão nº 109/2023.

Em favor da Contratada: **MT SERVIÇOS DE ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 20 de Fevereiro de 2025.

**ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Helcio Ribeiro de Andrade Filho  
**Código Identificador:**13FA789C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO 001/2025 - EDITAL PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOPEDAGOGO.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público que estarão abertas, do dia 19/02/2025 a 28/02/2025 as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, visando, de acordo com a necessidade da Administração Pública, a contratação de profissionais para atenderem às necessidades do município, em consonância com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c e Lei Municipal nº 1.745 de 17 de outubro de 2018 (Lei de Contratação por Excepcional Interesse Público) e Lei Complementar Nº 104 de 22 de dezembro de 2022.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações. Sua organização e execução caberá à Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeira, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados e de acordo com a legislação aplicável.

A Comissão Organizadora será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e/ou Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria.

O Processo de Seleção dos Candidatos visa à contratação, em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.

É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de acordo com a Lei Municipal nº 1.745 de 17 de outubro de 2018, com o Estatuto do Servidor Público Municipal e outras leis pertinentes.

Todas as publicações oficiais serão divulgadas e poderão ser consultadas no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeira, no site da Prefeitura Municipal de Teixeira (<http://www.teixeiras.mg.gov.br>) e no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros** (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

Este Edital será publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeira, no site da Prefeitura Municipal de Teixeira (<http://www.teixeiras.mg.gov.br>) e no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros** (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;

Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria Nº 2092/2025 de 05 de fevereiro de 2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do **Anexo A** deste Edital.

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Compete à Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeira – MG, por meio da Portaria 2092/2025, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

Compete ao Prefeito Municipal de Teixeira – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

**DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal;

Possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no **Anexo B** deste Edital.

Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais. Gerar certidão no link <http://bit.ly/3DVDja8> e <http://bit.ly/3jMhjm>

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público. <http://bit.ly/3x9nAjj>

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação.

Possuir carteira de identidade civil.

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. <http://bit.ly/3x9nOY7>

Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio <http://bit.ly/3DWw0Pz>

Apresentar outros documentos exigidos quando convocado a assumir o cargo.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por meio de atestado médico em formulário oficial retirado no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br).

Cumprir as determinações deste Edital;

Outras exigências estabelecidas em lei.

**DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

As inscrições serão realizadas gratuitamente, sendo vedadas quaisquer tipos de cobranças de valores dos candidatos, por parte da Prefeitura Municipal, para este Processo Seletivo Simplificado.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Teixeira de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

A inscrição será realizada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Teixeira, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro, nesta cidade de Teixeira nas datas previstas no Anexo F deste edital, formalizada com a entrega de envelope lacrado contendo a documentação constante no item 4.10.

O envelope deverá ser identificado de acordo com as seguintes informações:

### **Inscrição**

#### **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Quantidade de páginas no envelope: \_\_\_\_\_

### **Assinatura do Candidato**

No envelope deverá conter:

Ficha de Inscrição que deve ser retirada no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br) ou Anexo D deste Edital e preenchida com todas as informações requeridas em estrita observância da verdade, sob pena de desclassificação quando da conferência dos documentos comprobatórios. (Essa Ficha deve ser original não sendo necessária autenticação ou reconhecimento de firma).

Documento de identidade, com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, tais como, OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n. 9.503/97). (Cópia simples)

CPF (cadastro de pessoas físicas). (Cópia simples)

Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição); (Original ou cópia simples)

d.1) Será válido como comprovante de residência: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato, do cônjuge ou dos pais caso o candidato seja solteiro. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, poderá ser apresentado contrato de aluguel ou declaração de que o candidato reside naquele endereço, emitida pelo titular.

Comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo B deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino; (cópia autenticada no cartório, QR Code, Selo de Autenticidade emitido pela instituição).

Títulos de Formação Acadêmica (Certificado, Diplomas e Cursos); (cópia autenticada no cartório, QR Code, Selo de Autenticidade emitido pela instituição)

Documentação de experiência profissional, conforme especificado no item 4.19. (Cópia autenticada)

Todos os documentos, descritos no item anterior deverão ser entregues de uma única vez, no período conforme o **Anexo F** deste Edital, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

Todas as folhas de documentos constantes no envelope devem ser numeradas sequencialmente e rubricadas no canto superior direito.

**A quantidade de páginas constantes no envelope deverá constar na identificação a ser feita na frente do envelope.**

A Secretaria Municipal de Educação no ato da entrega da documentação:

**Não aceitará envelopes sem a identificação;**

**Não aceitará protocolos de documentos e nem declarações justificando a ausência de documentos.**

**Não fará a conferência de documentação antes da entrega do envelope.**

Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, assim como os exigidos para a contratação, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC, não sendo admitida Certidão de Conclusão.

O título referente ao Curso de Pós-Graduação realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

A comprovação de experiência profissional far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

Certidão de contagem de tempo, original, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão, autenticadas. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores a inscrição;

Contrato de trabalho ou declaração de prestação de serviços para os profissionais autônomos com expressa menção do CNPJ ou CPF do contratante, bem como o período de prestação dos serviços com assinaturas reconhecidas em cartório.

### **DA SELEÇÃO**

A análise de Títulos/Formação Acadêmica/Experiência Profissional terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

O candidato poderá apresentar títulos, observados os valores máximos para pontuação e quantidade dispostos no Anexo C deste Edital.

Para a contagem de tempo de experiência profissional na área pedagógica não será considerada, fração de semestre.

Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas e horários previstos no Anexo F

### **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na análise de títulos/experiência profissional.

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente.  
 Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:  
 Que tiver maior tempo de experiência Profissional no âmbito pedagógico na área de concorrência da vaga;  
 Que tiver a maior pontuação na avaliação da análise de títulos;

### **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital, de recurso contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o Anexo F deste Edital.

A impugnação das normas do Edital deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira – MG por qualquer interessado no período conforme o Anexo F deste Edital.

Os recursos deverão ser apresentados nos períodos conforme o Anexo F deste Edital, diretamente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.

Os recursos/impugnações deverão ser apresentados:

Com argumentação lógica e consistente;

Com rubrica em cada página;

Digitado em duas vias (um original e uma cópia);

Dentro do prazo estipulado;

Específico para cada objeto de recurso ou cláusula do edital;

Em envelope padrão para folha A4, lacrado, com a identificação:

#### **Recurso Interposto**

#### **Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Número de páginas** \_\_\_\_\_

#### **Assinatura do Candidato:**

Os recursos deverão obedecer ainda ao seguinte:

Apresentar identificação do candidato apenas na parte externa do envelope que contenha o recurso;

Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento deste Edital, devidamente fundamentado e com embasamento legal.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso ou impugnação.

Para interposição de recurso contra a pontuação obtida na Análise de Títulos/Experiência Profissional, o candidato pessoalmente, caso deseje, terá vista ao formulário de Critérios de Avaliação de Títulos, dentro do período recursal, que será disponibilizado exclusivamente para esta finalidade, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.

Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, seguindo as datas e horários previstos no Anexo F deste Edital.

Após a disponibilização de que trata o subitem anterior, a fundamentação da decisão sobre a impugnação ou recurso ficará disponível para consulta individualizada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, até a data de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

Somente o recorrente, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído, terá vista da fundamentação tratada no subitem anterior.

No julgamento dos recursos, poderá ser exigida pela Comissão Organizadora o esclarecimento de informações fornecidas no ato da inscrição.

### **HOMOLOGAÇÃO**

Após o esgotamento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Teixeira/MG.

O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeira, no site da Prefeitura Municipal de Teixeira (<http://www.teixeiras.mg.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

### **DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados serão convocados por meio de Editais, a serem publicados no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Teixeira, no site da Prefeitura Municipal de Teixeira (<http://www.teixeiras.mg.gov.br>), para apresentarem os documentos.

Para ser contratado o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital e no Edital de Convocação, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e fotocópias simples de documentos solicitados no Edital de Convocação.

O local, a data e horário de apresentação da documentação para contratação serão informados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria por meio do Edital de Convocação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido, ou não comparecer no local, dia e horário estabelecido no Edital de Convocação o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e demais disposições legais pertinentes.

É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.

Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital bem como no Edital de Convocação.

Somente poderá ser contratado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado médico em formulário fornecido pela Divisão de Recursos Humanos.

O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados, na escola, ou em local definido pela SEMED em seis horas diárias de trabalho (Três horas diárias, na escola, no funcionamento de aula em cada turno), perfazendo um total de 30(trinta) horas semanais. Será exigida do candidato, quando da apresentação dos documentos para a sua contratação, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos diferenciados.

Excepcionalmente poderá ser alterado o item 9.9 para atender interesses pedagógicos.

O candidato contratado temporariamente, desde já concorda em se submeter ao cumprimento da carga horária de trabalho diária e semanal estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

No período de recesso escolar esta prestação de serviços acontecerá conforme definição da SEMED.

O candidato contratado deverá iniciar sua prestação de serviços na data definida pela Prefeitura Municipal de Teixeira, sob pena de rescisão de seu contrato.

As despesas com as contratações deste Processo Seletivo Simplificado correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde no orçamento do Município.

A contratação nos termos da legislação pertinente a este processo não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

O contrato firmado com a legislação pertinente e decorrente deste Processo Seletivo Simplificado extinguir-se-á:

Automaticamente, pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;

Por iniciativa do contratado;

Por interesse da Administração Pública.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, que incorporar-se-ão a este edital, sendo publicada conforme disposto neste Edital.

Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.

Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam as estabelecidas neste Edital.

Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão Organizadora até a homologação.

Toda documentação referente a este Processo Seletivo Simplificado ficará guardada por 02 (dois) anos na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria.

Este Edital é válido por 1 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado para 2026 (dois mil e vinte seis), conforme interesse da Administração Pública e da necessidade pedagógica.

As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração ou avaliação negativa de desempenho.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Teixeiras, 14 de fevereiro de 2025

**NIVALDO RITA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO A CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL E DIÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
01	Assistente Social Educacional	01	06h diárias em turnos diferenciados/ 30h semanais	R\$ 2.310,23
02	Psicólogo Educacional	01	06h diárias em turnos diferenciados/30h semanais	R\$ 2.310,23
03	Psicopedagogo	02	06h diárias em turnos diferenciados/30h semanais	R\$ 2.310,23

## ANEXO B QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS, ESCOLARIDADE E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
01	Assistente Social Educacional	subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; garantir a qualidade de serviços do estudante infanto-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; realizar atividades administrativas pertinentes ao serviço; orientar seu Plano de trabalho em conformidade com as demandas estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.	Formação completa em curso de nível superior de Serviço Social e registro regular perante ao conselho de classe;	Diploma, Histórico Escolar e registro no Conselho Regional de Serviço Social
02	Psicólogo Educacional	subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; oferecer programas de orientação profissional; avaliar condições sócio históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; realizar atividades administrativas pertinentes ao serviço; conduzir o Plano de trabalho em conformidade com as demandas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.	Formação completa em curso de nível superior de Psicologia e registro regular perante conselho de classe;	Diploma, Histórico Escolar e Registro no Conselho Regional de Psicologia
03	Psicopedagogo	realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, com enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino; realizar de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante utilização de instrumentos e técnicas da Psicopedagogia; realizar apoio psicopedagógico aos trabalhos educacionais; orientar, coordenar e supervisionar os alunos da rede pública de ensino municipal; produzir e divulgar o conhecimento científico e tecnológico relacionado com a aprendizagem humana; realizar atividades administrativas pertinentes ao serviço; conduzir o Plano de trabalho em conformidade com as demandas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.	Formação Completa em Curso de nível Superior em Psicologia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia ou Bacharel em Psicopedagogia.	Diploma, Histórico Escolar e Registro no Conselho Regional de Psicopedagogia ou Psicologia

**ANEXO C  
AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

Nome do candidato(a):					
	Critérios	Pontuação por título	Quantidade máxima de títulos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>Item</b>	<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu ( <b>DOCTORADO</b> ) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	1	15	
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu ( <b>MESTRADO</b> ) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	12	1	12	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ( <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> ) relacionado com a área educacional. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	3	3	9	
04	Segunda graduação concluída em área educacional. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	4	1	4	
<b>Item</b>	<b>GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
01	Experiência de trabalho educacional na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo.	4	10	40	
02	Experiência em áreas educacionais afins a que concorre seja na administração pública ou na iniciativa privada, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo.	1,5	10	15	
03	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações atinentes ao cargo que pleiteia na educação, com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	1	5	05	
<b>GRUPO I + GRUPO II</b>				100	
<b>TOTAL</b>				100	

**ANEXO D  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2025  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

RG n.º: Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:** Declaro para os devidos fins, conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Por ser verdade, firmo a presente.

Teixeiras/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025 CURRICULLUM VITAE (modelo)**

**DADOS PESSOAIS:**

NOME  
ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE FIXO COM DDD TELEFONE CELULAR COM DDD E-MAIL DATA DE NASCIMENTO ESTADO CIVIL  
SEXO NATURALIDADE NOME DO PAI NOME DA MÃE  
IDENTIDADE, ÓRGÃO EXPEDIDOR e DATA DE EXPEDIÇÃO. CPF

**FORMAÇÃO ACADÊMICA TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EMPREGO A QUE CONCORRE** (Informe, em ordem cronológica regressiva, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades no emprego para o qual está se candidatando)

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

**ATENÇÃO:** Anexar, obrigatoriamente, cópias dos documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

**ANEXO E**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2025**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO/ESPECIALIDADE: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma.)

Teixeiras (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura Do Candidato

**ANEXO F**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

PERÍODOS	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
14/02/2025	Publicação do Edital	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal ( <a href="http://www.teixeiras.mg.gov.br">http://www.teixeiras.mg.gov.br</a> ) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ( <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/">http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/</a> ).	-
17/02/2025 e 18/02/2025	Data para apresentação de recursos contra o Edital	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira – MG	13h às 16h
19/02/2025 a 28/02/2025	Período de Inscrições e entrega de documentos	Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira – MG	09h às 11h e de 13h às 16h
14/03/2025	Divulgação da Classificação	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal ( <a href="http://www.teixeiras.mg.gov.br">http://www.teixeiras.mg.gov.br</a> ) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ( <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/">http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/</a> ).	-
17/03/2025	Data para apresentação de Recursos contra a Classificação	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira – MG	13h às 16h
18/03/2025	Análise dos Recursos	-	-
21/03/2025	Publicação do Resultado Final	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal ( <a href="http://www.teixeiras.mg.gov.br">http://www.teixeiras.mg.gov.br</a> ) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros	-

**Publicado por:**  
Solange Aparecida de Almeida Silva  
**Código Identificador:**319EC873

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 -  
PROCESSO N.º 009/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Inovamed HospitalarLtda., inscrito no CNPJ sob o n.º12.889.035/0002-93.  
**Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 172, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
172	AM	3622	PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA 2ML	R\$ 1,769	R\$ 2,440

**Data:** 13/02/2025.

**Publicado por:**  
Leina de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**2D9E2F81

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
ADJUDICAÇÃO**

**Processo n.º 016/2025**

**Pregão Eletrônico n.º 002/2025**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

**Adjudicação**

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

**ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI - CNPJ: 20.718.935/0002-04**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
31	CURVA EM PVC RIGIDO 90° (OCRE) 100MM PARA COLETA E TRANSPORTE DE REDE PÚBLICA DE ESGOTO, COM ALTA CLASSE DE RIGIDEZ, COM SISTEMA DE ANTESQUEIDADE TIPO JEI (JUNTA ELASTICA INTEGRADA)	ALC - ALC	UN	50,0000	18,0000	-	900,00
32	CURVA EM PVC RIGIDO 90° (OCRE) 150MM PARA COLETA E TRANSPORTE DE REDE PÚBLICA DE ESGOTO, COM ALTA CLASSE DE RIGIDEZ, COM SISTEMA DE ANTESQUEIDADE TIPO JEI (JUNTA ELASTICA INTEGRADA)	ALC - ALC	UN	50,0000	59,9000	-	2.995,00

Valor Total Adjudicado R\$ 3.895,00

**ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	ARAME RECOZIDO N18	BOIADEIRO -	KG	30,0000	13,8000	-	414,00
14	CAIXA D'ÁGUA - 2.000 Lts EM POLIETILENO AZUL	FIBROMAR -	UN	30,0000	870,0000	-	26.100,00
15	CAIXA D'ÁGUA - 3.000 LITROS CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, COM TAMPAS, CAPACIDADE: 3.000 LITROS	FORTLEV -	UN	30,0000	1.550,0000	-	46.500,00
26	CURVA CERÂMICA DE 10"	TUBOS TAMBAU -	UN	120,0000	230,0000	-	27.600,00
27	CURVA CERÂMICA DE 12"	TUBOS TAMBAU -	UN	200,0000	300,0000	-	60.000,00
28	CURVA CERÂMICA DE 4"	TUBOS TAMBAU -	UN	120,0000	27,0000	-	3.240,00
29	CURVA CERÂMICA DE 6"	TUBOS TAMBAU -	UN	300,0000	36,0000	-	10.800,00
30	CURVA CERÂMICA DE 8"	TUBOS TAMBAU -	UN	200,0000	58,0000	-	11.600,00
39	LUVA DE RASPA PAR	CRISTINA -	UN	50,0000	11,0000	-	550,00
43	MANGUEIRA POLIETILENO RESISTENTE 2" - 2,5MM ROLO COM 100MT	JS -	RL	10,0000	440,0000	-	4.400,00
54	PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO - 7 METROS .	COFER -	UN	70,0000	990,0000	-	69.300,00
61	PORTAL 90X14X3,5 REF: TAUARI	SÃO JOSÉ -	JG	50,0000	198,0000	-	9.900,00
63	PREGO 17x27 GALVANIZADO	GERDAU -	KG	70,0000	13,5000	-	945,00
64	PREGO 18x30 GALVANIZADO	GERDAU -	KG	70,0000	14,2000	-	994,00
65	PREGO 20x48 GALVANIZADO	GERDAU -	KG	70,0000	13,9000	-	973,00
66	PREGO PARA CAIBRO 19X36 PREGO PARA CAIBRO 19X36.	GERDAU -	KG	70,0000	14,5000	-	1.015,00
68	Revestimento Piso Karina Bisotee 32 x 56, Código 6516 , referência 37015	KARINA -	M2	1.000,0000	18,4000	-	18.400,00
71	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 05CM ROLO PARA	TIGRE -	UN	30,0000	2,3000	-	69,00

	PINTURA - TAMANHO: DE 05CM; CAMISA DO ROLO: ESPUMA; HASTE: DE AÇO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;						
72	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 30CM ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 30CM; CAMISA DO ROLO: ESPUMA; HASTE: DE AÇO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;	TIGRE -	UN	30,0000	11,7000	-	351,00
76	TABUA DE PINOS 25cmX3m .	BOM JESUS -	UN	500,0000	19,6200	-	9.810,00
79	TANQUE DE POLIETILENO DE 5.000 LITROS (RESERVATÓRIO DE AGUA) TANQUE DE POLIETILENO DE 5.000 LITROS (RESERVATÓRIO DE AGUA)	FIBROMAR -	UN	3,0000	2.550,0000	-	7.650,00
80	T CERÂMICO DE 10"	TUBOS TAMBÁU -	UN	120,0000	350,0000	-	42.000,00
82	T CERÂMICO DE 4"	TUBOS TAMBÁU -	UN	120,0000	29,0000	-	3.480,00
83	T CERÂMICO DE 6"	TUBOS TAMBÁU -	UN	300,0000	50,0000	-	15.000,00
84	T CERÂMICO DE 8"	TUBOS TAMBÁU -	UN	200,0000	120,0000	-	24.000,00
91	TIJOLO COMUM MACIÇO (22,5X10,5X5,5CM)	BARRA MANSÁ -	UN	5,000,0000	0,5800	-	2.900,00
95	TUBO CERÂMICO (BARRO) PARA ESGOTO - 10"x1m	TUBOS TAMBÁU -	UN	120,0000	80,0000	-	9.600,00
96	TUBO CERÂMICO (BARRO) PARA ESGOTO - 12"x1m	TUBOS TAMBÁU -	UN	200,0000	107,0000	-	21.400,00
97	TUBO CERÂMICO (BARRO) PARA ESGOTO - 4"x1m .	TUBOS TAMBÁU -	UN	120,0000	25,0000	-	3.000,00
98	TUBO CERÂMICO (BARRO) PARA ESGOTO - 6"x1m .	TUBOS TAMBÁU -	UN	300,0000	30,0000	-	9.000,00
99	TUBO CERÂMICO (BARRO) PARA ESGOTO - 8"x1M .	TUBOS TAMBÁU -	UN	200,0000	50,0000	-	10.000,00
101	TUBO DE ESGOTO OCRE 150mmx6m NBR 7362-2 PARA REDE DE ESGOTO, COM ALTA CLASSE DE RIGIDEZ, COM SISTEMA DE ANTESQUEIDADE TIPO JEI (JUNTA ELASTICA INTEGRADA).	PEVESUL -	UN	50,0000	273,0000	-	13.650,00

Valor Total Adjudicado R\$ 464.641,00

**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 46.423.434/0001-03**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
37	LÂMPADA LED 30W BULBO E27	EMPALUX - EMPAL	UN	50,0000	8,1500	-	407,50
38	LÂMPADA LED 50W	EMPALUX - EMPAL	UN	50,0000	17,1500	-	857,50
78	TANQUE DE POLIETILENO DE 20.000 LITROS (RESERVATÓRIO DE AGUA) TANQUE DE POLIETILENO DE 20.000 LITROS (RESERVATÓRIO DE AGUA). MARCA DE REFERENCIA FORTLEV.	BAKOF - BAKOF	UN	3,0000	14.171,0700	-	42.513,21

Valor Total Adjudicado R\$ 43.778,21

**CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ: 51.621.518/0001-83**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	BOTA DE BORRACHA Nº 39 A 41 BOTA DE BORRACHA Nº 39 A 41	INNPRO - BSM010	P	50,0000	33,7600	-	1.688,00
20	CAPA DE CHUVA FORRADA	TOTAL CAPAS - C	UN	30,0000	14,8500	-	445,50

Valor Total Adjudicado R\$ 2.133,50

**CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
94	TINTA LÁTEX PREMIUM PLUS GALÃO:18L. RENDIMENTO: 380m² POR DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO. APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.	PRÓPRIA - INDUS	GL	50,0000	179,9500	-	8.997,50

Valor Total Adjudicado R\$ 8.997,50

**C.B.T.S. COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI - EPP - CNPJ: 00.869.442/0001-79**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
46	MANILHA DE CONCRETO PBA DE 30 CM (1 M) MANILHA DE CONCRETO PBA DE 30 CM (1 M)	propria - propr	UN	200,0000	55,9000	-	11.180,00
47	MANILHA DE CONCRETO PBA DE 40 CM (1 M) MANILHA DE CONCRETO PBA DE 40 CM (1 M)	propria - propr	UN	200,0000	65,4500	-	13.090,00

Valor Total Adjudicado R\$ 24.270,00

**FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
24	COLA ADESIVO EPOXI 1KG	FRYKO - COLA 1K	UN	20,0000	60,0000	-	1.200,00
33	DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA 3.1/2" COM 3 PEÇAS, DE AÇO.	SILVANA - 3.1/	UN	50,0000	10,8000	-	540,00

Valor Total Adjudicado R\$ 1.740,00

**GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 04.184.646/0001-27**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
16	CAIXA D'ÁGUA - 5.000 LITROS CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS	FORTLEV - FORTL	UN	30,0000	2.587,0000	-	77.610,00
17	CAIXA D'ÁGUA - 500 LITROS REF: FIBROMAR	GLASMAR GLASM	UN	30,0000	199,9500	-	5.998,50
18	CAIXA D'ÁGUA (RESERVATÓRIO TIPO TANQUE) DE POLIETILENO DE 10.000 LITROS. CAIXA D'ÁGUA (RESERVATÓRIO TIPO TANQUE) DE POLIETILENO DE 10.000 LITROS.	FORTLEV - FORTL	UN	3,0000	5.337,0000	-	16.011,00
22	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS. CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V). DUCHA ELÉTRICA TERMOPLÁSTICA COM CONTROLE PARA 3 TEMPERATURAS. POTÊNCIA NOMINAL DE 5400 A 5700WATTS. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. MARCA REFERÊNCIA: LORENZETTI	SINTEX - SINTEX	UN	10,0000	51,5000	-	515,00
53	PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO - 4,5 METROS .	SILVENDAS - SIL	UN	70,0000	650,0000	-	45.500,00
58	PORTA AMERICANA ALMOFADADA 80/210 REF: TAUARI	TAUARI - TAUARI	UN	50,0000	322,0000	-	16.100,00
69	Revestimento Piso Porcelanato Acetinado Gytoto 61 x 61, código 8776 - referência 60231.	GYOTOKO GYOTO	M2	1.000,0000	46,9900	-	46.990,00
81	T CERÂMICO DE 12"	BLOQUEL - BLOQU	UN	200,0000	624,0000	-	124.800,00

88	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,10 X 1,83	PRECON - PRECON	UN	500,0000	33,2000	-	16.600,00
89	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10	PRECON - PRECON	UN	500,0000	45,9000	-	22.950,00
93	TINTA LATEX 3600 INTERIOR/EXTERIOR	ITACRIL - ITACR	UN	50,0000	48,9000	-	2.445,00
100	TUBO DE ESGOTO OCRE 100mmx6m NBR 7362-2 PARA REDE DE ESGOTO, COM ALTA CLASSE DE RIGIDEZ, COM SISTEMA DE ANTESQUEIDADE TIPO JEI (JUNTA ELASTICA INTEGRADA).	PEVESUL - PEVES	UN	50,0000	135,7000	-	6.785,00
102	TUBO ESGOTO PVC, 100MM TUBO PLASTICO, PVC, DIAMETRO 100MM, COMPRIMENTO: 6M, APLICAÇÃO ESGOTO.	FORTLEV - FORTL	UN	50,0000	59,0000	-	2.950,00
103	TUBO ESGOTO PVC, 150MM TUBO PLASTICO, PVC, DIAMETRO 150MM, COMPRIMENTO: 6M, APLICAÇÃO ESGOTO.	FORTLEV - FORTL	UN	50,0000	159,0000	-	7.950,00
105	VERGALHÃO DE 1/4"x12m .	GERDAU - GERDAU	UN	500,0000	22,4000	-	11.200,00

Valor Total Adjudicado R\$ 404.404,50

**GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 11.175.931/0001-47**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
25	Coluna de ferro armado, produzidas com 6 ferros de Aço 3/8, CA 50, soldáveis e estribos de Aço 1/4, CA 60, nervurados, espaçados a cada 20 cm. coluna de 6 metros.	PRÓPRIA - PRÓPR	UN	100,0000	96,0000	-	9.600,00
62	POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO 3 METROS DE ALTURA.	PRÓPRIA - PRÓPR	UN	500,0000	76,0000	-	38.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 47.600,00

**HN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.055.206/0001-10**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	AGUARRÁS 900ML SOLVENTE/DILUENTE, COMPOSIÇÃO: Solvente à base de hidrocarbonetos de petróleo. Não contém solventes clorados ou benzeno	ITAQUA -	UN	15,0000	15,0000	-	225,00
6	ARGAMASSA PARA PORCELANATO 20KG REF: QUARTZOLIT	PLASMAR -	UN	300,0000	16,9000	-	5.070,00
7	BLOCO CERÂMICO, 08 FUROS 9 X 19 X 29. BLOCO CERÂMICO, 08 FUROS 9 X 19 X 29.	BAIANO -	UN	15.000,0000	0,9000	-	13.500,00
8	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 19 X 19 X 39. BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 19 X 19 X 39.	CONCRETO -	UN	5.000,0000	3,1000	-	15.500,00
10	BOTA DE SEGURANÇA NR10 - CANO CURTO NUMERAÇÕES: 37 E 38	BOOTMINAS -	UN	50,0000	40,0000	-	2.000,00
13	CAIBRO DE MADEIRA EUCALIPTO - 5 x 5cm .	EUCALIPTO -	M	1.000,0000	3,0000	-	3.000,00
19	CAL BRANCO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - 20KG CAL BRANCO PARA MASSA, EMBALAGEM DE 20KG.	MONTE BRANCO -	SC	1.000,0000	9,0000	-	9.000,00
21	CARRINHO DE MÃO CHAPA DE 18 CAÇAMBA EM AÇO CARRINHO DE MÃO CHAPA DE 18 CAÇAMBA EM AÇO, CHAPA 18 COM SOLDA CONTÍNUA E RESISTENTE (MIG) COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE MATERIAL LÍQUIDO E 75 LITROS A SECO; VARAL ERGONÔMICO COM PUNHO PLÁSTICO CONFERINDO MAIS CONFORTO E SEGURANÇA AO OPERADOR.PÉS EM BARRA CHATA COM TRAVESSA SOLDADA.PEÇAS DE AÇO GALVANIZADO CONFORMADO E VARAL E RODA PINTADOS EM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA.; PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA.; G (60LITROS), PNEU E CÂMARA OU COM RODA ESFERA + PNEU FORCE UN	PLASMAR -	UN	10,0000	220,0000	-	2.200,00
23	CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG CIMENTO PORTLAND CP II, EMBALAGEM DE 50 KG.	CSN -	SC	5.000,0000	23,0000	-	115.000,00
42	MALHA 15 X15 FIO 4,2 PAINEL 2X3 (Q92) MALHA 15 X15 FIO 4,2 PAINEL 2X3 (Q92)	ACO -	UN	200,0000	67,0000	-	13.400,00
55	PEÇA DE MADEIRA 6X12 PEÇA DE MADEIRA 6X12	EUCALIPTO -	M	1.000,0000	7,8000	-	7.800,00
59	PORTA AMERICANA ALMOFADADA 90X210 REF: TAUARI	AMERICANA -	UN	50,0000	390,0000	-	19.500,00
60	PORTAL 80X14X3,5 REF: TAUARI	TAUARI -	JG	50,0000	155,0000	-	7.750,00
67	REJUNTE PARA REVESTIMENTO - PCT 1Kg CORES DIVERSA, PARA PARED INTERNA, PISO,RODAPE E REVESTIMENTO ANTIGO. PCT DE 1KG	PLASMAR -	PC	500,0000	3,9000	-	1.950,00
70	RIPA DE MADEIRA EUCALIPTO - 4M RIPA DE MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA: 4CM, ESPESSURA: 1C	EUCALIPTO -	M	1.000,0000	1,6000	-	1.600,00
73	TABUA DE PINOS 10cmX3m .	PINUS -	UN	500,0000	8,5000	-	4.250,00
74	TABUA DE PINOS 15cmX3m .	PINUS -	UN	500,0000	12,0000	-	6.000,00
75	TABUA DE PINOS 20cmX3m .	PINUS -	UN	500,0000	14,0000	-	7.000,00
77	TABUA DE PINOS 30cmX3m .	PINUS -	UN	500,0000	29,0000	-	14.500,00
85	TELHA CERAMICA PORTUGUESA RESINADA	SAO CARLOS -	UN	1.000,0000	0,9900	-	990,00
86	TELHA CERAMICA ROMANA TELHA CERAMICA ROMANA	SAO CARLOS -	UN	1.000,0000	1,4500	-	1.450,00
87	TELHA CUMEEIRA .	SAO CARLOS -	UN	1.000,0000	2,0000	-	2.000,00
90	TIJOLO 6 FUROS (14x19x29) .	BAIANO -	UN	5.000,0000	1,5000	-	7.500,00
92	TIJOLO DE BLOCO DE CIMENTO, 40 X 20 X 15 TIJOLO DE BLOCO DE CIMENTO, 40 X 20 X 15	BLOCO -	UN	5.000,0000	2,6000	-	13.000,00
104	VERGALHÃO DE 1/2" .	AÇO -	UN	500,0000	77,0000	-	38.500,00
106	VERGALHÃO DE 3/16"x12m .	AÇO -	UN	500,0000	10,6000	-	5.300,00
107	VERGALHÃO DE 3/8"x12m .	AÇO -	UN	500,0000	42,0000	-	21.000,00
108	VERGALHÃO DE 5/16" (8.0mm)	AÇO -	UN	500,0000	31,5000	-	15.750,00

Valor Total Adjudicado R\$ 354.735,00

**M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: 54.494.740/0001-50**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
11	CABO FLEXÍVEL ENCAPADO, DE 1,5 MM, ROLO COM 100 METROS, PARA ENERGIA ELÉTRICA.	FILLS - FILLS	RL	30,0000	92,9800	-	2.789,40
12	CABO FLEXÍVEL ENCAPADO, DE 2,5 MM, ROLO COM 100 METROS, PARA ENERGIA ELÉTRICA.	FILLS - FILLS	RL	30,0000	141,5500	-	4.246,50

Valor Total Adjudicado R\$ 7.035,90

**MINERAÇÃO RÓJÃO LTDA - CNPJ: 47.309.119/0001-04**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12. -	Oper - Arame ga	KG	30,0000	17,5200	-	525,60
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16. -	Oper - Arame ga	KG	30,0000	17,5100	-	525,30
4	ARAME GALVANIZADO Nº 18. -	Oper - Arame ga	KG	30,0000	17,5100	-	525,30
35	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO (8MMX20CMX 6MT)	Bariti - Forro	M	600,0000	18,3300	-	10.998,00
56	PEDRISCO (PEDRA 0) PEDRISCO (PEDRA 0)	Mineração Rójo	TON	1.000,0000	143,0000	-	143.000,00
57	PÓ DE PEDRA. PÓ DE PEDRA.	Mineração Rójo	TON	1.000,0000	97,0000	-	97.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 252.574,20

**MULTINEGOCIOS LTDA - CNPJ: 46.789.706/0001-85**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
36	LÂMPADA LED 20W	GALAXY GALAXY	UN	50,0000	6,0000	-	300,00

Valor Total Adjudicado R\$ 300,00

**NATASCHA LOPES MARANGON - CNPJ: 35.951.180/0001-71**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
51	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO - 10cmX2,20m 10cm DE DIÂMETRO POR 2,20M DE ALTURA	madeiras - made	UN	300,0000	21,0000	-	6.300,00
52	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO - 14cmX3m 14cm DE DIÂMETRO POR 3,0M DE ALTURA	madeiras - made	UN	300,0000	62,0000	-	18.600,00

Valor Total Adjudicado R\$ 24.900,00

**SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 13.312.892/0001-08**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
44	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM ARMADA 100 CM (1 M) MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM ARMADA 100 CM (1 M)	PROPRIA - TUBO	UN	200,0000	360,0000	-	72.000,00
45	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM ARMADA 150 CM (1 M) MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM ARMADA 150 CM (1 M)	PROPRIA - TUBO	UN	200,0000	915,0000	-	183.000,00
48	MANILHA DE CONCRETO PBA DE 60 CM (1 M) MANILHA DE CONCRETO PBA DE 60 CM (1 M)	PROPRIA - TUBO	UN	200,0000	109,9000	-	21.980,00
49	MANILHA DE CONCRETO PBA DE 80 CM (1 M) MANILHA DE CONCRETO PBA DE 80 CM (1 M)	PROPRIA - TUBO	UN	200,0000	260,0000	-	52.000,00
50	MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO PARA CALÇADAS 15X30X80.	PROPRIA - TUBO	M	600,0000	19,9900	-	11.994,00

Valor Total Adjudicado R\$ 340.974,00

**SJS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.462.984/0001-59**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
34	FIO DE NYLON 3,00MM PARA ROÇADEIRA (500MT)	k2m - KNRQ-320-	RL	10,0000	163,7500	-	1.637,50

Valor Total Adjudicado R\$ 1.637,50

**SRC SERVICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 47.893.868/0001-21**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
40	LUVA HELANCA LATEX NYLON	IMBAT - CA: 417	PÇ	50,0000	3,7000	-	185,00
41	LUVA MUCAMBO PRETA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA NA REGIÃO PALMAR. PONTA DOS DEDOS E DORSO	MUCAMBO - CA: 3	UN	50,0000	6,8000	-	340,00

Valor Total Adjudicado R\$ 525,00

MARIA DA FÉ, 14 de Fevereiro de 2025.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carlos Alberto Lemes  
Código Identificador:2DCE958F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 1/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 1/2025**

**RESULTADO DE PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 1/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 1/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU E BLOCOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNES DE IPTU. CARNE MONTADO, COM GRAMPO E LOMBADA, COM CODIGO DE BARRAS PADRAO FEBRABAN, NAS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: CAPA E CONTRACAPA MAIS DUAS FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 90GR., COM PRE- IMPRESSAO 4X4 CORES, COM IMPRESSAO A LASER DE DADOS VARIÁVEL EM PRETO NA CAPA E 08 LAMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO SULFITE 75G, COM IMPRESSAO APENAS EM UMA FACE DAS LAMINAS, NO FORMATO 99MM X 210MM (3 LAMINAS POR FOLHA A4).	BL	SERVIÇO	39000	0,29	11.310,00
Valor dos itens R\$ 11.310,00						

EMPRESA: IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 1º PERIODO. 1º BIMESTRE.	SE	SERVIÇO	1400	7,49	10.486,00
3	SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 1º PERIODO. 2º BIMESTRE.	SE	SERVIÇO	1400	7,49	10.486,00
4	SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 2º PERIODO. 1º BIMESTRE.	SE	SERVIÇO	1400	6,59	9.226,00
5	SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 2º PERIODO. 2º BIMESTRE.	SE	SERVIÇO	1400	7,49	10.486,00
Valor dos itens R\$ 40.684,00						

Patrocínio-MG, 6 de fevereiro de 2025.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**41B2726B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

**AVISO**  
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	035/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>FACILITA TELECOM LTDA</b>
Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, pabx virtual e gestão, em atendimento às necessidades do Município.
Fundamento	Processo nº 025/2025 – Adesão à Ata De Registro de Preços nº 001/2025
Prazo	12/02/2025 - 11/02/2026
Valor	<b>R\$ 109.477,68</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0012
Signatário - Contratante	Fernando Antônio Dutra Macedo – Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Gillian Del Puppo Alves – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 12 de fevereiro de 2025.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**760C806E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**AVISO DE ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025**

**AVISO DE ERRATA I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 002/2025**

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 023/2025 de 03 de fevereiro de 2025, que a **SESSÃO PÚBLICA**: Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **28/02/2025**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a impressão de cartilhas que apresentam o Relatório da Qualidade da Água tratada e distribuída pelo SAAE de Itabirito-MG, referente ao ano de 2024, em atendimento às diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 5.440, de 04 de maio de 2005, e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ONDE SE LÊ:**

<b>EDITAL</b>		
Pregão Eletrônico nº 002/2025		Data de Abertura: 17/02/2025 às 09:00hrs no sítio <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a>
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 17/02/2025 antes da abertura do certame.	<b>Modo de Disputa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Fechado <input type="checkbox"/> Aberto e Fechado	<b>Regime Jurídico:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Lei 14.133/2021

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

No anexo 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressões de cartilhas, Formato aberto A4, formato fechado em A5, 4x4 cores, Capa em Couchê Liso 120g em 4x4 cores, Miolo em AP 90g em 4x4 cores (CMYK), Acabamento: em dobra e grampo, 30 páginas (miolo 26 páginas e capa com 4 páginas)	485744 <b>O código do Saae é: 112198</b>	Und	24.000		

**FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Descrição detalhada das condições de execução dos serviços:**

**Especificações Técnicas do Produto:**

**Número de Páginas:** A cartilha terá um total de **30 páginas**:

**Capa:** 4 páginas (frente e verso).

**Miolo:** 26 páginas, distribuídas de forma a apresentar de maneira clara e organizada as informações sobre a qualidade da água, com gráficos, tabelas e textos explicativos.

**ANEXO VI – MINUTA TERMO DE CONTRATO**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressões de cartilhas, Formato aberto A4, formato fechado em A5, 4x4 cores, Capa em Couchê Liso 120g em 4x4 cores, Miolo em AP 90g em 4x4 cores (CMYK), Acabamento: em dobra e grampo, <b>30 páginas</b> (miolo 26 páginas e capa com 4 páginas)	485744	Und.	24.000		

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. Descrição detalhada das condições de execução dos serviços

3.1.1 Especificações Técnicas do Produto

**Número de Páginas:** A cartilha terá um total de 30 páginas:

**Capa:** 4 páginas (frente e verso).

**Miolo:** 26 páginas, distribuídas de forma a apresentar de maneira clara e organizada as informações sobre a qualidade da água, com gráficos, tabelas e textos explicativos.

**LEIA-SE:**

<b>EDITAL</b>		
Pregão Eletrônico nº 002/2025		Data de Abertura: 28/02/2025 às 09:00hrs no sítio <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a>
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 28/02/2025 antes da abertura do certame.	<b>Modo de Disputa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Fechado <input type="checkbox"/> Aberto e Fechado	<b>Regime Jurídico:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Lei 14.133/2021

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

No anexo 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressões de cartilhas, Formato aberto A4, formato fechado em A5, 4x4 cores, Capa em Couchê Liso 120g em 4x4 cores, Miolo em AP 90g em 4x4 cores (CMYK), Acabamento: em dobra e grampo, 32 páginas (miolo 28 páginas e capa com 4 páginas)	485744 O código do Saae é: 112198	Und	24.000		

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição detalhada das condições de execução dos serviços:

**Especificações Técnicas do Produto:**

**Número de Páginas:** A cartilha terá um total de **32 páginas**:

**Capa:** 4 páginas (frente e verso).

**Miolo:** 28 páginas, distribuídas de forma a apresentar de maneira clara e organizada as informações sobre a qualidade da água, com gráficos, tabelas e textos explicativos.

## ANEXO VI – MINUTA TERMO DE CONTRATO

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressões de cartilhas, Formato aberto A4, formato fechado em A5, 4x4 cores, Capa em Couchê Liso 120g em 4x4 cores, Miolo em AP 90g em 4x4 cores (CMYK), Acabamento: em dobra e grampo, <b>32 páginas</b> (miolo 28 páginas e capa com 4 páginas)	485744	Und.	24.000		

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Descrição detalhada das condições de execução dos serviços

3.1.1 Especificações Técnicas do Produto

**Número de Páginas:** A cartilha terá um total de 32 páginas:

**Capa:** 4 páginas (frente e verso).

**Miolo:** 28 páginas, distribuídas de forma a apresentar de maneira clara e organizada as informações sobre a qualidade da água, com gráficos, tabelas e textos explicativos.

SAAE - Serviço Autônomo De Saneamento Básico

**REGINA COSTA DE CASTRO**

Gerente II – Compras / Licitações

**Publicado por:**  
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**B6FB9FEB

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

**31. 2125.2400**

suporte@amm-mg.org.br



**ASSOCIAÇÃO MINEIRA  
DE MUNICÍPIOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES - RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2025 - AISIPOA**

**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (AISIPOA)**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

**LEGENDA:**

- a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem “PCD” na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
- b) “\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
- c) “\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “a”.
- d) “\*\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “b”.
- e) “\*\*\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “c”.

INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
AGI0125006	Gustavo Freitas Ferreira	DEFERIDO	2,25	0,00	2,25	Não	0,00	2,25	23 anos e 1 m.	1º
AGI0125003	Ana Paula Soares Coutinho	DEFERIDO	2,00	0,00	2,00	Não	0,00	2,00	23 anos e 2 m.	2º
AGI0125002	Jonas Da Silva Teixeira	DEFERIDO	1,75	0,00	1,75	Não	0,00	1,75	32 anos e 3 m.	3º
AGI0125007	Jéssica Cristina Ferreira	DEFERIDO	1,75	0,00	1,75	Não	0,00	1,75	26 anos e 1 m.	4º
AGI0125005	Anderson Macedo	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	52 anos e 0 m.	
AGI0125001	Antônio Sérgio Soares Rodrigues	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	43 anos e 1 m.	

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:388E1C83**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES - RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2025 - MED. VETERINÁRIO**

**EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.**

**RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2025  
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.**

**MÉDICO VETERINÁRIO**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

**LEGENDA:**

- a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem “PCD” na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.

- b) “\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
- c) “\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “a”.
- d) “\*\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “b”.
- e) “\*\*\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “c”.

INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
AAD0125009	Júlia Cosati Linhares	DEFERIDO	3,00	6,00	9,00	Não	6,00	3,00	41 anos e 9 m.	1º
AAD0125020	Maron Leonel Pazini	DEFERIDO	5,50	3,40	8,90	Não	3,40	5,50	42 anos e 7 m.	2º
AAD0125006	Clenio Lopes Viana	DEFERIDO	1,60	6,00	7,60	Não	6,00	1,60	49 anos e 5 m.	3º
AAD0125004	Thamyres Fernandes De Oliveira	DEFERIDO	1,60	6,00	7,60	Não	6,00	1,60	36 anos e 1 m.	4º
AAD0125026	Letícia Peixoto Ribeiro	DEFERIDO	2,50	4,80	7,30	Não	4,80	2,50	35 anos e 4 m.	5º
AAD0125036	Lorraine Ferreira De Sousa Rosa	DEFERIDO	2,50	3,60	6,10	Não	3,60	2,50	31 anos e 6 m.	6º
AAD0125011	Natália Cardoso De Oliveira	DEFERIDO	2,10	3,60	5,70	Não	3,60	2,10	35 anos e 6 m.	7º
AAD0125024	André Luis Freitas Silva	DEFERIDO	3,90	1,20	5,10	Não	1,20	3,90	31 anos e 7 m.	8º
AAD0125005	Ana Carolina Alves Vieira	DEFERIDO	3,60	0,60	4,20	Não	0,60	3,60	28 anos e 4 m.	9º
AAD0125025	Jucélio Cardoso De Freitas	DEFERIDO	2,50	1,20	3,70	Não	1,20	2,50	38 anos e 3 m.	10º
AAD0125022	Brenda De Souza Fonseca	DEFERIDO	1,80	1,60	3,40	Não	1,60	1,80	28 anos e 9 m.	11º
AAD0125021	Dulio Henrique Abrão Gomide	DEFERIDO	1,60	1,20	2,80	Não	1,20	1,60	29 anos e 3 m.	12º
AAD0125017	Leticia Rispoli Coelho	DEFERIDO	2,00	0,00	2,00	Não	0,00	2,00	38 anos e 4 m.	13º
AAD0125010	Eric Hiroyoshi Ossugui	DEFERIDO	2,00	0,00	2,00	Não	0,00	2,00	33 anos e 2 m.	14º
AAD0125035	Raquelline Figueiredo Braz	DEFERIDO	0,10	1,80	1,90	Não	1,80	0,10	29 anos e 7 m.	15º
AAD0125008	Maria Regina De Oliveira	DEFERIDO	1,10	0,00	1,10	Não	0,00	1,10	46 anos e 1 m.	16º
AAD0125018	Dyanna De Paula Fagundes	DEFERIDO	0,00	0,40	0,40	Não	0,40	0,00	39 anos e 7 m.	17º
AAD0125028	Keythellyn Carolyne Silva Alves	DEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	28 anos e 7 m.	18º
AAD0125016	Kaetillyn Araújo Diniz Da Silva	INDEFERIDO	2,80	6,60	9,40	Não	6,60	2,80	36 anos e 6 m.	19º
AAD0125007	Aghata Cecília Freitas Felipe Nichele	INDEFERIDO	3,60	3,60	7,20	Não	3,60	3,60	25 anos e 8 m.	20º
AAD0125019	Hosana Maria Souza Santos Artiaga	INDEFERIDO	2,40	2,40	4,80	Não	2,40	2,40	31 anos e 4 m.	21º
AAD0125015	Ana Paula Araujo Cardoso	INDEFERIDO	0,90	3,00	3,90	Não	3,00	0,90	29 anos e 3 m.	22º
AAD0125023	Walleska Silva Barbosa	INDEFERIDO	1,50	1,20	2,70	Não	1,20	1,50	28 anos e 4 m.	23º
AAD0125003	Melissa Rodrigues Pereira	INDEFERIDO	0,00	1,60	1,60	Não	1,60	0,00	31 anos e 10 m.	24º
AAD0125002	Larissa Nunes Lima	INDEFERIDO	0,00	1,60	1,60	Não	1,60	0,00	29 anos e 4 m.	25º
AAD0125012	Igor Ohara Pires Souza	INDEFERIDO	0,00	1,60	1,60	Não	1,60	0,00	28 anos e 10 m.	26º
AAD0125033	Carla Cristina Fonseca Maciel	INDEFERIDO	0,80	0,40	1,20	Não	0,40	0,80	25 anos e 2 m.	27º
AAD0125034	Hélio Gustavo Ferreira Caetano	INDEFERIDO	0,00	0,60	0,60	Não	0,60	0,00	41 anos e 6 m.	28º
AAD0125029	Marlon Santos Silva	INDEFERIDO	0,00	0,60	0,60	Não	0,60	0,00	25 anos e 2 m.	29º
AAD0125013	Kamylla Eduarda Silva Almeida	INDEFERIDO	0,30	0,00	0,30	Não	0,00	0,30	23 anos e 4 m.	30º
AAD0125027	Vitor Silva De Freitas	INDEFERIDO	0,10	0,00	0,10	Não	0,00	0,10	26 anos e 9 m.	31º
AAD0125031	Lorena Jesuina Alves Silva	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	31 anos e 9 m.	32º
AAD0125001	André Luiz Pereira Silva	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	30 anos e 0 m.	33º
AAD0125032	Luiz Cláudio Dos Santos Junior	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	26 anos e 3 m.	34º
AAD0125014	Eduarda Rodrigues Trindade	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	24 anos e 5 m.	35º
AAD0125030	Terciane Dos Santos Saudades	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	24 anos e 6 m.	36º

Publicado por:  
 Darciane Medeiros Oliveira  
 Código Identificador:292E0457

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CORREGO DANTA

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITANET - Termo de Homologação  
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (som e iluminação e segurança) destinados à realização do Carnaval 2025 em Córrego Danta/MG.*

Fornecedor : JOADELVIO SILVA - 06.885.688/0001-10										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.333,33	R\$ 25.333,33	1,31	R\$ 333,33
<b>Descrição:</b> SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.										
2	1,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.666,66	R\$ 10.666,66	1,56	R\$ 166,66
<b>Descrição:</b> PAINEL DE LED 6 X 3										
3	24,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 335,00	R\$ 8.040,00	R\$ 340,07	R\$ 8.161,68	1,49	R\$ 5,07
<b>Descrição:</b> SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Serviço de segurança, nos dias (28/02, 01 e 02/03/2024, sendo 08 seguranças por dia). O serviço deve ser realizado por profissionais treinados e capacitados para execução de apoio a segurança desarmada, uniformizados e com nada consta da Polícia Civil (Os atestados de NADA CONSTA, emitidos pela PCMG, deverão ser apresentados até as 15h do dia 28/02/2025). Prestação de serviços de organização, controle, segurança e vigilância desarmada nas portarias, palcos, e demais dependências do local do evento durante todo o período de realização do mesmo.										
Subtotal Adjudicado R\$ 43.540,00							Subtotal Orçado: R\$ 44.161,68		1,4077 %	R\$ 621,68
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>										
<b>Total Adjudicado</b>					<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>		<b>Economia R\$</b>	
R\$ 43.540,00					R\$ 44.161,68		1,4077 %		621,68	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 14 de Fevereiro de 2025

**EDNEI MARTINS DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Aparecida da Silva Pereira  
**Código Identificador:**6C64DF9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025.**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 006  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para compra de Bobinas Personalizadas para Impressão de Contas de água, medindo 100 x 235mm, Impressa 2/2 Cores, em Papel Termo ticket 75 gr, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, visando o recolhimento das tarifas do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município, conforme especificações e condições Estabelecidas abaixo.*

Fornecedor : GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - 31.820.375/0001-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	240,00	unidade	PROPRIA	PAPEL TERMOSENSSIVEL	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00	R\$ 9,96	R\$ 2.390,40	40,76	R\$ 4,06
<b>Descrição:</b> BOBINA PERSONALIZADA PARA IMPRESSÃO DE CONTA DE ÁGUA, MEDINDO 100 X 235MM, IMPRESSA 2/2 CORES, EM PAPEL TERMOTICKET 75 GR										
Subtotal Adjudicado							Subtotal Orçado:		40,7630 %	R\$ 974,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
<b>Total Adjudicado</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>Economia %</b>	<b>Economia R\$</b>
R\$ 1.416,00	R\$ 2.390,40	40,7630 %	974,40

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 30 de Janeiro de 2025

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**6414FC46

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, destinados a manutenção dos serviços de Saúde bucal das Unidades de Saúde de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, dentre outros, em caráter de urgência.*

Fornecedor : MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	60,00	UNIDADE	SUL ALCOOL	SUL ALCOOL	R\$ 6,18	R\$ 370,80	R\$ 6,25	R\$ 375,00	1,12	R\$ 0,07
<b>Descrição:</b> Álcool Etilico líquido 70 - frasco com 1litros. validade 24 meses a partir da data de fabricação.										
3	5,00	UNIDADE	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 8,88	R\$ 44,40	R\$ 27,10	R\$ 135,50	67,23	R\$ 18,22
<b>Descrição:</b> Cimento obturador provisório COTOSOL, 38g; validade 24 meses a partir da data de fabricação.										
4	5,00	FRASCO	INDALA BOR	INDALAB OR	R\$ 6,34	R\$ 31,70	R\$ 9,40	R\$ 47,00	32,55	R\$ 3,06
<b>Descrição:</b> Clorexidina-solução bucal gluconato de clorexidina a 0,12, sem álcool, com flúor, sabor menta, frasco com 250 ml. validade de dois anos a partir da data de fabricação.										
9	48,00	UNIDADE	TECNO FIO	TECNOF IO	R\$ 2,07	R\$ 99,36	R\$ 16,05	R\$ 770,40	87,10	R\$ 13,98
<b>Descrição:</b> Fio de sutura agulhado seda- traçada preta odontológica não absorvível, fio usp 4/0 de 45 cm. agulha 17mm, ½ de círculo cortante em aço- inox siliconada, fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e traçada. esterilizado em raio gama de cobalto 60. caixa com 24 fios agulhados, validade 5 anos.										
12	3,00	UNIDADE	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 36,97	R\$ 110,91	R\$ 38,30	R\$ 114,90	3,47	R\$ 1,33
<b>Descrição:</b> Spray para teste de vitalidade pulpar endo ice 200ml; possui odor mentolado; a base de água; temperatura 50 c; bico atoador.										
13	12,00	PACOTE	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 6,94	R\$ 83,28	R\$ 12,88	R\$ 154,56	46,11	R\$ 5,94
<b>Descrição:</b> Tira de lixa de aço inoxidável/ carbono; óxido de alumínio, 4mm, tamanho: 125mm x 4,0 x 0,12 mm. pacotes com 12 unidades.										
Subtotal Adjudicado						R\$ 740,45	Subtotal Orçado:	R\$ 1.597,36	53,6453 %	R\$ 856,91

Fornecedor : DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - 10.651.667/0001-08										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1.800,00	UNIDADE	FREED ENT	UND	R\$ 1,82	R\$ 3.276,00	R\$ 3,21	R\$ 5.778,00	43,30	R\$ 1,39
<b>Descrição:</b> Creme dental com flúor cálcio menta. ingredientes: carbono de cálcio, água, glicerol, laurilsulfato de sódio, fluorfosfato de sódio, carmelose sódica, silicato de sódio, aroma, metilparabeno, sódica. mentol. monofluorfosfato de sódio (1500 PPM de flúor). embalagem: 90g										
5	15,00	UNIDADE	VICPHA RMA	UND	R\$ 22,00	R\$ 330,00	R\$ 24,49	R\$ 367,35	10,16	R\$ 2,49
<b>Descrição:</b> Detergente enzimático- composição: amilase, lipase, protease, carboidrase, álcool isopropílico, agente de controle de PH, conservantes, teosativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. atividade amiolítica mínima: 0,05 ua.ml <sup>-1</sup> .min <sup>-1</sup> . atividade proteolítica mínima: 0,08 up.ml <sup>-1</sup> . min <sup>-1</sup> . teor de tensoativo: 3,5. faixa ph puro:6,0 a 7,5. 1litro, validade 24 meses.										
8	1.800,00	UNIDADE	MEDFIO	UND	R\$ 1,57	R\$ 2.826,00	R\$ 2,16	R\$ 3.888,00	27,31	R\$ 0,59
<b>Descrição:</b> Fio dental tecnologia PTFE, não desfia ou esgarça durante o uso. ativo poliamida, promotor de aderência: parafina, formato de fita e com textura macia; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta, cor branca, embalagem com 25m.										
10	6,00	PACOTE	CLEAN UP	PCT	R\$ 25,00	R\$ 150,00	R\$ 109,46	R\$ 656,76	77,16	R\$ 84,46
<b>Descrição:</b> Indicador químico classe 5, em tiras com camadas plásticas para o monitoramento de processo de esterilização a vapor, isento de chumbo. medidas: 75mm x 19mm. Pacotes com 50 unidades										
11	22,00	CAIXA	CLEAN UP	CX	R\$ 28,07	R\$ 617,54	R\$ 45,61	R\$ 1.003,42	38,45	R\$ 17,54
<b>Descrição:</b> Indicador biológico 24 horas para autoclave. utilizado para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor geobacillus stearothermophilus, composição: frasco plástico contendo disco/ tira de papel com esporos de geobacillus stearothermophilus atcc 7953, ampola de vidro selada com meio de cultura e tampa plástica contendo filtro hidrofóbico. (embalagem caixa com 10 unidades).										
Subtotal Adjudicado						R\$ 7.199,54	Subtotal Orçado:	R\$ 11.693,53	38,4314 %	R\$ 4.493,99

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 7.939,99	R\$ 13.290,89	40,2599 %	5.350,90
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.			
Japaraíba-MG , 13 de Fevereiro de 2025			
<b>GERALDO ALEXANDRE LOPES</b>			
Prefeito Municipal			

**Publicado por:**  
 Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva  
**Código Identificador:**4C86E64E

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**31. 2125.2400**  
 suporte@amm-mg.org.br

